Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1162 | Terça-feira - 22 de Janeiro de 2013 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Biguaçu 1
Braço do Trombudo 3
Caçador 3
Camboriú 5
Campo Alegre 10
Campos Novos 15
Canoinhas 17
Capinzal 25
Catanduvas 33
Chapadão do Lageado 33
Concórdia 34
Fraiburgo 52
Garopaba 127
Gaspar 127
Ibiam 132
Iomerê 136
Irineópolis 136
Itapoá 136
Joaçaba 141
José Boiteux 144
Lauro Muller 144
Lebon Regis 145
Leoberto Leal 145
Lindóia do Sul 146
Maravilha 180
Massaranduba 181
Meleiro 181
Monte Carlo 183
Navegantes 192
Novo Horizonte 227
Paulo Lopes 228
Pescaria Brava 259
Pinheiro Preto 266
Porto União 268
Rio do Sul 300
Salto Veloso 326
Santa Terezinha do Progresso 330
São Bento do Sul 331
São Lourenço do Oeste 338
São Pedro de Alcântara 339
Schroeder 340
Timbó 341
Tunápolis 361
Turvo 361
Vidal Ramos 361
Videira 362
Xavantina 366

Associações

AMVALI 366

Consórcios

CINCO 367
CIS/AMAUC 368
CIS/AMOSC 368

Biguaçu

Prefeitura

Aviso de Pregão (Presencial) 226/2012 PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 226/2012 PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE CAMINHÃO HIDROJATO E DE SUCÇÃO PARA LIMPEZA NAS REDES PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 13:45 horas, do dia 8 fevereiro, 2013, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 14:00 horas, do dia 8 fevereiro, 2013, no Setor de Licitações desta Prefeitura
Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.sc.gov.br
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8010 e 3279-8019

Biguaçu, 17 de janeiro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Aviso de Pregão (Presencial) 236/2012 PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 236/2012 PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS E DE SOM VOLANTE,

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
João Romão - Presidente ● Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo
Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação ● Danilo Murilo Chagas da Silva e Wendel F. R. da Silva - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

PARA O USO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENATAL.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 15:45 horas, do dia 8 fevereiro, 2013, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 16:00 horas, do dia 8 fevereiro, 2013, no Setor de Licitações desta Prefeitura
Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.sc.gov.br
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8010 e 3279-8019

Biguaçu, 17 de janeiro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Contrato Número 10. 239/2012 - Dl 184/2012 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO NÚMERO 10. 239/2012/FMS
PROCESSO: DL 184/2012

OBJETO: LOCAÇÃO DE RELÓGIOS PONTO BIOMÉTRICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIGUAÇU.

Contratado: LKA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ELETRODOMÉSTICOS LTDA ME

Valor: R$ 42.240,00 (quarenta e dois mil duzentos e quarenta reais).

Prazo de vigência: 01/01/2013 a 31/12/2013.

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

Convênio Nº 001/2013

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2013
CONVENENTES - A PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU, através da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Biguaçu.

OBJETO - O presente instrumento tem por objeto o apoio financeiro à Beneficiada que menciona para atender despesas com a manutenção dos serviços de oferta de vagas e educação à pessoas portadoras de necessidades especiais. Autorizado pela Lei nº 3308/2012.
VALOR: R$ 341.000,00(trezentos e quarenta e um mil reais)
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - 02/01/2013 à 31/01/13
DATA E ASSINATURAS - Biguaçu, 02 de janeiro de 2013 - José Castelo Deschamps - Prefeito Municipal e Elisabete Fátima da Silva Goulart - Presidente da APAE - Biguaçu.

Convênio Nº 002/2013

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2013
CONVENENTES - A PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU, através da Associação de Moradores da Rua Júlio Teodoro Martins.

OBJETO - O presente instrumento tem por objeto o apoio financeiro à Beneficiada que menciona para atender despesas com a manutenção dos serviços de oferta de vagas e educação à crianças, da Creche Centro de Educação Infantil Planeta Azul. Autorizado pela Lei nº 2210/2012.
VALOR: R$ 120,00(cento e vinte reais) mensais, por criança atendida.
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - 02/01/2013 à 31/01/13
DATA E ASSINATURAS - Biguaçu, 02 de janeiro de 2013 - José Castelo Deschamps - Prefeito Municipal e Lourdes Benito de Oliveira Grespi - Presidente da Associação de Moradores da Rua Júlio Teodro Martins.

Convênio Nº 003/2013

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2013
CONVENENTES - A PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU, através da Associação de Moradores da Praia João Rosa - AMPRA.

OBJETO - O presente instrumento tem por objeto o apoio financeiro à Beneficiada que menciona para atender despesas com a manutenção dos serviços de oferta de vagas e educação à crianças, da Creche Centro de Educação Infantil Comunitário Anjinho da Guarda. Autorizado pela Lei nº 3309/2012.
VALOR: R$ 120,00(cento e vinte reais) mensais, por criança atendida.
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - 02/01/2013 à 31/01/13
DATA E ASSINATURAS - Biguaçu, 02 de janeiro de 2013 - José Castelo Deschamps - Prefeito Municipal e Clarice Signori - Presidente da Associação de Moradores da Praia João Rosa.

Convênio Nº 004/2013

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2013
CONVENENTES - A PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU, através da Colônia dos Pescadores Z23 de Biguaçu.

OBJETO - O presente instrumento tem por objeto o apoio financeiro à Beneficiada que menciona para atender despesas com a manutenção dos serviços de desassoreamento da foz do Rio Biguaçu. Autorizado pela Lei nº 3317/2012.
VALOR: R$ 160.000,00(cento e sessenta mil reais).
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - 12 meses, contados da assinatura do convênio.
DATA E ASSINATURAS - Biguaçu, 10 de janeiro de 2013 - José Castelo Deschamps - Prefeito Municipal e Nelson César de Oliveira - Presidente da Colônia dos Pescadores Z23.

Aditivo de Renovação do Contrato Nº 10.124/2012-Dl Nº 87/2012 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS SUPERIORES E INFERIORES E PRÓTESES DENTÁRIAS PARCIAIS REMOVÍVEIS SUPERIORES E INFERIORES, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE REALIZADO PELO GOVERNO FEDERAL JUNTAMENTE COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIGUAÇU.

Aditivo de Renovação do Contrato nº 10.124/2012- DL Nº 87/2012 - FMS
Fornecedor: KARINE C. PEREIRA
Vigência: de 01/01/2013 a 31/12/2013.
Valor: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

Braço do Trombudo

Prefeitura

Decreto N° 006/2013

DECRETO Nº 006/2013
"Prorroga prazo para Pagamento da Taxa de Água referente ao mês de janeiro/2013 para 25.02.2013".

Charles Rafael Schwanbach, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc

DECRETA:
Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para Pagamento da Taxa de Água referente ao mês de Janeiro/2013 para o dia 25.02.2013. Esta prorrogação se dá devido a problemas na emissão do talão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 18 de janeiro de 2013.
CHARLES RAFAEL SCHWANBACH
Prefeito Municipal

Caçador

Prefeitura

Decreto N° 5.444 (Republicado por Incorreção)

DECRETO nº 5.444, de 03 de janeiro de 2013.
Designa Gestora e Tesoureira do Fundo Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 2.869, de 22/12/2011, mais o previsto no Decreto nº 1.568, de 16/6/97,

DECRETA:
Art. 1º Ficam designadas as Servidoras Públicas Municipais BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS, como Gestora e JUSTINA INES ZAMBONIN CASTILHO, como Tesoureira do Fundo Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei nº 1.068, de 12 de novembro de 1996.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 4.866, de 27 de maio de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 03 de janeiro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal.

Decreto N° 5.447

DECRETO nº 5.447, de 17 de janeiro de 2013.
Nomeia Comissão Especial de Avaliação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais e nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os cidadãos ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO BITTENCOURT, OSCAR SCOLARO E FERNANDO MELOTTI, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Avaliação das áreas de terrenos urbanos abaixo especificados, e, apresentarem laudo de avaliação ao Poder Executivo Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Decreto:

I - lote nº 01, da quadra "A", do futuro Loteamento Recanto da Natureza, medindo 451,94m2 (quatrocentos e cinquenta e um metros e noventa e quatro decímetros quadrados), matriculado sob o nº 28.154, do Registro de Imóveis desta Comarca;

II - lotes nºs 02, 03, 04, 05 e 06, da quadra "A", do futuro Loteamento Recanto da Natureza, medindo 360,00m2 (trezentos e sessenta metros quadrados) cada lote, matriculados sob o nº 28.154, do Registro de Imóveis desta Comarca.

Parágrafo único. Esta avaliação faz-se necessária para possível caução desses lotes, quando da aprovação do Loteamento Recanto da Natureza e enquanto não estiver concluída toda a infraestrutura necessária ao Loteamento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 17 de janeiro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal.

Decreto N° 5.448

DECRETO nº 5.448, de 17 de janeiro de 2013.
Designa Comissão de Enquadramento para atendimento ao disposto no artigo 20, da Lei Complementar nº 203, de 23/02/11, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Vencimentos, Carreira do Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

DECRETA:
Art. 1º Ficam designados os Servidores Públicos Municipais Antonio Rubiano Schmitz, Assis Pereira, Luciana Maria Barbosa Nunes de Oliveira, Luzia Michelina dos Santos e Sandra Mara Amadori Nunes, para comporem Comissão de Enquadramento em atendimento ao disposto no art. 20, da Lei Complementar nº 203, de 23/02/11, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Vencimentos, Carreira do Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Art. 2º A Comissão de Enquadramento terá um prazo de 30 (trinta) dias, para elaborar o Relatório Geral e Proposta Final de Enquadramento dos Servidores pertencentes ao quadro efetivo e encaminhar ao Chefe do Poder Executivo Municipal para aprovação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 4.924, de 20 de julho de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 17 de janeiro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal.

Portaria Nº 22.274
PORTARIA nº 22.274, de 15 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 71, inciso V, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
DECLARAR a vacância e extinção do cargo de Agente de Serviços Agrícolas e Florestais II, que era ocupado pelo Servidor Público Municipal IVONEI ANTONIO PAVELSKI, da Secretaria de Infraestrutura, devido seu falecimento ocorrido em 31 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 15 de janeiro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal.

Portaria Nº 22.275
PORTARIA Nº 22.275, de 15 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências,

RESOLVE:
RESCINDIR, a pedido, o contrato por tempo determinado de NATALINA DOS SANTOS, contratada para o cargo de Professor Monitor do PETI, Referência 02, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a contar desta data.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 15 de janeiro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal.

Portaria Nº 22.277
PORTARIA Nº 22.277, de 17 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 76, inciso I, da Lei Complementar nº 056/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e nos termos do art. 58, da Lei Complementar nº 93, de 29/12/2006 e suas alterações,

RESOLVE:
DEFERIR A AVERBAÇÃO, para efeitos de aposentadoria, com base na Lei Complementar nº 93/2006 e suas alterações, o Tempo de Serviço/Contribuição, vinculado ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, da Servidora Pública Municipal ELSA LUZZI FERNANDES, ocupante do cargo de Atendente de Enfermagem, previsto no Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, correspondente a 2.967 (dois mil novecentos e sessenta e sete) dias, ou, 08 (oito) anos, 01 (um) mês e 17 (dezessete) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição protocolada sob o nº 20725002.1.00020/98-5, fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 08 de maio de 1998.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 17 de janeiro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal.

Câmara Municipal

Portria Nº 07, De15 de Janeiro de 2013
PORTARIA Nº 07, de 15 de janeiro de 2013.
Prorroga prazo da Comissão para elaboração do Organograma, Fluxograma e Rotinas de Trabalho da Câmara Municipal de Caçador.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 42, incisos VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, e na forma do art. 225 do Regimento Interno da Câmara Municipal

RESOLVE
Art. 1º Prorrogar o prazo para a execução dos trabalhos pela Comissão para elaboração do Organograma, Fluxograma e Rotinas de Trabalho da Câmara Municipal de Caçador, por 60 (sessenta) dias a contar do término da vigência da Portaria nº 39, de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, condicionada sua eficácia a publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de janeiro de 2013.
Carlos Evandro Luz,
PRESIDENTE

Wilson Luiz Binotto,
VICE-PRESIDENTE

Flavio Henrique dos Santos
1º SECRETÁRIO

Cleony Lopes Barboza Figur
2º SECRETÁRIA.

www.ciga.sc.gov.br

Camboriú

Prefeitura

Lei N.° 2.504/2013

LEI N.º 2.504/2013
Dispõe sobre a autorização de repasse de subvenção social com celebração de convênio entre o Município de Camboriú/ Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Associação Lar Maternal Bom Pastor e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a celebrar convênio com a Associação Lar Maternal Bom Pastor, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.618.455/0001-29, com sede na Rua Rio Paraíba, n.º 385, Bairro Rio Pequeno, Camboriú/SC.

Art. 2º O objeto do presente convênio consiste no repasse de recursos financeiros à Associação Lar Maternal Bom Pastor, com o objetivo de custear as despesas com o abrigamento de crianças de 0 (zero) a 12 (doze) anos de idade, que se encontrem em situação de vulnerabilidade e/ou abandono, encaminhados pelo Poder Judiciário da Comarca de Camboriú.

Parágrafo único. O repasse de recursos financeiros de que trata o caput deste artigo será de até R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), que serão depositadas até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente na conta da Instituição.

Art. 3º O convênio será celebrado para vigorar a partir de sua assinatura e terá vigência por 12 (doze) meses.

Art. 4º O convênio poderá ser rescindido ou suspenso unilateralmente pelo Município caso forem descumpridas as cláusulas do convênio ou pela conveniência e interesse público.
Art. 5º As despesas para a execução do convênio correrão por conta de dotação constante no orçamento do exercício de 2013 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,
Em, 18 de janeiro de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrada no Livro de Publicações

MÁRCIO DA ROSA
Secretário M. de Administração

Lei N.° 2.505/2013

LEI N.º 2.505/2013
Dispõe sobre a autorização de repasse de subvenção social com celebração de convênio entre o Município de Camboriú/ Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Camboriú e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Camboriú, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.313.375/0001-18, com sede na Avenida Minas Gerais, nº. 666, Centro, Camboriú/SC.

Art. 2º O objeto do presente convênio consiste no repasse de recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Camboriú, com o objetivo de custear as despesas com a execução do Projeto "Oficinas de Inclusão", que consiste em atividades lúdicas destinadas a promover o desenvolvimento das habilidades motoras, cognitivas e sócio afetivas das crianças e adolescentes deste Município portadores de déficit intelectual e/ou associadas a outras deficiências e autismo.

Parágrafo único. O repasse de recursos financeiros de que trata o caput deste artigo será de até R$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais), dividido em 10 (dez) parcelas mensais no valor de R$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais), que serão depositadas até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente na conta da Instituição, para custeio do projeto durante o exercício de 2013.

Art. 3º O convênio será celebrado para vigorar a partir de sua assinatura e terá vigência por 10 (dez) meses.
Art. 4º O convênio poderá ser rescindido ou suspenso unilateralmente pelo Município caso forem descumpridas as cláusulas do convênio ou pela conveniência e interesse público.

Art. 5º As despesas para a execução do convênio correrão por conta de dotação constante no orçamento do exercício de 2013 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,
Em, 18 de janeiro de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrada no Livro de Publicações

MÁRCIO DA ROSA
Secretário M. de Administração

Lei N.° 2.506/2013

LEI N.º 2.506/2013
Dispõe sobre a autorização de repasse de subvenção social com celebração de convênio entre o Município de Camboriú/ Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Associação Comunitária Beneficente Torre Forte e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a celebrar convênio com a Associação Comunitária Beneficente Torre Forte, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.989.321/0001-84, com sede na Rua Monte Serra Negra, nº. 300, Bairro Monte Alegre, Camboriú/SC.

Art. 2º O objeto do presente convênio consiste no repasse de recursos financeiros à Associação Comunitária Beneficente Torre Forte, com o objetivo de custear as despesas com a execução do Projeto "Grupo Socioeducacional e Cultural LATARTE", que beneficiará aproximadamente 150 crianças e adolescentes deste Município, atuando no processo de formação pessoal e profissional, tendo como eixo norteador a música, por meio de atividades socioeducativas, culturais e profissionalizantes, de modo a fortalecer os vínculos familiares e reduzir a exposição à situações de risco social.

Parágrafo único. O repasse de recursos financeiros de que trata o caput deste artigo será de até R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), que serão depositadas até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente na conta da Instituição.

Art. 3º O convênio será celebrado para vigorar a partir de sua assinatura e terá vigência por 12 (doze) meses.
Art. 4º O convênio poderá ser rescindido ou suspenso unilateralmente pelo Município caso forem descumpridas as cláusulas do convênio ou pela conveniência e interesse público.

Art. 5º As despesas para a execução do convênio correrão por conta de dotação constante no orçamento do exercício de 2013 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,
Em, 18 de janeiro de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrada no Livro de Publicações

MÁRCIO DA ROSA
Secretário M. de Administração

Lei N.° 2.507/2013

LEI N.º 2.507/2013
Dispõe sobre a autorização de repasse de subvenção social com celebração de convênio entre o Município de Camboriú/ Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Associação Kadiz Esporte e Lazer e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a celebrar convênio com a Associação Kadiz Esporte e Lazer, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.934.845/0001-33, com sede na Alameda Kadiz, n.º 111, Bairro Taboleiro, Camboriú/SC.

Art. 2º O objeto do presente convênio consiste no repasse de recursos financeiros à Associação Kadiz Esporte e Lazer, com o objetivo de custear as despesas com a execução do "Projeto 500 Garotos", o qual beneficiará aproximadamente 250 crianças carentes, encaminhadas pelo Conselho Tutelar, com o ensino e a prática das modalidades esportivas de futebol e xadrez.

Parágrafo único. O repasse de recursos financeiros de que trata o caput deste artigo será de até R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), que serão depositadas até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente na conta da Instituição.

Art. 3º O convênio será celebrado para vigorar a partir de sua assinatura e terá vigência por 12 (doze) meses.

Art. 4º O convênio poderá ser rescindido ou suspenso unilateralmente pelo Município caso forem descumpridas as cláusulas do convênio ou pela conveniência e interesse público.

Art. 5º As despesas para a execução do convênio correrão por conta de dotação constante no orçamento do exercício de 2013 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,
Em, 18 de janeiro de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrada no Livro de Publicações

MÁRCIO DA ROSA
Secretário M. de Administração

Lei N.° 2.508/2013

LEI N.º 2.508/2013
Dispõe sobre a autorização de repasse de subvenção social com celebração de convênio entre o Município de Camboriú/ Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Associação Beneficente Razão de Viver e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a celebrar convênio com a Associação Beneficente Razão de Viver, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.801.357/0001-92, com sede na Rua Pindaíba, nº. 449, Bairro Taboleiro, Camboriú/SC.

Art. 2º O objeto do presente convênio consiste no repasse de recursos financeiros à Associação Beneficente Razão de Viver, para custear as despesas com a execução do Projeto "Crescendo para a Vida", com a finalidade de atender crianças e adolescentes que se encontrem em situação de vulnerabilidade social, proporcionando acesso cultural, capacitação profissional em informática, educação e saúde.

Parágrafo único. O repasse de recursos financeiros de que trata o caput deste artigo será de até R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), que serão depositadas até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente na conta da Instituição.

Art. 3º O convênio será celebrado para vigorar a partir de sua assinatura e terá vigência por 12 (doze) meses.

Art. 4º O convênio poderá ser rescindido ou suspenso unilateralmente pelo Município caso forem descumpridas as cláusulas do convênio ou pela conveniência e interesse público.
Art. 5º As despesas para a execução do convênio correrão por conta de dotação constante no orçamento do exercício de 2013 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,
Em, 18 de janeiro de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrada no Livro de Publicações

MÁRCIO DA ROSA
Secretário M. de Administração

Lei N.° 2.509/2013

LEI N.º 2.509/2013
Dispõe sobre a autorização de repasse de subvenção social com celebração de convênio entre o Município de Camboriú/ Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Ação Social e Cultural de Monte Alegre e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a celebrar convênio com a Ação Social e Cultural de Monte Alegre, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.291.484/0001-29, com sede na Rua Monte Frade Macaé, n.º 291, Bairro Monte Alegre, Camboriú/SC.

Art. 2º O objeto do presente convênio consiste no repasse de recursos financeiros à Ação Social e Cultural de Monte Alegre, para custear as despesas com a execução do "Projeto Resgate e Valorização dos Vínculos Familiares para o Desenvolvimento Integral", o qual beneficiará aproximadamente 120 famílias em situação de risco social, por meio do programa de orientação e apoio sócio familiar à gestante, à criança e aos seus familiares.

Parágrafo único. O repasse de recursos financeiros de que trata o caput deste artigo será de até R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), que serão depositadas até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente na conta da Instituição.

Art. 3º O convênio será celebrado para vigorar a partir de sua assinatura e terá vigência por 12 (doze) meses.

Art. 4º O convênio poderá ser rescindido ou suspenso unilateralmente pelo Município caso forem descumpridas as cláusulas do convênio ou pela conveniência e interesse público.
Art. 5º As despesas para a execução do convênio correrão por conta de dotação constante no orçamento do exercício de 2013 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,
Em, 18 de janeiro de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrada no Livro de Publicações

MÁRCIO DA ROSA
Secretário M. de Administração

Lei N.° 2.510/2013

LEI N.º 2.510/2013
Dispõe sobre a autorização de repasse de subvenção social com celebração de convênio entre o Município de Camboriú/ Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Associação de Pais de Atletas de Futebol de Campo da Cidade de Camboriú e Região - Guri Bom de Bola e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a celebrar convênio com a Associação de Pais de Atletas de Futebol de Campo da Cidade de Camboriú e Região, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.369.331/0001-80, com sede na Rua Lauro Rebelo, nº. 39, Centro, Camboriú/SC.

Art. 2º O objeto do presente convênio consiste no repasse de recursos financeiros à Associação de Pais de Atletas de Futebol de Campo da Cidade de Camboriú e Região, com o objetivo de custear as despesas com a execução do Projeto "Futebol Cidadão", o qual beneficiará aproximadamente 150 crianças e adolescentes de baixa renda com o ensino e a prática da modalidade esportiva de futebol.

Parágrafo único. O repasse de recursos financeiros de que trata o caput deste artigo será de até R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), que serão depositadas até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente na conta da Instituição.

Art. 3º O convênio será celebrado para vigorar a partir de sua assinatura e terá vigência por 12 (doze) meses.
Art. 4º O convênio poderá ser rescindido ou suspenso unilateralmente pelo Município caso forem descumpridas as cláusulas do convênio ou pela conveniência e interesse público.

Art. 5º As despesas para a execução do convênio correrão por conta de dotação constante no orçamento do exercício de 2013 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,
Em, 18 de janeiro de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrada no Livro de Publicações

MÁRCIO DA ROSA
Secretário M. de Administração

Lei N.° 2.511/2013

LEI N.º 2.511/2013
Dispõe sobre a autorização de repasse de subvenção social com celebração de convênio entre o Município de Camboriú/ Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Grupo Escoteiro Terra do Vale e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a

celebrar convênio com o Grupo Escoteiro Terra do Vale, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.287.535/0001-71, com sede na Rua Mathias Faquetti, s/n.º, Centro, Camboriú/SC.

Art. 2º O objeto do presente convênio consiste no repasse de recursos financeiros ao Grupo Escoteiro Terra do Vale, com o objetivo de custear as despesas com a execução do Projeto "Movimento Escoteiro: Educação Não-Formal para Crianças e Adolescentes", o qual beneficiará 100 crianças e/ou adolescentes com a inclusão no Movimento Escoteiro, de modo a contribuir para seu desenvolvimento e formação do caráter, por meio da realização de atividades que desenvolvam suas plenas potencialidades físicas, intelectuais, sociais, afetivas e espirituais, tornando-os cidadãos responsáveis, participantes e úteis em suas comunidades.

Parágrafo único. O repasse de recursos financeiros de que trata o caput deste artigo será de até R$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), que serão depositadas até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente na conta da Instituição.

Art. 3º O convênio será celebrado para vigorar a partir de sua assinatura e terá vigência por 12 (doze) meses.

Art. 4º O convênio poderá ser rescindido ou suspenso unilateralmente pelo Município caso forem descumpridas as cláusulas do convênio ou pela conveniência e interesse público.

Art. 5º As despesas para a execução do convênio correrão por conta de dotação constante no orçamento do exercício de 2013 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,
Em, 18 de janeiro de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrada no Livro de Publicações

MÁRCIO DA ROSA
Secretário M. de Administração

Decreto 1.581/2013

DECRETO N.º 1.581/2013
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 17 da Lei n.º 2.495 de 17/12/2012-LOA e artigo 30 da Lei n.° 2.477 de 29/10/2012-LDO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Camboriú.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Camboriú
Unidade Orçamentária: 07 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Função: 15 - Urbanismo
Sub-função: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 0008 - Gestão das Obras e Infra-Estrutura Urbana
Atividade: 1.005 - Paviment., Conserv. e Recuperação de Ruas e Avenidas
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.0090 - Operações de Crédito Interna
Código Reduzido: 83
VALOR: R$ 180.000,00

Art. 2º Para fazer face a suplementação mencionada no artigo 1° deste Decreto, utiliza-se o provável excesso de arrecadação de operação de crédito com o BADESC, autorizado pela Lei n.º 2.238/2010, dos recursos que não foram liberados durante o exercício de 2011 da Prefeitura Municipal de Camboriú, a ser apurado no exercício corrente, na mesma importância.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,
Em, 02 de janeiro de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

MÁRCIO DA ROSA
Secretário M. de Administração

Decreto 1.582/2013

DECRETO N.º 1.582/2013
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 17 da Lei n.º 2.495 de 17/12/2012-LOA e artigo 30 da Lei n.° 2.477 de 29/10/2012-LDO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.833.000,00 (três milhões oitocentos e trinta e três mil reais) no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Camboriú.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Camboriú
Unidade Orçamentária: 07 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Função: 15 - Urbanismo
Sub-função: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 0008 - Gestão das Obras e Infra-Estrutura Urbana
Atividade: 1.005 - Paviment., Conserv. e Recuperação de Ruas e Avenidas
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.0024 - Transferência de Convênios - Outros
Código Reduzido: 82
VALOR: R$ 3.809.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Camboriú
Unidade Orçamentária: 07 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Função: 15 - Urbanismo
Sub-função: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 0008 - Gestão das Obras e Infra-Estrutura Urbana
Atividade: 1.011 - Obras de Infra-Estrutura Urbana
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.0024 - Transferência de Convênios - Outros

Código Reduzido: 86
VALOR: R$ 24.000,00

Art. 2º Para fazer face a suplementação mencionada no artigo 1° deste Decreto, utiliza-se o provável excesso de arrecadação do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2, convênio com a Caixa Econômica Federal - Contrato n.º 0352309-56/2011 da Prefeitura Municipal de Camboriú, a ser apurado no exercício corrente, na mesma importância.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,
Em, 02 de janeiro de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

MÁRCIO DA ROSA
Secretário M. de Administração

Decreto N.° 1.586/2013

DECRETO N.º 1.586/2013
Estabelece as datas para pagamento de fornecedores do Município de Camboriú.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e sistematizar as atividades desenvolvidas pelo Departamento Financeiro, visando à melhoria dos serviços prestados;

DECRETA:
Art. 1º Ficam estabelecidas as seguintes datas para pagamento de fornecedores do Município de Camboriú, relativas ao exercício de 2013:
I - 07 e 21de fevereiro;
II - 07 e 21 de março;
III - 04 e 18 de abril;
IV - 09 e 23 de maio;
V - 06 e 20 de junho;
VI - 04 e 18 de julho;
VII - 08 e 22 de agosto;
VIII - 05 e 19 de setembro;
IX - 10 e 24 de outubro;
X - 07 e 21 de novembro;
XI - 05 e 19 de dezembro.

Parágrafo único. Para que o pagamento seja realizado, a respectiva nota fiscal deverá ser apresentada ao Departamento Financeiro com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis em relação às datas previstas neste artigo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,
Em, 18 de janeiro de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

MÁRCIO DA ROSA
Secretário M. de Administração

Decreto N.° 1.584/2013

DECRETO N.º 1.584/2013
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 17 da Lei n.º 2.495 de 17/12/2012-LOA e artigo 30 da Lei n.° 2.477 de 29/10/2012-LDO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 301 - Atenção Básica
Programa: 0011 - Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde
Atividade: 1.003 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidade de Saúde
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.0023 - Transferência de Convênio
Código Reduzido: 01
VALOR: R$ 334.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação da Prefeitura Municipal de Camboriú, Convênio com o Ministério da Saúde - Processo n.º 2500006582201063, no montante de R$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais), apurado no exercício corrente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,
Em, 02 de janeiro de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

MÁRCIO DA ROSA
Secretário M. de Administração

Decreto N.° 1583/2013

DECRETO N.º 1.583/2013
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 17 da Lei n.º 2.495 de 17/12/2012-LOA e artigo 30 da Lei n.° 2.477 de 29/10/2012-LDO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Camboriú.
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Camboriú
Unidade Orçamentária: 07 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Função: 15 - Urbanismo
Sub-função: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 0009 - Gestão de Serviços Urbanos
Atividade: 2.068 - Gestão da Habitação de Interesse Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.0024 - Recursos Ordinários
Código Reduzido: 96
VALOR: R$ 230.000,00
Art. 2º Para fazer face a suplementação mencionada no artigo 1º deste Decreto, utiliza-se o provável excesso do Convênio com a União, por conta do contrato n.° 0352309-56/2011, Programa Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários - PAC 2, a ser apurado no exercício corrente, na mesma importância.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 02 de janeiro de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

MÁRCIO DA ROSA
Secretário M. de Administração

Decreto N.º 1585/2013

DECRETO N.º 1.585/2013
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 17 da Lei n.º 2.495 de 17/12/2012-LOA e artigo 30 da Lei 2.477 de 29/10/2012-LDO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 224.000,00 (duzentos e vinte quatro mil reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 301 - Atenção Básica
Programa: 0011 - Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde
Atividade: 1.003 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidade de Saúde
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.0002 - Receitas Impostos e Tranf. de Impostos
Código Reduzido: 02
VALOR: R$ 224.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos proveniente do provável excesso de arrecadação dos recursos próprios da Prefeitura Municipal de Camboriú, a ser apurado no exercício corrente, na mesma importância.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,
Em, 02 de janeiro de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

MÁRCIO DA ROSA
Secretário M. de Administração

Campo Alegre

Prefeitura

Lei Nº 3.915 de 18 de Janeiro de 2013

LEI Nº 3.915 DE 18 DE JANEIRO DE 2013
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL E CRIA ELEMENTO DE DESPESA POR CONTA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art.1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar Especial e Criar Elemento de Despesa no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a fim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento Vigente:

11.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
11.02 - Coordenadoria de Turismo
1.010 - Festa Estadual da Ovelha
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339039.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R$ 60.000,00

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro desta Lei, correrá por conta de superávit financeiro apurado no Balanço do Município do exercício de 2012, relativo a recursos ordinários, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre "SC",
18 de janeiro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada na forma da Lei nº 2.416 em: 18/01/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Lei Nº 3.916 de 18 de Janeiro de 2013

LEI Nº 3.916 DE 18 DE JANEIRO DE 2013
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL E CRIA ELEMENTO DE DESPESA POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art.1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar Especial e Criar Elemento de Despesa no valor de R$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais), a fim de suplementar as seguintes Dotações do Orçamento Vigente.

02.00 - Gabinete do Prefeito
02.01 - Chefia de Gabinete
2.010 - Contribuição a CNM, FECAM, e manutenção do CIGA.
300000.00.136 - Despesas Correntes
310000.00.136 - Pessoal e Encargos Sociais
317100.00.136 - Transferências a Consórcios Públicos
317170.00.136 - Transferência a Consórcio Público para Suporte a Despesa Correntes com Pessoal e Encargos Sociais R$ 2.112,00

330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
337100.00.136 - Transferências a Consórcio Público
337170.00.136 - Transferência a Consórcio Público para Suporte a Outras Despesas Correntes R$ 1.152,00
400000.00.136 - Despesas de Capital
440000.00.136 - Investimentos
447100.00.136 - Transferências a Consórcio Público
447170.00.136 - Transferência a Consórcio Público para Investimentos R$ 576,00
TOTAL R$ 3.840,00

Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro desta Lei, correrão por conta de Anulação Parcial das seguintes Dotações do Orçamento vigente.

02.00 - Gabinete do Prefeito
02.01 - Chefia de Gabinete
2.010 - Contribuição a CNM, FECAM, e manutenção do CIGA.
300000.00.136 - Despesas Correntes
310000.00.136 - Pessoal e Encargos Sociais
317100.00.136 - Transferências a Consórcio Público
317141.00.136 - Transferência a Consórcio Público - Despesas com Pessoal R$ 1.920,00
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
337100.00.136 - Transferências a Consórcio Público
337141.00.136 - Transferência a Consórcio Público - Outras Despesas Correntes R$ 1.920,00
TOTAL R$ 3.840,00

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre "SC",
18 de janeiro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada na forma da Lei nº 2.416 em: 18/01/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 7.552 de 17 de Janeiro de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.552 DE 17 DE JANEIRO DE 2013
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL A PEDIDO.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 91; Decreta:

Art.1º) Exonerar a pedido do Quadro de Pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, o Servidor ocupante do Cargo de Médico - GIOVANI CRISTIANO MATTIOLA, Matrícula Funcional nº 000688, Registro no Sistema Sob o nº 955127, declarando vacância no Cargo Público de Médico II, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 17 de janeiro de 2013.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
17 de janeiro de 2013.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 17/01/2013

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 7.553 de 18 de Janeiro de 2013

DECRETO Nº 7.553 DE 18 DE JANEIRO DE 2013
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL E CRIA ELEMENTO DE DESPESA POR CONTA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a lei Municipal nº 3.915 de 18 de janeiro de 2013; Decreta:

Art.1º) Abre crédito Suplementar Especial e Cria Elemento de Despesa no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a fim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento Vigente:

11.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
11.02 - Coordenadoria de Turismo
1.010 - Festa Estadual da Ovelha
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339039.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R$ 60.000,00

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de superávit financeiro apurado no Balanço do Município do exercício de 2012, relativo a recursos ordinários, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre "SC",
18 de janeiro de 2013.

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Registrado e publicado na forma da Lei nº 2.416 em: 18/01/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 7.554 de 18 de Janeiro de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.554 DE 18 DE JANEIRO DE 2013
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL E CRIA ELEMENTO DE DESPESA POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 3.916 de 18 de janeiro de 2013; Decreta:

Art.1º) Abre crédito Suplementar Especial e Criar Elemento de Despesa no valor de R$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais), a fim de suplementar as seguintes Dotações do Orçamento Vigente.

02.00 - Gabinete do Prefeito
02.01 - Chefia de Gabinete
2.010 - Contribuição a CNM, FECAM, e manutenção do CIGA.
300000.00.136 - Despesas Correntes
310000.00.136 - Pessoal e Encargos Sociais
317100.00.136 - Transferências a Consórcios Públicos
317170.00.136 - Transferência a Consórcio Público para Suporte a Despesa Correntes com Pessoal e Encargos Sociais R$ 2.112,00

330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
337100.00.136 - Transferências a Consórcio Público
337170.00.136 - Transferência a Consórcio Público para Suporte a Outras Despesas Correntes R$ 1.152,00
400000.00.136 - Despesas de Capital
440000.00.136 - Investimentos
447100.00.136 - Transferências a Consórcio Público
447170.00.136 - Transferência a Consórcio Público para Investimentos R$ 576,00
TOTAL R$ 3.840,00

Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro deste Decreto, correrão por conta de Anulação Parcial das seguintes Dotações do Orçamento vigente.

02.00 - Gabinete do Prefeito
02.01 - Chefia de Gabinete
2.010 - Contribuição a CNM, FECAM, e manutenção do CIGA.
300000.00.136 - Despesas Correntes
310000.00.136 - Pessoal e Encargos Sociais
317100.00.136 - Transferências a Consórcio Público
317141.00.136 - Transferência a Consórcio Público - Despesas com Pessoal R$ 1.920,00
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
337100.00.136 - Transferências a Consórcio Público
337141.00.136 - Transferência a Consórcio Público - Outras Despesas Correntes R$ 1.920,00
TOTAL R$ 3.840,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre "SC",
18 de janeiro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Registrado e publicado na forma da Lei nº 2.416 em: 18/01/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.799 de 17 de Janeiro de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.799 DE 17 DE JANEIRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 15 (quinze) dias de férias a Servidora Pública ocupante do cargo público na função de Agente Operacional I, TEREZINHA SIMÕES DE FARIAS FUCKNER, Matrícula Funcional nº 358, Registro no Sistema sob nº 334720, referente ao período aquisitivo: 07de junho de 2011 a 06 de junho de 2012, pagamento de um terço de férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 15 de janeiro de 2013 á 29 de janeiro de 2013, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2013.

Art.4º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
17 de janeiro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada na forma da Lei nº 2.416 em: 17/01/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.800 de 17 de Janeiro de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.800 DE 17 DE JANEIRO DE 2013
AUTORIZA A MOVIMENTAR AS CONTAS DE TITULARIDADE DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE "PREFEITURA MUNICIPAL".

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:
Art.1º) Designar os responsáveis pela movimentação das Contas Correntes de titularidade do Município de Campo Alegre - "PREFEITURA MUNICIPAL", o Prefeito Municipal RUBENS BLASZKOWSKI, CPF/MF nº 379.515.489-37 e a servidora Pública Municipal, CAMILA BRAUN MACHADO, CPF/MF nº 080.075.099-33.

Parágrafo único: A autorização de que trata o caput deste Artigo são as seguintes: emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; efetuar transferências/pagamentos/sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar; alterar e desbloquear senhas; efetuar saques - conta corrente; efetuar saques -poupança; efetuar transferências e pagamentos por meio eletrônico e encerrar contas de depósito.

Art.2°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 9.761 de 02 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
17 de janeiro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada na forma da Lei nº 2.416 em: 17/01/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.801 de 17 de Janeiro de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.801 DE 17 DE JANEIRO DE 2013
AUTORIZA A MOVIMENTAR AS CONTAS DE
TITULARIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art.1º) Autorizar a Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social Srª. CAROLINA DA COSTA TELMA, CPF/MF nº 061.299.189-09 e a servidora Pública Municipal responsável pela Tesouraria Srª. CAMILA BRAUN MACHADO, CPF/MF nº 080.075.099-33 a movimentar as contas de titularidade do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.

Parágrafo único: A autorização de que trata o caput deste Artigo são as seguintes: emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; efetuar transferências/pagamentos/sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar; alterar e desbloquear senhas; efetuar saques - conta corrente; efetuar saques - poupança; efetuar transferências e pagamentos por meio eletrônico e encerrar contas de depósito.

Art.2°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 9.762 de 02 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
17 de janeiro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada na forma da Lei nº 2.416 em: 17/01/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.802 de 17 de Janeiro de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.802 DE 17 DE JANEIRO DE 2013
AUTORIZA A MOVIMENTAR AS CONTAS DE TITULARIDADE
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art.1º) Autorizar a Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social Srª. CAROLINA DA COSTA TELMA, CPF/MF nº 061.299.189-09 e a servidora Pública Municipal responsável pela Tesouraria Srª. CAMILA BRAUN MACHADO, CPF/MF nº 080.075.099-33 a movimentar as contas de titularidade do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.

Parágrafo único: A autorização de que trata o caput deste Artigo são as seguintes: emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; efetuar transferências/pagamentos/sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar; alterar e desbloquear senhas; efetuar saques - conta corrente; efetuar saques - poupança; efetuar transferências e pagamentos por meio eletrônico e encerrar contas de depósito.

Art.2°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 9.763 de 02 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
17 de janeiro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada na forma da Lei nº 2.416 em: 17/01/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.803 de 17 de Janeiro de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.803 DE 17 DE JANEIRO DE 2013
AUTORIZA A MOVIMENTAR AS CONTAS DE
TITULARIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA
E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art.1º) Autorizar a Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social Srª. CAROLINA DA COSTA TELMA, CPF/MF nº 061.299.189-09 e a servidora Pública Municipal responsável pela Tesouraria Srª. CAMILA BRAUN MACHADO, CPF/MF nº 080.075.099-33 a movimentar as contas de titularidade do FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.

Parágrafo único: A autorização de que trata o caput deste Artigo são as seguintes: emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; efetuar transferências/pagamentos/sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar; alterar e desbloquear senhas; efetuar saques - conta corrente; efetuar saques - poupança; efetuar transferências e pagamentos por meio eletrônico e encerrar contas de depósito.

Art.2°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 9.764 de 02 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
17 de janeiro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada na forma da Lei nº 2.416 em: 17/01/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.804 de 02 de Janeiro de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.804 DE 02 DE JANEIRO DE 2013
AUTORIZA A MOVIMENTAR AS CONTAS DE
TITULARIDADE DO IPRECAL - INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o Diretor Executivo do IPRECAL Srª. MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ, CPF/MF nº 004.572.629-90 e a servidora Pública Municipal responsável pela Tesouraria Srª. CAMILA BRAUN MACHADO, CPF/MF nº 080.075.099-33 a movimentar as contas de titularidade do IPRECAL - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.

Parágrafo único: A autorização de que trata o caput deste Artigo são as seguintes: emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; efetuar transferências/pagamentos/sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar; alterar e desbloquear senhas; efetuar saques - conta corrente; efetuar saques - poupança; efetuar transferências e pagamentos por meio eletrônico e encerrar contas de depósito.

Art.2°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 9.768 de 02 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
02 de janeiro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada na forma da Lei nº 2.416 em: 02/01/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.805 de 18 de Janeiro de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.805 DE 18 DE JANEIRO DE 2013
AUTORIZA A MOVIMENTAR AS CONTAS DE
TITULARIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA
CIVIL - FUNMDEC DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o Coordenador da Defesa Civil Srª. DENISE APARECIDA ROCHA, CPF/MF nº 694.310.869-72 e a servidora Pública Municipal responsável pela Tesouraria Srª. CAMILA BRAUN MACHADO, CPF/MF nº 080.075.099-33 a movimentar as contas de titularidade do FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUNMDEC DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.

Parágrafo único: A autorização de que trata o caput deste Artigo são as seguintes: emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; efetuar transferências/pagamentos/sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar; alterar e desbloquear senhas; efetuar saques - conta corrente; efetuar saques - poupança; efetuar transferências e pagamentos por meio eletrônico e encerrar contas de depósito.

Art.2°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 9.798 de 17 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
18 de janeiro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada na forma da Lei nº 2.416 em: 18/01/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.806 de 17 de Janeiro de 2013
Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.806 DE 17 DE JANEIRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 11 (onze) dias de férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo público de Agente Administrativo II, ELIANE BIATOBOCK DE SOUZA FREITAS, Matrícula Funcional nº 000613, Registro no Sistema sob nº 954937, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 15 de janeiro de 2013 á 24 de janeiro de 2013, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2013.

Art.4º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
17 de janeiro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 17/01/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Campos Novos

Prefeitura

Nomeia Cco 132 Anos do Município
DECRETO Nº 6.673/13 DE 17/01/2013
NOMEIA COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA DA FESTA DE 132 ANOS DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art.100, inciso VIII da Lei Orgânica,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas a seguir relacionadas para comporem a Comissão Central Organizadora da Festa de 132 Anos de Aniversário do Município.

Presidente : Márcio Jorge de Azevedo
Vice-Presidente : Cristiano Rodrigues Peixoto
Secretária Geral : Dayana Taize dos Santos Ribeiro

Membros : Geraldo Mafioletti
Gilson César Lopes
Odair Machado de Quadros
Diógenes Zoldan
Nelson De Paula
Solange Aparecida Nohatto
Claudemar Manfredi
Evandro Carlos dos Santos
Osvaldo de Souza
Joel Fagundes
Antonio Ricieiri Chiochetta Neto
Vilmair de Fátima Macedo Delfes
Eliane Lopes
Dirceu José Kaiper
Cristiane Carezia
Adriana Aparecida dos Santos
Moacir Dornelles Correa
Ana Elizamara Marcon
Anildo José Bevilaqua
Rogério Ceni Alves Júnior
João Maria Moraes Ribeiro Júnior
Rui Ozair Fachin
Márcia Eliza Canali Kaiper
Sérgio Nei Jurek
Rodrigo Pedroso
Júlio Ceésar Resende
Eliamar Mayer
Suleide Gomes

Art. 2º - A referida Comissão promoverá todos os atos legais e necessários ao êxito do evento.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.458 de 10/01/2012.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
17 de janeiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Prorroga Prazo da Tabela de Valores das Tarifas de Água e Esgoto - SAMAE
DECRETO N° 6.672/13 DE 04/01/2013
PRORROGA PRAZO DA TABELA DE VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica;

DECRETA:
Art. 1º - Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2013 a Tabela de Valores das Tarifas de Água e Esgoto, praticados pelo SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, constante no Decreto n. 6.450/2012.

Art. 2º - Os demais artigos do referido decreto permanecem inalterados.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de janeiro de 2013.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
04 de janeiro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Citações de Servidores - Inquérito Administrativo Disciplinar Nº 39093
CITAÇÃO

Maria Lucia de Oliveira
CPF: 833.898.069-20

A Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 1661/12 de 28/11/2012, no uso de suas atribuições, e na forma do Artigo 164 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, CITA pela presente a Senhora Maria Lucia de Oliveira, atualmente em lugar incerto e não sabido, que foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar de nº 39093, e para que, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste, apresente alegações de defesa, e indique provas, sob pena de revelia. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de Campos Novos, na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, nº 323, Campos Novos.

Campos Novos, 17 de Janeiro de 2013.
VIVIANE CRISTINA JUNHO
Presidente da Comissão

CITAÇÃO

Sandra Aparecida Ribeiro
CPF: 033.402.539-78

A Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 1661/12 de 28/11/2012, no uso de suas atribuições, e na forma do Artigo 164 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, CITA pela presente a Senhora Sandra aparecida Ribeiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, que foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar de nº 39093, e para que, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste, apresente alegações de defesa, e indique provas, sob pena de revelia. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de Campos Novos, na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, nº 323, Campos Novos.

Campos Novos, 17 de Janeiro de 2013.
VIVIANE CRISTINA JUNHO
Presidente da Comissão

CITAÇÃO

Verônica Stefanes Amâncio
CPF: 632.319.130-04

A Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 1661/12 de 28/11/2012, no uso de suas atribuições, e na forma do Artigo 164 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, CITA pela presente a Senhora Verônica Stefanes Amâncio, atualmente em lugar incerto e não sabido, que foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar de nº 39093, e para que, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste, apresente alegações de defesa, e indique provas, sob pena de revelia. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de Campos Novos, na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, nº 323, Campos Novos.

Campos Novos, 17 de Janeiro de 2013.
VIVIANE CRISTINA JUNHO
Presidente da Comissão

SAMAE

Ext Pp02/2013
SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA 49 35410844
AVISO LICITAÇAO

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE de Campos Novos -SC leva ao conhecimento dos interessados que, em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e Lei 9.648/98,realizará o procedimento licitatório abaixo:
1-LICITAÇAO Nº 02/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.
2-OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO A SEREM UTILIZADOS NO SISTEMA DE COLETA DE ESGOTO SANITARIO DO MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS-SC.
3-DATA/HORÁRIO DE ABERTURA:às 14:00h do dia 05/02/2013, para recebimento e abertura de invólucros. O edital que esta amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Material e transporte do SAMAE, sito a rua Caetano Carlos, 466 - Centro em Campos Novos -SC, nos seguintes horários: 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00h e nos sites samaecn.com.br e camposnovos.sc.gov.br

JOEL FRANCISCO FAGUNDES
DIRETOR DO SAMAE.

Ext Tp012013
SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA 49 35410844
AVISO LICITAÇAO

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE de Campos Novos -Sc leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/94 e Lei 9.648/98, fará realizar o procedimento licitatório abaixo:
1-LICITAÇAO Nº 03/2013 - TOMADA DE PREÇO Nº01/2013, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.
2-OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 CONJUNTOS MOTOR BOMBA COMPLETOS, A SERM IMPLANTADOS NO RECALQUE DE AGUA BRUTA DO SAMAE DE CAMPOS NOVOS
3-DATA/HORÁRIO DE ABERTURA:As 14:00 hs do dia 18/02/2013, para recebimento e abertura de invólucros. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Material e transporte do SAMAE, sito a rua: Caetano Carlos, 466 - Centro em Campos Novos -SC, nos seguintes horários.das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00Horas e nos sites samaecn.com.br e camposnovos.sc.gov.br

JOEL FRANCISCO FAGUNDES
DIRETOR DO SAMAE.

VISÃO ESTRATÉGICA E
INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL,
INOVAÇÃO DOS MODELOS DE GESTÃO
CENTROSUL – FLORIANÓPOLIS – SANTA CATARINA

Canoinhas

Prefeitura

Publicação do Edital de Concorrência Pública N.º PMC 01/2013

MUNICÍPIO DE CANOINHAS / SC
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 09/2013
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2013
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 22/02/2013, às 10h15min, Registro de Preços de diversos materiais de contrução, hidráulico, elétrico e telefonia, destinados para suprir a necessidade de todos setores da Prefeitura e Fundos Municipais, pelo período de 12 meses. Recebimento de propostas até às 10h00min do dia 22/02/2013. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação de Termo Aditivo N.º PMC 1-13/2012

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 1-13/2012
ALTERAÇÃO DE PRAZO
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 01/2012
TOMADA DE PREÇO N.º PMC 01/2012

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 1-13/2012 referente ao contrato n.º PMC 13/2012. Data de assinatura: 17/12/2012. Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA RELATIVA À CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO "C" PRÓ Infância PAC "2" Contratada: ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA EPP. Prazo de execução: 17/12/2012 à 02/05/2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação de Termo Aditivo N.º PMC 1-155/2012

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 1-155/2011
ALTERAÇÃO DE PRAZO
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 175/2011
CONCORRÊNCIA N.º PMC 14/2011

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 1-155/2011 referente ao contrato n.º PMC 155/2011. Data de assinatura: 17/12/2012. Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS À AMPLIAÇÃO DA E.B.M. AROLDO CARNEIRO DE CARVALHO, COM ÁREA TOTAL DE 1.558,66 M². Contratada: ENGEMO CONSTRUÇÕES LTDA. Prazo de execução: 17/12/2012 à 05/07/2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação de Termo Aditivo N.º PMC 2-172/2012

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 2-172/2011
ALTERAÇÃO DE PRAZO
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 185/2011
TOMADA DE PREÇO N.º PMC 46/2011

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 2-172/2011 referente ao contrato n.º PMC 172/2011. Data de assinatura: 17/12/2012. Objeto: REURBANIZAÇÃO DA RUA WENDELIN METZGER COM EXTENSÃO DE 4.263 METROS. Contratada: AWS - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME. Prazo de execução: 17/12/2012 à 02/07/2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação de Termo Aditivo N.º PMC 2-56/2012

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 2-56/2012
ALTERAÇÃO DE PRAZO
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 67/2012
TOMADA DE PREÇO N.º PMC 20/2012

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 2-56/2012 referente ao contrato n.º PMC 56/2012. Data de assinatura: 22/11/2012. Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA RELATIVA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA ANDRÉ PANGRATZ, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO. Contratada: CAMPINA GRANDE ENG. E COM. LTDA. Prazo de execução: 22/11/2012 à 22/01/2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação de Termo Aditivo N.º PMC 3-144/2011

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 3-144/2011
ALTERAÇÃO DE PRAZO
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 108/2011
CONCORRÊNCIA N.º PMC 06/2011

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 3-144/2011 referente ao contrato n.º PMC 144/2011. Data de assinatura: 21/12/2012. Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA THEODORO HUMENHUK, 1.086,91 METROS, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO. Contratada: SOCIEDADE MAFRENSE DE ENGENHARIA LTDA. Prazo de execução: 21/12/2012 à 24/03/2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação de Termo Aditivo N.º PMC 3-145/2011

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 3-145/2011
ALTERAÇÃO DE PRAZO
MUNICÍPIO DE CANOINHAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 108/2011
CONCORRÊNCIA N.º PMC 06/2011

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 3-145/2011 referente ao contrato n.º PMC 145/2011. Data de assinatura: 08/11/2012. Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA RUI BARBOSA, 1.024,71 METROS, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO. Contratada: SOCIEDADE MAFRENSE DE ENGENHARIA LTDA. Prazo de execução: 08/11/2012 à 08/01/2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação de Termo Aditivo N.º PMC 3-9/2012

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 3-9/2012
ALTERAÇÃO DE PRAZO
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 124/2011
TOMADA DE PREÇO N.º PMC 35/2011

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 3-9/2012 referente ao contrato n.º PMC 9/2012. Data de assinatura: 21/11/2012. Objeto: CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA, DESTINADA A ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL EVALDO DRANKA, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, DE ACORDO COM OS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO. Contratada: EMPRESA AWS - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME. Prazo de execução: 21/11/2012 à 30/12/2012.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação de Termo Aditivo N.º PMC 4-38/2012

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 4-38/2012
ALTERAÇÃO DE PRAZO
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 36/2012
TOMADA DE PREÇO N.º PMC 13/2012

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 4-38/2012 referente ao contrato n.º PMC 38/2012. Data de assinatura: 10/12/2012. Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS À INSTALAÇÃO DE 05 (CINCO) ACADEMIAS AO AR LIVRE (AV. DOS EXPEDICIONÁRIOS, RUAS SÉRGIO GAPSKI, EMÍLIO SCHOLTZ E CATARINA DE SOUZA HUBNER E NA PRAÇA PAPA JOÃO XXIII). Contratada: AWS - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME. Prazo de execução: 10/12/2012 à 29/01/2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação de Termo Aditivo N.º PMC 4-42/2012

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 4-42/2012
ALTERAÇÃO DE PRAZO
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 34/2012
TOMADA DE PREÇO N.º PMC 12/2012

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 4-42/2012 referente ao contrato n.º PMC 42/2012. Data de assinatura: 28/11/2012. Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS À REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL BENEDITO THEREZIO DE CARVALHO (VESTIÁRIO, SALA DE MASSAGEM, OUTRAS SALAS, BANHEIROS, ARQUIBANCADA, ALAMBRADOS E OUTROS). Contratada: ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA EPP. Prazo de execução: 28/11/2012 à 12/01/2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação de Termo Aditivo N.º PMC 4-6/2012

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 4-6/2012
ALTERAÇÃO DE PRAZO
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 206/2011
CONCORRÊNCIA N.º PMC 53/2011

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 4-6/2012 referente ao contrato n.º PMC 6/2012. Data de assinatura: 10/12/2012. Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS LOACIR RIBAS MUNIZ COM EXTENSÃO DE 244,28 M E ÁREA DE 1.859,96 M2, ANTÔNIO BERTÃO COM EXTENSÃO DE 170,25 M E ÁREA DE 1.191,75 M2, WIEGANDO WIESE COM EXTENSÃO DE 33,37 M E ÁREA DE 2.252,59 M2, CASSIMIRO KWIECIEN COM EXTENSÃO DE 136,70 M E ÁREA DE 956,90 M2, IRINEU GONZAGA COM EXTENSÃO DE 148,89 M E ÁREA DE 1.142,23 M2, DONATO DE SOUZA COM EXTENSÃO DE 148,90 M E ÁREA DE 1.142,30 M2 E IRINEU BORNHAUSEN COM EXTENSÃO DE 148,90 M E ÁREA DE 1.042,30 M2. Contratada: SOCIEDADE MAFRENSE DE ENGENHARIA LTDA. Prazo de execução: 10/12/2012 à 10/02/2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação de Termo Aditivo N.º PMC 4-7/2012

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 4-7/2012
ALTERAÇÃO DE PRAZO
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 124/2011
TOMADA DE PREÇO N.º PMC 35/2011

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 4-7/2012 referente ao contrato n.º PMC 7/2012. Data de assinatura: 05/12/2012. Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA, DESTINADA A ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL MARIA ISABEL DE LIMA CUBAS, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, DE ACORDO COM OS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO. Contratada: AWS - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME. Prazo de execução: 05/12/2012 à 05/02/2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação do Termo Aditivo N.º PMC 1-161/2011
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 1-161/2011
ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA E VALOR
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 207/2011
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º PMC 05/2011

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 1-161/2011 referente ao contrato n.º PMC 161/2011. Data de assinatura: 26/12/2012. Objeto: A LOCAÇÃO QUE FAZEM ENTRE SI, A EMPRESA SABBACH BATSCHAUER IMÓVEIS LTDA E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS. Contratada: SABBACH BATSCHAUER IMÓVEIS LTDA. O prazo de vigência contratual estabelecido anteriormente (no contrato datado em 26/12/2011), que era até a data de 31/12/2012, passará a ser até a data 28/02/2013. Fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 2.134,00 (dois mil cento e trinta e quatro reais).

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação do Termo Aditivo N.º PMC 10-1/2011
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 10-1/2011
ACRÉSCIMO DE VALOR
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 98/2010
CONCORRÊNCIA N.º PMC 08/2010

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 10-1/2011 referente ao contrato n.º PMC 1/2011. Data de assinatura: 01/11/2012. Objeto: PAVIMENTAÇÃO DOS TRECHOS 01 E 02 DA RUA EMILIO SCHOLTZ COM EXTENSÃO TOTAL DE 1.510,24 METROS E AGENOR FÁBIO GOMES COM EXTENSÃO TOTAL DE 1.112,11 METROS, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA. Contratada: A MENDES TERRAP, CONST. E EXTRAÇÃO DE MINERAIS LTDA. Fica, através do presente termo aditivo, acrescido ao contrato, o valor de R$ 53.439,16 (cinquenta e três mil quatrocentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos).

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação do Termo Aditivo N.º PMC 4-134/2011
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 4-134/2011
ALTERAÇÃO DE PRAZO
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 108/2011
CONCORRÊNCIA N.º PMC 06/2011

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 4-134/2011 referente ao contrato n.º PMC 134/2011. Data de assinatura: 05/11/2012. Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA FERES JOÃO SFAIR, 844,38 METROS, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO. Contratada: SOCIEDADE MAFRENSE DE ENGENHARIA LTDA. Prazo de execução: 05/11/2012 à 30/01/2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação do Termo Aditivo N.º PMC 4-146/2011
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 4-146/2011
ALTERAÇÃO DE PRAZO
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 108/2011
CONCORRÊNCIA N.º PMC 01/2011

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 4-146/2011 referente ao contrato n.º PMC 146/2011. Data de assinatura: 24/11/2012. Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA, JOÃO MARIO MAYER, 697,88 METROS, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO. Contratada: SOCIEDADE MAFRENSE DE ENGENHARIA LTDA
. Prazo de execução: 24/11/2012 à 24/01/2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação do Termo Aditivo N.º PMC 5-136/2011
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 5-136/2011
ALTERAÇÃO DE PRAZO
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 108/2011
CONCORRÊNCIA N.º PMC 06/2011

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 5-136/2011 referente ao contrato n.º PMC 136/2011. Data de assinatura: 05/11/2012. Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA OTTO FRIEDRICH, 613,36 METROS, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO. Contratada: SOCIEDADE MAFRENSE DE ENGENHARIA LTDA. Prazo de execução: 05/11/2012 à 30/01/2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação do Termo Aditivo N.º PMC 5-8/2012
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 5-8/2012
ALTERAÇÃO DE PRAZO
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 124/2011
TOMADA DE PREÇO N.º PMC 35/2011

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 5-8/2012 referente ao contrato n.º PMC 8/2012. Data de assinatura: 06/12/2012. Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA, DESTINADA A ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL BENEDITO THERÉZIO DE CARVALHO, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, DE ACORDO COM OS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO. Contratada: AWS - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME. Prazo de execução: 06/12/2012 à 20/01/2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação do Termo Aditivo N.º PMC 6-137/2011
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 6-137/2011
ALTERAÇÃO DE PRAZO
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 108/2011
CONCORRÊNCIA N.º PMC 06/2011

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 6-137/2011 referente ao contrato n.º PMC 137/2011. Data de assinatura: 17/12/2012. Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA JOÃO MULLER, 458,82 METROS, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO. Contratada: SOCIEDADE MAFRENSE DE ENGENHARIA LTDA. Prazo de execução: 17/12/2012 à 31/01/2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação do Termo Aditivo N.º PMC 6-19/2011
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 6-19/2011
ALTERAÇÃO DE PRAZO
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 12/2011
TOMADA DE PREÇO N.º PMC 02/2011

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 6-19/2011 referente ao contrato n.º PMC 19/2011. Data de assinatura: 30/11/2012. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS AO ESTUDO DE CONCEPÇÃO E PROJETO BÁSICO DO SISTEMA DE COLETA E TRANSPORTE DOS ESGOTOS SANITÁRIOS DA CIDADE DE CANOINHAS. Contratada: HABITARK ENGENHARIA LTDA. Prazo de execução: 30/11/2012 à 30/03/2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação do Termo Aditivo N.º PMC 6-76/2011
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 6-76/2011
ALTERAÇÃO DE PRAZO
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 82/2011
TOMADA DE PREÇO N.º PMC 22/2011

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 6-76/2011 referente ao contrato n.º PMC 76/2011. Data de assinatura: 05/12/2012. Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA RELATIVA À CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS II, COM ÁREA DE 229,10 M². Contratada: ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA EPP. Prazo de execução: 05/12/2012 à 19/01/2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação do Termo Aditivo N.º PMC 7-76/2011
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 7-76/2011
ACRÉSCIMO DE VALOR
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 82/2011
TOMADA DE PREÇO N.º PMC 22/2011

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 7-76/2011 referente ao contrato n.º PMC 76/2011. Data de assinatura: 05/12/2012. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA RELATIVA À REURBANIZAÇÃO DA RUA GUILHERME PRUST. Contratada: ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA EPP. Fica, através do presente termo aditivo, acrescido ao contrato, o valor de R$ 14.834,18 (quatorze mil oitocentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos).

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação do Termo Aditivo N.º PMC 8-128/2011
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 8-128/2011
ALTERAÇÃO DE PRAZO
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 124/2011
TOMADA DE PREÇO N.º PMC 35/2011

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 8-128/2011 referente ao contrato n.º PMC 128/2011. Data de assinatura: 14/11/2012. Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA, DESTINADA A ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL GUILHERMINA VEIGA FERREIRA, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, DE ACORDO COM OS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO. Contratada: AWS - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME. Prazo de execução: 14/11/2012 à 29/12/2012.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Edital de Divulgação dos Horários e Locais das Provas do Processo Seletivo Edital de Nº 007/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO No 007/2012

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS HORÁRIOS E LOCAIS DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO EDITAL DE Nº 007/2012

O Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, atendendo as normas estabelecidas no Edital de Processo Seletivo Nº 007/2012, torna público o que segue:

As provas do Processo Seletivo Público n. 007/2012, serão realizadas no município de Canoinhas no dia 27 de janeiro de 2013, nos locais e horários conforme segue:

PERÍDO MATUTINO
Horário de Fechamento dos portões: 8 horas e 15 minutos (8h15min)
Duração da Prova: das 8h30min às 11h30min

Local	Período	Cargos (habilitados e não habilitados)
Escola M1 EBM Dr. Aroldo Carneiro de Carvalho Rua Alfredo Bach – Jd. Esperança Canoinhas	Matutino	19 e 20 Educação Infantil 21 e 22 Anos Iniciais do Ensino Fundamental 23 e 24 Educação de Jovens e Adultos 43 Assistente Técnico Administrativo
Escola M2 EBM Presidente Castelo Branco Rua 1º de Maio, 160, Cohab I Canoinhas	Matutino	1 e 2 Artes 3 e 4 Ensino Religioso 5 e 6 Educação Física 7 e 8 Ciências 9 e 10 Matemática 15 e 16 Inglês 17 e 18 Língua Portuguesa 26 e 27 Educação Especial (Sala AEE) 28 e 29 Educação Especial (DV) 30 e 31 Educação Especial (libras) 25 Monitor de Educação Especial 42 Instrutor de Informática 55 e 56 Servente (masculino e feminino)

PERÍDO VESPERTINO
Horário de Fechamento dos portões: 13 horas e 45 minutos (13h45min)
Duração da Prova: das 14h às 17h

Local	Período	Cargos
Escola M1 EBM Dr. Aroldo Carneiro de Carvalho Rua Alfredo Bach – Jd. Esperança Canoinhas	Vespertino	40 Monitor de Biblioteca 41 Monitor de Educação Infantil 44 Técnico Agrícola 51 Projeto Artesanato
Escola M2 EBM Presidente Castelo Branco Rua 1º de Maio, 160, Cohab I Canoinhas	Vespertino	11 e 12 Geografia 13 e 14 História 32 Pedagogo 33 Orientador Educacional 34 Administrados Escolar 35 Supervisor Escolar 36 Assistente Social ao Educando 37 Nutricionista 38 Fonoaudiólogo 39 Psicólogo 45 e 46 Projeto: Cante, Dance, Faça sua História 47 e 48 Projetos Pedagógicos 49 e 50 Linguagem Artística 53 e 54 Projetos Esportivos

Os candidatos deverão se apresentar no local com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, portando obrigatoriamente documento de identificação com foto e duas canetas esferográficas de tubo transparente de tinta azul ou preta.
Os portões serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário de início das provas, não sendo permitida a entrada após o horário determinado, ficando o candidato excluído do certame.

A distribuição dos cargos e candidatos por sala será divulgado em edital próprio, após julgamento dos recursos contra as inscrições.

Divulgue-se e Publique-se

Canoinhas (SC), 18 de Janeiro de 2013.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito Municipal

Edital Nº. 001/2013

EDITAL Nº. 001/2013
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PREVISTO NO EDITAL Nº 001/2012.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público previsto no Edital nº 001/2012, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do Decreto nº 85 de 18 de maio 2012;
Considerando a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher os cargos relacionados no Anexo I do presente Edital;
Considerando a disponibilidade de vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:
1. Convocar, para aceite da vaga e nomeação para posse de cargo público, os candidatos a seguir relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público previsto no Edital nº 002/2007, para comparecer no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situado na Rua Felipe Schmidt nº 10, Centro, Canoinhas/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 15:30 horas, para apresentação dos documentos indicados a seguir (cópia autenticada ou somente cópia, conforme especificado), destinados à deflagração do processo pré-admissional e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:
Cédula de Identidade (RG) (CÓPIA AUTENTICADA);
CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) (CÓPIA AUTENTICADA);
Comprovante de regularidade de inscrição no CPF (Receita Federal ou pelo site www.receita.fazenda.gov.br;
Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais; (CÓPIA AUTENTICADA);
Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino (CÓPIA AUTENTICADA);
Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
Comprovante de escolaridade e ou habilitação exigida para o cargo;
Comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional, se for o caso;
Certidão negativa criminal fornecida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de

suas atividades emitida pelo respectivo órgão;
m) Número de inscrição no PIS/PASEP;
n) 1 Fotografia 3X4 recente;
o) Comprovante de residência atual (CÓPIA);
p) Comprovante de abertura de conta corrente junto ao Banco Bradesco, contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário.

2. O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os originais e cópias autenticadas dos documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.

3. Ficam os candidatos, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico designado pelo Poder Executivo Municipal em local, dia e horário a serem designados pelo Departamento Pessoal.
3.1 O exame médico é eliminatório, sendo excluído do Concurso o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público.
3.2 Para encaminhamento ao médico oficial, deverão os concursados apresentar-se no Departamento Pessoal da Prefeitura, munidos dos seguintes exames: hemograma, glicemia, creatinina, sorologia para Lues (VDRL quantitativo), e parcial de urina, sendo que tais exames poderão ser realizados em qualquer laboratório, ficando a cargo do examinado as custas para realização dos mesmos.
3.2.1. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para realização do exame pré-admissional.

4. O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao Departamento Pessoal a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido no item 1, perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Departamento Jurídico.

Canoinhas/SC, 03 de janeiro de 2013.
ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças

EDITAL Nº. 001/2013
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: TELEFONISTA
PRISCILA SZUCK

Edital Nº. 002/2013

EDITAL Nº. 002/2013
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PREVISTO NO EDITAL Nº 001/2012.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público previsto no Edital nº 001/2012, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do Decreto nº 85 de 18 de maio 2012;
Considerando a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher os cargos relacionados no Anexo I do presente Edital;
Considerando a disponibilidade de vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:
1. Convocar, para aceite da vaga e nomeação para posse de cargo público, os candidatos a seguir relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público previsto no Edital nº 002/2007, para comparecer no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situado na Rua Felipe Schmidt nº 10, Centro, Canoinhas/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 15:30 horas, para apresentação dos documentos indicados a seguir (cópia autenticada ou somente cópia, conforme especificado), destinados à deflagração do processo pré-admissional e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:
a) Cédula de Identidade (RG) (CÓPIA AUTENTICADA);
b) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) (CÓPIA AUTENTICADA);
c) Comprovante de regularidade de inscrição no CPF (Receita Federal ou pelo site www.receita.fazenda.gov.br;
d) Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais; (CÓPIA AUTENTICADA);
e) Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino (CÓPIA AUTENTICADA);
f) Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
g) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
h) Comprovante de escolaridade e ou habilitação exigida para o cargo;
i) Comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional, se for o caso;
j) Certidão negativa criminal fornecida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
k) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
l) Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;
m) Número de inscrição no PIS/PASEP;
n) 1 Fotografia 3X4 recente;
o) Comprovante de residência atual (CÓPIA);
p) Comprovante de abertura de conta corrente junto ao Banco Bradesco, contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário.

2. O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os originais e cópias autenticadas dos documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.

3. Ficam os candidatos, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico designado pelo Poder Executivo Municipal em local, dia e horário a serem designados pelo Departamento Pessoal.
3.1 O exame médico é eliminatório, sendo excluído do Concurso o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público.
3.2 Para encaminhamento ao médico oficial, deverão os concursados apresentar-se no Departamento Pessoal da Prefeitura, munidos dos seguintes exames: hemograma, glicemia, creatinina,

sorologia para Lues (VDRL quantitativo), e parcial de urina, sendo que tais exames poderão ser realizados em qualquer laboratório, ficando a cargo do examinado as custas para realização dos mesmos.
3.2.1. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para realização do exame pré-admissional.

4. O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao Departamento Pessoal a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido no item 1, perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Departamento Jurídico.

Canoinhas/SC, 10 de janeiro de 2013.
ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças

EDITAL Nº. 002/2013
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: SERVENTE MASCULINO
CLEITON JOSE CORDEIRO

Edital Nº. 003/2013

EDITAL Nº. 003/2013
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PREVISTO NO EDITAL Nº 001/2012.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público previsto no Edital nº 001/2012, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do Decreto nº 85 de 18 de maio 2012;
Considerando a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher os cargos relacionados no Anexo I do presente Edital;
Considerando a disponibilidade de vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:
1. Convocar, para aceite da vaga e nomeação para posse de cargo público, os candidatos a seguir relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público previsto no Edital nº 002/2007, para comparecer no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situado na Rua Felipe Schmidt nº 10, Centro, Canoinhas/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 15:30 horas, para apresentação dos documentos indicados a seguir (cópia autenticada ou somente cópia, conforme especificado), destinados à deflagração do processo pré-admissional e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:
a) Cédula de Identidade (RG) (CÓPIA AUTENTICADA);
b) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) (CÓPIA AUTENTICADA);
c) Comprovante de regularidade de inscrição no CPF (Receita Federal ou pelo site www.receita.fazenda.gov.br;
d) Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais; (CÓPIA AUTENTICADA);
e) Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino (CÓPIA AUTENTICADA);
f) Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
g) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
h) Comprovante de escolaridade e ou habilitação exigida para o cargo;
i) Comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional, se for o caso;
j) Certidão negativa criminal fornecida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
k) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
l) Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;
m) Número de inscrição no PIS/PASEP;
n) 1 Fotografia 3X4 recente;
o) Comprovante de residência atual (CÓPIA);
p) Comprovante de abertura de conta corrente junto ao Banco Bradesco, contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário.

2. O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os originais e cópias autenticadas dos documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.

3. Ficam os candidatos, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico designado pelo Poder Executivo Municipal em local, dia e horário a serem designados pelo Departamento Pessoal.
3.1 O exame médico é eliminatório, sendo excluído do Concurso o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público.
3.2 Para encaminhamento ao médico oficial, deverão os concursados apresentar-se no Departamento Pessoal da Prefeitura, munidos dos seguintes exames: hemograma, glicemia, creatinina, sorologia para Lues (VDRL quantitativo), e parcial de urina, sendo que tais exames poderão ser realizados em qualquer laboratório, ficando a cargo do examinado as custas para realização dos mesmos.
3.2.1. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para realização do exame pré-admissional.

4. O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao Departamento Pessoal a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido no item 1, perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Departamento Jurídico.

Canoinhas/SC, 17 de janeiro de 2013.
ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças

EDITAL Nº. 003/2013
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ELAINE CRISTINA GRITENS
PATRICIA FERNANDES
MARCELANE MUNHOZ
ANA CLAUDIA ADUR
LETICIA APARECIDA TRINDADE OLESCOWICZ
SONIA APARECIDA QUADROS WAGNER
MICHELE APARECIDA LEITE
GIZELE REGINA BECKERT
VALDICEIA DOLIZETTI MUNHOZ NOERNBERG
MARIZETE KRAUSS DE CASTRO
ANA RITA BECKERT MEDEIROS
ANDRESSA BOLLMANN BREY
FABIA CHAGAS ANTUNES
ELISANDRA MARCOLLA DE SOUZA
JOSIANE ARTNER FIGURA
NADIA KUTAS
MARIA LUCILIA KOHLER
KARINA PAZDA MILCHESKI
JANETE NUNES STEILEIN
CARGO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

NEUSELI APARECIDA NOGATH DOBRYCHTOP
ALCIONE APARECIDA ARTNER
VIVIAN LACHMAN
ELOIDA PORTA PEREIRA
SIOMARA VOIGT MACHADO
SIDNEA FATIMA DE LIMA IURKIV
SANDRA REGINA BROCARDO
NAIR MACIEL CUJA
ROSILDA VOLOSCH FERREIRA PEREIRA

ELISAMAR ROCHA PEREIRA DE ALMEIDA
GISELE APARECIDA BORNATTE PRUST
ROSANA GROSSEL KRAUSS
ADRIANA ERHARDT ZSCHAP
VANESSA GISELI TREML
ROSANE WUNSCH BAI
NATALIA HERBST DA SILVA
RITA DE CASSIA PORTA
KARINA HELENA FERREIRA JACOBOWSKI

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

REGINA TEREZA ZOMER
CLEIDE DE FATIMA KANZLER
ANA LETICIA DAMASO DA SILVEIRA WOIDELLA
FRANCIELLI STRAUBE

EDUARDO LUIZ PACKER
ISABELLE CRISTINA NEUMANN
ISABELE LUANA NEIZER DOS SANTOS

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA
JOELMA APARECIDA MEDEIROS DO NASCIMENTO
CARLA VALERIA DOS SANTOS PACHECO

CARGO: PROFESSOR DE CIENCIAS
VITOR SARTOR

CARGO: PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA
DAIANE NIESER EMMERICH

CARGO: PROFESSOR DE INGLES

MARILDA REGINA MARKO
ANA PAULA GLUCZKOVSKI FREIRE REESE

CARGO: PROFESSOR ENSINO RELIGIOSO

JUSSARA RIBAS PINTO

CARGO: ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS (ORIENTADOR EDUCACIONAL)
MARCELA OLSEN RODRIGUES WATZKO

CARGO: PEDAGOGO

TANIA MARIA WOICHIKOSKY
MAURO LUCIANO VARGAS MARASCHIN
SALVIANA MARA CZERNIAK

REJANE MARA FUCK BORBA

SUELI MARIA KANZLER KWIECIEN

CARGO: INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

ANDREA DE FATIMA FERNANDES
RAFAEL GRACILIANO DE ARAUJO KARVAT
REGIANE PANFIL
REGIUS ANDREI KACHIMARECK
LUIS GUILHERME SELENKO
EWERTON ALAN ARNOLD
MARCIO JULIANO SELEME
NATALI KRIGINSKI
JOELSON DE LARA FERREIRA
DIEGO STAVISKI
FABRICIO JOSNEI PEREIRA
ALTAIR HARTD JUNIOR
MARILISE FINTA
ANDRE LUIS DE BRITO
RONIE CHRISTOPHER PEREIRA
ADRIANO DA SILVA
WAGNER ANTUNES DA SILVA

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

MARCO AURELIO DE BRUM
CASSIANO ALEX DA SILVEIRA
ELISON CRISTIAN DE GOES
LETICIA BREDUN

VANESSA DOS SANTOS
MARIA GORETI BAUER
JESSICA SCHIDOLSKI
ADENILSE CANTOVISKI

CARGO: MONITOR DE BIBLIOTECA

RODRIGO LIMA DE CASTRO
ANA PAULA ALVES VIEIRA
JESSICA MEYER SABATKE
ANDRIELI FARIAS DE LIMA
CLEONICE DE FATIMA GLEVINSKI ALVES DE LIMA
VANDERLEI LEMOS
RAFAELI MAIZE ZIERUTH
CARINE RODRIGUES FERREIRA
FABIANA FREITAS
ZILMA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA
LETICIA CAMARGO DA CRUZ

CARGO: SERVENTE FEMININO

SANDRA APARECIDA VOIGT -
TATIANE VALLI KLUTCHCOUSKI
DORALICE LEITE

CARMEM LUCIA KANZLER
ROSICLEIA CARMEN SOARES DE LIMA
JESSICA ARANTES MASSANEIRO
VILMA DE SOUZA NOGUEIRA
TACIANA PAZDA CORDEIRO
ELENITA APARECIDA FUCK ALVES DAVID
LUCIANE GONCALVES PADILHA CARDOSO

CARGO: SERVENTE MASCULINO
CARLOS LAATSCH

CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JANETE SPAKI COLACO
JAQUELINE MARIA PERTILE AUMONDI

Capinzal

Prefeitura

PMC - Processo Licitatório Nº 14/2013 - Pregão Eletrônico Nº 7/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 14/2013
Pregão Eletrônico Nº 7/2013

OBJETO: Aquisição de material de consumo para higiene e limpeza, para todos os órgãos da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, para o exercício de 2013, recursos próprios.

ENTREGA E ABERTURA: através do site www.cidadecompras.com.br, Propostas e Documentos até as 08:30 horas, para abertura às 08:35 horas do dia 13/02/2013.

MENOR PREÇO UNITÁRIO
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço: www.cidadecompras.com.br
Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0XX49)3555-8719, FAX Nº (0XX49)3555-8744.

Capinzal, 22 de Janeiro de 2013.
MARIA DAGMAR WOLFF SURDI
Pregoeira

Homologação Inscrições Edital 004.2013

HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO Nº 004/2013

OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES		
INSC.	NOME	DATA NASC.
101	ROBSON LUIZ MASQUIO	04/06/1986
162	ADAO RICARDO MARIA DA CRUZ	29/03/1983
225	VALDELIR ANTONIO CARNIEL	09/07/1966
254	ROGERIO BIAZOTTO	04/08/1961
298	CARLOS DE MATOS LOPES	14/06/1960
377	ROSANE MACHADO	24/08/1986
384	JAISON LOPES DE MELLO	11/09/1984
TOTAL: 07		

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
INSC.	NOME	DATA NASC.
20	MARLI TEREZINHA SURDI	08/10/1961
21	FRANCIELI TATIANA ALMEIDA	03/11/1987
29	JUSCEARA RODRIGUES CORDEIRO	31/10/1985
41	LUCIMARI MENDES RODRIGUES CALLUANS	31/07/1967
43	ROSEMARI PIRES SARETTA	30/08/1971
46	SCHEYLA CRISTINA ALVES SCHMIDT DE VARGAS	28/10/1983
48	BEATRIS DE LIMA	05/09/1961
58	MADELAINE APARECIDA DO PRADO DE SOUSA	11/04/1980
70	LILIAN KELI BATISTA DE OLIVEIRA	04/06/1987
88	ELENICE RIBEIRO MARCONDES	05/07/1982
97	FATIMA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	26/06/1975
107	LORENI LOPES DUARTE	30/03/1965
119	MARCIA KERBER SCHMIDT	31/07/1980
125	LURDETE FATIMA ANDRIONI	21/02/1971
138	JOSIANE CASSIANO	29/10/1981
143	ADRIANA MANDELICHE	29/07/1987
157	JULIANE FLARON	29/07/1974
207	POLIANA FRIZZO	20/09/1985
220	ELIZABETE SIMONE BOF	07/04/1976
223	DIRLENA DE BORBA	29/08/1979
346	JANETE LURDES DE GOIS PADILHA	29/01/1982
327	MARIZA APARECIDA DE MATOS THOMÉ	10/11/1967
278	CRISTIANI APARECIDA ROSSETI	13/08/1984
290	BEATRIZ LOPES DUARTE	28/11/1985
296	CARINA FERREIRA COUTINHO SOARES	11/08/1984
306	IZABELA VIVIANE BIAZI	28/07/1988
374	CLAUDIO GIOVANE FERREIRA NUNES	06/05/1980
389	LETICIA IZABEL MÜLLER	09/02/1988
393	IVANETE WAGNER	02/10/1974
402	SIDIMARA LOPES PEREIRA	29/10/1976
410	PATRICIA DA LUZ	01/02/1978
417	SALETE APARECIDA NATALIO	23/06/1979
TOTAL: 32		
112	DALVA LUIZA DALCORTIVO	24/09/1968
	TOTAL: COM DEFICIÊNCIA: 01	
TOTAL: 33		

ENFERMEIRO		
INSC.	NOME	DATA NASC.
28	NADIA RUBIA HEYLMANN SELBACH	01/10/1979
80	LEILA TOMASELLI	01/04/1974
106	DIANA POTRICH	20/06/1973
113	LEILA MARA FERREIRA	09/10/1985
132	VAGNER RODRIGO GROLL	03/02/1985
148	JANDIRA ALVES DA INHAIA DEBONA	27/08/1966
158	ANDREIZA HILDA KARCH PEREIRA	15/03/1986
159	ALINE TOALDO	17/11/1983
165	IONE NUNES DE ALMEIDA	21/01/1967
166	MARCIA LEVANDOSKI REDIN	24/01/1969
167	SIMONI CHIOTTI	15/06/1990
185	ROSANE LOPES DUARTE	03/07/1976
196	LILIANE LANHI	24/11/1992
199	LUCIANA MENDES RAPOZO	11/05/1977
201	LILIAN DALAGNOL	02/04/1985
214	ANDREA FATIMA LANZARIN	25/10/1982
215	SOLANGE DALLA PASQUA FRANCESCHI	15/04/1983
237	ANDRIELI SAVI	05/03/1989
253	DEIZE CRISTIANE PANISSON	15/05/1983
268	CLAUDIA MANTOVANI	18/11/1989

361	SERGIO ENRIQUE GUTOSKI	30/03/1986
281	TAILANA BAZZO	12/11/1985
385	GRACIELI ROSSETI GIUMBELLI	07/03/1982
392	LUANA TROMBETTA	10/11/1988
394	CIBELE MARTINS	01/05/1972
422	JESSICA TAÍS BRESAN	26/12/1991
430	ANA PAULA CHIAMOLERA	21/06/1982
TOTAL: 27		

MONITOR DE ATIVIDADE FISICA E DESPORTIVA		
INSC.	NOME	DATA NASC.
109	RAFAEL THOMAZ DE VARGAS	12/03/1989
131	ROSELAINE DA ROSA	16/11/1992
279	KETLEN KARINE VARGAS	02/02/1988
285	HYAGO LEOPOLDO DE OLIVEIRA LOPES	23/08/1992
305	SIMONE DA SILVA MATTOS	15/10/1986
382	EDIMAR ANTONIO DE ASSIS	27/11/1989
TOTAL: 06		

MONITOR DE ARTESANATO		
INSC.	NOME	DATA NASC.
365	ANA MARIZE SAVARIS DORINI	13/01/1965
366	PRICILA CARLA DE ANDRADE STEFFENS	05/04/1979
293	ALEXANDRA APARECIDA DE MATTOS	01/01/1976
414	PALOMA NORA	01/12/1993
192	GRAZIELA GRAMASIO	07/05/1985
TOTAL: 05		

MONITOR DE MÚSICA		
INSC.	NOME	DATA NASC.
363	ARY BATISTA DE CAMARGO FILHO	05/11/1981
TOTAL: 01		

MONITOR DE CANTO		
INSC.	NOME	DATA NASC.
411	DANIELA RAQUEL PEREIRA	04/06/1987
TOTAL: 01		

MONITOR DE ARTES CÊNICAS		
INSC.	NOME	DATA NASC.
324	KAREN KORB GONÇALVES	31/10/1985
307	FERNANDA SPIRONELO	06/02/1989
404	ROBSON DIEGO ESGANZELA	02/01/1988
TOTAL: 03		

MONITOR DE DANÇA		
INSC.	NOME	DATA NASC.
349	SILVANA RODRIGUES DE LIMA	26/04/1990
336	MICHELI MACHADO	02/06/1986
395	JOSEANE REIS DUARTE	03/02/1979
TOTAL: 03		

MONITOR DE RECREAÇÃO		
INSC.	NOME	DATA NASC.
02	ANGELICA KUNRATH	28/10/1990
233	REJANE ELISA BAZZI	11/02/1994
340	TAILANIA PEREIRA DIAS	27/02/1993
322	LUANE CARINE CORDEIRO	15/07/1994
308	LAURA BONADIMAN	06/01/1990
358	ROSELI ALVES TONINI	19/01/1976
403	EDIEGO KAYSER	21/03/1987
396	PRISCILA PEREIRA DIAS	06/10/1991
431	THWYNNEN BARROS SOARES DA SILVA	27/01/1981
TOTAL: 09		

MONITOR DE CULINÁRIA		
INSC.	NOME	DATA NASC.
123	NOELI TERESINHA PIERI LOPES	21/04/1963
236	LEONI PILISSARI FACHIN	30/05/1963
353	RICELI APARECIDA ROSA	04/04/1992
406	MARISA SALETE DE VARGAS ALMEIDA	18/09/1972
TOTAL: 04		

MONITOR DE INFORMÁTICA		
INSC.	NOME	DATA NASC.
50	EVILYN KAROLAYNE URBANO DE MORAES	24/06/1994
140	ANDRE LUIZ BERNART	10/09/1993
163	DANIELA BRUNA DA SILVA	15/07/1992
202	CAMILA WIRTH HORLLE	21/04/1994
208	JOSLAINE PEREIRA	05/10/1992
221	EDSON FRANCISCO RIBEIRO JUNIOR	06/03/1993
262	DIANE DALPOSSO	08/08/1989
320	LUCIANE FRANKE DE CASTRO	31/03/1987
352	ALAN CARLOS SOARES BORGES	30/05/1994
276	ELIANE FRANKE	15/01/1985
310	SABRINA SPIRONELO	12/06/1993
413	ANDERSON RAFAEL LUCAS DE MELO	01/10/1987
423	TAINARA BEATRIZ MATHANA	19/01/1990
429	CAMILA APARECIDA MACHADO BITTENCOURT	16/03/1994
TOTAL: 15		

MONITOR DE ARTES		
INSC.	NOME	DATA NASC.
27	ELISIANE SLONGO	25/04/1977
337	IANA LARISSA WELTER DARGA	30/08/1989
TOTAL: 02		

MONITOR DE ARTES MARCIAIS		
INSC.	NOME	DATA NASC.
10	FELIPE SARETTA	13/12/1994
TOTAL: 01		

MONITOR DE PINTURA EM TELA, TECIDO E EMBORRACHADO		
INSC.	NOME	DATA NASC.
TOTAL: NÃO HOUVE INSCRITOS		

MONITOR DE TRICO E CROCHE		
INSC.	NOME	DATA NASC.
238	GENECI BORGES	17/05/1960

369	FATIMA AURORA DAL-MAGRO CALDART	08/10/1961
TOTAL: 02		

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA			
INSC.	NOME	TIT.	DATA NASC.
01	LUIZ ANTONIO LOVATEL	02	03/03/1965
03	FERNANDO DE AZEVEDO	-	20/09/1989
23	AMAURI MACHA-DO	01	30/04/1985
24	CLEYTON LUIS GERONIMO	-	28/09/1983
45	SINUHE UTAN MOSCIBROKI COLOMBO	02	08/02/1977
56	FELIPE JOSÉ MIQUELOTO	01	03/03/1981
82	LINDOMAR DOS SANTOS	01	15/11/1981
86	JOÃO ROBERTO DUTRA DUARTE	-	05/09/1977
91	LEONARDO DAM-BROS	-	02/08/1987
164	MONICA PEREIRA DA COSTA	-	16/06/1994
174	EVANIA BANFI DA SILVEIRA	02	28/08/1982
188	DANIELA ESGAN-ZELA	02	17/01/1986
195	DANIELI DO PRADO	01	08/03/1989
211	GUILHERME MAR-CON CORSO	-	13/03/1990
219	ALINE SIMIANCO	01	27/09/1984
229	MOISEIS LOPES	02	05/08/1977
258	ELIZANDRA LOVA-TEL	02	20/01/1984
259	JULIANA BONA-MIGO	02	12/03/1985
342	RAFAEL CHIO-MENTO	01	27/05/1984
328	RUBYANY BRAN-DÃO SAVARIS	02	06/08/1983
319	LUCIA LEONOR TOALDO	01	15/07/1968
317	LAURA GABRIELA BAZZI	-	28/04/1993
370	JULIANO DO PRADO	01	09/05/1980
274	FRANCIELI APA-RECIDA CAZARA FACCIN	02	14/05/1987
282	ANGELA RETHOR	02	17/06/1985
288	ANGELO ERNES-TO COMIN	01	19/10/1985
295	JOSANE APARECI-DA DE ALMEIDA	-	11/04/1991
299	BIANCA ALICE SPIRONELO	01	21/05/1986
409	SAMILE BARP LORENZ	-	04/04/1987
376	VAGNER CAMEL	-	25/10/1988
419	LUZIANE MONICA DA SILVA	01	22/11/1984
421	ANA CAROLINA TOIGO	-	04/03/1988
TOTAL: 32			

PROFESSOR DE GEOGRAFIA			
INSC.	NOME	TIT.	DATA NASC.
19	ANDRE MARTI-NAZZO	01	03/09/1989
85	KERLY DE GIACO-METTI	01	01/06/1985
93	ROSANE TERESI-NHA KATAFESTA	01	07/11/1980
197	EDINARA MADRU-GA E SOUZA	01	31/10/1990
235	SUZANA KASTER	01	30/01/1985
271	JONATAN RECH	-	21/07/1988
314	MARCIA ROSANA BARTH	02	27/01/1975
TOTAL: 07			

PROFESSOR DE HISTÓRIA			
INSC.	NOME	TIT.	DATA NASC.
74	DEBORA DAM-BRÓS	02	26/06/1990
110	CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	01	28/08/1979
144	ANGELA MARIA LAGO	-	03/03/1973
146	JULLY CAROLINE DOS SANTOS VIEIRA	-	03/02/1990
198	MONICA ESGAN-ZELA	-	12/12/1993
232	VANDERLEIA APARECIDA DE CAMPOS INACIO	-	23/10/1975
407	CELITO PEREIRA	-	18/12/1978
381	LUCIANA SOUZA SANTOS DA SILVA	-	30/10/1979
TOTAL: 08			

PROFESSOR ARTES			
INSC.	NOME	TIT.	DATA NASC.
26	MARILDA RODRI-GUES	01	11/03/1984
168	MARLENE SALETE DE OLIVEIRA PENTEADO	01	11/03/1958
173	ROSANE LOUR-DES DE OLIVEIRA SOUZA	-	12/10/1981
244	SILVANA BARETTA	02	07/12/1971
341	ELISETE SONEGO	01	16/11/1970
287	MARIA APARECI-DA FRARON	-	07/03/1986
415	VIVIAN EMILLI FALLGATER SILVA	-	24/07/1985
426	ARLETE TEREZI-NHA GRALHA	01	15/10/1955
TOTAL: 08			

PROFESSOR DE LETRAS (LINGUA PORTUGUESA)			
INSC.	NOME	TIT.	DATA NASC.
05	JULIANA SOARES DA SILVA	-	10/05/1984

17	LUANA SOCCOL	02	24/06/1986
36	MARA SIMONE XAVIER ALVES DA ROSA	02	10/10/1975
60	CLAUDIANE NUNES DA SILVA	-	19/11/1988
129	JULIANA AMALIA BAZZI	01	29/07/1985
178	SONIA TEREZINHA BARANCELLI	-	16/08/1965
180	IZABETI TEREZINHA BONATO DOS SANTOS	-	05/10/1965
231	NILZA THOMAZ DE VARGAS BERGAMO	-	22/04/1981
252	ARACELY AMALIA VIEL	02	15/01/1980
347	CLAUDIA MARIA PIOVESAN	02	14/01/1976
284	LUCILENE PACHECO DOS SANTOS	-	19/08/1987
309	ANA CAROLINA WEBER WELTER	-	16/08/1991
386	ROSANE DE LURDES CORONETI	02	24/10/1977
TOTAL: 13			

PROFESSOR DE LETRAS (LINGUA INGLESA)			
INSC.	NOME	TIT.	DATA NASC.
42	SIDINEI ANTONIO ANTUNES	-	16/06/1980
61	PATRICIA GUAREZ BENTACH	-	05/11/1991
79	MARISOL BEATRIZ ALVES	-	29/06/1972
149	SALETE JOCELI DE FREITAS	-	16/11/1984
176	INES MARIA VARGAS DE SOUZA	-	26/08/1972
177	WANESSA FRANCO SOBRAL	-	20/02/1991
313	LUCAS ANTONIO DORINI	-	14/09/1991
388	VERA LUCIA MARINOSKI FACIN	02	09/01/1960
420	VANUZA REGINA SITNIEWSKI	02	14/02/1981
TOTAL: 09			

PROFESSOR DE CIÊNCIAS			
INSC.	NOME	TIT.	DATA NASC.
248	TAINA APARECIDA COSTA	-	18/10/1988
360	HAIALA MICHELINI MASSON	02	23/07/1985
291	CHAIANE FRIZZO	-	09/09/1991
387	ELAINE DA SILVA	01	16/08/1986
TOTAL: 04			

PROFESSOR DE MATEMÁTICA			
INSC.	NOME	TIT.	DATA NASC.
71	ANDREA RIBAS DE MATOS	02	01/12/1986
77	SIMONE MASSON	-	06/12/1990
120	PATRICIA VIGANO ZANINI	02	27/02/1984
142	ROBSON MASSON	-	12/12/1985
190	SILVIA LETICIA CARLA MORON	01	17/10/1972
216	ELIZANDRA FATIMA MACHAJEWSKI	02	01/04/1989
292	ALEX ESTIVAL DATSCH	-	26/06/1989
427	ALESSANDRA DORINI	01	09/07/1990
TOTAL: 08			

PROFESSOR DE PEDAGOGIA – SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
INSC.	NOME	TIT.	DATA NASC.
18	JANAINA APARECIDA REQUES	02	14/12/1979
33	DEBORA APARECIDA AZEVEDO RODRIGUES	02	14/05/1973
35	PATRICIA FATIMA TEIXEIRA BARETA	02	12/06/1980
63	VIVIANI SURDI PEREIRA	02	14/01/1981
64	LUCIANA CRISTINA TOALDO BARETTA	02	04/02/1973
67	BEATRIZ ALMEIDA RAMOS	02	18/02/1978
83	LUCIA DEBARBA	02	27/04/1960
96	MONICA MARTA STIIRMER	02	29/07/1978
122	ELISANGELA DE FATIMA RODRIGUES	-	29/08/1985
133	TAYNARA XAVIER ALVES DO AMARAL	-	09/12/1994
156	AMARILIA APARECIDA RIBEIRO DAMBROS	02	15/11/1964
169	CELIA MARA ANTUNES	02	21/06/1979
210	LUCRECIA COLOMBO	02	07/05/1977
217	JIOVANA AURORA GANZALA FRANCESCHINI	02	15/05/1979
218	DAIANA ALVES DE CAMPOS	-	28/09/1988
222	VERA LUCIA APARECIDA DE OLIVEIRA ALMEIDA	02	07/09/1979
234	JOSIANE BALBINOT ISGANZELA	02	23/04/1982
242	BRUNA DALPISSOL WILBERT	-	20/08/1992
251	GILBERTO JOSÉ VARGAS	02	22/12/1974
266	BELONI DOS PRAZERES DA SILVA	02	17/06/1979
344	SAMANTA ANTUNES DA COSTA	01	18/03/1985

339	EDINÉIA DE MORAIS	-	20/04/1991
329	GABRIELA BELOTO MOREIRA BELOTTO	-	01/09/1985
325	MARILCE GOTARDO	-	12/03/1972
318	VERA GOTARDO	-	12/10/1978
316	LUCIANA APARECIDA BANDEIRA OTTONELLI CESA	-	14/11/1990
355	SANDRA FACHIN	01	20/11/1971
356	CLAUDIA ANTUNES DE OLIVEIRA LIMA	02	20/09/1981
362	DANIELA JULIANA COSTA	-	21/03/1991
289	MANUELA DI DOMENICO	-	12/09/1986
297	VANESSA RONSANI DA SILVA SAVARIS	02	22/09/1973
397	ROSILEI BARETTA	02	24/11/1964
405	SUELI CLEMENTINA WEBBER	01	03/08/1976
408	TAILINE GREICE DO NASCIMENTO	-	28/03/1991
TOTAL: 35			

PROFESSOR DE PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL			
INSC.	NOME	TIT.	DATA NASC.
04	CLEUSA DE LURDES BERNARDI GENARO	02	14/05/1973
06	CLACI DORIGON DE MATOS	01	09/01/1969
07	CASSIA REGINA ZANINI	-	11/12/1979
08	ELIZABETE FERREIRA	-	05/11/1992
11	LEONIR APARECIDA MACHADO	-	02/03/1976
13	ROSANGELA RAIZER FACCIN	-	12/02/1986
16	KARLA LUCIANA VICARI MENEGÁS	02	10/10/1965
22	SOLANGE APARECIDA MACHADO	-	29/02/1980
30	MELANIA ALVES	02	29/05/1977
31	CRISTIANE DOS SANTOS MAIA	-	28/10/1979
32	MARIA MARILINE DE MATTOS	02	04/02/1973
38	CAROLINE GOLIN FAGUNDES	-	15/10/1993
39	GLACI POSSEBON SOARES BORGES	02	11/07/1974
40	ANA MARIA ISGANZELLA SURDI	-	28/06/1977
44	JANETE DA ROSA	-	06/11/1979
47	NEIVA APARECIDA SCHEUERMANN MANTOVANI	01	09/10/1969
49	ALINE VANUSA MARCOS DE SOUZA	-	17/07/1993
51	CAUANA BARRETO	-	12/12/1993
52	KAREN ALBERTI HELT	02	24/03/1983
55	CLECIANE DA SILVA	02	28/02/1984
57	LIDIANE KOCH	01	21/07/1987
59	JOELICE MASCARELLO	02	03/03/1979
62	IVONIR MACHADO	-	29/07/1974
65	LUCIELA GROSS	-	07/01/1989
66	MONICA FATIMA DA LUZ BEAZE	-	14/07/1990
68	VANESSA DA SILVA	-	26/01/1992
69	CHRISTIANE RAMOS	-	18/11/1989
73	GECY TEREZINHA DEBASTIANI DAMBROS	02	17/07/1965
76	JANICE SALETE DA SILVA	01	04/09/1974
81	CLEUCIR CABRAL	-	14/12/1970
84	ARINEIDE DE FATIMA VIEIRA HERMES	02	11/12/1956
87	MARCIA MARIA BENETTI MARQUES	02	06/02/1974
89	MONALISA CHAVES	-	05/11/1992
92	FRANCIANE TERLAN	-	12/09/1981
95	CARIN ROBERTA LIEDIKE DAL MORO	01	01/06/1980
98	JULIA RICARDO	-	21/10/1991
100	MÔNEA SOARES BORGES PESSOLI	01	12/07/1979
103	AURENITA APARECIDA GOMES DA SILVA	-	09/04/1978
105	ANA PAULA MANGOLT	-	12/08/1990
115	DEBORA CAROLINE MANGOLT	-	17/02/1993
121	ANA PAULA TEODORO DA SILVA	-	09/02/1985
130	MARILEI APARECIDA MACHADO	-	17/11/1990
134	CHARLY MARCON	01	16/07/1989
135	ZENIR APARECIDA DA SILVA SCARTON	-	07/02/1966
137	SCHEILA BAZZO	-	30/03/1990
139	CARINA MADRUGA ZANOL	02	28/03/1979
147	SCHEILA HOSANA BAZZO	-	07/01/1989
150	NAIANA ANGELICA SCARTON	-	22/03/1988

152	MARCIA PEROTONI	02	24/06/1982
154	JUCIELI MACHADO	-	16/08/1988
160	SONIA MASSON MASQUIO	-	14/08/1980
161	MARILDA ESGANZELA	-	07/06/1979
171	MAVIS CAPELETI	02	14/02/1978
175	SILVIA DE SIMAS	-	05/10/1993
179	MARIZETE KOLLING	-	22/05/1986
181	MARIZA LUCIA SONEGO	02	13/12/1969
183	ANDREIA APARECIDA DA ROSA	02	17/03/1981
184	CRISTIANE DOS ANJOS	01	10/08/1982
186	SANDRA TOZATTI	-	06/07/1977
187	MARILEI DA SILVA PINTO BERGAMO	-	23/06/1975
191	JAKELINE ANGELI BOTH	01	27/04/1988
194	MIRIAN MASCARELLO	01	16/10/1983
203	VANESSA DA SILVA	-	19/04/1980
204	ELIANE MARTINELLI	02	25/03/1979
205	MARINA RIFFEL	-	22/04/1993
206	FERNANDA DEISI RAMOS	-	27/09/1989
209	FRANCIELI MARIA VERGANI	-	19/04/1990
212	FABIA LAIS CESA	-	21/11/1988
213	CARLA SURDI	-	29/06/1991
200	ZELINA DA ROSA MASIERO	02	06/06/1967
227	JANE MARIA DE ANDRADE	02	04/05/1970
228	KELI POLO	01	12/09/1988
239	JOCEMARA DE LIMA	02	21/10/1979
240	MARISTELA DE ALMEIDA PERIN	01	17/08/1961
241	GISELE DA SILVA FANTE SETTI	-	28/02/1982
243	ANA APARECIDA SCHMIDT	-	29/07/1991
246	KATIA MORETTO SPIER	02	02/04/1980
255	CRISTIANE DA SILVA	-	07/03/1994
256	LUCIANE APARECIDA DA SILVA	-	27/01/1975
260	MARIA CRISTIANE WUNDER	-	20/03/1978
265	JANETE LOPES DE MELLO SCHEUERMANN	-	31/05/1974
270	MARINA MINIUK	-	10/03/1987
350	ANDREIA MASSON DAMBROS	-	03/06/1983
345	MARIANA KUTZKE	01	07/08/1984
343	FRANCIELI APARECIDA VIDI	-	09/03/1984
335	RENATA ALVES DOS SANTOS	-	21/02/1989
331	ANDERLISE FATIMA RODRIGUES SIVIERO	-	13/10/1983
321	SIMONE DA SILVA RIBEIRO	-	27/12/1984
354	ROSELAINE HOFFMÃ	-	29/09/1987
364	LETICIA PALISNKI	-	17/02/1988
275	JOCINÉIA LUKACVIZ	01	14/12/1984
277	DAIANE PRADELLA	-	07/07/1987
283	RENATA CALDART MASSUCATO	02	04/09/1974
300	CARMEN LUCIA CARABOLANTE BONATO	02	22/08/1963
302	LUCIANA PEREIRA DA SILVA SCHRODER	-	19/01/1990
303	SILVANA MARISTELA MOREIRA VETORAZI	02	20/09/1974
312	LAIZA REGINA COLOMBO BARETTA	-	26/06/1974
372	DARLIANE CARLA NORA	-	16/02/1981
373	MARINÊS SAVARIS KOCH	-	24/01/1967
374	MONICA ROSTIROLA DALAVEQUIA	-	03/03/1980
375	SOLANGE DA SILVA MAULI	-	27/02/1981
378	FRANCELINA BERNADETE FRANCA	-	20/05/1961
380	JESIELE PILONETTO LOPES DUARTE	-	29/07/1987
TOTAL: 104			

PROFESSOR DE MUSICA		
INSC.	NOME	DATA NASC.
126	RAFAEL FRACARO	16/04/1983
145	EDINEI DA SILVA ROSSETE	22/04/1987
263	ALDINA DA SILVA BASEGGIO	08/09/1950
383	TERESINHA DE JESUS MACIEL DE ANDRADE	03/10/1942
TOTAL: 04		

PROFESSOR DE INFORMÁTICA			
INSC.	NOME	TIT.	DATA NASC.
182	FRANCIELI DAIANE PIERI	01	09/08/1986
189	GIVANILDO ANTONINHO ROSSETI	01	13/06/1977
193	FRANCIELI DOS SANTOS LAZZARI	01	29/10/1985

351	CLAUDIO COLOMBO	01	04/01/1977
TOTAL:04			

AUXILIAR DE PROFESSOR		
INSC.	NOME	DATA NASC.
12	ROZANGELA LOPES DE ABREU	15/11/1972
14	JANE ALVES DOS SANTOS	24/03/1975
15	LEOCÁDIA APARECIDA DORIGON RAMOS	11/10/1977
25	SAMANTA SANTOS DA SILVA	07/09/1994
37	GABRIELA CARNIEL	29/09/1994
53	DAIANE ZUCCO	03/07/1993
54	CAMILA SCHEURMANN	13/06/1994
75	LIDIANE CRISTIANE DA SILVA	15/04/1994
94	MARINA SURDI DE ARAUJO	04/06/1994
99	SANDRINI IZABEL DO AMARAL	11/03/1994
102	ÉRICA VANESSA DE LIMA	21/08/1981
104	DAINARA APARECIDA MARTINAZZO	25/02/1994
108	DAIANE KELY MACHADO	09/08/1994
111	LUSIANA ANGELI HACHMANN	23/03/1984
114	VERA LUCIA DIAS DE MORAES	06/03/1979
116	LUCAS CAMARGO	31/08/1994
118	CAMILLA MARIAN DE AGUIAR KIRST	25/09/1989
127	GRASIELA DAMBROS BORIN	18/12/1988
128	GERUSA BETINA LOPES	31/08/1983
136	LAUDICEIA FERREIRA DE LIMA ROSA	17/03/1982
151	ANA PAULA TOALDO	28/08/1994
153	ANELIZE SORDI MENDES MOREIRA	13/06/1981
155	CELIA APARECIDA PEREIRA	20/12/1982
172	SIMONE DO NASCIMENTO SUSIN	30/05/1979
226	CARLA SIMONE VIGOLO	19/02/1986
230	TARIANE DALAPRIA	24/07/1991
245	SILVANA BESEN	03/04/1989
247	ROSELI DE AZEREDO	09/04/1973
261	ELINETE SALETE MORES	14/09/1982
267	CLEUSA APARECIDA DA SILVA	21/11/1971
272	ELEANE MARIA DA SILVA	08/02/1985
273	MERIELLI ALVES	13/07/1988
334	MARINA DURIGON	18/12/1982
332	MIRIAM JAQUELINE RAMOS MACHAJEWSKI	12/05/1985
330	IDAIR FRANCISCA NORA PAULO DO NASCIMENTO	21/09/1970
326	SAMARA SALETE TOBALDINI	05/10/1991
323	SIDINÉIA DE FÁTIMA BORIN DALPIVA	18/09/1982
359	LUCIANA APARECIDA GONÇALVES DE MORAIS NORA	05/04/1975
368	FABIANA SALETE MARQUES	16/12/1987
280	GRACIELI SALETE MOISES	07/09/1987
286	SONIA MARA BACKES	30/03/1993
294	THAIS REGINA DO NASCIMENTO	17/05/1991
304	DANIELI FRACASSO REKES MANGOLT	30/07/1985
311	MARIA SEDENI HOFFMANN DE SOUZA DUARTE	29/10/1976
250	MICHELE PISSOLI	20/04/1989
390	TAISE DANIELI PILGER MANTOVANI	27/04/1991
400	SULEIMA CRISTINA FERREIRA	02/01/1983
424	JULIANA DA LUZ	04/01/1986
428	JOSIANE CARDOSO	21/01/1994
TOTAL: 50		

MOTORISTA		
INSC.	NOME	DATA NASC.
34	ORLANDO MARIA DA CRUZ	05/03/1962
78	JAISSON FERNANDO DAMACENO	14/12/1988
90	JOSÉ ANDRADE	10/04/1948
124	ADILVO ARNALDO DA SILVA	08/06/1970
141	ROQUE DIVANIR LOPES	14/11/1966
170	FLAVIO JOSE DONDONI	31/12/1979
224	WELLINGTON CESAR CHRISOSTOMO	13/02/1981
249	ELIAS FERREIRA DE LIMA	19/03/1991
257	VANDERLEI LAZAROTTO	15/12/1980
264	NELSO FICAGNA JUNIOR	14/08/1987
338	FELIPE DA SILVA	07/08/1989
333	ITACIR ANTONIO MACHAJEWSKI	06/04/1979
379	ALESSANDRO THOMAZONI	18/09/1973
391	MARCOS ANTONIO LAMB	30/12/1968
399	DIORDION AUGUSTO MATHANA	22/08/1991
401	ODAIR RADAMÉS FRACASSO	31/12/1974
425	CLAUDIO MARINOSKI JUNIOR	26/03/1977
TOTAL: 17		

TÉCNICO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS – FUTSAL TREINAMENTO			
INSC.	NOME	TIT.	DATA NASC.
301	SERGIO RODRIGUES DOS SANTOS	02	11/06/1964
TOTAL: 01			

TÉCNICO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS – FUTSAL ESCOLINHA			
INSC.	NOME	TIT.	DATA NASC.
418	EDSON FERNANDO MORETTI	02	27/06/1984
TOTAL: 01			

TÉCNICO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS – VOLEIBOL ESCOLINHA			
INSC.	NOME	TIT.	DATA NASC.
TOTAL: NÃO HOUVE INSCRITOS			

TÉCNICO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS – VOLEIBOL TREINAMENTO			
INSC.	NOME	TIT.	DATA NASC.
TOTAL: NÃO HOUVE INSCRITOS			

TÉCNICO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS – FUTEBOL ESCOLINHA			
INSC.	NOME	TIT.	DATA NASC.
315	JOSÉ TARCISIO ALMEIDA ADÃO	01	01/04/1965
TOTAL: 01			

TÉCNICO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS – FUTEBOL TREINAMENTO			
INSC.	NOME	TIT.	DATA NASC.
269	ROMI VILARINO LIRA	-	04/08/1965
TOTAL: 01			

TÉCNICO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS – BOCHA ESCOLINHA			
INSC.	NOME	TIT.	DATA NASC.
TOTAL: NÃO HOVE INSCRITOS			

TÉCNICO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS – BOCHA TREINAMENTO			
INSC.	NOME	TIT.	DATA NASC.
357	GILBERTO BASEI JUNIOR	-	13/06/1989
398	ALVARO JOSE LOPES DE CASTRO MILESKI HOLETZ	-	27/04/1992
TOTAL: 02			

TÉCNICO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS – HAECON-DO ESCOLINHA		
INSC.	NOME	DATA NASC.
117	RUDEMAR DIRCEU DICKEL	04/12/1969
412	ANDRE LUIZ DA LUZ	19/17/1984
TOTAL: 02		

TÉCNICO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS – HAECON-DO TREINAMENTO		
INSC.	NOME	DATA NASC.
TOTAL: NÃO HOUVE INSCRITOS		

TÉCNICO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS – XADREZ ESCOLINHA			
INSC.	NOME	TIT.	DATA NASC.
TOTAL: NÃO HOUVE INSCRITOS			

TÉCNICO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS – XADREZ TREINAMENTO			
INSC.	NOME	TIT.	DATA NASC.
TOTAL: NÃO HOUVE INSCRITOS			

TÉCNICO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS – TENIS DE MESA ESCOLINHA			
INSC.	NOME	TIT.	DATA NASC.
432	ADELIR BERARDO	-	01/04/1989
TOTAL: NÃO HOUVE INSCRITOS			

TÉCNICO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS – TENIS DE MESA TREINAMENTO			
INSC.	NOME	TIT.	DATA NASC.
TOTAL: NÃO HOUVE INSCRITOS			

TÉCNICO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS – HANDEBOL ESCOLINHA			
INSC.	NOME	TIT.	DATA NASC.
348	SAIONARA CRISTINA MASSON	1	25/07/1976
TOTAL: 01			

TÉCNICO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS – HANDEBOL TREINAMENTO			
INSC.	NOME	TIT.	DATA NASC.
72	JUCELMA ANGELA PEGGERE	02	30/06/1974
TOTAL: 01			

TÉCNICO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS – BASQUETEBOL ESCOLINHA			
INSC.	NOME	TIT.	DATA NASC.
416	MILTON SILVA JUNIOR	-	16/02/1990
TOTAL: 01			

TÉCNICO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS – BASQUETEBOL TREINAMENTO			
INSC.	NOME	TIT.	DATA NASC.
TOTAL: NÃO HOUVE INSCRITOS			

TÉCNICO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS – JUDO ESCOLINHA			
INSC.	NOME	TIT.	DATA NASC.
TOTAL: NÃO HOUVE INSCRITOS			

TÉCNICO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS – JUDO TREINAMENTO			
INSC.	NOME	TIT.	DATA NASC.
TOTAL: NÃO HOUVE INSCRITOS			

TÉCNICO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS – KARATE ESCOLINHA			
INSC.	NOME	TIT.	DATA NASC.
09	VALDECIR JOSÉ SARETTA	02	19/03/1968
TOTAL: 01			

TÉCNICO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS – KARATE TREINAMENTO			
INSC.	NOME	TIT.	DATA NASC.
TOTAL: NÃO HOUVE INSCRITOS			

Capinzal SC, 21 de Janeiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicada a presente homologação na data supra.

MARCO ANTONIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

www.ciga.sc.gov.br

Catanduvas

Prefeitura

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato PMC N.° 0138/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0138/2012

Pregão n° 0045/2012 (Processo Licitatório n° 0094/2012).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL (SMP), COM ÁREA DE REGISTRO NA REGIÃO DE CATANDUVAS/SC E QUE ATENDA NO TERRITÓRIO NACIONAL CONFORME OUTORGA CONCEDIDA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, PELO SISTEMA DIGITAL PÓS-PAGO, MEDIANTE O FORNECIMENTO DE ATÉ 25 (VINTE E CINCO) LINHAS TELEFÔNICAS, COM TARIFA ZERO ENTRES LINHAS DO PLANO E COM O FORNECIMENTO DE APARELHOS EM COMODATO SENDO UMA LINHA CONTENDO 1 PACOTE PARA MODEM 3G ILIMITADO COM FRANQUIA DE 1 GB.
Contratante: MUNICIPIO DE CATANDUVAS.
Contratado (a): VIVO S.A..

Para altera-lo nos seguintes termos:
CONSIDERANDO, solicitação da Secretaria de Administração e Finanças do Município;
CONSIDERANDO, o previsto na Cláusula XII do Contrato firmado; e
CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade na prestação dos serviços contratados;
CONSIDERANDO, o interesse da Administração Pública em estender o prazo do Contrato, visando a eficácia e celeridade de suas atividades.
RESOLVEM:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorrogar o prazo contratual até 31 de dezembro de 2013, com início do novo prazo em 01 de janeiro de 2013.
CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.
FUNDAMENTO JURÍDICO - O presente Aditivo Contratual tem amparo legal no art. 65, II, "d", da Lei Federal n.° 8.666 de 21 de julho de 1993.
E por estarem justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Catanduvas - SC, 20 de dezembro de 2012.
Contrato Originário: 29 de novembro de 2012.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal.

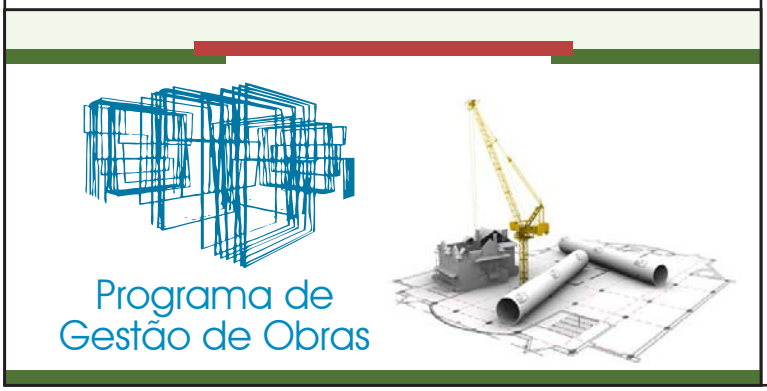

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Portaria N° 025/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
PORTARIA N° 025/2013

- CONSIDERANDO, a apresentação do atestado médico de 09 (nove) dias;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50 da Lei Orgânica do Município e em conformidade o art.64, I, e §2º, da LC n° 008/99:

RESOLVE:
Art.1º. Conceder em favor da servidora Pública THAIS DE OLIVEIRA FARIA, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira Padrão do PSF - 40 horas, na Secretaria Municipal da Saúde, matricula n° 241002, licença para tratamento de Saúde, pelo período de 09 (nove) dias, a contar de 18.01.13 a 26.01.13, conforme Atestado Médico, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 18.01.2013.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado,
21 de janeiro de 2013.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Portaria N° 027/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 0272013

CONSIDERANDO, que a Administração Publica pode rever seus atos a qualquer tempo,

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, Lei Complementar n° 008 de 23/12/99 e de acordo com o Anexo Único da Lei Complementar nº 047 de 01.12.2010.

RESOLVE:
Art.1º Retificar o art. 1º da Portaria nº. 008/2013 de 08.01.2013, do Servidor Público JOSMAR MONTEIRO DOS SANTOS, com a seguinte alteração: onde se lê: a partir de 09.10.2011, leia-se: a partir de 09.01.2013.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO,
21 de janeiro de 2013.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Concórdia

Prefeitura

Decreto Nº 5.771, de 2 de Janeiro de 2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 5.771, DE 2 DE JANEIRO DE 2013.
Abre crédito suplementar.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no art. 9º da Lei nº 4.482, de 18 de dezembro de 2012.
DECRETA:
Art. 1º Ficam suplementadas, com recursos do superávit financeiro verificado no exercício de 2012, as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária 06.02 Ensino Fundamental
Projeto/Atividade 12.361.0015.2015 Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.3.0019 Transferências do FUNDEB R$ 71.455,17

Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS
Unidade Orçamentária 08.01 Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras
Projeto/Atividade 15.451.0029.2029 Ações dos Serviços Urbanos
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.3.0017 Recursos da Contribuição para o Custeio dos Serviços
de Iluminação Pública - COSIP R$ 300.000,00

Órgão 14 FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
Unidade Orçamentária 14.01 Fundo para a Infância e Adolescência
Projeto/Atividade 08.243.0056.2152 Ações de Assistência à Criança e ao Adolescente
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.3.0000 Recursos Ordinários R$ 19.941,65
Fonte de Recursos 0.6.0000 Recursos Ordinários R$ 5.330,08

Órgão 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária 15.01 Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade 08.122.0058.2201 Manutenção das Atividades-Meio do FMAS
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.3.0053 Recursos de Convênios R$ 7,11
Projeto/Atividade 08.244.0059.2202 Proteção Social Básica - CRAS
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.3.0000 Recursos Ordinários R$ 6.389,87
Fonte de Recursos 0.3.0047 Recursos de Convênios R$ 1.219,17
Fonte de Recursos 0.3.0048 Recursos de Convênios R$ 489,23
Fonte de Recursos 0.3.0052 Recursos de Convênios R$ 15.519,89
Projeto/Atividade 08.244.0060.2203 Proteção Social Especial de Média Complexidade
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.3.0050 Recursos de Convênios R$ 4.305,78
Fonte de Recursos 0.3.0000 Recursos Ordinários R$ 5.749,80
Fonte de Recursos 0.3.0051 Recursos de Convênios R$ 10.332,30
Fonte de Recursos 0.3.0053 Recursos de Convênios R$ 7.054,48
Projeto/Atividade 08.244.0061.2204 Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.3.0053 Recursos de Convênios R$ 12.199,48

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 459.994,01.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 2 de janeiro de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 5.772, de 4 de Janeiro de 2013.

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 5.772, DE 4 DE JANEIRO DE 2013.
Dispõe sobre a extinção e a guarda da documentação da Escola Municipal do Campo Lauro Müller; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI.

DECRETA:
Art. 1º Fica extinta a Escola Municipal do Campo Lauro Müller, Município de Concórdia, SC.

Art. 2º A guarda e o arquivamento da documentação da Escola de que trata este Decreto, serão realizados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Constitui Anexo Único deste Decreto, o relatório da documentação da Unidade Escolar.

Art. 4º Os bens móveis da Escola desativada serão redistribuídos às demais unidades escolares do Município.

Art. 5º O uso e a destinação dos bens imóveis da Escola desativada serão procedidos na forma da legislação em vigor.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BETARIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN

Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 4 de janeiro de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

ANEXO ÚNICO

RELATÓRIO DA DOCUMENTAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO
LAURO MÜLLER, MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, SC

I - Pasta 123, contém:

a) Planta da escola

b) Relação de patrimônio;

c) Plano Político Pedagógico;

d) Estatuto da APP;

e) Regimento EMC's;

f) Livro Termo de visita;

g) Livro Caixa;

h) Livros Ata APP;

i) Requisições de merenda escolar;

j) Correspondências diversas.

II - Pasta 124, contém:

a) Diários de Classe;

b) Fichas de Matrícula;

c) Exames Finais.

III - Pasta 125, contém:

a) Fichas e Livros de Matrículas;

b) Transferências;

c) Provinha Brasil.

Portaria Nº 1/2013, de 2 de Janeiro de 2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 1/2013, DE 2 DE JANEIRO DE 2013.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 67/2013, de 2 de janeiro de 2013, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e considerando as justificativas apresentadas.

RESOLVE:
Art. 1º Convocar os servidores abaixo relacionados, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço:

I - CATIANE ALBIERO, ocupante dos cargos de Professor, códigos 10.12, matrículas 39195-06 e 39195-08, a partir de 17 de janeiro de 2013;

II - DAIANE ECHTERHOFF RUCH, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, no período de 28 a 31 de janeiro de 2013;

III - DENISE BRUSCO, ocupante do cargo de Escrevente, no período de 2 a 6 de janeiro de 2013;

IV - ELMO ANTONIO RICHARDI, ocupante do cargo de Professor, código 10.13, matrícula 24309-00, no período de 2 a 15 de janeiro de 2013;

V - GENAIR LOURDES BOGONI, ocupante do cargo de Enfermeiro, a partir do período vespertino do dia 24 de janeiro de 2013;

VI - IEDA MARIA SCHUMANN, ocupante do cargo de Enfermeiro, no período de 2 a 6 de janeiro de 2013;

VII - JUDITE SALETE GASPARIN ROSSI, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 2 de janeiro de 2013;

VIII - LUCILENE LOURDES DAL PRA LAZZAROTTI, ocupante dos cargos de Professor, código 10.12, matrícula 92932-00 e código 10.10, matrícula 92932-01, no período de 2 a 16 de janeiro de 2013;

IX - MAISA BIANCHINI RENOSTO, ocupante dos cargos de Professor, códigos 10.12, matrículas 58602-00 e 58602-01, a partir de 2 de janeiro de 2013;

X - MARA BEATRIZ CZERNAIK COSTA SAMPAIO, ocupante do cargo de Enfermeiro, a partir de 7 de janeiro de 2013;

XI - MARIA SULMIRA MÜLLER, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, nos períodos de 2 a 6 e a partir de 21 de janeiro de 2013;

XII - NALU BEATRIZ SOPELSA, ocupante do cargo de Escriturário, a partir de 2 de janeiro de 2013;

XIII - NEIDE MARIA FILBER, ocupante do cargo de Agente de Alimentação e Nutrição, a partir de 7 de janeiro de 2013;

XIV - REJANI LOCATELLI AULER, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 21 de janeiro de 2013;

XV - RENATO FRARE ZANELLA, ocupante do cargo de Odontólogo, matrícula 39012-02, a partir de 18 de janeiro de 2013;

XVI - VANDERLEI JOSE DE LIMA, ocupante do cargo de Médico, matrícula 76325-02, no período de 2 a 16 de janeiro de 2013;

XVII - VILMAR ANTONIO BENTZ, ocupante dos cargos de Professor, códigos 10.12, matrículas 7706-00 e 7706-02, a partir de 2 de janeiro de 2012;

XVIII - WALI SCHOENELL ASEN, ocupante do cargo de Escriturário, no período de 7 a 9 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 2/2013, de 3 de Janeiro de 2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 2/2013, DE 3 DE JANEIRO DE 2013.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 67/2013, de 2 de janeiro de 2013, c/c o disposto na Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, art. 177 e seguintes, e no Decreto nº 3.516, de 6 de julho de 1994, e considerando:
- as informações contidas no processo protocolizado na Secretaria Municipal de Administração sob nº 19671/2012, de 21 de novembro de 2012, do qual se extrai que a servidora ANA PAULA FORNER, não teria feito o adequado e correto controle, acerca da distribuição de cestas básicas, sendo que foram emitidas 40 (quarenta) requisições a mais, as quais foram entregues aos usuários e que necessitam serem pagas, ensejando no descumprimento de regras orçamentárias;
- que a servidora incorreu no disposto no art. 151, III c/c 152, XIII da Lei Complementar nº 90/1994;
- que, se comprovada a culpabilidade da servidora, a mesma poderá sujeitar-se à penalidade de demissão;
- a manifestação da Assessoria Jurídica, de 17 de dezembro de 2012, no sentido de instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar a veracidade dos fatos envolvendo a servidora ANA PAULA FORNER, ocupante do cargo de Assistente Social.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para proceder à tomada de depoimentos e demais providências que julgarem oportunas, em face do presente Processo Administrativo Disciplinar:

I - presidente: LENIR GENILSE MOLOSSI COMIN, servidora estável, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, Grupo Ocupacional Especialista - GE;

II - secretária: NEUSA PRESOTTO COLOMBO, servidora estável, ocupante do cargo de Assistente Social;

III - vogal: MARGARETE MÜLLER, servidora estável, ocupante do cargo de Assistente Social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 3/2013, de 3 de Janeiro de 2013.

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 3/2013, DE 3 DE JANEIRO DE 2013.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 67/2013, de 2 de janeiro de 2013, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e considerando as justificativas apresentadas.

RESOLVE:
Art. 1º Convocar os servidores abaixo relacionados, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço:

I - GILVAN PAZZINI, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, a partir de 9 de janeiro de 2013;

II - LIANA ROSA FERREIRA DUARTE, ocupante do cargo de Agente de Alimentação e Nutrição, no período de 3 a 13 de janeiro de 2013;

III - MARCIA DEVENSE BACH, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, no período de 2 a 16 de janeiro de 2013;

IV - MARTA CORRADI DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, no período de 7 a 27 de janeiro de 2013;

V - ROSILENE SALVADOR POLINA, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 50644-00, no período de 2 a 13 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 4/2013, de 3 de Janeiro de 2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 4/2013, DE 3 DE JANEIRO DE 2013.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 67/2013, de 2 de janeiro de 2013, c/c o disposto no art. 128, parágrafos 2º e 3º, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

RESOLVE:
Art. 1º Ceder a servidora LEANDRA DARGAS SLONGO, ocupante dos cargos de Professor, códigos 10.12, matrículas 11410-02 e 11410-07, para desempenhar suas funções na Fundação Municipal de Cultura - FMC, no período de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 2013, com ônus da remuneração ao Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 5/2013, de 3 de Janeiro de 2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 5/2013, DE 3 DE JANEIRO DE 2013.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 67/2013, de 2 de janeiro de 2013, c/c o disposto no art. 126 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença aos servidores abaixo relacionados, para o desempenho de mandato classista, junto ao Sindicato dos Servidores do Município de Concórdia, no período de 1º de janeiro de 2013 a 29 de abril de 2014:

I - EDI TRINDADE, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 58432-03, 20 (vinte) horas semanais;

II - VALDOMIRO TAFAREL, ocupante do cargo de Motorista, 40

(quarenta) horas semanais;

III - ZILDA MARCIA ONETTA, ocupante do cargo de Coordenadora, 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 6/2013, de 8 de Janeiro de 2013
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 6/2013, DE 8 DE JANEIRO DE 2013.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 67/2013, de 2 de janeiro de 2013, c/c o disposto na Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, art. 177 e seguintes e no Decreto nº 3.516, de 6 de julho de 1994, e considerando:
- o processo protocolizado na Secretaria Municipal de Administração sob nº 21416/2012, em 11 de dezembro de 2012, do qual se extrai que o servidor FABIANO BARÃO envolveu-se em acidente de trânsito, conduzindo veículo da Municipalidade;
- que o servidor infringiu, em tese, o disposto no art. 151, I e VII, da Lei Complementar nº 90/1994;
- o Parecer nº 10/2013, da Assessoria Jurídica, de 2 de janeiro de 2013, no sentido de instauração de Sindicância;
- que, se comprovada a culpabilidade do servidor, o mesmo poderá sujeitar-se à penalidade prevista no art. 165, da Lei Complementar nº 90/1994.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância a fim de apurar a veracidade dos fatos envolvendo o servidor FABIANO BARÃO, ocupante do cargo de Agente de Manutenção, Grupo Ocupacional Base - GB.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para proceder à tomada de depoimentos e demais providências que julgarem oportunas, em face da presente Sindicância:

I - presidente: LENIR GENILSE MOLOSSI COMIN, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, Grupo Ocupacional Especialista - GE;

II - secretária: GREICE KELLEN MORCHE, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos;

III - vogais:

a) LUANA LIS REDECKER KUNRATH, ocupante do cargo de Agente Administrativo;

b) VANDERLEI FERRI, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 7/2013, de 8 de Janeiro de 2013.
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 7/2013, DE 8 DE JANEIRO DE 2013.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 67/2013, de 2 de janeiro de 2013, c/c o disposto no art. 52 da Lei Complementar nº 602, de 29 de novembro de 2011 e alteração e no Decreto nº 5.656, de 7 de dezembro de 2011.

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar a carga horária da servidora VANIA CARBONERA, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 104272-00, do Quadro Permanente de Cargos do Magistério Público Municipal, em 20 (vinte) horas semanais, no período de 15 de dezembro de 2012 a 30 de junho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 8/2013, de 8 de Janeiro de 2013
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 8/2013, DE 8 DE JANEIRO DE 2013.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 67/2013, de 2 de janeiro de 2013, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e considerando as justificativas apresentadas.

RESOLVE:
Art. 1º Convocar as servidoras abaixo relacionadas, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço:

I - ARLETE ANA FORNARI WARKEN, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, no período de 7 a 21 de janeiro de 2013;

II - LEONICE PARIZOTTO CAMARGO, ocupante do cargo de Tesoureiro, a partir de 8 de janeiro de 2013;

III - SIRLEI STOLL ZAMBON, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, no período de 7 a 13 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 9/2013, de 8 de Janeiro de 2013.
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 9/2013, DE 8 DE JANEIRO DE 2013.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 67/2013, de 2 de janeiro de 2013, c/c o disposto na Lei nº 3.051, de 1º de abril de 1998 e alteração, no Decreto nº 3.959, de 28 de abril de 1998 e alterações, no art. 6º, § 2º, da Lei Complementar nº 155, de 18 de dezembro de 1998 e na Lei Complementar nº 247, de 20 de setembro de 2002.

RESOLVE:
Art. 1º Constituir comissão especial, com a incumbência de

analisar os valores das tarifas públicas municipais.

Art. 2º Designar, para integrar referida comissão, os seguintes servidores:

I - Presidente: ANTONIO JOSE BEGNINI;

II - membros:

a) ALCEONE JOSE MÜLLER;

b) ELMO ANTONIO RICHARDI;

c) JOAQUIM PEDRO DE BARROS BICCA NETO SEGUNDO;

d) ANDREIA DE PINHO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias nºs. 75/2009, de 13 de abril de 2009; 147/2009, de 28 de agosto de 2009 e 41/2011, de 22 de fevereiro de 2011.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Extrato 1º TA Contrato Nº 27/2012 - FMS
Contrato Nº: 27/2012 1º TA 27/2012
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA
Contratada: PHYSIUS CENTRO AVANÇADO DE FISIOTERAPIA LTDA
Licitação: Inexigibilidade de Licitação 6/2012
Dotação: 13.001.000.0010.0303.0050.2103.333903950000000.01650000

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVICOS DE SAUDE, SEGUNDO O DISPOSOTO NA PORTARIA MINISTERIAL N 2.801 DE 14 DE MAIO DE 1998, PORTARIA MINISTARIAL N 35 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1999 E LEI COMPLEMENTAR N 101 DE 04 DE MAIO DE 2000.
Vigência: Início: 02/01/2013 Término: 31/12/2013
Valor R$ 18.000,00(DEZOITO MIL REAIS)

Extrato 2º TA Contrato Nº 12/2011 - FMS
Contrato Nº: 12/2011 2º TA 12/2011
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA
Contratada: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CONCORDIA - APAE
Licitação: Inexigibilidade de Licitação 2/2011
Dotação: 13.001.000.0010.0303.0050.2103.333903950000000.01650000

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVICOS DE SAUDE, SEGUNDO O DISPOSTO NA PORTARIA MINISTERIAL N 2.801 DE 14 DE MAIO DE 1998, PORTARIA MINISTERIAL N 35 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1999 E LEI COMPLEMENTAR N 101 DE 04 DE MAIO DE 2000.
Vigência: Início: 02/01/2013 Término: 31/12/2013
Valor R$ 330.993,72(TREZENTOS E TRINTA MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

Extrato 2º TA Contrato Nº 16/2011 - FMS
Contrato Nº: 16/2011 2º TA 16/2011
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA
Contratada: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - FUNC
Licitação: Inexigibilidade de Licitação 4/2011
Dotação: 13.001.000.0010.0303.0050.2103.333903950000000.01650000

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVICOS DE SAUDE, SEGUNDO O DISPOSTO NA PORTARIA MINISTERIAL N 2.801 DE 14 DE MAIO DE 1998, PORTARIA MINISTERIAL N 35 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1999 E LEI COMPLEMENTAR N 101 DE 04 DE MAIO DE 2000.
Vigência: Início: 02/01/2013 Término: 31/12/2013
Valor R$ 12.000,00(DOZE MIL REAIS)

Extrato 3º TA Contrato Nº 1/2010 - FMS
Contrato Nº: 1/2010 3º TA 1/2010
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA
Contratada: FISIOTERAPIA SANTA CLARA LTDA
Licitação: Inexigibilidade de Licitação 10/2009
Dotação: 13.001.000.0010.0303.0050.2103.333903950000000.01650000

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVICOS DE SAUDE, SEGUNDO DISPOSTO NA PORTARIA MINISTERIAL N 2.801 DE 14 DE MAIO DE 1998, PORTARIA MINISTERIAL N 35 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1999 E LEI COMPLEMENTAR N 101 DE 04 DE MAIO DE 2000.
Vigência: Início: 02/01/2013 Término: 31/12/2013
Valor R$ 36.000,00(TRINTA E SEIS MIL REAIS)

Extrato 3º TA Contrato Nº 3/2010 - FMS
Contrato Nº: 3/2010 3º TA 3/2010
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA
Contratada: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MORI LTDA - ME
Licitação: Inexigibilidade de Licitação 10/2009
Dotação: 13.001.000.0010.0303.0050.2103.333903950000000.01650000

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVICOS DE SAUDE, SEGUNDO DISPOSTO NA PORTARIA MINISTERIAL N 2.801 DE 14 DE MAIO DE 1998, PORTARIA MINISTERIAL N 35 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1999 E LEI COMPLEMENTAR N 101 DE 04 DE MAIO DE 2000.
Vigência: Início: 02/01/2013 Término: 31/12/2013
Valor R$ 108.000,00(CENTO E OITO MIL REAIS)

Extrato 3º TA Contrato Nº 4/2010 - FMS
Contrato Nº: 4/2010 3ºTA 4/2010
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA
Contratada: NEO DIAGNÓSTICO LTDA - EPP
Licitação: Inexigibilidade de Licitação 10/2009
Dotação: 13.001.000.0010.0303.0050.2103.333903950000000.01650000

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVICOS DE SAUDE, SEGUNDO DISPOSTO NA PORTARIA MINISTERIAL N 2.801 DE 14 DE MAIO DE 1998, PORTARIA MINISTERIAL N 35 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1999 E LEI COMPLEMENTAR N 101 DE 04 DE MAIO DE 2000.
Vigência: Início: 02/01/2013 Término: 31/12/2013
Valor R$ 72.000,00(SETENTA E DOIS MIL REAIS)

Extrato 3º TA Contrato Nº 46/2010 - FMS
Contrato Nº: 46/2010 3º TA 46/2010
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA

Contratada: ALTO URUGUAI GASES INDUSTRIAIS LTDA
Licitação: Pregão 18/2009
Dotação: 13.001.000.0010.0303.0050.2103.333903004000000.0 1650000

Objeto: AQUISICAO DE GAS OXIGENIO MEDICINAL E ALUGUEL DE CONCENTRADORES DE OXIGENIO PARA OS PACIENTES DO SUS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Vigência: Início: 02/01/2013 Término: 02/01/2014
Valor R$ 190.104,20(CENTO E NOVENTA MIL E CENTO E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)

Extrato 3º TA Contrato Nº 5/2010 - FMS
Contrato Nº: 5/2010 3º TA 5/2010
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA
Contratada: LABORATORIO ANALIC LTDA
Licitação: Inexigibilidade de Licitação 10/2009
Dotação: 13.001.000.0010.0303.0050.2103.333903950000000.0 1650000

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVICOS DE SAUDE, SEGUNDO DISPOSTO NA PORTARIA MINISTERIAL N 2.801 DE 14 DE MAIO DE 1998, PORTARIA MINISTERIAL N 35 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1999 E LEI COMPLEMENTAR N 101 DE 04 DE MAIO DE 2000.
Vigência: Início: 02/01/2013 Término: 31/12/2013
Valor R$ 144.000,00(CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)

Extrato 3º TA Contrato Nº 8/2010 - FMS
Contrato Nº: 8/2010 3º TA 8/2010
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA
Contratada: FAVERO & FAVERO LTDA
Licitação: Inexigibilidade de Licitação 10/2009
Dotação: 13.001.000.0010.0303.0050.2103.333903950000000.0 1650000

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVICOS DE SAUDE, SEGUNDO DISPOSTO NA PORTARIA MINISTERIAL N 2.801 DE 14 DE MAIO DE 1998, PORTARIA MINISTERIAL N 35 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1999 E LEI COMPLEMENTAR N 101 DE 04 DE MAIO DE 2000.
Vigência: Início: 02/01/2013 Término: 31/12/2013
Valor R$ 15.000,00(QUINZE MIL REAIS)

Extrato 3º TA Contrato Nº 9/2010 - FMS
Contrato Nº: 9/2010 3º TA 9/2010
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA
Contratada: LABORATÓRIO ANÁLISES CLÍNICAS CONCÓRDIA LTDA
Licitação: Inexigibilidade de Licitação 10/2009
Dotação: 13.001.000.0010.0303.0050.2103.333903950000000.0 1650000

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVICOS DE SAUDE, SEGUNDO DISPOSTO NA PORTARIA MINISTERIAL N 2.801 DE 14 DE MAIO DE 1998, PORTARIA MINISTERIAL N 35 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1999 E LEI COMPLEMENTAR N 101 DE 04 DE MAIO DE 2000.
Vigência: Início: 02/01/2013 Término: 31/12/2013
Valor R$ 120.000,00(CENTO E VINTE MIL REAIS)

Extrato 4º TA Contrato Nº 34/2009 - FMS
Contrato Nº: 34/2009 4ª TA 34/2009
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA
Contratada: AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA
Licitação: Pregão 19/2008
Dotação: 13.001.000.0010.0303.0050.2103.333903399000000.0 1650000

Objeto: AQUISICAO DE PASSAGENS INTEMUNICIPAIS PARA PACIENTES DO SUS QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO - TFD.
Vigência: Início: 02/01/2013 Término: 02/01/2014
Valor R$ 21.018,75(VINTE E HUM MIL E DEZOITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

Extrato 4º TA Contrato Nº 45/2010 - FMS
Contrato Nº: 45/2010 4º TA 45/2010
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA
Contratada: BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
Licitação: Pregão 18/2009
Dotação: 13.001.000.0010.0303.0050.2103.333903912000000.0 1650000

Objeto: AQUISICAO DE GAS OXIGENIO MEDICINAL E ALUGUEL DE CONCENTRADORES DE OXIGENIO PARA OS PACIENTES DO SUS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Vigência: Início: 02/01/2013 Término: 02/01/2014
Valor R$ 48.494,88(QUARENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

Extrato 4º TA Contrato Nº 46/2009 - FMS
Contrato Nº: 46/2009 4º TA 46/2009
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA
Contratada: BANCO DO BRASIL SA
Licitação: Sem Licitação /0000

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREOCESSAMENTO DE CRÉDITO EM CONTA
Vigência: Início: 02/01/2013 Término: 02/01/2014

Extrato 4º TA Contrato Nº 6/2010 - FMS
Contrato Nº: 6/2010 4º TA 6/2010
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA
Contratada: CENTRO UNIFICADO DE REABILITAÇÃO LTDA ME
Licitação: Inexigibilidade de Licitação 10/2009
Dotação: 13.001.000.0010.0303.0050.2103.333903950000000.0 1650000

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVICOS DE SAUDE, SEGUNDO DISPOSTO NA PORTARIA MINISTERIAL N 2.801 DE 14 DE MAIO DE 1998, PORTARIA MINISTERIAL N 35 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1999 E LEI COMPLEMENTAR N 101 DE 04 DE MAIO DE 2000.
Vigência: Início: 02/01/2013 Término: 31/12/2013
Valor R$ 18.000,00(DEZOITO MIL REAIS)

Extrato 5º TA Contrato Nº 2/2010 - FMS
Contrato Nº: 2/2010 5º TA 2/2010
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA
Contratada: CLINICA CORPUS FISIOTERAPIA E REABILITAÇ
Licitação: Inexigibilidade de Licitação 10/2009
Dotação: 13.001.000.0010.0303.0050.2103.333903950000000.0 1650000

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVICOS DE SAUDE, SEGUNDO DISPOSTO NA PORTARIA MINISTERIAL N 2.801 DE 14 DE MAIO DE 1998, PORTARIA MINISTERIAL N 35 DE

04 DE FEVEREIRO DE 1999 E LEI COMPLEMENTAR N 101 DE 04 DE MAIO DE 2000.
Vigência: Início: 02/01/2013 Término: 31/12/2013
Valor R$ 68.976,00(SESSENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)

Extrato 5º TA Contrato Nº 35/2009 - FMS

Contrato Nº: 35/2009 5ª TA 35/2009
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA
Contratada: REUNIDAS S A TRANSPORTES COLETIVOS
Licitação: Pregão 19/2008
Dotação: 13.001.000.0010.0303.0050.2103.333903399000000.01650000

Objeto: AQUISICAO DE PASSAGENS INTEMUNICIPAIS PARA PACIENTES DO SUS QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO - TFD.
Vigência: Início: 02/01/2013 Término: 02/01/2014
Valor R$ 57.155,50(CINQUENTA E SETE MIL E CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Edital de Convocação Nº 1/2013, de 8 de Janeiro de 2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2013, DE 8 DE JANEIRO DE 2013.
Convoca interessados para cadastramento referente a Programa Habitacional financiado pelo Programa Minha Casa Minha Vida.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI.

RESOLVE:
Art. 1º Convocar interessados para cadastramento referente a Programa Habitacional financiado pelo Programa Minha Casa Minha Vida, empreendido pela empresa Casagrande Negócios Imobiliários, de 80 (oitenta) apartamentos no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), localizados em frente ao Parque Municipal de Exposições Attílio Francisco Xavier Fontana, no período de 14 a 31 de janeiro de 2013, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação, situada na Rua Leonel Mosele, 285, Centro, Concórdia, SC.

Art. 2º Os interessados deverão comparecer no local do cadastramento, portando a seguinte documentação:

I - Carteira de Identidade;

II - Cadastro de Pessoa Física - CPF;

III - Título de Eleitor;

IV - Carteira de Trabalho;

V - Carteira de Reservista ou equivalente (homens);

VI - comprovante de residência (fatura de água, luz ou telefone);

VII - Certidão de Nascimento dos filhos;

VIII - Certidão de Casamento ou Declaração de Convivência ou Declaração de Não Convivência, para casais separados, que não completaram o processo de separação;

IX - comprovante de renda bruta familiar (formal ou informal).

Art. 3º Os interessados deverão atender aos seguintes requisitos:

I - renda familiar bruta mensal de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) à R$ 3.100,00 (três mil e cem reais);

II - não ter sido beneficiado por programas de habitação social;

III - não possuir casa própria ou financiamento em qualquer Unidade Federativa;

IV - ser maior de 18 anos.

Art. 4º Para seleção, terão prioridade as famílias nas seguintes situações:

I - renda bruta mensal de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) à R$ 3.100,00 (três mil e cem reais);

II - que residam no Município de Concórdia a pelo menos 5 (cinco) anos.

§ 1º Havendo mais de 80 (oitenta) inscritos será efetuado sorteio.

§ 2º A aprovação de crédito será pela Caixa Econômica Federal - CEF, por meio da empresa Casagrande Negócios Imobiliários, com subsídio máximo da CEF no valor de R$ 17.960,00 (dezessete mil, novecentos e sessenta reais).

Art. 5º Cópia deste Edital, bem como quaisquer outros esclarecimentos necessários poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação, situada na Rua Leonel Mosele, 285, Concórdia, SC, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, de segunda à sexta-feira, ou pelo telefone (49) 3442 0118.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

CRISTIANE FERNANDA WERLANG
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Social, Cidadania e Habitação

Edital de Processo Seletivo Nº 1/2013

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 1/2013

O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, com sede na Rua Leonel Mosele, 62, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com amparo na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Lei Complementar Municipal nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e nos Decretos nºs. 4.443, de 13 de maio de 2002 e alteração e 5.355, de 12 de novembro de 2008 e alteração, torna público, pelo presente Edital, as normas e procedimentos que nortearão o Processo Seletivo para contratação de Estagiários.

1. DAS VAGAS

1.1. O presente Processo Seletivo visa preencher vagas de estágio, por área afim, conforme a necessidade das Unidades Administrativas, na forma abaixo:
1.1.1. Administração; Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação; Educação e Educação Especial; Finanças; Saúde; Transportes e Urbanismo e Obras;
1.1.2. Fundação Municipal de Cultura - FMC;

1.1.3. Fundação Municipal de Esportes - FMEC;
1.1.4. Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUMDEMA;
1.1.5. Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs, destinadas, exclusivamente, a estudantes das áreas de:
a) Licenciatura Plena: Pedagogia e Educação Física;
b) Ensino Médio: regular e Magistério;
1.1.6. Centros Municipais de Bem-Estar Social - CEBES, destinadas, exclusivamente, a estudantes das áreas de:
a) Licenciatura Plena: Pedagogia e Educação Física;
b) Ensino Médio: regular, Magistério e Técnico em Informática.

1.2. A classificação neste Processo Seletivo não caracterizará direito à contratação, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme necessidade da Administração Municipal.

1.3. O valor mensal da bolsa paga aos estagiários será de R$ 566,59 (quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), para carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

1.3.1. Excepcionalmente, a critério da Administração Municipal, a carga horária poderá ser de 15 (quinze) horas semanais, com valor da bolsa proporcional.

1.4. O estagiário terá direito ao vale-transporte e ao seguro obrigatório, conforme estabelecido pela legislação pertinente, na forma concedida aos servidores municipais.

1.5. Sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, é assegurado ao estagiário, período de recesso de 30 (trinta) dias, remunerado, a ser gozado, preferencialmente, durante as férias escolares.
1.5.1 Os dias de recesso previstos no item 1.5 serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

2. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.1. São reservadas às pessoas com deficiência, 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas em cada área de atuação, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem, na forma do § 2º do art. 7º do Decreto Municipal nº 4.351, de 5 de outubro de 2001 e alterações.

2.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 2.1 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.2. Considera-se pessoa com deficiência aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas nos dias 23 e 24 de janeiro de 2013, no horário das 8h às 10h30min e das 13h às 16h no Telecentro, situado no Terminal Rodoviário Municipal Prefeito Neudy Primo Massolini, na Rua Dr. Maruri, 1.474, Concórdia, SC, mediante preenchimento da Ficha de Inscrição - Anexo I deste Edital.

3.2. Não será permitida a inscrição:

3.2.1. por procuração;
3.2.2. de estagiários que já atuam ou atuaram no Poder Executivo Municipal;
3.2.3. de estudantes menores de 16 (dezesseis) anos.

3.3. Na assinatura da Ficha de Inscrição, o candidato declarará que está regularmente matriculado e frequentando o ensino regular, em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial ou dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da Educação de Jovens e Adultos - EJA, e que são do seu conhecimento as exigências deste Edital, especialmente o disposto nos itens 3.8 a 3.10 e 5.3.

3.4. O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas e da entrevista, obedecidos aos procedimentos do item 3.5 deste Edital.

3.5. O candidato com deficiência deverá entregar à Comissão Coordenadora de Processos Seletivos para Contratação de Estagiários, juntamente com a Ficha de Inscrição:

3.5.1. atestado médico que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças - CID e a provável causa da mesma;
3.5.2 Anexo II deste Edital, preenchido e assinado, o qual contém:

3.5.2.1. declaração de que a deficiência não o impossibilita de exercer as atribuições do estágio, relativo às vagas previstas neste Edital;

3.5.2.2. declaração de que fica impedido de usufruir da condição de pessoa com deficiência para, posteriormente, requerer readaptação;

3.5.2.3. as condições de que necessita para realizar a prova.

3.6. O candidato com deficiência que não apresentar os documentos de que trata o item 3.5 deste Edital ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, passará para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

3.7. O candidato com deficiência submeter-se-á a avaliação, pela Equipe Multidisciplinar, no dia 25 de janeiro de 2013, às 9 horas, no Departamento de Segurança e Medicina do Trabalho do Município, localizado na Rua Atalípio Magarinos, 326, fundos, Centro, Concórdia, SC.

3.8. O horário de frequência das aulas não poderá coincidir com o do expediente que será cumprido pelo estagiário.

3.9. O preenchimento da Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, devendo completar todos os campos, de forma legível, sem informações falsas, erros ou rasuras. O candidato será orientado por servidores do Município, que estarão no local para esta finalidade.

3.10. Ao inscrever-se, o candidato poderá ser selecionado para atuar em qualquer uma das Unidades Administrativas constantes no item 1.1 deste Edital, desde que a área tenha afinidade com o curso que frequenta.

3.11. Na eventualidade do candidato ou estagiário deixar de frequentar as aulas, tiver ou vier a possuir outro estágio remunerado, bolsa de trabalho, vínculo empregatício e/ou não preencher as condições exigidas nos itens anteriores, será desclassificado do processo. Se já contratado, o Termo de Compromisso de Estágio será rescindido.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção dos estagiários, para atender ao objeto

deste Edital, consiste em:

4.1.1. preencher, corretamente, a Ficha de Inscrição;
4.1.2. realizar prova escrita;
4.1.3. participar de entrevista.

4.2. O preenchimento da Ficha de Inscrição, em todos os campos, com informações completas, valerá 1 (um) ponto.

4.3. A prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, sobre conhecimentos gerais, constará de 6 (seis) questões, com valor de 1 (um) ponto cada uma, admitida fração quando a resposta estiver incompleta, abrangendo:

4.3.1. Ortografia (escrita correta das palavras); Pontuação; Acentuação Gráfica; História e Geografia do Brasil; Organização Política e Atualidades do Município de Concórdia, do Estado Santa Catarina e do Brasil; Aspectos Históricos do Município de Concórdia: emancipação, população, limites geográficos e economia; Ética e Trabalho; Noções de Administração Pública.

4.4. As provas escritas serão realizadas na mesma data e local das inscrições, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h, observados os subitens 4.4.1, 4.4.2 e 4.4.3:

4.4.1. cada prova terá duração máxima de 30 (trinta) minutos, e nova turma somente será formada 1 (uma) hora após o início da última prova, observado o disposto no item 3.4;
4.4.2. as provas serão diferenciadas para cada turma;
4.4.3. somente poderá prestar a prova escrita, o candidato que tiver concluído o preenchimento da Ficha de Inscrição.

4.5. No dia 31 de janeiro de 2013, será publicada a relação dos candidatos, por ordem de classificação na prova escrita e por área afim, no Mural Interno do Centro Administrativo Municipal e no sítio www.concordia.sc.gov.br.

4.6. A entrevista tem por finalidade auxiliar os membros da Comissão, a melhor apurar os conhecimentos e as aptidões que os candidatos possuem, e enquadrá-los nas vagas existentes nas Unidades Administrativas, valerá 3 (três) pontos e considerará:

4.6.1. argumentação sobre a área pretendida: até 2 (dois) pontos;
4.6.2. comunicação e expressão: até 0,5 (meio) ponto;
4.6.3. apresentação e postura: até 0,5 (meio) ponto.

4.7. A entrevista será realizada pela Comissão Especial, nos dias 6 e 7 de fevereiro de 2013, às 8 horas, no mesmo local da inscrição (Telecentro), para todos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 2 (dois) pontos na prova escrita.

4.8. Será desclassificado, automaticamente, o candidato que não participar de qualquer uma das etapas da seleção (preenchimento correto da Ficha de Inscrição, prova escrita ou entrevista);

4.9. Somente serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 3 (três) pontos.

4.10. O resultado final será publicado no Mural Interno do Centro Administrativo Municipal e no sítio www.concordia.sc.gov.br, no dia 13 de fevereiro de 2013.

5. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

5.1. Os candidatos selecionados, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, conforme item 1.2. deste Edital, serão convocados para comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, portando a seguinte documentação:

5.1.1. certidão fornecida pela instituição de ensino de que o candidato está regularmente matriculado no curso informado na Ficha de Inscrição;
5.1.2. comprovante de que está em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino e maiores de 18 (dezoito) anos;
5.1.3. atestado médico que comprove gozar de boa saúde física e mental;
5.1.4. 2 (duas) fotografias 2 x 2, recentes;
5.1.5. cópias da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
5.1.6. comprovante de conta corrente no BB BESC, Agência 5236-1.

5.2. O candidato selecionado com idade inferior a 18 (dezoito) anos, deverá comparecer acompanhado do representante legal.

5.3. O candidato selecionado que não comparecer ou não apresentar os documentos relacionados no item 5.1, até 5 (cinco) dias após ser convocado, perderá o direito à vaga, sendo chamado o próximo classificado.

5.4. O período do estágio, objeto deste Edital, poderá ser de, no máximo, 2 (dois) anos.

5.5. O estágio será regido pelas disposições constantes na Lei Federal nº 11.788/2008, na Lei Complementar Municipal nº 90/1994 e alterações e nos Decretos nºs. 4.443/2002 e alterações e 5.355/2008 e alteração.

5.6. A realização do estágio dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o Município e o estudante, com interveniência obrigatória da Instituição de Ensino.

5.7. O estágio deverá ter acompanhamento efetivo de professor orientador da Escola e de supervisor da Municipalidade, comprovado por vistos nos relatórios especificados na legislação própria, os quais serão encaminhados à Instituição de Ensino, semestralmente, e arquivada cópia na Diretoria de Recursos Humanos.

5.8. Será rescindido o Termo de Compromisso de Estágio, no caso de descumprimento de qualquer exigência constante neste Edital.

5.9. Da mesma forma, terá o Termo de Compromisso de Estágio rescindido, o estagiário que não demonstrar aptidão e dedicação para o desempenho do trabalho.

6. DO PRAZO DE VALIDADE

6.1. Este Edital de Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado à vista das necessidades da Administração Municipal.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Não havendo mais candidatos classificados, justificada a necessidade da Administração Municipal, poderá ser aberto novo edital.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Concórdia, SC, 9 de janeiro de 2013.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 1/2013

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____/2013
1. DADOS PESSOAIS:
Nome:
Endereço: Rua Nº:
Bairro: Cidade:
Telefone:
RG: Data de Nascimento: / /
CPF: Sexo: ( ) F ( ) M
Filiação: Pai: Mãe:
2. ATUALMENTE ESTÁ MATRICULADO:
Escola:
Curso:
Fase/ano: _____ ( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Noturno
3. CAPACITAÇÃO:
3.1. Experiências profissionais:

LOCAL FUNÇÃO PERÍODO

3.2. Atualmente trabalha em: _____
3.3. Áreas de conhecimento que possui:
( ) Engenharia Civil/Arquitetura ( ) Saúde ( ) Recursos Humanos
( ) Administração ( ) Engenharia Mecânica ( ) Secretariado
( ) Contabilidade ( ) Informática ( ) Técnico Agrícola
( ) Direito ( ) Artes/Cultura ( ) Economia
( ) Educação Física ( ) Publicidade e Propaganda
( ) Outros: ( ) Educação Infantil

3.4. Cursos realizados, com certificação:

Concórdia, SC, ____/ ____/2013.

_____
Assinatura do candidato

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 1/2013

ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome do Candidato:
Carteira de Identidade Ficha de Inscrição nº
DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, conforme item 3.5.2 do Edital de Processo Seletivo nº 1/2013, e para que surta os efeitos legais que:

- a deficiência que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do estágio, relativo às vagas previstas neste Edital;

- fico impedido de usufruir da condição de pessoa com deficiência para, posteriormente, requerer readaptação.

Informo, ainda, as condições de que necessito para realização das provas:
_____
_____
_____
_____
_____.

Concórdia, SC, _____ de _____ de 2013.

_____
Assinatura do Candidato

Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Nº 13/2013 - PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2013

A Secretária Municipal de Educação, torna público que ratificou o ato do Senhor Vilson A. Haefliger, Diretor Administrativo, que declarou inexigível a licitação, nos termos do inciso I, do artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, para aquisição de passes escolares (ida e volta) para alunos do ensino fundamental da rede pública municipal de estadual, para o exercício de 2013, a favor das empresas: CLECIANE MELANIA PASINATTO ME, no valor estimado total de R$ 61.254,40 (sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos); TRANSKUNZLER-TUR LTDA ME, no valor total estimado de R$ 132.440,00 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais); HODIERNA TRANSPORTES COLETIVOS - EPP, no valor total estimado de R$ 396.704,00 (trezentos e noventa e seis mil, setecentos e quatro reais); e CLAUDEMIR ANTONIO ROSSI & CIA LTDA ME, no valor total estimado de 117.129,60 (cento e dezessete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos).

Concórdia, SC, 21 de janeiro de 2013.
SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Nº 001/2012

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2012

ESPÉCIE: Prorrogação do Termo de Compromisso nº 001/2012, celebrado entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, inscrita no CNPJ sob nº 78.507.670/0001-96, representada pela Superintendente, senhora SANDRA MARA ROMAN e o (a) estudante PRISCILA DE PAULA, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 056.545.419-60, para 31 de dezembro de 2013.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Nº 002/2012

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 002/2012

ESPÉCIE: Prorrogação do Termo de Compromisso nº 002/2012, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante LUANA CRISTINA FRIGO, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 078.508.799-02, para 31 de dezembro de 2013.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Nº 008/2012

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 008/2012

ESPÉCIE: Prorrogação do Termo de Compromisso nº 008/2012, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ

sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante DAIANE SIGNORI DE SOUZA, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 095.990.279-14, para 31 de dezembro de 2013.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Nº 009/2012

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 009/2012

ESPÉCIE: Prorrogação do Termo de Compromisso nº 009/2012, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante TATIANE DE LURDES MIOTTO FORMAIO, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 092.882.669-41, para 31 de dezembro de 2013.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Nº 011/2012

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 011/2012

ESPÉCIE: Prorrogação do Termo de Compromisso nº 011/2012, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante ALESSANDRA GIESEL MONTEIRO, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 085.823.749-09, para 31 de dezembro de 2013.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Nº 012/2012

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 012/2012

ESPÉCIE: Prorrogação do Termo de Compromisso nº 012/2012, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante JEFERSON ELAUTERIO DA LUZ SCHVERZ, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 096.269.819-97, para 31 de dezembro de 2013.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Nº 013/2012

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 013/2012

ESPÉCIE: Prorrogação do Termo de Compromisso nº 013/2012, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante TATIANE ADELINA BERTUSSI, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 096.887.249-20, para 31 de dezembro de 2013.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Nº 014/2012

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 014/2012

ESPÉCIE: Prorrogação do Termo de Compromisso nº 014/2012, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante MARILEI SAGÁZ BUSSOLARO, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 095.822.329-78, para 31 de dezembro de 2013.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Nº 018/2012

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 018/2012

ESPÉCIE: Prorrogação do Termo de Compromisso nº 018/2012, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante FABIANA COVALSKI, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 082.849.729-05, para 31 de dezembro de 2013.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Nº 028/2012

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 028/2012

ESPÉCIE: Prorrogação do Termo de Compromisso nº 028/2012, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante GISLAINE SUHRE, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 051.915.739-78, para 31 de dezembro de 2013.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Nº 029/2012, Referente ao Termo de Compromisso de Estágio Nº 044/2011

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 029/2012, referente ao TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 044/2011

ESPÉCIE: Prorrogação do Termo de Compromisso nº 029/2012, referente ao TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 044/2011, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante JOSIANE SALETE BONETTA, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 083.531.189-98, para 17 de maio de 2013.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Nº 030/2012

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 030/2012

ESPÉCIE: Prorrogação do Termo de Compromisso nº 030/2012, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante NEVANIR VON FRUAUFF RENOSTO, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 021.963.259-61, para 31 de dezembro de 2013.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Nº 031/2012

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 031/2012

ESPÉCIE: Prorrogação do Termo de Compromisso nº 031/2012, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante MAICON ANDRE REIMERS, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 067.356.369-37, para 31 de dezembro de 2013.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Nº 034/2012

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 034/2012

ESPÉCIE: Prorrogação do Termo de Compromisso nº 034/2012, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante ELIS REGINA PELIN, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 098.323.569-46, para 31 de dezembro de 2013.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Nº 036/2012

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 036/2012

ESPÉCIE: Prorrogação do Termo de Compromisso nº 036/2012, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante DANIELA TEREZA PALUDO GUGEL, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 049.363.069-40, para 31 de dezembro de 2013.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Nº 039/2012

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 039/2012

ESPÉCIE: Prorrogação do Termo de Compromisso nº 039/2012, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante CAMILA ROBERTA SOUZA FERREIRA, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 083.660.119-09, para 31 de dezembro de 2013.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Nº 042/2012

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 042/2012

ESPÉCIE: Prorrogação do Termo de Compromisso nº 042/2012, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante JULIANA FERREIRA GHENO, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 009.584.262-44, para 31 de dezembro de 2013.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Nº 045/2012

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 045/2012

ESPÉCIE: Prorrogação do Termo de Compromisso nº 045/2012, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante GISELE MULLER, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 087.440.679-09, para 31 de dezembro de 2013.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Nº 046/2012

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 046/2012

ESPÉCIE: Prorrogação do Termo de Compromisso nº 046/2012, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante LAIS REGINA PETRY TICZ, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 048.400.309-79, para 31 de dezembro de 2013.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Nº 050/2012

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 050/2012

ESPÉCIE: Prorrogação do Termo de Compromisso nº 050/2012, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante MARIELE RIZZO ROCHA, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 093.476.449-27, para 31 de dezembro de 2013.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Nº 054/2012

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 054/2012

ESPÉCIE: Prorrogação do Termo de Compromisso nº 054/2012, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante TAIANE SOPELSA GREIN DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 103.285.299-23, para 31 de dezembro de 2013.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Nº 056/2012

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 056/2012

ESPÉCIE: Prorrogação do Termo de Compromisso nº 056/2012, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante GISLAINE GONÇALVES DA SILVA, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 093.439.049-59, para 31 de dezembro de 2013.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Nº 057/2012

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 057/2012

ESPÉCIE: Prorrogação do Termo de Compromisso nº 057/2012, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante MIRIA MARQUES CUNHA, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 012.686.070-02, para 31 de dezembro de 2013.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Nº 059/2012

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 059/2012

ESPÉCIE: Prorrogação do Termo de Compromisso nº 059/2012, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante SUELEN LUZIA DO PRADO RUTH SCHMIDT, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 053.863.449-94, para 31 de dezembro de 2013.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Nº 060/2012

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 060/2012

ESPÉCIE: Prorrogação do Termo de Compromisso nº 060/2012, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante ZENILDA ONETTA PORTELA MENEGHETI, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 030.251.399-00, para 31 de dezembro de 2013.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Nº 064/2012

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 064/2012

ESPÉCIE: Prorrogação do Termo de Compromisso nº 064/2012, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante MARIA FERNANDA GRAZZIOTIN SIQUEIRA, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 062.786.369-80, para 31 de dezembro de 2013.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Nº 065/2012

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 065/2012

ESPÉCIE: Prorrogação do Termo de Compromisso nº 065/2012, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante SIMONE GONÇALVES RODRIGUES, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 053.804.229-00, para 31 de dezembro de 2013.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Nº 066/2012

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 066/2012

ESPÉCIE: Prorrogação do Termo de Compromisso nº 066/2012, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante RACHELE APARECIDA STEDILLE GOMES, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 095.604.829-39, para 31 de dezembro de 2013.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Nº 070/2012

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 070/2012

ESPÉCIE: Prorrogação do Termo de Compromisso nº 070/2012, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante CARINE PASQUAL FERNANDES, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 098.577.849-09, para 31 de dezembro de 2013.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Nº 072/2012

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 072/2012

ESPÉCIE: Prorrogação do Termo de Compromisso nº 072/2012, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante JULIA ZANFERRARI, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 070.937.759-26, para 31 de dezembro de 2013.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Nº 073/2012

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 073/2012

ESPÉCIE: Prorrogação do Termo de Compromisso nº 073/2012, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante ALINE SECCO SCHUCK, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 090.889.659-00, para 31 de dezembro de 2013.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Nº 076/2012

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 076/2012

ESPÉCIE: Prorrogação do Termo de Compromisso nº 076/2012, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante CAMILA SGARBOSSA, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 090.655.589-26, para 31 de dezembro de 2013.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Nº 077/2012

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 077/2012

ESPÉCIE: Prorrogação do Termo de Compromisso nº 077/2012,

celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante JULIANA FONSECA, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 089.607.309-20, para 31 de dezembro de 2013.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Nº 079/2012

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 079/2012

ESPÉCIE: Prorrogação do Termo de Compromisso nº 079/2012, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante PATRICIA GOMES MAIA, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 093.990.869-76, para 31 de dezembro de 2013.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Nº 080/2012

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 080/2012

ESPÉCIE: Prorrogação do Termo de Compromisso nº 080/2012, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante TAINA FAORO, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 092.905.519-50, para 31 de dezembro de 2013.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Nº 082/2012

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 082/2012

ESPÉCIE: Prorrogação do Termo de Compromisso nº 082/2012, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante JAQUELINE TAIS SAUTIER, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 101.252.419-17, para 31 de dezembro de 2013.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Nº 083/2012

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 083/2012

ESPÉCIE: Prorrogação do Termo de Compromisso nº 083/2012, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante KARINA BORDIN DE MOURA, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 086.694.679-92, para 31 de dezembro de 2013.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Nº 084/2012, Referente ao Termo de Compromisso Originário Nº 025/2012

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 084/2012, referente ao TERMO DE COM
ORIGINÁRIO Nº 025/20
ESPÉCIE: Prorrogação d
ferente ao TERMO DE C
celebrado entre o MUN
sob nº 83.024.257/000
cipal de Administração,
SILVA ROSA e o (a) est
SOUZA, inscrito (a) no C
dezembro de 2013.

SIDMS Sistema de Indicadores de Desenvolvimento Municipal Sustentável
informações municipais para programas de desenvolvimento sustentável em Santa Catarina
indicadores.fecam.org.br

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Nº 087/2012

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 087/2012

ESPÉCIE: Prorrogação do Termo de Compromisso nº 087/2012, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante JAQUELINE DIESEL, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 095.163.499-27, para 31 de dezembro de 2013.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Nº 089/2012

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 089/2012

ESPÉCIE: Prorrogação do Termo de Compromisso nº 089/2012, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante MIRIAN TOIGO, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 086.358.259-18, para 31 de dezembro de 2013.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Nº 094/2012

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 094/2012

ESPÉCIE: Prorrogação do Termo de Compromisso nº 094/2012, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante MICHELE TOBIAS, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 074.703.179-70, para 31 de dezembro de 2013.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Nº 117/2011, Referente ao Termo de Compromisso de Estágio Originário Nº 101/2011

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 117/2011, referente ao TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO ORIGINÁRIO Nº 101/2011

ESPÉCIE: Prorrogação do Termo de Compromisso nº 117/2011, referente ao TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO ORIGINÁRIO Nº 101/2011, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante CRISTIANE CASEMIRO, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 091.653.819-20, para 02 de outubro de 2013.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Nº 122/2011, Referente ao Termo de Compromisso de Estágio Originário Nº 057/2011

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 122/2011, referente ao TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO ORIGINÁRIO Nº 057/2011

ESPÉCIE: Prorrogação do Termo de Compromisso nº 122/2011, referente ao TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO ORIGINÁRIO Nº 057/2011, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante FABRICIO KUHN, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 067.476.469-24, para 31 de maio de 2013.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Nº 125/2011, Referente ao Termo de Compromisso de Estágio Originário Nº 047/2011

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 125/2011, referente ao TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO ORIGINÁRIO Nº 047/2011

ESPÉCIE: Prorrogação do Termo de Compromisso nº 125/2011, referente ao TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO ORIGINÁRIO Nº 047/2011, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante STEPHANIE BOTH, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 068.815.599-50, para 19 de maio de 2013.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Nº 128/2011, Referente ao Termo de Compromisso Originário Nº 095/2011

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 128/2011, referente ao TERMO DE COMPROMISSO ORIGINÁRIO Nº 095/2011

ESPÉCIE: Prorrogação do Termo de Compromisso nº 128/2011, referente ao TERMO DE COMPROMISSO ORIGINÁRIO Nº 095/2011, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante ALANA MARINA ACKERMANN, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 089.013.679-39, para 07 de setembro de 2013.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Nº 136/2011, Referente ao Termo de Compromisso de Estágio Originário Nº 109/2011

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 136/2011, referente ao TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO ORIGINÁRIO Nº 109/2011

ESPÉCIE: Prorrogação do Termo de Compromisso nº 136/2011, referente ao TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO ORIGINÁRIO Nº 109/2011, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante THAIS CAROLINA FRARE, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 074.867.459-01, para 13 de novembro de 2013.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Nº 38/2012
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 38/2012

ESPÉCIE: Prorrogação do Termo de Compromisso nº 38/2012, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante DAIANE BUSATTO DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 044.838.609-76, para 31 de dezembro de 2013.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Nº 44/2012
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 44/2012

ESPÉCIE: Prorrogação do Termo de Compromisso nº 44/2012, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante DAIANE CRISTINA MOREIRA PAZ, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 005.126.409-98, para 31 de dezembro de 2013.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Nº 024/2011
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 024/2011

ESPÉCIE: Prorrogação do Termo de Compromisso nº 024/2011, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante GRAZIELE TANIA PELIZZA, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 017.746.120-97, para 28 de fevereiro de 2013.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Nº 036/2011
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 036/2011

ESPÉCIE: Prorrogação do Termo de Compromisso nº 036/2011, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante CAROLINE BEATRIZ STREIT, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 076.422.339-90, para 09 de maio de 2013.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Nº 038/2011
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 038/2011

ESPÉCIE: Prorrogação do Termo de Compromisso nº 038/2011, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante JENIFFER FORMIGHIERI, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 074.147.059-43, para 11 de maio de 2013.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Nº 070/2011
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 070/2011

ESPÉCIE: Prorrogação do Termo de Compromisso nº 070/2011, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante RALF COSTA GARCIA, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 045.811.779-01, para 30 de junho de 2013.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Nº 086/2011
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 086/2011

ESPÉCIE: Prorrogação do Termo de Compromisso nº 086/2011, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante DEBORA CRISTINA ALVES, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 085.299.249-16, para 16 de agosto de 2013.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Nº 099/2011
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 099/2011

ESPÉCIE: Prorrogação do Termo de Compromisso nº 099/2011, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante LETICIA SCHIAVINI, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 081.408.549-05, para 15 de setembro de 2013.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Nº 106/2011
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 106/2011

ESPÉCIE: Prorrogação do Termo de Compromisso nº 106/2011, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante IVAN CARLOS DE JESUS, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 068.659.129-18, para 09 de novembro de 2013.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Nº 107/2011
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 107/2011

ESPÉCIE: Prorrogação do Termo de Compromisso nº 107/2011, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante NATANAEL GERONDI, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 085.876.389-39, para 13 de novembro de 2013.

Extrato do Termo de Compromisso Nº 001/2013, Referente ao Termo de Compromisso Originário 074/2012

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2013, referente ao TERMO DE COMPROMISSO ORIGINÁRIO 074/2012

ESPÉCIE: Termo de Compromisso para realização de estágio, junto à SEMED, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante JOICE FERNANDES, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 080.823.359-98, em regime de 30 horas semanais.

VALOR: O estagiário receberá, mensalmente, uma bolsa equivalente a R$ 566,59 (quinhentos e sessenta e seis reais com cinquenta e nove centavos).

PRAZO: 02.01.2013 a 31.12.2013.

Extrato do Termo de Compromisso Nº 002/2013, Referente ao Termo de Compromisso Originário 016/2012

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 002/2013, referente ao TERMO DE COMPROMISSO ORIGINÁRIO 016/2012

ESPÉCIE: Termo de Compromisso para realização de estágio, junto à SEMED, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante NATALIE DEON, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 095.822.329-78, em regime de 30 horas semanais.

VALOR: O estagiário receberá, mensalmente, uma bolsa equivalente a R$ 566,59 (quinhentos e sessenta e seis reais com cinquenta e nove centavos).

PRAZO: 02.01.2013 a 31.12.2013.

Extrato do Termo de Compromisso Nº 003/2012, Referente ao Termo de Compromisso Originário 078/2012

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 003/2012, referente ao TERMO DE COMPROMISSO ORIGINÁRIO 078/2012

ESPÉCIE: Termo de Compromisso para realização de estágio, junto à SEMED, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante RENATA VALERIUS, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 029.004.810-90, em regime de 30 horas semanais.

VALOR: O estagiário receberá, mensalmente, uma bolsa equivalente a R$ 566,59 (quinhentos e sessenta e seis reais com cinquenta e nove centavos).

PRAZO: 02.01.2013 a 31.12.2013.

Extrato do Termo de Compromisso Nº 004/2013, Referente ao Termo de Compromisso Originário Nº 081/2012

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 004/2013, referente ao TERMO DE COMPROMISSO ORIGINÁRIO Nº 081/2012

ESPÉCIE: Termo de Compromisso para realização de estágio, junto à SEMED, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante ADRIELE FALKOSKI DA SILVA, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 072.628.619-21, em regime de 30 horas semanais.

VALOR: O estagiário receberá, mensalmente, uma bolsa equivalente a R$ 566,59 (quinhentos e sessenta e seis reais com cinquenta e nove centavos).

PRAZO: 02.01.2013 a 31.12.2013.

Extrato do Termo de Compromisso Nº 005/2012, Referente ao Termo de Compromisso Originário 051/2012

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 005/2012, referente ao TERMO DE COMPROMISSO ORIGINÁRIO 051/2012

ESPÉCIE: Termo de Compromisso para realização de estágio, junto à SEMED, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante TANAISA CAPITANI PEREIRA DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 082.968.519-70, em regime de 30 horas semanais.

VALOR: O estagiário receberá, mensalmente, uma bolsa equivalente a R$ 566,59 (quinhentos e sessenta e seis reais com cinquenta e nove centavos).

PRAZO: 02.01.2013 a 31.12.2013.

Extrato do Termo de Compromisso Nº 006/2013, Referente ao Termo de Compromisso de Estágio Originário Nº 006/2012

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 006/2013, referente ao TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO ORIGINÁRIO Nº 006/2012

ESPÉCIE: Termo de Compromisso para realização de estágio, junto à SEMED, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante GABRIEL RUPPENTHAL, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 090.060.199-09, em regime de 30 horas semanais.

VALOR: O estagiário receberá, mensalmente, uma bolsa equivalente a R$ 566,59 (quinhentos e sessenta e seis reais com cinquenta e nove centavos).

PRAZO: 02.01.2013 a 31.12.2013.

Extrato do Termo de Compromisso Nº 007/2013, Referente ao Termo de Compromisso Originário Nº 112/2011

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 007/2013, referente ao TERMO DE COMPROMISSO ORIGINÁRIO Nº 112/2011

ESPÉCIE: Termo de Compromisso para realização de estágio, junto à SEMED, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO

DA SILVA ROSA e o (a) estudante GEISIANE PINTO, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 090.991.119-32, em regime de 30 horas semanais.

VALOR: O estagiário receberá, mensalmente, uma bolsa equivalente a R$ 566,59 (quinhentos e sessenta e seis reais com cinquenta e nove centavos).

PRAZO: 02.01.2013 a 07.12.2013.

Extrato do Termo de Compromisso Nº 008/2013, Referente ao Termo de Compromisso Originário Nº 068/2012

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 008/2013, referente ao TERMO DE COMPROMISSO ORIGINÁRIO Nº 068/2012

ESPÉCIE: Termo de Compromisso para realização de estágio, junto à SEMED, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante IOANNA CAROLINE PORT PREZOTTO, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 095.275.359-64, em regime de 30 horas semanais.

VALOR: O estagiário receberá, mensalmente, uma bolsa equivalente a R$ 566,59 (quinhentos e sessenta e seis reais com cinquenta e nove centavos).

PRAZO: 02.01.2013 a 31.12.2013.

Extrato do Termo de Compromisso Nº 009/2013, Referente ao Termo de Compromisso Originário Nº 076/2011

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 009/2013, referente ao TERMO DE COMPROMISSO ORIGINÁRIO Nº 076/2011

ESPÉCIE: Termo de Compromisso para realização de estágio, junto à SEMED, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante PATRICIA LAZZAROTTI, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 094.554.799-40, em regime de 30 horas semanais.

VALOR: O estagiário receberá, mensalmente, uma bolsa equivalente a R$ 566,59 (quinhentos e sessenta e seis reais com cinquenta e nove centavos).

PRAZO: 02.01.2013 a 30.06.2013.

Extrato do Termo de Compromisso Nº 010/2013, Referente ao Termo de Compromisso Originário Nº 092/2012

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 010/2013, referente ao TERMO DE COMPROMISSO ORIGINÁRIO Nº 092/2012

ESPÉCIE: Termo de Compromisso para realização de estágio, junto à SEDES, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante FRANCIELE SIQUEIRA, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 100.796.449-96, em regime de 30 horas semanais.

VALOR: O estagiário receberá, mensalmente, uma bolsa equivalente a R$ 566,59 (quinhentos e sessenta e seis reais com cinquenta e nove centavos).

PRAZO: 02.01.2013 a 31.12.2013.

Extrato do Termo de Compromisso Nº 011/2013, Referente ao Termo de Compromisso de Estágio Originário Nº 072/2011

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 011/2013, referente ao TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO ORIGINÁRIO Nº 072/2011

ESPÉCIE: Termo de Compromisso para realização de estágio, junto à SEDES, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante LUIZ HENRIQUE DA ROCHA, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 082.865.269-45, em regime de 30 horas semanais.

VALOR: O estagiário receberá, mensalmente, uma bolsa equivalente a R$ 566,59 (quinhentos e sessenta e seis reais com cinquenta e nove centavos).

PRAZO: 02.01.2013 a 30.06.2013.

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo Municipal Acessível ao Cidadão

www.ciga.sc.gov.br

Fraiburgo

Prefeitura

Decreto Nº 0029/2013

DECRETO Nº 0029, DE 21 DE JANEIRO DE 2013.
DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0002, DE 04 DE JANEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º. Fica divulgada a classificação do processo de seleção para contratação em caráter temporário nº. 0002, de 04 de janeiro de 2013, conforme listas anexas.

Art. 2º. Os códigos 17, 18, 19, 30 e 33 deixaram de ser divulgados por não haverem inscritos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 21 DE JANEIRO DE 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0002 DE 04 DE JANEIRO DE 2013

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **PROFESSOR ACT** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **1** Área de Atuação: **Educação Infantil**

Disciplina: **-**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	*Critérios de Desempate* 1º Pós-Graduação	2º Cursos Atualização	3º Tempo de Serviço	4º Portador Defic.	5º Data Nascimento
1	178	MAGALI TEREZINHA LOPES	19	6	5	6	NÃO	13/8/1962
2	123	MARIA ELIZABETE OLIVO DA SILVA	19	6	5	6	NÃO	17/10/1963
3	273	NILVA DE FATIMA ZANON	19	6	5	6	NÃO	24/10/1967
4	127	HELENA SILVA FRIGOTTO	19	6	5	6	NÃO	14/8/1972
5	270	ROSANGELA LUCIANO	18	6	4	6	NÃO	3/10/1973
6	260	ILUIR TROMBETA	17	6	5	6	NÃO	10/9/1961
7	356	ELISABETE APARECIDA ANDRADE RISSON	17	6	5	6	NÃO	24/8/1971
8	142	NILDA APARECIDA ANTUNES DOS ANJOS DA SILVA	17	6	5	4	NÃO	22/6/1966
9	11	MARIA SALETE ALMEIDA LIMA	17	6	5	4	NÃO	31/1/1969
10	71	JANE DE FATIMA FURTADO CORDOVA PEREIRA	17	6	5	4	NÃO	15/3/1973
11	212	MARIA CAROLINA PRATES ZENERE	17	6	5	4	NÃO	31/5/1975
12	337	FERNANDA DE FREITAS	17	6	5	4	NÃO	5/1/1978
13	294	SILVIA BEATRIZ ZANELLA KOMINKIEWICZ	17	6	5	4	NÃO	4/1/1979
14	578	ELISANGELA MEIRA DOS SANTOS	17	6	5	4	NÃO	9/2/1992
15	269	IVONE VERONA ALVES DA SILVA	17	6	3	6	NÃO	12/1/1965
16	70	SOLANGE DE PAULA PEREIRA	16	6	5	3	NÃO	9/5/1967
17	132	LUIZA APARECIDA FAGUNDES	16	6	5	3	NÃO	24/6/1967
18	425	JANE APARECIDA OZORIO	16	6	5	3	NÃO	30/7/1968
19	36	ADRIANA DE CASSIA ROUSSENQ INACIO	16	6	5	3	NÃO	1/3/1969
20	349	MARILSE PRIGOL	16	6	5	3	NÃO	18/5/1970
21	299	DENISE APARECIDA LUCIANO MATTEUCCI	16	6	5	3	NÃO	2/3/1971
22	238	VIVIANE APARECIDA FERREIRA MOZZER	16	6	5	3	NÃO	18/12/1977

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

23	250	MARIZETE PIRES MINEIRO MOZZER	16	6	5	3	NÃO	8/9/1978
24	432	LILLIAN CARINA THIBES RIBEIRO DE OLIVEIRA	16	6	5	3	NÃO	13/8/1979
25	252	FABIANA DE FREITAS	16	6	5	3	NÃO	23/8/1980
26	48	FRANCIELI TERESINHA COMERLATO	16	6	5	3	NÃO	28/6/1981
27	354	DANIELA PILLON DELFES	16	6	5	3	NÃO	25/8/1981
28	358	MARIANA BITENCOURT DIAS	16	6	5	3	NÃO	16/2/1983
29	161	LUCIANE FABER DIDOMENICO	16	6	5	3	NÃO	20/5/1983
30	183	LILIAN SCHIRMER	16	6	5	3	NÃO	2/11/1984
31	156	MARGARETH CORREA PAULINO	16	6	2	6	NÃO	7/12/1967
32	375	NEIVA CUSTODIA DE OLIVEIRA	15	6	5	2	NÃO	14/3/1963
33	170	LUCI DOS SANTOS	15	6	5	2	NÃO	9/12/1974
34	110	MARIZETE FATIMA GAIO	15	6	5	2	NÃO	15/3/1975
35	400	ADRIANA JUSTIMIANO TOFFOLI	15	6	5	2	NÃO	4/10/1976
36	508	ROSANA APARECIDA COMACHO	15	6	5	2	NÃO	30/7/1978
37	224	VIVIANE DE CORDOVA RONCHI	15	6	5	2	NÃO	29/1/1980
38	409	ANDRESSA MATIAS	15	6	5	2	NÃO	10/10/1984
39	245	JOICI APARECIDA DE ANDRADE	15	6	4	3	NÃO	21/11/1957
40	246	JOICI APARECIDA DE ANDRADE	15	6	4	3	NÃO	21/11/1957
41	5	LUCIANE APARECIDA CAMPAGNARO DEL RÉ	15	6	4	3	NÃO	30/7/1981
42	368	JOECELI DE SOUZA	15	6	4	3	NÃO	23/6/1982
43	280	MARCIA EULINA LUCIANO	15	4	5	4	NÃO	5/1/1970
44	403	ANDREA VICENTE	15	4	5	4	NÃO	2/4/1979
45	243	TERESINHA FORTES MELLO	14	6	5	3	NÃO	25/3/1960
46	264	DENISIA POSANSKE MITTANCK	14	6	5	3	NÃO	14/1/1967
47	167	ELIANE APARECIDA MORAES	14	6	5	3	NÃO	18/8/1975
48	84	IRACI PEREIRA DA CRUZ	14	6	5	3	NÃO	22/6/1981
49	275	MONICA CAMPANHARO ZANELLA	14	6	5	3	NÃO	4/7/1985
50	17	MARIA ELISABETH PEREIRA SANTOS	14	6	5	1	NÃO	15/8/1958
51	430	ANGELICA MELO MATHIAS	14	6	2	4	NÃO	6/6/1978
52	282	ANALICE APARECIDA ANGOLERI BORBA	14	4	5	3	NÃO	24/7/1978
53	129	VALEICA CLEIA BAHR DA SILVA	14	4	5	3	NÃO	27/6/1979
54	471	MICHELI HILDEBRANDO DOS SANTOS POLESE	14	4	5	3	NÃO	6/12/1981
55	95	DAYANE GEBROSKI	14	4	5	3	NÃO	24/12/1984
56	461	NEIVA APARECIDA CAMPAGNARO XAVIER	13	6	5	2	NÃO	1/9/1959
57	511	SILVANA APARECIDA DOS SANTOS	13	6	5	2	NÃO	12/4/1964
58	268	ARLETE ALVES SANTOS GONÇALVES	13	6	5	2	NÃO	18/8/1965
59	118	DULCE APARECIDA RIGO DE MORAIS	13	6	5	2	NÃO	9/7/1967

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

60	416	ELIANE TERESINHA DE SOUZA ANTON	13	6	5	2	NÃO	6/12/1973
61	46	ROSANGELA LIMA DA ROCHA	13	6	5	2	NÃO	19/10/1976
62	192	CLARISSE DE OLIVEIRA	13	6	5	2	NÃO	4/7/1977
63	159	ILUIR TIBES DOS SANTOS	13	6	5	2	NÃO	9/2/1982
64	330	ANA CLAUDIA RIBEIRO	13	6	5	2	NÃO	10/2/1982
65	138	ENIZA COSTA MOREIRA	13	6	5	2	NÃO	19/6/1982
66	459	ELENICE MELLO PHILIPPUS	13	6	5	2	NÃO	10/7/1982
67	197	VIVIANE SILVA PADILHA	13	6	5	2	NÃO	17/3/1983
68	15	KARINA MACHADO DE SOUZA	13	6	5	2	NÃO	28/7/1983
69	561	LUCIANE DA ROSA	13	6	5	2	NÃO	17/2/1986
70	227	JOSIANE GHELLER	13	6	5	2	NÃO	3/3/1987
71	34	GISELE CORDEIRO	13	6	5	2	NÃO	8/5/1987
72	145	SALETE IVANIR MAITELI DE OLIVEIRA	13	6	5	0	NÃO	20/8/1958
73	405	SANDRA CEZARIA RONCHI ROCHA	13	4	5	2	NÃO	6/11/1977
74	445	JULIA KARINE MACHADO DOS SANTOS	13	4	5	2	NÃO	30/10/1979
75	385	FRANCIELE FATIMA WEBER	13	4	5	2	NÃO	18/6/1982
76	30	ANA SCHEILA BUYNO	13	4	5	2	NÃO	3/10/1983
77	317	MARICLEIA PIROLA	13	4	5	2	NÃO	11/4/1984
78	134	LINDAMIR TEREZINHA GAIO CORDEIRO	12	6	5	1	NÃO	23/11/1969
79	589	MARINES DE FATIMA PINHEIRO SCAIN	12	6	5	1	NÃO	20/8/1973
80	359	SILMARA REGINA CAMARGO PIASSON	12	6	5	1	NÃO	26/5/1974
81	254	NANDINE DE FATIMA GUEDES	12	6	5	1	NÃO	19/7/1976
82	154	SILVIA MARIA MOREIRA GATTI	12	6	5	1	NÃO	17/3/1981
83	126	VANESSA BRANDT	12	6	5	1	NÃO	7/5/1982
84	81	JACINTA PEREIRA	12	6	5	1	NÃO	21/7/1983
85	485	QUEILA MARIA VIZOLLI CHAVES	12	6	4	2	NÃO	5/8/1981
86	165	JACIRA KERVALD REZZADORI	12	4	5	3	NÃO	22/1/1964
87	514	JACY TEREZINHA PADILHA DE ALMEIDA	12	4	5	1	NÃO	26/9/1955
88	272	IVANIR BENKE FANTINEL	12	4	5	1	NÃO	4/4/1973
89	296	ADRIANA LEFFER LUCIANO CARIPUNA	12	4	3	3	NÃO	7/8/1975
90	43	ALINE DE FREITAS	12	4	3	3	NÃO	12/1/1983
91	77	MARIA ROSELI LEITE FERNANDES	11	6	5	0	NÃO	25/5/1963
92	136	MARISA APARECIDA SCHISSI FERREIRA	11	6	5	0	NÃO	25/12/1972
93	179	MARIA DA GLORIA PALHANO	11	6	3	2	NÃO	17/5/1974
94	175	ROSIMAR APARECIDA SCAPINELLO PITT	11	4	5	2	NÃO	30/7/1973
95	286	DARLENE APARECIDA FERREIRA	11	4	5	2	NÃO	24/2/1984
96	321	ADRIANA PERAZZOLI MOTTER SCHIZZI	11	4	5	2	NÃO	9/1/1987

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

97	140	MARIA ZULAMAR LAGO DALAGNOL	11	4	2	3	NÃO	3/5/1973
98	293	ODETE MEIMBERG	11	0	5	4	NÃO	22/2/1978
99	343	IVETE FATIMA SEGALA PUHL	10	4	5	1	NÃO	21/9/1957
100	378	TEREZINHA RICHTER	10	4	5	1	NÃO	8/10/1967
101	339	MAGALI DOS SANTOS ROCHA	10	4	5	1	NÃO	7/2/1971
102	587	MARIA IRACI ANTUNES DA SILVA	10	4	5	1	NÃO	24/7/1974
103	66	JANICE DOS SANTOS MARCONDES	10	4	5	1	NÃO	14/2/1977
104	8	PATRICIA FRAGOSO POSSA	10	4	5	1	NÃO	4/4/1988
105	39	IRIA LEONI BEAL	10	4	2	2	NÃO	6/4/1958
106	536	ARMINDA DO AMARAL PEREIRA	10	4	2	2	NÃO	21/4/1965
107	328	TATIANA ALVES DA SILVA	10	4	2	2	NÃO	5/3/1984
108	258	ALESSANDRA ALEXANDRE BOAVENTURA	10	0	5	3	NÃO	6/8/1983
109	73	RENICE PRATES	9	4	5	0	NÃO	19/8/1079
110	551	ROSALINA MUNIZ	9	4	5	0	NÃO	31/10/1965
111	202	MARLI APARECIDA DA ROSA	9	4	5	0	NÃO	2/7/1970
112	346	MARLENE PEREIRA CORDEIRO	9	4	5	0	NÃO	21/3/1971
113	131	GERUSA ANDREA SCRAMOCIM ZAGO	9	4	5	0	NÃO	13/11/1979
114	147	MARCIA APARECIDA TIBES DOS SANTOS	9	4	5	0	NÃO	21/1/1981
115	247	GISLAINE APARECIDA BORTOLINI	9	4	5	0	NÃO	28/9/1983
116	465	DELYRIA BENTO DE ANDRADE	9	4	5	0	NÃO	17/4/1984
117	173	GRAZIETE BOGO	9	4	5	0	NÃO	7/11/1988
118	544	KATIA FRANCIELLE FELTRIN	9	4	5	0	NÃO	26/3/1989
119	523	EDIANE MOLIM	9	4	5	0	NÃO	19/11/1989
120	58	ENEZITA DE MELO PERAZZOLLI	9	4	1	2	NÃO	25/5/1977
121	301	IVONETE DE FATIMA MOLIN	9	0	5	2	NÃO	10/1/1965
122	93	ANA LUCIA DE SOUZA VARELA	8	4	4	0	NÃO	14/11/1974
123	549	FRANCIELE BUENO SCOPEL PAVARIN	8	4	1	3	NÃO	11/5/1978
124	553	FRANCIELE BUENO SCOPEL PAVARIN	8	4	1	3	NÃO	11/5/1978
125	237	VERA LUCIA DEDOMENICO PRIGOL	8	4	0	2	NÃO	9/4/1965
126	25	JANILDETE LEITE DOS SANTOS	7	0	5	2	NÃO	15/2/1973
127	388	ROSENI DE FATIMA MARCONDES	7	0	5	2	NÃO	15/6/1975
128	413	LEONEIA APARECIDA MARCONDES DE CAMPOS	7	0	5	0	NÃO	19/9/1977
129	291	MELANIA DE FATIMA SUTIL DE OLIVEIRA DE BAIRROS	7	0	5	0	NÃO	3/2/1980
130	18	MARIELLI SOARES	7	0	5	0	NÃO	27/9/1983
131	208	MARILZA BILIK	7	0	5	0	NÃO	23/5/1985
132	572	DAIANE PIRES DA SILVA	7	0	5	0	NÃO	23/6/1989
133	181	NEIVA DORIS BARTEL	6	0	5	1	NÃO	23/5/1967

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

134	98	LUCIA MAINARD DE OLIVEIRA	6	0	5	1	NÃO	9/9/1971
135	436	NILSEIA APARECIDA LEMOS	6	0	5	1	NÃO	21/11/1976
136	82	ARICLER DOMINGUES PEPES	6	0	5	1	NÃO	15/2/1980
137	525	SOLANGE CAMARGO	6	0	5	1	NÃO	5/9/1986
138	248	MARIA DE JESUS DE ALMEIDA GOMES	5	0	5	0	NÃO	25/12/1966
139	332	DERLI DE OLIVEIRA CORREA	5	0	5	0	NÃO	19/10/1968
140	398	NEIDE DIAS DA SILVA CORDEIRO	5	0	5	0	NÃO	22/5/1975
141	361	DANIELA DE BAIRROS CERON DE MERA	5	0	5	0	NÃO	25/1/1981
142	419	JUCELIA DAS GRAÇAS RIBEIRO	5	0	5	0	NÃO	28/7/1983
143	232	ANGELA DOS SANTOS	5	0	5	0	NÃO	2/7/1984
144	200	JOEDNA APARECIDA DA SILVA	5	0	5	0	NÃO	5/10/1984
145	32	GEISA KARINE SOLIGO	5	0	5	0	NÃO	5/2/1986
146	188	ADRIANA RODRIGUES DA VEIGA MOTTER	5	0	5	0	NÃO	31/5/1986
147	345	KELLY MORAES ANTUNES	5	0	5	0	NÃO	19/2/1989
148	87	MARILENE DE FATIMA DO PRADO	5	0	5	0	NÃO	22/2/1989
149	481	ANA TIARA DORNELLES	5	0	5	0	NÃO	1/4/1989
150	335	TACIANA BOGO	5	0	5	0	NÃO	20/3/1990
151	487	JOSIANE APARECIDA DE PAULA PEREIRA	5	0	4	1	NÃO	23/10/1973
152	440	ROSANGELA DORNELLES	5	0	4	1	NÃO	26/9/1981
153	315	DEJANIRA MOREIRA	5	0	4	1	NÃO	8/9/1984
154	194	NEUSA TEREZINHA TREI	4	4	0	0	NÃO	1/3/1959
155	396	ANA CAROLINI GOMES VANZ	3	0	2	1	NÃO	1/3/1986
156	363	MARILI APARECIDA DO PRADO	3	0	1	0	NÃO	2/11/1981
157	494	JANICE HAMMES	3	0	0	1	NÃO	30/7/1969
158	221	MARCIA ADRIANA ROSALEN MALLMANN	2	0	2	0	NÃO	28/4/1979
159	102	LUZIA RIBEIRO HUBAR FERREIRA	2	0	2	0	NÃO	5/9/1979
160	185	ANGELA JULIANA PONTES DOS SANTOS	2	0	2	0	NÃO	19/3/1988
161	104	ELIZANGELA DE FATIMA DIAS RIBEIRO	2	0	0	2	NÃO	24/7/1973
162	529	NEIVA VARELA	1	0	1	0	NÃO	16/5/1972
163	151	DIANE DINO DOS SANTOS DO PRADO	1	0	1	0	NÃO	23/7/1981
164	516	ANA CLAUDIA POMPERMAIER	0	0	0	0	NÃO	20/8/1976
165	515	RUBIA FERNANDA RIBEIRO DA SILVA	0	0	0	0	NÃO	13/1/1990

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0002 DE 04 DE JANEIRO DE 2013

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **PROFESSOR ACT** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **2** Área de Atuação: **Ensino Fundamental**

Disciplina: **Anos Iniciais**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	*Critérios de Desempate* 1º Pós-Graduação	2º Cursos Atualização	3º Tempo de Serviço	4º Portador Defic.	5º Data Nascimento
1	365	JUCIMARA APARECIDA MARTINS VAZ	19	6	5	6	NÃO	23/11/1965
2	27	AYDIR FATIMA BALVEDI	19	6	5	6	NÃO	19/1/1966
3	448	MARA REGINA DOS SANTOS LARA	19	6	5	6	NÃO	16/3/1966
4	274	NILVA DE FATIMA ZANON	19	6	5	6	NÃO	24/10/1967
5	128	HELENA SILVA FRIGOTTO	19	6	5	6	NÃO	14/8/1972
6	271	ROSANGELA LUCIANO	18	6	4	6	NÃO	3/10/1973
7	261	ILUIR TROMBETA	17	6	5	6	NÃO	10/9/1961
8	357	ELISABETE APARECIDA ANDRADE RISSON	17	6	5	6	NÃO	24/8/1971
9	143	NILDA APARECIDA ANTUNES DOS ANJOS DA SILVA	17	6	5	4	NÃO	22/6/1966
10	12	MARIA SALETE ALMEIDA LIMA	17	6	5	4	NÃO	31/1/1969
11	72	JANE DE FATIMA FURTADO CORDOVA PEREIRA	17	6	5	4	NÃO	15/3/1973
12	213	MARIA CAROLINA PRATES ZENERE	17	6	5	4	NÃO	31/5/1975
13	402	ROSE DORINI RIBEIRO	17	6	5	4	NÃO	21/6/1975
14	338	FERNANDA DE FREITAS	17	6	5	4	NÃO	5/1/1978
15	51	SANDRA SOLETTI DE OLIVEIRA	17	6	5	4	NÃO	18/8/1978
16	295	SILVIA BEATRIZ ZANELLA KOMINKIEWICZ	17	6	5	4	NÃO	4/1/1979
17	133	LUIZA APARECIDA FAGUNDES	16	6	5	3	NÃO	24/6/1967
18	37	ADRIANA DE CASSIA ROUSSENQ INACIO	16	6	5	3	NÃO	1/3/1969
19	350	MARILSE PRIGOL	16	6	5	3	NÃO	18/5/1970
20	300	DENISE APARECIDA LUCIANO MATTEUCCI	16	6	5	3	NÃO	2/3/1971
21	239	VIVIANE APARECIDA FERREIRA MOZZER	16	6	5	3	NÃO	18/12/1977
22	251	MARIZETE PIRES MINEIRO MOZZER	16	6	5	3	NÃO	8/9/1978

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

23	433	LILLIAN CARINA THIBES RIBEIRO DE OLIVEIRA	16	6	5	3	NÃO	13/8/1979
24	253	FABIANA DE FREITAS	16	6	5	3	NÃO	23/8/1980
25	355	DANIELA PILLON DELFES	16	6	5	3	NÃO	25/8/1981
26	162	LUCIANE FABER DIDOMENICO	16	6	5	3	NÃO	20/5/1983
27	184	LILIAN SCHIRMER	16	6	5	3	NÃO	2/11/1984
28	171	LUCI DOS SANTOS	15	6	5	2	NÃO	9/12/1974
29	115	MARIZETE FATIMA GAIO	15	6	5	2	NÃO	15/3/1975
30	401	ADRIANA JUSTIMIANO TOFFOLI	15	6	5	2	NÃO	4/10/1976
31	509	ROSANA APARECIDA COMACHO	15	6	5	2	NÃO	30/7/1978
32	225	VIVIANE DE CORDOVA RONCHI	15	6	5	2	NÃO	29/1/1980
33	68	CRISTIANE TEREZINHA PEREIRA GUEDES	15	6	5	2	NÃO	8/9/1983
34	410	ANDRESSA MATIAS	15	6	5	2	NÃO	10/10/1984
35	6	LUCIANE APARECIDA CAMPAGNARO DEL RÉ	15	6	4	3	NÃO	30/7/1981
36	281	MARCIA EULINA LUCIANO	15	4	5	4	NÃO	5/1/1970
37	404	ANDREA VICENTE	15	4	5	4	NÃO	2/4/1979
38	244	TERESINHA FORTES MELLO	14	6	5	3	NÃO	25/3/1960
39	10	ALMERI APARECIDA KADES MORSOLETTO	14	6	5	3	NÃO	1/3/1967
40	150	HERCILIA MARIA CORREA FRAGOSO GEMO	14	6	5	3	NÃO	26/4/1970
41	168	ELAINE APARECIDA MORAES	14	6	5	3	NÃO	18/8/1975
42	85	IRACI PEREIRA DA CRUZ	14	6	5	3	NÃO	22/6/1981
43	276	MONICA CAMPANHARO ZANELLA	14	6	5	3	NÃO	4/7/1985
44	502	ANDREIA JOMBRA	14	6	3	3	NÃO	16/7/1980
45	431	ANGELICA MELO MATHIAS	14	6	2	4	NÃO	6/6/1978
46	196	JANETE TEREZINHA DE MELLO CORREA	14	4	5	3	NÃO	22/11/1973
47	283	ANALICE APARECIDA ANGOLERI BORBA	14	4	5	3	NÃO	24/7/1978
48	130	VALEICA CLEIA BAHR DA SILVA	14	4	5	3	NÃO	27/6/1979
49	462	NEIVA APARECIDA CAMPAGNARO XAVIER	13	6	5	2	NÃO	1/9/1959
50	164	CLARICE APARECIDA GHELLER MACIEL	13	6	5	2	NÃO	12/8/1961
51	512	SILVANA APARECIDA DOS SANTOS	13	6	5	2	NÃO	12/4/1964
52	119	DULCE APARECIDA RIGO DE MORAIS	13	6	5	2	NÃO	9/7/1967
53	417	ELIANE TERESINHA DE SOUZA ANTON	13	6	5	2	NÃO	6/12/1973
54	47	ROSANGELA LIMA DA ROCHA	13	6	5	2	NÃO	19/10/1976
55	193	CLARISSE DE OLIVEIRA	13	6	5	2	NÃO	4/7/1977
56	326	GIBRAIL CORDEIRO	13	6	5	2	NÃO	17/9/1978
57	331	ANA CLAUDIA RIBEIRO	13	6	5	2	NÃO	10/2/1982
58	139	ENIZA COSTA MOREIRA	13	6	5	2	NÃO	19/6/1982
59	198	VIVIANE SILVA PADILHA	13	6	5	2	NÃO	17/3/1983

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

60	505	ELISA DE FATIMA DOMINGUES	13	6	5	2	NÃO	23/7/1983
61	506	ELISA DE FATIMA DOMINGUES	13	6	5	2	NÃO	23/7/1983
62	16	KARINA MACHADO DE SOUZA	13	6	5	2	NÃO	28/7/1983
63	562	LUCIANE DA ROSA	13	6	5	2	NÃO	17/2/1986
64	228	JOSIANE GHELLER	13	6	5	2	NÃO	3/3/1987
65	35	GISELE CORDEIRO	13	6	5	2	NÃO	8/5/1987
66	146	SALETE IVANIR MAITELI DE OLIVEIRA	13	6	5	0	NÃO	20/8/1958
67	446	JULIA KARINE MACHADO DOS SANTOS	13	4	5	2	NÃO	30/10/1979
68	386	FRANCIELE FATIMA WEBER	13	4	5	2	NÃO	18/6/1982
69	31	ANA SCHEILA BUYNO	13	4	5	2	NÃO	3/10/1983
70	318	MARICLEIA PIROLA	13	4	5	2	NÃO	11/4/1984
71	135	LINDAMIR TEREZINHA GAIO CORDEIRO	12	6	5	1	NÃO	23/11/1969
72	590	MARINES DE FATIMA PINHEIRO SCAIN	12	6	5	1	NÃO	20/8/1973
73	360	SILMARA REGINA CAMARGO PIASSON	12	6	5	1	NÃO	26/5/1974
74	255	NANDINE DE FATIMA GUEDES	12	6	5	1	NÃO	19/7/1976
75	155	SILVIA MARIA MOREIRA GATTI	12	6	5	1	NÃO	17/3/1981
76	486	QUEILA MARIA VIZOLLI CHAVES	12	6	4	2	NÃO	5/8/1981
77	166	JACIRA KERVALD REZZADORI	12	4	5	3	NÃO	22/1/1964
78	44	ALINE DE FREITAS	12	4	3	3	NÃO	12/1/1983
79	78	MARIA ROSELI LEITE FERNANDES	11	6	5	0	NÃO	25/5/1963
80	180	MARIA DA GLORIA PALHANO	11	6	3	2	NÃO	17/5/1974
81	65	ANA CLAUDIA GANZALA DE ANDRADE	11	4	5	2	NÃO	26/4/1969
82	287	DARLENE APARECIDA FERREIRA	11	4	5	2	NÃO	24/2/1984
83	322	ADRIANA PERAZZOLI MOTTER SCHIZZI	11	4	5	2	NÃO	9/1/1987
84	570	GERUSA KRUGER ZANON	11	4	5	2	NÃO	15/1/1987
85	141	MARIA ZULAMAR LAGO DALAGNOL	11	4	2	3	NÃO	3/5/1973
86	344	IVETE FATIMA SEGALA PUHL	10	4	5	1	NÃO	21/9/1957
87	379	TEREZINHA RICHTER	10	4	5	1	NÃO	8/10/1967
88	303	EVA MARISTELA TELES REZENDES	10	4	5	1	NÃO	9/10/1973
89	588	MARIA IRACI ANTUNES DA SILVA	10	4	5	1	NÃO	24/7/1974
90	9	PATRICIA FRAGOSO POSSA	10	4	5	1	NÃO	4/4/1988
91	40	IRIA LEONI BEAL	10	4	2	2	NÃO	6/4/1958
92	537	ARMINDA DO AMARAL PEREIRA	10	4	2	2	NÃO	21/4/1965
93	329	TATIANA ALVES DA SILVA	10	4	2	2	NÃO	5/3/1984
94	552	ROSALINA MUNIZ	9	4	5	0	NÃO	31/10/1965
95	203	MARLI APARECIDA DA ROSA	9	4	5	0	NÃO	2/7/1970
96	347	MARLENE PEREIRA CORDEIRO	9	4	5	0	NÃO	21/3/1971

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

97	125	RITA PRATES RIBEIRO	9	4	5	0	NÃO	7/7/1978
98	74	RENICE PRATES	9	4	5	0	NÃO	19/8/1979
99	148	MARCIA APARECIDA TIBES DOS SANTOS	9	4	5	0	NÃO	21/1/1981
100	466	DELYRIA BENTO DE ANDRADE	9	4	5	0	NÃO	17/4/1984
101	174	GRAZIETE BOGO	9	4	5	0	NÃO	7/11/1988
102	545	KATIA FRANCIELLE FELTRIN	9	4	5	0	NÃO	26/3/1989
103	524	EDIANE MOLIM	9	4	5	0	NÃO	19/11/1989
104	591	TEREZINHA SALETE BIERHALS	9	4	3	0	NÃO	17/5/1951
105	59	ENEZITA DE MELO PERAZZOLLI	9	4	1	2	NÃO	25/5/1977
106	302	IVONETE DE FATIMA MOLIN	9	0	5	2	NÃO	10/1/1965
107	94	ANA LUCIA DE SOUZA VARELA	8	4	4	0	NÃO	14/11/1974
108	554	FRANCIELE BUENO SCOPEL PAVARIN	8	4	1	3	NÃO	11/5/1978
109	26	JANILDETE LEITE DOS SANTOS	7	0	5	2	NÃO	15/2/1973
110	389	ROSENI DE FATIMA MARCONDES	7	0	5	2	NÃO	15/6/1975
111	292	MELANIA DE FATIMA SUTIL DE OLIVEIRA DE BAIRROS	7	0	5	0	NÃO	3/2/1980
112	19	MARIELLI SOARES	7	0	5	0	NÃO	27/9/1983
113	209	MARILZA BILIK	7	0	5	0	NÃO	23/5/1985
114	573	DAIANE PIRES DA SILVA	7	0	5	0	NÃO	23/6/1989
115	532	CARMEN TEREZINHA MARI	6	4	0	0	NÃO	26/6/1958
116	182	NEIVA DORIS BARTEL	6	0	5	1	NÃO	23/5/1967
117	99	LUCIA MAINARD DE OLIVEIRA	6	0	5	1	NÃO	9/9/1971
118	437	NILSEIA APARECIDA LEMOS	6	0	5	1	NÃO	21/11/1976
119	137	ARICLER DOMINGUES PEPES	6	0	5	1	NÃO	15/2/1980
120	526	SOLANGE CAMARGO	6	0	5	1	NÃO	5/9/1986
121	249	MARIA DE JESUS DE ALMEIDA GOMES	5	0	5	0	NÃO	25/12/1966
122	333	DERLI DE OLIVEIRA CORREA	5	0	5	0	NÃO	19/10/1968
123	399	NEIDE DIAS DA SILVA CORDEIRO	5	0	5	0	NÃO	22/5/1975
124	414	LEONEIA APARECIDA MARCONDES DE CAMPOS	5	0	5	0	NÃO	19/9/1977
125	362	DANIELA DE BAIRROS CERON DE MERA	5	0	5	0	NÃO	25/1/1981
126	420	JUCELIA DAS GRAÇAS RIBEIRO	5	0	5	0	NÃO	28/7/1983
127	233	ANGELA DOS SANTOS	5	0	5	0	NÃO	2/7/1984
128	201	JOEDNA APARECIDA DA SILVA	5	0	5	0	NÃO	5/10/1984
129	33	GEISA KARINE SOLIGO	5	0	5	0	NÃO	5/2/1986
130	189	ADRIANA RODRIGUES DA VEIGA MOTTER	5	0	5	0	NÃO	31/5/1986
131	88	MARILENE DE FATIMA DO PRADO	5	0	5	0	NÃO	22/2/1989
132	482	ANA TIARA DORNELLES	5	0	5	0	NÃO	1/4/1989
133	336	TACIANA BOGO	5	0	5	0	NÃO	20/3/1990

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

134	488	JOSIANE APARECIDA DE PAULA PEREIRA	5	0	4	1	NÃO	23/10/1973
135	441	ROSANGELA DORNELLES	5	0	4	1	NÃO	26/9/1981
136	316	DEJANIRA MOREIRA	5	0	4	1	NÃO	8/9/1984
137	397	ANA CAROLINI GOMES VANZ	3	0	2	1	NÃO	1/3/1986
138	364	MARILI APARECIDA DO PRADO	3	0	1	0	NÃO	2/11/1981
139	495	JANICE HAMMES	3	0	0	1	NÃO	30/7/1969
140	222	MARCIA ADRIANA ROSALEN MALLMANN	2	0	2	0	NÃO	28/4/1979
141	103	LUZIA RIBEIRO HUBAR FERREIRA	2	0	2	0	NÃO	5/9/1979
142	186	ANGELA JULIANA PONTES DOS SANTOS	2	0	2	0	NÃO	19/3/1988
143	105	ELIZANGELA DE FATIMA DIAS RIBEIRO	2	0	0	2	NÃO	24/7/1973
144	530	NEIVA VARELA	1	0	1	0	NÃO	16/5/1972
145	575	ADAIR JOSE FERREIRA	1	0	1	0	NÃO	30/5/1974
146	152	DIANE DINO DOS SANTOS DO PRADO	1	0	1	0	NÃO	23/7/1981
147	517	ANA CLAUDIA POMPERMAIER	0	0	0	0	NÃO	20/8/1976

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0002 DE 04 DE JANEIRO DE 2013

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **PROFESSOR ACT** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **3** Área de Atuação: **Ensino Fundamental**

Disciplina: **Língua Portuguesa**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	*Critérios de Desempate* 1º Pós-Graduação	2º Cursos Atualização	3º Tempo de Serviço	4º Portador Defic.	5º Data Nascimento
1	79	VERA LUCIA PEREIRA	16	6	5	3	NÃO	4/3/1981
2	443	DONIZETE APARECIDA MEIRELES	15	6	5	2	NÃO	3/2/1973
3	489	MONICA CRISTINA DE BARROS	15	4	5	4	NÃO	1/10/1977
4	204	GRAZIELE APARECIDA NOVAKOSKI DE OLIVEIRA	13	6	5	2	NÃO	21/1/1982
5	67	PATRICIA APARECIDA GUEDES	11	6	1	2	NÃO	4/10/1980
6	153	ILENIR DE OLIVEIRA FADANI	11	4	5	2	NÃO	12/11/1962
7	340	MARILSE FERNANDES DA SILVA	11	4	5	2	NÃO	26/11/1978
8	372	MARIA AUXILIADORA APARECIDA CARNIEL SOTTORIVA	11	4	1	6	NÃO	25/6/1959
9	580	ANDREZA FUZINATO	10	4	5	1	NÃO	13/5/1980
10	470	JULIANA PADILHA RIBEIRO	10	4	3	3	NÃO	13/8/1977
11	199	MARIVANI SCHMELING LENZ DILL	9	0	4	3	NÃO	12/8/1979
12	380	LUCIANE DOS SANTOS	8	4	2	2	NÃO	29/9/1981
13	288	ANDREIA FERREIRA DE DEUS	6	0	5	1	NÃO	1/8/1988
14	41	DENELIZE APARECIDA MATTEUCCI	6	0	5	1	NÃO	15/5/1990
15	218	FABIANA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	5	0	4	1	NÃO	15/7/1987
16	438	VERA LUCIA CARDOSO	4	4	0	0	NÃO	3/10/1956
17	97	ZULMIRA DINORA DOS SANTOS WOITKE	1	0	0	1	NÃO	9/3/1966

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0002 DE 04 DE JANEIRO DE 2013

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **PROFESSOR ACT** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **4** Área de Atuação: **Ensino Fundamental**

Disciplina: **Matemática**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	*Critérios de Desempate* 1º Pós-Graduação	2º Cursos Atualização	3º Tempo de Serviço	4º Portador Defic.	5º Data Nascimento
1	567	MARITANA LUCIMEIA PASQUALIN GHELLER	15	4	5	4	NÃO	7/5/1975
2	226	FERNANDA DE LIMA	11	6	5	0	NÃO	15/8/1989
3	540	SALETE DE OLIVEIRA	11	4	5	2	NÃO	5/11/1971
4	319	SAMANDA GOMES FROZZA	11	4	5	2	NÃO	25/10/1985
5	449	NARCISO PRATES	7	0	5	2	NÃO	18/5/1985
6	230	JULIANA RODRIGUES DA VEIGA	6	0	5	1	NÃO	23/2/1983
7	311	CLEUSA ALVES DE LIMA	6	0	5	1	NÃO	15/11/1983
8	585	TACIANI KARINA RIBEIRO ASSUNÇAO	3	0	3	0	NÃO	17/4/1988
9	219	EDUARDO ESTEVAO DE BARROS FILHO	0	0	0	0	NÃO	17/8/1962

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0002 DE 04 DE JANEIRO DE 2013

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **PROFESSOR ACT** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **5** Área de Atuação: **Ensino Fundamental**

Disciplina: **História**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	*Critérios de Desempate* 1º Pós-Graduação	2º Cursos Atualização	3º Tempo de Serviço	4º Portador Defic.	5º Data Nascimento
1	38	ELIZETE LAMP	11	4	5	2	NÃO	27/9/1974
2	415	RODRIGO ANTONIO MATTOS	7	4	0	1	NÃO	11/7/1981
3	327	AGNALDO CORDEIRO	7	0	2	3	NÃO	23/2/1985
4	190	CAMILA POBENGA DOS SANTOS	6	0	5	1	NÃO	20/6/1989
5	418	KAROLINE FIN	4	0	4	0	NÃO	15/7/1989
6	21	IVONETE PADILHA DE MORAES	2	0	2	0	NÃO	22/7/1970
7	7	CRISTOVAO JOSE SCHNEIDER	1	0	1	0	NÃO	14/4/1952

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0002 DE 04 DE JANEIRO DE 2013

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **PROFESSOR ACT** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **6** Área de Atuação: **Ensino Fundamental**

Disciplina: **Geografia**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	*Critérios de Desempate* 1º Pós-Graduação	2º Cursos Atualização	3º Tempo de Serviço	4º Portador Defic.	5º Data Nascimento
1	313	SIRLEI DE FATIMA CRUZ DOS PASSOS	19	6	5	6	NÃO	24/9/1974
2	312	MARCIA APARECIDA CRUZ	15	4	5	4	NÃO	22/1/1973
3	210	ADRIANA APARECIDA MACHADO RIBEIRO	11	4	5	2	NÃO	2/12/1973
4	504	MARIA ANGELITA DE ALMEIDA MOREIRA	11	4	5	2	NÃO	28/9/1975
5	2	IVETE CORREA MAXIMILIANO KOENE	10	4	5	1	NÃO	15/12/1970
6	176	EDGAR PITT	9	4	5	0	NÃO	7/11/1965
7	75	CILA ZONTA MARTINS	5	0	5	0	SIM	9/2/1964
8	1	FABRICIO CASSIO TONIAL	5	0	5	0	NÃO	14/3/1983
9	122	JUSSARA GONÇALVES SEISL SOLANHA	1	0	1	0	NÃO	20/6/1983
10	424	DEJANDIR OLIVIO	0	0	0	0	NÃO	11/1/1971

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0002 DE 04 DE JANEIRO DE 2013

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **PROFESSOR ACT** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **7** Área de Atuação: **Ensino Fundamental**

Disciplina: **Ciências e Programas de Saúde**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	*Critérios de Desempate* 1º Pós-Graduação	2º Cursos Atualização	3º Tempo de Serviço	4º Portador Defic.	5º Data Nascimento
1	531	DANIEL CELESTE DA SILVA	14	4	4	6	NÃO	19/6/1971
2	64	TATIANE MARIA RINALDI	12	4	5	3	NÃO	4/12/1981
3	586	TACIANI KARINA RIBEIRO ASSUNÇAO	3	0	3	0	NÃO	17/4/1988
4	108	JULIANO TUROSSI	2	0	0	0	NÃO	28/10/1988

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0002 DE 04 DE JANEIRO DE 2013

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **PROFESSOR ACT** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **8** Área de Atuação: **Ensino Fundamental**

Disciplina: **Artes**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	*Critérios de Desempate* 1º Pós-Graduação	2º Cursos Atualização	3º Tempo de Serviço	4º Portador Defic.	5º Data Nascimento
1	527	MARILENE APARECIDA SUTIL VIER	13	6	5	2	NÃO	25/4/1967
2	298	ANA PAULA PONTEL	13	6	5	2	NÃO	27/11/1987
3	377	JANETE APARECIDA DE SOUZA RIBEIRO	11	4	5	2	NÃO	7/4/1967
4	503	ELENICE DE MELLOS	11	4	5	2	NÃO	10/5/1978
5	284	CINTIA REGIANE BOTH	11	4	5	2	NÃO	7/11/1987
6	584	ALINE MORGANTI PINTO	9	4	5	0	NÃO	5/9/1985
7	109	ELENITA ZAMBONIM	9	0	5	2	NÃO	27/7/1984
8	411	DELAIR DA COSTA	8	0	5	1	NÃO	19/5/1970
9	412	ALVINA ALVES DE SOUZA DA SILVA	6	0	5	1	NÃO	18/7/1973
10	314	MARCIA FERREIRA LOSS	6	0	5	1	NÃO	27/5/1976
11	323	ROSANE RODRIGUES DOS SANTOS	6	0	5	1	NÃO	4/3/1977
12	579	PEDRO ALEXSANDRO RODRIGUES CAVALHEIRO	6	0	4	2	NÃO	3/1/1985
13	61	MIRIAN CARLA CRUZ	5	0	5	0	NÃO	16/3/1989

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0002 DE 04 DE JANEIRO DE 2013

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **PROFESSOR ACT** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **9** Área de Atuação: **Ensino Fundamental**

Disciplina: **Filosofia ou Teologia**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	*Critérios de Desempate* 1º Pós-Graduação	2º Cursos Atualização	3º Tempo de Serviço	4º Portador Defic.	5º Data Nascimento
1	62	ANDRE KALEBI PINA BARBOZA	4	4	0	0	NÃO	26/9/1985
2	28	GELSON CARLOS RODRIGUES LOPES	1	0	0	1	NÃO	22/9/1980
3	442	PAULO ROBERTO RAMPON CENDRON	0	0	0	0	NÃO	10/5/1987

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0002 DE 04 DE JANEIRO DE 2013

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **PROFESSOR ACT** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **10** Área de Atuação: **Ensino Fundamental**

Disciplina: **Língua Inglesa**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	*Critérios de Desempate* 1º Pós-Graduação	2º Cursos Atualização	3º Tempo de Serviço	4º Portador Defic.	5º Data Nascimento
1	83	ELIANE DE MELLOS	13	6	5	2	NÃO	3/11/1976
2	205	GRAZIELE APARECIDA NOVAKOSKI DE OLIVEIRA	13	6	5	2	NÃO	21/1/1982
3	373	MARIA AUXILIADORA APARECIDA CARNIEL SOTTORIVA	11	4	1	6	NÃO	25/6/1959
4	381	LUCIANE DOS SANTOS	8	4	2	2	NÃO	29/9/1981
5	191	JOAO DIAS DA SILVA	6	4	0	2	NÃO	9/6/1966
6	289	ANDREIA FERREIRA DE DEUS	6	0	5	1	NÃO	1/8/1988
7	42	DENELIZE APARECIDA MATTEUCCI	6	0	5	1	NÃO	15/5/1990
8	217	FABIANA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	5	0	4	1	NÃO	15/7/1987

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0002 DE 04 DE JANEIRO DE 2013

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **PROFESSOR ACT** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **11** Área de Atuação: **Ensino Fundamental**

Disciplina: **Educação Física**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	*Critérios de Desempate* 1º Pós-Graduação	2º Cursos Atualização	3º Tempo de Serviço	4º Portador Defic.	5º Data Nascimento
1	428	MARCOS JOSE GOMES DE CAMPOS	15	6	5	2	NÃO	2/11/1978
2	45	ROBERTO RIVELINO LEMOS	15	4	5	4	NÃO	7/2/1971
3	285	NEDILSON RIBEIRO	14	4	5	3	NÃO	9/7/1976
4	229	LADY GRANDO	14	4	5	3	NÃO	2/1/1980
5	393	ROSELI ALVES DE SOUZA GEMO	13	6	5	2	NÃO	23/3/1984
6	593	MARIA CRISTINA DE ALMEIDA	13	6	5	0	NÃO	5/10/1985
7	22	ANA PAULA GOMES	13	4	5	2	NÃO	28/3/1980
8	444	ELAINE REGINA DA CRUZ	12	6	5	1	NÃO	7/3/1988
9	392	WILMO EDUARDO WEBER KERN	12	4	5	3	NÃO	3/7/1982
10	383	ANA CARLA DE SOUZA	11	4	5	2	NÃO	11/1/1976
11	548	DARLAN RIZZOLLI	10	4	5	1	NÃO	5/11/1985
12	158	JOSIELE PADILHA DA SILVA	10	4	5	1	NÃO	4/5/1987
13	169	GESELY APARECIDA DA SILVA MATOS	10	4	5	1	NÃO	1/11/1987
14	376	LAURA JOCIANE DOS SANTOS	10	4	4	2	NÃO	12/6/1986
15	3	LEILA CRISTINA FINK MARQUES	9	6	1	2	NÃO	24/8/1986
16	101	DIEGO ZORNITTA	9	4	5	0	NÃO	16/11/1986
17	100	GISLEI SAGAIS ZORNITTA	9	4	5	0	NÃO	25/1/1987
18	427	JULIANO ARTEMIO ZONTA	9	4	5	0	NÃO	22/1/1990
19	426	THAIS MAIRA DE MORAES	9	4	5	0	NÃO	8/7/1990
20	522	JULIO CEZAR GOMES	9	4	2	3	NÃO	14/2/1972
21	576	MARCIA APARECIDA SCHWENTER MACHADO	8	6	0	2	NÃO	4/6/1978
22	216	MARCELO GONÇALVES DE ARAUJO	6	0	4	2	NÃO	6/2/1984

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

23	382	VALCIR ALVES	6	0	2	2	NÃO	18/4/1983
24	195	TAISE GUGIEL	5	0	5	0	NÃO	3/9/1990
25	20	TIAGO JOSE BECHER	5	0	5	0	NÃO	2/12/1991
26	467	EVERTON PADILHA	4	0	3	1	NÃO	18/9/1985
27	214	EDINARA LASCOSKI	4	0	3	1	NÃO	22/8/1990
28	320	PAULO EDUARDO GONÇALVES DA SILVA	4	0	2	2	NÃO	17/2/1985
29	215	BRUNA DEBORTOLI PEREIRA DOS SANTOS	2	0	2	0	NÃO	25/1/1991
30	439	ROBERTO RODRIGUES BELLO	2	0	1	1	NÃO	29/9/1985
31	384	DIOGO CONSTANTINO	2	0	1	1	NÃO	9/11/1986
32	63	JORGE COSTA ANDRADE	1	0	1	0	NÃO	25/8/1962

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0002 DE 04 DE JANEIRO DE 2013

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **PROFESSOR ACT** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **12** Área de Atuação: **Ensino Fundamental**

Disciplina: **Atendimento Educacional Especializado**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	*Critérios de Desempate* 1º Pós-Graduação	2º Cursos Atualização	3º Tempo de Serviço	4º Portador Defic.	5º Data Nascimento
1	277	MONICA CAMPANHARO ZANELLA	11	6	5	0	NÃO	4/7/1985
2	279	JULIANE TERESINHA CORDEIRO	10	4	4	0	NÃO	17/12/1975
3	571	GERUSA KRUGER ZANON	9	4	5	0	NÃO	15/1/1987
4	265	DENISIA POSANSKE MITTANCK	6	0	0	0	NÃO	14/1/1967

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0002 DE 04 DE JANEIRO DE 2013

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **PROFESSOR ACT** Quadro: **II - QUADRO DE INSCRIÇÃO PARA A LOCALIDADE: "FAXINAL DOS CARVALHOS"**

Código: **13** Área de Atuação: **Educação Infantil**

Disciplina: **-**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	*Critérios de Desempate* 1º Pós-Graduação	2º Cursos Atualização	3º Tempo de Serviço	4º Portador Defic.	5º Data Nascimento
1	492	VERA LUCIA MOZZER DE OLIVEIRA	17	4	5	6	NÃO	21/10/1964
2	235	JUCENI MELLO CAREGNATO	15	6	4	3	NÃO	28/7/1970
3	341	MARINEZ DA ROSA DE OLIVEIRA	13	4	5	2	NÃO	14/7/1975
4	23	TANIA DIAS DE ALMEIDA	7	0	5	2	NÃO	23/11/1985
5	483	FABIANA TELLE	5	0	5	0	NÃO	21/2/1989

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0002 DE 04 DE JANEIRO DE 2013

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **PROFESSOR ACT** Quadro: **II - QUADRO DE INSCRIÇÃO PARA A LOCALIDADE: "FAXINAL DOS CARVALHOS"**

Código: **14** Área de Atuação: **Ensino Fundamental**

Disciplina: **Anos Iniciais**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	*Critérios de Desempate* 1º Pós-Graduação	2º Cursos Atualização	3º Tempo de Serviço	4º Portador Defic.	5º Data Nascimento
1	121	ELEANE LUCIA VARELA BECHER	16	6	5	3	NÃO	2/9/1970
2	236	JUCENI MELLO CAREGNATO	15	6	4	3	NÃO	28/7/1970
3	342	MARINEZ DA ROSA DE OLIVEIRA	13	4	5	2	NÃO	14/7/1975
4	24	TANIA DIAS DE ALMEIDA	7	0	5	2	NÃO	23/11/1985
5	484	FABIANA TELLE	5	0	5	0	NÃO	21/2/1989

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0002 DE 04 DE JANEIRO DE 2013

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **PROFESSOR ACT** Quadro: **III - QUADRO DE INSCRIÇÃO PARA A LOCALIDADE: "FAXINAL DOS DOMINGUES"**

Código: **15** Área de Atuação: **Educação Infantil**

Disciplina: **-**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	*Critérios de Desempate* 1º Pós-Graduação	2º Cursos Atualização	3º Tempo de Serviço	4º Portador Defic.	5º Data Nascimento
1	124	RITA PRATES RIBEIRO	9	4	5	0	NÃO	7/7/1978
2	555	CLAIR DA FONSECA	0	0	0	0	NÃO	4/9/1983

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0002 DE 04 DE JANEIRO DE 2013

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **PROFESSOR ACT** Quadro: **III - QUADRO DE INSCRIÇÃO PARA A LOCALIDADE: "FAXINAL DOS DOMINGUES"**

Código: **16** Área de Atuação: **Ensino Fundamental**

Disciplina: **Anos Iniciais**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	*Critérios de Desempate* 1º Pós-Graduação	2º Cursos Atualização	3º Tempo de Serviço	4º Portador Defic.	5º Data Nascimento
1	242	IRACI PRATES DE OLIVEIRA MELO	9	4	3	2	NÃO	2/12/1971
2	556	CLAIR DA FONSECA	0	0	0	0	NÃO	4/9/1983

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0002 DE 04 DE JANEIRO DE 2013

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **PROFESSOR ACT** Quadro: **IV - QUADRO DE INSCRIÇÃO PARA A LOCALIDADE: "DEZ DE NOVEMBRO"**

Código: **20** Área de Atuação: **Ensino Fundamental**

Disciplina: **Anos Iniciais**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	*Critérios de Desempate* 1º Pós-Graduação	2º Cursos Atualização	3º Tempo de Serviço	4º Portador Defic.	5º Data Nascimento
1	55	GLORETE FATIMA WROBLEWSKI SCHABERLE	15	4	5	4	NÃO	5/1/1965
2	528	ELAINE FATIMA DE ANDRADE MATIAS	12	4	3	3	NÃO	22/10/1972

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0002 DE 04 DE JANEIRO DE 2013

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **PROFESSOR ACT** Quadro: **V - QUADRO DE INSCRIÇÃO PARA A LOCALIDADE: "LAU MELO"**

Código: **21** Área de Atuação: **Educação Infantil**

Disciplina: **-**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	*Critérios de Desempate* 1º Pós-Graduação	2º Cursos Atualização	3º Tempo de Serviço	4º Portador Defic.	5º Data Nascimento
1	69	ELIANE REOLON DEGARRAES	19	6	5	6	NÃO	11/11/1976
2	493	FRANCIELE REOLON DE MORAES	15	4	5	4	NÃO	29/12/1981
3	464	CAROLINA DE MELLO	11	4	5	2	NÃO	3/3/1987
4	206	MARIANE CORREA DOS SANTOS LUCAS	10	4	5	1	NÃO	30/5/1989
5	490	ZELEIDE SILVA DA ROCHA DE SOUZA	4	0	1	1	NÃO	21/7/1980

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0002 DE 04 DE JANEIRO DE 2013

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **PROFESSOR ACT** Quadro: **VI - QUADRO DE INSCRIÇÃO PARA A LOCALIDADE: "SÃO CRISTÓVÃO"**

Código: **22** Área de Atuação: **Educação Infantil**

Disciplina: **-**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	*Critérios de Desempate* 1º Pós-Graduação	2º Cursos Atualização	3º Tempo de Serviço	4º Portador Defic.	5º Data Nascimento
1	369	LUCIMERE RIBEIRO CORREA DE OLIVEIRA	16	6	5	3	NÃO	18/2/1974
2	240	RUBIA CORREIA	13	6	5	2	NÃO	21/6/1984
3	352	ROSEMERI SATURNINO DE MATOS	6	0	2	2	NÃO	14/10/1983

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0002 DE 04 DE JANEIRO DE 2013

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **PROFESSOR ACT** Quadro: **VI - QUADRO DE INSCRIÇÃO PARA A LOCALIDADE: "SÃO CRISTÓVÃO"**

Código: **23** Área de Atuação: **Ensino Fundamental**

Disciplina: **Anos Iniciais**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	*Critérios de Desempate* 1º Pós-Graduação	2º Cursos Atualização	3º Tempo de Serviço	4º Portador Defic.	5º Data Nascimento
1	370	LUCIMERE RIBEIRO CORREA DE OLIVEIRA	16	6	5	3	NÃO	18/2/1974
2	241	RUBIA CORREIA	13	6	5	2	NÃO	21/6/1984
3	353	ROSEMERI SATURNINO DE MATOS	8	4	2	2	NÃO	14/10/1983

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0002 DE 04 DE JANEIRO DE 2013

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **PROFESSOR ACT** Quadro: **VII - QUADRO DE INSCRIÇÃO PARA A LOCALIDADE: "POMIFRAI"**

Código: **24** Área de Atuação: **Educação Infantil**

Disciplina: **-**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	*Critérios de Desempate* 1º Pós-Graduação	2º Cursos Atualização	3º Tempo de Serviço	4º Portador Defic.	5º Data Nascimento
1	501	ANDREIA JOMBRA	14	6	3	3	NÃO	16/7/1980
2	447	ANGELA APARECIDA FUSSIGER	5	0	5	0	NÃO	24/11/1982

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0002 DE 04 DE JANEIRO DE 2013

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **PROFESSOR ACT** Quadro: **VIII - QUADRO ESPECIAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **25** Área de Atuação: **Educação Infantil**

Disciplina: **-**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	*Critérios de Desempate* 1º Pós-Graduação	2º Cursos Atualização	3º Tempo de Serviço	4º Portador Defic.	5º Data Nascimento
1	521	AGUIDA REGINA DRUN	13	0	5	0	NÃO	12/2/1979
2	498	MARISA RODRIGUES	12	0	5	0	NÃO	5/11/1966
3	256	SUSAN CORREA	12	0	5	0	NÃO	3/1/1988
4	267	IDILSE PRIGOL GUGIEL	11	0	5	1	NÃO	4/12/1968
5	305	MARLI GONÇALVES DE SOUZA	11	0	5	0	NÃO	29/10/1976
6	309	MARINES TELLES	11	0	5	0	NÃO	10/4/1979
7	564	ALESSANDRA MARIA DORNELLES	11	0	5	0	NÃO	18/4/1980
8	394	LUCIANE GERLACH	11	0	2	0	NÃO	14/12/1985
9	234	SILMARA APARECIDA OLIVIO BARBOSA	10	0	5	0	NÃO	27/9/1982
10	456	ANA PAULA CORREA DE OLIVEIRA	10	0	4	0	NÃO	15/6/1990
11	450	JESSICA MUSSOLIN	9	0	5	0	NÃO	10/8/1991
12	557	ELAINE FERREIRA	9	0	5	0	NÃO	21/4/1992
13	307	MARIA SALETE DA SILVA LUCIANO	9	0	3	0	NÃO	22/4/1975
14	113	ROSELI DOS SANTOS	9	0	3	0	NÃO	18/10/1978
15	538	JULIANA LOPES DE SOUZA	9	0	3	0	NÃO	13/11/1988
16	568	MARINA DE FREITAS	9	0	2	0	NÃO	27/1/1989
17	577	ADRIANA OLIVEIRA DE SOUZA	9	0	1	0	NÃO	14/9/1982
18	49	LUEINE MARIELI DE OLIVEIRA	8	0	2	0	NÃO	24/1/1991
19	290	EDERLEY CRUZ SOBRINHO PARISE	8	0	1	0	NÃO	5/5/1976
20	89	GISLAINE DA SILVA CARACHO	8	0	1	0	NÃO	10/6/1986
21	366	GISELI DE MATOS	7	0	5	0	NÃO	29/1/1984
22	541	ELIANE FERREIRA	7	0	5	0	NÃO	7/9/1986

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

23	111	ELAINE DA LUZ	7	0	1	0	NÃO	13/10/1988
24	406	ELAINE DUARTE DOS SANTOS	7	0	1	0	NÃO	12/5/1991
25	453	ELAINE DOMINGUES GRANEMANN	6	0	4	0	NÃO	1/3/1990
26	116	ROSELI DE FATIMA DOS SANTOS	6	0	2	0	NÃO	17/1/1988
27	434	JANICE LOPES KOHAUT DA SILVA	6	0	2	0	NÃO	18/7/1989
28	390	TALITA FABIULA DA SILVA	6	0	1	1	NÃO	17/10/1981
29	479	ROSEMARI DE FATIMA CAMARGO GARCIA	6	0	1	0	NÃO	29/8/1969
30	429	ROSMARI DE SOUZA	5	0	1	0	NÃO	15/10/1968
31	324	FERNANDA DIAS LEIRIAS	5	0	1	0	NÃO	19/12/1991
32	278	JOSEANE DE LARA	3	0	1	0	NÃO	11/7/1978
33	582	JOCELI APARECIDA DOS SANTOS	3	0	1	0	NÃO	22/8/1979
34	565	LEILIANE RODRIGUES AUGUSTIN	1	0	0	0	NÃO	6/10/1994

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0002 DE 04 DE JANEIRO DE 2013

Relação dos Candidatos com Inscrições Indeferidas por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordenação Crescente pelo Nome do Candidato

Cargo: **PROFESSOR ACT** Quadro: **VIII - QUADRO ESPECIAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **26** Área de Atuação: **Ensino Fundamental**

Disciplina: **Anos Iniciais**

Número Inscrição	Nome do Candidato	Habilit.	Motivo
52	ANGELA BALESTRIN		Descumprimento requisitos do Edital.

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0002 DE 04 DE JANEIRO DE 2013

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **PROFESSOR ACT** Quadro: **VIII - QUADRO ESPECIAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **26** Área de Atuação: **Ensino Fundamental**

Disciplina: **Anos Iniciais**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	*Critérios de Desempate* 1º Pós-Graduação	2º Cursos Atualização	3º Tempo de Serviço	4º Portador Defic.	5º Data Nascimento
1	499	MARISA RODRIGUES	12	0	5	0	NÃO	5/11/1966
2	306	MARLI GONÇALVES DE SOUZA	11	0	5	0	NÃO	29/10/1976
3	310	MARINES TELLES	11	0	5	0	NÃO	10/4/1979
4	395	LUCIANE GERLACH	11	0	2	0	NÃO	14/12/1985
5	457	ANA PAULA CORREA DE OLIVEIRA	10	0	4	0	NÃO	15/6/1990
6	451	JESSICA MUSSOLIN	9	0	5	0	NÃO	10/8/1991
7	558	ELAINE FERREIRA	9	0	5	0	NÃO	21/4/1992
8	308	MARIA SALETE DA SILVA LUCIANO	9	0	3	0	NÃO	22/4/1975
9	114	ROSELI DOS SANTOS	9	0	3	0	NÃO	18/10/1978
10	539	JULIANA LOPES DE SOUZA	9	0	3	0	NÃO	13/11/1988
11	569	MARINA DE FREITAS	9	0	2	0	NÃO	27/1/1989
12	50	LUEINE MARIELI DE OLIVEIRA	8	0	2	0	NÃO	24/1/1991
13	90	GISLAINE DA SILVA CARACHO	8	0	1	0	NÃO	10/6/1986
14	367	GISELI DE MATOS	7	0	5	0	NÃO	29/1/1984
15	542	ELIANE FERREIRA	7	0	5	0	NÃO	7/9/1986
16	112	ELAINE DA LUZ	7	0	1	0	NÃO	13/10/1988
17	407	ELAINE DUARTE DOS SANTOS	7	0	1	0	NÃO	12/5/1991
18	454	ELAINE DOMINGUES GRANEMANN	6	0	4	0	NÃO	1/3/1990
19	117	ROSELI DE FATIMA DOS SANTOS	6	0	2	0	NÃO	17/1/1988
20	435	JANICE LOPES KOHAUT DA SILVA	6	0	2	0	NÃO	18/7/1989
21	391	TALITA FABIULA DA SILVA	6	0	1	1	NÃO	17/10/1981
22	480	ROSEMARI DE FATIMA CAMARGO GARCIA	6	0	1	0	NÃO	29/8/1969

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

23	325	FERNANDA DIAS LEIRIAS	5	0	1	0	NÃO	19/12/1991
24	583	JOCELI APARECIDA DOS SANTOS	4	0	1	0	NÃO	22/8/1979
25	566	LEILIANE RODRIGUES AUGUSTIN	1	0	0	0	NÃO	6/10/1994

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0002 DE 04 DE JANEIRO DE 2013

Relação dos Candidatos com Inscrições Indeferidas por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordenação Crescente pelo Nome do Candidato

Cargo: **PROFESSOR ACT** Quadro: **VIII - QUADRO ESPECIAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **27** Área de Atuação: **Ensino Fundamental**

Disciplina: **Língua Portuguesa**

Número Inscrição	Nome do Candidato	Habilit.	Motivo
518	ANA CLAUDIA POMPERMAIER		Descumprimento requisitos do Edital.

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0002 DE 04 DE JANEIRO DE 2013

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **PROFESSOR ACT** Quadro: **VIII - QUADRO ESPECIAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **27** Área de Atuação: **Ensino Fundamental**

Disciplina: **Língua Portuguesa**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	*Critérios de Desempate* 1º Pós-Graduação	2º Cursos Atualização	3º Tempo de Serviço	4º Portador Defic.	5º Data Nascimento
1	491	ADRIANA APARECIDA PEREIRA	16	0	5	4	NÃO	27/7/1978
2	475	SULLIAN PATRICIA STANIASKI	8	0	0	2	NÃO	11/2/1978
3	56	CAROLINE APARECIDA MENEGHINI CHECHI	6	0	5	1	NÃO	27/3/1976
4	581	ADILSON DE OLIVEIRA MATOS	1	0	0	0	NÃO	9/1/1978

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0002 DE 04 DE JANEIRO DE 2013

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **PROFESSOR ACT** Quadro: **VIII - QUADRO ESPECIAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **28** Área de Atuação: **Ensino Fundamental**

Disciplina: **Matemática**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	*Critérios de Desempate* 1º Pós-Graduação	2º Cursos Atualização	3º Tempo de Serviço	4º Portador Defic.	5º Data Nascimento
1	107	ADRIANA APARECIDA DENARDI	6	0	1	0	NÃO	11/4/1988

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0002 DE 04 DE JANEIRO DE 2013

Relação dos Candidatos com Inscrições Indeferidas por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordenação Crescente pelo Nome do Candidato

Cargo: **PROFESSOR ACT** Quadro: **VIII - QUADRO ESPECIAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **29** Área de Atuação: **Ensino Fundamental**

Disciplina: **História**

Número Inscrição	Nome do Candidato	Habilit.	Motivo
91	GISLAINE DA SILVA CARACHO		Descumprimento requisitos do Edital.
29	GELSON CARLOS RODRIGUES LOPES		Descumprimento requisitos do Edital.
546	ANDRESSA CATARINA CONTE DE OLIVEIRA		Descumprimento requisitos do Edital.
106	ANA CAROLINA VICENTE		Descumprimento requisitos do Edital.

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0002 DE 04 DE JANEIRO DE 2013

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **PROFESSOR ACT** Quadro: **VIII - QUADRO ESPECIAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **29** Área de Atuação: **Ensino Fundamental**

Disciplina: **História**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	*Critérios de Desempate* 1º Pós-Graduação	2º Cursos Atualização	3º Tempo de Serviço	4º Portador Defic.	5º Data Nascimento
1	86	MARIA DA GLORIA VARGAS	7	0	1	0	NÃO	26/7/1972
2	477	ALESSANDRA PIRES FERREIRA PORTELA	6	0	3	0	NÃO	20/7/1981
3	14	REGINALDO JOSE DE MELLO	2	0	1	0	NÃO	24/11/1988
4	496	MARCIO JOSE PEROZA	1	0	0	0	NÃO	6/6/1979

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0002 DE 04 DE JANEIRO DE 2013

Relação dos Candidatos com Inscrições Indeferidas por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordenação Crescente pelo Nome do Candidato

Cargo: **PROFESSOR ACT** Quadro: **VIII - QUADRO ESPECIAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **31** Área de Atuação: **Ensino Fundamental**

Disciplina: **Ciências e Programas de Saúde**

Número Inscrição	Nome do Candidato	Habilit.	Motivo
472	SUELEM MARINA VANZ		Descumprimento requisitos do Edital.
231	JULIANA RODRIGUES DA VEIGA		Descumprimento requisitos do Edital.
519	ANA CLAUDIA POMPERMAIER		Descumprimento requisitos do Edital.

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0002 DE 04 DE JANEIRO DE 2013

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **PROFESSOR ACT** Quadro: **VIII - QUADRO ESPECIAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **31** Área de Atuação: **Ensino Fundamental**

Disciplina: **Ciências e Programas de Saúde**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	*Critérios de Desempate* 1º Pós-Graduação	2º Cursos Atualização	3º Tempo de Serviço	4º Portador Defic.	5º Data Nascimento
1	160	BARBARA RAQUEL DE CASTRO DA SILVA	12	0	5	0	NÃO	14/8/1990
2	533	SIMONE ROHDEN	10	0	5	0	NÃO	12/12/1981
3	535	JANAINA VILMARA ORTIZ	10	0	5	0	NÃO	6/10/1982
4	259	FABIULA REIF	9	0	3	0	NÃO	15/1/1987
5	207	RENATA BROLLO BOÇOIS	7	0	0	0	NÃO	16/8/1990
6	220	RITA PRATES RIBEIRO	0	0	0	0	NÃO	7/7/1978

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0002 DE 04 DE JANEIRO DE 2013

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **PROFESSOR ACT** Quadro: **VIII - QUADRO ESPECIAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **32** Área de Atuação: **Ensino Fundamental**

Disciplina: **Artes**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	*Critérios de Desempate* 1º Pós-Graduação	2º Cursos Atualização	3º Tempo de Serviço	4º Portador Defic.	5º Data Nascimento
1	423	LUCENIR APARECIDA DA SILVA SANTOS	13	0	5	0	NÃO	7/6/1968
2	266	NILCILEI APARECIDA PEREIRA PERDUN	11	0	5	0	NÃO	29/4/1978
3	574	IVONEIDE INACIO	11	0	5	0	NÃO	23/2/1982
4	478	JANAINA ALMEIDA DA SILVA	11	0	5	0	NÃO	4/3/1990
5	387	CLAUDIA MARIA DOS SANTOS	11	0	5	0	NÃO	3/9/1990
6	334	DERLI DE OLIVEIRA CORREA	7	0	5	0	NÃO	19/10/1968
7	144	GRAZIELI APARECIDA ANTON	7	0	5	0	NÃO	23/5/1983
8	163	ALINE TAMARA ANTON	7	0	5	0	NÃO	22/2/1991
9	53	ANGELA BALETRIN	5	0	2	0	NÃO	8/3/1976
10	348	ANA MARIA ALVES DE CAMPOS	4	0	0	0	NÃO	23/6/1967
11	157	KATIANE THONHOLLI SAVIAN	4	0	0	0	NÃO	11/8/1986
12	262	CLEONICE DE OLIVEIRA	3	0	1	0	NÃO	19/10/1981
13	211	NAIANE REGINA DE ASSIS	3	0	1	0	NÃO	23/10/1987

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0002 DE 04 DE JANEIRO DE 2013

Relação dos Candidatos com Inscrições Indeferidas por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordenação Crescente pelo Nome do Candidato

Cargo: **PROFESSOR ACT** Quadro: **VIII - QUADRO ESPECIAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **33** Área de Atuação: **Ensino Fundamental**

Disciplina: **Filosofia ou Teologia**

Número Inscrição	Nome do Candidato	Habilit.	Motivo
452	JESSICA MUSSOLIN		Descumprimento requisitos do Edital.
92	GISLAINE DA SILVA CARACHO		Descumprimento requisitos do Edital.
455	ELAINE DOMINGUES GRANEMANN		Descumprimento requisitos do Edital.
13	KARINE FERNANDA DE ALMEIDA LIMA		Descumprimento requisitos do Edital.
473	SUELEM MARINA VANZ		Descumprimento requisitos do Edital.
500	MARISA RODRIGUES		Descumprimento requisitos do Edital.
513	MARLI GONÇALVES DE SOUZA		Descumprimento requisitos do Edital.
187	ANGELA JULIANA PONTES DOS SANTOS		Descumprimento requisitos do Edital.

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0002 DE 04 DE JANEIRO DE 2013

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **PROFESSOR ACT** Quadro: **VIII - QUADRO ESPECIAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **34** Área de Atuação: **Ensino Fundamental**

Disciplina: **Língua Inglesa**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	*Critérios de Desempate* 1º Pós-Graduação	2º Cursos Atualização	3º Tempo de Serviço	4º Portador Defic.	5º Data Nascimento
1	57	CAROLINA APARECIDA MENEGHINI CHECHI	9	0	5	0	NÃO	27/3/1976
2	476	SULLIAN PATRICIA STANIASKI	8	0	0	2	NÃO	11/2/1978
3	4	ALICIANE DE OLIVEIRA MATTEUCCI	5	0	2	1	NÃO	19/11/1975

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0002 DE 04 DE JANEIRO DE 2013

Relação dos Candidatos com Inscrições Indeferidas por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordenação Crescente pelo Nome do Candidato

Cargo: **PROFESSOR ACT** Quadro: **VIII - QUADRO ESPECIAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **35** Área de Atuação: **Ensino Fundamental**

Disciplina: **Educação Física**

Número Inscrição	Nome do Candidato	Habilit.	Motivo
257	SUSAN CORREA		Descumprimento requisitos do Edital.
520	ANA CLAUDIA POMPERMAIER		Descumprimento requisitos do Edital.

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0002 DE 04 DE JANEIRO DE 2013

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **PROFESSOR ACT** Quadro: **VIII - QUADRO ESPECIAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **35** Área de Atuação: **Ensino Fundamental**

Disciplina: **Educação Física**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	*Critérios de Desempate* 1º Pós-Graduação	2º Cursos Atualização	3º Tempo de Serviço	4º Portador Defic.	5º Data Nascimento
1	223	TIAGO ANTONIO VAZ	12	0	5	0	NÃO	20/8/1988
2	304	EVA MARISTELA TELES REZENDES	11	0	5	1	NÃO	9/10/1973
3	408	JESSICA FERNANDA VICENTE	11	0	5	0	NÃO	2/11/1992
4	497	JULIO CESAR ESQUITINI	9	0	3	0	NÃO	5/9/1977
5	297	LUAN ESGANZELA	9	0	3	0	NÃO	20/2/1992
6	460	DANIEL MELLO	8	0	5	0	NÃO	16/11/1997
7	374	VALDECI LOPES ANTUNES JUNIOR	8	0	2	0	NÃO	16/4/1990
8	594	JORGE LUIZ RIVA	8	0	2	0	NÃO	23/10/1990
9	463	MAURICIO FRANCESCATO	8	0	2	0	NÃO	24/8/1991
10	422	CICERO ANTONIO CARDOSO	8	0	2	0	NÃO	16/5/1992
11	458	LURIELLY ANGELICA PINHEIRO	8	0	2	0	NÃO	25/8/1992
12	468	PAULO HENRIQUE DA SILVA	7	0	1	0	NÃO	12/3/1971
13	371	ADRIANO FRANCO DE CAMARGO	7	0	1	0	NÃO	28/7/1976
14	543	KATIA JULIANA DE LARA	7	0	1	0	NÃO	23/1/1991
15	60	ELAINE NAZARIO DE ALMEIDA	7	0	1	0	NÃO	14/2/1992
16	421	MIGUEL SANTOS DE PAULA	7	0	1	0	NÃO	15/5/1992
17	550	GECIANE XAVIER	6	0	5	0	NÃO	8/4/1992
18	76	LUCIA ANA FRITZEN	6	0	2	0	NÃO	26/7/1993
19	592	EDWIN JEDSON DA SILVA	6	0	0	0	NÃO	19/4/1990
20	474	KAMILA DE ALMEIDA	5	0	1	0	NÃO	28/9/1989
21	120	ALEXSANDRO RIBEIRO DAS ALMAS	5	0	1	0	NÃO	17/10/1989
22	54	RAFAELA ANDRESSA SETTI	4	0	1	0	NÃO	4/4/1992

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

23	263	JOSE MASSOCCO	4	0	0	0	NÃO	5/10/1954
24	560	GILMAR ANTONIO FRANÇA	4	0	0	0	NÃO	2/4/1985
25	96	RAFAEL SAVIAN FERNANDES	4	0	0	0	NÃO	5/1/1987
26	469	JEAN CARLOS LIESCH	4	0	0	0	NÃO	4/2/1993
27	177	JOSUE MACHADO DE SOUZA	3	0	1	0	NÃO	24/1/1989
28	149	NEDILSON JESUS DE LINS	3	0	1	0	NÃO	14/10/1992
29	80	SAIMON ZOLETT	3	0	1	0	NÃO	19/7/1994
30	563	LANA OLIVEIRA DA SILVA	3	0	1	0	NÃO	26/12/1994
31	559	SIMONE APARECIDA DOMINGUES	2	0	0	0	NÃO	24/9/1986
32	172	CLEBER PIANA	2	0	0	0	NÃO	11/5/1994

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0002 DE 04 DE JANEIRO DE 2013

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **PROFESSOR ACT** Quadro: **VIII - QUADRO ESPECIAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **36** Área de Atuação: **Ensino Fundamental**

Disciplina: **Atendimento Educacional Especializado**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	*Critérios de Desempate* 1º Pós-Graduação	2º Cursos Atualização	3º Tempo de Serviço	4º Portador Defic.	5º Data Nascimento
1	534	CLAUDETE DE FATIMA DOS SANTOS	16	0	1	6	NÃO	22/7/1968
2	547	JULIA APARECIDA DA SILVA	9	0	2	0	NÃO	3/9/1978
3	351	MARILSE PRIGOL	7	0	5	0	NÃO	18/5/1970
4	510	ROSANA APARECIDA COMACHO	7	0	5	0	NÃO	30/7/1978
5	507	ELISA DE FATIMA DOMINGUES	5	0	5	0	NÃO	23/7/1983

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Decreto Nº 0030/2013

DECRETO Nº 0030, DE 21 DE JANEIRO DE 2013.
DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0003, DE 04 DE JANEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º. Fica divulgada a classificação do processo de seleção para contratação em caráter temporário nº. 0003, de 04 de janeiro de 2013, conforme listas anexas.

Art. 2º. O código 2 deixou de ser divulgado por não haver inscritos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 21 DE JANEIRO DE 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0003 DE 04 DE JANEIRO DE 2013

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **Psicólogo** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **1** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Psicólogo**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	*Critérios de Desempate* 1º Pós Grad.	2º Cursos Área	3º Tempo Serviço	4º Filhos	5º Portador Defic.	6º Data Nascimento
1	1	JULIANA APARECIDA MODENA	17	10	5	2	0	NÃO	19/10/1977
2	22	GLAUCIA APARECIDA LOURENÇO	16	10	5	1	0	NÃO	24/9/1985
3	15	SIMONE CONTE	16	10	5	1	0	NÃO	9/4/1986
4	23	JARCIANE ZANON	16	10	3	3	0	NÃO	31/5/1988
5	14	KARINE CAMPAGNARO	15	10	5	0	0	NÃO	29/4/1987
6	19	VANDINEIA LUCIA DEBUS RODRIGUES	15	10	3	2	0	NÃO	26/6/1984
7	21	ANDREIA APARECIDA RIBEIRO LEAL NUNES	14	10	4	0	1	NÃO	3/11/1980
8	32	GEOVANA LIEBL	13	10	3	0	0	NÃO	18/7/1984
9	5	IVETE CORREA FRAGOSO SAVIAN	10	10	0	0	0	NÃO	24/5/1966
10	10	HEIDI APARECIDA DE BARROS KOGICOVSCY	10	10	0	0	0	NÃO	4/3/1987
11	31	PATRICIA DE CASSIA TRIBECK	5	0	5	0	2	NÃO	23/3/1974
12	24	IVONE LUIZA APARECIDA CAON	5	0	5	0	0	NÃO	4/2/1976
13	29	ANA CRISTINA HANKE	5	0	5	0	0	NÃO	7/7/1985
14	27	ARIANE CAMILA ZANI MICHELS	4	0	4	0	0	NÃO	25/4/1990
15	26	ANA PAULA RIEG	3	0	3	0	0	NÃO	27/5/1987
16	33	THAISE LILIAN GROTH	1	0	1	0	0	NÃO	19/1/1988
17	18	MAIARA DE CASSIA BOLZANI	0	0	0	0	0	NÃO	24/3/1990

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0003 DE 04 DE JANEIRO DE 2013

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **Coordenador Pedagógi** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **3** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Coordenador Pedagógico**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	*Critérios de Desempate* 1º Pós Grad.	2º Cursos Área	3º Tempo Serviço	4º Filhos	5º Portador Defic.	6º Data Nascimento
1	2	AYDIR FATIMA BALVEDI	18	10	5	3	0	NÃO	19/1/1966
2	8	CILA ZONTA MARTINS	15	10	5	0	1	SIM	9/2/1964
3	7	JANE DE FATIMA FURTADO CORDOVA PEREIRA	15	10	5	0	1	NÃO	15/3/1973
4	3	GISELE CORDEIRO	15	10	5	0	0	NÃO	8/5/1987
5	4	ROBERTO RIVELINO LEMOS	13	10	3	0	0	NÃO	7/2/1971
6	17	DENISIA POSANSKE MITTANCK	12	10	2	0	0	NÃO	14/1/1967
7	28	SANDRA REGINA HOFFMANN	11	10	1	0	0	NÃO	24/7/1967
8	13	ILUIR TIBES DOS SANTOS	10	10	0	0	2	NÃO	9/2/1982

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0003 DE 04 DE JANEIRO DE 2013

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **Psicopedagogo** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **4** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Psicopedagogo**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	*Critérios de Desempate* 1º Pós Grad.	2º Cursos Área	3º Tempo Serviço	4º Filhos	5º Portador Defic.	6º Data Nascimento
1	12	HERCILIA MARIA CORREA FRAGOSO GEMO	15	10	5	0	1	NÃO	26/4/1970
2	9	DAYANE GEBROSKI	15	10	5	0	1	NÃO	24/12/1984
3	16	DENISIA POSANSKE MITTANCK	15	10	5	0	0	NÃO	14/1/1967
4	30	GERUSA KRUGER ZANON	15	10	5	0	0	NÃO	15/1/1987
5	20	CLAUDETE ALVES DE LIMA DOS SANTOS	13	10	3	0	2	NÃO	31/1/1980
6	6	TATIANE APARECIDA FRAGOSO CALDAS CAUM	12	10	2	0	2	NÃO	26/12/1975
7	11	ZULMIRA DINORA DOS SANTOS WOITKE	10	10	0	0	0	NÃO	9/3/1966
8	25	SANDRA CEZARIA RONCHI ROCHA	5	0	5	0	1	NÃO	6/11/1977

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Decreto Nº 0031/2013

DECRETO Nº 0031, DE 21 DE JANEIRO DE 2013.
DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0004, DE 04 DE JANEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º. Fica divulgada a classificação do processo de seleção para contratação em caráter temporário nº. 0004, de 04 de janeiro de 2013, conforme listas anexas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 21 DE JANEIRO DE 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0004 DE 04 DE JANEIRO DE 2013

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **Agente de Serviços Ger** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **1** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Agente de Serviços Gerais (feminino)**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	*Critérios de Desempate* 1º Cursos Atualiz.	2º Tempo Serviço	3º Filhos	4º Portador Defic.	5º Data Nascimento
1	127	ILUIRDES SANTA DA SILVA	9	2	6	0	NÃO	27/7/1943
2	256	GISELE DE PROENÇA DA SILVA	9	2	2	0	NÃO	2/2/1984
3	141	CLEONICE DE OLIVEIRA	7	2	4	2	NÃO	19/10/1981
4	54	TEREZINHA DOS SANTOS	7	2	4	0	NÃO	4/12/1945
5	154	MARGARIDA APARECIDA FERRAZ DE DEUS DE OLIVEIRA	7	2	3	0	NÃO	18/12/1965
6	169	SALETE APARECIDA TEDESCO	7	0	6	2	NÃO	8/12/1976
7	166	MARIZETE DOS SANTOS	6	2	3	2	NÃO	6/3/1979
8	81	ELISETE CIRINO DE FREITAS PASSOS	6	2	3	1	NÃO	7/6/1969
9	157	EDIT DE OLIVEIRA PONTES	6	2	0	1	NÃO	18/10/1963
10	242	DALVA MACHINSKI DE GOES RAMOS	6	0	6	1	NÃO	19/6/1963
11	71	MARILENE MOREIRA	6	0	6	1	NÃO	23/10/1970
12	174	ADRIANE MISTURINI SERAFINI	6	0	3	2	NÃO	21/3/1982
13	259	ALESSANDRA MARIA DORNELLES	6	0	1	2	NÃO	18/4/1980
14	260	FABIANA TELLE	6	0	1	0	NÃO	21/2/1989
15	74	JANETE ANTUNES BENTA ALVES	5	2	3	0	NÃO	16/8/1957
16	26	VITALINA RODRIGUES DE SOUZA DE LIMA	5	2	3	0	NÃO	29/9/1964
17	178	MAGALI CRISTINA PONTES	5	2	2	2	NÃO	25/6/1989
18	122	LUCIANE APARECIDA MORAES	5	2	2	1	NÃO	21/10/1985
19	13	ALISSARA DAS ALMAS	5	2	1	0	NÃO	26/1/1990
20	180	MARTA RIBEIRO STAGE DE SOUZA	5	2	0	4	NÃO	14/2/1978
21	135	MISCHELI FAGUNDES	5	0	1	0	NÃO	15/5/1987
22	24	JACIRA MENDES DOS SANTOS	5	0	0	1	NÃO	19/8/1973

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

23	79	LICIANE GOMES DE OLIVEIRA	5	0	0	1	NÃO	8/5/1984
24	110	ANGELICA PATRICIA VIZOLLI	5	0	0	1	NÃO	24/11/1991
25	63	VANESSA OLIVEIRA DE MELLO	5	0	0	0	NÃO	18/4/1993
26	257	LILIANE SOUZA DE FREITAS	5	0	0	0	NÃO	16/11/1993
27	129	ELIDIOMARA DE MORAIS	4	4	0	1	NÃO	5/5/1984
28	160	NOELI DA SILVA PEREIRA	4	2	2	3	NÃO	18/12/1971
29	198	NEIVA PIRES DE SOUZA	4	2	2	2	NÃO	18/7/1971
30	170	JOCIMAR NUNES DA SILVA	4	2	1	2	NÃO	4/10/1979
31	94	ZELIA DOS SANTOS CELESTINO	4	2	1	1	NÃO	23/5/1962
32	148	ROSELI FATIMA DOS SANTOS	4	2	1	1	NÃO	15/10/1965
33	261	NOELI DE ANGELICA RODRIGUES	4	2	1	1	NÃO	3/1/1972
34	27	SIRLEI DIAS DE ALMEIDA	4	2	1	1	NÃO	14/11/1980
35	52	MARIA SERLEI HOLEK FERREIRA	4	2	1	0	NÃO	2/9/1957
36	53	GESSI FERREIRA	4	2	1	0	NÃO	25/6/1973
37	274	VERA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS	4	0	4	1	NÃO	6/2/1967
38	206	JANDIRA GOMES DAS ALMAS	4	0	4	0	NÃO	14/9/1969
39	2	JAQUELINE HATMANN WALDER	4	0	0	2	NÃO	11/8/1974
40	51	ELISABETE TAVARES	4	0	0	2	NÃO	14/11/1989
41	230	MARLENE DOMINGUES DOS SANTOS	4	0	0	0	NÃO	27/8/1962
42	217	IZADORA TEREZINHA MACIEL	3	2	1	2	NÃO	26/9/1989
43	181	VALECIR CONSOLADORA ROSA BONATO	3	2	1	1	NÃO	13/9/1971
44	131	SUZANA CRISTINA DOS SANTOS	3	2	1	0	NÃO	27/8/1992
45	255	BELONI DE MORAIS TAVARIOL	3	2	0	2	NÃO	26/6/1972
46	165	SANDRA RIBEIRO STAGE ALVES	3	0	3	2	NÃO	6/8/1971
47	258	TEOLIDES PIRES DE LIMA GOEIS	3	0	2	2	NÃO	14/3/1983
48	138	SUSAN CORREA	3	0	2	1	NÃO	3/1/1988
49	139	TEREZINHA RIBEIRO DE SOUZA	3	0	1	0	NÃO	17/8/1972
50	90	JOSIELE GUETTEN	3	0	0	1	NÃO	11/12/1984
51	243	MARIA ANGELA TOMIN	2	2	0	2	NÃO	11/3/1079
52	150	ZENEIDE ALVES VELOSO FERREIRA	2	2	0	2	NÃO	8/6/1982
53	8	IVONETE RIBEIRO DA SILVA PIRES	2	2	0	0	NÃO	31/7/1985
54	248	LEILA DE BASTIANI CONTE	2	0	2	3	NÃO	11/1/1974
55	239	TEREZA APARECIDA RAMOS RIBEIRO	2	0	2	2	NÃO	11/5/1969
56	241	SUZANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	2	0	2	2	NÃO	9/3/1984
57	226	LUCILENE DOS SANTOS	2	0	2	2	NÃO	11/6/1985
58	153	GLAUCIMARA RAMOS	2	0	2	0	NÃO	13/5/1986
59	15	MARIA CATRINE GONÇALVES SILVEIRA	2	0	1	2	NÃO	25/1/1985

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

60	269	SILVANA APARECIDA RIBEIRO	2	0	0	5	NÃO	4/9/1977
61	37	CELIA APARECIDA CORREA DE SOUZA	2	0	0	3	NÃO	10/11/1982
62	82	SOLANGE FONTOURA LEMES	1	0	1	6	NÃO	4/3/1979
63	105	DENILCE RIBEIRO DOS SANTOS	1	0	1	3	NÃO	12/8/1981
64	228	RENATA APARECIDA ALVES	1	0	1	3	NÃO	10/3/1988
65	14	DARLI ALVES MOREIRA	1	0	1	2	NÃO	30/11/1978
66	184	CLENIR GONZAGA	1	0	1	2	NÃO	5/12/1984
67	45	EVA DANIELA DOS SANTOS	1	0	1	2	NÃO	25/3/1987
68	212	ROSA PIRES DE SOUZA FELISBINO	1	0	1	1	NÃO	10/4/1970
69	152	JOSEANA APARECIDA TOMCHAK	1	0	1	1	NÃO	19/3/1971
70	149	JANETE CORTE	1	0	1	1	NÃO	27/2/1984
71	133	ANA RITA MAIA	1	0	1	0	NÃO	8/2/1984
72	103	CELIA ALVES	1	0	0	2	NÃO	28/10/1986
73	232	BERENICE CONRADI DOS SANTOS	1	0	0	1	NÃO	30/11/1970
74	121	CLAUDIA DE FATIMA MACIEL	1	0	0	1	NÃO	5/3/1980
75	224	ANA PAULA DE ALCANTARA FERNANDES	1	0	0	1	NÃO	27/9/1986
76	246	ANA PAULA SBARDELLA	1	0	0	0	NÃO	29/6/1981
77	219	ROSILENE DALAGNOL	1	0	0	0	NÃO	27/2/1986
78	65	EDIR TEREZINHA NEUJHOZ	0	0	0	4	NÃO	21/12/1973
79	272	IVONE DE OLIVEIRA	0	0	0	4	NÃO	11/6/1976
80	73	MARIA GORETE RIBAS DE OLIVEIRA	0	0	0	3	NÃO	24/1/1974
81	203	CLEONICE MOREIRA GONZAGA DA SILVA	0	0	0	3	NÃO	10/9/1980
82	265	MARILUCI DE OLIVEIRA	0	0	0	3	NÃO	17/7/1981
83	47	ELISANGELA APARECIDA DOS SANTOS	0	0	0	3	NÃO	18/5/1982
84	197	JULIANA HEPP RIOS	0	0	0	3	NÃO	28/12/1982
85	83	ROSELI ALVES DE RAMOS	0	0	0	2	NÃO	5/5/1969
86	182	JANETE APARECIDA RAMOS MUNIZ	0	0	0	2	NÃO	20/10/1970
87	264	RITA DE CASSIA BORGES	0	0	0	2	NÃO	21/6/1972
88	164	JANIZERA APARECIDA DE CORDUVA	0	0	0	2	NÃO	13/1/1974
89	143	MARILZA DE FATIMA SILVA PEREIRA	0	0	0	2	NÃO	13/11/1974
90	58	ALINE JISSELA ROSA	0	0	0	2	NÃO	8/8/1977
91	214	MARINES DE OLIVEIRA	0	0	0	2	NÃO	22/9/1977
92	222	ANGELITA APARECIDA MOREIRA	0	0	0	2	NÃO	22/2/1978
93	60	ZILDA APARECIDA ROSA	0	0	0	2	NÃO	28/10/1980
94	10	TEREZINHA APARECIDA RIBEIRO	0	0	0	2	NÃO	30/11/1980
95	11	MARILENE CAMPOLIN ALVES	0	0	0	2	NÃO	2/11/1981
96	17	ERENISE APARECIDA GONÇALVES SILVEIRIA	0	0	0	2	NÃO	22/10/1982

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

97	78	SUELI SALETE DA SILVA	0	0	0	2	NÃO	18/12/1982
98	196	LURDES DE SOUZA AMANCIO	0	0	0	2	NÃO	21/12/1983
99	253	ELIZANDRA DE LIMA	0	0	0	2	NÃO	15/2/1985
100	115	GISLANE MUSSOLIN PEREIRA	0	0	0	2	NÃO	29/3/1985
101	96	JUCEMARA PEREIRA DA CRUZ	0	0	0	2	NÃO	10/4/1985
102	215	SOLANGE DE SOUZA	0	0	0	2	NÃO	29/8/1985
103	70	SIMONE FERREIRA DA CRUZ	0	0	0	2	NÃO	29/4/1986
104	42	PATRICIA NAZARIO	0	0	0	2	NÃO	17/4/1987
105	204	ELCIMARA NEILA LARA	0	0	0	2	NÃO	14/10/1987
106	128	GRACIELE DALAGNOL	0	0	0	2	NÃO	5/6/1990
107	156	MARCELA NUNES PRESTES	0	0	0	2	NÃO	11/10/1990
108	12	DORACY CAMPOLIN DOS SANTOS	0	0	0	1	NÃO	15/1/1965
109	186	ANGELITA APARECIDA DA ROSA DE ROSSI	0	0	0	1	NÃO	5/9/1969
110	107	ROSELI DE FATIMA FUNINI GIRARDI	0	0	0	1	NÃO	20/3/1971
111	118	VERA LUCIA WEBER KAFER	0	0	0	1	NÃO	17/8/1971
112	99	ELI CORDEIRO DE MELO DOS SANTOS	0	0	0	1	NÃO	15/10/1971
113	41	IVONETE TEREZINHA PAGANINI	0	0	0	1	NÃO	5/9/1973
114	69	NOELI RICHTER DE SOUZA	0	0	0	1	NÃO	3/10/1973
115	61	CLEUCI APARECIDA SANTANA REFATTI	0	0	0	1	NÃO	11/3/1974
116	9	ERONITA DOS ANJOS BARBOSA	0	0	0	1	NÃO	6/12/1974
117	158	NELCI FATIMA RIBEIRO	0	0	0	1	NÃO	29/1/1975
118	117	MIRIAM THOMAZ OLIVEIRA	0	0	0	1	NÃO	17/7/1975
119	234	MARLI CARDOSO PADILHA	0	0	0	1	NÃO	28/8/1975
120	5	MARLENE DE OLIVEIRA DOMINSKI	0	0	0	1	NÃO	12/2/1978
121	251	MICHELI ADRIANA MOREIRA	0	0	0	1	NÃO	21/10/1979
122	188	LUCIANA APARECIDA ANDREIS	0	0	0	1	NÃO	28/3/1982
123	235	LILIAN DOMINGUES DOS SANTOS	0	0	0	1	NÃO	2/9/1982
124	16	ANDREIA CARMARGO	0	0	0	1	NÃO	15/10/1983
125	40	ELIANE DAS GRAÇAS HAMANN	0	0	0	1	NÃO	29/11/1984
126	207	CILCE LARIETE MELLO CORDEIRO	0	0	0	1	NÃO	29/6/1987
127	113	JOSIANA DA CRUZ	0	0	0	1	NÃO	2/8/1987
128	176	JULIANA RIBEIRO DOS SANTOS	0	0	0	1	NÃO	22/2/1988
129	92	CHEILA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO COSTA	0	0	0	1	NÃO	28/12/1988
130	210	VANESSA APARECIDA DE FRANÇA GARCIA	0	0	0	1	NÃO	2/3/1989
131	112	BEATRIZ APARECIDA GOMES DOMINSKI	0	0	0	1	NÃO	22/5/1990
132	270	MARADIANA DE SOUZA	0	0	0	1	NÃO	10/11/1990
133	183	EDIMARA PEREIRA BORBA	0	0	0	1	NÃO	5/5/1991

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

134	221	JUCELI BASTITA DOS SANTOS	0	0	0	1	NÃO	30/6/1991
135	23	JESSICA ALIONÇO	0	0	0	1	NÃO	31/12/1991
136	200	PRISCILA CONCEIÇAO VELOSO	0	0	0	1	NÃO	14/1/1992
137	86	JAQUELINE RIBEIRO DA SILVA	0	0	0	1	NÃO	2/8/1992
138	114	DAIANE DOS SANTOS CRESTANI	0	0	0	1	NÃO	24/9/1992
139	116	JULIANA TOMAZ DE SANTIAGO	0	0	0	1	NÃO	14/10/1992
140	155	NATALIA DANIELA DA ROSA SANTOS	0	0	0	1	NÃO	3/5/1993
141	98	DANIELI DA SILVA PAZ MAURICIO	0	0	0	1	NÃO	8/5/1994
142	22	ANA PAULA MACIEL DE MELO	0	0	0	1	NÃO	27/6/1994
143	85	ARIANE DOMINGUES PIMENTEL	0	0	0	1	NÃO	6/10/1994
144	88	MARIA ROSELI DE GOEIS KUHN	0	0	0	0	NÃO	22/8/1962
145	140	CLEUDES CONTE BARBOSA	0	0	0	0	NÃO	29/7/1963
146	33	FATIMA APARECIDA WELER DALAGNOL	0	0	0	0	NÃO	29/8/1964
147	3	HELENA APARECIDA ZANELLA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	NÃO	8/8/1966
148	66	NELICA APARECIDA CORREIA	0	0	0	0	NÃO	6/2/1970
149	249	NEIVA APARECIDA ALVES DE CAMPOS MARTINAZZO	0	0	0	0	NÃO	23/12/1970
150	77	MARGARIDA DA ROCHA MIOTTO	0	0	0	0	NÃO	27/9/1971
151	1	VIRIDIANA SILVA DE MOURA	0	0	0	0	NÃO	17/2/1976
152	268	JULIANA DOS SANTOS	0	0	0	0	NÃO	30/3/1982
153	36	CINTIA DA SILVA CUSTODIO	0	0	0	0	NÃO	9/3/1983
154	209	FRANCIELI GONÇALVES RODRIGUES	0	0	0	0	NÃO	11/7/1988
155	216	MARGARIDA LEMES DE BAIRRO	0	0	0	0	NÃO	14/11/1988
156	102	ANA PAULA MEIRELES	0	0	0	0	NÃO	25/5/1992
157	192	RANIELA VEIGA PADILHA	0	0	0	0	NÃO	28/11/1992
158	108	KAUANA KUHN	0	0	0	0	NÃO	11/7/1993
159	43	TALITA LUANA CONRADI	0	0	0	0	NÃO	16/9/1993
160	6	VANESSA TELES DOS SANTOS	0	0	0	0	NÃO	23/1/1994
161	46	MIRIAN STAGE DE ALMEIDA	0	0	0	0	NÃO	16/8/1994
162	29	KARINE PAIANO	0	0	0	0	NÃO	28/7/1995

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0004 DE 04 DE JANEIRO DE 2013

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **Agente de Serviços Ger** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **2** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Agente de Serviços Gerais (masculino)**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	*Critérios de Desempate* 1º Cursos Atualiz.	2º Tempo Serviço	3º Filhos	4º Portador Defic.	5º Data Nascimento
1	245	ANTONINHO KRAUS	6	0	6	0	NÃO	2/8/1952
2	263	FRANCISCO DE ASSIS PRATES	4	2	2	1	NÃO	23/7/1957
3	262	ORIDES DOS SANTOS	2	0	2	0	NÃO	2/1/1962
4	145	GEOVANI DA SILVA BUENO DOS REIS	0	0	0	2	NÃO	2/7/1983
5	55	VILMAR TOFFOLO	0	0	0	1	NÃO	26/2/1969
6	75	NATAL ZANELA	0	0	0	0	NÃO	25/12/1951
7	202	PEDRO TADEU DE OLIVEIRA	0	0	0	0	NÃO	28/10/1962
8	7	ALZEMIRO DA SILVA	0	0	0	0	NÃO	17/1/1982

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0004 DE 04 DE JANEIRO DE 2013

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **Auxiliar de Alimentaçã** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **3** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Auxiliar de Alimentação e Nutrição**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	*Critérios de Desempate* 1º Cursos Atualiz.	2º Tempo Serviço	3º Filhos	4º Portador Defic.	5º Data Nascimento
1	49	NOELI PRATES SILVEIRA	19	8	6	0	NÃO	6/9/1959
2	173	CLEUZA APARECIDA MOTTA VACARI	13	2	6	0	NÃO	5/9/1963
3	231	MARLENE DOMINGUES DOS SANTOS	12	10	2	0	NÃO	27/8/1962
4	4	MIRIAN GONÇALVES VIEIRA	10	4	1	2	NÃO	29/9/1986
5	273	SOLANGE BUSSATTO	9	2	6	2	NÃO	29/9/1975
6	163	JACIRA DOS SANTOS	8	6	1	2	NÃO	27/9/1977
7	50	DENILZE MEIRA DA ROSA	7	2	4	0	NÃO	22/6/1951
8	91	ROSANE MARIA GRAFF LACERDA	7	2	4	0	NÃO	29/11/1973
9	35	JUCELITA CAMPAGNARO	6	2	4	0	NÃO	12/9/1989
10	56	ANGELITA LOURDES CAMPAGNARO PEREIRA	6	2	3	2	NÃO	11/2/1981
11	101	JANETE ESQUINCA	6	2	3	1	NÃO	21/9/1976
12	162	IOLANDA HELENA MACHADO	6	2	3	0	NÃO	4/3/1954
13	84	SUELI GUGIEL	6	2	3	0	NÃO	13/10/1967
14	62	NELI NAVARRO DA SILVA	6	2	2	0	NÃO	10/11/1975
15	172	MARIA ROSARIA RIBEIRO DA SILVA ANDERSON	6	2	0	2	NÃO	4/9/1974
16	199	LUANA APARECIDA DOS SANTOS	6	0	1	2	NÃO	12/6/1983
17	130	ELIDIOMARA DE MORAIS	5	2	2	1	NÃO	5/5/1984
18	93	NICELI GOMES SCOLARO	5	2	2	0	NÃO	5/7/1952
19	95	JOSIANE ORTIZ DA SILVA	5	2	1	0	NÃO	14/6/1988
20	76	NELI TEREZINHA PICHETTI VARGAS	5	2	0	1	NÃO	2/6/1967
21	80	LICIANE GOMES DE OLIVEIRA	5	0	0	1	NÃO	8/5/1084
22	25	JACIRA MENDES DOS SANTOS	5	0	0	1	NÃO	19/8/1973

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

23	111	JOEDNA APARECIDA DA SILVA	5	0	0	1	NÃO	5/10/1984
24	31	JUCILENI MONTANARI	5	0	0	0	NÃO	15/9/1973
25	87	VERONICA APARECIDA DOS SANTOS MACHADO	5	0	0	0	NÃO	15/10/1983
26	21	CRISTINA VARGAS	5	0	0	0	NÃO	28/6/1989
27	44	TALITA LUANA CONRADI	5	0	0	0	NÃO	16/9/1993
28	136	MARIA FATIMA DE OLIVEIRA CONTE	4	2	2	1	NÃO	18/2/1955
29	38	BELONI DE MORAIS TAVARIOL	4	2	1	2	NÃO	26/6/1972
30	238	CLEONICE TINELLI	4	2	1	2	NÃO	14/5/1981
31	48	JOSIELI DE FATIMA GOIS RODRIGUES	4	2	1	2	NÃO	20/8/1982
32	179	MAGALI CRISTINA PONTES	4	2	1	2	NÃO	25/6/1989
33	171	DENIR CORREA DE FIGUEIREDO	4	2	1	1	NÃO	22/2/1963
34	123	LUCIANE APARECIDA MORAES	4	2	1	1	NÃO	21/10/1985
35	167	ADRIANA STOEKLE	4	2	1	1	NÃO	21/12/1987
36	68	NEUZA RODRIGUES RICARDO	4	2	1	0	NÃO	8/8/1958
37	266	MARCIA TORRI	4	2	1	0	NÃO	26/11/1967
38	213	ROSA PIRES DE SOUZA FELISBINO	4	0	4	1	NÃO	10/4/1970
39	244	MARIA ANGELA TOMIN	3	2	1	2	NÃO	11/3/1079
40	151	ZENEIDE ALVES VELOSO FERREIRA	3	2	1	2	NÃO	8/6/1982
41	142	CLEONICE DE OLIVEIRA	3	2	0	2	NÃO	19/10/1981
42	147	ROSELI FATIMA DOS SANTOS	3	2	0	1	NÃO	15/10/1965
43	32	TAMARA BALTEZAN FERREIRA	3	2	0	1	NÃO	19/3/1982
44	134	CLARICE MARIA ANGOLERI	3	0	0	3	NÃO	8/8/1976
45	218	IZADORA TEREZINHA MACIEL	2	2	0	2	NÃO	26/9/1989
46	187	ANGELITA APARECIDA DA ROSA DE ROSSI	2	2	0	1	NÃO	5/9/1969
47	67	TEREZINHA THIBES DE SOUZA	2	2	0	0	NÃO	23/10/1956
48	194	MICHELI TOMCHAK GIANELLO PRATES	2	0	2	3	NÃO	18/8/1981
49	30	GILCE CRISTINA DE OLIVEIRA PERES	2	0	0	1	NÃO	29/6/1970
50	229	RENATA APARECIDA ALVES	1	0	1	3	NÃO	10/3/1988
51	161	CLAUDIA ADRIANA MELO DE ALMEIDA	1	0	1	2	NÃO	30/8/1973
52	59	ALINE JISSELA ROSA	1	0	1	2	NÃO	8/8/1977
53	191	JUCELENE MENDES DE BORBA RIBEIRO	1	0	1	2	NÃO	18/5/1978
54	100	ELI CORDEIRO DE MELO DOS SANTOS	1	0	1	1	NÃO	15/10/1971
55	64	MARIA ELIZETE WALTER	1	0	1	1	NÃO	8/8/1977
56	124	KELLY REGINA MELLO	1	0	1	1	NÃO	16/9/1981
57	267	DETANIRA NAZARIO IDARINO	1	0	1	0	NÃO	26/7/1980
58	125	ROSELI APARECIDA PINTO	1	0	0	2	NÃO	20/2/1978
59	104	CELIA ALVES	1	0	0	2	NÃO	28/10/1986

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

60	233	BERENICE CONRADI DOS SANTOS	1	0	0	1	NÃO	30/11/1970
61	120	CLAUDIA DE FATIMA MACIEL	1	0	0	1	NÃO	5/3/1980
62	225	ANA PAULA DE ALCANTARA FERNANDES	1	0	0	1	NÃO	27/9/1986
63	271	LINDANIR SONDA ZONTA	1	0	0	0	NÃO	14/11/1962
64	247	ANA PAULA SBARDELLA	1	0	0	0	NÃO	29/6/1981
65	220	ROSILENE DALAGNOL	1	0	0	0	NÃO	27/2/1986
66	132	SUZANA CRISTINA DOS SANTOS	1	0	0	0	NÃO	27/8/1992
67	57	MILENA CRISTINA MORAIS DE SOUZA	1	0	0	0	NÃO	23/10/1994
68	254	MARIA ZULEIDE DE LARA CIRINO	0	0	0	3	NÃO	30/8/1972
69	106	DENILCE RIBEIRO DOS SANTOS	0	0	0	3	NÃO	12/8/1981
70	137	SUZANA GOMES MARCONDES ANTONIASSEI	0	0	0	3	NÃO	14/8/1981
71	240	TEREZA APARECIDA RAMOS RIBEIRO	0	0	0	2	NÃO	11/5/1969
72	20	JANDIRA DIRLEI PEREIRA DA CRUZ FERREIRA	0	0	0	2	NÃO	7/12/1974
73	18	NOELI DE MATOS CONTE	0	0	0	2	NÃO	12/7/1976
74	223	ANGELITA APARECIDA MOREIRA	0	0	0	2	NÃO	22/2/1978
75	39	SALETE APARECIDA DOS SANTOS	0	0	0	2	NÃO	9/9/1981
76	185	CLENIR GONZAGA	0	0	0	2	NÃO	5/12/1984
77	97	JUCEMARA PEREIRA DA CRUZ	0	0	0	2	NÃO	10/4/1985
78	227	LUCILENE DOS SANTOS	0	0	0	2	NÃO	11/6/1985
79	168	MARIA ELIZABETE FERREIRA DE LIMA	0	0	0	1	NÃO	14/11/1966
80	275	VERA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS	0	0	0	1	NÃO	6/2/1967
81	72	MARILENE MOREIRA	0	0	0	1	NÃO	23/10/1970
82	119	VERA LUCIA WEBER KAFER	0	0	0	1	NÃO	17/8/1971
83	159	NELCI FATIMA RIBEIRO	0	0	0	1	NÃO	29/1/1975
84	236	LILIANI RUTE DA LUZ WEIRICH	0	0	0	1	NÃO	3/8/1975
85	19	ANGELA MARIA SLONGO	0	0	0	1	NÃO	17/9/1975
86	144	LUZIA BILIK	0	0	0	1	NÃO	20/11/1976
87	237	ROSILEI BERTE GATTI	0	0	0	1	NÃO	17/4/1979
88	205	JANETE MISTURINI SPOLTI	0	0	0	1	NÃO	24/6/1979
89	175	MARCIA APARECIDA SCHIZZI	0	0	0	1	NÃO	3/8/1979
90	252	MICHELI ADRIANA MOREIRA	0	0	0	1	NÃO	21/10/1979
91	189	LUCIANA APARECIDA ANDREIS	0	0	0	1	NÃO	28/3/1982
92	208	CILCE LARIETE MELLO CORDEIRO	0	0	0	1	NÃO	29/6/1987
93	177	JULIANA RIBEIRO DOS SANTOS	0	0	0	1	NÃO	22/2/1988
94	28	DANIELA DIAS DE ALMEIDA	0	0	0	1	NÃO	18/2/1989
95	211	VANESSA APARECIDA DE FRANÇA GARCIA	0	0	0	1	NÃO	2/3/1989
96	201	PRISCILA CONCEIÇAO VELOSO	0	0	0	1	NÃO	14/1/1992

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

97	89	MARIA ROSELI DE GOEIS KUHN	0	0	0	0	NÃO	22/8/1962
98	190	LAURA BOTTCHER	0	0	0	0	NÃO	14/2/1964
99	34	FATIMA APARECIDA WELER DALAGNOL	0	0	0	0	NÃO	29/8/1964
100	250	NEIVA APARECIDA ALVES DE CAMPOS MARTINAZZO	0	0	0	0	NÃO	23/12/1970
101	195	SIRLEI TITON VICENTE	0	0	0	0	NÃO	8/11/1973
102	146	MARILDA SCHIZZI BECHI PINTO	0	0	0	0	NÃO	15/5/1975
103	193	RANIELA VEIGA PADILHA	0	0	0	0	NÃO	28/11/1992
104	109	KAUANA KUHN	0	0	0	0	NÃO	11/7/1993

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Decreto Nº 0032/2013

DECRETO Nº 0032, DE 21 DE JANEIRO DE 2013.
HOMOLOGA O RESULTADO DA PROVA PRÁTICA E CLASSIFICAÇÃO FINAL, DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0005, DE 08 DE JANEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o resultado da prova prática e classificação final do processo de seleção para contratação em caráter temporário nº. 0005, de 08 de janeiro de 2013, conforme lista anexa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 21 DE JANEIRO DE 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0005 DE 08 DE JANEIRO DE 2013

Relação dos Candidatos com Inscrições Indeferidas por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordenação Crescente pelo Nome do Candidato

Cargo: **Operador de Máquina** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **1** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Operador de Máquina – Motoniveladora**

Número Inscrição	Nome do Candidato	Habilit.	Motivo
3	VALDEVINO FELIPE MORASKI		Não Cumprimento dos Requisitos do Edital

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0005 DE 08 DE JANEIRO DE 2013

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **Operador de Máquina** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **1** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Operador de Máquina – Motoniveladora**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	Prova Prática	*Critérios de Desempate* 1º Cursos Área	2º Tempo Serviço	3º Filhos	4º Portador Defic.	5º Data Nascimento
1	1	ADAIR ERASMO PASINI	50	44	0	5	0	NÃO	18/12/1959
2	2	SEBASTIÃO ALVES MORASKI	49	42	2	5	0	NÃO	17/8/1956

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Decreto Nº 0033/2013

DECRETO Nº 0033, DE 21 DE JANEIRO DE 2013.
DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0006, DE 08 DE JANEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º. Fica divulgada a classificação final do processo de seleção para contratação em caráter temporário nº. 0006 de 08 de janeiro de 2013, conforme lista anexa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 21 DE JANEIRO DE 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0006 DE 08 DE JANEIRO DE 2013

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Cargos
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **1 - Engenheiro Civil 20h**
Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**
Código: **1** Área de Atuação: **Geral**
Disciplina: **Engenheiro Civil 20h**

Critérios de Desempate

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	1º Especialização	2º Cursos Área	3º Tempo Serviço	4º Portador Defic.	5º Data Nascimento
NÃO HOUVE INCRIÇÕES PARA O CARGO 1 - ENGENHEIRO CIVIL 20H								

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0006 DE 08 DE JANEIRO DE 2013

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **Engenheiro Civil 40h** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **2** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Engenheiro Civil 40h**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	*Critérios de Desempate* 1º Especialização	2º Cursos Área	3º Tempo Serviço	4º Portador Defic.	5º Data Nascimento
1	1	FRANCIELY MORAES PEREGO	5	0	2	2	NÃO	31/3/1984

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Decreto Nº 0034/2013

DECRETO Nº 0034, 21 DE JANEIRO DE 2012.
HOMOLOGA O RESULTADO DA PROVA PRÁTICA E CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0001, DE 08 DE JANEIRO DE 2013, DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o resultado da prova prática e classificação final do processo de seleção para contratação em caráter temporário nº. 0001, de 08 de janeiro de 2013, da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo, conforme lista anexa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 21 DE JANEIRO DE 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Estado de Santa Catarina
Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - Sanefrai

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT N° 0001 DE 08 DE JANEIRO DE 2013

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **Operador de Máquina** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **1** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Operador de Máquina – Trator de Esteira**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	Prova Prática	*Critérios de Desempate* 1º Cursos Área	2º Tempo Serviço	3º Filhos	4º Portador Defic.	5º Data Nascimento
1	1	IVO PERETTI	45	42	2	0	0	NÃO	25/12/1948

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Portaria Nº 0283/2013

PORTARIA Nº 0283, DE 21 DE JANEIRO DE 2013.
Exonera Servidor Público Municipal.

IVO BIAZZOLO, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor UGO EDUARDO DZIECINNY, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 556.432.809-49, nomeado no cargo de provimento efetivo de ODONTÓLOGO, com carga horária de 20 horas semanais, em 17 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 21 de janeiro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0284/2013

PORTARIA N.º 0284, DE 21 DE JANEIRO DE 2013.
Nomeia Servidor Público Municipal.

IVO BIAZZOLO, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear ANDREA HILDEBRANDO DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 035.532.869-03, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 22 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 21 de janeiro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0285/2013

PORTARIA N.º 0285, DE 21 DE JANEIRO DE 2013.
Nomeia Servidor Público Municipal.

IVO BIAZZOLO, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear DIEGO RIBEIRO CUSTÓDIO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 087.732.339-94, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, com lotação na Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 22 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 21 de janeiro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0286/2013

PORTARIA N.º 0286, DE 21 DE JANEIRO DE 2013.
Nomeia Servidor Público Municipal.

IVO BIAZZOLO, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear DIANA TAMARA BERNARDI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 083.284.039-43, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 22 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 21 de janeiro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0287/2013

PORTARIA N.º 0287, DE 21 DE JANEIRO DE 2013.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

IVO BIAZZOLO, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de JADETE DALAGNOL, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº. 642.439.829-53, contratada em caráter temporário na função de ENFERMEIRO - ESF, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 21 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 21 de janeiro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso de Pregão Presencial Nº 0004/2013-Rp 0003-Sf

Aviso do Pregão Presencial nº 0004/2013 - SF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2013 - SF
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2013 - SF

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de manutenção e conserto de redes de energia elétrica e serviços afins gerais para uso da

SANEFRAI, durante o período de fevereiro a março de 2013. Validade da Ata de Registro de Preços: fevereiro a março de 2013. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até as 09:15 horas do dia 06.02.2013. Abertura: Às 09:15 horas do mesmo dia. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039/3001. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br. E-mail: compras@fraiburgo.sc.gov.br.
Fraiburgo(SC), 21 de janeiro de 2013.
ELOI REGALIN
Presidente da SANEFRAI

Aviso de Suspensão do Pregão Nº 0005/2013-PMF-Rp004
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 0011/2013 - PMF
PREGÃO PRESENCIAL 0005/2013 - PMF
REGISTRO DE PREÇOS 0004/2013

O Prefeito Municipal, torna público a SUSPENSÃO do certame em epígrafe com data de abertura aprazada para o dia 25/01/2013, às 09:15 horas, cujo objeto é o registro de preços para contratações futuras de serviços de lavação de veículos. Posteriormente será publicada a nova data de abertura. Informações pelo fone: (49) 3256 3000 - ramais 3023/3039. E-mail: compras@ fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 21 de janeiro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Extrato do Edital de Seleção Act Nº 0005/2013
EXTRATO DE EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0005 DE 21 DE JANEIRO DE 2013.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO - SANEFRAI, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Contratação em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público do Município de Fraiburgo, para a função pública de Guarda do Patrimônio. O preenchimento de vagas será para o ano de 2013, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 4 de junho de 1997 e suas alterações. As inscrições serão realizadas no período de 23 de janeiro de 2013 a 30 de janeiro de 2013, das 08:30 as 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria de Administração e Planejamento, Departamento de Gestão de Pessoal, localizado na Av. Rio das Antas, 185, Centro, Município de Fraiburgo, SC. A íntegra do Edital estará disponível na internet no sítio "www.fraiburgo.sc.gov.br". Outras informações junto a Prefeitura Municipal de Fraiburgo, pelo fone (49) 3256-3013.

Fraiburgo, 21 de janeiro de 2013.
ELÓI REGALIN
Presidente
Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Programa de Gestão Tributária

Os municípios consorciados ao CIGA podem contratar as ferramentas do Programa de Gestão Tributária. Cada uma destas ferramentas foi desenvolvida para auxiliar o processo de gestão e controle de tributos e contribuintes municipais.

Benefícios:

- Suporte e atualização do REGIN Municipal;
- Consulta às bases de notas fiscais eletrônicas conjugadas (NFe-C) emitidas junto à SEFAZ/SC;
- Gestão das declarações dos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- Integração de prefeituras e cartórios na geração de guia do pagamento do ITBI;
- Agilidade no processo de arrecadação do ITBI;
- Ampliação da arrecadação pela eficiência na fiscalização dos tributos municipais.

As ferramentas de gestão tributária ofertadas pelo CIGA foram desenvolvidas a partir das necessidades dos municípios, apresentadas pelos secretários membros do Colegiado de Secretários de Fazenda Municipais de Santa Catarina (CONFAZ-M/SC).

Os contratantes do PGT, além de acessarem os aplicativos, poderão participar de grupos de estudos relativos ao planejamento tributário municipal, à padronização de legislações tributárias e à personalização e proposição de novos aplicativos.

Aplicativos do Programa de Gestão Tributária - PGT:

- ADESÃO AO PGT – Acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C); participação da lista de discussão do grupo de usuários; participação do conselho do CIGA para proposição de aplicativos; realização de testes com novas ferramentas; e recebimento de materiais, informativos, layouts e capacitações do CIGA.
- REGIN – Gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN);
- SIMPLES NACIONAL – Gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional;
- ITBI – Gestão do imposto sobre transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (ITBI).

www.ciga.sc.gov.br

Garopaba

Prefeitura

Errata Nº 1 Dispensa de Licitação Nº 01/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Errata nº. 01 ao Aviso de Dispensa de Licitação nº. 01/2013

No Aviso de Dispensa de Licitação nº. 01/2013, Processo nº. 02/2013; publicado no DOM dia 17/01/2013, onde se lê:

O Município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, torna público que, de acordo com o inciso X do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Processo nº. 02/2013; DL n°. 01/2013; Contratada: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA); CNPJ: 09.427.503/0001-12; Objeto: Disciplinar a entrega de recursos pelo Município de Garopaba ao CIGA para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa do CIGA nº 004/2010; Valor: R$ 5.280,00 (Cinco Mil, Duzentos e Oitenta Reais); Data da Assinatura: 02/01/2013.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Leia-se:

O Município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, torna público que, de acordo com o inciso XXVI do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Processo nº. 02/2013; DL n°. 01/2013; Contratada: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA); CNPJ: 09.427.503/0001-12; Objeto: Disciplinar a entrega de recursos pelo Município de Garopaba ao CIGA para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa do CIGA nº 004/2010; Valor: R$ 5.280,00 (Cinco Mil, Duzentos e Oitenta Reais); Data da Assinatura: 02/01/2013.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Errata Nº 1 Dispensa de Licitação Nº 05/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA
Errata nº. 01 ao Aviso de Dispensa de Licitação nº. 05/2013

No Aviso de Dispensa de Licitação nº. 05/2013, Processo nº. 05/2013; publicado no DOM dia 17/01/2013, onde se lê:

A Prefeitura Municipal de Garopaba, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, torna público que, de acordo com o inciso X do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Processo nº. 12/2013; DL n°. 05/2013; Contratada: A. G. Kienen & Cia Ltda.; CNPJ: 82.225.947/0001-65; Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos para atender as necessidades dos pacientes do SUS; Valor: R$ 2.042,00 (Dois Mil e Quarenta e Dois Reais). Data da Assinatura: 11/01/2013.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Leia-se:
A Prefeitura Municipal de Garopaba, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, torna público que, de acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Processo nº. 12/2013; DL n°. 05/2013; Contratada: A. G. Kienen & Cia Ltda.; CNPJ: 82.225.947/0001-65; Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos para atender as necessidades dos pacientes do SUS; Valor: R$ 2.042,00 (Dois Mil e Quarenta e Dois Reais). Data da Assinatura: 11/01/2013.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Gaspar

Prefeitura

Decreto Nº 5.304 - a, de 15 de Janeiro de 2013.

DECRETO Nº 5.304 - A, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.
EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE ORÇAMENTO E GESTÃO, A SERVIDORA CÉLIA MARGARETE DA COSTA SOUZA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a partir de 06 de janeiro de 2013, a servidora CÉLIA MARGARETE DA COSTA SOUZA, portadora do CPF nº 621.367.129/34 e da CI nº 2174366.488 SSP/SC, do cargo em comissão de Cargo de Diretora de Orçamento e Gestão, Nível CC, Ref. 55, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 15 de janeiro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.305, de 15 de Janeiro de 2013.

DECRETO Nº 5.305, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.
NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, A SERVIDORA CÉLIA MARGARETE DA COSTA SOUZA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, a partir de 07 de janeiro de 2013, a servidora CÉLIA MARGARETE DA COSTA SOUZA, portadora do CPF nº 621.367.129/34 e da CI nº 2174366.488 SSP/SC, para o cargo em comissão de Secretária de Administração e Finanças, - Nível SEC,

com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 15 de janeiro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.333, de 18 de Janeiro de 2013.

DECRETO Nº 5.333, DE 18 DE JANEIRO DE 2013.
NOMEIA SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72 da Lei Orgânica do Município e artigo 10º e seguintes da Lei Municipal nº 1.305/91,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2012, aprovados para os cargos abaixo especificados, com carga horária e lotação conforme segue:

Nome	Cargo	C/H	Colocação	Lotação
LUCIANA SCHUCH	ENFERMEIRO ESF	40	11º	Secretaria de Saúde
WILIAN ROBSON TIZON	MONITOR DE ÁREA AZUL	40	1º	Secretaria de Transportes e Obras
ANTONIO LUIZ DA SILVA	MONITOR DE ÁREA AZUL	40	2º	Secretaria de Transportes e Obras

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 18 de janeiro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 2.952, de 18 de Janeiro de 2013.

PORTARIA Nº 2.952, DE 18 DE JANEIRO DE 2013.
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO À SINDICÂNCIA Nº 06/2012, INSTAURADA PARA APURAR O COMETIMENTO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDAS NOS REPASSES FINANCEIROS EM BENEFÍCIO DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº 1.305/91 e atendendo ao pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:
Art. 1o Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 26 de janeiro de 2013, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação à Sindicância nº 06/2012, instaurada para apurar o cometimento de possíveis irregularidades nos repasses financeiros em benefício do Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 18 de janeiro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

Portaria Nº 2.953, de 18 de Janeiro de 2013.

PORTARIA Nº 2.953, DE 18 DE JANEIRO DE 2013.
CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA BRUNA LETÍCIA VEIGA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei 1.305/1991,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder, a pedido, licença sem vencimento a servidora Bruna Letícia Veiga, CPF nº 077.820.249-60, ocupante do cargo em provimento efetivo de Berçarista, lotada com 40 horas semanais no CDI Tia Maria Elisa, por um período 02 (dois) anos, a partir de 04 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 18 de janeiro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria RH 07/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
PORTARIA RH 07/2013

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, a(o) servidor(a) Eduardo de Souza, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 03/04/2006 a 02/04/2011, devendo folgar a partir de 16/01/2013 a 15/04/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/01/2013.

Gaspar, 21 de janeiro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000 -Fone/Fax (0**47) 3331-6300-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

Decisão do Pregão Presencial Nº 160/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
DECISÃO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 160/2012

OBJETO: Registro de Preços de fraldas descartáveis, infantil e geriátrica, para distribuição gratuita. PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito de Gaspar, vem junto aos autos da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 160/2012, no uso de suas atribuições legais, proferir a seguinte decisão: CONHEÇO os RECURSOS efetuados pelas empresas ALVIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP e COMERCIAL MULTVILLE LTDA ME. Quanto aos méritos, JULGO-OS IMPROCEDENTES, adotando integralmente como fundamentação os argumentos contidos no Memorando nº 62/2012, datado de 15/01/2013. Os interessados poderão obter a íntegra do Memorando, e da Decisão, no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 16 de janeiro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Decisão do Pregão Presencial Nº 168/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
DECISÃO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 168/2012

OBJETO: Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de horas de máquina com operador. PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito de Gaspar, vem junto aos autos da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 168/2012, no uso de suas atribuições legais, proferir a seguinte decisão: CONHEÇO o RECURSO efetuado pela empresa TERRAPLENAGEM KOHLER LTDA. Quanto ao mérito, JULGO IMPROCEDENTE, adotando integralmente como fundamentação os argumentos contidos no Memorando nº 61/2012, datado de 15/01/2013. Os interessados poderão obter a íntegra do Memorando, e da Decisão, no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 15 de janeiro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Edital Nº 001/2013

EDITAL Nº 001/2013
Torna público as Diretrizes do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Gaspar, abre inscrições, estabelece o calendário e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, representado por sua Presidente, Andresa Donegá, no uso de suas atribuições legais, torna público, com base na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990; na Lei Complementar nº 51, de 07 de dezembro de 2012 e na Resolução nº 011 de 19 de dezembro de 2012, o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Gaspar, obedecerá as seguintes regras:

DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AO CONSELHO TUTELAR

O candidato a Conselheiro Tutelar deverá inscrever-se, mediante requerimento de inscrição, em anexo I, endereçado à Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ficha de inscrição, em anexo II, apresentando os seguintes documentos:

Documento de identificação oficial com foto, que permita comprovar a idade superior a 21 anos;
CPF;
Título de eleitor;
Atestado de saúde mental firmado por médico psiquiatra, neurologista ou que possua especialização em saúde mental;
Atestado médico de saúde física;
Certidões civis e criminais da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina e Justiça Federal, certidões negativas de débitos fiscais municipal, estadual e federal;
Certidão Original expedida pela Justiça Eleitoral comprovando a quitação eleitoral;
Documento que comprove residir no município de Gaspar por, no mínimo, 02(dois) anos;
Cópia do Certificado de Conclusão de Curso de Nível Superior e Histórico Escolar;
Declaração de que possui conhecimentos em informática básica, em anexo III;
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida, no mínimo, de categoria B;
Declaração de que possui disponibilidade para cumprir a carga horária exigida para o exercício da função, inclusive plantões, em anexo IV;
1.1.1. As fotocópias dos documentos previstos nas letras "A, B, C, I e K" deverão vir acompanhadas dos respectivos originais.

Será admitida inscrição por procuração com firma reconhecida, específica para este fim.

1.3. As inscrições dos candidatos ao Conselho Tutelar serão registradas individualmente recebendo número sequencial.

1.4. Os candidatos poderão requerer a utilização de apelido na cédula eleitoral. Na hipótese de apelidos idênticos, terá preferência o candidato que efetuou primeiramente sua inscrição.

1.5. O membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que pretender concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar deverá pedir afastamento da função no ato da inscrição da candidatura.

1.6. As inscrições deverão ser feitas nos dias, 04 a 08/02/2013, das 08h às 13h, na Sala da Assessoria aos Conselhos, (GASCIC) na Avenida das Comunidades, n º 133 - Centro Gaspar/SC.

1.7. Não serão admitidas inscrições após o período fixado no item 1.6 deste Edital.

DAS ETAPAS DE CLASSIFICAÇÃO

2.1. Os candidatos à função de Conselheiro Tutelar deverão passar, obrigatoriamente, pelas seguintes etapas classificatórias:

a) inscrição;

b) participação em curso específico;

2.2. Expirado o prazo de inscrição, a Comissão Especial Organizadora autuará os requerimentos protocolizados e analisará os documentos apresentados, conforme calendário oficial, encaminhando relação das candidaturas homologadas ao Conselho do Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para publicação.

2.3. No prazo fixado no calendário eleitoral poderão ser impugnadas as candidaturas mediante requerimento escrito, dirigido a Comissão Especial organizadora, que deverá ser protocolizado na Sala da Assessoria aos Conselhos, no horário das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas.

2.4. O candidato, cuja inscrição for impugnada, poderá apresentar defesa, conforme prazo estipulado no calendário oficial.

2.5. Serão indeferidas, de imediato, as impugnações desprovidas de fundamentos ou de provas.

2.6. Vencidas as fases para recurso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará relação no site www.gaspar.sc.gov.br, murais da Prefeitura, Fórum de Justiça, Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com os nomes dos candidatos habilitados à próxima etapa.

2.7. Homologada a inscrição, os candidatos participarão de curso específico sobre a Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente, com carga horária de 40 (quarenta) horas, sendo considerado habilitado, nesta etapa, aquele com frequência mínima de 90% (noventa por cento), controlada através de lista de presença assinada no início e término de cada período, conforme data e horário estabelecidos no Calendário Oficial do Processo.

2.8. O candidato apto, segundo os critérios estabelecidos no item 2.7. deste Edital, estará habilitado a concorrer à vaga de Conselheiro Tutelar.

2.9. Concluído o curso, a Comissão Especial Organizadora remeterá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente relação dos candidatos habilitados contendo nome, número da inscrição e o número do documento oficial de identificação, para publicação.

DA PROPAGANDA ELEITORAL

Toda propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade dos candidatos, os quais poderão responder solidariamente quanto aos excessos praticados por seus simpatizantes.

Qualquer cidadão poderá dirigir denúncia à Comissão Especial Organizadora sobre a existência de propaganda irregular, devidamente fundamentada e acompanhada de provas.

Recebida a denúncia, a Comissão Especial Organizadora procederá à análise e dará ciência, por escrito, ao candidato, concedendo-lhe o prazo de até 02 (dois) dias úteis para apresentar defesa.

As denúncias anônimas ou desprovidas de fundamento ou de provas serão rejeitadas e arquivadas.

3.5. Caberá à Comissão Organizadora a realização dos procedimentos relativos à apuração das denúncias até a decisão final, podendo ouvir testemunhas, determinar a juntada de provas e efetuar diligências.

3.6. Procedente a denúncia, a Comissão Especial Organizadora poderá determinar a suspensão da propaganda, o recolhimento do material, bem como propor ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a cassação da candidatura.

3.7. Não será permitido nenhum tipo de propaganda no dia da escolha dos candidatos, sendo que a não observância poderá ser denunciada à Comissão Especial Organizadora no prazo máximo de 02 (duas) horas da ocorrência do fato, procedendo-se à analise em igual prazo.

DA ESCOLHA DOS CANDIDATOS

4.1. Data da Escolha: 20 de março de 2013 (quarta- feira)
Horário: das 09h às 17h
Locais: Bateias (EEB Luiz Franzói), Margem Esquerda (EEB Norma Mônica Sabel), Santa Terezinha (Centro de Referência de Assistência Social - CRAS), Centro (Auditório da Prefeitura) e Bela Vista (Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS);

4.2. O cidadão gasparense que possuir título de eleitor, poderá votar:

4.2.1. Em 05 (cinco) candidato, para o Conselho Tutelar – Posse primeiro de abril de 2013.

4.3. O candidato poderá inscrever um fiscal (maior de 21 anos), por local de votação, para acompanhar todo o Processo de Votação, formulário em anexo V.

4.4. A solicitação de inscrição de fiscal deverá ser encaminhada à Comissão Especial Organizadora, instalada na sala da assessoria aos conselhos até 05 (cinco) dias úteis antes do processo de votação, conforme calendário oficial.

4.7. Serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ficando os demais candidatos desta nominata como suplentes, observada a ordem decrescente de votos.

4.8. Havendo empate no número de votos, será considerado eleito o candidato que possuir a maior idade. Persistindo o empate será considerado eleito aquele que possuir o maior número de filhos.

4.9. O resultado do processo de votação poderá ser impugnado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação oficial, mediante recurso encaminhado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que analisará e julgará em igual prazo.

5. Os candidatos eleitos, para o Conselho Tutelar, Gestão 2013/2015, respeitado o calendário de posse, deverão passar por um período de transição, acompanhando os trabalhos desenvolvidos pelos Conselheiros Tutelares em término de mandato.

CALENDÁRIO OFICIAL

Data	Processo de Escolha do Conselho Tutelar
15/01/2013	Plenária Ordinária do CMDCA – Aprovação do Edital nº 001/2013.
22/01/2013	Publicação Edital nº 001/2013 em jornais locais de maior circulação, no site www.gaspar.sc.gov.br, em murais da Prefeitura Municipal de Gaspar, TV Gaspar, rádio local, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Escolas, Centro de Educação Infantil, Unidades de Saúde, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referencia de Assistência Social (CREAS), Centro Educativo Maria Hendricks, Fórum de Justiça e do Conselho Tutelar.
23 a 25/01/2013	Prazo para impugnação do Edital nº 001/2013.
28/01/2013	Análise e resposta dos pedidos de impugnação.

DOS CANDIDATOS

04 a 08 02/2013	Inscrição dos candidatos – Horário: 08h às 13h (ininterruptamente) Local: Sala da Assessoria aos Conselhos.
13 e 14/02/2013	Análise das inscrições dos candidatos pela Comissão Especial Organizadora.
15/02/2013	Publicação da relação dos candidatos no site www.gaspar.sc.gov.br, em murais da Prefeitura Municipal de Gaspar, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Sala da Assessoria aos Conselhos – CMDCA, do Fórum de Justiça e dos Conselhos Tutelares.
18 a 22/02/2013	Prazo para impugnação das inscrições dos candidatos.
25/02/2013	Análise dos pedidos de impugnação e publicação no site www.gaspar.sc.gov.br, a partir das 13h.
26/02/2013	Prazo para apresentação da defesa.
27/02/2013	Análise e julgamento da defesa.

28/02/2013	Publicação da relação dos candidatos, no site www.gaspar.sc.gov.br, em murais da Prefeitura Municipal de Gaspar, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do Fórum de Justiça e dos Conselhos Tutelares.
04/03/2013	Prazo para recurso à plenária do CMDCA.
05/03/2013	Reunião Extraordinária do CMDCA para análise, decisão e publicação.
06, 07,08, 11 e 12/03/2013	Curso sobre a Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente, para os candidatos à função de Conselheiro Tutelar.
13/02/2013	Publicação da relação oficial dos candidatos habilitados para Eleição do Conselho Tutelar, no site www.gaspar.sc.gov.br, em murais da Prefeitura Municipal de Gaspar, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
14 e 15/03/2013	Inscrição de fiscais, para acompanhamento do processo de votação.
20/03/2013	Votação, das 09h às 17h, em local a ser definido pela Comissão Especial Organizadora e publicado em edital.
20/03/2013	Apuração dos votos e homologação do resultado. Local da Apuração: Auditório da Prefeitura
21/03/2013	Publicação do resultado da votação no site www.gaspar.sc.gov.br, em murais da Prefeitura Municipal de Gaspar, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do Fórum de Justiça e dos Conselhos Tutelares.
22 e 25/03/2013	Prazo para a impugnação do resultado da votação.
26/03/2013	Análise e julgamento, pelo CMDCA, dos pedidos de impugnação do resultado da votação.
27/03/2013	Publicação do resultado final do Processo de Escolha do Conselho Tutelar Gestão 2013/2015 no site www.gaspar.sc.gov.br e em jornal local de maior circulação

DOS PROCESSOS DE TRANSIÇÃO E POSSE DOS CONSELHEIROS TUTELARES

29, 30 e 31/03/2013	Processo de transição para os Conselheiros Tutelares eleitos.
01/04/2013	Solenidade da Posse dos Conselheiros Tutelares eleitos.
01/04/2013	Início efetivo das atividades dos Conselheiros Tutelares eleitos.

9. A função de conselheiro tutelar será exercida com a carga horária de 30 horas semanais acrescida dos plantões.

10. A remuneração mensal será de R$ 1.619,05 acrescidos de Auxílio Alimentação no valor de R$ 301,00.

11. Maiores informações poderão ser obtidas na Assessoria aos Conselhos, através dos telefones (47) 3397-0068/3397-0047, ou site www.gaspar.sc.gov.br.

12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Organizadora em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Gaspar, 15 de fevereiro de 2013.
ANDRESA DONEGÁ
Presidente do CMDCA

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO AO CONSELHO TUTELAR

Ao
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Ilma. Sra.
ANDRESA DONEGÁ
Presidente

Venho através deste requerer inscrição para concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar:

Nome: _____
Função que exerce Atualmente: _____
Local de Trabalho: _____
Documento de Identificação: nº: _____
CPF: _____
Fone Residencial: _____ Comercial: _____ Celular _____

Obs: Declaro estar de pleno acordo com o Edital nº 001/2013 do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares de Gaspar, responsabilizando-me por todas as informações acima declaradas.

Nestes termos pede deferimento.

Gaspar, _____/_____/_____

_____
Assinatura do Candidato
ANEXO II
FICHA DE INSCRICAO DO CANDIDATO Nº_____

Nome: _____
Nome para cédula eleitoral: _____
Estado Civil: _____ Sexo: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____
Documento de Identificação: nº _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cep: _____
Profissão: _____ Escolaridade: _____
Curso: _____
Especialização: _____
E-mail: _____ Telefone: (res.)_____
(cel.)_____

DOCUMENTOS APRESENTADOS

	Fotocópia de Documento oficial com foto, que permita comprovar a idade superior a 21 anos.
	Fotocópia do CPF.
	Fotocópia do Título de Eleitor.
	Declaração do comprovante de residência no município de Gaspar

	Certidão e/ou comprovante de quitação eleitoral.
	Certidão negativa das Varas Cíveis e Criminais da Comarca de Gaspar.
	Certidão negativa da Justiça Federal, instalada no município de Gaspar.
	Fotocópia do certificado de conclusão do ensino superior.
	Atestado de médico especialista na área de saúde mental que prove boas condições de saúde.
	Declaração de que possui conhecimentos em informática básica.
	Fotocópia da Carteira de habilitação válida, no mínimo, de categoria B.
	Declaração de que possui disponibilidade para cumprir a carga horária exigida para o exercício da função, inclusive plantões.
OBS: Declaro estar em pleno acordo com o Edital nº 001/2013 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	

_____
Assinatura do Candidato

_____

Assinatura do responsável

Data: ____/____/___Horário: ____ h___ min
pelo recebimento da Inscrição

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que eu, _____ _____ portador(a) do RG_____ e CPF_____, possuo conhecimentos de informática básica, necessários para o desempenho da função de conselheiro(a) tutelar.

Gaspar, _____/_____/_____

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que eu, _____ _____ portador(a) do RG_____ e CPF_____, possuo disponibilidade para cumprir a carga horária exigida para o exercício da função de conselheiro(a) tutelar, inclusive plantões.

Gaspar, _____/_____/_____

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO V

INSCRIÇÃO DE FISCAL

Eu _____ _____ portador(a) do RG_____ e CPF_____, candidato a função de conselheiro(a) tutelar, venho através deste requerer a inscrição de _____ _____, portador(a) do RG_____ e CPF_____, para desempenhar a função de fiscal para acompanhar o processo de votação eleitoral do conselho tutelar.

Local da Fiscalização:
( ) Centro
( ) Santa Terezinha
( )Margem Esquerda
( )Bateias
( )Bela Vista

Gaspar, _____/_____/_____

_____
Assinatura do Candidato

Ibiam

Prefeitura

Decretos Nº 2453 a 2455/2013

DECRETO N.º 2453, DE 09 DE JANEIRO DE 2013.
"ESTABELECE A PLANTA DE VALORES PARA EFEITO DE LANÇAMENTO E COBRANÇA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito em exercício do Município de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica, c/c o disposto no § 3º do art. 16 da LC n.º 001/98 - Código Tributário do Município, e

Considerando o relatório apresentado pela Comissão nomeada pela Portaria n.º 59, de 08 de janeiro de 2013;
DECRETA:
Art. 1.º A planta de valores para efeito de lançamento e cobrança do IPTU e ITBI relativo ao exercício de 2013 será:

I - Construção de Alvenaria R$ 137,96 (ao metro quadrado)
II - Construção de Madeira R$ 39,69 (ao metro quadrado)
III - Edificações Mistas (Madeira/Alvenaria).. R$ 88,85 (ao metro quadrado)
IV - Terreno Urbano R$ 6,83 (ao metro quadrado)
V - Terreno Rural R$ 4042,81 (ao alqueire/24.200 m²)

Art. 2.° O Departamento de Tributação e Arrecadação promoverá os lançamentos da emissão dos carnês do IPTU, com a observância do que prescreve o Parágrafo Único do art. 30 da LC n.° 001/98 - Código Tributário do Município.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n.° 2262, de 09 de dezembro de 2011.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM-SC, 09 DE JANEIRO DE 2013.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria aos nove dias do mês de janeiro de 2013.

LAELCIO ANTONIO CASANIGA

SECREATRIO DA ADM. E DA FAZENDA
DECRETO Nº 2454, DE 09 DE JANEIRO DE 2013.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente as conferidas pela Lei n. 0512/2012:
DECRETA:
Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do superávit financeiro no valor de R$ 10.339,91 (Dez mil , trezentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos), no orçamento de 2013 da Prefeitura Municipal de Ibiam, na seguinte programação de despesa:

Suplementação:

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade: 0206 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 1201 ENSINO PARA TODOS
Projeto/Atividade: 2027 MAN.DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL
Modalidade de Aplicação: 31900000 APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte: 0319- SUPERÁVIT DO FUNDEB
Valor: R$ 10.339,91

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC,

09 DE JANEIRO DE 2013.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
SECRETÁRIO DA ADM. E DA FAZENDA
DECRETO N.º 2455, DE 11 DE JANEIRO DE 2013.
"ACRESCENTA ITEM AO ANEXO II DO DECRETO N° 1351 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2005"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1.º Fica acrescido ao anexo II do Decreto n° 1351 de 07 de Dezembro de 2005 o item:

SERVIÇOS COMUNS

27. Serviços de seguros de bens patrimoniais.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC,
11 DE JANEIRO DE 2013.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente decreto nesta Secretaria aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e treze.

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Administração e da Fazenda

Decretos Nº 2458 a 2459/2013

DECRETO Nº 2.458, DE 16 DE JANEIRO DE 2013
ESTABELECE REMUNERAÇÃO IGUAL AO SÁLARIO MÍNIMO

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal, combinado com inciso IV, do artigo 7º, mais o que consta no parágrafo 3º, do artigo 39, todos da Constituição Federal; e, considerando o Prejulgado do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina nº 2063,

DECRETA:
Art. 1º. Para os servidores municipais que estejam percebendo remuneração inferior ao salário mínimo, fixado pelo Governo da União, o piso fica elevado para o valor de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Art.3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC,
16 DE JANEIRO DE 2013.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente decreto nesta Secretaria aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e treze.

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Administração e da Fazenda
DECRETO Nº 2459, DE 16 DE JANEIRO DE 2013.
"DIVULGA OS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2013"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII do art. 88, da Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei Municipal nº 001, de 27 de janeiro de 1997,

Considerando a necessidade da organização dos trabalhos no Setor de Licitações, Secretaria da Educação e Secretaria da Saúde,

DECRETA:
Art. 1º. O rol de feriados, nos termos da Legislação vigente, no curso do ano de 2013, fica assim constituído:

I - 1º de janeiro (terça-feira), Confraternização Universal - feriado nacional;
II - 29 de março (sexta-feira), Paixão de Cristo - feriado municipal;
III - 21 de abril (domingo), Tiradentes - feriado nacional;
IV - 1º de maio (quarta-feira), Dia Mundial do Trabalho - feriado nacional;
V - 30 de maio (quinta-feira), Corpus Christi - feriado municipal;
VI - 20 de julho (sábado), Aniversário do Município - feriado municipal;
VII - 7 de setembro (sábado), Independência do Brasil - feriado nacional;
VIII - 11 de outubro (sexta-feira), Padroeira do Município - Nossa Senhora Mãe do Salvador - feriado municipal;
IX - 12 de outubro (sábado), Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional;

X - 2 de novembro (sábado), Finados - feriado nacional;
XI - 15 de novembro (sexta-feira), Proclamação da República - feriado nacional; e
XII - 25 de dezembro (quarta), Natal - feriado nacional.

Art. 2º.Os pontos facultativos, durante o ano de 2013, nas Repartições Públicas Municipais, ressalvadas as necessidades essenciais, são constituídos pelos dias abaixo relacionados:

I - 11 de fevereiro (segunda-feira), Carnaval - ponto facultativo;
II -12 de fevereiro (terça-feira), Carnaval - ponto facultativo;
III- 31 de maio (sexta-feira), Corpus Christi - ponto facultativo;
IV - 15 de outubro (terça-feira), Dia do Professor - art. 180, da Lei Municipal nº 255, de 07 de janeiro de 2004 - feriado escolar;
V - 28 de outubro (segunda-feira) , Dia do Servidor Público - art. 184, da Lei Municipal nº 255, de 07 de janeiro 2004 - ponto facultativo;
VI - 16 de novembro (sexta-feira), Proclamação da República - ponto facultativo.

Art. 3º. Os pontos facultativos relacionados no art. 2º deste Decreto poderão sofrer supressões ou alterações, mediante Decreto, se assim o determinar a conveniência e a oportunidade para a Administração Municipal.

Art. 4º. Em razão da natureza e essencialidade do serviço, a Secretaria da Saúde funcionará sob regime de plantão.

Art. 5º. A Secretaria Municipal da Educação deverá obedecer ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, quanto ao calendário escolar.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC,
16 DE JANEIRO DE 2013.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente decreto nesta Secretaria aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e treze.

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Administração e da Fazenda

Portarias Nº 063 a 070/2013

PORTARIA Nº 063, DE 10 DE JANEIRO DE 2013
"REVOGA PORTARIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 88, incisos VII, IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando o Decreto nº 2.444, de 28 de dezembro de 2012, que adotou o LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho para o exercício de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam revogadas as Portarias nº 065, de 01 de março de 2007, e nº 65, de 01 de junho de 2009, que concedeu adicional de insalubridade e Gratificação pela Dedicação Exclusiva, ao servidor Domingos Machado da Silva.

Art. 2º. O servidor deverá retornar ao exercício das atribuições de seu cargo junto a Secretaria da Infraestrutura, Obras e Transportes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 10 DE JANEIRO DE 2013.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Portaria nesta Secretaria aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e treze.

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 064, DE 10 DE JANEIRO DE 2013
"REVOGA PORTARIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 88, incisos VII, IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando o Decreto nº 2.444, de 28 de dezembro de 2012, que adotou o LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho para o exercício de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam revogadas as Portarias nº 061, de 09 de fevereiro de 2005, e nº 67, de 01 de junho de 2009, que concedeu adicional de insalubridade e Gratificação pela Dedicação Exclusiva, ao servidor Vilson Ceron.

Art. 2º. O servidor deverá retornar ao exercício das atribuições de seu cargo junto a Secretaria da Infraestrutura, Obras e Transportes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 10 DE JANEIRO DE 2013.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Portaria nesta Secretaria aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e treze.

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 065, DE 10 DE JANEIRO DE 2013
"REVOGA PORTARIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 88, incisos VII, IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando o Decreto nº 2.444, de 28 de dezembro de 2012, que adotou o LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho para o exercício de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 069, de 07 de maio de 2010, que concedeu adicional de insalubridade e Gratificação pela Dedicação Exclusiva, ao servidor Armindo Ceron.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 10 DE JANEIRO DE 2013.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Portaria nesta Secretaria aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e treze.

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 066, DE 10 DE JANEIRO DE 2013
"REVOGA PORTARIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 88, incisos VII, IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando o Decreto nº 2.444, de 28 de dezembro de 2012, que adotou o LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho para o exercício de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 083, de 15 de março de 2011, que concedeu adicional de insalubridade e Gratificação pela Dedicação Exclusiva, ao servidor Wilmar Scuciato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 10 DE JANEIRO DE 2013.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Portaria nesta Secretaria aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e treze.

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 067, DE 16 DE JANEIRO DE 2013
"CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR IVAIR CERON - OPERADOR DE MÁQUINAS - NÍVEL 4 - REFERÊNCIA E E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal e, de conformidade com o art. 76 e ss., da Lei Municipal n° 255, de 07 de janeiro de 2004, bem como o Decreto nº 2.114, de 09 de julho de 2010, RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor IVAIR CERON, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, Estado de Santa Catarina, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS - NÍVEL 4 - REFERÊNCIA E - Anexo 1 - Subanexo II - Serviços Operacionais, da Lei Municipal nº 044, de 21 de julho de 1997, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 023, de 03 de março de 2011, referente ao período aquisitivo de 02.01.2012 à 01.01.2013, a partir de 16 a 25 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 16 DE JANEIRO DE 2013.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Portaria nesta Secretaria aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e treze.

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

PORTARIA N° 068, DE 16 DE JANEIRO DE 2013
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MÁRCIO PANCERI VIECELI¬ - MOTORISTA - NÍVEL 2 - REFERÊNCIA C E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal e, de conformidade com o art. 76 e ss., da Lei Municipal n° 255, de 07 de janeiro de 2004, bem como o Decreto nº 2.114, de 09 de julho de 2010, RESOLVE:
Art. 1°. Conceder férias ao servidor MARCIO PANCERI VIECELI, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste Município, Estado de Santa Catarina, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA - Nível 2 - Referência C - Anexo 1 - Subanexo II - Serviços Operacionais, da Lei Municipal n° 044, de 21 de julho de 1997, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 023, de 03 de março de 2011, referente ao período aquisitivo de 15.05.2011 a 14.05.2012, a partir de 21 de janeiro a 19 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2013.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 16 DE JANEIRO DE 2013.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Portaria nesta Secretaria aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e treze.

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 069, DE 18 DE JANEIRO DE 2013
"NOMEIA GESTOR MUNICIPAL DE CONVÊNIOS - GMC"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Decreto n0 6.170, de 25 de julho de 2007, RESOLVE:
Art 1º. Nomear o Sr. Célio Lucas Ramos, ocupante do cargo efetivo de Médico Veterinário, para exercer a função de Gestor Municipal de Convênios - GMC, cuja incumbência consiste na coordenação de todos os convênios da Prefeitura junto ao Governo Federal.
Parágrafo único. O servidor poderá acessar o Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 18 DE JANEIRO DE 2013.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Portaria nesta Secretaria aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e treze.

LAELCIO ANTONIO GASANIGA

Sec. da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 070, DE 18 DE JANEIRO DE 2013
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 88, incisos VII, IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando o Decreto nº 2.444, de 28 de dezembro de 2012, que adotou o LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho para o exercício de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedido a servidora KELLYN REGINA DE OLIVEIRA XAVIER, ocupante do cargo efetivo de Dentista, o adicional de insalubridade em grau médio de 20% do piso salarial dos funcionários do município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas contidas na Portaria nº 132, de 05 de novembro de 2010.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 18 DE JANEIRO DE 2013.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Portaria nesta Secretaria aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e treze.

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Iomerê

Prefeitura

PP 0006/2013
MUNICÍPIO DE IOMERÊ
Edital de Pregão Presencial 0006/2013

O Prefeito Municipal de Iomerê, SC, torna público a realização de Pregão Presencial nº 0006/2013 para contratação de Transporte Escolar para o ano de 2013. A abertura das propostas se dará no dia 01/02/2013 ás 09h na sede da Prefeitura Municipal.
Cópia do Edital ou mais informações podem ser solicitados através do site www.iomere.sc.gov.br, ou pelo fone (49) 3539-6000.

Iomerê, 18 de janeiro de 2013
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Programa de Gestão Tributária
www.ciga.sc.gov.br

Irineópolis

Câmara Municipal

Portaria Nº 05/2013
Portaria Nº 05/2013
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLEUSA CLARICE DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Irineópolis, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa e de conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Conceder a Servidora, SORAIA LOPES BINDER, Assessora Parlamentar, o gozo das férias pelo período de 18/01/2013 à 01/02/2013, retornando as atividades normais em 04/02/2013.

Referente ao período aquisitivo de 13/05/2011 à 12/05/2012.

Gabinete da Presidência, em 17 de Janeiro de 2013.
CLEUSA CLARICE DE LIMA
Presidente da Mesa

Itapoá

Prefeitura

Dispensa de Licitação N° 01/2013- Processo Nº 02/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2013
PROCESSO Nº 02/2013

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, justifica o presente termo de dispensa através da fundamentação legal e pelos considerandos que seguem abaixo:

Considerando a necessidade precípua do funcionamento das sedes das Secretarias e Creches Municipais, entre outros, desta municipalidade;

Considerando que os locais atendem o interesse público contendo áreas adequadas, e boa estrutura não necessitando de reformas de grande vulto;

Considerando o Parecer Jurídico nº 003/2013 da Procuradoria Jurídica desta municipalidade.

Considerando que as localidades onde se encontram os imóveis são estratégicas para bem atender os munícipes;

Considerando que o valor a ser pago a titulo de aluguel é compatível com os preços de mercado.

Autoriza as locações dos objetos abaixo descritos:

1. Secretaria de administração e Finanças

1) Objeto: Imóvel de alvenaria com 2 pisos e área mínima de 200

m², muro com no mínimo 10 m de altura, área coberta com no mínimo 28 m², contando com aproximadamente 8 salas, 3 banheiros, entrada para linha telefônica e com área para estacionamento;
1.1) Finalidade: Funcionamento da Policia Militar de Itapoá;
1.2) Valor e condição de pagamento e fundamento das despesas: Valor total de R$ 22.039,68 (vinte e dois mil e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos), para efeitos fiscais e financeiros. E o valor mensal é de R$ 1.836,64 (um mil oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
1.3) Prazo de vigência: Inicia em 02/01/2013 finalizando-se em 31/12/2013, podendo ser prorrogado ou renovado a qualquer tempo de acordo com o interesse da administração pública.
1.4) Contratado: SILVIO SARMENTO, portador CNPF/MF: 885.610.209-97, residente a Rua Paraná, nº 507, Bairro: Centro, na cidade de Barra Velha/SC, CEP: 88.390-000.

2) Objeto: Imóvel de alvenaria com área de 160 m², contendo 04 banheiros, contando com 05 cômodos e com entrada de linha telefônica, localizado sobre o lote nº 10 (dez) da quadra nº 14 (catorze) do balneário Itapoá - planta B-1- devidamente registrado no Cartório de Registro de imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville sob a matricula nº 22.315;
2.1) Finalidade: Funcionamento do Conselho tutelar, Secretaria de Agricultura e Pesca;
2.2) Valor e condição de pagamento e fundamento das despesas: Valor total de R$ 14.728,44 (quatorze mil setecentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), para efeitos fiscais e financeiros. E o valor mensal é de R$ 1.227,37 (um mil duzentos e vinte reais e trinta e sete centavos).
2.3) Prazo de vigência: Inicia em 02/01/2013 finalizando-se em 31/12/2013, podendo ser prorrogado ou renovado a qualquer tempo de acordo com o interesse da administração pública.
2.4) Contratado: FERNANDO PACHECO, portador do CI.RG Nº 1.087.222/RJ, e do CNPF/MF: 005.023.080-87, residente e domiciliada a Rua: Das Estrelas, s/nº, no balneário Mariluz, neste Município;

3) Objeto: Imóvel contendo um galpão pré-moldado com área coberta mínima de 450m², com outra área fechada com no mínimo 100 m², com banheiro e com capacidade para instalação de almoxarifado da administração e afins;
3.1) Finalidade: Funcionamento da Garagem para as máquinas e veículos do Município;
3.2) Valor e condição de pagamento e fundamento das despesas: Valor total de R$ 27.192,96 (vinte e sete mil, cento e noventa e dois reais e noventa e seis centavos), para efeitos fiscais e financeiros. E o valor mensal é de R$ 2.266,08 (dois mil duzentos e sessenta e seis reais e oito centavos).
3.3) Prazo de vigência: Inicia em 02/01/2013, finalizando-se em 31/12/2013, podendo ser prorrogado ou renovado a qualquer tempo de acordo com o interesse da administração pública.
3.4) Contratado: REOLON ADMINISTRAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.698.258/0001-18, situada na Avenida André Rodrigues de Freitas, nº 381, nesta cidade de Itapoá, representada neste ato por sócio,
o Sr. NERI PEDRINHO REOLON, brasileiro, portador da CI.RG nº 5823001-4 e do CNPF/MF: 502.909.169-68, na condição de sucessora do CONTRATADO (LOCADOR), o Sr. NERI PEDRINHO REOLON, brasileiro, portador da CI.RG nº 5823001-4 e do CNPF/MF: 502.909.169-68 casado com a Sra. ALAIR MARIA SCHNEIDER REOLON, portadora do CI.RG nº 4.218.245-0, e CNPF/MF nº 835.854.439-15, brasileira, comerciante, residentes e domiciliados na Rua Ana Maria Rodrigues de Freitas, nº 381, neste Município.

2. Secretaria da saúde

4) Objeto: Imóvel em alvenaria com 2 pisos com no mínimo 300 m², contando com 12 cômodos, contendo 04 banheiros, cozinha, área de serviço com tanque, com entrada de linha telefônica e local para estacionamento com capacidade para 5 carros;
4.1) Finalidade: Funcionamento do Centro de Reabilitação;
4.2) Valor e condição de pagamento e fundamento das despesas: Valor total de R$ 21.781,20 (vinte e um mil setecentos e oitenta e um reais, e vinte centavos), para efeitos fiscais e financeiros. E o valor mensal é de R$ 1.815,10 (um mil oitocentos e quinze reais e dez centavos).
4.4) Prazo de vigência: Inicia em 02/01/2013, finalizando-se em 31/12/2013, podendo ser prorrogado ou renovado a qualquer tempo de acordo com o interesse da administração pública.
4.5) Contratado: DOROTHEA GUILHERMINA ERNA SCHEIBE, portadora do CNPF/MF N° 649.458.049-15, residente na Rua Matos Costa n° 334, Caixa postal:102, Centro- Porto União/SC, CEP:89200-000;

3. Secretaria de Educação

5) Objeto: Imóvel em alvenaria, com a área total de 254,84 m2, edificado sobre o lote 15 da quadra 038 do Balneário Itapoá;
5.1) Finalidade: Funcionamento da cozinha piloto para Confecção da Merenda Escolar e Depósito, para atender as escolas da Rede Municipal".
5.2) Valor e condição de pagamento e fundamento das despesas: Valor total de R$ 2.315,48 (dois mil trezentos e quinze reais e quarenta e oito centavos), para efeitos fiscais e financeiros. E o valor mensal é de R$ 1.157,74 (um mil cento e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos).
5.3) Prazo de vigência: Inicia em 02/01/2013 finalizando-se em 28/02/2013, podendo ser prorrogado ou renovado a qualquer tempo de acordo com o interesse da administração pública.
5.4) Contratado: WAGNER ARISTIDES DA SILVA, portador do CI.RG nº 6.141.426-6 SSP/PR inscrito no CNPF/MF nº 024.095.489-03 residente e domiciliado à Rua Octavio Cim, nº 1.235 - Bairro: Afonso Penna - Saõ José dos Pinhais/PR, CEP:83.050-520;

6) Objeto: Imóvel não residencial em alvenaria com aproximadamente 80,00 metros quadrados, localizado sob o lote nº 279 (duzentos e setenta e nove) gleba I, no Balneário Itapema do Norte, registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Joinville Beatriz M.ª Douat Loyola, 1º Circunscrição Imobiliária, sob a matricula de nº 111.110 - livro nº 02 - ficha nº 01;
6.1) Finalidade: Funcionamento do depósito dos móveis em desuso das escolas da rede municipal de ensino EMEF Alberto Speck, João Monteiro Cabral, Frei Valentim, Monteiro Lobato, Euclídes Emídio da Silva;
6.2) Valor e condição de pagamento e fundamento das despesas: Valor total de R$ 1.446,22 (mil quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos), para efeitos fiscais e financeiros. E o valor mensal é de R$ 723,11 (setecentos e vinte e três reais e onze centavos).
6.3) Prazo de vigência: Inicia em 02/01/2013, finalizando-se em 28/02/2013, podendo ser prorrogado ou renovado a qualquer tempo de acordo com o interesse da administração pública.
6.4) Contratado: CLAÚDIO DE OLIVEIRA, portador do CI.RG Nº 857.098-1/PR, e do CNPF/MF: 012.747.559-00, residente e domiciliada á Av. do Comércio, nº 487, Balneário: Itapema do Norte, nesta cidade de Itapoá/SC.

7) Objeto: Locação de um Imóvel em alvenaria, com 03 (três) quartos, 01 (uma) suíte sala e cozinha conjugado, 01 (uma) dispensa, 03 (três) banheiros, garagem, com área na parte frontal e lateral da casa com aproximadamente 198,00 metros quadrados, constituído pelo Lote n.º 14 da Quadra n.º 41 do loteamento denominado Itapema do Saí localizado a Rua Tupinambás -130, nº 286, Balneário: Itapema do Saí, na localidade de Barra do Saí, registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Joinville Beatriz M.ª Douat Loyola, sob a matricula de n.º 1456 - livro n.º 02 - ficha

n.º 01;
7.1) Finalidade: Funcionamento da Creche Lua de Cristal, na localidade de Barra do Saí.
7.2) Valor e condição de pagamento e fundamento das despesas: Valor total de R$ 4.546,32 (quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos), para efeitos fiscais e financeiros. E o valor mensal é de R$ 757,72 (setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos).
7.3) Prazo de vigência: Inicia em 02/01/2013, finalizando-se em 30/06/2013, podendo ser prorrogado ou renovado a qualquer tempo de acordo com o interesse da administração pública.
7.4) Contratado: LUCIE KRUGER DE MOURA, brasileira, viúva, portadora da C.I RG nº 1.178.968/SSP-PR e do CNPF/MF nº 001.373.959-06 residente e domiciliada a Rua Fernando de Magalhães, nº 348, na localidade de Barra do Saí, nesta cidade de Itapoá/SC.

8) Objeto: Locação de um Imóvel em alvenaria, com 03 (três) quartos, sala e cozinha conjugada, 02 (dois) banheiro, com área na parte frontal e lateral da casa com aproximadamente 137,50 metros quadrados, constituído pelo Lote n.º 02 da Quadra n.º 02 do loteamento denominado Brandalize, localizado a Rua 2.590 - Pajurá, nº 418, na localidade de Pontal do Norte, registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Joinville Beatriz M.ª Douat Loyola, sob a matricula de n.º 15594 - livro n.º 02 - ficha n.º 01;
8.1) Finalidade: Funcionamento da Creche Arco Iris, na localidade de Pontal do Norte.
8.2) Valor e condição de pagamento e fundamento das despesas: Valor total de R$ 10.608,12 (dez mil seiscentos e oito reais e doze centavos), para efeitos fiscais e financeiros. E o valor mensal é de R$ 884,01 (oitocentos e oitenta e quatro reais e um centavo).
8.3) Prazo de vigência: Inicia em 02/01/2013, finalizando-se em 31/12/2013, podendo ser prorrogado ou renovado a qualquer tempo de acordo com o interesse da administração pública.
8.4) Contratado: JOSÉ SARTOR, brasileiro, casado, administrador, portador da C.I RG nº 1.184.457-0/SSP-PR e do CNPF/MF nº 230.902.199-72 residente e domiciliada a Rua: Pajurá, s/nº, na localidade de Pontal do Norte, nesta cidade de Itapoá/SC.

9) Objeto: Locação de imóvel em alvenaria, tipo sobrado com aproximadamente 153,02 m² para funcionamento do projeto de Ampliação de Jornada Escolar em atendimento aos alunos da EM Euclides Emídio da Silva, EMEF Monteiro Lobato, EMEF Ayrton Senna e EM Claiton Almir Hermes.
9.1) Finalidade: Funcionamento do projeto de Ampliação de Jornada Escolar em atendimento aos alunos da EM Euclides Emídio da Silva, EMEF Monteiro Lobato, EMEF Ayrton Senna e EMEF Claiton Almir Hermes.
9.2) Valor e condição de pagamento e fundamento das despesas: Valor total de R$ 9.643,20 (nove mil seiscentos e quarenta e três e vinte centavos), para efeitos fiscais e financeiros. E o valor mensal é de R$ 964,32 (novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos).
9.3) Prazo de vigência: Inicia em 01/02/2013, finalizando-se em 30/11/2013, podendo ser prorrogado ou renovado a qualquer tempo de acordo com o interesse da administração pública.
9.4) Contratado: ASSESSORIA IMOBILIARIA TOTAL LTDA, com sede na avenida do comercio,nº124,do Balneário Brasília,lote nº 20,da quadra nº 5 na cidade de Itapoá/sc, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.336.288/0001-23, representada pelo Sr. Antonio Carlos de Souza, portador do CNPF/MF nº 365.516.278-20 e do CI.RG nº 2/C. 3.325.106-7 SSP/

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X da Lei n 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

O valor total da dispensa é de R$ 121.532,72 (cento e vinte e um mil quinhentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos).

Itapoá, 18 de janeiro de 2013.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº01/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº01/2013

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: Sr. SILVIO SARMENTO, portador do CNPF/MF nº 885.610.209-97, residente a Rua Paraná, nº 507, Bairro: Centro, na cidade de Barra Velha/SC, CEP: 88.390-000.
Licitação: DISPENSA N.º 01/2013 - PROCESSO Nº 02/2013

Objeto: Constitui o objeto deste contrato a locação de um Imóvel em alvenaria com 2 pisos, área de 200 m², contando com 8 salas, 3 banheiros, entrada para linha telefônica e com área para estacionamento. O imóvel deverá ser utilizado para sediar o funcionamento da Polícia Militar
VALOR R$: R$ 22.039,68 (vinte e dois mil e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2013
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá início em 02/01/2013, finalizando-se em 31/12/2013, podendo ser prorrogado, renovado ou rescindido a qualquer tempo de acordo com o interesse da Administração Pública.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 21 de Janeiro de 2013.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº02/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº02/2013

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: Sr. FERNANDO PACHECO, portador do CI.RG Nº 1.087.222/RJ e do CNPF/MF nº 005.023.080-87, residente a Rua das Estrelas, s/nº, Balneário Mariluz, neste Município
Licitação: DISPENSA N.º 01/2013 - PROCESSO Nº 02/2013

Objeto: Constitui o objeto deste contrato a locação de um Imóvel de alvenaria com área de 160 m², contendo 04 banheiros, contando com 05 cômodos e com entrada de linha telefônica. O imóvel deverá ser utilizado para sediar o funcionamento do Conselho Tutelar e Secretaria de Agricultura e Pesca
VALOR R$: R$ 14.728,44 (quatorze mil setecentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos)
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2013
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá início em 02/01/2013, finalizando-se em 31/12/2013, podendo ser prorrogado, renovado ou rescindido a qualquer tempo de acordo com o interesse da Administração Pública.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 21 de Janeiro de 2013.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato N°03/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº03/2013

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: Sr. NERI PEDRINHO REOLON, brasileiro, portador da CI.RG nº 5823001-4 e do CNPF/MF: 502.909.169-68
Licitação: DISPENSA N.º 01/2013 - PROCESSO Nº 02/2013

Objeto: Constitui o objeto deste contrato a locação de um Imóvel contendo um galpão pré-moldado com área coberta mínima de 450m², com outra área fechada com no mínimo 100 m², com banheiro e com capacidade para instalação de almoxarifado da administração e afins. O imóvel deverá ser utilizado para sediar o funcionamento da Garagem de Máquinas
VALOR R$: R$ 27.192,96 (vinte e sete mil cento e noventa e dois reais e noventa e seis centavos)
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2013
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá início em 02/01/2013, finalizando-se em 31/12/2013, podendo ser prorrogado, renovado ou rescindido a qualquer tempo de acordo com o interesse da Administração Pública.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 21 de Janeiro de 2013.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato N°04/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº04/2013

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: Sra. DOROTHEA GUILHERMINA ERNA SCHEIBE, portadora do CNPF/MF N° 649.458.049-15, residente na Rua Matos Costa n° 334, Caixa postal:102, Centro- Porto União/SC, CEP:89200-00.
Licitação: DISPENSA N.º 01/2013 - PROCESSO Nº 02/2013

Objeto: Constitui o objeto deste contrato a locação de um Imóvel em alvenaria com 2 pisos com no mínimo 300 m², contando com 12 cômodos, contendo 04 banheiros, cozinha, área de serviço com tanque, com entrada de linha telefônica e local para estacionamento com capacidade para 5 carros. O imóvel deverá ser utilizado para sediar o funcionamento do Centro de Reabilitação
VALOR R$: R$21.781,20 (vinte e um mil setecentos e oitenta e um reais, e vinte centavos)
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2013
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá início em 02/01/2013, finalizando-se em 31/12/2013, podendo ser prorrogado, renovado ou rescindido a qualquer tempo de acordo com o interesse da Administração Pública.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 21 de Janeiro de 2013.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato N°05/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº05/2013

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: o Sr. WAGNER ARISTIDES DA SILVA, portador do CI.RG nº 6.141.426-6 SSP/PR inscrito no CNPF/MF nº 024.095.489-03 residente e domiciliado à Rua Octavio Cim, nº 1.235, Bairro: Afonso Penna - São José dos Pinhais/PR, CEP:83.050-520
Licitação: DISPENSA N.º 01/2013 - PROCESSO Nº 02/2013

Objeto: Constitui o objeto deste contrato a locação de um Imóvel em alvenaria com a área total de 254,84 m2, contendo 01 (uma) sala, 01(uma) cozinha, 01 (um) sanitário, edícula no fundo com 03 (três) peças, 01(um) sanitário. O imóvel deverá ser utilizado para sediar o funcionamento da cozinha piloto para Confecção da Merenda Escolar e Depósito, em atendimento as escolas da Rede Municipal.
VALOR R$: $2.315,48 (dois mil trezentos e quinze reais e quarenta e oito centavos)
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2013
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá início em 02/01/2013, finalizando-se em 28/02/2013, podendo ser prorrogado, renovado ou rescindido a qualquer tempo de acordo com o interesse da Administração Pública.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 21 de Janeiro de 2013.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato N°06/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº06/2013

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: Sr. CLAÚDIO DE OLIVEIRA, portador do CI.RG Nº 857.098-1/PR, e do CNPF/MF: 012.747.559-00, residente e domiciliada á Av. do Comércio, nº 487, Balneário: Itapema do Norte, nesta cidade de Itapoá/SC
Licitação: DISPENSA N.º 01/2013 - PROCESSO Nº 02/2013

Objeto: Constitui o objeto deste contrato a locação de um Imóvel não residencial em alvenaria com 80,00 m2, contendo 01 (uma) sala, 01 (um) sanitário, localizado sob o lote nº 279 (duzentos e setenta e nove) gleba I, localizado na Rua: Da Pedra, nº 235, no Balneário Itapema do Norte, registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Joinville Beatriz M.ª Douat Loyola, 1º Circunscrição Imobiliária, sob a matricula de nº 111.110 - livro nº 02 - ficha nº 01. O imóvel deverá ser utilizado para sediar o depósito dos móveis em desuso das escolas da rede municipal de ensino EMEF Alberto Speck, João Monteiro Cabral, Frei Valentim, Monteiro Lobato, Euclídes Emídio da Silva.
VALOR R$: R$ 1.446,22 (mil quatrocentos e quarenta seis reais e vinte e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2013
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá início em 02/01/2013, finalizando-se em 28/02/2013, podendo ser prorrogado, renovado ou rescindido a qualquer tempo de acordo com o interesse da Administração Pública.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 21 de Janeiro de 2013.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato N°07/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº07/2013

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: Sra. LUCIE KRUGER DE MOURA, brasileira, viúva, portadora do CI.RG Nº 1.178.968/SSP-PR, e inscrita no CNPF/MF sob nº 001.373.959-06, residente e domiciliada á Rua Fernando Magalhães, nº 348, na localidade de Barra do Saí, nesta cidade de Itapoá/SC
Licitação: DISPENSA N.º 01/2013 - PROCESSO Nº 02/2013

Objeto: Constitui o objeto deste contrato a locação de um Imóvel em alvenaria, com 03 (três) quartos, 01 (uma) suíte sala e cozinha conjugado, 01 (uma) dispensa, 03 (três) banheiros, garagem, com área na parte frontal e lateral da casa com aproximadamente 198,00 metros quadrados, constituído pelo Lote nº 14 da Quadra nº 41 do loteamento denominado Itapema do Saí localizado a Rua Tupinambás - 130, nº 286, na localidade de Barra do Saí, registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Joinville Beatriz Maria Douat Loyola, sob a matricula de nº 1456 - livro nº 02 - ficha nº 01. O imóvel deverá ser utilizado para sediar a Creche Lua de Cristal.
VALOR R$: R$ 4.546,32 (quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2013
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá início em 02/01/2013, finalizando-se em 30/06/2013, podendo ser prorrogado, renovado ou rescindido a qualquer tempo de acordo com o interesse da Administração Pública.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 21 de Janeiro de 2013.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato N°08/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº08/2013

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: Sr. JOSÉ SARTOR, brasileiro, casado, administrador, portador da C.I RG nº 1.184.457-0/SSP-PR e do CNPF/MF nº 230.902.199-72 residente e domiciliado a Rua Pajurá, s/nº, na localidade de Pontal do Norte, nesta cidade de Itapoá/SC.
Licitação: DISPENSA N.º 01/2013 - PROCESSO Nº 02/2013

Objeto: Constitui o objeto deste contrato a locação de um Imóvel em alvenaria, com 3 (três) quartos, sala e cozinha conjugada, 02 (dois) banheiros, com área na parte frontal e lateral da casa com aproximadamente 137,50 metros quadrados, constituído pelo Lote n 02 da Quadra nº 02 do loteamento denominado Brandalize, localizado de Pontal do Norte, registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Joinville Beatriz Maria Loyota, sob a matricula de nº 15594 - livro nº 02 - ficha nº 01. O imóvel deverá ser utilizado para sediar a Creche Arco Íris.
VALOR R$: R$ 10.608,12 (dez mil seiscentos e oito reais e doze centavos).
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2013
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá início em 02/01/2013, finalizando-se em 31/12/2013, podendo ser prorrogado, renovado ou rescindido a qualquer tempo de acordo com o interesse da Administração Pública.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 21 de Janeiro de 2013.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato N°09/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº09/2013

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: Empresa ASSESSORIA IMOBILIARIA TOTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.336.288/0001-23, situada na Avenida do Comércio, n°124, Balneário Brasília, Lote n° 20, Quadra n° 5, nesta cidade de Itapoá/SC.
Licitação: DISPENSA N.º 01/2013 - PROCESSO Nº 02/2013

Objeto: Constitui o objeto deste contrato a locação do pavimento térreo com 75 m² de um imóvel em alvenaria, tipo sobrado com aproximadamente 153,02 m² localizado na Avenida do Comércio, nº 124, Balneário Brasília, Lote nº 20, Quadra nº 05. O imóvel deverá ser utilizado para funcionamento do Projeto de Ampliação de Jornada Escolar em atendimento aos alunos das EMEF Euclides Emídio da Silva, EMEF Monteiro Lobato, EMEF Ayrton Senna e EMEF Clayton Almir Hermes.
VALOR R$: R$ 9.643,20 (nove mil seiscentos e quarenta e três e vinte centavos)
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2013
PRAZO DE VIGÊNCIA O presente contrato terá início em 01/02/2013, finalizando-se em 30/11/2013, podendo ser prorrogado, renovado ou rescindido a qualquer tempo de acordo com o interesse da Administração Pública
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 21 de Janeiro de 2013.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

Decreto Legislativo N° 22/2013

DECRETO LEGISLATIVO N° 22/2013
Data: 16 de Janeiro de 2013.
NOMEIA ASSESSOR DE IMPRENSA

Osni Ocker, Presidente da Câmara Municipal de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado, a partir da presente data, o Sr. Marco Aurélio Tavares, do cargo de Assessor de Imprensa da Câmara de Vereadores de Itapoá/SC, instituído pela Resolução nº17/2010 e percebendo a remuneração estabelecida no Padrão 5 da Lei Complementar Municipal nº026/2010, de 04 de maio de 2010.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Itapoá, em 16 de Janeiro de 2013.
OSNI OCKER
Presidente

Portal das Câmaras Municipais

Joaçaba

Prefeitura

Extrato Alteração PP 1/2013/FMS - PL 1/2013/FMS

MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE ALTERAÇÃO 1
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2013/FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2013/FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Joaçaba torna pública a ALTERAÇÃO efetuada no Edital PP nº 1/2013/FMS - PL 1/2013/FMS, cujo extrato foi publicado no DOM em 11/01/2013, sendo o objeto a "Contratação de empresa para o fornecimento de oxigênio medicinal destinado aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, para uso nas ambulâncias, bem como para as unidades dos ESF's, CEM e SAMU, durante o exercício financeiro de 2013.":
No referido extrato, onde se lê: "Data da abertura: Dia 24/01/2013, a partir das 14h, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14h, do dia 24/01/2013";
LEIA-SE:
"Data da abertura: Dia 24/01/2013, a partir das 16h, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 16h, do dia 24/01/2013".
As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Joaçaba, 18 de janeiro de 2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

MARCOS WEISS
Gestor do FMS

Extrato Alteração PP 2/2013/FMS - PL 2/2013/FMS

MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE ALTERAÇÃO 1
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2013/FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2013/FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Joaçaba torna pública a ALTERAÇÃO efetuada no Edital PP nº 2/2013/FMS - PL 2/2013/FMS, cujo extrato foi publicado no DOM em 11/01/2013, sendo o objeto a "Contratação de clínicas veterinárias para a prestação de serviços de esterilização cirúrgica de cães e gatos, visando o controle populacional destes animais no Município de Joaçaba":
No referido extrato, onde se lê: "Data da abertura: Dia 25/01/2013, a partir das 14h, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14h, do dia 25/01/2013";
LEIA-SE:
"Data da abertura: Dia 25/01/2013, a partir das 16h, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 16h, do dia 25/01/2013".
As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Joaçaba, 18 de janeiro de 2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

MARCOS WEISS
Gestor do FMS

Extrato Homologação PL 01 PP 01/2013 PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2013/PMJ

O Prefeito de Joaçaba, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 01/2013/PMJ,
- Modalidade: PP 01/2013/PMJ.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para fornecer licença de uso de Sistema de Controle Interno e Auditoria para a Administração Municipal, integrando-os aos sistemas já existentes na PREFEITURA DE JOAÇABA. Além do Licenciamento dos softwares, a empresa deverá efetuar os serviços de Instalação, Customização, Treinamento, Consultoria em Gestão de Controle Interno e Auditoria, Suporte Operacional, Atualizações Legais e Tecnológicas, bem como Serviços Técnicos Adicionais necessários ao perfeito funcionamento da solução contratada, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
- Empresa Vencedora:
- SAMABSD LTDA. EPP
R$ 235.000,00
2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 18 de Janeiro de 2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato Homologação PL 10 PP 07/2012 FAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2012/FAS

O Prefeito, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 10/2012/FAS, nos seguintes termos:
- Modalidade: Pregão Presencial 07/2012/FAS.

Objeto: a aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios destinados à manutenção dos serviços e projetos mantidos pela Secretaria Municipal de Ação Social pelo período de 06 (seis) meses, durante o exercício financeiro de 2013.
- Empresas Vencedoras:
EXTRA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES
VALOR TOTAL R$ 11.311,20
GUILHERME BRAGHIROLLI ME
VALOR TOTAL R$ 13.440,46
MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA
VALOR R$ 46.030,66
SUPERMERCADO RANSAN LTDA
VALOR R$ 19.871,98
2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 16 de janeiro de 2013.

Extrato Homologação PL 99/2012 PP 54/2012

PREFEITURA DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 99/2012/PMJ

O Prefeito de Joaçaba, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 99/2012/PMJ,
- Modalidade: PP 54/2012/PMJ.

Objeto: Contratação de serviços radiofônicos, em emissoras de freqüência AM ou FM, com cobertura e abrangência comprovada na região de Joaçaba, visando à veiculação de campanhas de utilidade pública emanadas das Secretarias de Gestão Administrativa e Financeira, bem como, dos eventos e atividades desenvolvidas pela Secretaria de Educação, em conformidade com as especificações do objeto, durante o exercício financeiro de 2013.
- Empresa Vencedora:
- RÁDIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA.
R$ 90.680,00
2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 18 de Janeiro de 2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato Contrato 17/2013 PMJ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2013/PMJ
PROVENIENTE DO PL 98/2012/PMJ - PP 54/2012/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
CONTRATADA: RÁDIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA

OBJETO: a prestação, pela CONTRATADA, de serviços radiofônicos com cobertura e abrangência comprovada na região de Joaçaba, visando à veiculação de campanhas de utilidade pública emanadas das Secretarias de Gestão Administrativa e Financeira, bem como, dos eventos e atividades desenvolvidas pela Secretaria de Educação, durante o exercício financeiro de 2013.
VALOR TOTAL CONTRATADO R$ 90.680,00 (noventa mil, seiscentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas provenientes da execução deste contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
2.028 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.88.00.00.00 - Aplicações Diretas
2.029 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA
3.3.90.39.88.00.00.00 - Aplicações Diretas
2.047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.88.00.00.00 - Aplicações Diretas
2.048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.88.00.00.00 - Aplicações Diretas
VIGÊNCIA: 31/12/2013
DATA DE ASSINATURA: 18/01/2013.

Extrato Contrato 18/2013 PMJ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2013/PMJ
PROVENIENTE DO PL 01/2013/PMJ - PP 01/2013/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
CONTRATADA: SAMABSD LTDA. EPP

OBJETO: o fornecimento pela CONTRATADA de licença de uso de Sistema de Controle Interno e Auditoria para a Administração Municipal, integrando-os aos sistemas já existentes na PREFEITURA DE JOAÇABA. Além do Licenciamento dos softwares, a CONTRATADA deverá efetuar os serviços de Instalação, Customização, Treinamento, Consultoria em Gestão de Controle Interno e Auditoria, Suporte Operacional, Atualizações Legais e Tecnológicas, bem como Serviços Técnicos Adicionais necessários ao perfeito funcionamento da solução contratada, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL CONTRATADO R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas provenientes da execução deste contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
2.028 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
50 3.3.90.00.00.00.00.00.0114 - OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas
51 4.4.90.00.00.00.00.00.0114 - INVESTIMENTOS - Aplicações Diretas
2.029 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA
62 3.3.90.00.00.00.00.00.0114 - OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas
63 4.4.90.00.00.00.00.00.0114 - INVESTIMENTOS - Aplicações Diretas
2.033 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO
7 3.3.90.00.00.00.00.00.0114 - OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas
8 4.4.90.00.00.00.00.00.0114 - INVESTIMENTOS - Aplicações Diretas
2.045 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
44 3.3.90.00.00.00.00.00.0114 - OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas
45 4.4.90.00.00.00.00.00.0114 - INVESTIMENTOS - Aplicações Diretas
VIGÊNCIA: 31/12/2013
DATA DE ASSINATURA: 18/01/2013.

Extrato Contrato 3/2013 FAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2013/FAS
PL 10/2012/FAS - PP 07/2012/FAS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
CONTRATADA: GUILHERME BRAGHIROLLI

OBJETO: o fornecimento pela CONTRATADA, de forma parcelada, de gêneros alimentícios destinados à manutenção dos serviços e projetos mantidos pela Secretaria Municipal de Ação Social pelo período de 06 (seis) meses.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 13.440,46(treze mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.019 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Aplicações diretas
2.068- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - IDOSO
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0047.0 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Aplicações diretas
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Aplicações diretas
2.071- PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PETI/CREAS
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0050.0 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Aplicações diretas
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0052.0 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Aplicações diretas
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0052.0 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Aplicações diretas
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Aplicações diretas
2.073 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS/PAIF/IGD
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Aplicações diretas

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0052.0 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Aplicações diretas
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0063.0 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Aplicações diretas
2.076 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ABRIGO
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Aplicações diretas
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0048.0 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Aplicações diretas
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Aplicações diretas
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Aplicações diretas
VIGÊNCIA: vigência de 06 meses, a contar da data de sua assinatura
DATA DE ASSINATURA: 16/01/2013.

Extrato Contrato 4/2013 FAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2013/FAS
PL 10/2012/FAS - PP 07/2012/FAS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
CONTRATADA: MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA.

OBJETO: o fornecimento pela CONTRATADA, de forma parcelada, de gêneros alimentícios destinados à manutenção dos serviços e projetos mantidos pela Secretaria Municipal de Ação Social pelo período de 06 (seis) meses.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 46.030,66(quarenta e seis mil, trinta reais e sessenta e seis centavos),
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.019 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Aplicações diretas
2.068- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - IDOSO
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0047.0 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Aplicações diretas
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Aplicações diretas
2.071- PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PETI/CREAS
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0050.0 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Aplicações diretas
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0052.0 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Aplicações diretas
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0052.0 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Aplicações diretas
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Aplicações diretas
2.073 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS/PAIF/IGD
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Aplicações diretas
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0052.0 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Aplicações diretas
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0063.0 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Aplicações diretas
2.076 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ABRIGO
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Aplicações diretas
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0048.0 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Aplicações diretas
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Aplicações diretas
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Aplicações diretas
VIGÊNCIA: vigência de 06 meses, a contar da data de sua assinatura
DATA DE ASSINATURA: 16/01/2013.

Extrato Contrato 5/2013 FAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2013/FAS
PL 10/2012/FAS - PP 07/2012/FAS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
CONTRATADA: SUPERMERCADO RANSAN LTDA

OBJETO: o fornecimento pela CONTRATADA, de forma parcelada, de gêneros alimentícios destinados à manutenção dos serviços e projetos mantidos pela Secretaria Municipal de Ação Social pelo período de 06 (seis) meses.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 19.871,98(dezenove mil, oitocentos e setenta e hum reais e noventa e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.019 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Aplicações diretas
2.068- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - IDOSO
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0047.0 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Aplicações diretas
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Aplicações diretas
2.071- PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PETI/CREAS
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0050.0 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Aplicações diretas
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0052.0 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Aplicações diretas
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0052.0 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Aplicações diretas
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Aplicações diretas
2.073 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS/PAIF/IGD
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Aplicações diretas
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0052.0 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Aplicações diretas
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0063.0 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Aplicações diretas
2.076 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ABRIGO
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Aplicações diretas
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0048.0 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Aplicações diretas
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Aplicações diretas
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Aplicações diretas
VIGÊNCIA: vigência de 06 meses, a contar da data de sua assinatura
DATA DE ASSINATURA: 16/01/2013.

Extrato Contrato 6/2013 FAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2013/FAS
PL 10/2012/FAS - PP 07/2012/FAS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
CONTRATADA: EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: o fornecimento pela CONTRATADA, de forma parcelada, de gêneros alimentícios destinados à manutenção dos serviços e projetos mantidos pela Secretaria Municipal de Ação Social pelo período de 06 (seis) meses.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 11.311,20(onze mil, trezentos e onze reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.019 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 - OUTRAS DESPESAS

CORRENTES - Aplicações diretas
2.068- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - IDOSO
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0047.0 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Aplicações diretas
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Aplicações diretas
2.071- PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PETI/CREAS
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0050.0 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Aplicações diretas
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0052.0 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Aplicações diretas
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0052.0 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Aplicações diretas
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Aplicações diretas
2.073 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS/PAIF/IGD
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Aplicações diretas
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0052.0 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Aplicações diretas
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0063.0 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Aplicações diretas
2.076 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ABRIGO
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Aplicações diretas
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0048.0 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Aplicações diretas
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Aplicações diretas
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Aplicações diretas
VIGÊNCIA: vigência de 06 meses, a contar da data de sua assinatura
DATA DE ASSINATURA: 16/01/2013.

SIMAE

Resumo do Contrato JHL 0005/2013 - SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA-HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0005/2013
TERMO DE SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO JHL 0008/2011
TOMADA DE PREÇOS JHL 0002/2010
PROCESSO LICITATÓRIO JHL Nº 0061/2010
Data: 18/01/2013

Objeto: RENOVAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA TÉCNICA AO SIMAE .

Contratado: HIDRATEC SANEAMENTO S/S LTDA
Valor do contrato R$ 4.055,57 (Quatro mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) mensais.

PROGRAMA: 04.122.0028.2061
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.05.00
Prazo de vigência: 01/02/2013 a 31/01/2014

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente do SIMAE.

José Boiteux

Câmara Municipal

Portaria Nº 006/2013

PORTARIA Nº 006/2013

Genésio Pereira, Presidente da Câmara Municipal de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o parágrafo único do artigo 36 da Lei Complementar nº 003/2005 de 11 de Novembro de 2005, RESOLVE AUMENTAR DE 20 (VINTE) PARA 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS a carga horária do servidor Luiz Gustavo Lunelli, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, Código ANM - 1, com alteração proporcional de vencimentos, a partir desta data.

Câmara Municipal de José Boiteux, 21 de janeiro de 2013
GENÉSIO PEREIRA
Presidente da Câmara

Registrada e Publicada na data supra.

Lauro Muller

Prefeitura

Dispensa de Licitação Nº 001/2013

EDITAL DE DISPENSA Nº 01/2013.

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER, com sede na Rua Valter Veterli,239 Centro, Lauro Muller/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.558.909/0001-24, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, comunica que estará realizando dispensa, em conformidade com a Lei 8666/93, art.24, X:

OBJETO:Aquisição de 20 mil litros de óleo diesel para a frota municipal.
CONTRATADO: AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - FILIAL V, inscrito no CNPJ n. n.º 81.632.093/0007-64.
VALOR GLOBAL: R$39.200,00
VIGÊNCIA:. 21/02/2013

Lauro Muller, 21 de Janeiro de 2013.
FABIO LEAL
Presidente da Comissão de Licitação

Pregão Presencial Nº 001/2013

EDITAL DE PREGAO N°001/2013

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER por meio do Pregoeiro comunica as empresas interessadas que de conformidade com a Lei n.10.520/02 e demais legislações competentes, que no dia 14 de Fevereiro de 2013 às 9h (RELOGIO DO SETOR DE LICITACOES) no referido setor, na Rua Valter Veterli,239 Centro, Lauro Muller/SC,se reunirá com a finalidade de receber propostas para aquisição de combustível para o Município de Lauro Muller. O edital na íntegra está disponível no Setor de Licitações, maiores informações poderão ser sanadas pelo tel. (48) 3464.3122.

Lauro Muller, 21 de Janeiro de 2013.
FABIO LEAL
Pregoeiro Municipal

Lebon Regis

Prefeitura

Pregão Presencial Nº 02/2013

PREFEITURA DE LEBON RÉGIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2013

O Município de Lebon Régis através do Pregoeiro Oficial, leva ao conhecimento dos interessados que se realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, água mineral e gás de cozinha, conforme descrição e características constantes no edital. Recebimento da documentação e das propostas até 09h00min do dia 01 de Fevereiro de 2013. Reunião pública para abertura das propostas comerciais a partir das 09h10min do dia 01 de Fevereiro de 2013. Obtenção do Edital: Maiores Informações pelo e-mail licitacoes@lebonregis.sc.gov.br.

Lebon Régis 21 de Janeiro de 2013.

Leoberto Leal

Prefeitura

Edital de Chamamento Público - Processo Licitatório Nº 005/2013

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Processo Licitatório n° 005/2013

A Prefeita Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no Art. 21, da Resolução/CD/FNDE Nº 38, de 16 de julho de 2009, convoca agricultores e empreendedores rurais ou suas organizações a comparecer na Prefeitura Municipal, na Secretaria da Educação, Cultura e Desporto, durante o período de 22 de janeiro a 22 de fevereiro de 2013, com finalidade de apresentar proposta e habilitação para fornecimento de gêneros alimentícios que serão utilizados na merenda escolar durante os meses de março a dezembro de 2013.

ITEM	UNIDADE	PERIODICIDADE DE ENTREGA	QUANTIDADE POR PERÍODO	QUANTIDADE
TOTAL				
ABÓBORA	QUILOGRAMAS	MENSAL	64	640
BANANA BRANCA	QUILOGRAMAS	QUINZENAL	150	3.000
BATATA INGLESA	QUILOGRAMAS	MENSAL	80	800
BETERRABA	QUILOGRAMAS	QUINZENAL	20	400
BRÓCOLIS	QUILOGRAMAS	QUINZENAL	25	500
CENOURA	QUILOGRAMAS	QUINZENAL	25	500
CHUCHU	QUILOGRAMAS	QUINZENAL	15	300
FEIJÃO	QUILOGRAMAS	MENSAL	35	350
GELÉIA DE FRUTA	QUILOGRAMAS	MENSAL	25	250
LARANJA	QUILOGRAMAS	QUINZENAL	75	1.500
MAÇÃ	QUILOGRAMAS	QUINZENAL	75	1.500
MEL	QUILOGRAMAS	MENSAL	15	150
OVOS	DÚZIAS	QUINZENAL	13	260
REPOLHO	QUILOGRAMAS	QUINZENAL	25	500
SUCO DE UVA ORGÂNICO	LITROS	MENSAL	25	250
TOMATE	QUILOGRAMAS	QUINZENAL	20	400

Para a devida habilitação, deverá ser apresentado junto com a proposta de preço, comprovante de endereço, cópia do CPF ou CNPJ, documento de identidade, DAP física ou jurídica autenticados em cartório ou por funcionário da repartição pública apresentando-se o original.

Gabinete da Prefeita Municipal de Leoberto Leal/SC,
aos 18 dias do mês de janeiro de 2013.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Edital de Chamamento Público

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
"CONVOCA FORNECEDORES PARA RECADASTRAMENTO EM 2013"

De acordo com o previsto no parágrafo 1º do art. 34 da Lei nº 8.666/93, com as suas alterações posteriores, o Município de Leoberto Leal/SC, comunica que estará recebendo inscrições de novos Fornecedores e atualização dos já existentes, no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde, para efeito de habilitação em licitações e contratos.
Os interessados deverão atentar ao disposto no art. 27 e 35, da supracitada Lei, fornecendo habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal.
As inscrições permanecem abertas. Maiores informações junto ao Setor de Licitações, sito à Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20 - Centro - Leoberto Leal ou pelo fone (0xx48) 3268 1212. Em 18/01/2013.

Prefeitura Municipal de Leoberto Leal/SC
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

VISÃO ESTRATÉGICA E
INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL,
INOVAÇÃO DOS MODELOS DE GESTÃO
CENTROSUL – FLORIANÓPOLIS – SANTA CATARINA

Lindóia do Sul

PREFEITURA

Edital Pregão 05/2013

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2013

PEDRO ARI PARIZOTTO - Prefeito Municipal, de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sistema de registro de preços, na forma da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, para a possível aquisição materiais de expediente e escolar, no dia 04de fevereiro de 2013, as 14:00 horas, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 13:45 horas do mesmo dia, no setor de licitações, situada na Rua Tamandaré, 98, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 18 de janeiro de 2013.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal.

Anexo I RGF 2º Semestre

MUNICÍPIO DE LINDOIA DO SUL - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2012 A DEZEMBRO/2012

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.023.865,68	0,00
Pessoal Ativo	4.781.869,90	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	113.249,15	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	128.746,63	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**5.023.865,68**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**5.023.865,68**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**12.636.965,60**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**39,76**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 60%	**7.582.179,36**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 57%	**7.203.070,39**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

LINDOIA DO SUL, 17/01/2013

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO	MARINES RIBEIRO PERONDI	GENECI DELLAI
Prefeito Municipal	Ordenador de Despesas e Sec. Administra	CRC/SC 016795/0-O Contadora

Anexo II RGF 2º Semestre -2012

MUNICÍPIO DE LINDOIA DO SUL - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**1.393.346,05**	**1.191.596,15**	**1.028.184,99**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.339.998,13	1.143.144,82	984.483,13
Interna	1.339.998,13	1.143.144,82	984.483,13
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	53.347,92	48.451,33	43.701,86
DEDUÇÕES (II)	**4.162.043,40**	**3.816.064,45**	**2.977.529,06**
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.173.628,21	4.211.548,71	3.004.708,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	11.584,81	395.484,26	27.178,94
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-2.768.697,35**	**-2.624.468,30**	**-1.949.344,07**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**11.987.043,32**	**12.593.630,22**	**12.636.965,60**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**11,62%**	**9,46%**	**8,14%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-23,10%**	**-20,84%**	**-15,43%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**14.384.451,98**	**15.112.356,26**	**15.164.358,72**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	1.339.998,13	1.143.144,82	984.483,13
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	57.398,13	53.478,13	46.083,13
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	57.398,13	53.478,13	46.083,13
Previdenciárias	57.398,13	53.478,13	46.083,13
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	1.282.600,00	1.089.666,69	938.400,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	6.229,19	33.039,22	8.292,89
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.476.219,82	3.937.215,94	804.215,90
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE LINDOIA DO SUL - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012

Continuação 2/2

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

LINDOIA DO SUL, 17/01/2013

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

MARINES RIBEIRO PERONDI
Ordenador de Despesas e Sec. Administra

GENECI DELLAI
CRC/SC 016795/0-O Contadora

FONTE:

Anexo III RGF 2º Semestre 2012.

MUNICÍPIO DE LINDOIA DO SUL - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

RGF – Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	**11.987.043,32**	**12.593.630,22**	**12.636.965,60**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**2.637.149,53**	**2.770.598,65**	**2.780.132,43**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

LINDOIA DO SUL, 17/01/2013

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO	MARINES RIBEIRO PERONDI	GENECI DELLAI
Prefeito Municipal	Ordenador de Despesas e Sec. Administra	CRC/SC 016795/0-O Contadora

Anexo IV RGF 2º Semestre 2012

MUNICÍPIO DE LINDOIA DO SUL - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**12.636.965,60**	**—**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**2.021.914,50**	**16,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**884.587,59**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE:

LINDOIA DO SUL, 17/01/2013

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

MARINES RIBEIRO PERONDI
Ordenador de Despesas e Sec. Administra

GENECI DELLAI
CRC/SC 016795/0-O Contadora

Anexo V RGF 2º Semestre 2012

MUNICÍPIO DE LINDOIA DO SUL - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
ALIENAÇÃO DE BENS	4.374,68	0,00	4.374,68
Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.322,44	0,00	1.322,44
Assistência Farmacêutica Básica	1.994,59	0,00	1.994,59
Atenção Básica ESF	27.476,83	0,00	27.476,83
Bolsa Família	11.622,15	0,00	11.622,15
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico -	210,45	0,00	210,45
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Ilumin	2.696,62	0,00	2.696,62
Convênio de Trânsito - Civil	4.589,88	0,00	4.589,88
Convênio de Trânsito - Militar	685,76	0,00	685,76
Convênio de Trânsito - Prefeitura	3.106,78	0,00	3.106,78
Convênio PAR 3699/2012	228.073,08	0,00	228.073,08
FARMÁCIA BÁSICA SUS ESTADO	5.516,72	0,00	5.516,72
PAB - Atenção Básica PAB	54.761,38	780,53	53.980,85
PACs- Atenção Básica-PACS	10.453,16	0,00	10.453,16
Progr Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	8.991,99	0,00	8.991,99
Programa de Atenção a Criança - PAC	2.540,59	0,00	2.540,59
Receita de Outros Convênios União	39.001,04	0,00	39.001,04
Recursos de Outros Convênios	14.227,35	0,00	14.227,35
Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social	8.534,38	0,00	8.534,38
Serviços de Saúde - FAM	267.618,19	2.024,90	265.593,29
Superavit - Fundo Especial do Petroleo	10.399,16	0,00	10.399,16
Superavit - Recursos Vinc.Saúde	0,00	1.414,29	(1.414,29)
Superavit - Salário Educação	32.624,25	0,00	32.624,25
Superavit MAC - Atenção Básica	64.625,54	0,00	64.625,54
Transf. do FUNDEB - Magistério 60%	18.041,86	0,00	18.041,86
Transf. Recursos FNAS - Piso Basico Variavel	32.046,60	0,00	32.046,60
Vigilância em Saúde	24.903,63	58,99	24.844,64
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	880.439,10	4.278,71	876.160,39
Entidade 4 - Conta 12970: não foi informado o recurso padrão desta conta.	23.820,89	0,00	23.820,89
Entidade 4 - Conta 26123: não foi informado o recurso padrão desta conta.	38.851,23	0,00	38.851,23
Receita Impostos e de Transf. de Impostos -Saude	157.616,69	1.784,27	155.832,42
RECURSO ORDINÁRIO	1.899.448,75	73.485,46	1.825.963,29
RECURSO ORDINÁRIO - EDUCAÇÃO	0,00	1.924,85	(1.924,85)
Superávit - Vigilancia em Saúde	4.531,34	0,00	4.531,34
Superavit Financeiro de 2010	0,00	140.498,54	(140.498,54)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	2.124.268,90	217.693,12	1.906.575,78
TOTAL (III) = (I + II)	3.004.708,00	221.971,83	2.782.736,17
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00

FONTE:
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

LINDOIA DO SUL, 17/01/2013

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO	MARINES RIBEIRO PERONDI	GENECI DELLAI
Prefeito Municipal	Ordenador de Despesas e Sec. Administra	CRC/SC 016795/0-O Contadora

Anexo VI RGF 2º Semestre 2012

MUNICÍPIO DE LINDOIA DO SUL - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Convênio PAR 3699/2012	0,00	0,00	0,00	214.880,00	228.073,08	0,00
PAB - Atenção Básica PAB	0,00	780,53	0,00	38.757,00	53.980,85	0,00
Receita de Outros Convênios União	0,00	0,00	0,00	39.001,04	39.001,04	0,00
Superávit - Alienações	0,00	0,00	0,00	2.705,16	0,00	0,00
Superavit - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	93.349,72	0,00	0,00
Superavit - Recursos Vinc.Saúde	0,00	1.414,29	0,00	44.911,53	(1.414,29)	0,00
Superavit - SUS Estado	0,00	0,00	0,00	10.047,50	0,00	0,00
Superavit Serviços de Saúde - FAM	0,00	0,00	0,00	9.141,68	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	58,99	0,00	0,00	24.844,64	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	**0,00**	**2.253,81**	**0,00**	**452.793,63**	**344.485,32**	**0,00**
Receita Impostos e de Transf. de Impostos -Sa	0,00	0,00	0,00	250,00	155.832,42	0,00
RECURSO ORDINÁRIO	0,00	23.000,28	46.001,46	118.451,27	1.825.963,29	0,00
RECURSO ORDINÁRIO - EDUCAÇÃO	0,00	1.924,85	0,00	46.145,00	(1.924,85)	0,00
Superávit - Vigilancia em Saúde	0,00	0,00	0,00	76,00	4.531,34	0,00
Superavit Financeiro de 2010	0,00	0,00	140.498,54	0,00	(140.498,54)	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II	**0,00**	**24.925,13**	**186.500,00**	**164.922,27**	**1.843.903,66**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**27.178,94**	**186.500,00**	**617.715,90**	**2.188.388,98**	**0,00**

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

LINDOIA DO SUL, 17/01/2013

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO	MARINES RIBEIRO PERONDI	GENECI DELLAI
Prefeito Municipal	Ordenador de Despesas e Sec. Administra	CRC/SC 016795/0-O Contadora

Anexo VII RGF 2º Semestre 2012

MUNICÍPIO DE LINDOIA DO SUL - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 2º Semestre de 2012

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.023.865,68	39,76
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	7.582.179,36	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	7.203.070,39	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.949.344,07	-15,43
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.164.358,72	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.780.132,43	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.021.914,50	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	884.587,59	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	617.715,90	2.188.388,98

FONTE:

LINDOIA DO SUL, 17/01/2013

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

MARINES RIBEIRO PERONDI
Ordenador de Despesas e Sec. Administra

RREO - Anexo - XIV

Município de LINDOIA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	35.000,00	2.527,26	32.472,74
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	35.000,00	2.527,26	32.472,74
TOTAL	35.000,00	2.527,26	32.472,74

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	72.676,09	34.925,65	2.705,16	35.045,28
Investimentos	72.676,09	34.925,65	2.705,16	35.045,28
TOTAL	72.676,09	34.925,65	2.705,16	35.045,28

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2011 (h)	Em 2012 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	37.676,09	-35.103,55	2.572,54

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

LINDOIA DO SUL, 18/01/2013

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO	MARINES RIBEIRO PERONDI	GENECI DELLAI
Prefeito Municipal	Ordenador de Despesas e Sec. Administra	CRC/SC 016795/0-O Contadora

RREO - Anexo - II

Município de LINDOIA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a - (b + c))
					LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.865.300,00	17.776.488,97	1.129.378,96	14.651.675,04	2.762.250,68	14.033.959,14	617.715,90	100,00	82,42	3.124.813,93
Legislativa	190.400,00	198.400,00	26.704,99	162.380,58	27.094,37	162.380,58	0,00	1,11	81,85	36.019,42
Ação Legislativa	190.400,00	198.400,00	26.704,99	162.380,58	27.094,37	162.380,58	0,00	1,11	81,85	36.019,42
Administração	1.730.971,00	2.102.253,84	194.651,93	1.849.260,34	351.340,44	1.832.317,34	16.943,00	12,62	87,97	252.993,50
Administração Geral	1.730.971,00	2.102.253,84	194.651,93	1.849.260,34	351.340,44	1.832.317,34	16.943,00	12,62	87,97	252.993,50
Segurança Pública	0,00	20.000,00	7.098,00	7.098,00	0,00	0,00	7.098,00	0,05	35,49	12.902,00
Defesa Civil	0,00	20.000,00	7.098,00	7.098,00	0,00	0,00	7.098,00	0,05	35,49	12.902,00
Assistência Social	618.650,00	627.724,66	24.817,85	368.974,66	68.196,68	364.303,66	4.671,00	2,52	58,78	258.750,00
Administração Geral	127.000,00	123.000,00	21.924,62	116.614,75	21.924,62	116.614,75	0,00	0,80	94,81	6.385,25
Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00	-511,89	6.721,61	1.537,61	6.721,61	0,00	0,05	67,22	3.278,39
Assistência ao Portador de Deficiência	8.900,00	19.196,88	0,00	2.677,50	382,50	2.677,50	0,00	0,02	13,95	16.519,38
Assistência à Criança e ao Adolescente	137.000,00	155.893,71	-889,93	9.270,90	2.658,09	9.270,90	0,00	0,06	5,95	146.622,81
Assistência Comunitária	335.750,00	319.634,07	4.295,05	233.689,90	41.693,86	229.018,90	4.671,00	1,59	73,11	85.944,17
Saúde	2.767.900,00	4.138.011,17	477.537,98	3.523.865,91	832.472,45	3.378.976,00	144.889,91	24,05	85,16	614.145,26
Atenção Básica	2.574.800,00	3.691.437,13	471.811,74	3.368.430,90	796.631,36	3.232.758,67	135.672,23	22,99	91,25	323.006,23
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	145.600,00	359.062,48	7.372,05	140.462,63	32.030,68	131.320,95	9.141,68	0,96	39,12	218.599,85
Vigilância Sanitária	29.500,00	62.776,40	-3.344,71	11.509,48	2.070,41	11.509,48	0,00	0,08	18,33	51.266,92
Vigilância Epidemiológica	18.000,00	24.735,16	1.698,90	3.462,90	1.740,00	3.386,90	76,00	0,02	14,00	21.272,26
Educação	3.185.200,00	3.833.976,76	725.934,02	3.403.984,90	682.253,33	3.142.959,90	261.025,00	23,23	88,78	429.991,86
Alimentação e Nutrição	61.000,00	69.946,15	11.629,10	57.766,17	16.166,84	57.766,17	0,00	0,39	82,59	12.179,98
Ensino Fundamental	2.517.200,00	2.901.221,01	613.289,02	2.620.557,42	501.107,56	2.359.532,42	261.025,00	17,89	90,33	280.663,59
Ensino Médio	20.000,00	11.548,00	0,00	11.548,00	0,00	11.548,00	0,00	0,08	100,00	0,00
Ensino Superior	94.000,00	129.550,00	2.445,93	124.658,93	33.299,66	124.658,93	0,00	0,85	96,22	4.891,07
Educação Infantil	470.000,00	706.711,60	98.569,97	577.454,38	128.679,27	577.454,38	0,00	3,94	81,71	129.257,22
Educação Especial	23.000,00	15.000,00	0,00	12.000,00	3.000,00	12.000,00	0,00	0,08	80,00	3.000,00
Cultura	62.000,00	78.124,10	23.809,59	66.717,72	29.263,29	66.717,72	0,00	0,46	85,40	11.406,38
Difusão Cultural	62.000,00	78.124,10	23.809,59	66.717,72	29.263,29	66.717,72	0,00	0,46	85,40	11.406,38

Continua 1/3

Município de LINDOIA DO SUL - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a - (b + c))
					LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.865.300,00	17.776.488,97	1.129.378,96	14.651.675,04	2.762.250,68	14.033.959,14	617.715,90	100,00	82,42	3.124.813,93
Urbanismo	325.000,00	390.000,00	21.895,21	332.672,56	79.519,15	325.525,36	7.147,20	2,27	85,30	57.327,44
Serviços Urbanos	325.000,00	390.000,00	21.895,21	332.672,56	79.519,15	325.525,36	7.147,20	2,27	85,30	57.327,44
Habitação	94.000,00	578.420,00	-378.185,74	118.914,75	8.487,58	96.494,16	22.420,59	0,81	20,56	459.505,25
Habitação Urbana	94.000,00	578.420,00	-378.185,74	118.914,75	8.487,58	96.494,16	22.420,59	0,81	20,56	459.505,25
Saneamento	180.000,00	170.000,00	-1.031,71	166.440,00	41.610,00	166.440,00	0,00	1,14	97,91	3.560,00
Saneamento Básico Urbano	180.000,00	170.000,00	-1.031,71	166.440,00	41.610,00	166.440,00	0,00	1,14	97,91	3.560,00
Gestão Ambiental	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	1.313.000,00	1.233.989,66	157.593,15	1.113.577,34	187.662,56	1.113.230,04	347,30	7,60	90,24	120.412,32
Saneamento Básico Rural	49.000,00	78.540,45	0,00	45.540,45	0,00	45.540,45	0,00	0,31	57,98	33.000,00
Promoção da Produção Vegetal	10.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Promoção da Produção Animal	95.000,00	125.000,00	2.916,00	121.601,64	10.197,20	121.254,34	347,30	0,83	97,28	3.398,36
Abastecimento	207.000,00	12.000,00	-693,92	1.491,38	931,45	1.491,38	0,00	0,01	12,43	10.508,62
Extensão Rural	952.000,00	1.016.449,21	155.371,07	944.943,87	176.533,91	944.943,87	0,00	6,45	92,97	71.505,34
Indústria	185.000,00	101.827,39	0,00	29.909,83	0,00	29.909,83	0,00	0,20	29,37	71.917,56
Promoção Industrial	185.000,00	101.827,39	0,00	29.909,83	0,00	29.909,83	0,00	0,20	29,37	71.917,56
Transporte	1.912.179,00	3.982.561,39	-156.732,12	3.226.655,32	342.246,09	3.178.937,48	47.717,84	22,02	81,02	755.906,07
Transporte Rodoviário	1.912.179,00	3.982.561,39	-156.732,12	3.226.655,32	342.246,09	3.178.937,48	47.717,84	22,02	81,02	755.906,07
Desporto e Lazer	275.000,00	291.000,00	2.453,52	258.390,84	104.402,45	152.934,78	105.456,06	1,76	88,79	32.609,16
Desporto Comunitário	275.000,00	291.000,00	2.453,52	258.390,84	104.402,45	152.934,78	105.456,06	1,76	88,79	32.609,16
Encargos Especiais	20.000,00	29.200,00	2.832,29	22.832,29	7.702,29	22.832,29	0,00	0,16	78,19	6.367,71
Serviço da Dívida Interna	20.000,00	29.200,00	2.832,29	22.832,29	7.702,29	22.832,29	0,00	0,16	78,19	6.367,71

Continua 2/3

Município de LINDOIA DO SUL - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a - (b + c))
					LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.865.300,00	17.776.488,97	1.129.378,96	14.651.675,04	2.762.250,68	14.033.959,14	617.715,90	100,00	82,42	3.124.813,93
Reserva de Contingência	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Reserva de Contingência	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	12.865.300,00	17.776.488,97	1.129.378,96	14.651.675,04	2.762.250,68	14.033.959,14	617.715,90	100,00	82,42	3.124.813,93

FONTE:

LINDOIA DO SUL, 18/01/2013

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO	MARINES RIBEIRO PERONDI	GENECI DELLAI
Prefeito Municipal	Ordenador de Despesas e Sec. Adi	CRC/SC 016795/0-O Contadora

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força doart.35, inciso II da Lei 4.320/64.

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

RREO - Anexo - III

Município de LINDOIA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2012 A DEZEMBRO/2012

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Jan/2012	Fev/2012	Mar/2012	Abr/2012	Mai/2012	Jun/2012	Jul/2012	Ago/2012	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.164.449,23**	**1.244.562,87**	**1.164.259,36**	**1.388.707,05**	**1.316.727,17**	**1.227.178,30**	**1.078.827,56**	**1.133.057,41**	**1.135.505,42**	**1.159.983,56**	**1.350.251,22**	**1.540.324,14**	**14.903.833,29**	**15.106.310,00**
RECEITA TRIBUTARIA	27.595,09	43.686,16	64.947,55	44.467,37	129.478,77	42.725,38	54.092,21	37.416,76	22.995,79	34.652,94	51.137,51	36.532,34	589.727,87	689.300,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00	11.784,48	55.649,35	2.812,88	2.958,81	2.737,07	2.012,76	321,65	843,07	2.297,62	81.417,69	130.000,00
I.R.R.F	3.265,14	2.602,83	7.927,57	4.207,65	1.400,82	8.642,10	13.661,95	3.709,84	1.439,42	12.006,21	9.988,92	5.909,85	74.762,30	64.000,00
I.S.S.	18.677,90	11.079,31	45.211,99	17.816,52	35.207,26	14.835,54	28.634,86	19.853,91	14.812,63	16.540,92	19.539,37	19.853,67	262.063,88	280.000,00
I.T.B.I.	4.693,35	8.282,08	5.394,56	3.367,99	12.285,35	13.372,18	3.642,76	8.566,86	2.333,48	4.619,00	18.339,00	6.120,73	91.017,34	85.000,00
Outras Receitas Tributárias	958,70	21.721,94	6.413,43	7.290,73	24.935,99	3.062,68	5.193,83	2.549,08	2.397,50	1.165,16	2.427,15	2.350,47	80.466,66	130.300,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	7.440,35	12.255,68	13.137,93	13.208,75	13.796,02	14.150,06	12.893,06	19.780,19	8.126,56	18.886,13	13.144,55	13.743,65	160.562,93	155.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.912,83	34.911,71	64,89	50.416,02	646,60	40.113,82	0,00	34.331,27	2.252,94	28.086,31	18.122,63	12.156,19	223.015,21	150.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	17.450,67	4.677,60	4.525,98	2.349,07	2.254,20	2.124,92	2.575,30	3.644,32	3.097,26	4.308,67	4.555,00	2.446,84	54.009,83	61.400,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.102.599,54	1.140.877,54	1.072.328,66	1.260.192,31	1.162.072,82	1.117.962,51	1.003.329,49	1.031.266,12	1.093.226,42	1.069.565,08	1.256.535,65	1.466.555,79	13.776.511,93	13.911.100,00
Cota-Parte do F.P.M.	430.985,75	521.342,74	354.074,98	446.250,60	499.099,71	425.906,21	318.052,52	350.964,29	307.088,59	325.988,39	440.626,86	716.290,29	5.136.670,93	5.600.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	518.529,88	451.841,84	489.047,57	512.163,45	460.145,18	475.581,34	465.091,84	465.549,50	540.290,93	509.031,05	547.821,18	553.773,79	5.988.867,55	5.950.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	12.221,86	25.477,02	27.743,69	29.335,04	31.325,16	31.573,81	27.941,28	28.225,87	27.452,40	32.233,83	14.839,07	5.264,78	293.633,81	315.000,00
Cota-Parte do ITR.	14,41	6,22	28,65	0,00	14,52	26,66	35,44	30,84	1.981,55	3.984,99	36,63	126,02	6.285,93	1.000,00
Outras Transferências Correntes	41.461,22	44.623,61	100.377,26	165.852,07	66.540,44	82.738,38	97.529,21	87.841,32	109.400,67	92.862,14	143.895,74	86.663,80	1.119.785,86	957.550,00
Transferências da LC 61/1989	4.095,94	8.555,97	7.615,34	8.080,42	9.145,90	8.170,59	7.619,38	8.421,81	8.517,01	8.231,81	8.333,70	9.569,17	96.357,04	115.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.566,87	2.566,87	2.564,82	2.564,82	2.564,82	2.564,82	2.564,82	2.564,82	0,00	5.129,64	2.564,82	2.564,82	30.781,94	30.550,00
Transferências do FUNDEB	92.723,61	86.463,27	90.876,35	95.945,91	93.237,09	91.400,70	84.495,00	87.667,67	98.495,27	92.103,23	98.417,65	92.303,12	1.104.128,87	942.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.450,75	8.154,18	9.254,35	18.073,53	8.478,76	10.101,61	5.937,50	6.618,75	5.806,45	4.484,43	6.755,88	8.889,33	100.005,52	138.010,00
Dedução de Receita FPM-FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita ITR-FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita LC-87/96-FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução Receita do ICMS-FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução Receita do IPI Exportação-FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução Receita do IPVA-FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução Cota-Parte do IPVA p/Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita Formação do FUNDEF - LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita p/Formação do FUNDEF - ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita p/Formação do FUNDEF - IPI Exp.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - FPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução do ITR p/Formação FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**193.682,72**	**201.957,94**	**176.214,80**	**199.678,65**	**200.458,84**	**188.764,44**	**164.260,88**	**171.151,19**	**177.065,89**	**176.919,70**	**202.844,24**	**213.868,40**	**2.266.867,69**	**2.402.310,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	193.682,72	201.957,94	176.214,80	199.678,65	200.458,84	188.764,44	164.260,88	171.151,19	177.065,89	176.919,70	202.844,24	213.868,40	2.266.867,69	2.402.310,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**970.766,51**	**1.042.604,93**	**988.044,56**	**1.189.028,40**	**1.116.268,33**	**1.038.413,86**	**914.566,68**	**961.906,22**	**958.439,53**	**983.063,86**	**1.147.406,98**	**1.326.455,74**	**12.636.965,60**	**12.704.000,00**

FONTE:

LINDOIA DO SUL, 18/01/2013

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

MARINES RIBEIRO PERONDI
Ordenador de Despesas e Sec. Administra

GENECI DELLAI
CRC/SC 016795/0-O Contadora

RREO - Anexo - V

Município de LINDOIA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de LINDOIA DO SUL - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2012			Em 2011	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre/2011	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – RPPS (XI) = (VI– X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de LINDOIA DO SUL - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

FONTE:

Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

LINDOIA DO SUL, 18/01/2013

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO	MARINES RIBEIRO PERONDI	GENECI DELLAI
Prefeito Municipal	Ordenador de Despesas e Sec. Administra	CRC/SC 016795/0-O Contadora

RREO - Anexo - VI

Município de LINDOIA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (A)	Em 31 Out 2012 (B)	Em 31 Dez 2012 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.393.346,05	1.070.069,47	1.028.184,99
DEDUÇÕES (II)	4.162.043,40	2.807.898,73	2.977.529,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.173.628,21	3.115.700,73	3.004.708,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	11.584,81	307.802,00	27.178,94
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.768.697,35	-1.737.829,26	-1.949.344,07
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-2.768.697,35**	**-1.737.829,26**	**-1.949.344,07**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Dez 2012 (C - A)
VALOR	**-211.514,81**	**819.353,28**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**460.100,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (A)	Em 31 Out 2012 (B)	Em 31 Dez 2012 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

LINDOIA DO SUL, 18/01/2013

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO	MARINES RIBEIRO PERONDI	GENECI DELLAI
Prefeito Municipal	Ordenador de Despesas e Sec. Administra	CRC/SC 016795/0-O Contadora

RREO - Anexo - X

MUNICÍPIO DE LINDOIA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	609.910,00	609.910,00	86.665,11	525.331,91	86,13
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	161.900,00	161.900,00	5.278,06	90.878,78	56,13
1.1.1- IPTU	130.000,00	130.000,00	3.140,69	81.417,69	62,63
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	8.000,00	8.000,00	455,27	612,75	7,66
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	16.300,00	16.300,00	908,79	5.401,43	33,14
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	7.600,00	7.600,00	773,31	3.446,91	45,35
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	85.000,00	85.000,00	24.459,73	91.017,34	107,08
1.2.1- ITBI	85.000,00	85.000,00	24.459,73	91.017,34	107,08
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	299.010,00	299.010,00	41.028,55	268.673,49	89,85
1.3.1- ISS	280.000,00	280.000,00	39.393,04	262.063,88	93,59
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	9.700,00	9.700,00	112,64	556,52	5,74
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	6.510,00	6.510,00	753,16	3.011,76	46,26
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	2.800,00	2.800,00	769,71	3.041,33	108,62
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	64.000,00	64.000,00	15.898,77	74.762,30	116,82
1.4.1- IRRF	64.000,00	64.000,00	15.898,77	74.762,30	116,82
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.011.550,00	12.011.550,00	2.301.811,13	11.552.597,20	96,18
2.1- Cota-Parte FPM	5.600.000,00	5.600.000,00	1.156.917,15	5.136.670,93	91,73
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.600.000,00	5.600.000,00	1.156.917,15	5.136.670,93	91,73
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.950.000,00	5.950.000,00	1.101.594,97	5.988.867,55	100,65
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	30.550,00	30.550,00	5.129,64	30.781,94	100,76
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	115.000,00	115.000,00	17.902,87	96.357,04	83,79
2.5- Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	162,65	6.285,93	628,59
2.6- Cota-Parte IPVA	315.000,00	315.000,00	20.103,85	293.633,81	93,22
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.621.460,00	12.621.460,00	2.388.476,24	12.077.929,11	95,69

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO □□ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	183.500,00	183.500,00	40.354,56	207.595,85	113,13
5.1- Transferências do Salário-Educação	86.000,00	86.000,00	17.952,24	108.002,11	125,58
5.2- Outras Transferências do FNDE	97.500,00	97.500,00	21.254,44	97.810,29	100,32
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	1.147,88	1.783,45	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	245.716,00	640.923,44	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	245.716,00	640.923,44	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	150.000,00	150.000,00	19.118,88	173.063,51	115,38
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	333.500,00	333.500,00	305.189,44	1.021.582,80	306,32

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.402.310,00	2.402.310,00	416.712,64	2.266.867,69	94,36
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.120.000,00	1.120.000,00	187.734,16	983.684,60	87,83
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.190.000,00	1.190.000,00	220.318,83	1.197.772,46	100,65
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	6.110,00	6.110,00	1.025,92	6.156,34	100,76
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	23.000,00	23.000,00	3.580,56	19.271,29	83,79
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	200,00	200,00	32,52	1.257,13	628,57
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	63.000,00	63.000,00	4.020,65	58.725,87	93,22
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	942.000,00	942.000,00	191.601,15	1.106.301,01	117,44
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	942.000,00	942.000,00	190.720,77	1.104.128,87	117,21
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	880,38	2.172,14	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.460.310,00	-1.460.310,00	-225.991,87	-1.162.738,82	79,62
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

Continua 1/3

MUNICÍPIO DE LINDOIA DO SUL - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	565.200,00	1.071.450,00	234.078,27	1.068.966,07	0,00	99,77
13.1- Com Educação Infantil	80.000,00	200.987,00	54.122,05	199.269,10	0,00	99,15
13.2- Com Ensino Fundamental	485.200,00	870.463,00	179.956,22	869.696,97	0,00	99,91
14- OUTRAS DESPESAS	376.800,00	37.386,06	5.708,94	28.450,08	0,00	76,10
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	376.800,00	37.386,06	5.708,94	28.450,08	0,00	76,10
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	942.000,00	1.108.836,06	239.787,21		1.097.416,15	98,97

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	7.386,06
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	7.386,06
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	95,96

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	7.386,06
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2012 ²	7.386,06

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	3.155.365,00	3.155.365,00	597.119,06	3.019.482,28	95,69

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	470.000,00	590.987,00	76.854,10	461.729,78	0,00	78,13
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	80.000,00	200.987,00	54.122,05	199.269,10	0,00	99,15
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	390.000,00	390.000,00	22.732,05	262.460,68	0,00	67,30
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.189.200,00	2.260.111,06	394.369,61	1.975.081,31	46.145,00	89,43
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	862.000,00	907.849,06	185.665,16	898.147,05	0,00	98,93
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.327.200,00	1.352.262,00	208.704,45	1.076.934,26	46.145,00	83,05
25- ENSINO MÉDIO	20.000,00	11.548,00	0,00	11.548,00	0,00	100,00
26- ENSINO SUPERIOR	94.000,00	129.550,00	33.299,66	124.658,93	0,00	96,22
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	23.000,00	15.000,00	3.000,00	12.000,00	0,00	80,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	2.796.200,00	3.007.196,06	507.523,37		2.631.163,02	87,50

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.162.738,82
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 i)	2.172,14
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	7.386,06
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 h)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-1.153.180,62
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	3.636.136,71
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	30,11

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	86.000,00	134.503,12	27.472,25	124.658,35	0,00	92,68
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO	97.500,00	220.170,75	81.882,55	213.589,48	0,00	97,01
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	183.500,00	354.673,87	109.354,80		338.247,83	95,37
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	2.979.700,00	3.361.869,93	616.878,17		2.969.410,85	88,33

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2012 (h)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

Continua 2/3

MUNICÍPIO DE LINDOIA DO SUL - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (i)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	7.561,88	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.104.128,87	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.095.821,03	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.172,14	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	18.041,86	0,00

LINDOIA DO SUL, 18/01/2013

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO	MARINES RIBEIRO PERONDI	GENECI DELLAI
Prefeito Municipal	Ordenador de Despesas e Sec. Administra	CRC/SC 016795/0-O Contadora

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do acréscimo do FUNDEB foi de R$ 7.386,06, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RREO - Anexo - Xvi

Município de LINDOIA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGA	12.621.460,00	12.621.460,00	11.859.683,05	93,96
Impostos	559.000,00	559.000,00	509.261,21	91,10
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	130.000,00	130.000,00	81.417,69	62,63
Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	85.000,00	85.000,00	91.017,34	107,08
Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	280.000,00	280.000,00	262.063,88	93,59
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	64.000,00	64.000,00	74.762,30	116,82
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	50.910,00	50.910,00	16.070,70	31,57
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	17.700,00	17.700,00	1.169,27	6,61
Dívida Ativa dos Impostos	22.810,00	22.810,00	8.413,19	36,88
Multas, Juros de Mora, Atual. Mon. e Outros Enc. da Dív. Ativa dos Imp.	10.400,00	10.400,00	6.488,24	62,39
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	12.011.550,00	12.011.550,00	11.334.351,14	94,36
Da União	5.631.550,00	5.631.550,00	4.955.492,74	88,00
Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	5.600.000,00	5.600.000,00	4.918.424,87	87,83
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	6.285,93	628,59
Transferência Financeira do ICMS Desoneração	30.550,00	30.550,00	30.781,94	100,76
Do Estado	6.380.000,00	6.380.000,00	6.378.858,40	99,98
Cota-Parte do ICMS	5.950.000,00	5.950.000,00	5.988.867,55	100,65
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	115.000,00	115.000,00	96.357,04	83,79
Cota-Parte do IPVA	315.000,00	315.000,00	293.633,81	93,22
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	2.646.150,00	2.646.150,00	4.531.414,91	171,25
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-2.402.310,00	-2.402.310,00	-2.266.867,69	94,36
TOTAL	**12.865.300,00**	**12.865.300,00**	**14.124.230,27**	**109,79**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS		
			Até o Bimestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)	% ((d+e)/c)
DESPESAS CORRENTES	2.568.800,00	3.037.532,10	2.696.061,32	326,00	88,77
Pessoal e Encargos Sociais	1.312.200,00	1.248.356,87	1.108.345,81	0,00	88,78
Outras Despesas Correntes	1.256.600,00	1.789.175,23	1.587.715,51	326,00	88,76
DESPESAS DE CAPITAL	53.500,00	741.416,59	551.593,73	135.422,23	92,66
Investimentos	53.500,00	741.416,59	551.593,73	135.422,23	92,66
TOTAL (IV)	2.622.300,00	3.778.948,69	3.247.655,05	135.748,23	89,53

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/despesas com saúde)
DESPESAS COM SAÚDE	2.622.300,00	3.778.948,69	3.247.655,05	135.748,23	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESP. CUSTEADAS COM REC. DEST. À SAÚDE	609.700,00	1.248.597,48	1.001.396,87	87.881,54	32,19
Recursos de Transf. do Sist. Único de Saúde - SUS	609.700,00	1.148.597,48	940.397,91	48.880,50	29,24
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	100.000,00	60.998,96	39.001,04	2,96
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	2.012.600,00	2.530.351,21	**2.246.258,18**	**47.866,69**	**69,17**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2012 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚD	2.603,68	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(V - VI) / I]	19,34

Continua 1/2

Município de LINDOIA DO SUL - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	% ((h+i)/Total (h+i))
Atenção Básica	2.574.800,00	3.691.437,13	3.232.758,67	135.672,23	99,56
Vigilância Sanitária	29.500,00	62.776,40	11.509,48	0,00	0,34
Vigilância Epidemiológica	18.000,00	24.735,16	3.386,90	76,00	0,10
TOTAL	**2.622.300,00**	**3.778.948,69**	**3.247.655,05**	**135.748,23**	**100,00**

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

LINDOIA DO SUL, 18/01/2013

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO	MARINES RIBEIRO PERONDI	GENECI DELLAI
Prefeito Municipal	Ordenador de Despesas e Sec. Administra	CRC/SC 016795/0-O Contadora

RREO - Anexo - Xvii

Município de LINDOIA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2012		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021

NADA A DECLARAR

FONTE:

LINDOIA DO SUL, 18/01/2013

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO	MARINES RIBEIRO PERONDI	GENECI DELLAI
Prefeito Municipal	Ordenador de Despesas e Sec. Administra	CRC/SC 016795/0-O Contadora

RREO - Anexo - Xviii

Município de LINDOIA DO SUL - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	12.865.300,00
Previsão Atualizada	—	12.865.300,00
Receitas Realizadas	2.939.261,62	14.124.230,27
Déficit Orçamentário	—	527.444,77
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	2.306.484,79
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	12.865.300,00
Créditos Adicionais	—	4.911.188,97
Dotação Atualizada	—	17.776.488,97
Despesas Empenhadas	1.129.378,96	14.651.675,04
Despesas Executadas	2.762.250,68	14.651.675,04
Liquidadas	2.762.250,68	14.033.959,14
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	—	617.715,90
Superavit Orçamentário	—	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.129.378,96	14.651.675,04
Despesas Executadas	2.762.250,68	14.651.675,04
Liquidadas	2.762.250,68	14.033.959,14
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	—	617.715,90

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	12.636.965,60

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	460.100,00	819.353,28	178,08
Resultado Primário	-580.500,00	-298.855,75	51,48

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	11.584,81	0,00	11.584,81	0,00
EXECUTIVO	11.584,81	0,00	11.584,81	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.476.219,82	12.870,65	1.276.849,17	186.500,00
EXECUTIVO	1.476.219,82	12.870,65	1.276.849,17	186.500,00
TOTAL:	**1.487.804,63**	**12.870,65**	**1.288.433,98**	**186.500,00**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	3.636.136,71	25%	30,11
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.061.580,01	60%	95,96

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	3.779.366,43	1.206.134,49

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2012	2020	2030	2045
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/2

Município de LINDOIA DO SUL - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R$ 1,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	2.527,26	32.472,74
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	37.630,81	35.045,28

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.294.124,87	15,00	19,34

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

LINDOIA DO SUL, 18/01/2013

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

MARINES RIBEIRO PERONDI
Ordenador de Despesas e Sec. Administra

GENECI DELLAI
CRC/SC 016795/0-O Contadora

RREO - Anexo I

Município de LINDOIA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**12.784.700,00**	**12.784.700,00**	**2.912.649,06**	**22,78**	**14.026.332,58**	**109,71**	**-1.241.632,58**
RECEITAS CORRENTES	**12.704.000,00**	**12.704.000,00**	**2.474.164,86**	**19,48**	**12.639.217,82**	**99,49**	**64.782,18**
RECEITA TRIBUTARIA	689.300,00	689.300,00	87.669,85	12,72	589.727,87	85,55	99.572,13
IMPOSTOS	559.000,00	559.000,00	82.892,23	14,83	509.261,21	91,10	49.738,79
TAXAS	124.700,00	124.700,00	4.409,60	3,54	76.024,14	60,97	48.675,86
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	5.600,00	5.600,00	368,02	6,57	4.442,52	79,33	1.157,48
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	155.000,00	155.000,00	26.888,20	17,35	160.562,93	103,59	-5.562,93
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	65.000,00	65.000,00	11.150,44	17,15	70.028,24	107,74	-5.028,24
Contribuição p/o Custeio do Serviço de Iluminação	90.000,00	90.000,00	15.737,76	17,49	90.534,69	100,59	-534,69
RECEITA PATRIMONIAL	150.000,00	150.000,00	30.580,96	20,39	225.267,43	150,18	-75.267,43
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	150.000,00	150.000,00	30.580,96	20,39	225.267,43	150,18	-75.267,43
RECEITA AGROPECUARIA	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Rec. da Produção Vegetal	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	61.400,00	61.400,00	7.001,84	11,40	54.009,83	87,96	7.390,17
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.508.790,00	11.508.790,00	2.306.378,80	20,04	11.509.644,24	100,01	-854,24
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	11.356.190,00	11.356.190,00	2.286.302,58	20,13	11.258.666,24	99,14	97.523,76
Transf. de Pessoas	2.600,00	2.600,00	1.325,00	50,96	1.947,00	74,88	653,00
Transf. de Conv.	150.000,00	150.000,00	18.751,22	12,50	249.031,00	166,02	-99.031,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	138.010,00	138.010,00	15.645,21	11,34	100.005,52	72,46	38.004,48
Multas e Juros de Mora	69.050,00	69.050,00	8.729,63	12,64	58.168,68	84,24	10.881,32
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.700,00	16.700,00	1.003,86	6,01	2.211,83	13,24	14.488,17
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	50.260,00	50.260,00	5.519,94	10,98	32.754,90	65,17	17.505,10
RECEITAS DIVERSAS	2.000,00	2.000,00	391,78	19,59	6.870,11	343,51	-4.870,11
RECEITAS DE CAPITAL	**80.700,00**	**80.700,00**	**438.484,20**	**543,35**	**1.387.114,76**	**718,85**	**-1.306.414,76**
ALIENAÇÃO DE BENS	35.000,00	35.000,00	695,81	1,99	2.527,26	7,22	32.472,74
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	35.000,00	35.000,00	695,81	1,99	2.527,26	7,22	32.472,74
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	45.700,00	45.700,00	10.014,05	21,91	29.811,72	65,23	15.888,28
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	427.774,34	0,00	1.354.775,78	0,00	-1.354.775,78
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	84.558,34	0,00	84.558,34	0,00	-84.558,34
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	343.216,00	0,00	1.270.217,44	0,00	-1.270.217,44
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**80.600,00**	**80.600,00**	**26.612,56**	**33,02**	**97.897,69**	**121,46**	**-17.297,69**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**80.600,00**	**80.600,00**	**26.612,56**	**33,02**	**97.897,69**	**121,46**	**-17.297,69**
Receitas Intra-Orçamentárias	80.600,00	80.600,00	26.612,56	33,02	97.897,69	121,46	-17.297,69
Receitas Intra-Orçamentárias	80.600,00	80.600,00	26.612,56	33,02	97.897,69	121,46	-17.297,69
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**12.865.300,00**	**12.865.300,00**	**2.939.261,62**	**22,85**	**14.124.230,27**	**109,79**	**-1.258.930,27**

Continua 1/3

Município de LINDOIA DO SUL - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**12.865.300,00**	**12.865.300,00**	**2.939.261,62**	**22,85**	**14.124.230,27**	**109,79**	**-1.258.930,27**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	527.444,77	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	12.865.300,00	12.865.300,00	2.939.261,62	22,85	14.651.675,04	109,79	-1.258.930,27
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	2.875.291,84	—	—	2.306.484,79	—	—
Superávit Financeiro	—	2.875.291,84	—	—	2.306.484,79	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f - (g + h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g + h) / f)	
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**12.865.300,00**	**4.911.188,97**	**17.776.488,97**	**1.129.378,96**	**14.651.675,04**	**2.762.250,68**	**14.033.959,14**	**617.715,90**	**82,42**	**3.124.813,93**
DESPESAS CORRENTES	**11.304.500,00**	**1.485.488,05**	**12.789.988,05**	**1.236.800,72**	**10.872.308,61**	**2.165.553,15**	**10.827.527,21**	**44.781,40**	**85,01**	**1.917.679,44**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.462.200,00	58.142,93	5.520.342,93	970.966,46	4.906.042,25	978.458,86	4.906.042,25	0,00	88,87	614.300,68
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	134.500,00	-2.000,00	132.500,00	-6.865,63	121.034,37	13.498,61	121.034,37	0,00	91,35	11.465,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.707.800,00	1.429.345,12	7.137.145,12	272.699,89	5.845.231,99	1.173.595,68	5.800.450,59	44.781,40	81,90	1.291.913,13
DESPESAS DE CAPITAL	**1.559.800,00**	**3.425.700,92**	**4.985.500,92**	**-107.421,76**	**3.779.366,43**	**596.697,53**	**3.206.431,93**	**572.934,50**	**75,81**	**1.206.134,49**
INVESTIMENTOS	1.166.100,00	3.436.950,92	4.603.050,92	-106.582,82	3.410.655,37	554.063,05	2.837.720,87	572.934,50	74,10	1.192.395,55
INVERSOES FINANCEIRAS	29.000,00	-22.450,00	6.550,00	0,00	3.550,00	750,00	3.550,00	0,00	54,20	3.000,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	364.700,00	11.200,00	375.900,00	-838,94	365.161,06	41.884,48	365.161,06	0,00	97,14	10.738,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**

Continua 2/3

Município de LINDOIA DO SUL - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f - (g + h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	%	
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (g)		((g + h) / f)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**12.865.300,00**	**4.911.188,97**	**17.776.488,97**	**1.129.378,96**	**14.651.675,04**	**2.762.250,68**	**14.033.959,14**	**617.715,90**	**82,42**	**3.124.813,93**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**12.865.300,00**	**4.911.188,97**	**17.776.488,97**	**1.129.378,96**	**14.651.675,04**	**2.762.250,68**	**14.033.959,14**	**617.715,90**	**82,42**	**3.124.813,93**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—		—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	12.865.300,00	4.911.188,97	17.776.488,97	1.129.378,96	14.651.675,04	2.762.250,68	14.651.675,04		82,42	3.124.813,93

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

LINDOIA DO SUL, 18/01/2013

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO	MARINES RIBEIRO PERONDI	GENECI DELLAI
Prefeito Municipal	Ordenador de Despesas e Sec. Administra	CRC/SC 016795/0-O Contadora

RREO - Anexo XIII

Município de LINDOIA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2011 a 2085

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2011	0,00	0,00	0,00	0,00
2012	0,00	0,00	0,00	0,00
2013	0,00	0,00	0,00	0,00
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de LINDOIA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2011 a 2085

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 31/12/2012 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

LINDOIA DO SUL, 18/01/2013

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO	MARINES RIBEIRO PERONDI	GENECI DELLAI
Prefeito Municipal	Ordenador de Despesas e Sec. Administra	CRC/SC 016795/0-O Contadora

RREO- Anexo - XI

Município de LINDOIA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	4.985.500,92	3.206.431,93	572.934,50	1.206.134,49
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**4.985.500,92**	**3.206.431,93**	**572.934,50**	**1.206.134,49**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-4.985.500,92**	**-3.779.366,43**		**-1.206.134,49**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

LINDOIA DO SUL, 18/01/2013

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO	MARINES RIBEIRO PERONDI	GENECI DELLAI
Prefeito Municipal	Ordenador de Despesas e Sec. Administra	CRC/SC 016795/0-O Contadora

RREO- Anexo IX

Município de LINDOIA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	11.584,81	11.584,81	-	-	20.000,00	1.456.219,82	1.276.849,17	1.276.849,17	12.870,65	186.500,00
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	10.536,29	10.536,29	0,00	0,00	20.000,00	1.451.843,21	1.273.332,56	1.273.332,56	12.010,65	186.500,00
GABINETE DO PREFEITO E VICE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.190,00	1.190,00	1.190,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	9.750,92	9.750,92	0,00	0,00	0,00	74.354,57	74.354,57	74.354,57	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E AM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	265,18	265,18	265,18	0,00	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTUF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	654.477,16	654.477,16	654.477,16	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E	0,00	359,84	359,84	0,00	0,00	0,00	720.105,99	541.595,34	541.595,34	12.010,65	166.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E AÇÃO SOC	0,00	425,53	425,53	0,00	0,00	0,00	1.450,31	1.450,31	1.450,31	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - LINDOIA DO SUL	0,00	1.048,52	1.048,52	0,00	0,00	0,00	4.376,61	3.516,61	3.516,61	860,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE LINDOIA DO SUL	0,00	1.048,52	1.048,52	0,00	0,00	0,00	4.376,61	3.516,61	3.516,61	860,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**11.584,81**	**11.584,81**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**1.456.219,82**	**1.276.849,17**	**1.276.849,17**	**12.870,65**	**186.500,00**

FONTE:

LINDOIA DO SUL, 18/01/2013

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

MARINES RIBEIRO PERONDI
Ordenador de Despesas e Sec. Admi

GENECI DELLAI
CRC/SC 016795/0-O Contadora

RREO- Anexo-VII

Município de LINDOIA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**12.634.600,00**	**2.470.196,46**	**12.511.848,08**	**11.807.280,08**
Receita Tributária	689.300,00	87.669,85	589.727,87	589.436,40
I.P.T.U.	130.000,00	3.140,69	81.417,69	72.835,70
I.S.S.	280.000,00	39.393,04	262.063,88	294.879,89
I.T.B.I.	85.000,00	24.459,73	91.017,34	62.891,79
I.R.R.F.	64.000,00	15.898,77	74.762,30	58.512,86
Outras Receitas Tributárias	130.300,00	4.777,62	80.466,66	100.316,16
Receita de Contribuição	235.600,00	53.500,76	258.460,62	226.310,82
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	235.600,00	53.500,76	258.460,62	226.310,82
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	150.000,00	30.580,96	225.267,43	261.429,31
(-) Aplicações Financeiras	150.000,00	30.580,96	225.267,43	261.429,31
Transferências Correntes	11.508.790,00	2.306.378,80	11.509.644,24	10.825.510,33
F.P.M.	4.480.000,00	969.182,99	4.152.986,33	3.824.169,13
I.C.M.S.	4.760.000,00	881.276,14	4.791.095,09	4.610.996,34
Convênios	150.000,00	18.751,22	249.031,00	157.972,66
Outras Transferências Correntes	2.118.790,00	437.168,45	2.316.531,82	2.232.372,20
Demais Receitas Correntes	200.910,00	22.647,05	154.015,35	166.022,53
Dívida Ativa	50.260,00	5.519,94	32.754,90	41.132,83
Diversas Receitas Correntes	150.650,00	17.127,11	121.260,45	124.889,70
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**80.700,00**	**438.484,20**	**1.387.114,76**	**2.120.906,25**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Amortização de Empréstimos (IV)	45.700,00	10.014,05	29.811,72	49.310,31
Alienação de Ativos (V)	35.000,00	695,81	2.527,26	8.269,00
Transferências de Capital	0,00	427.774,34	1.354.775,78	1.063.326,94
Convênios	0,00	343.216,00	1.270.217,44	1.057.782,94
Outras Transferências de Capital	0,00	84.558,34	84.558,34	5.544,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**0,00**	**427.774,34**	**1.354.775,78**	**1.063.326,94**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**0,00**	**- 0,00**	**-**	**- -**

Município de LINDOIA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
		No Bimestre		Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**0,00**	**-**	**0,00**	**-** **-**	**-** **-**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**12.634.600,00**	**2.897.970,80**		**13.866.623,86**	**12.870.607,02**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2012			EM 2011	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**12.789.988,05**	**2.165.553,15**	**10.827.527,21**	**44.781,40**	**9.620.575,88**	**38.579,90**
Pessoal e Encargos Sociais	5.520.342,93	978.458,86	4.906.042,25	0,00	4.240.376,59	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	132.500,00	13.498,61	121.034,37	0,00	78.310,75	0,00
Outras Despesas Correntes	7.137.145,12	1.173.595,68	5.800.450,59	44.781,40	5.301.888,54	38.579,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**12.657.488,05**	**2.152.054,54**	**10.706.492,84**	**44.781,40**	**9.542.265,13**	**38.579,90**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**4.985.500,92**	**596.697,53**	**3.206.431,93**	**572.934,50**	**2.679.217,59**	**1.417.639,92**
Investimentos	4.603.050,92	554.063,05	2.837.720,87	572.934,50	2.539.051,40	1.417.639,92
Inversões Financeiras	6.550,00	750,00	3.550,00	0,00	12.265,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	12.265,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	6.550,00	750,00	3.550,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	375.900,00	41.884,48	365.161,06	0,00	127.901,19	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**4.609.600,92**	**554.813,05**	**2.841.270,87**	**572.934,50**	**2.539.051,40**	**1.417.639,92**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**1.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

Município de LINDOIA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2012			EM 2011	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**1.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**17.268.088,97**	**2.706.867,59**	**13.547.763,71**	**617.715,90**	**12.081.316,53**	**1.456.219,82**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-4.633.488,97**	**191.103,21**	**-298.855,75**		**-666.929,33**	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	2.306.484,79		0,00	
Superávit Financeiro	-	-	2.306.484,79		0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00		0,00	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-580.500,00**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

LINDOIA DO SUL, 18/01/2013

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO	MARINES RIBEIRO PERONDI	GENECI DELLAI
Prefeito Municipal	Ordenador de Despesas e Sec. Administra	CRC/SC 016795/0-O Contadora

Maravilha

Prefeitura

Pregão Presencial Registro de Preços N. 001/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE MARAVILHA
Processo Licitatório n. 109/2013 - Modalidade Pregão Presencial Registro de Preços n. 001/2013

A Senhora Prefeita de Maravilha, SC, ROSIMAR MALDANER, juntamente com o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços, a aquisição de medicamentos para o Município de Maravilha, SC - Secretaria de Saúde e Saneamento, tipo Menor Preço por item, cujo processo licitatório é regido pelas Leis 10.520/02 e 8.666/93, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas no dia 05 de fevereiro de 2013, às 09h, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderão ser obtidas no departamento de compras e licitações no horário de expediente, 08 h às 11h e 30 min e das 13h 30 min às 18 horas.

Maravilha - SC, 18 de janeiro de 2013.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita de Maravilha

XI CONGRESSO CATARINENSE DE MUNICÍPIOS

VISÃO ESTRATÉGICA E INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL, INOVAÇÃO DOS MODELOS DE GESTÃO

CENTROSUL – FLORIANÓPOLIS – SANTA CATARINA
28, 29 E 30 DE JANEIRO DE 2013

Inscrições através do site:
www.egem.org.br

Massaranduba

Prefeitura

Decreto Nº 2640 de 18 de Janeiro de 2013

DECRETO Nº 2640 DE 18 DE JANEIRO DE 2013
Aprova a Instrução Normativa da Controladoria nº 01/2013, que Dispõe sobre Compras e Serviços.

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno, DECRETA:
Art. 1º - Fica aprovada a Instrução Normativa da Controladoria nº 01/2013, que dispõe sobre as compras e contratações de serviços no âmbito da Administração Municipal.

Art. 2º - A Instrução Normativa a que se refere o artigo anterior dispõe sobre os procedimentos a serem observados e adotados por todas as Secretarias Municipais no que tange às compras e às contratações de serviços, abrangendo tanto aquelas que necessitarem de licitação ou não.

Art. 3º - Caberá à Controladoria Municipal prestar orientações às situações não contempladas pela Instrução, devendo as mesmas serem de observância obrigatória para o servidor responsável pelo setor em questão.

Art. 4º - O não cumprimento das obrigações previstas na Instrução implicará ao servidor nas penalidades previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 5º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 2003 de 12 de Agosto de 2010.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA 18 DE JANEIRO DE 2013
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra.

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Lic 4.2013 PP 2.2013 Combustivel

PREFEITURA DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 4 / 2013
PREGÃO PRESENCIAL -
REGISTRO DE PREÇO Nº. 2 / 2013 - PMM

A Prefeitura de Massaranduba, torna público que de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial - Registro de Preço, com adjudicação por item, referente a compra de 350.000 litros de óleo diesel S500, 50.000 litros de óleo diesel S10 e 50.000 litros de gasolina comum, para abastecimento da frota municipal.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 08:00h do dia 01/02/2013.
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30h do dia 01/02/2013. INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital e outras informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Massaranduba, situada na Rua 11 de Novembro, 2765 - Centro, das 7:30h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h ou site: www.massaranduba.sc.gov.br.

Massaranduba, 18 de Janeiro de 2013.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Meleiro

Prefeitura

Decreto Nº 014/2013

DECRETO nº 014/2013
TRATA DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, VI da Lei Orgânica do Município,

N O M E I A
Art. 1º Ficam nomeados, sem ônus para o Município, os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis:

PRESIDENTE: José Arilton Demétrio;
VICE-PRESIDENTE: Diógenes Pazini Manfredini;
SECRETÁRIO: Anderson Scardueli

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 009/2008, de 01 de Abril de 2008.

Meleiro, 02 de Janeiro de 2013.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças.

Decreto Nº 015/2013

DECRETO Nº 015/2013
TRATA DA ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MELEIRO - SC

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, inciso I da Lei Organica Municipal e em conformidade com a Lei nº784/99, de 05 de abril de 1999, resolve:

ALTERAR
Art. 1º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, passando a ser constituído pelos seguintes representantes:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
a) Secretaria de Saúde
Efetivo - Ana da Costa Ostetto
Suplente - Cristiane Felisberto Scarpari

b) Secretaria de Ação Social
Efetivo: Geise Recchia
Suplente: Fernanda Ferreira

c) Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Efetivo: Rogéria Bordignon Casagrande
Suplente: Edilenia M. F. Ronchi

d) Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano

Efetivo: - José Arilton Demétrio
Suplente : Claudia Goularte Casagrande

II - REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

a) Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Meleiro (APAE)
Efetivo - Jonas da Costa Ostetto
Suplente - Elisabete

b) Associação de Pais e Professores da Escola de Educação Básica Inês Toneli Napoli
Efetivo: Lívia Rocha
Suplente: Eder Dal Toé

c) Associação Feminina de Assistência Social de Meleiro - AFASME
Efetivo: Janete Adriana Piazza Zanete
Suplente: Mirian Biz Sasso Minatto

d) Pastoral da Criança
Efetivo: Elisabete Dal Pont Scardueli Martins
Suplente: Dagmar Cristofolini

Meleiro, 02 de Janeiro de 2013.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 009/2013

PORTARIA n.º 009/2013
TRATA DO RETORNO DE LICENÇA SAÚDE DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e artigos 96 e seguintes da Lei 809/2000, de 03 de abril de 2000 e suas alterações, e Lei Complementar 034/2011, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

R E T O R N A R
Art. 1.º Da Licença saúde, a servidora MÁRCIA APARECIDA D. DA ROCHA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02/01/2013.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 142/2012.

Meleiro, 11 de Janeiro de 2013.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Extrato Contratual - Contrato N°. 001/2013

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 001/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: JOÃO PAULO DUARTE ME

Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria em Segurança do Trabalho para o exercício de 2013.
Valor: R$ 7.080,00
Vigência: Início: 02/01/2013 Término: 31/12/2013.

Data da assinatura: 02 de janeiro de 2013.

Extrato Contratual - Contrato N°. 001/2013 (Saúde)

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 001/2013
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MELEIRO
Contratado: WGS SISTEMAS LTDA ME

Objeto: Prestação de Serviços é a execução de Serviço de Assessoria/Consultoria na Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Meleiro, acompanhamento de documentações junto às repartições públicas na capital do Estado e 6ª Regional de Saúde, cadencia durante a vigência do contrato do sistema ALSIGAS (Sistema de Gerenciamento e Acompanhamento em Saúde), Suporte técnico, implantação e treinamento nos Programas do Ministério da Saúde.
Valor: R$ 6.120,00
Vigência: Início: 02/01/2013 Término: 31/12/2013.

Data da assinatura: 02 de janeiro de 2013.

Extrato Contratual - Contrato N°. 002/2013

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 002/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: ADRIANO DA ROSA ME

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA PÁGINA DA INTERNET DO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL (PUBLICAÇÕES DE FOTOS, CONTAS PÚBLICAS).
Valor: R$ 4.800,00
Vigência: Início: 02/01/2013 Término: 31/12/2013.

Data da assinatura: 02 de janeiro de 2013.

Extrato Contratual - Contrato N°. 002/2013 (Saúde)

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 002/2013
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MELEIRO
Contratado: JOSÉ IZÉ NETO

Objeto: Locação de um Imóvel situado à Rua Afonso Manfredini, n.º135, Bairro Jardim Itália, na Cidade de Meleiro/SC, para Fins de Estabelecimento e Funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
Valor: R$ 2.400,00
Vigência: Início: 02/01/2013 Término: 31/04/2013.

Data da assinatura: 02 de janeiro de 2013.

Extrato Contratual - Contrato Nº. 003/2013
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 003/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE MELEIRO

Objeto: Divulgação dos Atos Oficiais do Poder Executivo Municipal, nas 3ª e 5ª feiras, no horário de 11:30 horas às 12:00 horas, no período de Janeiro a Dezembro de 2013.
Valor: R$ 4.800,00
Vigência: Início: 02/01/2013 Término: 31/12/2013.

Data da assinatura: 02 de janeiro de 2013.

Extrato Contratual - Contrato Nº. 004/2013
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 004/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: AUTO POSTO MELEIRO LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA), PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2013.
Valor: R$ 37.800,00
Vigência: Início: 03/01/2013 Término: 31/12/2013.

Data da assinatura: 03 de janeiro de 2013.

Extrato Contratual - Contrato Nº. 005/2013
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 005/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: ROMANO COMÉRCIO ATACADISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL), PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2013.
Valor: R$ 315.350,00
Vigência: Início: 03/01/2013 Término: 31/12/2013.

Data da assinatura: 03 de janeiro de 2013.

Extrato Contratual - Contrato Nº. 006/2013
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 006/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: PAVIMENTADORA JEREMIAS LTDA

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA E REDE DE DRENAGEM PLUVIAL EM RUAS DO MUNICÍPIO (RUA LUIZA NAPOLI CANELA, RUA AFONSO MANFREDINI E RUA JOSÉ MEZARI), COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS.
Valor: R$ 63.120,50
Vigência: Início: 04/01/2013 Término: 04/03/2013.

Data da assinatura: 04 de janeiro de 2013.

Extrato Contratual - Contrato Nº. 007/2013
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 007/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: OEDING CONTABILIDADE LTDA

Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NAS ÁREAS CONTÁBIL, ADMINISTRAIVO, FINANCEIRO E CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.
Valor: R$ 53.550,00
Vigência: Início: 07/01/2013 Término: 31/12/2013.

Data da assinatura: 07 de janeiro de 2013.

Monte Carlo

Prefeitura

Extrato de Ata de Registro de Preços N° 08/2013
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2013

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, presentes de um lado, O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA, no uso de suas atribuições juntamente com os Órgãos Participantes FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DOS BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DE MONTE CARLO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04 e 04.923.189/0001-45 respectivamente, representado neste ato pelo PREFEITO MUNICIPAL , Sr. MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA e Srª. EDIR APARECIDA DE SOUZA, respectivamente, abaixo-assinados, doravante designados simplesmente MUNICÍPIO e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RESOLVEM Registrar o Preço da empresa: AUTO MECÂNICA GALLAFASSI, pessoa jurídica de direito privado, situada na . ROD SC 456 KM 27, na cidade de Monte Carlo/SC, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 82.883.208/0001-60, neste ato representada pelo Sr. ELIONERO GALAFASSI, doravante denominado FORNECEDOR para entrega dos produtos descritos a

seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE VALOR MENSAL E DE HORAS/HOMEM PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES descritos e enumerados VII, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS SEM EXCLUSIVIDADE, NOS CASOS ESPECIFICADOS.

Pela execução dos serviços e entrega das peças o FORNECEDOR receberá a importância, conforme segue:

AUTO MECÂNICA GALLAFASSI				
Item	Especificação	Qtde Cotada	R$ Unit.	R$ Total
1	MANUTENÇÃO MECANICA AUTÓVEIS E UTILITÁRIOS	2000	37,50	75000,00
7	MANUTENÇÃO EM MOTORES ELETRONICOS E INJEÇÃO	1000	64,70	64700,00
	ELETRONICA			
8	valor hora/ homem manutenção mecânica motores eletrônicos	1000	61,80	61800,00
	e injeção eletrônica			
			TOTAL	201500,00

As despesas decorrentes da entrega dos SERVIÇOS, objetos do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do Município e seus fundos participantes, e, ao ser aprovada as dotações para o exercício de 2013, o contador emitirá certidão atualizando as mesmas, como segue:

ENTIDADE	ÓRGÃO	UNIDADE	PROJ./ATIV.	
01	02.00	02.01	2.004	Manutenção do Gabinete do Prefeito
01	05.00	05.03	2.027	Manutenção da Secretaria da Agricultura
01	05.00	06.03	2.025	Implantação e Manutenção Sistemas de Esgoto
01	06.00	06.04	2.007	Segurança Pública
01	07.00	07.01	2.014	Manutenção do Ensino Fundamental
01	07.00	07.01	2.015	Manutenção do Transporte Escolar
01	07.00	07.01	2.019	Apoio ao Ensino Superior
01	07.00	07.04	2.039	Manutenção da Secretaria de Educação e Desporto
01	09.00	09.01	2.024	Manutenção do dpto de Serviços Públicos
01	09.00	09.02	2.023	Manutenção do Depto de Obras Públicas
01	10.00	10.03	2.036	Manutenção da Secretaria do Bem Estar Social
01	12.00	12.01	2.010	Manutenção dos Programas do FNAS
01	12.00	12.01	2.011	Manutenção do FNAS
01	13.00	13.01	2.035	Manutenção do Conselho Tutelar
04	01.00	01.01	2.030	Atenção Básica a Saúde
04	01.00	01.01	2.031	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
04	01.00	01.01	2.032	Manutenção da Vigilância Sanitária
04	01.00	01.01	2.033	Manutenção da Vigilância Epidemiológica
04	01.00	01.01	2.037	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
09	15.00	15.01	2.034	Manutenção do FUNREBOM

O presente Contrato está vinculado ao Processo Administrativo Licitatório n° 48/2012, Pregão Presencial nº 30/2012 – Registro de Preços.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será 12 meses.

É competente o foro da Comarca de Fraiburgo para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Monte Carlo(SC), 18 de janeiro de 2013.
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
MARCOS N. C. SIQUEIRA
Órgão Gerenciador

AUTO MECÂNICA GALLAFASSI ELIONERO GALAFASSI
Fornecedor

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDIR DE SOUZA
Órgão Participante

FUNREBOM
MARCOS N. C. SIQUEIRA
Órgão Participante

FAS
MARCOS N. C. SIQUEIRA
Órgão Participante

Testemunhas:
Sabrina Becker Gauer
CPF/MF: 006.523.799-40

Franciel O. da Silva
CPF/MF: 066.089.349-55

Extrato de Ata de Registro de Preços N° 09/2013

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2013

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, presentes de um lado, O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA, no uso de suas atribuições juntamente com os Órgãos Participantes FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DOS BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DE MONTE CARLO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04 e 04.923.189/0001-45 respectivamente, representado neste ato pelo PREFEITO MUNICIPAL , Sr. MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA e Srª. EDIR APARECIDA DE SOUZA, respectivamente, abaixo-assinados, doravante designados simplesmente MUNICÍPIO e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RESOLVEM Registrar o Preço da empresa: RONALDO FREITAG - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na . ROD SC 456 KM 25, 228 na cidade de Monte Carlo/SC, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 09.274.725/0001-42, neste ato representada pelo Sr. CLAUDIMAR JOSE DA ROSA, doravante denominado FORNECEDOR para entrega dos produtos descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE VALOR MENSAL E DE HORAS/HOMEM PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES descritos e enumerados VII, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS SEM EXCLUSIVIDADE, NOS CASOS ESPECIFICADOS.

Pela execução dos serviços e entrega das peças o FORNECEDOR receberá a importância, conforme segue:

RONALDO FREITAG - ME				
Item	Especificação	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
2	MANUTENÇÃO MECANICA DE CAMINHÕES E ONIBUS	2000	44,50	89000,00
			TOTAL	89000,00

As despesas decorrentes da entrega dos SERVIÇOS, objetos do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do Município e seus fundos participantes, e, ao ser aprovada as dotações para o exercício de 2013, o contador emitirá certidão atualizando as mesmas, como segue:

ENTIDADE	ÓRGÃO	UNIDADE	PROJ./ATIV.	
01	02.00	02.01	2.004	Manutenção do Gabinete do Prefeito
01	05.00	05.03	2.027	Manutenção da Secretaria da Agricultura
01	05.00	06.03	2.025	Implantação e Manutenção Sistemas de Esgoto
01	06.00	06.04	2.007	Segurança Pública
01	07.00	07.01	2.014	Manutenção do Ensino Fundamental
01	07.00	07.01	2.015	Manutenção do Transporte Escolar
01	07.00	07.01	2.019	Apoio ao Ensino Superior
01	07.00	07.04	2.039	Manutenção da Secretaria de Educação e Desporto
01	09.00	09.01	2.024	Manutenção do dpto de Serviços Públicos
01	09.00	09.02	2.023	Manutenção do Depto de Obras Públicas
01	10.00	10.03	2.036	Manutenção da Secretaria do Bem Estar Social
01	12.00	12.01	2.010	Manutenção dos Programas do FNAS
01	12.00	12.01	2.011	Manutenção do FNAS
01	13.00	13.01	2.035	Manutenção do Conselho Tutelar
04	01.00	01.01	2.030	Atenção Básica a Saúde
04	01.00	01.01	2.031	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
04	01.00	01.01	2.032	Manutenção da Vigilância Sanitária
04	01.00	01.01	2.033	Manutenção da Vigilância Epidemiológica
04	01.00	01.01	2.037	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
09	15.00	15.01	2.034	Manutenção do FUNREBOM

O presente Contrato está vinculado ao Processo Administrativo Licitatório n° 48/2012, Pregão Presencial nº 30/2012 – Registro de Preços.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será 12 meses.

É competente o foro da Comarca de Fraiburgo para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Monte Carlo(SC), 18 de janeiro de 2013.

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO MARCOS N. C. SIQUEIRA Órgão Gerenciador	RONALDO FREITAG - ME CLAUDIMAR JOSE DA ROSA Fornecedor

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EDIR DE SOUZA Órgão Participante	FUNREBOM MARCOS N. C. SIQUEIRA Órgão Participante

FAS
MARCOS N. C. SIQUEIRA
Órgão Participante

Testemunhas:
Sabrina Becker Gauer
CPF/MF: 006.523.799-40

Franciel O. da Silva
CPF/MF: 066.089.349-55

Extrato de Ata de Registro de Preços N° 10/2013

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2013

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, presentes de um lado, O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA, no uso de suas atribuições juntamente com os Órgãos Participantes FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DOS BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DE MONTE CARLO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04 e 04.923.189/0001-45 respectivamente, representado neste ato pelo PREFEITO MUNICIPAL , Sr. MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA e Srª. EDIR APARECIDA DE SOUZA, respectivamente, abaixo-assinados, doravante designados simplesmente MUNICÍPIO e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RESOLVEM Registrar o Preço da empresa: LB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na . Rua Nereu Ramos, 330 – Centro na cidade de Fraiburgo/SC, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 04.492.725/0001-03, neste ato representada pelo Sr. LAURECI BITENCOURT, doravante denominado FORNECEDOR para entrega dos produtos descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE VALOR MENSAL E DE HORAS/HOMEM PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES descritos e enumerados VII, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS SEM EXCLUSIVIDADE, NOS CASOS ESPECIFICADOS.

Pela execução dos serviços e entrega das peças o FORNECEDOR receberá a importância, conforme segue:

LB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME				
Item	Especificação	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
10	CONFECÇÃO, MONTAGEM, CONSERTO E REPOSIÇÃO DE CALHAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	1000	15,00	15000,00
11	CONFECÇÃO, MONTAGEM, CONSERTO E REPOSIÇÃO DE ESQUADRIAS DE FERRO E ALUMINIO PARA CERCAS, JANELAS, PORTAS, PORTÕES E GRADES DE SEGURANÇA EM PRÉDIOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO	1000	15,00	15000,00
12	CONFECÇÃO, MONTAGEM, CONSERTO E REPOSIÇÃO DE BOCAS DE LOBOS EM ARMAÇÃO DE CONCRETO E TAMPA COM FERRO NO MINIMO DE 5/16";	1000	15,15	15150,00
13	valor hora/homem montagem, troca e reposição de vidros comuns, martelados, vidro temperados 4mm e 8mm fume e incolor em portas, janelas e vitrines com fornecimento de ferramentas e epi's	1000	13,50	13500,00
20	Valor hora/homem reforma, retirada, colocação e instalação, troca e manutenção de coberturas de ginásios e outros prédios públicos com fornecimento de ferramentas e epi's	2500	27,40	68500,00
			TOTAL	127150,00

As despesas decorrentes da entrega dos SERVIÇOS, objetos do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do Município e seus fundos participantes, e, ao ser aprovada as dotações para o exercício de 2013, o contador emitirá certidão atualizando as mesmas, como segue:

ENTIDADE	ÓRGÃO	UNIDADE	PROJ./ATIV.	
01	02.00	02.01	2.004	Manutenção do Gabinete do Prefeito
01	05.00	05.03	2.027	Manutenção da Secretaria da Agricultura

01	05.00	06.03	2.025	Implantação e Manutenção Sistemas de Esgoto
01	06.00	06.04	2.007	Segurança Pública
01	07.00	07.01	2.014	Manutenção do Ensino Fundamental
01	07.00	07.01	2.015	Manutenção do Transporte Escolar
01	07.00	07.01	2.019	Apoio ao Ensino Superior
01	07.00	07.04	2.039	Manutenção da Secretaria de Educação e Desporto
01	09.00	09.01	2.024	Manutenção do dpto de Serviços Públicos
01	09.00	09.02	2.023	Manutenção do Depto de Obras Públicas
01	10.00	10.03	2.036	Manutenção da Secretaria do Bem Estar Social
01	12.00	12.01	2.010	Manutenção dos Programas do FNAS
01	12.00	12.01	2.011	Manutenção do FNAS
01	13.00	13.01	2.035	Manutenção do Conselho Tutelar
04	01.00	01.01	2.030	Atenção Básica a Saúde
04	01.00	01.01	2.031	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
04	01.00	01.01	2.032	Manutenção da Vigilância Sanitária
04	01.00	01.01	2.033	Manutenção da Vigilância Epidemiológica
04	01.00	01.01	2.037	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
09	15.00	15.01	2.034	Manutenção do FUNREBOM

O presente Contrato está vinculado ao Processo Administrativo Licitatório n° 48/2012, Pregão Presencial nº 30/2012 – Registro de Preços.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será 12 meses.

É competente o foro da Comarca de Fraiburgo para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Monte Carlo(SC), 18 de janeiro de 2013.

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO MARCOS N. C. SIQUEIRA Órgão Gerenciador	LB COM. E SERVIÇOS LTDA ME LAURECI BITENCOURT Fornecedor

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EDIR DE SOUZA Órgão Participante	FUNREBOM MARCOS N. C. SIQUEIRA Órgão Participante

FAS
MARCOS N. C. SIQUEIRA
Órgão Participante

Testemunhas:
Sabrina Becker Gauer
CPF/MF: 006.523.799-40

Franciel O. da Silva
CPF/MF: 066.089.349-55

Extrato de Ata de Registro de Preços N° 11/2013

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2013

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, presentes de um lado, O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA, no uso de suas atribuições juntamente com os Órgãos Participantes FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DOS BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DE MONTE CARLO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04 e 04.923.189/0001-45 respectivamente, representado neste ato pelo PREFEITO MUNICIPAL , Sr. MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA e Srª. EDIR APARECIDA DE SOUZA, respectivamente, abaixo-assinados, doravante designados simplesmente MUNICÍPIO e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RESOLVEM Registrar o Preço da empresa: AUTO ELÉTRICA E ACESSORIOS CHIQUINHO, pessoa jurídica de direito privado, situada na . Rua Roberto Dick, s/nº – Centro na cidade de Monte Carlo/SC, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 11.162.057/0001-03, neste ato representada pelo Sr. SEBASTIAO ADEMIR DA SILVA, doravante denominado FORNECEDOR para entrega dos produtos descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE VALOR MENSAL E DE HORAS/HOMEM PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES descritos e enumerados VII, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS SEM EXCLUSIVIDADE, NOS CASOS ESPECIFICADOS.

Pela execução dos serviços e entrega das peças o FORNECEDOR receberá a importância, conforme segue:

AUTO ELETRICA E ACESSORIOS CHIQUINHO				
Item	Especificação	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
4	MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, ONIBUS, TRATORES AGRICOLAS E MAQUINAS PESADAS	2000	29,00	58000,00
			TOTAL	58000,00

As despesas decorrentes da entrega dos SERVIÇOS, objetos do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do Município e seus fundos participantes, e, ao ser aprovada as dotações para o exercício de 2013, o contador emitirá certidão atualizando as mesmas, como segue:

ENTIDADE	ÓRGÃO	UNIDADE	PROJ./ATIV.	
01	02.00	02.01	2.004	Manutenção do Gabinete do Prefeito
01	05.00	05.03	2.027	Manutenção da Secretaria da Agricultura
01	05.00	06.03	2.025	Implantação e Manutenção Sistemas de Esgoto
01	06.00	06.04	2.007	Segurança Pública
01	07.00	07.01	2.014	Manutenção do Ensino Fundamental
01	07.00	07.01	2.015	Manutenção do Transporte Escolar
01	07.00	07.01	2.019	Apoio ao Ensino Superior
01	07.00	07.04	2.039	Manutenção da Secretaria de Educação e Desporto
01	09.00	09.01	2.024	Manutenção do dpto de Serviços Públicos
01	09.00	09.02	2.023	Manutenção do Depto de Obras Públicas
01	10.00	10.03	2.036	Manutenção da Secretaria do Bem Estar Social
01	12.00	12.01	2.010	Manutenção dos Programas do FNAS
01	12.00	12.01	2.011	Manutenção do FNAS
01	13.00	13.01	2.035	Manutenção do Conselho Tutelar
04	01.00	01.01	2.030	Atenção Básica a Saúde
04	01.00	01.01	2.031	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
04	01.00	01.01	2.032	Manutenção da Vigilância Sanitária
04	01.00	01.01	2.033	Manutenção da Vigilância Epidemiológica
04	01.00	01.01	2.037	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
09	15.00	15.01	2.034	Manutenção do FUNREBOM

O presente Contrato está vinculado ao Processo Administrativo Licitatório n° 48/2012, Pregão Presencial nº 30/2012 – Registro de Preços.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será 12 meses.

É competente o foro da Comarca de Fraiburgo para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Monte Carlo(SC), 18 de janeiro de 2013.

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO MARCOS N. C. SIQUEIRA Órgão Gerenciador	AUTO ELÉT. E ACESS. CHIQUINHO SEBASTIAO ADEMIR DA SILVA Fornecedor

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EDIR DE SOUZA Órgão Participante	FUNREBOM MARCOS N. C. SIQUEIRA Órgão Participante

FAS
MARCOS N. C. SIQUEIRA
Órgão Participante

Testemunhas:
Sabrina Becker Gauer
CPF/MF: 006.523.799-40

Franciel O. da Silva
CPF/MF: 066.089.349-55

Extrato de Ata de Registro de Preços N° 12/2013

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2013

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, presentes de um lado, O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA, no uso de suas atribuições juntamente com os Órgãos Participantes FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE

REEQUIPAMENTO DOS BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DE MONTE CARLO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04 e 04.923.189/0001-45 respectivamente, representado neste ato pelo PREFEITO MUNICIPAL , Sr. MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA e Srª. EDIR APARECIDA DE SOUZA, respectivamente, abaixo-assinados, doravante designados simplesmente MUNICÍPIO e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RESOLVEM Registrar o Preço da empresa: SIGNET INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na RODOVIA SC 456 KM 25, 210 - SALA 01 – São José, na cidade de Monte Carlo/SC, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 11.162.057/0001-03, neste ato representada pelo Srª. IRMA ALVES DE BAIRRO BARZOTTO, doravante denominado FORNECEDOR para entrega dos produtos descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE VALOR MENSAL E DE HORAS/HOMEM PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES descritos e enumerados VII, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS SEM EXCLUSIVIDADE, NOS CASOS ESPECIFICADOS.

Pela execução dos serviços e entrega das peças o FORNECEDOR receberá a importância, conforme segue:

SIGNET INFORMATICA LTDA				
Item	Especificação	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
24	Valor hora/homem serviços de manutenção de HARDWARE (Microcomputadores, impressoras em geral, nobreaks, estabilizadores, fontes entre outros)	1000	24,00	24000,00
			TOTAL	24000,00

As despesas decorrentes da entrega dos SERVIÇOS, objetos do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do Município e seus fundos participantes, e, ao ser aprovada as dotações para o exercício de 2013, o contador emitirá certidão atualizando as mesmas, como segue:

ENTIDADE	ÓRGÃO	UNIDADE	PROJ./ATIV.	
01	02.00	02.01	2.004	Manutenção do Gabinete do Prefeito
01	05.00	05.03	2.027	Manutenção da Secretaria da Agricultura
01	05.00	06.03	2.025	Implantação e Manutenção Sistemas de Esgoto
01	06.00	06.04	2.007	Segurança Pública
01	07.00	07.01	2.014	Manutenção do Ensino Fundamental
01	07.00	07.01	2.015	Manutenção do Transporte Escolar
01	07.00	07.01	2.019	Apoio ao Ensino Superior
01	07.00	07.04	2.039	Manutenção da Secretaria de Educação e Desporto
01	09.00	09.01	2.024	Manutenção do dpto de Serviços Públicos
01	09.00	09.02	2.023	Manutenção do Depto de Obras Públicas
01	10.00	10.03	2.036	Manutenção da Secretaria do Bem Estar Social
01	12.00	12.01	2.010	Manutenção dos Programas do FNAS
01	12.00	12.01	2.011	Manutenção do FNAS
01	13.00	13.01	2.035	Manutenção do Conselho Tutelar
04	01.00	01.01	2.030	Atenção Básica a Saúde
04	01.00	01.01	2.031	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
04	01.00	01.01	2.032	Manutenção da Vigilância Sanitária
04	01.00	01.01	2.033	Manutenção da Vigilância Epidemiológica
04	01.00	01.01	2.037	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
09	15.00	15.01	2.034	Manutenção do FUNREBOM

O presente Contrato está vinculado ao Processo Administrativo Licitatório n° 48/2012, Pregão Presencial nº 30/2012 – Registro de Preços.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será 12 meses.

É competente o foro da Comarca de Fraiburgo para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Monte Carlo(SC), 18 de janeiro de 2013.

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO MARCOS N. C. SIQUEIRA Órgão Gerenciador	SIGNET INFORMATICA LTDA, IRMA A. DE BAIRRO BARZOTTO Fornecedor

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EDIR DE SOUZA Órgão Participante	FUNREBOM MARCOS N. C. SIQUEIRA Órgão Participante

FAS
MARCOS N. C. SIQUEIRA
Órgão Participante

Testemunhas:
Sabrina Becker Gauer
CPF/MF: 006.523.799-40

Franciel O. da Silva
CPF/MF: 066.089.349-55

Extrato de Ata de Registro de Preços N° 13/2013

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2013

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, presentes de um lado, O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA, no uso de suas atribuições juntamente com os Órgãos Participantes FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DOS BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DE MONTE CARLO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04 e 04.923.189/0001-45 respectivamente, representado neste ato pelo PREFEITO MUNICIPAL , Sr. MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA e Srª. EDIR APARECIDA DE SOUZA, respectivamente, abaixo-assinados, doravante designados simplesmente MUNICÍPIO e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RESOLVEM Registrar o Preço da empresa: SIGNET INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na RODOVIA SC 456 KM 25, 210 - SALA 01 – São José, na cidade de Monte Carlo/SC, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 11.162.057/0001-03, neste ato representada pelo Srª. IRMA ALVES DE BAIRRO BARZOTTO, doravante denominado FORNECEDOR para entrega dos produtos descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE VALOR MENSAL E DE HORAS/HOMEM PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES descritos e enumerados VII, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS SEM EXCLUSIVIDADE, NOS CASOS ESPECIFICADOS.

Pela execução dos serviços e entrega das peças o FORNECEDOR receberá a importância, conforme segue:

SB TRANSPORTE TERRAPLANAGEM E COM. EIRELI ME				
Item	Especificação	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
14	SERVIÇO HORA HOMEM PEDREIRO	6000	15,00	90000,00
15	SERVIÇO HORA HOMEM DE CARPINTEIRO	6000	15,00	90000,00
16	SERVIÇO HORA HOMEM PINTOR	6000	17,00	102000,00
17	SERVIÇO HORA HOMEM SERVIÇOS GERAIS	10000	13,90	139000,00
18	valor hora/homem de serviços de Calceteiro para reformas e manutenção de estradas e vias públicas com fornecimento de ferramentas e epi's	5000	13,90	69500,00
19	SERVIÇO MENSAL HOMEM/MULHER DE SERVIÇOS GERAIS	300	1927,00	578100,00
			TOTAL	1068600

As despesas decorrentes da entrega dos SERVIÇOS, objetos do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do Município e seus fundos participantes, e, ao ser aprovada as dotações para o exercício de 2013, o contador emitirá certidão atualizando as mesmas, como segue:

ENTIDADE	ÓRGÃO	UNIDADE	PROJ./ATIV.	
01	02.00	02.01	2.004	Manutenção do Gabinete do Prefeito
01	05.00	05.03	2.027	Manutenção da Secretaria da Agricultura
01	05.00	06.03	2.025	Implantação e Manutenção Sistemas de Esgoto
01	06.00	06.04	2.007	Segurança Pública
01	07.00	07.01	2.014	Manutenção do Ensino Fundamental
01	07.00	07.01	2.015	Manutenção do Transporte Escolar
01	07.00	07.01	2.019	Apoio ao Ensino Superior
01	07.00	07.04	2.039	Manutenção da Secretaria de Educação e Desporto
01	09.00	09.01	2.024	Manutenção do dpto de Serviços Públicos
01	09.00	09.02	2.023	Manutenção do Depto de Obras Públicas
01	10.00	10.03	2.036	Manutenção da Secretaria do Bem Estar Social
01	12.00	12.01	2.010	Manutenção dos Programas do FNAS
01	12.00	12.01	2.011	Manutenção do FNAS

01	13.00	13.01	2.035	Manutenção do Conselho Tutelar
04	01.00	01.01	2.030	Atenção Básica a Saúde
04	01.00	01.01	2.031	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
04	01.00	01.01	2.032	Manutenção da Vigilância Sanitária
04	01.00	01.01	2.033	Manutenção da Vigilância Epidemiológica
04	01.00	01.01	2.037	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
09	15.00	15.01	2.034	Manutenção do FUNREBOM

O presente Contrato está vinculado ao Processo Administrativo Licitatório n° 48/2012, Pregão Presencial nº 30/2012 – Registro de Preços.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será 12 meses.

É competente o foro da Comarca de Fraiburgo para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Monte Carlo(SC), 18 de janeiro de 2013.

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO MARCOS N. C. SIQUEIRA Órgão Gerenciador	SB TRANSP. TERRAPLANAGEM E COM. EIRELI ME SAIONARA BRANDALISE Fornecedor

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EDIR DE SOUZA Órgão Participante	FUNREBOM MARCOS N. C. SIQUEIRA Órgão Participante

FAS
MARCOS N. C. SIQUEIRA
Órgão Participante

Testemunhas:
Sabrina Becker Gauer
CPF/MF: 006.523.799-40

Franciel O. da Silva
CPF/MF: 066.089.349-55

Extrato de Ata de Registro de Preços N° 14/2013

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2013

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, presentes de um lado, O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA, no uso de suas atribuições juntamente com os Órgãos Participantes FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DOS BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DE MONTE CARLO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04 e 04.923.189/0001-45 respectivamente, representado neste ato pelo PREFEITO MUNICIPAL , Sr. MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA e Srª. EDIR APARECIDA DE SOUZA, respectivamente, abaixo-assinados, doravante designados simplesmente MUNICÍPIO e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RESOLVEM Registrar o Preço da empresa: SUELEN KARINA CUNEN ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Modesto Vargas, 70 – Ipes, na cidade de Monte Carlo/SC, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 16.552.024/0001-93, neste ato representada pelo Srtª. SUELEN KARINA CUNEN, doravante denominado FORNECEDOR para entrega dos produtos descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE VALOR MENSAL E DE HORAS/HOMEM PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES descritos e enumerados VII, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS SEM EXCLUSIVIDADE, NOS CASOS ESPECIFICADOS.

Pela execução dos serviços e entrega das peças o FORNECEDOR receberá a importância, conforme segue:

SUELEN KARINA CUNEN ME				
Item	Especificação	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
3	MANUTENÇÃO MECÂNICA DE MAQUINAS PESADAS, EQUIPAMENTOS E TRATORES AGRICOLAS	2000	47,50	95000,00
9	Valor hora/homem serviço de plaina, retifica de motores e cabeçotes de máquinas pesadas	500	59,00	29500,00
			TOTAL	124500,00

As despesas decorrentes da entrega dos SERVIÇOS, objetos do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do Município e seus fundos participantes, e, ao ser aprovada as dotações para o exercício de 2013, o contador emitirá certidão atualizando as mesmas, como segue:

ENTIDADE	ÓRGÃO	UNIDADE	PROJ./ATIV.	
01	02.00	02.01	2.004	Manutenção do Gabinete do Prefeito
01	05.00	05.03	2.027	Manutenção da Secretaria da Agricultura
01	05.00	06.03	2.025	Implantação e Manutenção Sistemas de Esgoto
01	06.00	06.04	2.007	Segurança Pública
01	07.00	07.01	2.014	Manutenção do Ensino Fundamental

01	07.00	07.01	2.015	Manutenção do Transporte Escolar
01	07.00	07.01	2.019	Apoio ao Ensino Superior
01	07.00	07.04	2.039	Manutenção da Secretaria de Educação e Desporto
01	09.00	09.01	2.024	Manutenção do dpto de Serviços Públicos
01	09.00	09.02	2.023	Manutenção do Depto de Obras Públicas
01	10.00	10.03	2.036	Manutenção da Secretaria do Bem Estar Social
01	12.00	12.01	2.010	Manutenção dos Programas do FNAS
01	12.00	12.01	2.011	Manutenção do FNAS
01	13.00	13.01	2.035	Manutenção do Conselho Tutelar
04	01.00	01.01	2.030	Atenção Básica a Saúde
04	01.00	01.01	2.031	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
04	01.00	01.01	2.032	Manutenção da Vigilância Sanitária
04	01.00	01.01	2.033	Manutenção da Vigilância Epidemiológica
04	01.00	01.01	2.037	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
09	15.00	15.01	2.034	Manutenção do FUNREBOM

O presente Contrato está vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº 48/2012, Pregão Presencial nº 30/2012 – Registro de Preços.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será 12 meses.

É competente o foro da Comarca de Fraiburgo para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Monte Carlo(SC), 18 de janeiro de 2013.

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO MARCOS N. C. SIQUEIRA Órgão Gerenciador	SUELEN KARINA CUNEN Fornecedor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EDIR DE SOUZA Órgão Participante	FUNREBOM MARCOS N. C. SIQUEIRA Órgão Participante

FAS
MARCOS N. C. SIQUEIRA
Órgão Participante

Testemunhas:
Sabrina Becker Gauer
CPF/MF: 006.523.799-40

Franciel O. da Silva
CPF/MF: 066.089.349-55

Navegantes

Prefeitura

Aviso de Licitação Pregão Presencial 01/2013 PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013 PMN
Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE À LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A Prefeitura Municipal de Navegantes, SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DURANTE O ANO DE 2013. Data da entrega dos envelopes: até às 13:50 hs do dia 01/02/2013. Abertura envelopes: às 14:00 hs do dia 01/02/2013. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio nº. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br.

Navegantes, 21 de janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 199/2012 PMN - Republicação-

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 199/2012 PMN
---REPUBLICAÇÃO----
Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PERSONALIZADOS PARA SEREM DISTRIBUIDOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE NAVEGANTES-SC. Data da entrega dos envelopes: até às 08:50 hs do dia 01/02/2013. Abertura envelopes: às 09:00 hs do dia 01/02/2013. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio nº. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br.

Navegantes, 18 de janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Suspensão de Licitação P.P Nº 199/2012 PMN

Aviso de SUSPENSÃO de Licitação - Pregão PRESENCIAL Nº. 199/2012
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 199/2012

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO REFERENTE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA SEREM DISTRIBUIDOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE NAVEGANTES-SC.

haja vista, retirada o pedido de certificação do inmetro de itens do EDITAL 199/2012 A Pregoeira Oficial do Município torna público que esta municipali¬dade SUSPENDEU temporariamente a Licitação Pública, na moda¬lidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 199/2012, inicialmente agenda¬da para o dia 28 de janeiro de 2013. A nova data do certame será publicada nesta edição do Diário Oficial do Muni¬cípio de Navegantes e Jornal de Circulação Regional, além do site: www.navegantes.sc.gov.br.

Navegantes, 18 de janeiro de 2013.
CARLA CLAUDINO
Pregoeira

Extrato Contrato Nº 349/2012 PMN

EXTRATO CONTRATUAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

CONTRATO Nº..: 349/2012
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
CONTRATADA.: ECCO'S SONORIZAÇÃO LTDA
VIGÊNCIA ..: INÍCIO: 28/12/2012 TÉRMINO: 01/01/2013
LICITAÇÃO .: INEXIGIBILIDADE N° 192/2012
VALOR .: 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)
DOTAÇÃO .: 2.060.3390.00 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE EVENTOS

OBJETO .: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SHOW NEGRITUDE JUNIOR PARA APRESENTAÇÃO DURANTE O PROJETO DE VERÃO 2013 NO MUNICIPIO DE NAVEGANTES/SC.

NAVEGANTES, 04 DE JANEIRO DE 2013

Extrato Contrato Nº 350/2012 PMN

EXTRATO CONTRATUAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

CONTRATO Nº..: 350/2012
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
CONTRATADA.: ECCO'S SONORIZAÇÃO LTDA
VIGÊNCIA ..: INÍCIO: 28/12/2012 TÉRMINO: 01/01/2013
LICITAÇÃO .: INEXIGIBILIDADE N° 193/2011
VALOR .: 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL)
DOTAÇÃO .: 2.060.3390.00 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE EVENTOS

OBJETO .: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SHOW BANDA BONDE DO FORRO PARA APRESENTAÇÃO DURANTE O PROJETO DE VERÃO 2013 NO MUNICIPIO DE NAVEGANTES/SC.

NAVEGANTES, 04 DE JANEIRO DE 2013

Extrato Contrato Nº 351/2012 PMN

EXTRATO CONTRATUAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

CONTRATO Nº..: 351/2012
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
CONTRATADA.: ECCO'S SONORIZAÇÃO LTDA
VIGÊNCIA ..: INÍCIO: 28/12/2012 TÉRMINO: 05/01/2013
LICITAÇÃO .: INEXIGIBILIDADE N° 197/2012
VALOR .: 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)
DOTAÇÃO .: 2.060.3390.00 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE EVENTOS

OBJETO .: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SHOW CANDIEIRO PARA APRESENTAÇÃO DURANTE O PROJETO DE VERÃO 2013 NO MUNICIPIO DE NAVEGANTES/SC.

NAVEGANTES, 04 DE JANEIRO DE 2013

Extrato Termo Aditivo Contrato Nº 303/2012 PMN

Prefeitura de Navegantes
Extrato do Contrato nº. 303/2012.
Contratante. : Prefeitura Municipal de Navegantes
Contratada : Instituto de Pesquisa, Atendimento, Defesa e Assessoria Estrela de Isabel.
Licitação: Inexigibilidade 166/2012

Objeto : O presente 1º Termo Aditivo ao contrato nº 197/2012, tem por objeto, promover alteração da vigência pactuada no contrato original.

Navegantes, 20 de dezembro de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Extrato Termo Aditivo Contrato Nº 302/2012 PMN

Prefeitura de Navegantes
Extrato do Contrato nº. 302/2012.
Contratante. : Prefeitura Municipal de Navegantes
Contratada : Instituto de Pesquisa, Atendimento, Defesa e Assessoria Estrela de Isabel.
Licitação: Inexigibilidade 93/2012

Objeto : O presente 1º Termo Aditivo ao contrato nº 114/2012, tem por objeto, promover alteração da vigência pactuada no contrato original.

Navegantes, 20 de dezembro de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Notificação

NOTIFICAÇÃO

A Sr.ª Diretora do Departamento de Gestão em Recursos Humanos, ALESSANDRA MULLER, faz saber o (a) Sr.(a) ELIDA RIBEIRO SEARA, que no dia 09/02/2013 expira o prazo de sua Licença Sem Vencimentos, conforme Portaria 958/2011 .
Fica por este ato NOTIFICADO (a) a comparecer ao departamento/secretaria da Administração no setor de Recursos Humanos , situada à Rua João Emilio, nº 100,Centro , Navegantes/SC, no prazo de 48 horas, a contar do recebimento desta, a fim de reassumir suas funções.

Salientamos que o não comparecimento implicará na pena de demissão, por abandono de cargo, nos termos do artigo 133, I da Lei Complementar nº 007/2003.

Navegantes (SC), 21/01/2013.
ALESSANDRA MULLER
Diretora de Gestão em R.H.

Nome do Servidor (a):
Endereço:

Notificação
NOTIFICAÇÃO

A Sr.ª Diretora do Departamento de Gestão em Recursos Humanos, ALESSANDRA MULLER, faz saber o (a) Sr.(a) ROBERTO NICOLODI, que no dia 09/02/2013 expira o prazo de sua Licença Sem Vencimentos, conforme Portaria 1720/2011 .
Fica por este ato NOTIFICADO (a) a comparecer ao departamento/secretaria da Administração no setor de Recursos Humanos , situada à Rua João Emilio, nº 100,Centro , Navegantes/SC, no prazo de 48 horas, a contar do recebimento desta, a fim de reassumir suas funções.
Salientamos que o não comparecimento implicará na pena de demissão, por abandono de cargo, nos termos do artigo 133, I da Lei Complementar nº 007/2003.

Navegantes (SC), 21/01/2013.
ALESSANDRA MULLER
Diretora de Gestão em R.H.

Nome do Servidor (a):
Endereço:

Notificação
NOTIFICAÇÃO

A Sr.ª Diretora do Departamento de Gestão em Recursos Humanos, ALESSANDRA MULLER, faz saber o (a) Sr.(a) VALÉRIA DE SOUZA PASSOS, que no dia 09/02/2013 expira o prazo de sua Licença Sem Vencimentos, conforme Portaria 912/2009 .
Fica por este ato NOTIFICADO (a) a comparecer ao departamento/secretaria da Administração no setor de Recursos Humanos , situada à Rua João Emilio, nº 100,Centro , Navegantes/SC, no prazo de 48 horas, a contar do recebimento desta, a fim de reassumir suas funções.
Salientamos que o não comparecimento implicará na pena de demissão, por abandono de cargo, nos termos do artigo 133, I da Lei Complementar nº 007/2003.

Navegantes (SC), 21/01/2013.
ALESSANDRA MULLER
Diretora de Gestão em R.H.

Nome do Servidor (a):
Endereço:

Extrato Ata Registro de Preço Nº 115/2012 FMS
Modelo de Extrato de Ata de Registro de Preços
AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 115/2012.

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, torna pública a Ata de Registro de Preços nº 115/2012 relativa ao Pregão Presencial nº 115/2012PMN, contendo os preços registrados pelas empresas SCHEID E CASTRO DISTR. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ 05.912.018/0001-83, pelo valor TOTAL de R$ 24.124,00 (VINTE E QUATRO MIL CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS) e CM HOSPITALAR LTDA CNPJ 12.420.164/0001-57, pelo valor TOTAL de R$ 26.548,20 (VINTE E SEIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)
Vigência: 02/01/2014. A ata está disponível no endereço: no Departamento de Licitações, Informações: tel.: (47) 3342-9500.

Navegantes, 18 de janeiro de 2013.
CARLA CLAUDINO
Pregoeira

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo
Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

Edital do Processo Seletivo

	Candidato	Cargo	Data Nascimento
1012	ALVACIR DE SOUZA	01. Agente de Serv.Gerais (educação)	03/07/1969
1461	AMANDA MENDES PIERRE	01. Agente de Serv.Gerais (educação)	13/04/1992
0143	ANA MARIA LOPES	01. Agente de Serv.Gerais (educação)	02/03/1972
0120	CARMEN LUISA SANTOS MULLER	01. Agente de Serv.Gerais (educação)	20/08/1961
1132	ELENITA ZERMIANI DE OLIVEIRA	01. Agente de Serv.Gerais (educação)	23/07/1967
0926	ELIANE DA SILVA	01. Agente de Serv.Gerais (educação)	24/06/1972
1369	ELIANE DOS SANTOS	01. Agente de Serv.Gerais (educação)	08/08/1987
0207	ELISABETH ARRUDA BATISTA	01. Agente de Serv.Gerais (educação)	07/08/1973
1484	ELIZABETH DA SILVA	01. Agente de Serv.Gerais (educação)	20/04/1958
1481	ELIZANGELA SEVERINO	01. Agente de Serv.Gerais (educação)	24/01/1982
0659	ENI EDINA DA SILVA	01. Agente de Serv.Gerais (educação)	22/08/1954
1108	ERIVALDO VIEIRA	01. Agente de Serv.Gerais (educação)	02/10/1966
0675	EVA DE FATIMA DOS SANTOS	01. Agente de Serv.Gerais (educação)	07/05/1964
0274	EVANDILMA DA SILVA CAMARGO ROMÃO	01. Agente de Serv.Gerais (educação)	06/09/1970
0142	FERNANDA ALMECI LOPES	01. Agente de Serv.Gerais (educação)	30/07/1977
0231	FRANCIELLE DE BORBA	01. Agente de Serv.Gerais (educação)	12/05/1990
0322	IVAIR RIBEIRO GODINHO TRINDADE	01. Agente de Serv.Gerais (educação)	18/09/1969
1475	JANINE LORDES INÁCIO	01. Agente de Serv.Gerais (educação)	24/04/1981
1421	JOSELIA ISABEL DE LEMOS SILVA	01. Agente de Serv.Gerais (educação)	16/05/1980
0223	JOSIANE WOSNIAK	01. Agente de Serv.Gerais (educação)	12/07/1982
1411	JULINA GALIZA	01. Agente de Serv.Gerais (educação)	03/02/1977
0431	LIGIA OLIVEIRA SANTIAGO	01. Agente de Serv.Gerais (educação)	27/04/1979
1251	LILIAN VALENTIM	01. Agente de Serv.Gerais (educação)	12/11/1978
1145	LUCIANA SILVA DE SOUZA	01. Agente de Serv.Gerais (educação)	18/08/1978
1037	MAIARA DANIELE FELÍCIO	01. Agente de Serv.Gerais (educação)	04/07/1992
0953	MARCIA PIRES DOS SANTOS	01. Agente de Serv.Gerais (educação)	17/05/1978

0956	MARIA CRISTINA DA SILVA KRAEMER	01. Agente de Serv.Gerais (educação)	31/03/1967
1073	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	01. Agente de Serv.Gerais (educação)	26/03/1980
1041	MARIA GLACY SILVEIRA	01. Agente de Serv.Gerais (educação)	27/11/1950
0604	MARIATERESINHA DA LUZ JACINTO	01. Agente de Serv.Gerais (educação)	28/08/1971
1163	MARILENE LOURENÇO DOS SANTOS	01. Agente de Serv.Gerais (educação)	29/06/1972
0964	MARISE APARECIDA BETTONI QUEIROZ	01. Agente de Serv.Gerais (educação)	09/02/1964
1368	ODETE FIGLESKI	01. Agente de Serv.Gerais (educação)	07/03/1997
1366	ROSANE AUGUSTA SOUZA DE MENDONÇA	01. Agente de Serv.Gerais (educação)	04/09/1964
1365	ROSIMARA SILVA ROSA SOARES	01. Agente de Serv.Gerais (educação)	13/02/1989
1291	ROSINETE DA SILVA DOS SANTOS	01. Agente de Serv.Gerais (educação)	21/07/1969
0808	SEBASTIAO RIBEIRO LEITE	01. Agente de Serv.Gerais (educação)	20/12/1946
1224	SELMA IZOLINA PINTO	01. Agente de Serv.Gerais (educação)	09/09/1951
0368	SHIRLEY MARA SCHWARZ	01. Agente de Serv.Gerais (educação)	01/02/1968
0304	SOLANGE IRINEIA ANDRE	01. Agente de Serv.Gerais (educação)	23/04/1986
0886	TÂNIA MARI PASSOS DA LUZ	01. Agente de Serv.Gerais (educação)	01/01/1966
0307	TEREZINHA APARECIDA DE LIMA	01. Agente de Serv.Gerais (educação)	07/06/1980
0068	VALDELINO NATIVIDADE FELICIO	01. Agente de Serv.Gerais (educação)	22/01/1946
0437	VALERIA PEITER	01. Agente de Serv.Gerais (educação)	16/01/1955
0818	VERA LUCIA DOS SANTOS	01. Agente de Serv.Gerais (educação)	27/02/1964
0645	ANDRÉIA SILENE DOS PASSOS	02. Agente de Serv. Gerais (saúde)	29/06/1973
1240	ANTONIA LUIZA DE SANTANA	02. Agente de Serv. Gerais (saúde)	12/07/1966
0644	CATIA MAGALI DOS PASSOS	02. Agente de Serv. Gerais (saúde)	04/02/1969
0508	CLEODIR TURELLA	02. Agente de Serv. Gerais (saúde)	18/04/1965
0646	CRISTIANE DOS PASSOS	02. Agente de Serv. Gerais (saúde)	13/10/1974
0534	DARLI FERREIRA DOS SANTOS CORRÊA	02. Agente de Serv. Gerais (saúde)	29/11/1961
1087	FERNANDA QUEIROZ DA SILVA	02. Agente de Serv. Gerais (saúde)	17/01/1994
0360	MARIA APARECIDA JUSTINO	02. Agente de Serv. Gerais (saúde)	14/12/1965
0185	MARIA ZENILDA DE OLIVEIRA	02. Agente de Serv. Gerais (saúde)	17/11/1965
0826	MARLENE ALVES PONTES	02. Agente de Serv. Gerais (saúde)	26/03/1975
1520	MERLI AMAURA MARTINS DO NASCIMENTO	02. Agente de Serv. Gerais (saúde)	23/09/1962
1301	RAFAELA DE SOUZA ZILZ	02. Agente de Serv. Gerais (saúde)	30/09/1985

1228	SALETE CARVALHO	02. Agente de Serv. Gerais (saúde)	01/05/1957
0962	WILSON ROBERTO MEIRA	02. Agente de Serv. Gerais (saúde)	28/02/1956
1379	JACQUELINE MEDEIROS DA ROCHA BOHON	03. Instrutor Artes Aplicadas BIJUTERIA	12/04/1971
0186	JANAINA ABEL VIANA	03. Instrutor Artes Aplicadas BIJUTERIA	08/04/1998
0004	LUIZA DA CONCEIÇÃO PIERRE	06. Instrutor CORTE DE CABELO	09/11/1942
1327	EDNA ALVES DA SILVA MARTINS	08. Instrutor CORTE E COSTURA (40H)	14/06/1968
0005	ROSELI DO NASCIMENTO SANTOS	08. Instrutor CORTE E COSTURA (40H)	11/09/1952
1218	EDELTRAUDT SIEWERT	09. Instrutor Artes Aplicadas CROCHÊ E TRICÔ	19/06/1950
0432	ELIZETE DE FÁTIMA KAPAZI DE SOUSA	09. Instrutor Artes Aplicadas CROCHÊ E TRICÔ	17/10/1963
1265	MARIA CRISTINA DA SILVA	09. Instrutor Artes Aplicadas CROCHÊ E TRICÔ	13/09/1974
0007	SUELI DE FATIMA LOHMANN	09. Instrutor Artes Aplicadas CROCHÊ E TRICÔ	21/05/1957
0865	ANNA AMANDA KRAUSS	10. Instrutor de CULINÁRIA	18/12/1990
0029	JANDIRA MÜLLER DOS SANTOS	10. Instrutor de CULINÁRIA	28/09/1970
0091	LELIANE BRINING MENDONÇA	10. Instrutor de CULINÁRIA	27/07/2067
0030	EDILENE APARECIDA DE SOUZA BERNARDES	11. Instrutor de MANICURE	18/06/1970
0560	CAMILA FORNARI	12. Instrutor Artes Aplicadas PATCHWORK	27/08/1991
0003	MARLENE SOARES BORGES	12. Instrutor Artes Aplicadas PATCHWORK	20/08/1956
1376	LEILA REGINA REIS FAVARO	13. Instrutor de Pintura em MDF	13/12/1961
0997	LIAMARA INACIO PACHECO	13. Instrutor de Pintura em MDF	21/07/1964
0011	MARIA APARECIDA LEMOS	15. Instrutor de Pintura em TELA ÓLEO	07/10/1957
1290	ABILIO ANTONIO IGNÁCIO	16. Vigia	06/08/1942
0688	ADI SCHINAIDER	16. Vigia	01/07/1958
0561	ANDERSON CIMAS VIEIRA	16. Vigia	03/10/1980
0633	APOLLO MARQUES DE AMORIMA	16. Vigia	13/01/1975
0847	ARCEMINO JOSE INACIO	16. Vigia	25/05/1968
0724	BRUNO ROMERO TELINO DE FREITAS	16. Vigia	19/12/1977
1335	CASTURINA APARECIDA PAULISTA BRYK	16. Vigia	28/07/1960
0980	CHARLIANE KATHUCI SILVA DA SILVA	16. Vigia	14/08/1988
0700	DOMINGOS PEDRO DA SILVA	16. Vigia	26/07/1967
0685	DORALICE ALVES	16. Vigia	14/11/1968
1208	ELOIR BARBOSA	16. Vigia	05/08/1974

0948	GILMAR CHAGAS DE CHAGAS	16. Vigia	30/06/1975
0896	GRACE CRISTINE DOS SANTOS ANTONIO	16. Vigia	20/10/1988
1223	JOÃO ALDAIR DE SOUZA	16. Vigia	12/05/1968
0914	JOÃO OSVALDO MANDIRA	16. Vigia	29/03/1972
0812	JOSE BORGES TURRA	16. Vigia	19/03/1973
1245	JOSÉ LACERDA DINIZ	16. Vigia	26/03/1978
0401	JOSÉ PICOTI DA SILVA JÚNIOR	16. Vigia	06/11/1994
0951	LUIS CLOVIS MIRANDA MACHADO	16. Vigia	01/06/1969
0365	MARCOS ALBERTO	16. Vigia	29/10/1957
0905	MATILDE APARECIDA COLLA DA COSTA	16. Vigia	02/04/1979
1275	MAURICIO JARDEL COZER	16. Vigia	04/12/1968
1249	MONALISA NAIARA TOMAS RIBEIRO	16. Vigia	12/02/1993
0998	NEI ADÃO SANTOS	16. Vigia	03/04/1955
1468	NEIDI DA SILVA	16. Vigia	20/10/1971
0632	NERI PEREIRA DE CAMPOS	16. Vigia	01/11/1972
0924	OSNI FLORÊNCIO ROSA	16. Vigia	28/09/1949
1059	PEDRO GRECO	16. Vigia	29/06/1964
0305	REGINALDO MAURO VIEIRA	16. Vigia	13/05/1975
1116	ROSANGELA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	16. Vigia	15/06/1974
0722	VALDIR ANTONIO DA COSTA	16. Vigia	15/04/1959
1104	VANDERLEI BOLKE	16. Vigia	30/01/1970
0082	ALINE TATIANE ROSA	17.Agente Comunitário de Saúde	29/04/1984
0403	ANA CLARICE DA COSTA	17.Agente Comunitário de Saúde	01/10/1977
0614	ANDREA ELOISE DANIEL PINHO DE SOUZA	17.Agente Comunitário de Saúde	18/09/1979
0809	ANDREIA MACHADO	17.Agente Comunitário de Saúde	07/08/1974
0793	ANGELA DO CARMO PEREIRA IEGLI	17.Agente Comunitário de Saúde	08/08/1968
1128	ANGELINA DE FÁTIMA BEZERRA	17.Agente Comunitário de Saúde	05/04/1963
1259	ANTONIO LUIZ PETERMANN	17.Agente Comunitário de Saúde	11/06/1962
1097	ARIANE APARECIDA BORSOI	17.Agente Comunitário de Saúde	26/07/1989
0756	BIANCA MAZZINI GIACOMINI	17.Agente Comunitário de Saúde	10/01/1990
0601	CARIN SIMONI FRITZKE	17.Agente Comunitário de Saúde	02/07/1978

0017	CARLA SACAVEM	17.Agente Comunitário de Saúde	03/11/1976
0637	CÁRLEA APARECIDA DE CAMPOS DUARTE REBELO	17.Agente Comunitário de Saúde	02/07/1973
0819	CLAUDIA WALTERS	17.Agente Comunitário de Saúde	27/06/1963
1229	CLEIDE KOSCREVIC	17.Agente Comunitário de Saúde	21/10/1971
0563	DANIELE DE ALENCAR DE LIMA	17.Agente Comunitário de Saúde	14/01/1982
1102	EDILAMAR APARECIDA DA SILVA	17.Agente Comunitário de Saúde	26/06/1966
0071	FERNANDA CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS	17.Agente Comunitário de Saúde	07/04/1977
1307	FRANCIELI DE PAULA SOBRINHO	17.Agente Comunitário de Saúde	08/01/1985
0967	GLAUCIA ELAINE AGUSTINHO	17.Agente Comunitário de Saúde	13/08/1974
0669	HELOISA DE SOUZA	17.Agente Comunitário de Saúde	29/10/1958
0524	INEZ DOMINGUES ANDRADE	17.Agente Comunitário de Saúde	06/10/1956
0399	IRANI BORGES CARDOSO	17.Agente Comunitário de Saúde	05/07/1983
0352	JANAINA ROSIMERI DA SILVA	17.Agente Comunitário de Saúde	17/01/1994
0330	JOANA APARECIDA CAMPOS	17.Agente Comunitário de Saúde	03/01/1960
0252	JÕAO GUILHERME CORADINE	17.Agente Comunitário de Saúde	17/04/1994
0931	JOSÉLIA PEREIRA	17.Agente Comunitário de Saúde	03/07/1986
0717	JOSIANE MARIA INOCENCIO	17.Agente Comunitário de Saúde	18/01/1980
1264	JULIA CRISTINA MAFRA DA COSTA	17.Agente Comunitário de Saúde	12/11/1981
0742	JULIANA CRISTINA ANACLETO OLIVEIRA	17.Agente Comunitário de Saúde	28/01/1993
0680	JULIANA DA LUZ	17.Agente Comunitário de Saúde	15/08/1986
1358	KELLY SILVA DA ROSA	17.Agente Comunitário de Saúde	11/02/1987
0861	KELTON HANSEN	17.Agente Comunitário de Saúde	08/01/1994
1317	LINDAMIR DE OLIVEIRA	17.Agente Comunitário de Saúde	27/10/1972
1396	MARIA AUDENARA DA SILVA CARNEIRO	17.Agente Comunitário de Saúde	09/04/1980
0798	MARIA JULIA PLOTEGHER	17.Agente Comunitário de Saúde	29/08/1955
0942	MARLETE DUARTE	17.Agente Comunitário de Saúde	05/03/1960
0009	MARLI MARCIA BAUER	17.Agente Comunitário de Saúde	24/09/1960
0813	MAYARA CONRAD	17.Agente Comunitário de Saúde	15/01/1990
0395	MIRIAM APARECIDA DA SILVA	17.Agente Comunitário de Saúde	24/10/1965
1530	MISAEL DA CUNHA SIQUEIRA	17.Agente Comunitário de Saúde	13/11/1985
0681	ORLANDO SANTOS CERQUEIRA FILHO	17.Agente Comunitário de Saúde	30/05/2059

1101	PATRICIA DOS SANTOS	17.Agente Comunitário de Saúde	02/12/1970
0974	PERY XAVIER VIEIRA DOS SANTOS NETO	17.Agente Comunitário de Saúde	24/02/1962
0053	ROBERTA SIMAS SEIDE	17.Agente Comunitário de Saúde	25/07/1989
0736	SUSANA TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES	17.Agente Comunitário de Saúde	22/03/1969
0985	TEREZA SCHROEDER	17.Agente Comunitário de Saúde	02/01/1955
1364	VALDETE DE FATIMA OLIVEIRA DA COSTA	17.Agente Comunitário de Saúde	31/10/1957
0811	VERA LUCIA DA SILVA LIMA	17.Agente Comunitário de Saúde	03/01/1974
1304	VERA LUCIA PEREIRA NEVVES	17.Agente Comunitário de Saúde	11/03/1969
1282	ZILMA CORDOVA	17.Agente Comunitário de Saúde	27/06/1979
1123	ANA CAROLINE RAUE	18. Instrutor de Informática (20h)	20/05/1992
0588	ANA FLÁVIA OLIVEIRA	18. Instrutor de Informática (20h)	08/12/1993
0586	ANDERSON DO ROSÁRIO	18. Instrutor de Informática (20h)	03/01/1980
0096	DOUGLAS VITORINO CABRAL	18. Instrutor de Informática (20h)	21/11/1991
0400	EDGAR FIDGLESKI	18. Instrutor de Informática (20h)	05/12/1980
1469	FABIANA BATISTA DA SILVA	18. Instrutor de Informática (20h)	30/10/1979
1337	GABRIEL DE SOUZA VALÉRIO	18. Instrutor de Informática (20h)	14/03/1993
1246	GUSTAVO BUZZI	18. Instrutor de Informática (20h)	01/07/1992
0456	JULIANA CRISTINA JUTTEL	18. Instrutor de Informática (20h)	11/01/1983
1425	LEONARDO CARLOS KLOCK	18. Instrutor de Informática (20h)	23/11/1991
1060	MARCOS DIAS MENEGHEL	18. Instrutor de Informática (20h)	05/12/1993
0851	MARIANI MARCELINO	18. Instrutor de Informática (20h)	25/07/1993
1057	RANGEL ALVES FERREIRA	18. Instrutor de Informática (20h)	17/06/1994
0103	ROSANGELA ROSA DA SILVA	18. Instrutor de Informática (20h)	10/09/1969
0263	SUÉLEN MONSINI DE OLIVEIRA	18. Instrutor de Informática (20h)	31/07/1985
0486	VINICIUS CARDOSO DA CRUZ QUADROS	18. Instrutor de Informática (20h)	14/02/1982
0284	CARLOS HENRIQUE BERTOLINI	19. Instrutor de Informática (40h)	27/01/1986
0800	GABRIEL BORTOLATTO	19. Instrutor de Informática (40h)	16/10/1993
1326	JAIR LOPES BASILIO	19. Instrutor de Informática (40h)	27/05/1983
0892	LUIZ ANTONIO DE MATTOS JUNIOR	19. Instrutor de Informática (40h)	10/01/1994
0816	MAURI SANTANA	19. Instrutor de Informática (40h)	02/12/1955
1040	RAFAEL LOEVE	19. Instrutor de Informática (40h)	07/08/1991

1356	SARAH MITIE LEMOS	19. Instrutor de Informática (40h)	17/09/1986
1200	CARLA NAIARA DE OLIVEIRA MARQUETTI	20. Aux. Consultório Dentário ESF	23/03/1988
1239	DANIELA MIRANDA	20. Aux. Consultório Dentário ESF	11/08/1977
1098	FERNANDA CARBALLO DOMINGUEZ PITELLA	20. Aux. Consultório Dentário ESF	11/07/1979
0333	SIRLEI PONTES GARZ	20. Aux. Consultório Dentário ESF	30/01/1960
0848	ANELISE CORREIA	21. Leiturista- DAE	19/07/1990
1088	DAVID JUNIOR LOPES	21. Leiturista- DAE	06/05/1994
0846	EDEVANDRO VICENTE	21. Leiturista- DAE	15/09/1980
0929	EMERSON LUIZ NARDES	21. Leiturista- DAE	24/08/1973
0971	JOELMA ANDERCIA PATRICIO	21. Leiturista- DAE	20/10/1974
1157	PAULO RICARDO ARAIS	21. Leiturista- DAE	29/03/1988
0612	ROBERTO FRANCISCO HONORATO	21. Leiturista- DAE	08/01/1965
0628	VALDECIR SILVÉRIO DOS SANTOS	21. Leiturista- DAE	25/03/1955
0573	ADRIANA PEREIRA DA COSTA	22. Monitor de Área Azul	30/10/1984
0553	ANDRÉ GUSTAVO REIS	22. Monitor de Área Azul	27/11/1991
0852	CLEVERSON DOS SANTOS	22. Monitor de Área Azul	01/12/1987
1262	EDILAINE DE ABREU GAUTERIO	22. Monitor de Área Azul	20/11/0198
1454	IVETE APARECIDA DAL TOÉ	22. Monitor de Área Azul	26/10/1974
1196	JOSEMAR ALVES ZUNINO	22. Monitor de Área Azul	12/01/1985
1136	LEOMAR JOSÉ DA SILVA	22. Monitor de Área Azul	04/05/1993
1463	RITA DARLENE HINCKEL	22. Monitor de Área Azul	08/09/4198
1054	ROSANE TERESINHA LEAL	22. Monitor de Área Azul	19/04/1967
1273	ROSINEIDE OLIVEIRA COSTA SANTOS	22. Monitor de Área Azul	16/06/1970
0743	THAYS POLYANA DE SOUSA VASCONCELOS	22. Monitor de Área Azul	01/04/1988
1532	ADRIANA DA SILVA DOS SANTOS	23. Monitor de Educação Especial	28/10/1983
1031	ADRIANA LIBERATO SOUZA	23. Monitor de Educação Especial	12/06/1974
1215	ALESSANDRA VIVIANE DA SILVA VEDANA	23. Monitor de Educação Especial	16/11/1976
0899	ALINE EHLERS KAIPPER	23. Monitor de Educação Especial	13/08/1992
1508	AMÁBILE LAIS FELICIANO	23. Monitor de Educação Especial	20/10/1994
0490	ANA PAULA DE OLIVEIRA	23. Monitor de Educação Especial	16/11/1983
0416	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	23. Monitor de Educação Especial	08/07/1991

1043	ANA ROSA JUSTINO ESMERALDINO	23. Monitor de Educação Especial	14/02/1984
1010	ANDRÉ FELIPE DA COSTA	23. Monitor de Educação Especial	09/12/1993
1401	ANDREA DA SILVA OLIMPIO	23. Monitor de Educação Especial	08/03/1981
0138	ANGELA ROVER LEAL	23. Monitor de Educação Especial	26/04/1976
1025	ARIANA DA SILVA MARTINS BRAGA	23. Monitor de Educação Especial	21/10/1983
1142	BRUNA HELOISA FERNANDES	23. Monitor de Educação Especial	13/04/1995
0854	CHRISTIANE DOS SANTOS	23. Monitor de Educação Especial	22/08/1979
0327	CHRISTIANE GAMBIN	23. Monitor de Educação Especial	24/04/1995
0945	CHRISTIANE LEMOS DE SOUZA	23. Monitor de Educação Especial	02/11/1971
1201	CRISTIANE VALIN MACHADO	23. Monitor de Educação Especial	28/01/1981
0177	CRISTINA NASCIMENTO ROMANHOLI	23. Monitor de Educação Especial	27/09/1983
1509	DANIELA CORREA DA SILVA DE MELLO	23. Monitor de Educação Especial	04/12/1977
1051	DEBORA RODRIGUES DE MELO DE SOUZA	23. Monitor de Educação Especial	14/10/1983
1375	DENISE APARECIDA NASCIMENTO	23. Monitor de Educação Especial	29/04/1974
1185	DEVANIR MARIA ZAMARIOLA	23. Monitor de Educação Especial	21/10/1954
1334	EDILENE MARIA DA SILVA	23. Monitor de Educação Especial	24/10/1983
0225	ELISANDRA PAULINA	23. Monitor de Educação Especial	28/11/1989
1382	ELISANE SILVA LINALDI	23. Monitor de Educação Especial	22/11/1993
1348	ERIMAR FRANCISCO	23. Monitor de Educação Especial	19/12/1960
1314	FABRIELE LUZIA BENTO	23. Monitor de Educação Especial	26/02/1989
0089	FERNANDO DA COSTA	23. Monitor de Educação Especial	17/04/1988
0952	FRANCIELE SAATKAMP PILONI	23. Monitor de Educação Especial	18/01/1992
0992	GABRIEL BAJADARES DA SILVA	23. Monitor de Educação Especial	02/02/1994
0458	GABRIELA FERNANDA BARG	23. Monitor de Educação Especial	14/01/1991
0802	GENILDA NEPOMICENO PEREIRA	23. Monitor de Educação Especial	15/05/1982
0880	GILDA PINTO DA SILVA	23. Monitor de Educação Especial	24/07/1957
0554	GISLEINE MACHADO	23. Monitor de Educação Especial	30/05/1994
0801	GRACIERICA APARECIDA ROSA GAUTO	23. Monitor de Educação Especial	19/07/1987
1247	IVANI DE BORBA	23. Monitor de Educação Especial	10/03/1952
0448	IVONETE IRACEMA DA SILVA	23. Monitor de Educação Especial	04/10/1982
0885	JANAINA MUNIZ	23. Monitor de Educação Especial	24/07/1982

0995	JUCELY MARTINS	23. Monitor de Educação Especial	09/07/1991
0216	KAREN SUZANE RODRIGUES	23. Monitor de Educação Especial	10/11/1992
0172	LARISSA HELENA DA SILVA	23. Monitor de Educação Especial	26/04/2007
0387	LAURA NAIR DOS SANTOS GONÇALVES	23. Monitor de Educação Especial	26/09/1984
1186	LETICIA IVANI JORGE	23. Monitor de Educação Especial	22/05/1983
0106	LILIAN MAURICIO SCHWERTZ	23. Monitor de Educação Especial	17/02/1993
0609	LISIANE CARTELL PATRICIO	23. Monitor de Educação Especial	18/11/1982
1452	LUCIA DINIZ	23. Monitor de Educação Especial	15/04/1978
1045	LUCILENE CARDOSO	23. Monitor de Educação Especial	27/07/1970
0814	MAIRA LUANA FELIPONI SILVA	23. Monitor de Educação Especial	05/03/1993
1359	MARIA DOLORES EHLERS	23. Monitor de Educação Especial	21/06/1960
0497	MARIA ELENA GUBERTT	23. Monitor de Educação Especial	06/08/1966
1456	MARIA GORETTI DUPLAA SOARES	23. Monitor de Educação Especial	15/10/1965
1027	MARIA LUCIA RODRIGUES DE BRITO	23. Monitor de Educação Especial	29/08/1968
0070	MARIANA MAZILDA ANACLETO DA GRAÇA	23. Monitor de Educação Especial	14/09/1982
0341	MARICÉLIA DIAS GUIMARÃES VIEIRA	23. Monitor de Educação Especial	12/08/1970
1169	MARILEI APARECIDA GOMES RIBEIRO	23. Monitor de Educação Especial	24/06/1978
1002	MARINA EDUARDA MAFRA	23. Monitor de Educação Especial	03/12/1992
0408	MARLUCI CARDOZO GONÇALVES	23. Monitor de Educação Especial	16/06/1989
1409	NATALIA SALES VASCONCELOS	23. Monitor de Educação Especial	02/09/1984
0445	NELZI NELI INACIO BITTENCOURT	23. Monitor de Educação Especial	20/08/1981
1347	NEUSA MARIA POPENG DE SOUZA	23. Monitor de Educação Especial	28/12/1962
1158	NORAIDES JUSTINO DE FREITAS	23. Monitor de Educação Especial	02/09/1957
1510	PÂMELA THAYSE AMORIM	23. Monitor de Educação Especial	11/11/1990
1493	PATRICIA LILIAN BOZZANO	23. Monitor de Educação Especial	23/04/1977
1384	PATRÍCIA VALENTE TINOCO	23. Monitor de Educação Especial	15/06/1978
0190	PRISCILA ALINE PICOTI DA SILVA MACHADO	23. Monitor de Educação Especial	24/05/1993
0663	RAFAELE KERTICHKA PEREIRA	23. Monitor de Educação Especial	04/07/1987
0311	ROSA MARIA DA SILVA	23. Monitor de Educação Especial	22/01/1967
1284	ROSELI CORREA DE ALMEIDA	23. Monitor de Educação Especial	26/08/1964
1122	SANDRA CARDOSO DE AGUIAR LEMOS	23. Monitor de Educação Especial	01/02/1984

1053	SANTINA RODRIGUES	23. Monitor de Educação Especial	27/03/1959
0568	SCHAIANE GONÇALVES DOS SANTOS	23. Monitor de Educação Especial	02/03/1995
1482	SIRLENE DE SOUZA MARANGONI	23. Monitor de Educação Especial	16/07/1974
1427	SUNAMITA TÁBITA DOS SANTOS	23. Monitor de Educação Especial	13/01/1992
0895	SYLVANA ELIZABETH BECKER	23. Monitor de Educação Especial	19/05/1985
0073	THAISA DOS SANTOS MENDONÇA	23. Monitor de Educação Especial	22/11/1992
0849	WALLACE COSTA BEZERRA	23. Monitor de Educação Especial	03/06/1977
0465	ZENILDA MACIEL RODRIGUES KOSLOP	23. Monitor de Educação Especial	16/05/1984
1370	ABIGAIL OLIVEIRA GOMES	24. Monitor de Educação Infantil	20/09/1994
1496	ADILIA ANTUNES HILDEFONSO	24. Monitor de Educação Infantil	09/11/1968
1227	ADRIANA PINTO	24. Monitor de Educação Infantil	26/08/1971
0303	ADRIANI MEDEIROS DA SILVA MANGRICH	24. Monitor de Educação Infantil	11/03/1976
0289	ALESSANDRA DE OLIVEIRA	24. Monitor de Educação Infantil	04/12/1971
0548	ALINE FATIMA RONCALIO	24. Monitor de Educação Infantil	20/11/1994
0966	ALINE FELICIO	24. Monitor de Educação Infantil	31/03/1990
0193	ALZIRA MARIA VILVERT DE OLIVEIRA	24. Monitor de Educação Infantil	13/01/1964
0878	ANA CRISTINA SANTHIAGO	24. Monitor de Educação Infantil	15/09/1989
0619	ANA JULIA MARCIANO DA ROSA	24. Monitor de Educação Infantil	14/11/1955
1171	ANA MARIA BETTONI QUEIROZ	24. Monitor de Educação Infantil	14/09/1987
0034	ANA MARIA OKER	24. Monitor de Educação Infantil	03/09/1982
0993	ANA PAULA BERKENBROCK	24. Monitor de Educação Infantil	23/10/1994
1177	ANA PAULA VIEIRA DOS SANTOS ROMANO	24. Monitor de Educação Infantil	07/11/1991
0955	ANDRÉIA PEREIRA DE ANDRADE	24. Monitor de Educação Infantil	10/12/1988
1103	ARIANE ZILZ DE SOUSA	24. Monitor de Educação Infantil	12/09/1991
1184	BRUNA REGINA ALVES DE OLIVEIRA	24. Monitor de Educação Infantil	22/06/1986
0195	BRUNA REGINA PEREIRA	24. Monitor de Educação Infantil	17/02/1995
1485	BRUNA THAIS PINHEIRO FERREIRA	24. Monitor de Educação Infantil	03/04/1994
1450	CAMILA DE SOUZA NUNES	24. Monitor de Educação Infantil	27/09/1984
0121	CAMILA RIBEIRO PEDROSO FELTES	24. Monitor de Educação Infantil	11/11/1993
1110	CAMILA RICOBOM	24. Monitor de Educação Infantil	13/03/1994
1160	CARINE BORECK RODRIGUES	24. Monitor de Educação Infantil	26/06/1990

0510	CARLA DELFINO	24. Monitor de Educação Infantil	13/07/2004
1219	CARLA DOLORES DA SILVA FERREIRA NUNES	24. Monitor de Educação Infantil	04/10/1973
0488	CARULINI ALEXANDRINA	24. Monitor de Educação Infantil	30/05/1992
1076	CHANAISA MONTEIRO	24. Monitor de Educação Infantil	30/01/1993
1135	CLAUDIVANE PEDROZO EBERTE	24. Monitor de Educação Infantil	02/10/1980
1052	CRISTIANA PEREIRA DE SOUSA	24. Monitor de Educação Infantil	21/05/1985
1286	CRISTINA ELIANE DA SILVA	24. Monitor de Educação Infantil	07/04/1987
1525	CRIZIANE DE ABREU SILVEIRA	24. Monitor de Educação Infantil	18/11/1985
0234	DANIELA CIRINEIA DE FREITAS	24. Monitor de Educação Infantil	08/02/1993
0972	DANIELA CRISTINA URBANO MOURA	24. Monitor de Educação Infantil	15/12/1982
1362	DANIELE DE CASTRO PEIXE	24. Monitor de Educação Infantil	06/12/1982
0706	DEYSE DAIANE MARTINS DE OLIVEIRA	24. Monitor de Educação Infantil	29/03/1982
1091	DULCINA MAIRA DA SILVA BENTO	24. Monitor de Educação Infantil	15/12/1987
1363	EDICLÉIA MARGARETE MENDONÇA	24. Monitor de Educação Infantil	21/06/1972
0324	EDIVANIA OLIVEIRA PINA	24. Monitor de Educação Infantil	14/06/1993
1279	EDNA SANTOS DE AZEVEDO COUTO	24. Monitor de Educação Infantil	02/09/1969
0738	ELIANE DA SILVA LEAL	24. Monitor de Educação Infantil	03/09/1976
1199	ELIETE DOS SANTOS	24. Monitor de Educação Infantil	18/10/2069
1426	ELISANGELA HAVEROTH DIAS	24. Monitor de Educação Infantil	14/07/1982
1234	EULLA PAULA MARTINS	24. Monitor de Educação Infantil	13/11/1989
0319	FABIANE PIERRE DOS PASSOS	24. Monitor de Educação Infantil	09/11/1970
1197	FLÁVIA LETÍCIA MARTINS OTTOBONI	24. Monitor de Educação Infantil	07/06/1981
0509	FRANCIELE RONCALIO	24. Monitor de Educação Infantil	13/03/1994
0014	FRANCIELI EMER LOCOTTI	24. Monitor de Educação Infantil	10/08/1987
1189	FRANCIELLI IRENE SEVERINO	24. Monitor de Educação Infantil	10/03/1993
0958	GABRIELA BATISTA MACHADOS	24. Monitor de Educação Infantil	18/02/1989
0954	GABRIELA MARQUES BATISTA	24. Monitor de Educação Infantil	27/04/1995
0834	GISELE CRISTINA FORMENTO	24. Monitor de Educação Infantil	24/12/1981
1007	GISELE CRISTINA LOURENÇO DO NASCIMENTO	24. Monitor de Educação Infantil	25/04/1983
0674	GISELE FERNANDES INACIO	24. Monitor de Educação Infantil	09/03/1993
1336	GISLAINE FERNANDA ANTUNES	24. Monitor de Educação Infantil	09/10/1989

0843	GRACE HOSTIM BARBOSA	24. Monitor de Educação Infantil	25/08/1982
0617	GRASIELE GOMES SANTIAGO	24. Monitor de Educação Infantil	03/03/1986
1383	IRINÉIA SOARES CONCARI	24. Monitor de Educação Infantil	07/02/1993
0389	ISABEL DOS SANTOS DEMÉTRIO	24. Monitor de Educação Infantil	11/05/1984
0836	IVANETE FÁTIMA MOZZER	24. Monitor de Educação Infantil	26/06/1964
1458	IVONETE CAROLINE FLORES	24. Monitor de Educação Infantil	07/07/1993
1342	JAINE MARQUES DOS SANTOS	24. Monitor de Educação Infantil	19/04/1994
0056	JAMILLE PAOLA DA COSTA PERA	24. Monitor de Educação Infantil	24/09/1985
1216	JANAINA CORREA	24. Monitor de Educação Infantil	06/09/1985
1056	JANAINA DIAS DA SILVA	24. Monitor de Educação Infantil	06/09/1982
0989	JANAINA IRENE PATRICIO DA ROCHA	24. Monitor de Educação Infantil	06/01/1981
0077	JANASELLA RANNY AUGUSTA DE SOUZA	24. Monitor de Educação Infantil	28/06/1980
1432	JANETE AGOSTINHO DOS SANTOS ROMÃO	24. Monitor de Educação Infantil	17/05/1970
1287	JANETE BRAGANHOLI	24. Monitor de Educação Infantil	11/06/1972
0162	JANISE INÁCIO DOS SANTOS CONCEIÇÃO	24. Monitor de Educação Infantil	19/10/1969
0889	JÉSSICA DOS SANTOS	24. Monitor de Educação Infantil	22/04/1994
1312	JOSIANE VITOR DA SILVA	24. Monitor de Educação Infantil	17/09/1986
1340	JUCÉLIA PEREIRA	24. Monitor de Educação Infantil	14/10/1987
1082	JULIANA CHIBICHESKI	24. Monitor de Educação Infantil	17/01/1981
1019	JULIANA DA SILVA BERNARDES	24. Monitor de Educação Infantil	07/06/1986
1217	JULIANE ROMAO	24. Monitor de Educação Infantil	13/01/1990
1133	KARLA DENISE BUENO COLLA	24. Monitor de Educação Infantil	28/03/1995
1316	KATIA CILENE DE FREITAS SAUD	24. Monitor de Educação Infantil	22/04/1974
0890	KETLYN PRISCILA SCHERMACK	24. Monitor de Educação Infantil	20/12/1992
0673	LAYZA CAROLINA RITA	24. Monitor de Educação Infantil	25/12/1993
0191	LEONARDO BOHNENBERGER	24. Monitor de Educação Infantil	13/12/1995
0832	LETÍCIA DE PAULA ALMEIDA	24. Monitor de Educação Infantil	22/08/1990
0988	LETÍCIA GAZANIGA	24. Monitor de Educação Infantil	06/03/1993
1441	LETÍCIA MATHIOLA	24. Monitor de Educação Infantil	18/02/1995
0747	LETICIA NALDI RAFAEL	24. Monitor de Educação Infantil	21/09/1994
0544	LICIA DE FATIMA SENABIO	24. Monitor de Educação Infantil	29/12/1972

1274	LILIAN ELEUTERIO MACHADO BUSSMANN	24. Monitor de Educação Infantil	02/07/1980
0463	LILIANE CRISTINA LOURENÇO	24. Monitor de Educação Infantil	16/02/1994
0835	LISLIE DA COSTA DOS SANTOS	24. Monitor de Educação Infantil	04/09/1991
0719	LORAINE DE JESSUS FERREIRA	24. Monitor de Educação Infantil	17/03/1992
0296	LORECI TEREZINHA TEIXEIRA BARBOSA DA SILVA	24. Monitor de Educação Infantil	14/08/2067
0339	LUCIENE DE OLIVEIRA MATOS	24. Monitor de Educação Infantil	11/12/1976
0547	LUZIA CAROLINE LUÇOLLI	24. Monitor de Educação Infantil	25/01/1995
1075	MAGDA ANGELITA DE FREITAS SOARES DE ANDRADE	24. Monitor de Educação Infantil	04/01/0197
0367	MARCELA DE MEDEIROS ZABOT	24. Monitor de Educação Infantil	25/02/1983
0799	MARCELO HENRIQUE MACHADO	24. Monitor de Educação Infantil	08/03/1989
0824	MARGARETH BERLINCK DA COSTA	24. Monitor de Educação Infantil	09/06/1960
1252	Margarida Colzani dos Santos	24. Monitor de Educação Infantil	03/08/1969
0047	MARIA CRISTIANE DA CONCEIÇAO CHAVES	24. Monitor de Educação Infantil	19/12/1986
1183	MARIA LUCIA DOS SANTOS LIMA	24. Monitor de Educação Infantil	14/12/1980
0083	MARIA LUCÍLIA COSTA DA SILVA	24. Monitor de Educação Infantil	31/03/1991
0875	MARIANA RIBEIRO CORDOVA PEREIRA	24. Monitor de Educação Infantil	04/12/1985
0489	MARIANE CARDOSO	24. Monitor de Educação Infantil	20/01/1992
0385	MARILDA BENEDITA PADILHA ZIEGLER	24. Monitor de Educação Infantil	11/09/1981
0582	MAYARA IVIAN DA COSTA	24. Monitor de Educação Infantil	20/08/1986
0671	MICAELA MARINA DIAZ	24. Monitor de Educação Infantil	23/11/1992
0579	MICHELLY LOPES DE GOUVEA	24. Monitor de Educação Infantil	02/06/1992
1006	MIRIAN CRISTINA DA SILVA	24. Monitor de Educação Infantil	10/06/1988
0760	NAIARA KRENKEL	24. Monitor de Educação Infantil	29/05/1995
1115	NAIR HEINERT DA SILVA	24. Monitor de Educação Infantil	12/06/1962
0968	NARALYNE PEDROZO RICOBOM	24. Monitor de Educação Infantil	30/12/1990
1413	NATALIA DA SILVA COSTA OLIVEIRA	24. Monitor de Educação Infantil	27/12/1980
0963	PAMELA CRISTINA INACIO	24. Monitor de Educação Infantil	27/11/1993
0900	PAMELA TAVARES SCHNEIDER	24. Monitor de Educação Infantil	10/01/1995
1129	PATRICIA DUARTE	24. Monitor de Educação Infantil	05/07/1979
1435	PAULA LOUZADA DE SOUZA	24. Monitor de Educação Infantil	17/06/1994
0884	PRISCILA CRISTINA EMMERENCIANO	24. Monitor de Educação Infantil	17/04/1994

0778	PRISCILA SILVA SOUZA DO VALE	24. Monitor de Educação Infantil	05/07/1982
0658	PRISCILLA ALVES FABRIS LEMOS	24. Monitor de Educação Infantil	15/12/1984
1531	RAFAELA ALINE CRUZ DE SOUZA	24. Monitor de Educação Infantil	12/11/1989
0247	RAFAELA HAGEDORN	24. Monitor de Educação Infantil	04/07/1979
0332	REGINA FERNANDE DE OLIVEIRA	24. Monitor de Educação Infantil	20/11/1962
0287	ROBERTA RONCÁLIO ALVES DA SILVA	24. Monitor de Educação Infantil	07/11/1980
0179	RODRIGO ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA	24. Monitor de Educação Infantil	20/11/1990
1385	ROSANA GAMBA	24. Monitor de Educação Infantil	22/02/1989
1093	ROSANE BODANESE SENEM	24. Monitor de Educação Infantil	02/07/1976
1211	ROSANGELA BARBOZA REBELLO	24. Monitor de Educação Infantil	25/09/1960
1014	ROSEANE DE SOUZA	24. Monitor de Educação Infantil	13/03/1977
0461	ROSELI DA ROSA	24. Monitor de Educação Infantil	22/02/1974
1325	ROSIMERI PEREIRA	24. Monitor de Educação Infantil	11/05/1982
1377	RUTE MERI FERREIRA DA LUZ	24. Monitor de Educação Infantil	05/02/1962
0302	SABRINA DA SILVA MANGRICH	24. Monitor de Educação Infantil	06/06/1995
0937	SAMARA DE OLIVEIRA PEREIRA SANTOS	24. Monitor de Educação Infantil	27/06/1989
1281	SAMARA GISELE RIBEIRO	24. Monitor de Educação Infantil	10/07/1985
1066	SANDRA REGINA GONCALVES	24. Monitor de Educação Infantil	10/05/1982
1407	SHANNA FRANCESCA BORGES	24. Monitor de Educação Infantil	25/01/1988
1412	SHIRLEY FRANCINE BORGES MAIA	24. Monitor de Educação Infantil	06/11/1977
0867	SIMONE ANHAIA	24. Monitor de Educação Infantil	29/06/1986
1255	SIMONE RUBIA CABRAL FREITAS	24. Monitor de Educação Infantil	09/09/1970
0983	SOLANGE FAGUNDES SIMIONATO	24. Monitor de Educação Infantil	19/01/1990
0531	SOLANGE KOLLN	24. Monitor de Educação Infantil	07/02/1988
0581	SUÉLEN STEPHANIE ROSA	24. Monitor de Educação Infantil	24/09/1987
0197	SUELLEN CUSTÓDIO LUZ	24. Monitor de Educação Infantil	25/10/1993
1209	TAINARA DE SOUZA	24. Monitor de Educação Infantil	29/06/1995
1272	TAMIRES DAIANI VIEIR	24. Monitor de Educação Infantil	08/09/1991
0308	TÂNIA NARA BUCHER	24. Monitor de Educação Infantil	20/03/1965
1512	TÂNIA WENDHAUSEN RAMOS DA SILVA	24. Monitor de Educação Infantil	29/12/1952
0269	THAIS CAROLINE SOBON	24. Monitor de Educação Infantil	18/01/1995

0295	TUANNY ROBERTA DOS PASSOS DA SILVA	24. Monitor de Educação Infantil	07/03/1992
0540	VALCILENE CRISTIANE BORTOLATO	24. Monitor de Educação Infantil	09/08/1988
1480	VANESASSA RAMOS BARBOSA	24. Monitor de Educação Infantil	11/04/1989
1292	VANESSA APARECIDA MENDES MADUREIRA	24. Monitor de Educação Infantil	04/09/1980
0723	VANESSA FARIAS BATISTA DE OLIVEIRA	24. Monitor de Educação Infantil	24/08/1989
0394	VERA LUCIA CAMILO	24. Monitor de Educação Infantil	27/06/1979
1242	VERA LùCIA DA SILVA	24. Monitor de Educação Infantil	06/04/1988
1460	VIVIANE ALVES FERNANDES PEREIRA DE OLIVEIRA	24. Monitor de Educação Infantil	13/06/1988
1096	VIVIANE FERNANDES COSTA FRANCISCO	24. Monitor de Educação Infantil	19/12/1979
1003	CELSO LEANDRO	25. Motorista Socorrista SAMU	01/06/1963
0960	DAVID ALEXANDRE FARIAS	25. Motorista Socorrista SAMU	10/02/1979
1153	JAMES DENILSON SOARES	25. Motorista Socorrista SAMU	12/11/1969
0038	JOSUÉ FIRMO DE JESUS JUNIOR	25. Motorista Socorrista SAMU	09/09/1987
1324	LUCIANO ANGELO PIERRE	25. Motorista Socorrista SAMU	10/04/1974
0512	MARCELO ANTONIO STOLF	25. Motorista Socorrista SAMU	12/06/2069
1398	ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS	25. Motorista Socorrista SAMU	27/04/1974
0350	ROBSON LUIZ GASTALDI	25. Motorista Socorrista SAMU	09/12/1976
1497	RODRIGO LUIS BRASIL	25. Motorista Socorrista SAMU	07/03/1985
0999	THIAGO TATIANO FERREIRA DAS SILVA	25. Motorista Socorrista SAMU	20/04/1985
1355	WASHINGTON RICARDO MEDEIROS	25. Motorista Socorrista SAMU	09/05/1975
0335	ADEMIR PEDROSO	26. Téc. Enfermagem Socorrista SAMU	05/12/1981
1499	BERNARDETE MARIA VIEIRA	26. Téc. Enfermagem Socorrista SAMU	22/05/1965
1069	CASSIA SUELLEN DE OLIVEIRA	26. Téc. Enfermagem Socorrista SAMU	02/10/1983
0309	DIONEIA DENES DIRK	26. Téc. Enfermagem Socorrista SAMU	12/11/1984
1367	ELIANE APARECIDA HOFFMANNDOS SANTOS	26. Téc. Enfermagem Socorrista SAMU	02/08/1982
0770	ELUANA BOSO	26. Téc. Enfermagem Socorrista SAMU	31/05/1988
1517	FRANCK ESTEVAM LOPES RIBEIRO	26. Téc. Enfermagem Socorrista SAMU	29/11/1983
0340	GISELE ALINE PUGGIA	26. Téc. Enfermagem Socorrista SAMU	28/09/1983
0357	ISMAILA SAMANTA PATRICIO	26. Téc. Enfermagem Socorrista SAMU	25/04/1981
1111	IZABEL BRUSTOLIN GEISEL	26. Téc. Enfermagem Socorrista SAMU	13/06/1967
1164	JANAINA SINARA DA ROSA	26. Téc. Enfermagem Socorrista SAMU	19/02/1988

0657	JENNIFER AMABEL SEVERINO	26. Téc. Enfermagem Socorrista SAMU	10/06/1987
0594	MARCIA TEREZINHA PRETO	26. Téc. Enfermagem Socorrista SAMU	10/03/1982
1190	MARILENE LUNARDI CONTI	26. Téc. Enfermagem Socorrista SAMU	21/02/1983
0487	PAMELA APARECIDA NUSDA	26. Téc. Enfermagem Socorrista SAMU	21/07/1986
0161	PEDRO ARCENIO ZWIRTES	26. Téc. Enfermagem Socorrista SAMU	16/12/1968
0572	ROBINSON KISTNER	26. Téc. Enfermagem Socorrista SAMU	24/02/1979
0543	SALETE DE FÁTIMA DOS SANTOS	26. Téc. Enfermagem Socorrista SAMU	11/09/1971
1253	SILVANIA CAMARGO DE MEIRA	26. Téc. Enfermagem Socorrista SAMU	24/11/1973
1332	SIMONE MARIA LAMIM	26. Téc. Enfermagem Socorrista SAMU	14/02/1981
1256	TIBÉRIO ADÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR	26. Téc. Enfermagem Socorrista SAMU	26/11/1984
1269	TONI ATANASIO	26. Téc. Enfermagem Socorrista SAMU	02/05/1975
1175	FRANCIELE FARIAS MOURA	27. Téc. em Saúde Bucal	28/10/1995
0276	ANA CAROLINA DA SILVA MOACIR	28. Enfermeiro ESF	04/05/1989
0766	ANDREA DOS SANTOS BRIAO	28. Enfermeiro ESF	16/04/1970
0451	ANDREZZA MARTINHA NICOLAU MORAES	28. Enfermeiro ESF	13/03/1982
0566	ANGELA BASTIANELLO HORVATH	28. Enfermeiro ESF	15/12/1978
1386	AUDREY CABRAL TEIXEIRA	28. Enfermeiro ESF	05/11/1977
0763	BARBARA PINTO JACOBSEN	28. Enfermeiro ESF	30/12/1983
1044	BEATRIZ TERESA DE CRISTO	28. Enfermeiro ESF	02/09/1987
0415	DAIANE DE OLIVEIRA DA SILVA	28. Enfermeiro ESF	22/02/1986
1046	DAYANE CRISTINE SOARES DA SILVA	28. Enfermeiro ESF	19/11/1980
0934	EDJANE MARIA MARTINS DE SOUZA	28. Enfermeiro ESF	12/05/1971
1395	ELI ANA DA SILVA	28. Enfermeiro ESF	30/06/1960
0613	ELISETE BARBOSA DE SOUZA	28. Enfermeiro ESF	16/07/1980
1137	ENEDINA IZABEL REGIS VIEIRA	28. Enfermeiro ESF	02/07/1961
0371	FABIANE DA SILVA	28. Enfermeiro ESF	19/11/1974
1417	FRANCIELE RACHEL PROVIN	28. Enfermeiro ESF	17/03/1982
0759	FRANCINE RAFAELA KUHNEN	28. Enfermeiro ESF	18/01/1985
0643	IRENE BOMBANA	28. Enfermeiro ESF	13/11/1966
0533	KELLY CRISTINA TOLENTINO DA SILVA	28. Enfermeiro ESF	27/06/1985
0701	LAURENTINA VANDERLEIA DE MELO	28. Enfermeiro ESF	16/09/1990

1522	LEIDE DAYANA CAETANO	28. Enfermeiro ESF	10/01/1984
1414	LETICIA BACK BIDINOTTO	28. Enfermeiro ESF	16/04/1984
0482	LIANE VASCONCELOS SEVERINO	28. Enfermeiro ESF	20/05/1966
1374	MABEL DE JESUS	28. Enfermeiro ESF	31/01/1981
1518	MAICON FLOFRES JAQUES	28. Enfermeiro ESF	06/10/1983
0840	MARIA ADRIANA GUIMARAES	28. Enfermeiro ESF	01/05/1969
1125	MARIA DE LOURDES VICCARI	28. Enfermeiro ESF	19/05/1960
0093	MONICA HELEN BARACY GAUTO	28. Enfermeiro ESF	20/03/1986
0425	PATRICIA COZER	28. Enfermeiro ESF	29/12/1987
1446	PEDRO PAULO PAZINE DE OLIVEIRA	28. Enfermeiro ESF	26/03/1988
1147	RAFAEL SANTOS DE BARBA	28. Enfermeiro ESF	28/05/1989
0277	RAPHAEL CASCAES PEREIRA	28. Enfermeiro ESF	03/11/1984
1322	RODRIGO MORALES EBERSOL	28. Enfermeiro ESF	22/06/1979
1430	SILVANA ADRIANO FRANCEZ	28. Enfermeiro ESF	12/01/1972
1466	THAIS FAVERO ALVES	28. Enfermeiro ESF	10/12/1985
0092	VANESSA BIANCA VITORINO VIEIRA	28. Enfermeiro ESF	24/04/1988
0433	VINÍCIUS FAGUNDES DA SILVA	28. Enfermeiro ESF	23/01/1984
1448	VIVIAN DE OLIVEIRA BARBOSA	28. Enfermeiro ESF	14/08/1984
1503	VIVIANE PATRICIA APARECIDA ANTONIO	28. Enfermeiro ESF	08/06/1977
0868	WAGNER RODRIGUES COSME	28. Enfermeiro ESF	19/11/1983
1206	ALCIDES ANTONIO GIRARDI	29. Fiscal de Tributos	10/03/1960
0168	ANA CLAUDIA COUTO	29. Fiscal de Tributos	12/05/1970
0939	ANDRE RAFAEL DIAS TAVARES	29. Fiscal de Tributos	24/07/1985
1511	CRISTIAN MARQUARDT	29. Fiscal de Tributos	10/09/1987
1016	ISADORA SANTOS	29. Fiscal de Tributos	12/07/1989
0491	IVAN HORACIO DA SILVA JUNIOR	29. Fiscal de Tributos	29/11/1975
0479	LUIS PAULO LUDWIG ORTIZ	29. Fiscal de Tributos	10/10/1987
0044	LUIZ EDUARDO ARTNER	29. Fiscal de Tributos	21/03/1987
0118	MARCIO ALEXANDRE DOS SANTOS	29. Fiscal de Tributos	29/12/1976
0665	MARILEI DALLAGNOL	29. Fiscal de Tributos	29/09/1963
0233	MARLLON VIEIRA DE OLIVEIRA	29. Fiscal de Tributos	04/07/1984

0499	MAURICIO FERNANDO MULLER JUNIOR	29. Fiscal de Tributos	08/08/1981
1081	MILENA CAROLINA JEROSCH COLOSSI	30. Médico Anestesiologista	15/04/1981
0815	NIVAM RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	32. Médico Cardiologista	21/08/1978
1079	MARCIO GRAVE	33. Médico Cirurgião-Geral	03/02/1982
0464	DIEGO ROSSO	34. Médico Cirurgião Vascular	14/11/1980
1490	CAMILA FERNANDA NOVAK PINHEIRO DE FREITAS	35. Médico Dermatologista	17/12/1985
0946	FERNANDA COSTA FONSECA	35. Médico Dermatologista	23/03/1984
1191	FERNANDO WILSON BALBO	35. Médico Dermatologista	14/02/1980
1486	GUSTAVO HENRIQUE BARROS RODRIGUES	35. Médico Dermatologista	12/01/1978
1500	INGRID KOTH RIBAS	35. Médico Dermatologista	15/05/1984
0354	RENATA FONTANELLE AMERICO	35. Médico Dermatologista	09/07/1981
0652	RODRIGO ANTONIO BITTAR	35. Médico Dermatologista	03/05/1985
1449	LUCIANA BORA	36. Médico Endocrinologista	25/05/1974
0043	ANA PAULA SANTOS SOUZA	37. Médico ESF	03/09/1987
1422	CARINA MARIA ALFREDO	37. Médico ESF	21/11/1986
1321	DOUGLAS BATISTA DA SILVA	37. Médico ESF	29/04/1964
1431	GIOVANA MULLER ROSSATTO DA FONSECA	37. Médico ESF	22/09/1985
1090	JOELINE DA COSTA	37. Médico ESF	20/04/1988
0256	LUCAS TORRES DA CUNHA PRATA	37. Médico ESF	22/01/1986
0908	MÁRCIO KANAMARU	37. Médico ESF	14/10/1980
0257	MARINA FARIA BLOEMER	37. Médico ESF	16/07/1986
1429	REBECA MAIOLINO PEDRO	37. Médico ESF	19/01/1982
0888	RENATA GOMES BASTOS	37. Médico ESF	15/09/1979
1433	ALEX FABIO DA FONSECA	39. Médico Ginecologista	27/02/1969
1445	KAREN AQUINO DAMETTO	39. Médico Ginecologista	04/01/1985
1507	JULIEN FREDDY SANTISTEVAN	40. Médico Neurologista	03/10/1969
1308	HELOISA ADAS REGIANINI	41. Médico Oftamologista	05/08/1985
1143	MARIANA CORTE REAL NEVES	41. Médico Oftamologista	08/03/1982
1492	RICARDO FIAD PASINI	41. Médico Oftamologista	17/09/1982
1527	JAU NOE GAYA FILHO	42. Médico Ortopedista	16/07/1981
0898	THIAGO DA CUNHA CASAS	42. Médico Ortopedista	07/08/1984

1416	GUILHERME LUIZ TREVIZAN	43. Médico Otorrinolaringologista	24/12/1974
1406	LUCAS KNEIPP SINDORF	43. Médico Otorrinolaringologista	25/06/1980
1092	DIEGO VASCONCELLOS DIZIOLI	44. Médico Pediatra	11/03/1975
1477	GASTÃO DIAS JÚNIOR	44. Médico Pediatra	12/06/1968
1166	PAULO ROBERTO FORTUNATO DO NASCIMENTO	44. Médico Pediatra	13/03/1983
1182	REGINA MARIS LEMOS FERREIRA BARBOSA	44. Médico Pediatra	18/05/1967
0965	ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES BONOTTO	47. Médico Psiquiatra (40h)	04/06/1961
0196	ALESSANDRO MONDADORI HOFFMANN	50. Médico Urologista	17/05/1980
1397	BRUNO VINICIUS DUARTE NEVES	50. Médico Urologista	19/08/1984
1049	DIEGO RAFAEL OLIVEIRA	50. Médico Urologista	07/12/1983
1302	RENATO DE NORONHA FIGUEIREDO VIEIRA DA CUNH	50. Médico Urologista	03/03/1980
0838	FLÁVIA CAROLINE MARQUE CLEMENTE LOURENÇO	51. Odontólogo Especialista Endodontista	24/04/1987
0716	ISABELA SCHEWINSKI	51. Odontólogo Especialista Endodontista	27/10/1980
0085	PRISCILA DA SILVA MASSARI	51. Odontólogo Especialista Endodontista	04/08/1978
0574	RAUL KONRAD TEIGE ERZINGER	51. Odontólogo Especialista Endodontista	08/09/1986
1064	THAISA BALEM	51. Odontólogo Especialista Endodontista	08/06/1979
0932	VANESSA SANDINI	51. Odontólogo Especialista Endodontista	30/07/1981
0611	ALINE DE ANDRADE	52. Odontólogo ESF	31/01/1990
0129	ANA PAULA HAISI KLITA	52. Odontólogo ESF	19/08/1989
0795	ANA PAULA TAUFER PEREIRA	52. Odontólogo ESF	29/06/1975
0010	ANGELICA CARDOSO COSTA	52. Odontólogo ESF	30/10/1989
1001	BRUNA LARISSA DEGOBI	52. Odontólogo ESF	16/12/1989
0211	BRUNA SCHREIBER MAZOTTI	52. Odontólogo ESF	04/03/1986
1099	BRUNO ALEIXO VENTURI	52. Odontólogo ESF	24/02/1989
0933	CAMILA BOMFIM ALVES DE OLIVEIRA	52. Odontólogo ESF	27/07/1979
0589	CAROLINA FLORES SILVANO	52. Odontólogo ESF	29/06/1984
0873	CAROLINA MEURER	52. Odontólogo ESF	24/04/1987
1148	CHARLES NABHAN LEONEL DOS SANTOS	52. Odontólogo ESF	14/07/1985
1180	CLEMENTE BARBOSA	52. Odontólogo ESF	07/04/1956
1254	CRISTIANO GALINA BOLZAN	52. Odontólogo ESF	04/01/1982
0054	DANIELLE FLOR DA COSTA	52. Odontólogo ESF	28/06/1990

1105	ELISA DE OLIVEIRA SCHMELING	52. Odontólogo ESF	01/09/1989
0383	ELISA REMOR DE SOUZA	52. Odontólogo ESF	26/01/1990
1536	ERIVELTON JOFRE DE MATOS JUNIOR	52. Odontólogo ESF	10/03/1989
0477	FERNANDA DA SILVA DO NASCIMENTO	52. Odontólogo ESF	24/05/1985
0412	FERNANDO DA SILVA JARDIM	52. Odontólogo ESF	08/10/1988
0745	FRANCIELE LAZZARI BERTINATO	52. Odontólogo ESF	19/10/1988
1004	GABRIELA HERRMANN DE SOUZA	52. Odontólogo ESF	24/02/1981
0771	GABRIELA HESSEL DE LIMA	52. Odontólogo ESF	23/10/1984
0008	INGRID TROSDOFF AKIYAMA CAMARGO	52. Odontólogo ESF	03/01/1983
1154	ISADORA THIESEN SILVA	52. Odontólogo ESF	12/01/1992
0483	JOÃO PAULO PARISOTTO ANDRIOLLI	52. Odontólogo ESF	07/05/1985
1444	JORDANA MARIA RIGO	52. Odontólogo ESF	14/11/1983
1278	JULIANA LUZ DAS CHAGAS JUNCKES	52. Odontólogo ESF	13/10/1989
0069	JULIANE DENISE KUMM KOGUCHI	52. Odontólogo ESF	16/10/1977
0283	KAROLINY DUARTE VELHO	52. Odontólogo ESF	15/09/1987
0695	KELIN KONESKI	52. Odontólogo ESF	23/07/1982
1005	LEANA DIETRICH MICHEL	52. Odontólogo ESF	05/12/1984
1048	LEANDRO EDGAR PACHECO	52. Odontólogo ESF	05/03/1983
1062	LETICIA HELENA ARALDI PENA	52. Odontólogo ESF	06/08/1973
1328	LUAN PROCHNOW MARTINS	52. Odontólogo ESF	15/08/1989
0422	LUCAS LEDOUX BORGES	52. Odontólogo ESF	14/06/1988
0386	LUIZ HENRIQUE TASCA TISSOT	52. Odontólogo ESF	19/04/1990
0552	ROBSON LUIS SOARES	52. Odontólogo ESF	08/12/1987
0718	ROSIANE APARECIDA DE LIZ SPERB	52. Odontólogo ESF	20/01/1969
0710	THIELI REIS BALSAMO	52. Odontólogo ESF	21/03/1988
0417	VANESSA DA SILVEIRA	52. Odontólogo ESF	07/11/1986
0957	WALESCA ASSONALIO	52. Odontólogo ESF	16/03/1982
0928	DOUGLAS HEIL JUNIOR	54. Odontólogo Periodontista	09/06/1980
1451	ANA PAULA MERCHIORI	55. Odontólogo Traumatologista Bucomaxilofacial	22/11/1980
0927	MARCELO BRUNO CASTRO DA SILVA	55. Odontólogo Traumatologista Bucomaxilofacial	21/01/1981
0828	PATRÍCIA DOS SANTOS CÉ	55. Odontólogo Traumatologista Bucomaxilofacial	26/04/1984

0299	PAULO VINICIUS FONTANELLA PILATI	55. Odontólogo Traumatologista Bucomaxilofacial	13/02/1986
1084	ADRIANA CRISTINI DE SOUZA	56. Prof. Educação Infantil (Hab.)	23/12/1983
1047	ADRIANA NASCIMENTO DOS SANTOS	56. Prof. Educação Infantil (Hab.)	19/11/1972
0115	ALEXSANDRA FERREIRA DO VALLE	56. Prof. Educação Infantil (Hab.)	10/11/1978
0527	ALINE CRISTIANE DA SILVA HRINHEVICZ SCHMITT	56. Prof. Educação Infantil (Hab.)	17/09/1983
0504	ALINE LUISA SOUZA GONZALES	56. Prof. Educação Infantil (Hab.)	02/04/1980
0823	ALISON MAIRA DA SILVA WEISE	56. Prof. Educação Infantil (Hab.)	21/02/1970
0328	AMANDA BORBA COUTO	56. Prof. Educação Infantil (Hab.)	14/02/1991
1149	ANA DEISE LOPES	56. Prof. Educação Infantil (Hab.)	16/02/1976
1270	ANA PAULA DA SILVA	56. Prof. Educação Infantil (Hab.)	13/08/1986
0157	APARECIDA DONIZETE RODRIGUES	56. Prof. Educação Infantil (Hab.)	01/05/1966
0199	ARIANE CAROLINA DA CRUZ	56. Prof. Educação Infantil (Hab.)	17/07/1981
0476	ARIANE DA COSTA MENDES	56. Prof. Educação Infantil (Hab.)	27/09/1986
0178	BEATRIZ APARECIDA DE SOUZA	56. Prof. Educação Infantil (Hab.)	01/08/1985
1077	BEATRIZ PERÃO	56. Prof. Educação Infantil (Hab.)	24/10/1970
1310	CARLA ISABEL BORGES	56. Prof. Educação Infantil (Hab.)	07/12/1985
0797	CASSANDRA DA SILVA CAMPOS	56. Prof. Educação Infantil (Hab.)	06/06/1980
1205	CELIA DZIN OLEGARIO	56. Prof. Educação Infantil (Hab.)	16/07/1973
0072	CIBELE DAVILA VIEIRA	56. Prof. Educação Infantil (Hab.)	11/01/1980
0959	CLAUDINEIA PEDRO	56. Prof. Educação Infantil (Hab.)	22/12/1987
0661	CLEUSA CRISTINA DA CRUZ BERKENBROCK	56. Prof. Educação Infantil (Hab.)	02/10/1975
0858	CRISTIANE DOS SANTOS ZUCHETTI	56. Prof. Educação Infantil (Hab.)	05/06/1983
1106	CRISTINA PAULO MONTEIRO	56. Prof. Educação Infantil (Hab.)	15/10/1973
0364	DALVA MARIA FLORES	56. Prof. Educação Infantil (Hab.)	08/06/1958
1207	DAMARIS BEUTER DO PRADO	56. Prof. Educação Infantil (Hab.)	31/05/1978
1494	DANIELLA CRISTIANE EVERS	56. Prof. Educação Infantil (Hab.)	07/02/1982
1058	DANUBIA BORBA PIOLLA SEARA	56. Prof. Educação Infantil (Hab.)	07/09/1984
1300	DENISE REGINA COSTA DA SILA	56. Prof. Educação Infantil (Hab.)	01/10/1966
0595	DILZA DE FÁTIMA NODA SERRANO	56. Prof. Educação Infantil (Hab.)	18/03/1969
0941	DINACIR KOSCIANSKI DOS SANTOS	56. Prof. Educação Infantil (Hab.)	05/09/1977
0792	EDWIG SCHMITT	56. Prof. Educação Infantil (Hab.)	28/07/1965

0250	ELAINE ROMI FERNANDES	56. Prof. Educação Infantil (Hab.)	07/06/1969
0584	ELIANE DA SILVA UESLER	56. Prof. Educação Infantil (Hab.)	02/01/1974
0987	ELIZABETE ALVES DA SILVA	56. Prof. Educação Infantil (Hab.)	02/07/1984
0715	EVELYN KLIMKE NAZARIO	56. Prof. Educação Infantil (Hab.)	09/08/1981
1120	FABRICIA INOCÊNCIO	56. Prof. Educação Infantil (Hab.)	04/12/1983
0439	FERNANDA GALVEZ NOCETTI COUTO	56. Prof. Educação Infantil (Hab.)	13/09/1986
1371	FLAVIA MARQUES DA SILVA	56. Prof. Educação Infantil (Hab.)	21/01/1977
1124	FLÁVIA REGINA FERREIRA	56. Prof. Educação Infantil (Hab.)	12/09/1980
0466	FLAVIA SILVA DE SOUZA	56. Prof. Educação Infantil (Hab.)	06/12/1981
0310	GABRIELA DOS SANTOS DE SOUZA	56. Prof. Educação Infantil (Hab.)	13/10/1991
1127	GEISA CARLA RODRIGUES DOS SANTOS	56. Prof. Educação Infantil (Hab.)	15/02/1985
0653	GRAZIELA DA SILVA PEREIRA	56. Prof. Educação Infantil (Hab.)	06/10/1981
1353	HELENA SHIGEMI MAGARA	56. Prof. Educação Infantil (Hab.)	10/05/1961
0397	HELOISA GRAF LENOIR	56. Prof. Educação Infantil (Hab.)	03/05/1985
1489	IARA FRANÇA RITTER	56. Prof. Educação Infantil (Hab.)	28/11/1989
0502	INGRAÇA CIROSE ARAGÃO DA SILVA	56. Prof. Educação Infantil (Hab.)	15/03/1987
0200	ISABEL BAUMRUCKER	56. Prof. Educação Infantil (Hab.)	13/06/1985
1297	JANAINA FORLIM DE SOUZA	56. Prof. Educação Infantil (Hab.)	20/09/1981
0474	JENNIFER LUCHTEMBERG	56. Prof. Educação Infantil (Hab.)	15/06/1984
0694	JOSIANE DOS SANTOS VICTOR	56. Prof. Educação Infantil (Hab.)	06/06/1978
0562	JULIANA GARCIA MASCARENHAS	56. Prof. Educação Infantil (Hab.)	25/03/1983
0344	JULIANA MELLIES BRAATZ	56. Prof. Educação Infantil (Hab.)	28/12/1983
1024	JURACI MARIA ANTONIETTI	56. Prof. Educação Infantil (Hab.)	15/04/1954
0850	KARINA VANESSA SCHMITT	56. Prof. Educação Infantil (Hab.)	15/06/1978
0855	KEILA DE SOUZA SIQUEIRA	56. Prof. Educação Infantil (Hab.)	29/07/1981
1094	LÉIA MARIA ALVES DA LUZ	56. Prof. Educação Infantil (Hab.)	18/12/1959
0214	LETICIA CASSIMIRO DA SILVA CARDOSO	56. Prof. Educação Infantil (Hab.)	24/01/1987
0460	LILIANNE RIBEIRO BURLIER DA SILVEIRA	56. Prof. Educação Infantil (Hab.)	20/09/1982
1338	LUCIANA DA LUZ SILVA REIS	56. Prof. Educação Infantil (Hab.)	10/01/1988
0286	LUCIANA MARGI DA SILVA	56. Prof. Educação Infantil (Hab.)	14/09/1980
0735	LUCIMARA PEREIRA MANCIO	56. Prof. Educação Infantil (Hab.)	29/12/1974

1121	MAIARA CRISTINE DOS SANTOS	56. Prof. Educação Infantil (Hab.)	14/09/1988
1424	MAIARA FERNANDES	56. Prof. Educação Infantil (Hab.)	25/10/1989
0362	MARCIA REGINA LUZ	56. Prof. Educação Infantil (Hab.)	30/07/1972
1296	MARIA AMÁLIA DE ABREU	56. Prof. Educação Infantil (Hab.)	25/11/1972
0761	MARIA ELI LOURENÇO	56. Prof. Educação Infantil (Hab.)	20/04/1974
1346	MARIA LIDIA PEREIRA PROVESI	56. Prof. Educação Infantil (Hab.)	20/08/1958
0139	MARLI REGINA PACHECO FAUSTO	56. Prof. Educação Infantil (Hab.)	29/02/1968
0733	MELIZA DE AGUIAR DE JESUS	56. Prof. Educação Infantil (Hab.)	21/06/1973
0725	NELCI MARIA VIEIRA ALBINO	56. Prof. Educação Infantil (Hab.)	15/06/2068
0369	PAMELLA CRISTINA RIBEIRO	56. Prof. Educação Infantil (Hab.)	24/12/1984
0805	PRISCILA FÁTIMA GOMES DE MEIRA	56. Prof. Educação Infantil (Hab.)	19/09/1986
0227	RENATA CIPRIANO	56. Prof. Educação Infantil (Hab.)	12/09/1980
0058	ROSANGELA MARIA SENFF WILLE	56. Prof. Educação Infantil (Hab.)	21/11/1969
1032	ROSANGELA NATALINA CURSEL OURIQUES	56. Prof. Educação Infantil (Hab.)	21/12/1977
1360	SARA LUIZ	56. Prof. Educação Infantil (Hab.)	05/10/1980
0607	SHAIANE LOUISE BALTAZAR	56. Prof. Educação Infantil (Hab.)	01/04/1987
0146	SHIRLEI BOZZANO	56. Prof. Educação Infantil (Hab.)	11/03/1989
1263	SILVIA NASCIMENTO LIBORIO	56. Prof. Educação Infantil (Hab.)	31/08/1986
0752	SOLANGE GORETI DA SILVA DOS SANTOS	56. Prof. Educação Infantil (Hab.)	23/10/1979
1226	SONIA MARA SCHÜLER VILLA	56. Prof. Educação Infantil (Hab.)	14/06/1956
0606	SUZANA JOSÉ DA SILVA	56. Prof. Educação Infantil (Hab.)	12/09/1979
1192	TANELISE VIGARANI PRUST	56. Prof. Educação Infantil (Hab.)	06/02/1975
1405	TANIA REGINA GALVEZ PINTO	56. Prof. Educação Infantil (Hab.)	16/09/2062
1534	TERESINHA CARNEIRO BORGES RIBEIROT	56. Prof. Educação Infantil (Hab.)	22/01/1970
0803	TEREZINHA DE JESUS VALENTIM DE OLIVEIRA	56. Prof. Educação Infantil (Hab.)	05/04/1969
1506	TEREZINHA FEUSER STASUN	56. Prof. Educação Infantil (Hab.)	30/09/1966
0627	VISÂNGELA SAGÁS	56. Prof. Educação Infantil (Hab.)	18/03/1984
0282	VIVIANE BATHEKE INOCÊNCIO	56. Prof. Educação Infantil (Hab.)	05/02/1977
0610	ZAIRA IRIAS DA SILVA	56. Prof. Educação Infantil (Hab.)	31/12/1986
1467	ALEXSANDRA FELICIANO WOLFART	57. Prof. Educação Infantil (não-hab.)	10/05/1982
1266	CASSIA DE ANDRADE CHAVES	57. Prof. Educação Infantil (não-hab.)	23/11/1985

1474	CLAUDETE ALVES BARBOSA MAFRA	57. Prof. Educação Infantil (não-hab.)	15/03/1973
0726	CLAUDIA TAIARA PEREIRA GOMES	57. Prof. Educação Infantil (não-hab.)	07/07/1990
0656	CRISTIANE DA SILVA FERREIRA	57. Prof. Educação Infantil (não-hab.)	30/12/1978
1068	CRISTIANE MERI FELICIO	57. Prof. Educação Infantil (não-hab.)	22/05/1973
0285	DAIANE DE JESUS	57. Prof. Educação Infantil (não-hab.)	15/02/1986
0621	DENISE TEREZINHA ZENI	57. Prof. Educação Infantil (não-hab.)	06/02/1968
1295	ELAINE CRISTINA DA TRINDADE	57. Prof. Educação Infantil (não-hab.)	31/05/1989
0730	EVELYN ALVES CUSTÓDIO	57. Prof. Educação Infantil (não-hab.)	10/01/1993
0076	FABIA SIMONE DE AGUIAR	57. Prof. Educação Infantil (não-hab.)	24/12/1974
1260	FRIMAM KLIMKE NAZARIO	57. Prof. Educação Infantil (não-hab.)	01/12/1986
0891	GLÓRIA REGINA DOS SANTOS VALLE	57. Prof. Educação Infantil (não-hab.)	25/08/1968
0410	GLORIA REGINA PERA	57. Prof. Educação Infantil (não-hab.)	15/08/1971
0057	JENIFFER PEREIRA	57. Prof. Educação Infantil (não-hab.)	08/06/1994
1009	JOSIANE MAIA	57. Prof. Educação Infantil (não-hab.)	24/05/1983
0210	JOSIANE PEZENTI ALBUQUERQUE	57. Prof. Educação Infantil (não-hab.)	21/05/1984
0220	LAISE CAMILA PEREIRA DE SOUSA	57. Prof. Educação Infantil (não-hab.)	25/01/1988
0551	LEONELA DE SOUSA NASCIMENTO ROMÃO	57. Prof. Educação Infantil (não-hab.)	16/09/1983
1483	MAILA ANACLETO	57. Prof. Educação Infantil (não-hab.)	22/11/1986
0775	MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA COSTA	57. Prof. Educação Infantil (não-hab.)	05/11/1960
0876	MARIANE FERREIRA BITTENCOURT	57. Prof. Educação Infantil (não-hab.)	14/11/1993
1113	MARILENE CLAUDINO	57. Prof. Educação Infantil (não-hab.)	03/05/1979
1131	MARISTELA VIEIRA	57. Prof. Educação Infantil (não-hab.)	26/12/1975
0107	MARLI DE SOUZA	57. Prof. Educação Infantil (não-hab.)	06/08/1978
1498	NAIARA REIS	57. Prof. Educação Infantil (não-hab.)	28/02/1986
1330	NEIVA FATIMA DE SOUZA	57. Prof. Educação Infantil (não-hab.)	17/05/1974
1130	NOEMI COLLA REIS	57. Prof. Educação Infantil (não-hab.)	08/10/1984
0590	PAULA MARIA REBECCI MARQUES	57. Prof. Educação Infantil (não-hab.)	17/10/1984
0112	PRISCILA VENTURA PAZINI	57. Prof. Educação Infantil (não-hab.)	17/08/1993
1539	RENATALU MAFRA MIANES	57. Prof. Educação Infantil (não-hab.)	22/02/1976
0907	ROSEMERI BERNARDES DE SOUZA	57. Prof. Educação Infantil (não-hab.)	11/11/1967
0753	SÂMIA HASSAN RESLAN	57. Prof. Educação Infantil (não-hab.)	22/01/1979

1349	SANDRA DE MELLO DE LIMA	57. Prof. Educação Infantil (não-hab.)	26/01/1984
0406	SANDRA ELIZABETH LIMA GUIMARÃES NAVARRETTE	57. Prof. Educação Infantil (não-hab.)	16/01/1963
1181	TIAGO ROMÃO FERREIRA	57. Prof. Educação Infantil (não-hab.)	04/02/1988
1502	VALDILEIA SANTOS COIMBRA ROCHA	57. Prof. Educação Infantil (não-hab.)	07/09/1976
0075	VERA APARECIDA PIVATTO MORAES	57. Prof. Educação Infantil (não-hab.)	31/01/2060
0061	VERA LUCIA DA SILVA DOS SANTOS	57. Prof. Educação Infantil (não-hab.)	01/12/1969
0180	ZORAIDE WALDETE DA SILVA	57. Prof. Educação Infantil (não-hab.)	09/04/1979
0634	ALESSANDRA VIEIRA	58. Prof. Sala de Recursos Multifuncionais	11/10/1971
0337	CHRISTIANE SORAIA DE LIMA	58. Prof. Sala de Recursos Multifuncionais	09/08/1978
0378	ROSALINA FERNANDES DOS SANTOS	58. Prof. Sala de Recursos Multifuncionais	25/12/1966
1462	LIDIA DE BRITO RAYMUNDO	59. Prof. Séries Finais EF- ARTES (hab.)	09/03/1982
1453	MARCELA INÊS GERVÁSIO	59. Prof. Séries Finais EF- ARTES (hab.)	21/10/1981
0922	MÁRCIA DENYSE MACÊDO DA SILVA	59. Prof. Séries Finais EF- ARTES (hab.)	20/11/1971
0080	MONICA EVELYN WEIERS	59. Prof. Séries Finais EF- ARTES (hab.)	19/04/1962
0414	ADRIANA MARQUES DA COSTA	60.Prof. Série Finais EF- ARTES (não-hab.)	15/10/1972
1067	BRIGITE HEMMER	60.Prof. Série Finais EF- ARTES (não-hab.)	24/02/1971
0864	JANAINA CARDOSO	60.Prof. Série Finais EF- ARTES (não-hab.)	18/12/1986
1258	PATRICIA CALER MEIRA	60.Prof. Série Finais EF- ARTES (não-hab.)	06/07/1972
0224	PATRICIA ONDINA COELHO	60.Prof. Série Finais EF- ARTES (não-hab.)	19/07/1977
0470	REGINA MARIA DA SILVA	60.Prof. Série Finais EF- ARTES (não-hab.)	08/03/1961
0887	ROSELENE HERHARDT	60.Prof. Série Finais EF- ARTES (não-hab.)	26/09/1994
1141	THAISE REGINA FERNANDES	60.Prof. Série Finais EF- ARTES (não-hab.)	15/10/1990
0662	WILSON DE JESUS GUICHABEIRA	60.Prof. Série Finais EF- ARTES (não-hab.)	03/09/1977
0935	ANA CAROLINA DE CRISTO LEITE	61. Prof. Séries Finais EF- CIÊNCIAS (hab.)	29/05/1985
1351	ANDREA MARLI DOS SANTOS	61. Prof. Séries Finais EF- CIÊNCIAS (hab.)	29/10/1971
1305	HILAIRE MOURA RODRIGUES MARTINS	61. Prof. Séries Finais EF- CIÊNCIAS (hab.)	13/03/1986
0342	JORGE DOS SANTOS	61. Prof. Séries Finais EF- CIÊNCIAS (hab.)	22/01/1943
1030	LUCIANA ASSUMPÇÃO DE CARVALHO DOS SANTOS	61. Prof. Séries Finais EF- CIÊNCIAS (hab.)	19/05/1987
0530	MARIA TEREZA ZAGO CABRAL	61. Prof. Séries Finais EF- CIÊNCIAS (hab.)	30/10/1987
0976	TARSA CAROLINA CORREA DA CRUZ	61. Prof. Séries Finais EF- CIÊNCIAS (hab.)	09/06/1978
1399	VIVIAN CARDOSO DA SILVA	61. Prof. Séries Finais EF- CIÊNCIAS (hab.)	27/12/1986

1210	WILSON RAUH	61. Prof. Séries Finais EF- CIÊNCIAS (hab.)	21/02/1951
0239	ANTÔNIO AZEREDO COUTINHO NETO	62. Prof. Séries Finais EF- CIÊNCIAS (não-hab.)	08/02/1990
0114	JERUSA DE CÁSSIA BORDIM	62. Prof. Séries Finais EF- CIÊNCIAS (não-hab.)	28/03/1982
1198	MATHEUS CAMARGO MARTINS	62. Prof. Séries Finais EF- CIÊNCIAS (não-hab.)	10/11/1981
0638	ADRIANA GORETI DIAS BARBOZA DOMINGOS	63. Prof. Séries Finais EF- EDUC. FÍSICA (hab.)	17/09/1975
0897	ALINE APARECIDA CUNHA	63. Prof. Séries Finais EF- EDUC. FÍSICA (hab.)	22/09/1989
0377	AMANDA PELOIA	63. Prof. Séries Finais EF- EDUC. FÍSICA (hab.)	06/08/1982
0468	ANDRE RICARDO DOS SANTOS	63. Prof. Séries Finais EF- EDUC. FÍSICA (hab.)	22/05/1978
0853	ANDREIA FERREIRA	63. Prof. Séries Finais EF- EDUC. FÍSICA (hab.)	05/12/1973
1306	ANISIO GARCIA DE OLIVEIRA	63. Prof. Séries Finais EF- EDUC. FÍSICA (hab.)	21/02/1963
0306	ARTHUR MARCOS DA SILVA	63. Prof. Séries Finais EF- EDUC. FÍSICA (hab.)	12/03/1982
0615	CARINA DA SILVA	63. Prof. Séries Finais EF- EDUC. FÍSICA (hab.)	26/04/1988
0844	CARLOS ARIOLI	63. Prof. Séries Finais EF- EDUC. FÍSICA (hab.)	04/04/1978
0559	CHRISTIANNE SEIBT DO NASCIMENTO	63. Prof. Séries Finais EF- EDUC. FÍSICA (hab.)	16/03/1968
0626	CLAUDIA MARA CRISTOF DE OLIVEIRA	63. Prof. Séries Finais EF- EDUC. FÍSICA (hab.)	18/11/1986
1023	DEIVID ALMEIDA DUTRA	63. Prof. Séries Finais EF- EDUC. FÍSICA (hab.)	14/08/1981
1459	ELAIDRIANE BLASZCZYK	63. Prof. Séries Finais EF- EDUC. FÍSICA (hab.)	19/06/1986
0938	FABIANO VIANNA FILARDO	63. Prof. Séries Finais EF- EDUC. FÍSICA (hab.)	06/02/1972
0664	FRANCIELI CAROLINE CABRAL	63. Prof. Séries Finais EF- EDUC. FÍSICA (hab.)	29/01/1991
0232	GABRIELA CRISTINA PALMEIRA	63. Prof. Séries Finais EF- EDUC. FÍSICA (hab.)	14/06/1988
0036	GABRIELLI KALBUSCH	63. Prof. Séries Finais EF- EDUC. FÍSICA (hab.)	01/05/1988
1491	GISLEINE TORQUATO	63. Prof. Séries Finais EF- EDUC. FÍSICA (hab.)	09/10/1986
0970	IURI JOSE DO NASCIMENTO	63. Prof. Séries Finais EF- EDUC. FÍSICA (hab.)	01/02/1986
1034	JOÃO PEDRO ALBES BARBOSA	63. Prof. Séries Finais EF- EDUC. FÍSICA (hab.)	29/07/1964
0110	JOCILENE PIMPÃO SELEME	63. Prof. Séries Finais EF- EDUC. FÍSICA (hab.)	11/03/1984
0774	JULIANA HARUMI NAKUI	63. Prof. Séries Finais EF- EDUC. FÍSICA (hab.)	09/06/1982
1018	MARIANA REISER DA SILVA	63. Prof. Séries Finais EF- EDUC. FÍSICA (hab.)	25/09/1979
0140	ROANA REBELO LEITE	63. Prof. Séries Finais EF- EDUC. FÍSICA (hab.)	27/07/1990
0749	ROBERTO FRANCISCO SCHMITT	63. Prof. Séries Finais EF- EDUC. FÍSICA (hab.)	17/01/1957
0696	RODRIGO BARROS DE OLIVEIRA RAMOS	63. Prof. Séries Finais EF- EDUC. FÍSICA (hab.)	10/08/1988
1380	VICTOR FERNANDO SILVA PORTO DE SOUZA	63. Prof. Séries Finais EF- EDUC. FÍSICA (hab.)	30/03/1988

1423	WILLIAN OWERGOOR	63. Prof. Séries Finais EF- EDUC. FÍSICA (hab.)	24/12/1984
1033	ALESSANDRO MAFRA	64. Prof. Séries Finais EF- EDUC FÍSICA (não-hab.)	18/03/1993
0372	ANALU COSTA MAFRA	64. Prof. Séries Finais EF- EDUC FÍSICA (não-hab.)	19/09/1985
0668	BRUNA SOUZA	64. Prof. Séries Finais EF- EDUC FÍSICA (não-hab.)	23/12/1990
0040	FILIPE ITAMAR DA SILVEIRA	64. Prof. Séries Finais EF- EDUC FÍSICA (não-hab.)	10/12/1984
1276	JAQUELINE DE PAULO	64. Prof. Séries Finais EF- EDUC FÍSICA (não-hab.)	08/05/1992
0202	JOAQUIM EDUARDO DE OLIVEIRA	64. Prof. Séries Finais EF- EDUC FÍSICA (não-hab.)	17/02/1994
0593	JULIANA LUCINÉIA ANDRÉ DE SOUZA	64. Prof. Séries Finais EF- EDUC FÍSICA (não-hab.)	30/07/1979
1117	LUIZ OTÁVIO CORREIA	64. Prof. Séries Finais EF- EDUC FÍSICA (não-hab.)	29/07/1968
0636	MATEUS RAMIRES COSTA	64. Prof. Séries Finais EF- EDUC FÍSICA (não-hab.)	12/04/1986
1294	ANTÔNIO CARLOS LUIZ ARAGÃO	65. Prof. Séries Finais EF- ENSINO RELIGIOSO hab	01/08/1971
0600	FÁBIO GARDIOLI DE CARVALHO	65. Prof. Séries Finais EF- ENSINO RELIGIOSO hab	25/09/1975
1100	UELINTON ERONE GOMES	65. Prof. Séries Finais EF- ENSINO RELIGIOSO hab	03/04/1987
0917	REGIANE MARINA DE MATTOS	66. Prof. Séries Finais EF- ENS. RELIGIOSO ñ hab	24/09/1976
1187	IANDRA BORGES	67. Prof. Séries Finais EF- GEOGRAFIA hab	24/04/1984
1204	JONATHAN MATTOS	67. Prof. Séries Finais EF- GEOGRAFIA hab	26/03/1986
0564	KATIA SIRLEY PAULO	67. Prof. Séries Finais EF- GEOGRAFIA hab	14/05/1975
1455	MÁRCIA ANDRÉA GERVÁSIO	67. Prof. Séries Finais EF- GEOGRAFIA hab	18/11/1974
0084	ELKE MARIA KELLERMANN	68. Prof. Séries Finais EF- GEOGRAFIA não-hab	29/02/1960
0624	MARCELA URBANO SILVA	68. Prof. Séries Finais EF- GEOGRAFIA não-hab	12/09/1984
1161	ANGÉLICA DOS SANTOS PEREZ	69. Prof. Séries Finais EF- HISTÓRIA hab	24/04/1989
0767	ARIANE CRISTINE PEREIRA	69. Prof. Séries Finais EF- HISTÓRIA hab	05/10/1989
0940	CÍNTIA SOARES	69. Prof. Séries Finais EF- HISTÓRIA hab	26/05/1987
0212	CLÉO JUVENAL GONÇALVES	69. Prof. Séries Finais EF- HISTÓRIA hab	29/09/1982
1343	ELISEU GOMES ISRAEL	69. Prof. Séries Finais EF- HISTÓRIA hab	29/06/1984
1086	EUCLIDES JOSE DA CRUZ	69. Prof. Séries Finais EF- HISTÓRIA hab	12/11/1971
0727	MÁRCIO ROBERTO DE OLIVEIRA	69. Prof. Séries Finais EF- HISTÓRIA hab	26/10/1980
0198	MIRELA CRISTINA LEITE	69. Prof. Séries Finais EF- HISTÓRIA hab	25/01/1991
1028	PATRICIA COELHO MARTINS PEREIRA	69. Prof. Séries Finais EF- HISTÓRIA hab	08/09/1694
0748	SARA DOS SANTOS FELIX SEVERINO	69. Prof. Séries Finais EF- HISTÓRIA hab	12/04/1989
0712	VIRGÍNIA MARA HINOJOSA VALDEZ	69. Prof. Séries Finais EF- HISTÓRIA hab	02/06/1983

0249	VITOR PERES MOREIRA	69. Prof. Séries Finais EF- HISTÓRIA hab	12/12/1986
0209	WILLIAM STERCHELE BARCELLOS	69. Prof. Séries Finais EF- HISTÓRIA hab	03/03/1977
1178	ALEXANDRA ARLINDA DA SILVA	70. Prof. Séries Finais EF- HISTÓRIA não-hab	13/08/1988
0471	ANA CAROLINA ROSA	70. Prof. Séries Finais EF- HISTÓRIA não-hab	19/08/1994
0028	JEFERSON WILLIAM MUELLER	70. Prof. Séries Finais EF- HISTÓRIA não-hab	04/06/1978
1271	SAMARA NASATO	70. Prof. Séries Finais EF- HISTÓRIA não-hab	29/07/1977
1402	SHARRINE DA SILVA MAKI	70. Prof. Séries Finais EF- HISTÓRIA não-hab	28/03/1988
1436	ANTONIO MARCOS QUINUPA	71. Prof. Séries Finais EF- INGLÊS hab	15/06/1976
0996	MARCELO WEIWANKO LUCAS	71. Prof. Séries Finais EF- INGLÊS hab	03/02/1979
0164	MIRELLA SHELLIGAN MAIA	71. Prof. Séries Finais EF- INGLÊS hab	16/02/1978
0440	OSVALDO CORREA DE MELLO JUNIOR	71. Prof. Séries Finais EF- INGLÊS hab	20/03/1970
0894	TEREZA DE FäTIMA SCAVACINI	71. Prof. Séries Finais EF- INGLÊS hab	18/02/1962
1036	ZILDA MONTEIRO	71. Prof. Séries Finais EF- INGLÊS hab	21/04/1964
0351	ÉRICA SUZANA PEDROZZO SOETH	72. Prof. Séries Finais EF- INGLÊS não-hab	06/07/1993
0388	SERGIO LUIZ FURTADO	72. Prof. Séries Finais EF- INGLÊS não-hab	03/06/1963
0902	ALINE CRISTINA PEREIRA DA SILVA	73. Prof. Séries Finais EF- LÍNG. PORTUGUESA hab	06/01/1979
0258	ANDRÉA DE CÁSSIA SILVEIRA	73. Prof. Séries Finais EF- LÍNG. PORTUGUESA hab	01/02/1980
0783	CARLUCIA APARECIDA MATOS DE FREITAS	73. Prof. Séries Finais EF- LÍNG. PORTUGUESA hab	10/10/1979
1055	CAROLINE CABRAL FERREIRA	73. Prof. Séries Finais EF- LÍNG. PORTUGUESA hab	09/04/1983
0218	CLOTILDE REGINA DOBRI	73. Prof. Séries Finais EF- LÍNG. PORTUGUESA hab	09/04/1964
0312	CRISTIANE DA CONCEIÇÃO CERQUEIRA	73. Prof. Séries Finais EF- LÍNG. PORTUGUESA hab	28/12/1979
0629	DENISE DE MORAES SANTHIAGO MATHIOLA	73. Prof. Séries Finais EF- LÍNG. PORTUGUESA hab	21/09/1985
1357	EDSON FABRÍCIO DE SOUZA	73. Prof. Séries Finais EF- LÍNG. PORTUGUESA hab	18/06/1985
1408	ELAINE CARTELL PATRCIO	73. Prof. Séries Finais EF- LÍNG. PORTUGUESA hab	02/10/1956
0125	MARGARETE ELSA GROSS REINKE	73. Prof. Séries Finais EF- LÍNG. PORTUGUESA hab	04/02/2051
1138	SIMONI REGINA SEVERINO SCHMITZ	73. Prof. Séries Finais EF- LÍNG. PORTUGUESA hab	31/12/1961
0090	THAIS CATTAR DA COSTA	73. Prof. Séries Finais EF- LÍNG. PORTUGUESA hab	10/04/1982
1378	CAROLINA RAMOS ACCETTA	74. Prof. Séries Finais EF-LÍNG. PORUGUESA ñ hab	07/10/1981
0251	JULIANA ARDIGO GAIDARJI	74. Prof. Séries Finais EF-LÍNG. PORUGUESA ñ hab	28/01/1986
1236	TATIANA PAWLENKO	74. Prof. Séries Finais EF-LÍNG. PORUGUESA ñ hab	19/11/1975
0860	TATIANE ROBERTA VIEIRA CORREA	74. Prof. Séries Finais EF-LÍNG. PORUGUESA ñ hab	12/04/1981

0238	ARLETE MOURA FONSECA	75.	Prof. Séries Finais EF- MATEMÁTICA hab	22/07/1966
1232	CÉLIA REGINA DE ANDRADE PEREIRA.	75.	Prof. Séries Finais EF- MATEMÁTICA hab	13/08/1952
0099	CELIANA FRITZ	75.	Prof. Séries Finais EF- MATEMÁTICA hab	29/07/1976
0391	LIGIA MARA EVARISTO	75.	Prof. Séries Finais EF- MATEMÁTICA hab	04/07/1964
1501	ROBERTA RAMOS	75.	Prof. Séries Finais EF- MATEMÁTICA hab	30/10/1977
0608	SHERON LUBNA BECK	75.	Prof. Séries Finais EF- MATEMÁTICA hab	29/04/1986
1331	THIAGO DE CASTRO MORETI	75.	Prof. Séries Finais EF- MATEMÁTICA hab	22/05/1984
0950	ANTONIO EDUARDO PINHEIRO	76.	Prof. Séries Finais EF- MATEMÁTICA não hab	27/09/1981
0909	ARMANDO CARMO DA SILVA JR	76.	Prof. Séries Finais EF- MATEMÁTICA não hab	06/04/1962
0291	EMERSON JOSÉ DA SILVA	76.	Prof. Séries Finais EF- MATEMÁTICA não hab	31/10/1989
0515	ERALDO DE OLIVEIRA	76.	Prof. Séries Finais EF- MATEMÁTICA não hab	22/10/1972
1261	GIOVANI LUIS DUNZER	76.	Prof. Séries Finais EF- MATEMÁTICA não hab	14/09/1968
0949	JOSE ARNALDO INACIO	76.	Prof. Séries Finais EF- MATEMÁTICA não hab	05/05/1985
0536	MARIO JOSE PIRATH	76.	Prof. Séries Finais EF- MATEMÁTICA não hab	02/03/1958
1061	MELISSA SCHONBACHLER PEREIRA	76.	Prof. Séries Finais EF- MATEMÁTICA não hab	15/03/1980
0829	ADRIANA PRESTES FURTADO	77.	Prof. Séries Iniciais Ens.Fundamental hab	20/07/1976
0281	ALESSANDRA BRANDL MUNIZ DO AMARAL	77.	Prof. Séries Iniciais Ens.Fundamental hab	06/10/1977
0883	ALESSANDRA ZILDA DA SILVA	77.	Prof. Séries Iniciais Ens.Fundamental hab	29/04/1990
0893	ALEXSANDRA BRAZ DE MORAIS	77.	Prof. Séries Iniciais Ens.Fundamental hab	18/10/1988
1118	AMANDA FELICIO DOS SANTOS	77.	Prof. Séries Iniciais Ens.Fundamental hab	27/12/1974
1000	ANA MARIA ANGIOLETTI	77.	Prof. Séries Iniciais Ens.Fundamental hab	26/07/1962
1035	ANDREA CURSEL	77.	Prof. Séries Iniciais Ens.Fundamental hab	10/11/1984
0539	ANDRESSA NEVES MAGALHAES	77.	Prof. Séries Iniciais Ens.Fundamental hab	13/09/1980
0288	ANGELIANE ANDRÉ	77.	Prof. Séries Iniciais Ens.Fundamental hab	13/02/1976
0975	ANTONIA EDINICE RODRIGUES DE ARAUJO	77.	Prof. Séries Iniciais Ens.Fundamental hab	13/06/1976
1233	CARLA FELIPE DE JESUS	77.	Prof. Séries Iniciais Ens.Fundamental hab	25/08/1982
0051	CARMEN CLEDI SCHWERTZ ALVES	77.	Prof. Séries Iniciais Ens.Fundamental hab	21/10/1962
0765	CAROLINA MAMBRINI MONTEIRO	77.	Prof. Séries Iniciais Ens.Fundamental hab	21/05/1981
1168	CHRISTIANE DA SILVA DE SOUZA	77.	Prof. Séries Iniciais Ens.Fundamental hab	19/04/1974
1114	CINTIA RENATACABRAL	77.	Prof. Séries Iniciais Ens.Fundamental hab	23/02/1984
0977	CRISTIANA DE SOUZA DOLIVEIRA	77.	Prof. Séries Iniciais Ens.Fundamental hab	06/06/1976

0022	CRISTIANE SEVERINO	77.	Prof. Séries Iniciais Ens.Fundamental	hab	05/11/1972
0444	DANIELA BARON KOLHER	77.	Prof. Séries Iniciais Ens.Fundamental	hab	02/12/1979
0411	DANIELA RAMOS URBANETTI	77.	Prof. Séries Iniciais Ens.Fundamental	hab	30/06/1978
0514	DANIELE CAROLINA DE OLIVEIRA ROSA	77.	Prof. Séries Iniciais Ens.Fundamental	hab	19/05/1980
0023	DANIELE MIRANDA RODRIGUES	77.	Prof. Séries Iniciais Ens.Fundamental	hab	25/03/1979
0870	DENICE SILVA ROSA FERREIRA	77.	Prof. Séries Iniciais Ens.Fundamental	hab	28/10/1978
0166	EDILENE IRIS CALDEIRA LOURENÇO	77.	Prof. Séries Iniciais Ens.Fundamental	hab	14/01/1984
0672	ELISANE ANGIOLETT ALTINI	77.	Prof. Séries Iniciais Ens.Fundamental	hab	30/06/1984
0318	ELY DA LUZ DARADDA	77.	Prof. Séries Iniciais Ens.Fundamental	hab	09/12/1970
0622	FABIANA DE QUEIROZ BORGES RODRIGUES	77.	Prof. Séries Iniciais Ens.Fundamental	hab	14/12/1977
0947	FABIANA REGINA DE SOUZA SANTOS	77.	Prof. Séries Iniciais Ens.Fundamental	hab	13/04/1969
0769	FRANCIELE CRISTINA SCHMITT	77.	Prof. Séries Iniciais Ens.Fundamental	hab	29/05/1987
0374	FRANCIELLI DE LIMA	77.	Prof. Séries Iniciais Ens.Fundamental	hab	14/01/1986
1505	GABRIELA THAIS FELICIANO	77.	Prof. Séries Iniciais Ens.Fundamental	hab	18/02/1987
1320	GRAZIELA DA SILVA FLORES	77.	Prof. Séries Iniciais Ens.Fundamental	hab	09/05/1981
1170	IONE GOMES RABITO FERREIRA	77.	Prof. Séries Iniciais Ens.Fundamental	hab	14/08/1984
1447	IVANIZA PINTO DOS SANTOS BRUNO	77.	Prof. Séries Iniciais Ens.Fundamental	hab	19/07/1982
0165	JEAN CARLOS RIBEIRO	77.	Prof. Séries Iniciais Ens.Fundamental	hab	06/05/1971
0881	JONATA JOSUE SCHULZE	77.	Prof. Séries Iniciais Ens.Fundamental	hab	13/11/1987
1318	JUCELEI PEDROZO DOS SANTOS DE SIQUEIRA	77.	Prof. Séries Iniciais Ens.Fundamental	hab	07/11/1985
1344	JUSCELINO OLIVEIRA	77.	Prof. Séries Iniciais Ens.Fundamental	hab	17/05/1961
1011	KAREM ELIANE CARLOS	77.	Prof. Séries Iniciais Ens.Fundamental	hab	04/09/1978
0642	KARIN MARCELLOS PEREIRA	77.	Prof. Séries Iniciais Ens.Fundamental	hab	23/10/1956
1403	KATIA DA SILVA FIGUEIREDO	77.	Prof. Séries Iniciais Ens.Fundamental	hab	02/01/1964
0012	LUCIANA HELENA CRISPIM DA SILVA	77.	Prof. Séries Iniciais Ens.Fundamental	hab	21/12/1972
1022	LUIZA RAMOS DE LIMA COUTO	77.	Prof. Séries Iniciais Ens.Fundamental	hab	06/01/1969
0918	MAGRIT DECKER	77.	Prof. Séries Iniciais Ens.Fundamental	hab	11/01/1967
0265	MARCIA BARBARA SCHIZZI RIBEIRO DE DEUS	77.	Prof. Séries Iniciais Ens.Fundamental	hab	15/04/1982
1277	MARCIA D´OLIVEIRA STEFFEN	77.	Prof. Séries Iniciais Ens.Fundamental	hab	15/01/1974
0438	MÁRCIA DA SILVA	77.	Prof. Séries Iniciais Ens.Fundamental	hab	14/09/1979
0363	MARCIA RODRIGUES CARDOSO	77.	Prof. Séries Iniciais Ens.Fundamental	hab	14/10/1971

1373	MARIÂNGELA COGO DA SILVA	77.	Prof. Séries Iniciais Ens.Fundamental hab	09/12/1972
0292	MARILDA PEREIRA	77.	Prof. Séries Iniciais Ens.Fundamental hab	02/07/1958
1231	NEUSA LUZIA DA ROCHA COSTA	77.	Prof. Séries Iniciais Ens.Fundamental hab	05/10/1952
0264	NEUZA MARIA DE SOUZA	77.	Prof. Séries Iniciais Ens.Fundamental hab	09/01/1962
1319	RAQUEL PALOMA DA SILVA	77.	Prof. Séries Iniciais Ens.Fundamental hab	20/11/1976
0496	ROBERTA APARECIDA NADALINI AGUIAR	77.	Prof. Séries Iniciais Ens.Fundamental hab	21/08/1980
0787	ROSANGELA CHIMKA	77.	Prof. Séries Iniciais Ens.Fundamental hab	09/07/1976
0442	ROSELI CUNHA	77.	Prof. Séries Iniciais Ens.Fundamental hab	24/10/1953
1298	SILVA LETÍCIA DUMKE	77.	Prof. Séries Iniciais Ens.Fundamental hab	24/06/1982
1528	SIMONE ALVES TEODORO COELHO	77.	Prof. Séries Iniciais Ens.Fundamental hab	30/07/1977
0541	SUELEN AURELIA RICARDO FLOR	77.	Prof. Séries Iniciais Ens.Fundamental hab	04/03/1991
1341	SUZELE BENTA DO NASCIMENTO	77.	Prof. Séries Iniciais Ens.Fundamental hab	06/03/1985
1390	TALIEN ELINE STOFELLI STACHUK	77.	Prof. Séries Iniciais Ens.Fundamental hab	25/09/1991
1230	TAMARA APARECIDA DOS SANTOS	77.	Prof. Séries Iniciais Ens.Fundamental hab	10/05/1986
0556	TATHIANY SHARON ROCHA FACCIO	77.	Prof. Séries Iniciais Ens.Fundamental hab	25/03/1978
1519	TATIANA DOS SANTOS RICCI	77.	Prof. Séries Iniciais Ens.Fundamental hab	05/07/1983
0535	TEREZA DOS SANTOS INACIO	77.	Prof. Séries Iniciais Ens.Fundamental hab	19/09/1965
0912	VALDELIRIA MIOTTO	77.	Prof. Séries Iniciais Ens.Fundamental hab	28/12/1973
0697	VANI FRANCISCA INÁCIO	77.	Prof. Séries Iniciais Ens.Fundamental hab	23/06/1959
0919	WILLIANS CORRÊA	77.	Prof. Séries Iniciais Ens.Fundamental hab	05/12/1989
0877	ANA CAROLINA DA SILVA	78.	Prof. Séries Iniciais Ens.Fundamental ñ hab	03/05/1984
0986	ANA PAULA JORGE BERNARDES	78.	Prof. Séries Iniciais Ens.Fundamental ñ hab	11/04/1975
1140	ANA ROSELI LUDVICHAK DE SOUZA	78.	Prof. Séries Iniciais Ens.Fundamental ñ hab	30/08/1961
0788	ANDRE LUIZ CARDOSO	78.	Prof. Séries Iniciais Ens.Fundamental ñ hab	01/01/1969
0784	ANGELA RIBEIRO MACHADO LOPES	78.	Prof. Séries Iniciais Ens.Fundamental ñ hab	11/02/1980
0102	CAROLINE MENDES BORTOLATO MODOLON	78.	Prof. Séries Iniciais Ens.Fundamental ñ hab	11/01/1990
0780	CLÁUDIA RUTH DA SILVA	78.	Prof. Séries Iniciais Ens.Fundamental ñ hab	22/08/1988
0123	DAYANE LESAN MEYER	78.	Prof. Séries Iniciais Ens.Fundamental ñ hab	22/02/1983
0373	INDIAMARIS PEREIRA	78.	Prof. Séries Iniciais Ens.Fundamental ñ hab	02/12/1988
0020	JESSICA SILVA DE MOURA	78.	Prof. Séries Iniciais Ens.Fundamental ñ hab	09/04/1994
0128	KATIA CILENE KLOPPEL MIRANDA	78.	Prof. Séries Iniciais Ens.Fundamental ñ hab	29/06/1969

0920	MARIA APARECIDA INÁCIO	78. Prof. Séries Iniciais Ens.Fundamental ñ hab	06/11/1970
0067	PRISCILA ALVES	78. Prof. Séries Iniciais Ens.Fundamental ñ hab	31/07/0198
0176	SILENE BARBOSA LEITE VIEIRA	78. Prof. Séries Iniciais Ens.Fundamental ñ hab	11/04/1975
1070	SUELI MARIA TRIMMER SILVA DA CUNHA	78. Prof. Séries Iniciais Ens.Fundamental ñ hab	30/07/1963
0450	ALICE NIEHUES	79. Terapeuta Ocupacional	14/07/1958
0175	ANDREA MIKULSKI	79. Terapeuta Ocupacional	07/07/1987
1345	ANDRELISA HAUBRICHT	79. Terapeuta Ocupacional	15/08/1988
0147	CRISTIANE ROSA MACHADO	79. Terapeuta Ocupacional	09/11/1982
0978	DANIELA SENA	79. Terapeuta Ocupacional	09/12/1977
0094	FRANCINE GONCALVES FREITAS	79. Terapeuta Ocupacional	11/07/1989
0037	GABRIELA NAGRL GUTHS	79. Terapeuta Ocupacional	07/02/1989
1440	GLAUCIA VAEZ MOTTI	79. Terapeuta Ocupacional	06/06/1979
0104	IAN SANTAREM DE OLIVEIRA	79. Terapeuta Ocupacional	01/05/1986
0973	JACQUELINE DE SOUZAJ	79. Terapeuta Ocupacional	28/06/1989
1146	JOSEANE INÊS COLDEBELLA NOVASKI	79. Terapeuta Ocupacional	21/01/1966
1038	KAREN CRISTINE CARVALHO GONÇALVES	79. Terapeuta Ocupacional	15/05/1981
0859	LUEINE MILCZEVSKY	79. Terapeuta Ocupacional	25/05/1991
1419	MILENE MITIKO SOUZA YAMAGUTI	79. Terapeuta Ocupacional	28/12/1982
1280	MIRIANE DA SILVA	79. Terapeuta Ocupacional	27/02/1988
1299	SABRINA DOS SANTOS MACIEL	79. Terapeuta Ocupacional	12/07/1984

Novo Horizonte

Prefeitura

Dispensa de Licitação

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NOVO HORIZONTE
PROCESSO LICITATÓRIO 02/2012
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2013

OBJETO: OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação dos serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores (PGVC) aprovado pelo CIGA, nos termos da Resolução CIGA nº 16/2011, envolvendo as seguintes atividades:
I - Promoção do governo eletrônico no Poder Legislativo municipal de Santa Catarina;
II - Inclusão digital das Câmaras de Vereadores;
III - Disponibilização de informações e serviços ao cidadão;
IV - Acompanhamento on-line dos projetos de lei e demais atos normativos em tramitação nas Câmaras de Vereadores;
V - Divulgação das potencialidades econômicas e culturais dos municípios;
VI - Promoção da gestão transparente do Poder Legislativo municipal;
VII - Economia dos recursos públicos.
VALOR: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) ano.
Fornecedor: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA),
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2.001- 3.3.90.39

Novo Horizonte-SC, 17 de janeiro de 2013
JOSÉ IVANIR DALLANORA
Presidente

Extrato Chamamento Público Nº 001/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
Processo Licitatório Nº 010/2013
EDITAL DE CHAMENTO PÚBLICO Nº 001/2013
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: O objeto da presente Chamamento Público consiste no cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, verba FNDE/PNAE, para o 1º semestre de 2013, conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos.
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 01/02/2013
O Edital e os esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, na Rua José Fabro, 01, nos dias úteis, das 7:30 h as 11:30 h e 13:30h as 17:30 h, ou pelo fone (49) 3362-0024 e pelo site www.novohorizonte.sc.gov.br.
Fundamentação legal: Lei 11.947/2009, decreto 6319/2007 e resolução CD/FNDE 038/2009.

Novo Horizonte (SC) em 22 de Janeiro de 2013.
ELI MARIOTT
Prefeito Municipal

Extrato Contrato

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 01/2012

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Novo Horizonte
CONTRATATO : Betha Sistemas Ltda
VALOR: R$ 1.292,52 (um mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois reais)

OBJETO: 1.1 Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de licenças de uso, não exclusiva, mediante contratação de empresa para locação dos sistemas de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Recursos Humanos e Patrimônio Público em ambiente windows, utilizando banco de dados relacional, conforme funcionalidade descritas no Anexo I, de propriedade da CONTRATANTE.
1.2. Também faz parte do objeto a prestação dos seguintes serviços especializados:
a) Manutenção legal e corretiva necessária ao aprimoramento dos mesmos, durante o período contratual.
b) Configuração e parametrização conforme procedimentos da Câmara.
c) Treinamento para os servidores responsáveis pela utilização dos sistemas contratados.
d) Suporte técnico operacional, exclusivamente nos SISTEMAS contratados.

Novo Horizonte-SC, 02 de janeiro de 2013
JOSÉ IVANIR DALLANORA
Presidente

Extrato Contrato

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 02/2012

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Novo Horizonte
CONTRATATO : Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA)
VALOR: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação dos serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores (PGVC) aprovado pelo CIGA, nos termos da Resolução CIGA nº 16/2011, envolvendo as seguintes atividades:
I - Promoção do governo eletrônico no Poder Legislativo municipal de Santa Catarina;
II - Inclusão digital das Câmaras de Vereadores;
III - Disponibilização de informações e serviços ao cidadão;
IV - Acompanhamento on-line dos projetos de lei e demais atos normativos em tramitação nas Câmaras de Vereadores;
V - Divulgação das potencialidades econômicas e culturais dos municípios;
VI - Promoção da gestão transparente do Poder Legislativo municipal;
VII - Economia dos recursos públicos.

Novo Horizonte-SC, 17 de janeiro de 2013
JOSÉ IVANIR DALLANORA
Presidente

Paulo Lopes

Prefeitura

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 6º Bimestre 2012

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITAS DE IMPOSTOS LIQUIDA DAS DESPESAS PRÓPRIAS OM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de PAULO LOPES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**12.117.000,00**	**12.117.000,00**	**2.969.377,98**	**24,51**	**14.519.335,38**	**119,83**	**-2.402.335,38**
RECEITAS CORRENTES	**12.117.000,00**	**12.117.000,00**	**2.591.165,42**	**21,38**	**13.123.963,00**	**108,31**	**-1.006.963,00**
RECEITA TRIBUTARIA	1.556.000,00	1.556.000,00	145.992,53	9,38	1.654.042,96	106,30	-98.042,96
IMPOSTOS	1.332.000,00	1.332.000,00	139.479,18	10,47	1.500.228,04	112,63	-168.228,04
TAXAS	224.000,00	224.000,00	6.513,35	2,91	153.814,92	68,67	70.185,08
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	320.000,00	320.000,00	61.515,78	19,22	353.314,49	110,41	-33.314,49
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	320.000,00	320.000,00	61.515,78	19,22	353.314,49	110,41	-33.314,49
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	9.540,09	0,00	85.168,31	0,00	-85.168,31
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	0,00	0,00	4.720,09	0,00	75.468,31	0,00	-75.468,31
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	4.820,00	0,00	9.700,00	0,00	-9.700,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	1.000,00	5,00	10.804,03	54,02	9.195,97
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.849.200,00	9.849.200,00	2.195.995,02	22,30	10.726.689,85	108,91	-877.489,85
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	9.849.200,00	9.849.200,00	2.195.995,02	22,30	10.726.689,85	108,91	-877.489,85
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	371.800,00	371.800,00	177.122,00	47,64	293.943,36	79,06	77.856,64
Multas e Juros de Mora	52.000,00	52.000,00	8.792,75	16,91	40.046,59	77,01	11.953,41
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	155.336,98	0,00	155.815,79	0,00	-155.815,79
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	88.000,00	88.000,00	9.152,01	10,40	88.671,30	100,76	-671,30
RECEITAS DIVERSAS	231.800,00	231.800,00	3.840,26	1,66	9.409,68	4,06	222.390,32
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**378.212,56**	**0,00**	**1.395.372,38**	**0,00**	**-1.395.372,38**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	292.991,64	0,00	489.860,58	0,00	-489.860,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	292.991,64	0,00	489.860,58	0,00	-489.860,58
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	-3.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	-3.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	82.220,92	0,00	902.511,80	0,00	-902.511,80
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	82.220,92	0,00	902.511,80	0,00	-902.511,80
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**12.117.000,00**	**12.117.000,00**	**2.969.377,98**	**24,51**	**14.519.335,38**	**119,83**	**-2.402.335,38**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de PAULO LOPES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/4

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**12.117.000,00**	**12.117.000,00**	**2.969.377,98**	**24,51**	**14.519.335,38**	**119,83**	**-2.402.335,38**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	436.320,54	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	12.117.000,00	12.117.000,00	2.969.377,98	24,51	14.955.655,92	119,83	-2.402.335,38
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	104.111,75	—	—	104.111,75	—	—
Superávit Financeiro	—	104.111,75	—	—	104.111,75	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f - (g + h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g + h) / f)	
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**12.117.000,00**	**3.084.992,37**	**15.201.992,37**	**1.710.535,65**	**14.955.655,92**	**2.240.134,28**	**14.317.741,38**	**637.914,54**	**98,38**	**246.336,45**
DESPESAS CORRENTES	**10.323.500,00**	**1.099.656,63**	**11.423.156,63**	**1.667.658,95**	**11.228.320,37**	**1.861.331,20**	**11.206.278,60**	**22.041,77**	**98,29**	**194.836,26**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.579.000,00	484.885,63	7.063.885,63	1.335.953,32	7.043.873,94	1.336.109,32	7.043.873,94	0,00	99,72	20.011,69
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	2.000,00	0,00	2.000,00	289,43	1.155,34	289,43	1.155,34	0,00	57,77	844,66
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.742.500,00	614.771,00	4.357.271,00	331.416,20	4.183.291,09	524.932,45	4.161.249,32	22.041,77	96,01	173.979,91
DESPESAS DE CAPITAL	**1.788.500,00**	**1.985.335,74**	**3.773.835,74**	**42.876,70**	**3.727.335,55**	**378.803,08**	**3.111.462,78**	**615.872,77**	**98,77**	**46.500,19**
INVESTIMENTOS	1.458.500,00	2.035.335,74	3.493.835,74	6.989,26	3.456.281,38	327.499,09	2.840.408,61	615.872,77	98,93	37.554,36
AMORTIZACAO DA DIVIDA	330.000,00	-50.000,00	280.000,00	35.887,44	271.054,17	51.303,99	271.054,17	0,00	96,81	8.945,83

Continua 2/4

Município de PAULO LOPES - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f - (g + h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g + h) / f)	
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**12.117.000,00**	**3.084.992,37**	**15.201.992,37**	**1.710.535,65**	**14.955.655,92**	**2.240.134,28**	**14.317.741,38**	**637.914,54**	**98,38**	**246.336,45**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**12.117.000,00**	**3.084.992,37**	**15.201.992,37**	**1.710.535,65**	**14.955.655,92**	**2.240.134,28**	**14.317.741,38**	**637.914,54**	**98,38**	**246.336,45**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**12.117.000,00**	**3.084.992,37**	**15.201.992,37**	**1.710.535,65**	**14.955.655,92**	**2.240.134,28**	**14.317.741,38**	**637.914,54**	**98,38**	**246.336,45**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—		—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	12.117.000,00	3.084.992,37	15.201.992,37	1.710.535,65	14.955.655,92	2.240.134,28	14.955.655,92		98,38	246.336,45

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 13.042,40

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de PAULO LOPES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

PAULO LOPES, 15/01/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCENI F. SILVANO FERMIANO
Contadora

GILDO ARCELINO DE SOUZA
Secretário de Finanças

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Diretor de Controle Interno

Município de PAULO LOPES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a - (b + c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.117.000,00	15.201.992,37	1.710.535,65	14.955.655,92	2.240.134,28	14.317.741,38	637.914,54	100,00	98,38	246.336,45
Legislativa	750.000,00	750.000,00	141.514,26	719.565,92	141.514,26	719.565,92	0,00	4,81	95,94	30.434,08
Ação Legislativa	750.000,00	750.000,00	141.514,26	719.565,92	141.514,26	719.565,92	0,00	4,81	95,94	30.434,08
Administração	1.515.000,00	1.633.772,47	266.115,55	1.631.893,00	312.838,16	1.628.601,36	3.291,64	10,91	99,88	1.879,47
Administração Geral	1.235.000,00	1.350.322,47	224.553,72	1.348.555,95	269.834,94	1.347.173,77	1.382,18	9,02	99,87	1.766,52
Administração Financeira	280.000,00	283.450,00	41.561,83	283.337,05	43.003,22	281.427,59	1.909,46	1,89	99,96	112,95
Assistência Social	324.000,00	301.050,00	27.398,90	273.137,75	39.770,80	273.137,75	0,00	1,83	90,73	27.912,25
Assistência ao Idoso	24.000,00	22.000,00	-6.616,18	17.383,82	0,00	17.383,82	0,00	0,12	79,02	4.616,18
Assistência à Criança e ao Adolescente	80.000,00	61.750,00	11.029,55	60.640,77	13.090,04	60.640,77	0,00	0,41	98,20	1.109,23
Assistência Comunitária	220.000,00	217.300,00	22.985,53	195.113,16	26.680,76	195.113,16	0,00	1,30	89,79	22.186,84
Saúde	3.129.000,00	3.682.400,00	483.688,50	3.604.220,99	498.830,16	3.600.512,32	3.708,67	24,10	97,88	78.179,01
Atenção Básica	3.129.000,00	3.682.400,00	483.688,50	3.604.220,99	498.830,16	3.600.512,32	3.708,67	24,10	97,88	78.179,01
Educação	3.474.000,00	3.784.399,52	530.696,22	3.721.605,73	656.296,17	3.691.611,98	29.993,75	24,88	98,34	62.793,79
Ensino Fundamental	3.005.000,00	3.222.449,52	424.984,02	3.168.565,73	532.186,84	3.157.508,12	11.057,61	21,19	98,33	53.883,79
Educação Infantil	415.000,00	507.950,00	106.524,75	499.852,55	121.309,33	490.689,57	9.162,98	3,34	98,41	8.097,45
Educação Especial	54.000,00	54.000,00	-812,55	53.187,45	2.800,00	43.414,29	9.773,16	0,36	98,50	812,55
Cultura	49.000,00	129.000,00	10.823,95	128.916,08	10.823,95	128.916,08	0,00	0,86	99,93	83,92
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	48.000,00	129.000,00	10.823,95	128.916,08	10.823,95	128.916,08	0,00	0,86	99,93	83,92
Urbanismo	625.000,00	726.200,00	33.202,26	725.802,26	85.229,40	725.802,26	0,00	4,85	99,95	397,74
Serviços Urbanos	595.000,00	668.600,00	33.202,26	668.202,26	85.229,40	668.202,26	0,00	4,47	99,94	397,74

Continua 1/3

Município de PAULO LOPES - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a - (b + c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.117.000,00	15.201.992,37	1.710.535,65	14.955.655,92	2.240.134,28	14.317.741,38	637.914,54	100,00	98,38	246.336,45
Urbanismo	625.000,00	726.200,00	33.202,26	725.802,26	85.229,40	725.802,26	0,00	4,85	99,95	397,74
Transportes Coletivos Urbanos	30.000,00	57.600,00	0,00	57.600,00	0,00	57.600,00	0,00	0,39	100,00	0,00
Habitação	82.000,00	44.860,00	474,92	44.798,10	474,92	44.798,10	0,00	0,30	99,86	61,90
Habitação Urbana	82.000,00	44.860,00	474,92	44.798,10	474,92	44.798,10	0,00	0,30	99,86	61,90
Saneamento	64.000,00	74.900,00	10.901,01	74.851,81	10.901,01	74.851,81	0,00	0,50	99,94	48,19
Saneamento Básico Rural	62.000,00	74.900,00	10.901,01	74.851,81	10.901,01	74.851,81	0,00	0,50	99,94	48,19
Saneamento Básico Urbano	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	253.000,00	266.900,00	33.328,56	266.899,71	33.868,08	266.853,71	46,00	1,78	100,00	0,29
Extensão Rural	253.000,00	266.900,00	33.328,56	266.899,71	33.868,08	266.853,71	46,00	1,78	100,00	0,29
Indústria	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	1.000,00	124.875,49	0,00	124.377,44	0,00	124.377,44	0,00	0,83	99,60	498,05
Turismo	1.000,00	124.875,49	0,00	124.377,44	0,00	124.377,44	0,00	0,83	99,60	498,05
Transporte	1.282.000,00	3.201.034,89	118.510,49	3.172.402,36	370.444,20	2.571.527,88	600.874,48	21,21	99,11	28.632,53
Transporte Rodoviário	1.282.000,00	3.201.034,89	118.510,49	3.172.402,36	370.444,20	2.571.527,88	600.874,48	21,21	99,11	28.632,53
Desporto e Lazer	100.000,00	59.900,00	7.004,16	59.275,26	9.400,21	59.275,26	0,00	0,40	98,96	624,74
Desporto Comunitário	100.000,00	59.900,00	7.004,16	59.275,26	9.400,21	59.275,26	0,00	0,40	98,96	624,74
Encargos Especiais	462.000,00	417.700,00	46.876,87	407.909,51	69.742,96	407.909,51	0,00	2,73	97,66	9.790,49
Serviço da Dívida Interna	332.000,00	282.000,00	36.176,87	272.209,51	51.593,42	272.209,51	0,00	1,82	96,53	9.790,49
Outras Transferências	130.000,00	135.700,00	10.700,00	135.700,00	18.149,54	135.700,00	0,00	0,91	100,00	0,00

Continua 2/3

Município de PAULO LOPES - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a - (b + c))
					LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.117.000,00	15.201.992,37	1.710.535,65	14.955.655,92	2.240.134,28	14.317.741,38	637.914,54	100,00	98,38	246.336,45
Reserva de Contingência	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Reserva de Contingência	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	12.117.000,00	15.201.992,37	1.710.535,65	14.955.655,92	2.240.134,28	14.317.741,38	637.914,54	100,00	98,38	246.336,45

FONTE:

PAULO LOPES, 15/01/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS	LUCENI F. SILVANO FERMIANO	GILDO ARCELINO DE SOUZA	ALMERY ALCIDES VIEIRA
Prefeito Municipal	Contadora	Secretário de Finanças	Diretor de Controle Interno

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de PAULO LOPES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2012 A DEZEMBRO/2012

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Jan/2012	Fev/2012	Mar/2012	Abr/2012	Mai/2012	Jun/2012	Jul/2012	Ago/2012	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.087.310,81**	**1.373.180,16**	**1.230.471,49**	**1.297.675,00**	**1.384.425,97**	**1.109.815,44**	**1.042.891,06**	**1.217.068,07**	**1.036.156,90**	**1.131.046,24**	**1.258.711,84**	**1.642.855,95**	**14.811.608,93**	**13.727.800,00**
RECEITA TRIBUTARIA	63.597,91	339.297,80	182.370,38	215.452,19	290.807,67	79.820,85	113.034,63	82.291,98	49.842,12	91.534,90	61.454,47	84.538,06	1.654.042,96	1.556.000,00
I.P.T.U.	11.340,82	65.831,68	47.711,40	3.420,43	4.460,11	2.271,11	2.963,06	4.911,51	2.327,20	5.143,57	3.960,86	3.155,38	157.497,13	164.000,00
I.R.R.F	10.140,73	4.282,39	5.701,47	5.399,45	5.163,27	5.052,55	43.927,19	13.360,68	15.435,74	13.604,20	1.565,12	38.768,90	162.401,69	118.000,00
I.S.S.	32.745,30	218.763,74	62.251,53	198.301,91	269.372,78	65.700,65	56.715,97	51.133,21	20.898,16	63.475,57	45.399,29	37.889,63	1.122.647,74	1.000.000,00
I.T.B.I.	0,00	2.454,00	18.595,20	1.500,00	2.000,00	0,00	3.240,00	8.842,80	5.746,00	6.563,48	5.610,00	3.130,00	57.681,48	50.000,00
Outras Receitas Tributárias	9.371,06	47.965,99	48.110,78	6.830,40	9.811,51	6.796,54	6.188,41	4.043,78	5.435,02	2.748,08	4.919,20	1.594,15	153.814,92	224.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	24.854,22	29.978,14	27.747,67	31.265,54	31.101,50	30.080,35	28.139,57	29.939,37	0,00	58.692,35	31.953,38	29.562,40	353.314,49	320.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	12.027,98	10.578,67	12.757,76	10.089,61	8.343,70	6.167,54	5.277,74	4.440,97	2.088,91	3.855,34	2.298,77	7.241,32	85.168,31	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	930,00	1.861,67	1.375,00	1.075,00	1.385,00	120,00	1.015,00	790,00	869,86	382,50	550,00	450,00	10.804,03	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	974.933,05	970.930,03	982.334,58	1.031.740,89	1.042.333,48	984.599,16	884.520,93	1.091.476,47	976.837,87	968.231,93	1.150.643,26	1.355.754,13	12.414.335,78	11.460.000,00
Cota-Parte do F.P.M.	430.985,75	521.342,74	354.074,98	446.250,60	499.099,71	425.906,21	318.052,52	350.964,29	307.088,59	325.988,39	440.626,86	716.290,29	5.136.670,93	4.800.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	258.295,71	225.530,08	243.981,28	252.367,07	226.735,98	234.342,12	229.173,51	229.398,92	266.227,59	236.343,53	269.938,15	272.871,32	2.945.205,26	2.700.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	23.441,56	29.036,66	46.228,44	39.947,07	48.902,08	47.672,94	52.357,75	48.793,65	48.862,22	54.916,07	36.185,68	22.925,76	499.269,88	480.000,00
Cota-Parte do ITR.	51,17	219,10	155,83	24,91	7,29	2.182,19	79,39	405,12	1.017,70	5.016,37	65,49	7,08	9.231,64	4.000,00
Outras Transferências Correntes	99.934,72	41.575,42	180.590,23	123.955,12	102.496,33	113.021,98	135.442,90	306.696,02	181.138,42	181.999,55	230.282,59	179.954,97	1.877.088,25	1.556.000,00
Transferências da LC 61/1989	2.017,66	4.214,79	3.752,48	3.981,65	4.506,66	4.026,07	3.754,47	4.149,85	4.196,79	4.056,23	4.106,44	4.715,21	47.478,30	50.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.264,42	1.264,42	1.263,82	1.263,82	1.263,82	1.263,82	1.263,82	1.263,82	0,00	2.527,64	1.263,82	1.263,82	15.167,04	20.000,00
Transferências do FUNDEB	158.942,06	147.746,82	152.287,52	163.950,65	159.321,61	156.183,83	144.396,57	149.804,80	168.306,56	157.384,15	168.174,23	157.725,68	1.884.224,48	1.850.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.967,65	20.533,85	23.886,10	8.051,77	10.454,62	9.027,54	10.903,19	8.129,28	6.518,14	8.349,22	11.811,96	165.310,04	293.943,36	371.800,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**143.211,01**	**156.321,39**	**129.891,47**	**148.766,83**	**156.102,92**	**143.078,48**	**120.936,08**	**126.994,90**	**126.171,03**	**125.769,45**	**150.437,09**	**159.965,28**	**1.687.645,93**	**1.610.800,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	143.211,01	156.321,39	129.891,47	148.766,83	156.102,92	143.078,48	120.936,08	126.994,90	126.171,03	125.769,45	150.437,09	159.965,28	1.687.645,93	1.610.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**944.099,80**	**1.216.858,77**	**1.100.580,02**	**1.148.908,17**	**1.228.323,05**	**966.736,96**	**921.954,98**	**1.090.073,17**	**909.985,87**	**1.005.276,79**	**1.108.274,75**	**1.482.890,67**	**13.123.963,00**	**12.117.000,00**

FONTE:

PAULO LOPES, 15/01/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCENI F. SILVANO FERMIANO
Contadora

GILDO ARCELINO DE SOUZA
Secretário de Finanças

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Diretor de Controle Interno

Município de PAULO LOPES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2012	Até o Semestre/2011
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	4.567,61	13.042,40	20.899,40
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	4.567,61	13.042,40	20.899,40
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	4.567,61	13.042,40	20.899,40
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	4.567,61	13.042,40	20.899,40
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de PAULO LOPES - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2012	Até o Semestre/2011
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**4.567,61**	**13.042,40**	**20.899,40**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2012			Em 2011	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Semestre/2011	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Semestre	Até o Semestre/2012			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – RPPS (XI) = (VI– X)	**0,00**	**0,00**	**4.567,61**	**13.042,40**		**20.899,40**	

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2012	Até o Semestre/2011
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de PAULO LOPES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2012	Até o Semestre/2011
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	NOVEMBRO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2012	2011
Bancos Conta Movimento	286.512,77	287.173,93	274.131,53

FONTE:

Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PAULO LOPES, 15/01/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCENI F. SILVANO FERMIANO
Contadora

GILDO ARCELINO DE SOUZA
Secretário de Finanças

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Diretor de Controle Interno

Município de PAULO LOPES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (A)	Em 30 Jun 2012 (B)	Em 31 Dez 2012 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.986.112,57	1.904.307,53	2.223.019,92
DEDUÇÕES (II)	1.636.303,77	911.887,47	1.329.959,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.916.844,35	1.564.389,08	1.593.117,10
Demais Haveres Financeiros	6.559,50	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	287.100,08	652.501,61	263.158,09
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	349.808,80	992.420,06	893.060,91
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.390,38	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**348.418,42**	**992.420,06**	**893.060,91**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Semestre (C - B)	Jan a Dez 2012 (C - A)
VALOR	**-99.359,15**	**544.642,49**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-207.000,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (A)	Em 30 Jun 2012 (B)	Em 31 Dez 2012 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	274.131,53	282.606,32	287.173,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	274.131,53	282.606,32	287.173,93
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-274.131,53	-282.606,32	-287.173,93
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**-274.131,53**	**-282.606,32**	**-287.173,93**

FONTE:

PAULO LOPES, 15/01/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCENI F. SILVANO FERMIANO
Contadora

GILDO ARCELINO DE SOUZA
Secretário de Finanças

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Diretor de Controle Interno

Município de PAULO LOPES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)

R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Semestre	Até o Semestre/2012	Até o Semestre/2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**12.117.000,00**	**6.499.593,18**	**13.048.494,69**	**12.492.379,24**
Receita Tributária	1.556.000,00	482.696,16	1.654.042,96	1.841.332,70
I.P.T.U.	164.000,00	22.461,58	157.497,13	134.173,09
I.S.S.	1.000.000,00	275.511,83	1.122.647,74	1.414.196,18
I.T.B.I.	50.000,00	33.132,28	57.681,48	17.396,00
I.R.R.F.	118.000,00	126.661,83	162.401,69	136.337,92
Outras Receitas Tributárias	224.000,00	24.928,64	153.814,92	139.229,51
Receita de Contribuição	320.000,00	178.287,07	353.314,49	295.007,20
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	320.000,00	178.287,07	353.314,49	295.007,20
Receita Patrimonial Líquida	0,00	6.340,00	9.700,00	4.760,00
Receita Patrimonial	0,00	25.203,05	85.168,31	145.606,42
(-) Aplicações Financeiras	0,00	18.863,05	75.468,31	140.846,42
Transferências Correntes	9.849.200,00	5.617.190,76	10.726.689,85	10.258.557,62
F.P.M.	3.840.000,00	2.010.858,14	4.152.986,03	4.036.247,74
I.C.M.S.	2.160.000,00	1.203.162,88	2.356.165,15	2.264.688,03
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	3.849.200,00	2.403.169,74	4.217.538,67	3.957.621,85
Demais Receitas Correntes	391.800,00	215.079,19	304.747,39	92.721,72
Dívida Ativa	88.000,00	30.087,44	88.671,30	35.266,50
Diversas Receitas Correntes	303.800,00	184.991,75	216.076,09	57.455,22
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**0,00**	**859.400,06**	**1.395.372,38**	**708.123,98**
Operações de Crédito (III)	0,00	433.724,09	489.860,58	241.311,18
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	3.000,00	3.000,00	26.500,00
Transferências de Capital	0,00	422.675,97	902.511,80	440.312,80
Convênios	0,00	422.675,97	902.511,80	440.312,80
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**0,00**	**422.675,97**	**902.511,80**	**440.312,80**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**12.117.000,00**	**6.922.269,15**	**13.951.006,49**	**12.932.692,04**

Município de PAULO LOPES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2012			EM 2011	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**11.423.156,63**	**5.362.015,78**	**11.206.278,60**	**22.041,77**	**10.759.486,99**	**71.834,44**
Pessoal e Encargos Sociais	7.063.885,63	3.644.142,62	7.043.873,94	0,00	6.450.040,24	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.000,00	578,15	1.155,34	0,00	1.268,46	0,00
Outras Despesas Correntes	4.357.271,00	1.717.295,01	4.161.249,32	22.041,77	4.308.178,29	71.834,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**11.421.156,63**	**5.361.437,63**	**11.205.123,26**	**22.041,77**	**10.758.218,53**	**71.834,44**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**3.773.835,74**	**1.448.653,83**	**3.111.462,78**	**615.872,77**	**1.497.455,90**	**698.301,37**
Investimentos	3.493.835,74	1.326.155,66	2.840.408,61	615.872,77	1.311.996,44	698.301,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	280.000,00	122.498,17	271.054,17	0,00	185.459,46	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**3.493.835,74**	**1.326.155,66**	**2.840.408,61**	**615.872,77**	**1.311.996,44**	**698.301,37**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**5.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

Município de PAULO LOPES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2012			EM 2011	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**5.000,00**	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**14.919.992,37**	**6.687.593,29**	**14.045.531,87**	**637.914,54**	**12.070.214,97**	**770.135,81**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-2.802.992,37**	**234.675,86**	**-732.439,92**		**92.341,26**	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	104.111,75		0,00	
Superávit Financeiro	-	-	104.111,75		0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00		0,00	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-332.000,00**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PAULO LOPES, 15/01/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS	LUCENI F. SILVANO FERMIANO	GILDO ARCELINO DE SOUZA	ALMERY ALCIDES VIEIRA
Prefeito Municipal	Contadora	Secretário de Finanças	Diretor de Controle Interno

Município de PAULO LOPES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V)

R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	35.773,38	251.326,70	283.851,25	935,03	2.313,80	21.369,60	770.135,81	391.295,44	391.295,44	44.325,35	355.884,62
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	35.773,38	251.326,70	283.851,25	935,03	2.313,80	21.369,60	770.135,81	391.295,44	391.295,44	44.325,35	355.884,62
ENCARGOS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420,63	0,00	0,00	420,63	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,60	38.381,66	38.301,72	80,54	0,00	14.030,04	39.259,47	17.619,08	17.619,08	35.670,43	-0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	4.409,34	4.409,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC.DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	201,98	0,00	0,00	201,98	0,00	515,08	0,00	0,00	0,00	515,08	0,00
SEC.DE AGRIC., INDUSTRIA E COMERCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,00	0,00	0,00	0,00	54,00	0,00
SEC.DE CULTURA E ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,15	0,00	0,00	0,00	80,15	0,00
SEC.DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URB.	35.473,17	0,00	33.158,87	0,50	2.313,80	2.120,11	0,00	0,00	0,00	0,00	2.120,11
SEC.DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URE	0,00	113.537,59	113.537,59	0,00	0,00	495,00	171.026,57	170.114,31	170.114,31	1.407,26	0,00
SEC.DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39,50	0,00	0,00	0,00	39,50	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	67.363,71	67.363,71	0,00	0,00	768,30	9.687,32	8.492,00	8.492,00	1.963,62	-0,00
SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	5.541,06	5.541,06	0,00	0,00	2.485,60	3.080,33	2.203,06	2.203,06	3.362,87	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	10.223,03	9.668,65	554,38	0,00	0,00	544.526,51	190.746,01	190.746,01	15,99	353.764,51
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,12	0,00	0,00	0,00	31,12	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.417,06	1.417,06	0,00	0,00	0,00	229,80	215,80	215,80	14,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E CC	0,00	2.728,85	2.728,85	0,00	0,00	527,10	81,80	81,80	81,80	527,10	0,00
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMI	0,00	1.792,32	1.792,32	0,00	0,00	0,00	800,00	800,00	800,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCACAO	97,30	0,00	0,00	97,30	0,00	223,60	0,00	0,00	0,00	223,60	0,00
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	0,00	382,73	382,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANCAS	0,33	0,00	0,00	0,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	4.934,46	4.934,46	0,00	0,00	0,00	938,38	938,38	938,38	0,00	0,00
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E FAMÍLIA	0,00	614,89	614,89	0,00	0,00	0,00	85,00	85,00	85,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**35.773,38**	**251.326,70**	**283.851,25**	**935,03**	**2.313,80**	**21.369,60**	**770.135,81**	**391.295,44**	**391.295,44**	**44.325,35**	**355.884,62**

FONTE:

PAULO LOPES, 15/01/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS	LUCENI F. SILVANO FERMIANO	GILDO ARCELINO DE SOUZA	ALMERY ALCIDES VIEIRA
Prefeito Municipal	Contadora	Secretário de Finanças	Diretor de Controle Interno

MUNICÍPIO DE PAULO LOPES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.415.000,00	1.415.000,00	487.765,93	1.582.098,41	111,81
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	233.000,00	233.000,00	46.902,40	227.979,92	97,85
1.1.1- IPTU	164.000,00	164.000,00	22.461,58	157.497,13	96,03
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	572,82	762,16	76,22
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	50.000,00	50.000,00	16.566,67	53.204,19	106,41
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	18.000,00	18.000,00	7.301,33	16.516,44	91,76
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	33.132,28	57.681,48	115,36
1.2.1- ITBI	50.000,00	50.000,00	33.132,28	57.681,48	115,36
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.014.000,00	1.014.000,00	281.069,42	1.134.035,32	111,84
1.3.1- ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	275.511,83	1.122.647,74	112,26
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	170,83	293,53	29,35
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	8.000,00	8.000,00	4.333,60	9.221,45	115,27
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	5.000,00	5.000,00	1.053,16	1.872,60	37,45
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	118.000,00	118.000,00	126.661,83	162.401,69	137,63
1.4.1- IRRF	118.000,00	118.000,00	126.661,83	162.401,69	137,63
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.054.000,00	8.054.000,00	4.266.158,15	8.653.023,05	107,44
2.1- Cota-Parte FPM	4.800.000,00	4.800.000,00	2.459.010,94	5.136.670,93	107,01
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	4.800.000,00	4.800.000,00	2.240.764,88	4.918.424,87	102,47
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	218.246,06	218.246,06	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.700.000,00	2.700.000,00	1.503.953,02	2.945.205,26	109,08
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	20.000,00	20.000,00	7.582,92	15.167,04	75,84
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	24.978,99	47.478,30	94,96
2.5- Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	6.591,15	9.231,64	230,79
2.6- Cota-Parte IPVA	480.000,00	480.000,00	264.041,13	499.269,88	104,01
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.469.000,00	9.469.000,00	4.753.924,08	10.235.121,46	108,09

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO □□ENSINO	–	0,00	714,17	1.504,11	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	265.000,00	265.000,00	164.970,23	291.715,39	110,08
5.1- Transferências do Salário-Educação	165.000,00	165.000,00	93.237,48	192.447,80	116,64
5.2- Outras Transferências do FNDE	100.000,00	100.000,00	71.732,75	99.267,59	99,27
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	–	0,00	990,28	2.588,62	0,00
6.1- Transferências de Convênios	–	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	990,28	2.588,62	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	42.000,00	42.000,00	64.984,91	155.269,40	369,69
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	307.000,00	307.000,00	231.659,59	451.077,52	146,93

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.610.800,00	1.610.800,00	810.273,83	1.687.645,93	104,77
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	960.000,00	960.000,00	448.152,80	983.684,90	102,47
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	540.000,00	540.000,00	300.790,14	589.040,11	109,08
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	1.516,56	3.033,36	75,83
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	10.000,00	10.000,00	4.995,83	9.495,72	94,96
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	800,00	800,00	1.318,16	1.846,21	230,78
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	96.000,00	96.000,00	53.500,34	100.545,63	104,74
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.850.000,00	1.850.000,00	946.589,98	1.889.476,61	102,13
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.850.000,00	1.850.000,00	945.791,99	1.884.224,48	101,85
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	–	0,00	797,99	5.252,13	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	239.200,00	239.200,00	135.518,16	196.578,55	82,18
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

Continua 1/3

MUNICÍPIO DE PAULO LOPES - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
			No Semestre	Até o Semestre (e)		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.340.000,00	1.412.150,00	741.845,22	1.403.198,45	0,00	99,37
13.1- Com Educação Infantil	190.000,00	212.850,00	107.146,19	212.676,99	0,00	99,92
13.2- Com Ensino Fundamental	1.150.000,00	1.199.300,00	634.699,03	1.190.521,46	0,00	99,27
14- OUTRAS DESPESAS	510.000,00	469.000,00	177.760,81	449.257,38	70,00	95,81
14.1- Com Educação Infantil	15.000,00	19.000,00	8.113,26	15.818,42	0,00	83,25
14.2- Com Ensino Fundamental	495.000,00	450.000,00	169.647,55	433.438,96	70,00	96,34
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.850.000,00	1.881.150,00	919.606,03		1.852.525,83	98,48

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	74,26

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	41.478,52
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2012 [2]	41.478,52

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	2.367.250,00	2.367.250,00	1.188.481,02	2.558.780,37	108,09

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
			No Semestre	Até o Semestre (e)		
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	351.000,00	371.750,00	209.190,27	358.884,10	9.162,98	99,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	205.000,00	231.850,00	115.259,45	228.495,41	0,00	98,55
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	146.000,00	139.900,00	93.930,82	130.388,69	9.162,98	99,75
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.550.000,00	2.672.700,00	1.340.680,76	2.636.099,46	11.057,61	99,04
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.645.000,00	1.649.300,00	804.346,58	1.623.960,42	70,00	98,47
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	905.000,00	1.023.400,00	536.334,18	1.012.139,04	10.987,61	99,97
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	2.901.000,00	3.044.450,00	1.549.871,03		3.015.204,15	99,04

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	196.578,55
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 i)	5.252,13
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 h)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	201.830,68
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.813.373,47
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	27,49

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
			No Semestre	Até o Semestre (e)		
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	165.000,00	165.000,00	71.323,73	142.466,00	0,00	86,34
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO	408.000,00	574.949,52	298.390,03	554.162,42	9.773,16	98,08
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	573.000,00	739.949,52	369.713,76		706.401,58	95,47
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	3.474.000,00	3.784.399,52	1.919.584,79		3.721.605,73	98,34

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O SEMESTRE	CANCELADO EM 2012 (h)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

Continua 2/3

MUNICÍPIO DE PAULO LOPES - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (i)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	101.005,50	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O SEMESTRE	1.884.224,48	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O SEMESTRE	1.946.733,42	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O SEMESTRE	5.252,13	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	43.748,69	0,00

PAULO LOPES, 15/01/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCENI F. SILVANO FERMIANO
Contadora

GILDO ARCELINO DE SOUZA
Secretário de Finanças

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Diretor de Controle Interno

FONTE:

[1] Limites minimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercicio

[5] Limites minimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de PAULO LOPES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	**0,00**	**489.860,58**	**-489.860,58**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	3.773.835,74	3.111.462,78	615.872,77	46.500,19
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**3.773.835,74**	**3.111.462,78**	**615.872,77**	**46.500,19**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-3.773.835,74**	**-3.237.474,97**		**-536.360,77**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PAULO LOPES, 15/01/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCENI F. SILVANO FERMIANO
Contadora

GILDO ARCELINO DE SOUZA
Secretário de Finanças

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Diretor de Controle Interno

Município de PAULO LOPES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2011 a 2085

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2011	0,00	0,00	0,00	0,00
2012	0,00	0,00	0,00	0,00
2013	0,00	0,00	0,00	0,00
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de PAULO LOPES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2011 a 2085

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 31/12/2012 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

Município de PAULO LOPES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	3.000,00	-3.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	3.000,00	-3.000,00
TOTAL	0,00	3.000,00	-3.000,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Semestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2011 (h)	Em 2012 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	38.129,78	3.000,00	41.129,78

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PAULO LOPES, 15/01/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCENI F. SILVANO FERMIANO
Contadora

GILDO ARCELINO DE SOUZA
Secretário de Finanças

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Diretor de Controle Interno

Município de PAULO LOPES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAI	9.469.000,00	9.469.000,00	10.016.875,40	105,79
Impostos	1.332.000,00	1.332.000,00	1.500.228,04	112,63
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	164.000,00	164.000,00	157.497,13	96,03
Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	50.000,00	50.000,00	57.681,48	115,36
Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	1.000.000,00	1.000.000,00	1.122.647,74	112,26
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	118.000,00	118.000,00	162.401,69	137,63
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	83.000,00	83.000,00	81.870,37	98,64
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.000,00	2.000,00	1.055,69	52,78
Dívida Ativa dos Impostos	58.000,00	58.000,00	62.425,64	107,63
Multas, Juros de Mora, Atual. Mon. e Outros Enc. da Div. Ativa dos Imp.	23.000,00	23.000,00	18.389,04	79,95
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	8.054.000,00	8.054.000,00	8.434.776,99	104,73
Da União	4.824.000,00	4.824.000,00	4.942.823,55	102,46
Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	4.800.000,00	4.800.000,00	4.918.424,87	102,47
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	4.000,00	4.000,00	9.231,64	230,79
Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	20.000,00	20.000,00	15.167,04	75,84
Do Estado	3.230.000,00	3.230.000,00	3.491.953,44	108,11
Cota-Parte do ICMS	2.700.000,00	2.700.000,00	2.945.205,26	109,08
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	50.000,00	50.000,00	47.478,30	94,96
Cota-Parte do IPVA	480.000,00	480.000,00	499.269,88	104,01
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	4.258.800,00	4.258.800,00	5.971.859,85	140,22
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-1.610.800,00	-1.610.800,00	-1.687.645,93	104,77
TOTAL	**12.117.000,00**	**12.117.000,00**	**14.301.089,32**	**118,03**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS		
			Até o Semestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)	% ((d+e)/c)
DESPESAS CORRENTES	3.029.500,00	3.188.100,00	3.117.447,18	3.508,97	97,89
Pessoal e Encargos Sociais	2.142.000,00	2.308.150,00	2.306.115,07	0,00	99,91
Outras Despesas Correntes	887.500,00	879.950,00	811.332,11	3.508,97	92,60
DESPESAS DE CAPITAL	99.500,00	494.300,00	483.065,14	199,70	97,77
Investimentos	99.500,00	494.300,00	483.065,14	199,70	97,77

Continua 1/3

Município de PAULO LOPES - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS		
			Até o Semestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)	% ((d+e)/c)
DESPESAS DE CAPITAL	99.500,00	494.300,00	483.065,14	199,70	97,77
Investimentos	99.500,00	494.300,00	483.065,14	199,70	97,77
TOTAL (IV)	3.129.000,00	3.682.400,00	3.600.512,32	3.708,67	97,88

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			Até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/despesas com saúde)
DESPESAS COM SAÚDE	3.129.000,00	3.682.400,00	3.600.512,32	3.708,67	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESP. CUSTEADAS COM REC. DEST. À SAÚDE	908.000,00	1.172.200,00	1.097.522,99	2.346,18	30,52
Recursos de Transf. do Sist. Único de Saúde - SUS	908.000,00	1.172.200,00	1.097.522,99	2.346,18	30,52
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	2.221.000,00	2.510.200,00	**2.502.989,33**	**1.362,49**	**69,52**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2012 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	35.750,97

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(V - VI) / I]	24,64

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Semestre (h)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	% ((h+i)/Total (h+i))
Atenção Básica	3.129.000,00	3.682.400,00	3.600.512,32	3.708,67	100,00
TOTAL	**3.129.000,00**	**3.682.400,00**	**3.600.512,32**	**3.708,67**	**100,00**

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

Continua 2/3

Município de PAULO LOPES - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

PAULO LOPES, 15/01/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCENI F. SILVANO FERMIANO
Contadora

GILDO ARCELINO DE SOUZA
Secretário de Finanças

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Diretor de Controle Interno

Município de PAULO LOPES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2012		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Semestre	Até o Semestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021

NADA A DECLARAR

FONTE:

PAULO LOPES, 15/01/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCENI F. SILVANO FERMIANO
Contadora

GILDO ARCELINO DE SOUZA
Secretário de Finanças

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Diretor de Controle Interno

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: PAULO LOPES/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.892.365/0001-32

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

CVA: 20130111511350400706496

RREO - ANEXO XVIII (LRF, art. 48) R$ 1,00

CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
1	RECEITAS	-	-
2	Previsão Inicial	-	12.117.000,00
3	Previsão Atualizada	-	12.117.000,00
4	Receitas Realizadas	2.969.377,98	14.519.335,38
5	Déficit Orçamentário	-	436.320,54
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	104.111,75
7	DESPESAS	-	-
8	Dotação Inicial	-	12.117.000,00
9	Créditos Adicionais	-	3.084.992,37
10	Dotação Atualizada	-	15.201.992,37
11	Despesas Empenhadas	1.710.535,65	14.955.655,92
12	Despesas Executadas	2.240.134,28	14.955.655,92
13	Liquidadas	2.240.134,28	14.317.741,38
14	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	-	637.914,54
15	Superávit Orçamentário	-	-

CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
16	Despesas Empenhadas	1.710.535,65	14.955.655,92
17	Despesas Executadas	2.240.134,28	14.955.655,92
18	Liquidadas	2.240.134,28	14.317.741,38
19	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	-	637.914,54

CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
20	Receita Corrente Líquida	13.123.963,00

CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
21	Regime Geral de Previdência Social	-	-
22	Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	-	-
23	Despesas Previdenciárias Executadas (II)	-	-
24	Liquidadas	-	-
25	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	-	-
26	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-
27	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-
28	Receitas Previdenciárias Realizadas. (IV)	4.567,61	13.042,40
29	Despesas Previdenciárias Executadas. (V)	0,00	0,00
30	Liquidadas.	0,00	0,00
31	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados.	-	0,00
32	Resultado Previdenciário. (VI) = (IV - V)	4.567,61	13.042,40

CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
33	Resultado Nominal	-207.000,00	544.642,49	-263,11
34	Resultado Primário	-332.000,00	-732.439,92	220,61

CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
35	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	287.100,08	935,03	283.851,25	2.313,80
36	Poder Executivo	287.100,08	935,03	283.851,25	2.313,80
37	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
38	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	791.505,41	44.325,35	391.295,44	355.884,62
39	Poder Executivo.	791.505,41	44.325,35	391.295,44	355.884,62
40	Poder Legislativo.	0,00	0,00	0,00	0,00
41	TOTAL	1.078.605,49	45.260,38	675.146,69	358.198,42

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: PAULO LOPES/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.892.365/0001-32

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

CVA: 20130111511350400706496

RREO - ANEXO XVIII (LRF, art. 48) R$ 1,00

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
42	Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.814.667,49	25%	27,50
43	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
44	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.403.198,45	60%	74,42
45	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00
46	.Liquidadas.	0,00	-	-
47	.Inscritas em Restos a Pagar Não Processados.	0,00	-	-

CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
48	Receitas de Operação de Crédito	489.860,58	-489.860,58
49	Despesa de Capital Líquida	3.727.335,55	46.500,19

CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício 1	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
50	Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
51	Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
52	Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
53	Resultado Previdenciário (I - II)	-	-	-	-
54	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
55	Receitas Previdenciárias. (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Despesas Previdenciárias. (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Resultado Previdenciário. (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
58	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	3.000,00	-3.000,00
59	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
60	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
61	Liquidadas	2.398.733,12	-	-
62	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	-	-

CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: PAULO LOPES/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.892.365/0001-32

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

CVA: 2013011511350400706496

RREO - ANEXO XVIII (LRF, art. 48) R$ 1,00

63	Total das Despesas/RCL (%)	0,00

[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Nota: Durante o exercício, somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as desp. não liquid. inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as desp. executadas estão segregadas em:

a) Desp. liquid., consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Desp. empenhadas mas não liquid., inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquid. no

Fonte:

Nota:

PAULO LOPES, 15/01/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 71599320991

GILDO ARCELINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CPF.: 252.372.769-20

ALMERY ALCIDES VIEIRA
DIRETOR DE CONTROLE INTERNO
CPF.: 595.888.299-68

LUCENI FIRMINO SILVANO FERMIANO
CONTADORA
CPF.: 812.159.409-04

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Pescaria Brava

Prefeitura

Autoriza o Município de Pescaria No CIGA

PROJETO DE LEI Nº 004/2013
Autoriza o ingresso do Município de Pescaria Brava no Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA, e dá outras providências.

Antônio Avelino Honorato Filho, Prefeito Municipal de Pescaria Brava, Estado de Santa Catarina,
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica autorizado o ingresso do Município de Pescaria Brava no Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA, nos termos do Contrato de Consórcio Público em anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pescaria Brava, 03 de Janeiro de 2012.
ANTONIO AVELINO HONORATO FILHO
Prefeito Municipal de Pescaria Brava
Projeto de Lei nº 004/2013

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar para deliberação desta Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei para ingresso do Município no Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA.

O CIGA é um consórcio público, portanto integrará a administração indireta do Município. Foi criado em 29 de novembro de 2007, mediante a subscrição do Protocolo de Intenções por doze municípios, ora convertido no Contrato de Consórcio Público, e tem por objetivo o desenvolvimento, implantação, capacitação, manutenção e suporte de sistemas de tecnologia da informação e comunicação voltadas para a relação governo-cidadão, em especial a gestão administrativa e a relação do Poder Público com a sociedade civil, e que promovam a inclusão digital, desenvolvam formas de acesso e comunicação com os gestores e induzam a modernização de rotinas e aumento de eficiência e eficácia da gestão pública municipal.

De acordo com o art. 2º, § 4º do Contrato de Consórcio, para o ingresso dos municípios no CIGA é necessária a autorização da Câmara de Vereadores, motivo pelo qual encaminhamos o Projeto de Lei em anexo.

Inicialmente, o município não despenderá recursos financeiros ao consórcio, somente o fazendo quanto efetivamente contratar serviços específicos prestados pelo CIGA, mediante assinatura de contrato de programa e contrato de rateio, conforme regulado pela Lei Federal nº 11.107/2005. A celebração do contrato de rateio depende de abertura de créditos orçamentários especiais, por meio da aprovação de lei desta Câmara de Vereadores.

Os serviços eventualmente contratados pelo município com o CIGA serão menos dispendiosos, atendendo assim ao princípio da economicidade, pois o CIGA não visa lucro e vale-se também da economia de escala, podendo prestar serviços a todos os municípios consorciados. Por conseguinte, também haverá maior padronização entre os sistemas de tecnologia da informação e comunicação disponibilizados aos municípios consorciados.

O portfólio de serviços prestados pelo CIGA é variável, podendo crescer conforme a demanda dos municípios consorciados. Atualmente, estão disponíveis os seguintes programas:
- Diário Oficial Eletrônico
- Gestão Tributária (REGIN, Simples Nacional, NF-e conjugada e ITBI On-line)
- Gestão de Câmaras de Vereadores (Portal na Internet e sistema de tramitação legislativa - intranet)
- Gestão da Assistência Social
- Gestão de Obras

Ressalte-se que o CIGA foi gerido e é organizado em parceria com a Federação Catarinense de Municípios - FECAM e Associações de Municípios, entidades de defesa dos interesses municipalistas.

Quanto aos empregos criados pelo CIGA, a contratação de empregados dar-se-á por demanda, após a aprovação da Assembleia Geral, e mediante concurso público. A previsão inicial dos empregos públicos no Contrato de Consórcio Público justifica-se, pois caso contrário a cada novo emprego haveria necessidade de aprovação legal por cada um dos municípios consorciados.

Expostas as razões determinantes da minha iniciativa, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Pescaria Brava, 03 de Janeiro de 2012.
ANTONIO AVELINO HONORATO FILHO
Prefeito Municipal de Pescaria Brava

Lei Que Estabelece a Estrutura Administrativa

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA
LEI COMPLEMENTAR N° 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA
LEI COMPLEMENTAR Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.
"Dispõe sobre a Organização Administrativa Municipal, Institui Regime Jurídico Único, estabelece Diretrizes Gerais para a Instituição do estatuto dos Servidores Municipais, Plano de Cargos e Salários do Quadro de Pessoal, fixa vencimentos e número de vagas, transformam cargos e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Pescaria Brava, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e ele sanciona e publica a seguinte Lei Complementar:

TÍTULO I
Das Disposições Preliminares e da Organização do Município

Art. 1° - Fica instituído no Município de Pescaria Brava, o regime jurídico único "Estatutário", de natureza administrativa, aplicado a todos os servidores, Ativos, Inativos e Pensionistas, inclusive aqueles que vierem a ser investidos no serviço público municipal.

Art. 2° - O quadro de pessoal da administração direta do Município de Pescaria Brava, passa a ser integrado por cargos de natureza em comissão e permanentes, na forma dos anexos desta Lei.

Art. 3° - Esta Lei Complementar fixa regras e estabelece diretrizes para a instituição do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pescaria Brava,

CAPÍTULO I
Da Organização Político - Administrativa

Art. 4° - O Município de Pescaria Brava é ente federado, forma união indissolúvel com a União, Estados e Distrito Federal, rege-se

por Lei Orgânica própria e goza de autonomia político - administrativa, nos termos da Constituição Federal e da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 5° - O Município tem sua sede na cidade de Pescaria Brava.

Art. 6°- A Competência do Município de Pescaria Brava são aquelas decorrentes das prescrições constitucionais, legais e regulamentares.

Art. 7° -O Poder Executivo do Município de Pescaria Brava é exercido, no âmbito de suas atribuições, pelo Prefeito Municipal, auxiliado na forma desta Lei, pelo Vice-Prefeito, Assessores e Secretários Municipais, diretamente, e pelos servidores municipais no exercício das respectivas atribuições.

Art. 8° _ O Poder Legislativo Municipal é exercido, no âmbito de sua competência e de forma autônoma, pela Câmara Municipal de Vereadores, com funções legislativa, fiscalizadora e julgadora.

CAPÍTULO II
Da Administração Municipal

Art. 9° - A Administração Municipal, para efeito desta Lei, compreende:
I - A Administração Direta, constituída pelos servidores integrados na estrutura administrativa municipal;
II- A Administração Indireta, compreendendo as entidades dotadas de personalidade jurídica própria, criada por lei específica e regulamentada pelo Poder Executivo, a saber:
autarquia: é o serviço autônomo criado por lei, com personalidade jurídica, patrimônio e receita próprios, para executar tarefas típicas da Administração Pública que requeiram, para seu melhor funcionamento, gestão administrativa;
empresa pública: é a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e capital exclusivo do Município, criada por lei para exploração de atividades econômicas que o Município seja levada a exercer por conveniência administrativa;
sociedade de Economia Mista: é a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pó lei para exploração de atividades econômicas, sob a forma de sociedade anônima, cujas ações com direito a voto pertencem, em sua maioria, ao Município ou á entidade da administração pública;
fundações que, na forma da legislação pertinente, venham a ser criadas e instituída pelo Município.

§ 1º Será admitido no capital da empresa pública, a participação de outras pessoas de direito público interno, bem como de entidades da Administração Interna do Município, desde que a maioria do capital votante permaneça de propriedade do Município.
§ 2º As fundações instituídas pelo Município ficam sujeitas à supervisão municipal quando receberam subvenção ou transferências à conta do Orçamento do Município.

TÍTULO II
Da Estrutura Administrativa Direta

Art. 100 - A Estrutura Administrativa do Poder Executivo é assim constituída:

I - pelo Gabinete do Prefeito:
Assessor Jurídico;
Supervisor Jurídico;
Chefe de Gabinete;
Assessor Especial de Governo;
Assessor de Imprensa.

II - pelo Sistema de Atividades Meio:
Secretaria de Administração e Finanças;

III - pelo Sistema de Atividades Fim:
Secretaria da Educação, Cultura e Esporte;
Secretaria de Saúde:
Secretaria Assistência Social;
Secretaria de Transportes, Obras e Planejamento;
Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Turismo.
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comercio.

Parágrafo Único - A estrutura da organização administrativa, dentro dos princípios do desenvolvimento organizacional, forma o conjunto sistemático de atividades interatuantes, interrelacionadas e interdependentes.

CAPÍTULO I
Do Sistema de Atividades Meio

Art. 11 - As Atividades Meio são desenvolvidas pela Secretaria de Administração, Finanças e Compras, que tem por finalidade coordenar, superintender as atividades administrativas e de política econômica – financeira, supervisionar e fazer executar as atividades de seus departamentos.

CAPÍTULO II
Do Sistema de Atividades Fim

Art. 12 - As Atividades Fim da Administração Municipal compreendem:
I - os serviços de assistência e prevenção à saúde em todos os níveis, planejamento e programação do Sistema Único de Saúde, de forma hierarquizada e de vigilância sanitária;
II - promover e dirigir as atividades de planejamento, coordenação, execução e avaliação, nos diversos níveis, ministrado pelo Município, tais como:
promover treinamentos, estudos, pesquisas e cursos de caráter pedagógico, visando um melhor desempenho docente e discente;
garantir o atendimento educativo de crianças de 0 à 6 anos de idade, em creches e pré-escolas;
assegurar, na forma da lei e obedecendo os princípios constitucionais, o atendimento ao educando, no ensino fundamental e médio;
garantir o ensino de nível médio, voltado para o desenvolvimento intelectual, moral e cultura dos educandos, estabelecendo regras de desenvolvimento do ensino de natureza social, voltadas para desenvolvimento da cidadania;
apoiar e desenvolver os meios de cultura, como órgão de assessoramento, planejamento e coordenação as tradições locais e regionais, bem como promover e organizar eventos patrocinados pelo Município e ainda serviços bibliotecários, museus, patrimônio cultural e histórico;
promover, incentivar as práticas desportivas, através de programas nas diversas modalidades, articular-se com clubes, ligas e federações, em todos os níveis desportivos;
desenvolver e superintender os serviços do sistema viário do Município, administrar equipamentos e viaturas do departamento, serviços urbanos, obras públicas, urbanização e meio ambiente;
desenvolver ações de estímulo e incentivo à política de desenvolvimento econômico municipal, junto a empresas industriais, comerciais e de serviços;
promover e incentivar o turismo, como fator de desenvolvimento social e econômico, através de ações, divulgação de eventos na área turística do Município;
planejar e executar programas de política agrícola no Município, com a participação dos setores produtivo, comercialização e de armazenamento.

CAPÍTULO III
Do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 13 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão deliberativo, consultivo e controlador da política de promoção, proteção e defesa da criança e do adolescente, compõe-se e tem suas finalidades declaradas em legislação própria.

1° - O Conselho Tutelar, eleito na forma prevista na legislação específica, é constituído de 5 (cinco) Conselheiros.

§ 2° - O Servidor Público Municipal eleito para membro do Conselho Tutelar, poderá optar pela remuneração do seu respectivo cargo ou pelo estipêndio de Conselheiro.

§ 3° - Para efeitos administrativos, remuneratórios, fiscais e previdenciários, os nomes dos Conselheiros eleitos serão homologados por Decreto do Prefeito Municipal.

§ 4° - Sempre que necessário, para a correta aplicação da legislação específica, o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, poderá articular-se com outros órgãos congêneres no encaminhamento de providências ou soluções que visem salvaguardar os direitos da criança e do adolescente.

TÍTULO III
Das Normas Gerais Referentes ao Pessoal
Art. 14 - Os princípios gerais referentes à administração de pessoal são os seguintes:
I - valorização e dignificação de função pública e do serviço público;
II - aumento da produtividade;
III- profissionalização e aperfeiçoamento do servidor público;
IV - fortalecimento do sistema do mérito para ingresso na função pública, progressão funcional e escolha do ocupante de funções de direção e assessoramento;
V - conduta funcional pautada por normas éticas cuja infração incompatibilize o servidor para a função;
VI - constituição de quadros dirigentes, mediante formação e aperfeiçoamento de administradores capacitados a garantir a qualidade, produtividade e continuidade da ação governamental, em consonância com os critérios éticos especialmente estabelecidos;
VII - instituição pelo Poder Executivo, de reconhecimento do mérito funcional aos servidores que contribuam com sugestões, planos e projetos não elaborados em decorrência do exercício de suas funções e dos quais possam resultar aumento de produtividade e redução dos custos operacionais da administração;
VIII - estimulo ao associativismo dos servidores para fins sociais e culturais.
Art. 15 - Cada unidade administrativa terá revista a sua lotação, a fim de que este passe a corresponder as suas estritas necessidades de pessoal e seja ajustada às dotações do Orçamento Municipal.
Art. 16 - Todos os cargos constantes desta Lei Complementar, em seus anexos, ficam diretamente subordinados e vinculados ao Poder Executivo Municipal, que por sua vez designará a lotação provisória com as atribuições inerentes a cada cargo, conforme o interesse público.
Art. 17 - Instalar-se-á processo disciplinar ou administrativo para a demissão ou dispensa do servidor efetivo ou estável comprovadamente ineficiente no desempenho do cargo que lhe compete, ou desidioso no cumprimento de seus deveres.
Art. 18 - Extinto o cargo ou declarada sua desnecessidade, o servidor estável ou efetivo ficará em disponibilidade remunerada proporcional ao tempo de serviço, em conformidade com o § 3°, do artigo 41, da Constituição Federal, até seu adequado aproveitamento em outro cargo.
Art. 19 - Ao servidor municipal nomeado a ocupar, em comissão ou por designação, cargo ou função diversa do que exercer na administração, será garantida a contagem de tempo daquele serviço, cargo ou função, bem como o direito de retornar ao cargo ou função de origem.
Art. 20 - Mediante exposição fundamentada, os servidores municipais poderão ser cedidos, por Decreto do Executivo Municipal, a outras entidades, quer da administração direta ou indireta, com ou sem ônus para o Município, ficando-lhes assegurados, ao retomarem ao exercício de seus cargos, os direitos para todos os efeitos, como se municipal fosse, o tempo de serviço prestados a essas entidades.
Art. 21 - Todo o servidor público municipal é responsável pela segurança do trabalho e de sua repartição, nos limites e disposições da lei.
Art. 22 - A contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público municipal, dar-se-á mediante processo seletivo simplificado e também:
I - para atender vagas não preenchidas por concurso público nos serviços essenciais do Município, principalmente nas seguintes áreas:
da educação;
da saúde;
da defesa civil, em estado de emergência ou calamidade pública.
II – para o preenchimento dos cargos nas áreas referidas no inciso anterior até a realização do primeiro concurso público do Município de Pescaria Brava após a sua instalação.
Art. 23 - O servidor público, ocupante de cargo comissionado, poderá optar pelo vencimento do seu cargo estável, acrescendo-se-lhe os direitos e vantagem de caráter pessoal, até o limite estabelecido pela Constituição Federal, artigo 37, XI.
Art. 24 - Fica assegurado aos servidores públicos municipais a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.
Parágrafo Único - O dia 1º de maio de cada ano, dia do trabalho, é data base para a revisão salarial anual, para todas as categorias funcionais.

TÍTULO IV
Da Progressão Funcional
Art. 25 - Considera-se promoção funcional o provimento de servidor público municipal em cargo, categoria funcional, classe de referência, sempre de maior vencimento, observado procedimento administrativo previsto em legislação específica, e da seguinte forma:
I - pela promoção por tempo de serviço;
II - pela promoção por merecimento.
§ 1º - Aos membros do magistério público municipal, a progressão funcional será estabelecida em legislação própria, obedecido, em qualquer caso, o disposto nesta Lei Complementar.
§ 2º - Ao ser promovido, o servidor será enquadrado nas classes e referências conforme disposto em legislação própria.
Art. 26 - Terá direito à progressão funcional o servidor público efetivo ou estável, em exercício no âmbito da administração pública municipal.
Art. 27 - Os cargos do servidor público municipal são classificados como de provimento efetivo e de provimento em comissão, estes de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.
Parágrafo Único - Os cargos de provimento efetivo enquadram-se na sistemática a seguir definida, para efeito desta Lei Complementar:
I - cargo: a soma geral de atribuições a serem exercidas por um servidor público, respeitando sempre a habilitação legal exigida ou comprovada experiência profissional, para o seu provimento, precedida a identificação, quantificação de vagas e disponibilidade de pagamento pelos cofres públicos;
II - classe: o conjunto de cargos da mesma natureza funcional e do mesmo grau de complexidade, desdobrando-se em referências;
III - categoria funcional: o conjunto de atividades funcionais desdobráveis em classes e identificadas pela natureza e pelo grau de conhecimento exigível para o seu desempenho:
IV - grupo: o conjunto de categorias funcionais, segundo a correlação e afinidades entre as atividades de cada uma, a natureza do

trabalho ou o grau de conhecimento necessário ao exercício das respectivas atribuições.

CAPÍTULO I
Da Promoção por Tempo de Serviço
Art. 28 - A promoção por tempo de serviço é a elevação da classe dentro da mesma categoria funcional.
Art. 29 - A promoção por tempo de serviço ocorre automaticamente a cada três anos de efetivo exercício no cargo.
Art. 30 - Na promoção por tempo de serviço, será incorporado no vencimento, a título de triênio, o valor correspondente a 2% (dois por cento) por ano de serviço prestado sempre sobre o valor inicial do respectivo cargo.
Art. 31 - O servidor fará jus a promoção por tempo de serviço no mês subseqüente ao que completar o triênio.
Art. 32 - Para o cômputo do período aquisitivo para a concessão dos triênios contar-se-á somente o tempo de serviço público municipal prestado ao Município de Pescaria Brava.
Parágrafo Único - A contagem de tempo de serviço para concessão dos triênios retroagirá à data da admissão do servidor no serviço público municipal.
Art. 33 - Acarretam a suspensão da contagem de tempo de serviço para efeito desta promoção:
I - as licenças e afastamentos sem direito a remuneração;
II - as licenças para tratamento de saúde no que excederem a sessenta dias, mesmo que em prorrogação, exceto as decorrentes de acidente em serviço;
III - as licenças para participar de cursos de pós-graduação, especialização ou capacitação técnica ou profissional.

CAPÍTULO II
Da Progressão por Merecimento

Art. 34 - A progressão por merecimento dar-se-á pela referência superior dentro da mesma classe sem mudança de cargo e de categoria funcional e terá como pré-requisitos:
I - assiduidade;
II - disciplina;
III - capacidade de iniciativa a atualização;
IV - produtividade;
V - responsabilidade;
VI- comportamento ético - profissional.
§ 1° - Entende-se, no período aquisitivo, por:
I – assiduidade: a frequência de cem por cento do servidor, não computando-se, para este fim as faltas devidamente justificadas;
II – disciplina: ausência de penalidades aplicadas ao servidor nos termos do Estatuto do Servidor Público e no Estatuto do Magistério Público Municipal;
III - capacidade de iniciativa e atualização: consiste na apresentação pelo servidor, de certificado de aperfeiçoamento na sua área ou disciplina de atuação, superior a quarenta horas curso comprovado e reconhecido pela Comissão Especial;
IV – produtividade: consiste no rendimento do trabalho que for além do mínimo exigido;
V – responsabilidade: consiste na fiel e plena execução das atribuições do cargo, com eficiência;
VI - comportamento ético–profissional: consiste no zelo e exação no exercício das atribuições do cargo. .
§ 2° - Cada progressão por merecimento corresponde, por referência, a incorporação de 2,0% (dois por cento) sobre o vencimento inicial, sendo que o limite máximo da progressão será de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o respectivo vencimento.
§ 3° - O mérito funcional será apurado e avaliado por Comissão Especial, instituída por Decreto do Executivo, composta de três servidores estáveis, obedecida a periodicidade e procedimento previsto em legislação própria.
§ 4° - A cada ano de efetivo exercício no cargo, o servidor poderá conquistar uma referência, atendido as condições estabelecidas neste artigo.
Art. 35 - Fica prejudicada a progressão por merecimento quando o servidor sofrer uma das seguintes penalidades, durante o período aquisitivo:
I - somar duas penalidades de advertência;
II - sofrer pena de suspensão disciplinar, mesmo que convertida em multa;
Ill - completar três faltas injustificadas ao serviço;
IV - somar dez chegadas atrasadas ao serviço e/ou saídas antecipadas ao horário determinado para término da jornada, sem autorização da chefia imediata.
Art. 36 – Não fará jus a progressão por merecimento, o servidor que estiver:
I - afastado para exercer mandato classista:
II - cedido para outros órgãos públicos, mesmo que o ônus seja do Município de Pescaria Brava;
III- cedido por imperativo de convênio.

TÍTULO V
Das Disposições Finais
Art. 37 - O Município, no âmbito de sua competência, manterá regime jurídico único e planos de carreira para os servidores da administração direta, das autarquias e das fundações, assegurando-se isonomia de vencimentos, respeitada a progressão funcional para cargos de atribuições iguais ou assemelhados, ressalvadas as vantagens nominalmente identificáveis e as relativas à natureza ou ao local de trabalho.
Art. 38 - As atribuições dos Secretários, Assessores, Procurador, Diretores e demais titulares de cargos ou emprego público do Município, são aquelas decorrentes das competências de cada órgão a que estiver vinculado, respectivamente.
Parágrafo Único - Regimento Interno do Poder Executivo deverá dispor sobre a aplicação deste artigo.
Art. 39 - É facultado ao Prefeito constituir ou formar comissões, conselhos ou grupos de trabalho, no interesse da Administração Municipal.
Art. 40 - Ao servidor público municipal que se desloque da respectiva sede, em serviço da Administração Municipal, será concedida, além do transporte, diária a título de indenização de despesa.
Parágrafo Único - A tabela de diárias será fixada por Decreto do Poder Executivo Municipal e será proporcional à respectiva remuneração, inclusive a diária atribuída ao Prefeito e ao Vice - Prefeito.
Art. 41 - Ao Prefeito é facultado, mediante Decreto, deslocar a sede do Governo Municipal, de forma itinerante, para localidades municipais, com o objetivo de realizar atividades do Poder Executivo Municipal.
Art. 42 - Os serviços públicos municipais funcionarão continuamente durante a implantação sistemática das normas estabelecidas nesta Lei.
Art. 43 - Os feriados municipais, com a suspensão do trabalho em todo o Município, serão comemorados obedecida a legislação específica.
Art. 44 - Sem prejuízo das competências do Poder Legislativo fica o Prefeito autorizado a decretar sob a proteção especial do Poder Público Municipal, áreas de terras ou outros recursos, bens ou objetos naturais, de interesse turístico ou de defesa e proteção da natureza ou do meio ambiente.
Art. 45 - As rendas municipais serão aplicadas de modo que sejam atendidas as necessidades locais, na proporção da receita produzida.
Art. 46 - Os órgãos e/ou serviços das outras esferas governamentais, quer na União e/ou do Estado, localizados no Município, terão, no que couber, amparo material, de pessoal e financeiro, conforme ajustado em convênio, disposição ou delegação de competências e atribuições.
Parágrafo Único - No que se refere a Junta de Serviço Militar, além das disposições orgânicas, legais e regulamentares locais, aplicar-se-á a legislação federal pertinente.
Art. 47 - São de relevância pública as ações e serviços de saúde e de educação, cabendo ao Poder Executivo regulamentar sua

fiscalização e controle, podendo sua execução ser feita diretamente e/ou por terceiros, pessoa física ou jurídica.
Art. 48 - As normas de redação oficial do Município, no que concerne a sua legislação e regulamentação, serão obedecidas aquelas estabelecidas na Lei Complementar Federal n° 95, de 26 de fevereiro de 1998 e legislação posterior.
Art. 49 - No prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação desta Lei, o Poder Executivo Municipal encaminhará a Câmara de Vereadores, para apreciação, matéria dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
§ 1º - Até a entrada em vigor do Estatuto próprio, os servidores municipais serão regidos no que couber pelo Estatuto dos Servidores Públicos Federais.
§ 2º O magistério Público Municipal é regido por Estatuto próprio, aplicado, em qualquer caso, o Estatuto dos demais servidores e as normas decorrentes desta Lei, que lhe forem pertinentes até a entrada em vigor do Estatuto dos Servidores do Magistério Municipal.
Art. 50 - Será concedida ajuda de custo aos Médicos e Odontólogos que, para desempenharem suas funções, fora da sede do Município utilizarem veículo próprio.
Parágrafo Único - O valor da ajuda de custo será estabelecido por Decreto do Poder Executivo Municipal.
Art. 51 - Com a implantação gradativa desta Lei, ficam assegurados os direitos adquiridos nos termos do inciso XXXVI do artigo 5°, da Constituição Federal e ainda o disposto no § 3° do artigo 39, dessa mesma carta, no que couber.
Art. 52 - Ficam criados ou transformados os cargos comissionados do Poder Executivo Municipal para adequação às disposições da presente Lei.
Art. 53 - O Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, nas linhas de Assessoria e de Subordinação da Administração Direta e Indireta, passa a ser o constante dos anexos desta Lei Complementar, inclusive para efeito de seu número, remuneração e denominação, ficando aprovados, para todos os efeitos, como partes integrantes desta Lei.
Parágrafo Único - Os acréscimos financeiros diferenciais, decorrentes do enquadramento, aplicados ao vencimento básico de cada categoria funcional, será concedido a título de abono.
Art. 54 - As habilitações profissionais exigidas para o ingresso no cargo são as constantes na legislação pertinente.
Art. 55 - A estrutura da Administração Direta é a constante desta Lei.
Art. 56 - O Poder Executivo Municipal terá como limite máximo de gastos com pessoal 54% (cinqüenta e quatro por cento) da receita corrente líquida, para cada período de apuração, em conformidade com o artigo, 20, Ill, "b", da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.
Art. 57 - Aplicam-se aos inativos e pensionistas, no que couber, os benefícios desta Lei.
Art. 58 - As despesas decorrentes da execução e aplicação desta Lei correrão a conta de recursos consignados no Orçamento do Município e suas alterações.
Art. 59 - A partir da data da publicação desta Lei Complementar, o regime jurídico dos servidores públicos municipais passa a ser o Regime Estatutário.
Art. 60 - A contar da entrada em vigor da presente Lei Complementar, os atuais servidores, efetivos ou estáveis, agora regidos pelo Regime Jurídico Único estabelecido nesta Lei, farão jus, por ocasião da sua aposentadoria, demissão ou exoneração, perceber, em abono pecuniário, de caráter indenizatório, a partir da data de vigência desta Lei, valor equivalente a um salário base da categoria por ano de serviço prestado ou, se incompleto, proporcional a 1/12 (um doze avos) por mês ou fração superior a 15 (quinze) dias.
Parágrafo Único - Não terão direito ao disposto no "caput" do artigo, o servidor em licença ou cedido a outros órgãos, pelo período em que durar a licença ou cedência, ou que vier a ser dispensado ou exonerado por justa causa.
Art. 61 - Aos servidores estatutários do Município de Laguna lotados no então Distrito de Pescaria Brava que exerceram o direito de opção pela migração para o quadro funcional do Município emancipado, ficam assegurados os direitos adquiridos até a data da publicação do Estatuto dos Servidores do Município de Pescaria Brava.
Parágrafo Único - O exercício do direito de opção previsto no caput deste artigo deverá ser ratificado pelo servidor e comprovado mediante certidão expedida pelo Município de Laguna em até 30 (trinta) dias contado da publicação do Estatuto dos Servidores do Município de Pescaria Brava.
Art. 62 - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo sua aplicação ser gradativa, no que couber, ficando revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pescaria Brava,
em 01 de Janeiro de 2013.
ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NOME DO CARGO	VAGAS	VENCIMENTO (VALOR DE REFERÊNCIA – VR)
Secretário de Administração e Finanças	01	2.500,00
Secretário de Saúde	01	2.500,00
Secretario de Assistência Social	01	2.500,00
Secretário de Transportes, Obras e Planejamento	01	2.500,00
Secretário Desenvolvimento Econômico Industria e Comercio	01	2.500,00
Secretário de Educação Cultura e Esporte	01	2.500,00
Secretário de Agricultura, Pecuária, Pesca e Turismo	01	2.500,00
Supervisor Jurídico	01	3.122,35
Assessor Jurídico	02	1.784,20
Assessor Especial de Governo	02	2.500,00
Assessor de Imprensa	02	1.257,00
Chefe de Gabinete	01	2.500,00
Diretor de Tributação	01	1.257,05
Diretor do Departamento de Obras, Máquinas e Garagem	01	1.257,05
Diretor do Departamento de Serviços Públicos	01	1.257,05
Diretor de Turismo, Comércio, Indústria e Meio-Ambiente	01	1.257,05
Diretor de Pesca	01	1.257,05
Diretor de Administração	01	1.257,05
Diretor de Contabilidade e Finanças	01	1.257,05
Diretor de Compras e Licitação	01	1.257,05
Diretor de Assistência Social	01	1.257,05
Diretor de Saúde	01	1.257,05
Diretor de Obras e Urbanismo	01	1.257,05
Diretor de Esporte	01	1.257,05
Diretor de Cultura	01	1.257,05

Diretor de Agricultura	01	1.257,05
Diretor de Pecuaria	01	1.257,05
Diretor de Ensino	01	1.257,05
Diretor de Recursos Humanos	01	1.257,05
Assessor de Secretaria	07	973,00
Tesoureiro	01	1.257,05
Diretor de Escola	10	1.451,00

ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NOME DO CARGO	VAGAS	VENCIMENTO (VALOR DE REFERÊNCIA – VR)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Agente Administrativo	07	813,60	40
Agente de Vigilância Sanitária	01	813,60	40
Assistente Social	02	1,257,05	30
Auxiliar Administrativo	05	892,00	40
Agente de Serviços Gerais	45	678,00	40
Carpinteiro	01	678,00	40
Contador	01	2.500,00	40
Controlador Interno	01	1.932,00	40
Eletricista	01	678,00	40
Enfermeiro	08	1,257,05	40
Engenheiro Agrônomo	01	1.257,05	40
Engenheiro Civil	01	1.257,05	40
Engenheiro Ambiental	01	1.257,05	40
Farmacêutico	01	973,00	40
Fisioterapeuta	02	973,00	40
Fiscal de Obras e Posturas	01	973,00	40
Nutricionista	01	973,00	40
Mestre de Obras	01	973,00	40
Mecânico	01	973,00	40
Médico Clínico Geral	04	3.122,35	40
Médico Pediatra***	03	3.122,35	40
Médico Oftalmologista ****	01	3.122,35	20
Médico Ginecologista ****	01	3.122,35	20
Médico Geriatra ****	01	3.122,35	20
Médico Veterinário	01	1.257,05	40
Motorista	12	892,00	40
Odontólogo	04	1.952,65	20
Operador de Máquina	01	892.00	40
Pedreiro	02	892,00	40
Psicólogo	02	1257,00	40
Recepcionista	02	678,00	40
Inseminador	02	678,00	40
Técnico Agrícola	02	892,00	40
Técnico em Contabilidade	02	892,00	40
Técnico em Enfermagem	08	892,00	40
Técnico em Informática	01	892,00	40
Técnico em Segurança do Trabalho	01	892,00	40
Telefonista	02	678,00	40
Vigia	05	678,00	40
Professor	36	1.451,00	40
Professor	60	725,50	20
Professor	05	1.088,10	30
Secretario de Escola	05	1.451,00	40
Especialista de Assuntos Educacionais	04	1.451,00	40
Merendeira	03	678,00	40

ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTOS
(VALOR DE REFERÊNCIA – VR) ddsdsd

SÍMBOLO	VALOR EM REAIS
VR 00	678,00
VR 01	813,60
VR 02	892,00
VR 03	932,00
VR 04	973,00
VR 05	1.257,00
VR 06	1.500,00
VR 07	1.784,20
VR 08	1.952,65
VR 09	2.500,00
VR 10	3.122,35
VR 11	5.000,00
VR 12	6.244,70

ANEXO IV
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL MÍNIMA EXIGIDA PARA OS CARGOS PÚBLICOS

CARGO	HABILITAÇÃO
Agente Administrativo	Portador de diploma do ensino médio ou formação equivalente.
Agente de Vigilância Sanitária	Portador de diploma do ensino médio e especializado em vigilância sanitária, com cadastro no respectivo órgão de classe.
Assistente Social	Portador de diploma do curso de Serviço Social, com registro no respectivo órgão de classe.
Auxiliar Administrativo	Portador de certificado do ensino fundamental.
Auxiliar de Serv. Gerais - Limpeza, Copa e Cozinha	Alfabetização. Experiência na área de atuação.
Carpinteiro	Alfabetização. Experiência na área de atuação.
Contador	Portador do diploma de conclusão do curso de Ciências Contábeis com registro no Conselho Regional de Contabilidade.
Eletricista	Alfabetização. Com experiência na área de atuação.

Enfermeiro	Portador de diploma de nível superior do Curso de Enfermagem com registro no órgão competente.
Engenheiro Agrônomo	Portador de diploma de nível superior de Engenheiro Agrônomo, com registro no CREA.
Engenheiro Civil	Portador de diploma de nível superior de Engenheiro Civil com registro no CREA.
Farmacêutico	Portador de diploma de nível superior de Farmacêutico, com registro no órgão competente.
Bioquímico	Portador de diploma de nível superior de Bioquímico com registro no órgão competente.
Fiscal de Obras	Portador de diploma de ensino médio.
Fiscal de Posturas	Portador de diploma de ensino médio.
Fiscal de Tributos	Portador de diploma de ensino médio.
Mecânico	Portador de diploma de ensino fundamental, com conhecimento e experiência na área de atuação.
Médico Clínico Geral	Portador de diploma de curso superior de Medicina, com o devido registro no CRM.
Médico Oftalmologista	Portador de Diploma de nível superior de Medicina, com especialização em oftalmologia, com registro no CRM e especialização na área de atuação.
Médico Ginecologista	Portador de Diploma de nível superior de Medicina, com especialização em ginecologia, com registro no CRM e especialização na área de atuação.
Médico Pediatra	Portador de Diploma de nível superior de Medicina, com especialização em pediatria, registro no CRM e especialização na área de atuação.
Médico Veterinário	Portador de Diploma de nível superior de Medicina Veterinária, com registro no órgão CRMV.
Mestre de Obras	Alfabetização. Comprovada experiência na área de atuação.
Motorista	Portador de diploma de ensino de nível fundamental, e, habilitação compatível para o veículo a ser conduzido, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro.
Nutricionista	Portador de Diploma de curso de nível superior de Nutricionista, com registro no CRN.
Inseminador	Certificado de curso específico e diploma de ensino fundamental
Odontólogo	Portador de Diploma de nível superior de Odontologia, com registro no CRO.
Operador de Equipamento	Portador de diploma de ensino de nível fundamental e comprovada experiência na área de atuação.
Pedreiro	Alfabetização. Comprovada experiência na área de atuação.
Psicólogo	Portador do diploma de Psicólogo Clínico, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
Recepcionista	Portador certificado do curso de ensino médio.
Técnico Agrícola	Portador de diploma de nível médio de Técnico Agrícola e respectivo registro no órgão fiscalizador da profissão.
Técnico em Contabilidade	Portador do diploma de Técnico em Contabilidade, nível médio, com diploma registrado no órgão competente ou cursando nível superior em Ciências Contábeis.
Técnico de Segurança do Trabalho	Portador do diploma do curso de técnico em segurança do trabalho.
Técnico em Informática	Portador do diploma de curso de nível médio, com especialização e experiência na área de atuação.
Telefonista	Portador de diploma do curso de ensino médio.
Topógrafo	Portador do diploma de técnico em topografia.
Vigia	Alfabetizado. Comprovado conhecimento na área de atuação.
Engenheiro Ambiental	Portador de diploma de nível superior de Engenheiro Ambiental com registro no CREA.
Professor	Portador de diploma de nível superior conforme área de atuação
Secretario de Escola	Portador de diploma de nível superior
Especialista em Assunto Educacionais	Portador de diploma de nível superior na área do magistério.
Merendeira	Ensino Fundamental Incompleto

Lei Que Ratifica a Inserção Na Amurel

PROJETO DE LEI N. 003/2013
AUTORIZA E RATIFICA O INGRESSO DO MUNICÍPIO NA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE LAGUNA - AMUREL

Antônio Avelino Honorato Filho, Prefeito Municipal de Pescaria Brava, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizado e ratificado o ingresso do Município de Pescaria Brava nos quadros de associados da Associação dos Municípios da Região de Laguna - AMUREL, bem como todos os atos anteriormente praticados.

Art. 2º Fica o Município de Pescaria Brava autorizado a contribuir mensalmente com o custeio da Associação dos Municípios da Região de Laguna - AMUREL em valor a ser fixado no respectivo orçamento vigente para cada exercício financeiro.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pescaria Brava, 03 de Janeiro de 2012.
ANTONIO AVELINO HONORATO FILHO
Prefeito Municipal de Pescaria Brava

PROJETO DE LEI N. 003/2013
JUSTIFICATIVA

Ao
EXMO. SR. EVERARDO CARDOSO MARTINS
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA (SC)

Senhor Presidente,

Por meio do presente encaminhamos a este Poder Legislativo o presente projeto de lei, para apreciação e deliberação pelos Senhores Vereadores, cujo objeto é a autorização e ratificação do ingresso do Município nos quadros de associados da Associação de Municípios da Região de Laguna - AMUREL.
A AMUREL, desde sua fundação, tem desempenhado importante papel de integração dos Municípios Associados, como mecanismo de fortalecimento do movimento municipalista.
Além disto, a Associação tem disponibilizado a seus associados relevantes serviços e apoio técnico, sempre com vistas a melhorias na gestão administrativa de cada associado.
Em razão disto, a permanência do Município na condição de associado mostra-se, além de viável, necessária, pois além de servir para o fortalecimento da representatividade de toda a região, propicia benefícios para a municipalidade.
Considerando esses breves motivos, vimos submeter à apreciação deste Poder o projeto que segue em anexo, certos de sua atenção costumeira, sobretudo, por conta de importância do tema em questão.
Por questões de técnica legislativa, ainda que haja autorização de filiação na Lei Orgânica Municipal, se mostra pertinente a ratificação da autorização de ingresso, até mesmo para unificação das legislações.

Pescaria Brava, 03 de Janeiro de 2012.
ANTONIO AVELINO HONORATO FILHO
Prefeito Municipal de Pescaria Brava

Lei Que Ratifica o Protocolo de Intenções com Vários Municípios

LEI Nº 005/2013
RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE ARMAZÉM, BRAÇO DO NORTE, CAPIVARI DE BAIXO, GAROPABA, GRÃO PARÁ, GRAVATAL, IMARUÍ, IMBITUBA, JAGUARUNA, LAGUNA, PEDRAS GRANDES, RIO FORTUNA, SANGÃO, SANTA ROSA DE LIMA, SÃO LUDGERO, SÃO MARTINHO, TREZE DE MAIO E TUBARÃO.

ANTONIO AVELINO HONORATO FILHO, Prefeito Municipal de Pescaria Brava, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º, Fica ratificado, em todos os termos, o Protocolo de Intenções firmado entre os MUNICÍPIOS DE ARMAZÉM, BRAÇO DO NORTE, CAPIVARI DE BAIXO, GAROPABA, GRÃO PARÁ, GRAVATAL, IMARUÍ, IMBITUBA, JAGUARUNA, LAGUNA , PEDRAS GRANDES, RIO FORTUNA, SANGÃO, SANTA ROSA DE LIMA, SÃO LUDGERO, SÃO MARTINHO, TREZE DE MAIO E TUBARÃO, anexo a presente lei, com a finalidade de adequar Consórcio Público aos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

Art. 2º, Fica o Município de PESCARIA BRAVA, autorizado a celebrar contrato de rateio e contrato de programa, nos termos definidos no Protocolo de Intenções, bem como efetuar os respectivos repasses financeiros, definidos no orçamento anual, inclusive os destinados à manutenção do Consórcio.

Art. 3º, Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Pescaria Brava (SC), 02 de janeiro de 2013..
ANTONIO AVELINO HONORATO FILHO
Prefeito Municipal de Pescaria Brava

Pinheiro Preto

Prefeitura

Decreto Nº 3. 760, de 10 de Janeiro de 2013.

DECRETO Nº 3. 760, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5 º, da Lei Municipal nº 1.630 de 06 de novembro de 2012:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação no valor de R$ 1,67 (Um real e sessenta e sete centavos) na Dotação Orçamentária a seguir discriminada:

Órgão: 02 - Chefia do Executivo
Unidade Orçamentária: 0206 - Secretaria de Transportes e Obras
Função: 16 - Habitação
Subfunção: 482 - Habitação Urbana
Programa: 1601 - Sistema Habitacional
Atividade: 3046 - Apoio ao Sistema Habitacional
Modalidade de Aplicação: 4490-0000
Fonte: 0124 - R$ 1,67

Art. 2º Para suporte dos créditos adicionais, fica utilizado o valor de R$ 1,67 (Um real e sessenta e sete centavos), por conta do Provável Excesso de Arrecadação apurado até 10 de Janeiro de 2013 na fonte de recursos 0124 - Habitação Popular.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC,
10 DE JANEIRO DE 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Resolução 001/2013 de 17 de Janeiro de 2013.

RESOLUÇÃO 001/2013 De 17 de janeiro de 2013.
Dispõe sobre a prestação de contas referente ao FMAS no exercício de 2012.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PINHEIRO PRETO CMAS, no uso de suas atribuições legais e conforme registrado em ata da Reunião Ordinária de número 001/2013 de 17 de janeiro de 2013 resolve:
- Aprovar a Prestação de Contas referente ao exercício de 2013, conforme legislação vigente.

PINHEIRO PRETO, 17 DE JANEIRO 2013
ANA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Portaria Nº. 042 de 14 de Janeiro de 2013.
PORTARIA Nº. 042 DE 14 DE JANEIRO DE 2013.
CONTRATA SALETE LURDES GRIS BENDER PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE ATENDENTE DE CRECHE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, CONFORME ESPECIFICA.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, no art. 17, da Lei Orgânica do Município; e no disposto nas Leis Complementares Municipais nº 115/2004 e 117/2005, e lei complementar 179 de 08 de março de 2012, e ainda de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 008/2012

RESOLVE:
Art. 1º- CONTRATAR SALETE LURDES GRIS BENDER, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº. 296.292.689-49, para exercer as funções de Atendente de Creche em caráter temporário, conforme processo seletivo 008/2012, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimento previsto em lei para o cargo correspondente, com inicio em 14 de janeiro de 2013 e término conforme o calendário escolar da creche.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de Janeiro de 2013.

Centro Administrativo Municipal, 14 de Janeiro de 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 044 De14 de Janeiro de 2013.
PORTARIA Nº. 044 DE14 DE JANEIRO DE 2013.
NOMEIA KELY REGINA PIVA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DA ESCOLA (SECRETÁRIA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
NOMEAR KELY REGINA PIVA, brasileira, casada, inscrito no CPF sob nº 950.764.509-82, para exercer o cargo de provimento em comissão de Responsável pela Secretaria da Escola (secretária), com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 10 de Janeiro de 2013.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de Janeirode 2013.

Centro Administrativo Municipal, 14 de janeiro de 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 045, de 14 de Janeiro de 2013.
PORTARIA Nº. 045, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.
NOMEIA BERNARDETE PASETTO FARINA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO CENTRO EDUCACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
NOMEAR BERNARDETE PASETTO FARINA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº. 637.900.099-20, ocupante do cargo de Diretora do Centro Educacional com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 10 de Janeiro de 2013.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de Janeirode 2013.

Centro Administrativo Municipal, 14 de janeiro de 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 046 de 14 de Janeiro de 2013.
PORTARIA Nº. 046 DE 14 DE JANEIRO DE 2013.
NOMEIA ANGELA MAZURECK RABUSKE PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
NOMEAR ANGELA MAZURECK RABUSKE, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 006.257.459-06 para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 10 de Janeiro de 2013.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de Janeirode 2013.

Centro Administrativo Municipal, 14 de janeiro de 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Edital de Licitação Nº 010/2013
AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 010/2013
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 04/02/2013, licitação modalidade Pregão Presencial n. 010/2013, tendo como objeto a a aquisição de 250 (duzentos e cinquenta) litros de larvicida biológico - BTI (bacillus thringiensis israelense), destinado ao controle do mosquito borrachudo.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 04/02/2013 até as 09:15 hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 09:30 hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-3562 2000, ou solicitação através do e-mail compras@pinheiropreto.sc.gov.br.

EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Porto União

Prefeitura

Lei Nº 4.080/2013

LEI Nº 4.080, de 15 de janeiro de 2013.
Altera o Artigo 5º, Inciso I e Anexos I e II da Lei Municipal nº 3.048 de 13 de abril de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado junto ao quadro de servidores da Câmara Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, o cargo de Diretor Legislativo.

§ 1º O cargo ora criado comporá o grupo de Direção Superior-DS, constante do anexo I, bem como a tabela de vencimentos que faz parte do anexo II da Lei Municipal nº 3.048 de 13 de abril de 2005.

§ 2º O cargo constante do caput deste artigo será de livre nomeação e exoneração, a qual ocorrerá por ato próprio.

§ 3º As atribuições do cargo ora criado constará no artigo 61-II da Lei Municipal nº 3.048 de 13 de abril de 2005, com a seguinte redação:

- DIRETOR LEGISLATIVO: É o responsável pelo planejamento, coordenação, orientação e supervisão das atividades técnicas e legislativas. Tem por objetivo a execução das atividades relativas ao processo legislativo, a assistência ao Plenário, o assessoramento aos Vereadores, ao apoio às Comissões, atas, documentação e arquivo histórico da Câmara Municipal, sejam por meio físico ou digital, e ao atendimento legislativo aos cidadãos.
.
Art. 2º Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 3.048/2005 e seus Anexos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

Porto União (SC), 15 de janeiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

ANEXO I

CARGOS COMISSIONADOS

GRUPO: DIREÇÃO SUPERIOR

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	Nº DE CARGOS	Nº DE VAGAS
DS-3	Diretor Legislativo	1	1

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTOS
DS-3	DIRETOR LEGISLATIVO	3.110,10

Decreto Nº 030/2013

DECRETO Nº 030, de 16 de janeiro de 2013.
Dispõe sobre Permissão de Uso de Bens Móveis Municipais à Associação de Produtores Rurais de Aquiles Stenguel, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o Art. 84, I, i, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica permitido, a título precário e pelo período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, à Associação de Produtores Rurais de Aquiles Stenguel, inscrita no CNPJ sob o nº 03.661.086/0001-91, regida por estatuto, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 3.078, de 05 de julho de 2005, com sede no Município de Porto União (SC), o uso gratuito dos bens móveis municipais abaixo especificados:

- 01 (uma) Plantadeira nova, tratorizada, hidráulica, com 03 (três) linhas para milho e 04 (quatro) linhas para soja, com pneus novos.

- 01 (um) Distribuidor de esterco novo, capacidade de 3.000 litros, faixa de adubação de 13 a 15 metros, monovacuômetro, agulha de nível, agitador interno, mangote de sucção, bico reto, com pneus novos.

Art. 2º Os bens móveis em referência deverão ser utilizados pela Permissionária com a finalidade específica de promover o desenvolvimento dos trabalhos na sua área de abrangência, conforme seu estatuto.

Art. 3º Os bens acima especificados serão entregues à Permissionária em perfeito estado de conservação, devendo os mesmos ser devolvidos ao Município em igual condição até o dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 4º As demais condições constarão no Termo de Permissão e Recebimento do objeto deste Decreto, a ser firmado pela Permissionária, junto à Secretaria Municipal de Administração, Esporte e Cultura desta Prefeitura.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

Porto União (SC), 16 de janeiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

TERMO DE PERMISSÃO E RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Permissão e Recebimento, declara o abaixo-assinado, representante legal da Associação de Produtores Rurais de Aquiles Stenguel, inscrita no CNPJ sob o nº 03.661.086/0001-91, regida por estatuto, com sede no Município de Porto União - SC, que recebeu PERMISSÃO DE USO GRATUITO, a título precário e pelo período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, os bens móveis municipais abaixo especificados:

- 01 (uma) Plantadeira nova, tratorizada, hidráulica, com 03 (três) linhas para milho e 04 (quatro) linhas para soja, com pneus novos.

- 01 (um) Distribuidor de esterco novo, capacidade de 3.000 litros, faixa de adubação de 13 a 15 metros, monovacuômetro, agulha

de nível, agitador interno, mangote de sucção, bico reto, com pneus novos.

Compromete-se ainda a Permissionária a obedecer aos seguintes termos:

01 - Não transferir a presente Permissão de Uso a terceiros.

02 - Os bens móveis em referência deverão ser utilizados pela Permissionária, com a finalidade específica de promover o desenvolvimento dos trabalhos na sua área de abrangência, conforme seu estatuto.

03 - Os bens móveis acima relacionados serão entregues à Permissionária em perfeito estado de conservação, devendo os mesmos ser devolvidos ao Município em igual condição, até o dia 31 de dezembro de 2016.

04 - Necessitando os bens de conserto, reparo, etc., em virtude de mau funcionamento e quebra em função de seu uso, ou para a sua conservação na condição em que foram recebidos, todas e quaisquer despesas provenientes, bem como os encargos, correm por conta da Permissionária, sem qualquer direito a reembolso.

05 - Consentir com todas as medidas judiciais para tornar sem efeito o presente Termo de Permissão e Recebimento, por descumprimento de qualquer artigo ou item, sendo que as custas judiciais, extrajudiciais e os honorários advocatícios correrão por conta da Permissionária.

06 - A Permissionária responde administrativa, civil e criminalmente pela utilização dos bens móveis supra mencionados, durante o período da Permissão de Uso.

07 - O Município de Porto União, enquanto perdurar a Permissão, não responde pela má utilização ou danos causados a terceiros, decorrentes do uso dos equipamentos, respondendo única e exclusivamente a Permissionária por tais situações.

08 - A presente Permissão poderá ser modificada e revogada unilateralmente pela Permitente, a qualquer tempo, não gerando direito à indenização.

09 - Fica eleito o foro da Comarca de Porto União, para dirimir as questões deste Termo.

Porto União (SC), 16 de janeiro de 2013.
PERMITENTE: ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

PERMISSIONÁRIA:
Presidente: ANA MARIA LESSENKO KALICHAK
RG nº 25.677.143/1 - SP
CPF nº 799.186.979 - 20

Decreto Nº 031/2013

DECRETO Nº 031, de 16 de janeiro de 2013.
Dispõe sobre Permissão de Uso de Bens Móveis Municipais à Associação de Produtores Rurais de Aquiles Stenguel, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o Art. 84, I, i, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica permitido, a título precário e pelo período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, à Associação de Produtores Rurais de Aquiles Stenguel, inscrita no CNPJ sob o nº 03.661.086/0001-91, regida por estatuto, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 3.078, de 05 de julho de 2005, com sede no Município de Porto União (SC), o uso gratuito dos bens móveis municipais abaixo especificados:

- um (01) subsolador marca Kohler, usado, 05 hastes, largura 1,70 m, peso aproximado de 330 quilos;

- um (01) pulverizador marca Montana, usado, para trator, 400 litros, com barra de 01 metro.

Art. 2º Os bens móveis em referência, deverão ser utilizados pela Permissionária, com a finalidade específica de promover o desenvolvimento dos trabalhos na sua área de abrangência, conforme seu estatuto.

Art. 3º Os bens acima especificados serão entregues à Permissionária em perfeito estado de conservação, devendo os mesmos ser devolvidos ao Município em igual condição até o dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 4º As demais condições constarão no Termo de Permissão e Recebimento do objeto deste Decreto, a ser firmado pela Permissionária, junto à Secretaria Municipal de Administração, Esporte e Cultura desta Prefeitura.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

Porto União (SC), 16 de janeiro de 2013.

ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

TERMO DE PERMISSÃO E RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Permissão e Recebimento, declara o abaixo-assinado, representante legal da Associação de Produtores Rurais de Aquiles Stenguel, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.661.086/0001-91, com sede na localidade de Aquiles Stenguel - Porto União - SC, que recebeu PERMISSÃO DE USO GRATUITO, a título precário e pelo período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, os bens móveis municipais abaixo especificados:

- um (01) subsolador marca Kohler, usado, 05 hastes, largura 1,70 m, peso 330 quilos;

- um (01) pulverizador marca Montana, usado, para trator, 400 litros, com barra de 01 metro.

Compromete-se ainda a Permissionária a obedecer aos seguintes termos:

01 - Não transferir a presente Permissão de Uso a terceiros.

02 - Os bens móveis em referência deverão ser utilizados pela Permissionária com a finalidade específica de promover o desenvolvimento dos trabalhos na sua área de abrangência, conforme seu estatuto.

03 - Os bens móveis acima relacionados serão entregues à Permissionária em perfeito estado de conservação, devendo os mesmos ser devolvidos ao Município em igual condição, até o dia 31 de dezembro de 2016.

04 - Necessitando os bens de conserto, reparo, etc., em virtude de mau funcionamento e quebra em função de seu uso, ou para a sua conservação na condição em que foram recebidos, todas e quaisquer despesas provenientes, bem como os encargos, correm por conta da Permissionária, sem qualquer direito a reembolso.

05 - Consentir com todas as medidas judiciais para tornar sem efeito o presente Termo de Permissão e Recebimento, por descumprimento de qualquer artigo ou item, sendo que as custas judiciais, extrajudiciais e os honorários advocatícios correrão por conta da Permissionária.

06 - A Permissionária responde administrativa, civil e criminalmente pela utilização dos bens móveis supra mencionados, durante o período da Permissão de Uso.

07 - O Município de Porto União, enquanto perdurar a Permissão, não responde pela má utilização ou danos causados a terceiros, decorrentes do uso dos equipamentos, respondendo única e exclusivamente a Permissionária por tais situações.

08 - A presente Permissão poderá ser modificada e revogada unilateralmente pela Permitente, a qualquer tempo, não gerando direito à indenização.

09 - Fica eleito o foro da Comarca de Porto União (SC), para dirimir as questões deste Termo.

Porto União (SC), 16 de janeiro de 2013.
PERMITENTE: ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

PERMISSIONÁRIA:
Presidente: ANA MARIA LESSENKO KALICHAK
RG nº 25.677.143/1 - SP
CPF nº 799.186.979 - 20

Decreto Nº 032/2013

DECRETO Nº 032, de 16 de janeiro de 2013.
Dispõe sobre Permissão de Uso de Bens Móveis Municipais à Associação de Moradores de São Miguel da Serra - AMOSMIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o Art. 84, I, i, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica permitido, a título precário e pelo período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, à Associação de Moradores de São Miguel da Serra - AMOSMIS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.308.977/0001-82, regida por estatuto, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 3.396, de 26 de dezembro de 2007, com sede no Distrito de São Miguel da Serra - Porto União - (SC), o uso gratuito dos bens móveis municipais abaixo especificados:

- 01 (um) distribuidor de esterco, usado, com 3.000 (três mil) litros de capacidade de carga, faixa de adubação 13 a 15 metros, monovacuômetro, agulha de nível, agitador interno, mangote de sucção, bico reto.

- 01 (um) trator MONTANA Solis, usado, Ano 2012, Série KDD273686W, fabricação nacional, motor de 4 cilindros, 75 CV, 4x4, turbo, com hidráulico e tomador de força e dois (02) estágios, com 12 velocidades para frente (simples e reduzida), 12 velocidades a ré (simples e reduzida), câmbio sincronizado com reversor de marcha.

Art. 2º Os bens móveis em referência, deverão ser utilizados pela Permissionária com a finalidade específica de promover o desenvolvimento dos trabalhos na sua área de abrangência, conforme seu estatuto.

Art. 3º Os bens acima especificados serão entregues à Permissionária em perfeito estado de conservação, devendo os mesmos ser devolvidos ao Município em igual condição até o dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 4º As demais condições constarão no Termo de Permissão e Recebimento do objeto deste Decreto, a ser firmado pela Permissionária, junto à Secretaria Municipal de Administração, Esporte e Cultura desta Prefeitura.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

Porto União (SC), 16 de janeiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

TERMO DE PERMISSÃO E RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Permissão e Recebimento, declara o abaixo-assinado, representante legal da Associação de Moradores de São Miguel da Serra - AMOSMIS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.308.977/0001-82, regida por estatuto, com sede no Distrito de São Miguel da Serra - Porto União - SC, que recebeu PERMISSÃO DE USO GRATUITO, a título precário e pelo período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, os bens móveis municipais abaixo especificados:

- 01 (um) distribuidor de esterco, usado, com 3.000 (três mil) litros de capacidade de carga, faixa de adubação 13 a 15 metros, monovacuômetro, agulha de nível, agitador interno, mangote de sucção, bico reto.

- 01 (um) trator MONTANA Solis, usado, Ano 2012, Série KDD273686W, fabricação nacional, motor de 4 cilindros, 75 CV, 4x4, turbo, com hidráulico e tomador de força e dois (02) estágios, com 12 velocidades para frente (simples e reduzida), 12 velocidades a ré (simples e reduzida), câmbio sincronizado com reversor de marcha.

Compromete-se ainda a Permissionária a obedecer aos seguintes termos:

01 - Não transferir a presente Permissão de Uso a terceiros.

02 - Os bens móveis em referência deverão ser utilizados pela Permissionária com a finalidade específica de promover o desenvolvimento dos trabalhos na sua área de abrangência, conforme seu estatuto.

03 - Os bens móveis acima relacionados serão entregues à Permissionária em perfeito estado de conservação, devendo os mesmos ser devolvidos ao Município em igual condição, até o dia 31 de

dezembro de 2016.

04 - Necessitando os bens de conserto, reparo, etc., em virtude de mau funcionamento e quebra em função de seu uso, ou para a sua conservação na condição em que foram recebidos, todas e quaisquer despesas provenientes, bem como os encargos, correm por conta da Permissionária, sem qualquer direito a reembolso.

05 - Consentir com todas as medidas judiciais para tornar sem efeito o presente Termo de Permissão e Recebimento, por descumprimento de qualquer artigo ou item, sendo que as custas judiciais, extrajudiciais e os honorários advocatícios correrão por conta da Permissionária.

06 - A Permissionária responde administrativa, civil e criminalmente pela utilização dos bens móveis supra mencionados, durante o período da Permissão de Uso.

07 - O Município de Porto União, enquanto perdurar a Permissão, não responde pela má utilização ou danos causados a terceiros, decorrentes do uso dos equipamentos, respondendo única e exclusivamente a Permissionária por tais situações.

08 - A presente Permissão poderá ser modificada e revogada unilateralmente pela Permitente, a qualquer tempo, não gerando direito à indenização.

09 - Fica eleito o foro da Comarca de Porto União (SC), para dirimir as questões deste Termo.

Porto União (SC), 16 de janeiro de 2013.
PERMITENTE: ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

PERMISSIONÁRIA:
Presidente: DARCI WEBER
RG nº 10/R-1105689 - SSI - SC
CPF nº 418.738.909-15

Decreto Nº 033/2013

DECRETO Nº 033, de 16 de janeiro de 2013.
Dispõe sobre Permissão de Uso de Bens Móveis Municipais à Associação dos Produtores da Linha Rosa - ASPLIR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o Art. 84, I, i, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica permitido, a título precário e pelo período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, à Associação dos Produtores da Linha Rosa - ASPLIR, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 06.332.249/0001-80, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 2.995, de 30 de agosto de 2004, com sede na Localidade de 25 de Julho - Estrada Linha Rosa - Porto União - SC, o uso gratuito dos bens móveis municipais abaixo especificados:

- 01 (um) pulverizador usado, com 400 (quatrocentos) litros, para trator, com barra de 11 (onze) metros, com pneus usados;

- 01 (uma) Plantadeira marca KNAPIK, usada, tratorizada, hidráulica, 03 linhas para milho, com cabeçalho de 03 metros, somente com sulcador na distribuição de adubo;

- 01 (uma) roçadeira de trator marca JAN, usada, largura de corte 1,70 m, altura de corte 4 a 20 cm, peso aproximado de 400 kg;

- 01 (um) botijão creogênico para sêmen bovino.

Art. 2º Os bens móveis em referência deverão ser utilizados pela Permissionária, com a finalidade específica de promover o desenvolvimento dos trabalhos na sua área de abrangência, conforme seu estatuto.

Art. 3º Os bens acima especificados serão entregues à Permissionária em perfeito estado de conservação, devendo os mesmos ser devolvidos ao Município em igual condição até o dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 4º As demais condições constarão no Termo de Permissão e Recebimento do objeto deste Decreto, a ser firmado pela Permissionária, junto à Secretaria Municipal de Administração, Esporte e Cultura desta Prefeitura.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

Porto União (SC), 16 de janeiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

TERMO DE PERMISSÃO E RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Permissão e Recebimento, declara o abaixo-assinado, representante legal da Associação dos Produtores da Linha Rosa - ASPLIR, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 06.332.249/0001-80, com sede na Localidade de 25 de Julho - Estrada Linha Rosa - Porto União - SC, que recebeu PERMISSÃO DE USO GRATUITO, a título precário e pelo período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, os bens móveis municipais abaixo especificados:

- 01 (um) pulverizador usado, com 400 (quatrocentos) litros, para trator, com barra de 11 (onze) metros, com pneus usados;

- 01 (uma) Plantadeira marca KNAPIK, usada, tratorizada, hidráulica, 03 linhas para milho, com cabeçalho de 03 metros, somente com sulcador na distribuição de adubo;

- 01 (uma) roçadeira de trator marca JAN, usada, largura de corte 1,70 m, altura de corte 4 a 20 cm, peso aproximado de 400 kg;

- 01 (um) botijão creogênico para sêmen bovino.

Compromete-se ainda a Permissionária a obedecer aos seguintes termos:

01 - Não transferir a presente Permissão de Uso a terceiros.

02 - Os bens móveis em referência deverão ser utilizados pela Permissionária com a finalidade específica de promover o desenvolvimento dos trabalhos na sua área de abrangência, conforme seu estatuto.

03 - Os bens móveis acima relacionados serão entregues à Permissionária em perfeito estado de conservação, devendo os mesmos ser devolvidos ao Município em igual condição, até o dia 31 de dezembro de 2016.

04 - Necessitando os bens de conserto, reparo, etc., em virtude de mau funcionamento e quebra em função de seu uso, ou para a sua conservação na condição em que foram recebidos, todas e quaisquer despesas provenientes, bem como os encargos, correm por conta da Permissionária, sem qualquer direito a reembolso.

05 - Consentir com todas as medidas judiciais para tornar sem efeito o presente Termo de Permissão e Recebimento, por descumprimento de qualquer artigo ou item, sendo que as custas judiciais, extrajudiciais e os honorários advocatícios correrão por conta da Permissionária.

06 - A Permissionária responde administrativa, civil e criminalmente pela utilização dos bens móveis supra mencionados, durante o período da Permissão de Uso.

07 - O Município de Porto União, enquanto perdurar a Permissão, não responde pela má utilização ou danos causados a terceiros, decorrentes do uso dos equipamentos, respondendo única e exclusivamente a Permissionária por tais situações.

08 - A presente Permissão poderá ser modificada e revogada unilateralmente pela Permitente, a qualquer tempo, não gerando direito à indenização.

09 - Fica eleito o foro da Comarca de Porto União (SC), para dirimir as questões deste Termo.

Porto União (SC), 16 de janeiro de 2013.
PERMITENTE: ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

PERMISSIONÁRIA:
Presidente: JOSÉ VALDEMIRO RUCINSKI
RG nº 18 R/ 2.810-534 - SC
CPF nº 799.009.689-72

Decreto Nº 034/2013

DECRETO Nº 034, de 16 de janeiro de 2013.
Dispõe sobre Permissão de Uso de Bens Móveis Municipais à Associação dos Moradores do Capão Grande, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o Art. 84, I, i, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica permitido, a título precário e pelo período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, à Associação dos Moradores do Capão Grande, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.276.458/0001-80, com sede na Colônia Capão Grande - Porto União - SC, o uso gratuito dos bens móveis municipais abaixo especificados:

- 01 (uma) carreta usada, 05 (cinco) toneladas, com pneus usados, duplos, aro 16, freio automático, engate desnucável, peso aproximado de 650 kg, assoalho de madeira macho e fêmea beneficiado.

- 01 (um) Distribuidor de Calcário marca MATÃO, usado, para 2.500 Kg, com esteira de distribuição, acoplado ao trator, com cardã, caixa de transmissão dos discos em banho de óleo, regulagem milimétrica, discos duplos com palhetas reguláveis, redutor de velocidade, esteira modulada com até 4 velocidades.

- 01 (uma) grade arrastão marca PICCIN, usada, 28 discos de 20 polegadas, largura de corte 2,30 m, peso aproximado 630 kg.

Art. 2º Os bens móveis em referência deverão ser utilizados pela Permissionária com a finalidade específica de promover o desenvolvimento dos trabalhos na sua área de abrangência, conforme seu estatuto.

Art. 3º Os bens acima especificados serão entregues à Permissionária em perfeito estado de conservação, devendo os mesmos ser devolvidos ao Município em igual condição até o dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 4º As demais condições constarão no Termo de Permissão e Recebimento do objeto deste Decreto, a ser firmado pela Permissionária, junto à Secretaria Municipal de Administração, Esporte e Cultura desta Prefeitura.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.
Porto União (SC), 16 de janeiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

TERMO DE PERMISSÃO E RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Permissão e Recebimento, declara o abaixo-assinado, representante legal da Associação dos Moradores do Capão Grande, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.276.458/0001-80, com sede na Colônia Capão Grande - Porto União - SC, que recebeu PERMISSÃO DE USO GRATUITO, a título precário e pelo período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, os bens móveis municipais abaixo especificados:

- 01 (uma) carreta usada, 05 (cinco) toneladas, com pneus usados, duplos, aro 16, freio automático, engate desnucável, peso aproximado de 650 kg, assoalho de madeira macho e fêmea beneficiado.

- 01 (um) Distribuidor de Calcário marca MATÃO, usado, para 2.500 Kg, com esteira de distribuição, acoplado ao trator, com cardã, caixa de transmissão dos discos em banho de óleo, regulagem milimétrica, discos duplos com palhetas reguláveis, redutor de velocidade, esteira modulada com até 4 velocidades.

- 01 (uma) grade arrastão marca PICCIN, usada, 28 discos de 20 polegadas, largura de corte 2,30 m, peso aproximado 630 kg.

Compromete-se ainda a Permissionária a obedecer aos seguintes termos:

01 - Não transferir a presente Permissão de Uso a terceiros.

02 - Os bens móveis em referência deverão ser utilizados pela Permissionária com a finalidade específica de promover o desenvolvimento dos trabalhos na sua área de abrangência, conforme seu estatuto.

03 - Os bens móveis acima relacionados serão entregues à Permissionária em perfeito estado de conservação, devendo os mesmos ser devolvidos ao Município em igual condição, até o dia 31 de dezembro de 2016.

04 - Necessitando os bens de conserto, reparo, etc., em virtude de mau funcionamento e quebra em função de seu uso, ou para

a sua conservação na condição em que foram recebidos, todas e quaisquer despesas provenientes, bem como os encargos, correm por conta da Permissionária, sem qualquer direito a reembolso.

05 - Consentir com todas as medidas judiciais para tornar sem efeito o presente Termo de Permissão e Recebimento, por descumprimento de qualquer artigo ou item, sendo que as custas judiciais, extrajudiciais e os honorários advocatícios correrão por conta da Permissionária.

06 - A Permissionária responde administrativa, civil e criminalmente pela utilização dos bens móveis supra mencionados, durante o período da Permissão de Uso.

07 - O Município de Porto União, enquanto perdurar a Permissão, não responde pela má utilização ou danos causados a terceiros, decorrentes do uso dos equipamentos, respondendo única e exclusivamente a Permissionária por tais situações.

08 - A presente Permissão poderá ser modificada e revogada unilateralmente pela Permitente, a qualquer tempo, não gerando direito à indenização.

09 - Fica eleito o foro da Comarca de Porto União (SC), para dirimir as questões deste Termo.

Porto União (SC), 16 de janeiro de 2013.
PERMITENTE: ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

PERMISSIONÁRIA:
Presidente: MARLENE NICOLAK GULICZ
RG nº 3.770.206 SSP/SC
CPF nº 020.502.219-75

Decreto Nº 035/2013

DECRETO Nº 035, de 16 de janeiro de 2013.
Dispõe sobre Permissão de Uso de Bens Móveis Municipais à Associação dos Produtores Rurais de Nova Pátria, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o art. 84, I, i, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica permitido, a título precário e pelo período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, à Associação dos Produtores Rurais de Nova Pátria, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.749.853/0001-00, regida por estatuto, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 4.010, de 30 de maio de 2012, com sede na Localidade de Nova Pátria - Porto União - SC, o uso gratuito dos bens móveis municipais abaixo especificados:

- 01 (uma) plantadeira usada, tratorizada, hidráulica, com 03 (três) linhas para milho e 04 (quatro) linhas para soja, com pneus usados;

- 01 (um) botijão creogênico para sêmen bovino.

Art. 2º Os bens móveis em referência deverão ser utilizados pela Permissionária com a finalidade específica de promover o desenvolvimento dos trabalhos na sua área de abrangência, conforme seu estatuto.

Art. 3º Os bens acima relacionados serão entregues à Permissionária em perfeito estado de conservação, devendo os mesmos ser devolvidos ao Município em igual condição até o dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 4º As demais condições constarão no Termo de Permissão e Recebimento do objeto deste Decreto, a ser firmado pela Permissionária, junto à Secretaria Municipal de Administração, Esporte e Cultura desta Prefeitura.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

Porto União (SC), 16 de janeiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

TERMO DE PERMISSÃO E RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Permissão e Recebimento, declara o abaixo-assinado, representante legal da Associação dos Produtores Rurais de Nova Pátria, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.749.853/0001-00, com sede na localidade de Nova Pátria - Porto União - SC, que recebeu PERMISSÃO DE USO GRATUITO, a título precário e pelo período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, o uso dos bens móveis municipais abaixo especificados:

- 01 (uma) plantadeira usada, tratorizada, hidráulica, com 03 (três) linhas para milho e 04 (quatro) linhas para soja, com pneus usados;

- 01 (um) botijão creogênico para sêmen bovino.

Compromete-se ainda a Permissionária a obedecer aos seguintes termos:

01 - Não transferir a presente Permissão de Uso a terceiros.

02 - Os bens móveis em referência deverão ser utilizados pela Permissionária com a finalidade específica de promover o desenvolvimento dos trabalhos na sua área de abrangência, conforme seu estatuto.

03 - Os bens móveis acima relacionados serão entregues à Permissionária em perfeito estado de conservação, devendo os mesmos ser devolvidos ao Município em igual condição, até o dia 31 de dezembro de 2016.

04 - Necessitando os bens de conserto, reparo, etc., em virtude de mau funcionamento e quebra em função de seu uso, ou para a sua conservação na condição em que foram recebidos, todas e quaisquer despesas provenientes, bem como os encargos, correm por conta da Permissionária, sem qualquer direito a reembolso.

05 - Consentir com todas as medidas judiciais para tornar sem efeito o presente Termo de Permissão e Recebimento, por descumprimento de qualquer artigo ou item, sendo que as custas judiciais, extrajudiciais e os honorários advocatícios correrão por conta da Permissionária.

06 - A Permissionária responde administrativa, civil e criminalmente pela utilização dos bens móveis supra mencionados, durante o período da Permissão de Uso.

07 - O Município de Porto União, enquanto perdurar a Permissão, não responde pela má utilização ou danos causados a terceiros, decorrentes do uso dos equipamentos, respondendo única e exclusivamente a Permissionária por tais situações.

08 - A presente Permissão poderá ser modificada e revogada unilateralmente pela Permitente, a qualquer tempo, não gerando direito à indenização.

09 - Fica eleito o foro da Comarca de Porto União (SC), para dirimir as questões deste Termo.

Porto União (SC), 16 de janeiro de 2013.
PERMITENTE: ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

PERMISSIONÁRIA:
Presidente: IVO BIALESKI
RG nº 18 R - 1.457.847 - SC
CPF nº 418.749.949 - 00

Decreto Nº 036/2013

DECRETO Nº 036, de 16 de janeiro de 2013.
Dispõe sobre Permissão de Uso de Bens Móveis Municipais à Associação de Moradores de São Pedro do Timbó - AMOSPET, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o Art. 84, I, i, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica permitido, a título precário e pelo período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, à Associação de Moradores de São Pedro do Timbó - AMOSPET, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.762.094/0001-85, com sede na Colônia de São Pedro do Timbó - Porto União - SC, o uso gratuito dos bens móveis municipais abaixo especificados:

- 01 (uma) carreta agrícola marca TADEU, usada, 05 toneladas, com freio automático, rodado duplo, pneus ressolados, aro 16, chassi retangular, com assoalho de madeira macho e fêmea;

- 01 (um) botijão creogênico para sêmen bovino.

Art. 2º Os bens móveis em referência deverão ser utilizados pela Permissionária com a finalidade específica de promover o desenvolvimento dos trabalhos na sua área de abrangência, conforme seu estatuto.

Art. 3º Os bens acima especificados serão entregues à Permissionária em perfeito estado de conservação, devendo os mesmos ser devolvidos ao Município em igual condição até o dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 4º As demais condições constarão no Termo de Permissão e Recebimento do objeto deste Decreto, a ser firmado pela Permissionária, junto à Secretaria Municipal de Administração, Esporte e Cultura desta Prefeitura.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

Porto União (SC), 16 de janeiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

TERMO DE PERMISSÃO E RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Permissão e Recebimento, declara o abaixo-assinado, representante legal da Associação de Moradores de São Pedro do Timbó - AMOSPET, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.762.094/0001-85, com sede na Colônia de São Pedro do Timbó - Porto União - SC, que recebeu PERMISSÃO DE USO GRATUITO, a título precário e pelo período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, os bens móveis municipais abaixo especificados:

- 01 (uma) carreta agrícola marca TADEU, usada, 05 toneladas, com freio automático, rodado duplo, pneus ressolados, aro 16, chassi retangular, com assoalho de madeira macho e fêmea;

- 01 (um) botijão creogênico para sêmen bovino.

Compromete-se ainda a Permissionária a obedecer aos seguintes termos:

01 - Não transferir a presente Permissão de Uso a terceiros.

02 - Os bens móveis em referência deverão ser utilizados pela Permissionária com a finalidade específica de promover o desenvolvimento dos trabalhos na sua área de abrangência, conforme seu estatuto.

03 - Os bens móveis acima relacionados serão entregues à Permissionária em perfeito estado de conservação, devendo os mesmos ser devolvidos ao Município em igual condição, até o dia 31 de dezembro de 2016.

04 - Necessitando os bens de conserto, reparo, etc., em virtude de mau funcionamento e quebra em função de seu uso, ou para a sua conservação na condição em que foram recebidos, todas e quaisquer despesas provenientes, bem como os encargos, correm por conta da Permissionária, sem qualquer direito a reembolso.

05 - Consentir com todas as medidas judiciais para tornar sem efeito o presente Termo de Permissão e Recebimento, por descumprimento de qualquer artigo ou item, sendo que as custas judiciais, extrajudiciais e os honorários advocatícios correrão por conta da Permissionária.

06 - A Permissionária responde administrativa, civil e criminalmente pela utilização dos bens móveis supra mencionados, durante o período da Permissão de Uso.

07 - O Município de Porto União, enquanto perdurar a Permissão, não responde pela má utilização ou danos causados a terceiros, decorrentes do uso dos equipamentos, respondendo única e exclusivamente a Permissionária por tais situações.

08 - A presente Permissão poderá ser modificada e revogada unilateralmente pela Permitente, a qualquer tempo, não gerando direito à indenização.

09 - Fica eleito o foro da Comarca de Porto União (SC), para dirimir as questões deste Termo.

Porto União (SC), 16 de janeiro de 2013.
PERMITENTE: ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

PERMISSIONÁRIA:
Presidente: SIDNEI DUBINSKI
RG nº 3.496.434-SC
CPF nº 017.706.929-59

Decreto Nº 037/2013

DECRETO Nº 037, de 16 de janeiro de 2013.
Dispõe sobre Permissão de Uso de Bens Móveis Municipais à Associação dos Produtores Agrícolas de São Martinho - APASMAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o Art. 84, I, i, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica permitido, a título precário e pelo período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, à Associação dos Produtores Agrícolas de São Martinho - APASMAR, inscrita no CNPJ sob o nº 04.866.361/0001-76, regida por estatuto, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 2.730, de 1º de abril de 2002, com sede no Município de Porto União (SC), o uso gratuito dos bens móveis municipais abaixo especificados:

- 01 (uma) Calcareadeira usada, para 2.500 kg, com esteira, cardan, pneus usados, acoplável ao trator.

- 01 (uma) Ensiladeira usada, acoplada com cardan, de 01 (uma) linha, com pneus usados.

Art. 2º Os bens móveis em referência deverão ser utilizados pela Permissionária com a finalidade específica de promover o desenvolvimento dos trabalhos na sua área de abrangência, conforme seu estatuto.

Art. 3º Os bens acima especificados serão entregues à Permissionária em perfeito estado de conservação, devendo os mesmos ser devolvidos ao Município em igual condição até o dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 4º As demais condições constarão no Termo de Permissão e Recebimento do objeto deste Decreto, a ser firmado pela Permissionária, junto à Secretaria Municipal de Administração, Esporte e Cultura desta Prefeitura.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

Porto União (SC), 16 de janeiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

TERMO DE PERMISSÃO E RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Permissão e Recebimento, declara o abaixo-assinado, representante legal da Associação dos Produtores Agrícolas de São Martinho - APASMAR, inscrita no CNPJ sob o nº 04.866.361/0001-76, regida por estatuto, com sede no Município de Porto União - SC, que recebeu PERMISSÃO DE USO GRATUITO, a título precário e pelo período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, os bens móveis municipais abaixo especificados:

- 01 (uma) Calcareadeira usada, para 2.500 kg, com esteira, cardan, pneus usados, acoplável ao trator.

- 01 (uma) Ensiladeira usada, acoplada com cardan, de 01 (uma) linha, com pneus usados.

Compromete-se ainda, a Permissionária, a obedecer os seguintes termos:

01 - Não transferir a presente Permissão de Uso a terceiros.

02 - Os bens móveis em referência deverão ser utilizados pela Permissionária com a finalidade específica de promover o desenvolvimento dos trabalhos na sua área de abrangência, conforme seu estatuto.

03 - Os bens móveis acima relacionados serão entregues à Permissionária em perfeito estado de conservação, devendo os mesmos ser devolvidos ao Município em igual condição, até o dia 31 de dezembro de 2016.

04 - Necessitando os bens de conserto, reparo, etc., em virtude de mau funcionamento e quebra em função de seu uso, ou para a sua conservação na condição em que foram recebidos, todas e quaisquer despesas provenientes, bem como os encargos, correm por conta da Permissionária, sem qualquer direito a reembolso.

05 - Consentir com todas as medidas judiciais para tornar sem efeito o presente Termo de Permissão e Recebimento, por descumprimento de qualquer artigo ou item, sendo que as custas judiciais, extrajudiciais e os honorários advocatícios correrão por conta da Permissionária.

06 - A Permissionária responde administrativa, civil e criminalmente pela utilização dos bens móveis supra mencionados, durante o período da Permissão de Uso.

07 - O Município de Porto União, enquanto perdurar a Permissão, não responde pela má utilização ou danos causados a terceiros, decorrentes do uso dos equipamentos, respondendo única e exclusivamente a Permissionária por tais situações.

08 - A presente Permissão poderá ser modificada e revogada unilateralmente pela Permitente, a qualquer tempo, não gerando direito à indenização.

09 - Fica eleito o foro da Comarca de Porto União, para dirimir as questões deste Termo.

Porto União (SC), 16 de janeiro de 2013.
PERMITENTE: ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

PERMISSIONÁRIA:
Presidente: JOSÉ ERNESTO MOSER
RG nº 10/R- 1.917.050 - SC
CPF nº 967.162.239 - 91

Decreto Nº 038/2013

DECRETO Nº 038, de 16 de janeiro de 2013.
Dispõe sobre Permissão de Uso de Bens Móveis Municipais à Associação de Agricultores de Caçadorzinho, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o Art. 84, I, i, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica permitido, a título precário e pelo período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, à Associação de Agricultores de Caçadorzinho, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 06.979.287/0001-20, regida por estatuto, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 3.028, de 15 de dezembro de 2004, com sede na Colônia Caçadorzinho - Distrito de Santa Cruz do Timbó - Porto União - SC, o uso gratuito dos bens móveis municipais abaixo especificados:

- 01 (uma) caçamba carregadeira, acoplada em trator, capacidade de carga aproximada de 220 litros, peso aproximado de 195 quilos, de fabricação nacional;

- 01 (uma) ensiladeira marca PINHEIRO, usada, acoplada com cardã de uma linha de descarga direta na carreta, altura mínima de corte 1,30 mm, tamanho de corte 5 a 7 mm, indicada para cultura de milho, sorgo e girassol;

- 01 (uma) carreta de trator usada, com pneus usados, marca KOHLER, 5 toneladas, 4 rodas, aro de 16 polegadas, freio automático, engate desnucável, peso aproximado de 650 Kg.

Art. 2º Os bens móveis em referência, deverão ser utilizados pela Permissionária, com a finalidade específica de promover o desenvolvimento dos trabalhos na sua área de abrangência, conforme seu estatuto.

Art. 3º Os bens acima especificados serão entregues à Permissionária em perfeito estado de conservação, devendo os mesmos ser devolvidos ao Município em igual condição até o dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 4º As demais condições constarão no Termo de Permissão e Recebimento do objeto deste Decreto, a ser firmado pela Permissionária, junto à Secretaria Municipal de Administração, Esporte e Cultura desta Prefeitura.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

Porto União (SC), 16 de janeiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

TERMO DE PERMISSÃO E RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Permissão e Recebimento, declara o abaixo-assinado, representante legal da Associação de Agricultores de Caçadorzinho, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 06.979.287/0001-20, com sede na Colônia Caçadorzinho - Distrito de Santa Cruz do Timbó - Porto União - SC, que recebeu PERMISSÃO DE USO GRATUITO, a título precário e pelo período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, os bens móveis municipais abaixo especificados:

- 01 (uma) caçamba carregadeira, acoplada em trator, capacidade de carga aproximada de 220 litros, peso aproximado de 195 quilos, de fabricação nacional;

- 01 (uma) ensiladeira marca PINHEIRO, usada, acoplada com cardã de uma linha de descarga direta na carreta, altura mínima de corte 1,30 mm, tamanho de corte 5 a 7 mm, indicada para cultura de milho, sorgo e girassol;

- 01 (uma) carreta de trator usada, com pneus usados, marca KOHLER, 5 toneladas, 4 rodas, aro de 16 polegadas, freio automático, engate desnucável, peso aproximado de 650 Kg.

Compromete-se ainda a Permissionária a obedecer aos seguintes termos:

01 - Não transferir a presente Permissão de Uso a terceiros.

02 - Os bens móveis em referência deverão ser utilizados pela Permissionária com a finalidade específica de promover o desenvolvimento dos trabalhos na sua área de abrangência, conforme seu estatuto.

03 - Os bens móveis acima relacionados serão entregues à Permissionária em perfeito estado de conservação, devendo os mesmos ser devolvidos ao Município em igual condição, até o dia 31 de dezembro de 2016.

04 - Necessitando os bens de conserto, reparo, etc., em virtude de mau funcionamento e quebra em função de seu uso, ou para a sua conservação na condição em que foram recebidos, todas e quaisquer despesas provenientes, bem como os encargos, correm por conta da Permissionária, sem qualquer direito a reembolso.

05 - Consentir com todas as medidas judiciais para tornar sem efeito o presente Termo de Permissão e Recebimento, por descumprimento de qualquer artigo ou item, sendo que as custas judiciais, extrajudiciais e os honorários advocatícios correrão por conta da Permissionária.

06 - A Permissionária responde administrativa, civil e criminalmente pela utilização dos bens móveis supra mencionados, durante o período da Permissão de Uso.

07 - O Município de Porto União, enquanto perdurar a Permissão, não responde pela má utilização ou danos causados a terceiros, decorrentes do uso dos equipamentos, respondendo única e exclusivamente a Permissionária por tais situações.

08 - A presente Permissão poderá ser modificada e revogada unilateralmente pela Permitente, a qualquer tempo, não gerando direito à indenização.

09 - Fica eleito o foro da Comarca de Porto União (SC), para dirimir as questões deste Termo.

Porto União (SC), 16 de janeiro de 2013.
PERMITENTE: ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

PERMISSIONÁRIA:
Presidente: CÉLIO KUBIAK
RG nº 4.198.053 - SSP - SC
CPF nº 021.598.869 - 80

Decreto Nº 039/2013

DECRETO Nº 039, de 16 de janeiro de 2013.
Dispõe sobre Permissão de Uso de Bens Móveis Municipais à Associação dos Produtores Agrícolas de Rio dos Pardos e Lajeado das Antas - APRURP, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o Art. 84, I, i, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica permitido, a título precário e pelo período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, à Associação dos Produtores Agrícolas de Rio dos Pardos e Lajeado das Antas - APRURP, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.261.731/0001-89, regida por estatuto, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 2.986, de 06 de julho de 2004, com sede na localidade de Rio dos Pardos - Porto União - SC, o uso gratuito dos bens móveis municipais abaixo especificados:

- 01 (uma) plantadeira usada, tratorizada, hidráulica, com 03 (três) linhas para milho e 04 (quatro) linhas para soja, com pneus usados;

- uma (01) carreta agrícola marca TADEU, usada, 04 toneladas, 02 rodas, aro 16, pneus ressolados, com freio automático, engate desnucável, com assoalho de madeira macho e fêmea.

Art. 2º Os bens móveis em referência, deverão ser utilizados pela Permissionária com a finalidade específica de promover o desenvolvimento dos trabalhos na sua área de abrangência, conforme seu estatuto.

Art. 3º Os bens acima especificado serão entregues à Permissionária em perfeito estado de conservação, devendo os mesmos ser devolvidos ao Município em igual condição até o dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 4º As demais condições constarão no Termo de Permissão e Recebimento do objeto deste Decreto, a ser firmado pela Permissionária, junto à Secretaria Municipal de Administração, Esporte e Cultura desta Prefeitura.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

Porto União (SC), 16 de janeiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

TERMO DE PERMISSÃO E RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Permissão e Recebimento, declara o abaixo-assinado, representante legal da Associação dos Produtores Rurais de Rio dos Pardos e Lajeado das Antas - APRURP, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.261.731/0001-89, com sede na localidade de Rio dos Pardos - Porto União - SC, que recebeu PERMISSÃO DE USO GRATUITO, a título precário e pelo período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, os bens móveis municipais abaixo especificados:

- 01 (uma) plantadeira usada, tratorizada, hidráulica, com 03 (três) linhas para milho e 04 (quatro) linhas para soja, com pneus usados;

- uma (01) carreta agrícola marca TADEU, usada, 04 toneladas, 02 rodas, aro 16, pneus ressolados, com freio automático, engate desnucável, com assoalho de madeira macho e fêmea.

Compromete-se ainda a Permissionária a obedecer aos seguintes termos:

01 - Não transferir a presente Permissão de Uso a terceiros.

02 - Os bens móveis em referência deverão ser utilizados pela Permissionária com a finalidade específica de promover o desenvolvimento dos trabalhos na sua área de abrangência, conforme seu estatuto.

03 - Os bens móveis acima relacionados serão entregues à Permissionária em perfeito estado de conservação, devendo os mesmos ser devolvidos ao Município em igual condição, até o dia 31 de dezembro de 2016.

04 - Necessitando os bens de conserto, reparo, etc., em virtude de mau funcionamento e quebra em função de seu uso, ou para a sua conservação na condição em que foram recebidos, todas e quaisquer despesas provenientes, bem como os encargos, correm por conta da Permissionária, sem qualquer direito a reembolso.

05 - Consentir com todas as medidas judiciais para tornar sem efeito o presente Termo de Permissão e Recebimento, por descumprimento de qualquer artigo ou item, sendo que as custas judiciais, extrajudiciais e os honorários advocatícios correrão por conta da Permissionária.

06 - A Permissionária responde administrativa, civil e criminalmente pela utilização dos bens móveis supra mencionados, durante o período da Permissão de Uso.

07 - O Município de Porto União, enquanto perdurar a Permissão, não responde pela má utilização ou danos causados a terceiros, decorrentes do uso dos equipamentos, respondendo única e exclusivamente a Permissionária por tais situações.

08 - A presente Permissão poderá ser modificada e revogada unilateralmente pela Permitente, a qualquer tempo, não gerando direito à indenização.

09 - Fica eleito o foro da Comarca de Porto União (SC), para dirimir as questões deste Termo.

Porto União (SC), 16 de janeiro de 2013.
PERMITENTE: ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

PERMISSIONÁRIA:
Presidente: ERVINO VEZARO
RG nº 1.453.101-SC
CPF nº 310.836.179-15

Decreto Nº 040/2013

DECRETO Nº 040, de 16 de janeiro de 2013.
Dispõe sobre o horário e jornada de trabalho dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Porto União, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso VII, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º O horário e a respectiva jornada de trabalho dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Porto União com carga horária de quarenta (40) horas semanais, será de segunda a sexta-feira, determinado na forma disposta a seguir, de acordo com o local de trabalho onde cada servidor executa suas atribuições:

I- Gabinete do Prefeito
- das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30 h às 17:30 h

II- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
- das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30 h às 17:30 h

III- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30 h às 17:30 h

IV- Secretaria Municipal de Administração e Esporte
- das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30 h às 17:30 h

V- Secretaria Municipal de Planejamento
- das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30 h às 17:30 h

VI- Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade
- das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30 h às 17:30 h

VII- Secretaria Municipal de Educação - Sede Administrativa:
- das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30 h às 17:30 h

VIII- Secretaria Municipal de Saúde:
a) Sede Administrativa (Anexo à Policlínica Central):
- das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30 h às 17:30 h

b) Unidades de Saúde do Centro, Bairros e Interior:
- das 08:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 17:00
IX- Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos:
- das 07:30 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:30 h

X- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Meio Ambiente:
- das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30 h às 17:30 h

XI- Secretaria Municipal de Agricultura:
- das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30 h às 17:30 h

Parágrafo único. Excetuam-se do caput deste artigo, os servidores que a carga horária for menor que 40 horas semanais ou que trabalham em regime de escala de revezamento.

Art. 2º Aos servidores que não se enquadrarem na carga horária definida neste Decreto, compete ao Secretário da Pasta adequar através de Ato individual o horário a ser cumprido pelo servidor, respeitando a carga horária estabelecida em Lei Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2013, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 16 de janeiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Decreto Nº 041/2013

DECRETO Nº 041, de 16 de janeiro de 2013.
Dispõe sobre Permissão de Uso de Bem Móvel Municipal à Associação de Moradores do Legrú - ASMEL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o Art. 84, I, i, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica permitido, a título precário e pelo período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, à Associação de Moradores do Legrú - ASMEL, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.479.388/0001-80, com sede na localidade do Legrú - Porto União - SC, o uso gratuito do bem móvel municipal abaixo especificado:

- uma (01) Plantadeira Plantio Direto, 03 Linhas, usada, com capacidade de 400 kg de adubo, capacidade de 60 kg de semente, hidráulica, articulada para acompanhar as curvas de nível.

Art. 2º O bem móvel em referência deverá ser utilizado pela Permissionária com a finalidade específica de promover o desenvolvimento dos trabalhos na sua área de abrangência, conforme seu estatuto.

Art. 3º O bem acima especificado será entregue à Permissionária em perfeito estado de conservação, devendo o mesmo ser devolvido ao Município em igual condição até o dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 4º As demais condições constarão no Termo de Permissão e Recebimento do objeto deste Decreto, a ser firmado pela Permissionária, junto à Secretaria Municipal de Administração, Esporte e Cultura desta Prefeitura.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

Porto União (SC), 16 de janeiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

TERMO DE PERMISSÃO E RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Permissão e Recebimento, declara o abaixo-assinado, representante legal da Associação de Moradores do Legrú, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.479.388/0001-80, com sede na localidade do Legrú - Porto União-SC, que recebeu PERMISSÃO DE USO GRATUITO, a título precário e pelo período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, o bem móvel municipal abaixo especificado:

- uma (01) Plantadeira Plantio Direto, 03 Linhas, usada, com capacidade de 400 kg de adubo, capacidade de 60 kg de semente, articulada para acompanhar as curvas de nível.

Compromete-se ainda a Permissionária a obedecer aos seguintes termos:

01 - Não transferir a presente Permissão de Uso a terceiros.

02 - O bem móvel em referência deverá ser utilizado pela Permissionária com a finalidade específica de promover o desenvolvimento dos trabalhos na sua área de abrangência, conforme seu

estatuto.

03 - O bem móvel acima relacionado será entregue à Permissionária em perfeito estado de conservação, devendo o mesmo ser devolvido ao Município em igual condição, até o dia 31 de dezembro de 2016.

04 - Necessitando o bem de conserto, reparo, etc., em virtude de mau funcionamento e quebra em função de seu uso, ou para a sua conservação na condição em que foi recebido, todas e quaisquer despesas provenientes, bem como os encargos, correm por conta da Permissionária, sem qualquer direito a reembolso.

05 - Consentir com todas as medidas judiciais para tornar sem efeito o presente Termo de Permissão e Recebimento, por descumprimento de qualquer artigo ou item, sendo que as custas judiciais, extrajudiciais e os honorários advocatícios correrão por conta da Permissionária.

06 - A Permissionária responde administrativa, civil e criminalmente pela utilização do bem móvel supra mencionado, durante o período da Permissão de Uso.

07 - O Município de Porto União, enquanto perdurar a Permissão, não responde pela má utilização ou danos causados a terceiros, decorrentes do uso do equipamento, respondendo única e exclusivamente a Permissionária por tais situações.

08 - A presente Permissão poderá ser modificada e revogada unilateralmente pela Permitente, a qualquer tempo, não gerando direito à indenização.

09 - Fica eleito o foro da Comarca de Porto União (SC), para dirimir as questões deste Termo.

Porto União (SC), 16 de janeiro de 2013.
PERMITENTE: ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

PERMISSIONÁRIA:
Presidente: DARCI VICTOR KAMPHORST
RG nº 4.667.221-SSP-SC
CPF nº 783.932.219-00

Decreto Nº 042/2013

DECRETO Nº 042, de 16 de janeiro de 2013.
Dispõe sobre Permissão de Uso de Bens Móveis Municipais à Associação dos Produtores Rurais de Bom Princípio - APRUBP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o Art. 84, I, i, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica permitido, a título precário e pelo período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, à Associação dos Produtores Rurais de Bom Princípio - APRUBP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.722.107/0001-79, regida por estatuto, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 2.387, de 15 de dezembro de 2008, com sede no Município de Porto União (SC), o uso gratuito dos bens móveis municipais abaixo especificados:

- 01 (um) trator MONTANA Solis, usado, Ano 2012, Série KDW266233W, fabricação nacional, motor de 4 cilindros, 75 CV, 4x4, turbo, com hidráulico e tomador de força e dois (02) estágios, com 12 velocidades para frente (simples e reduzida), 12 velocidades a ré (simples e reduzida), câmbio sincronizado com reversor de marcha.

- 01 (uma) carreta para trator marca KOHLER, usada, 05 toneladas, 04 rodas, com pneus usados, aro 16 polegadas, freio automático, engate desnucável, peso aproximado de 650 kg.

Art. 2º Os bens móveis em referência, deverão ser utilizados pela Permissionária, com a finalidade específica de promover o desenvolvimento dos trabalhos na sua área de abrangência, conforme seu estatuto.

Art. 3º Os bens acima especificados serão entregues à Permissionária em perfeito estado de conservação, devendo os mesmos ser devolvidos ao Município em igual condição até o dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 4º As demais condições constarão no Termo de Permissão e Recebimento do objeto deste Decreto, a ser firmado pela Permissionária, junto à Secretaria Municipal de Administração, Esporte e Cultura desta Prefeitura.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

Porto União (SC), 16 de janeiro de 2013.

ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

TERMO DE PERMISSÃO E RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Permissão e Recebimento, declara o abaixo-assinado, representante legal da Associação dos Produtores Rurais de Bom Princípio - APRUBP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.722.107/0001-79, regida por estatuto, com sede no Município de Porto União - SC, que recebeu PERMISSÃO DE USO GRATUITO, a título precário e pelo período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, os bens móveis municipais abaixo especificados:

- 01 (um) trator MONTANA Solis, usado, Ano 2012, Série KDW266233W, fabricação nacional, motor de 4 cilindros, 75 CV, 4x4, turbo, com hidráulico e tomador de força e dois (02) estágios, com 12 velocidades para frente (simples e reduzida), 12 velocidades a ré (simples e reduzida), câmbio sincronizado com reversor de marcha.

- 01 (uma) carreta para trator marca KOHLER, usada, 05 toneladas, 04 rodas, com pneus usados, aro 16 polegadas, freio automático, engate desnucável, peso aproximado de 650 kg.

Compromete-se ainda a Permissionária a obedecer aos seguintes termos:

01 - Não transferir a presente Permissão de Uso a terceiros.

02 - Os bens móveis em referência deverão ser utilizados pela Permissionária com a finalidade específica de promover o desenvolvimento dos trabalhos na sua área de abrangência, conforme seu estatuto.

03 - Os bens móveis acima relacionados serão entregues à Permissionária em perfeito estado de conservação, devendo os mesmos

ser devolvidos ao Município em igual condição, até o dia 31 de dezembro de 2016.

04 - Necessitando os bens de conserto, reparo, etc., em virtude de mau funcionamento e quebra em função de seu uso, ou para a sua conservação na condição em que foram recebidos, todas e quaisquer despesas provenientes, bem como os encargos, correm por conta da Permissionária, sem qualquer direito a reembolso.

05 - Consentir com todas as medidas judiciais para tornar sem efeito o presente Termo de Permissão e Recebimento, por descumprimento de qualquer artigo ou item, sendo que as custas judiciais, extrajudiciais e os honorários advocatícios correrão por conta da Permissionária.

06 - A Permissionária responde administrativa, civil e criminalmente pela utilização dos bens móveis supra mencionados, durante o período da Permissão de Uso.

07 - O Município de Porto União, enquanto perdurar a Permissão, não responde pela má utilização ou danos causados a terceiros, decorrentes do uso dos equipamentos, respondendo única e exclusivamente a Permissionária por tais situações.

08 - A presente Permissão poderá ser modificada e revogada unilateralmente pela Permitente, a qualquer tempo, não gerando direito à indenização.

09 - Fica eleito o foro da Comarca de Porto União (SC), para dirimir as questões deste Termo.

Porto União (SC), 16 de janeiro de 2013.
PERMITENTE: ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

PERMISSIONÁRIA:
Presidente: MÁRIO SLIVINSKI
RG nº 23ª R 863.111
CPF nº 310.928.969-53

Decreto Nº 043/2013

DECRETO Nº 043, de 16 de janeiro de 2013.
Dispõe sobre Permissão de Uso de Bens Móveis Municipais à Associação de Moradores de Rio Bonito, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o Art. 84, I, i, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica permitido, a título precário e pelo período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, à Associação de Moradores de Rio Bonito, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 79.376.745/0001-00, regida por estatuto, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 3.419, de 13 de março de 2008, com sede na localidade de Rio Bonito - Porto União - SC, o uso gratuito dos bens móveis municipais abaixo especificados:

- 01 (um) subsolador (pé de pato) usado, de 05 (cinco) hastes, com disco frontal, de 1,70 metros;

- 01 (um) botijão creogênico para sêmen bovino.

Art. 2º Os bens móveis em referência, deverão ser utilizados pela Permissionária, com a finalidade específica de promover o desenvolvimento dos trabalhos na sua área de abrangência, conforme seu estatuto.

Art. 3º Os bens acima especificados serão entregues à Permissionária em perfeito estado de conservação, devendo os mesmos ser devolvidos ao Município em igual condição até o dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 4º As demais condições constarão no Termo de Permissão e Recebimento do objeto deste Decreto, a ser firmado pela Permissionária, junto à Secretaria Municipal de Administração, Esporte e Cultura desta Prefeitura.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

Porto União (SC), 16 de janeiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

TERMO DE PERMISSÃO E RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Permissão e Recebimento, declara o abaixo-assinado, representante legal da Associação de Moradores de Rio Bonito, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 79.376.745/0001-00, com sede na localidade de Rio Bonito - Porto União - SC, que recebeu PERMISSÃO DE USO GRATUITO, a título precário e pelo período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, os bens móveis municipais abaixo especificados:

- 01 (um) subsolador (pé de pato) usado, de 05 (cinco) hastes, com disco frontal, de 1,70 metros;

- 01 (um) botijão creogênico para sêmen bovino.

Compromete-se ainda a Permissionária a obedecer aos seguintes termos:

01 - Não transferir a presente Permissão de Uso a terceiros.

02 - Os bens móveis em referência deverão ser utilizados pela Permissionária com a finalidade específica de promover o desenvolvimento dos trabalhos na sua área de abrangência, conforme seu estatuto.

03 - Os bens móveis acima relacionados serão entregues à Permissionária em perfeito estado de conservação, devendo os mesmos ser devolvidos ao Município em igual condição, até o dia 31 de dezembro de 2016.

04 - Necessitando os bens de conserto, reparo, etc., em virtude de mau funcionamento e quebra em função de seu uso, ou para a sua conservação na condição em que foram recebidos, todas e quaisquer despesas provenientes, bem como os encargos, correm por conta da Permissionária, sem qualquer direito a reembolso.

05 - Consentir com todas as medidas judiciais para tornar sem efeito o presente Termo de Permissão e Recebimento, por descumprimento de qualquer artigo ou item, sendo que as custas judiciais, extrajudiciais e os honorários advocatícios correrão por conta da Permissionária.

06 - A Permissionária responde administrativa, civil e criminalmente pela utilização dos bens móveis supra mencionados, durante o período da Permissão de Uso.

07 - O Município de Porto União, enquanto perdurar a Permissão, não responde pela má utilização ou danos causados a terceiros, decorrentes do uso dos equipamentos, respondendo única e exclusivamente a Permissionária por tais situações.

08 - A presente Permissão poderá ser modificada e revogada unilateralmente pela Permitente, a qualquer tempo, não gerando direito à indenização.

09 - Fica eleito o foro da Comarca de Porto União (SC), para dirimir as questões deste Termo.

Porto União (SC), 16 de janeiro de 2013.
PERMITENTE: ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

PERMISSIONÁRIA:
Presidente: VANDERLEI GROSSL
RG nº 3.991.083 - SC
CPF nº 025.262.449 - 19

Decreto Nº 044/2013

DECRETO Nº 044, de 16 de janeiro de 2013.
Dispõe sobre Permissão de Uso de Bens Móveis Municipais à Associação de Agricultores do Rio D'Areia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o Art. 84, I, i, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica permitido, a título precário e pelo período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, à Associação de Agricultores do Rio D'Areia, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 06.149.114/0001-84, com sede na localidade de Rio D'Areia - Porto União - SC, o uso gratuito dos bens móveis municipais abaixo especificados:

- 01 (uma) carreta usada, 05 (cinco) toneladas, com pneus usados, duplos, aro 16, freio automático, engate desnucável, peso aproximado de 650 kg, assoalho de madeira macho e fêmea beneficiado;

- 01 (uma) Plantadeira Plantio Direto, 03 Linhas, usada, com capacidade de 400 kg de adubo, capacidade de 60 kg de semente, hidráulica, articulada para acompanhar as curvas de nível;

- 01 (um) desintegrador marca SÃO JOSÉ, usado, acoplado no trator, com cardã, 02 peneiras, 04 correias "B", transmissão TDT, mínimo 30 CV.

Art. 2º Os bens móveis em referência, deverão ser utilizados pela Permissionária com a finalidade específica de promover o desenvolvimento dos trabalhos na sua área de abrangência, conforme seu estatuto.

Art. 3º Os bens acima especificados serão entregues à Permissionária em perfeito estado de conservação, devendo os mesmos ser devolvidos ao Município em igual condição até o dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 4º As demais condições constarão no Termo de Permissão e Recebimento do objeto deste Decreto, a ser firmado pela Permissionária, junto à Secretaria Municipal de Administração, Esporte e Cultura desta Prefeitura.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

Porto União (SC), 16 de janeiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

TERMO DE PERMISSÃO E RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Permissão e Recebimento, declara o abaixo-assinado, representante legal da Associação de Agricultores do Rio D'Areia, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 06.149.114/0001-84, com sede na localidade de Rio D'Areia - Porto União - SC, que recebeu PERMISSÃO DE USO GRATUITO, a título precário e pelo período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, os bens móveis municipais abaixo especificados:

- 01 (uma) carreta usada, 05 (cinco) toneladas, com pneus usados, duplos, aro 16, freio automático, engate desnucável, peso aproximado de 650 kg, assoalho de madeira macho e fêmea beneficiado;

- 01 (uma) Plantadeira Plantio Direto, 03 Linhas, usada, com capacidade de 400 kg de adubo, capacidade de 60 kg de semente, hidráulica, articulada para acompanhar as curvas de nível;

- 01 (um) desintegrador marca SÃO JOSÉ, usado, acoplado no trator, com cardã, 02 peneiras, 04 correias "B", transmissão TDT, mínimo 30 CV.

Compromete-se ainda a Permissionária a obedecer aos seguintes termos:

01 - Não transferir a presente Permissão de Uso a terceiros.

02 - Os bens móveis em referência deverão ser utilizados pela Permissionária com a finalidade específica de promover o desenvolvimento dos trabalhos na sua área de abrangência, conforme seu estatuto.

03 - Os bens móveis acima relacionados serão entregues à Permissionária em perfeito estado de conservação, devendo os mesmos ser devolvidos ao Município em igual condição, até o dia 31 de dezembro de 2016.

04 - Necessitando os bens de conserto, reparo, etc., em virtude de mau funcionamento e quebra em função de seu uso, ou para a sua conservação na condição em que foram recebidos, todas e quaisquer despesas provenientes, bem como os encargos, correm por conta da Permissionária, sem qualquer direito a reembolso.

05 - Consentir com todas as medidas judiciais para tornar sem efeito o presente Termo de Permissão e Recebimento, por descumprimento de qualquer artigo ou item, sendo que as custas judiciais, extrajudiciais e os honorários advocatícios correrão por conta da Permissionária.

06 - A Permissionária responde administrativa, civil e criminalmente pela utilização dos bens móveis supra mencionados, durante o período da Permissão de Uso.

07 - O Município de Porto União, enquanto perdurar a Permissão, não responde pela má utilização ou danos causados a terceiros,

decorrentes do uso dos equipamentos, respondendo única e exclusivamente a Permissionária por tais situações.

08 - A presente Permissão poderá ser modificada e revogada unilateralmente pela Permitente, a qualquer tempo, não gerando direito à indenização.

09 - Fica eleito o foro da Comarca de Porto União (SC), para dirimir as questões deste Termo.

Porto União (SC), 16 de janeiro de 2013.
PERMITENTE: ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

PERMISSIONÁRIA:
Presidente: ADENILSON WERLE
RG nº 3.701.897 - SC
CPF nº 018.639.399 - 70

Decreto Nº 045/2013

DECRETO Nº 045, de 16 de janeiro de 2013.
Dispõe sobre Permissão de Uso de Bens Móveis Municipais à Associação dos Produtores Rurais e Moradores da Cabeceira do Barra Grande, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o Art. 84, I, i, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica permitido, a título precário e pelo período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, à Associação dos Produtores Rurais e Moradores da Cabeceira do Barra Grande, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 10.291.848/0001-70, regida por estatuto, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 3.703, de 21 de dezembro de 2009, com sede na localidade de Cabeceira do Barra Grande - Porto União - SC, o uso gratuito dos bens móveis municipais abaixo especificados:

- 01 (uma) carreta usada, 05 (cinco) toneladas, com pneus usados, duplos, aro 16, freio automático, engate desnucável, peso aproximado de 650 kg, assoalho de madeira macho e fêmea, beneficiado;

- 01 (uma) ensiladeira usada, de transmissão e sistema de transmissão por cardã, com capacidade estimada de até 25 toneladas/hora;

- 01 (um) trator agrícola usado, modelo T3230-4 Tração 4X4, com 08 marchas frente e 02 marchas ré, direção hidráulica, toldo de cobertura, contrapé - SO traseiro e equipamento de segurança (conforme norma NR31, Artigos 12,6 e 12.36), acionado por motor diesel 03 cilindros, modelo TR332 RJ-PE (32CV - 2700RPM) DIN F, ano de fabricação 2011, Placa MIE 0804;

- 01 (um) botijão creogênico para sêmen bovino.

Art. 2º Os bens móveis em referência deverão ser utilizados pela Permissionária com a finalidade específica de promover o desenvolvimento dos trabalhos na sua área de abrangência, conforme seu estatuto.

Art. 3º Os bens acima especificados serão entregues à Permissionária em perfeito estado de conservação, devendo os mesmos ser devolvidos ao Município em igual condição até o dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 4º As demais condições constarão no Termo de Permissão e Recebimento do objeto deste Decreto, a ser firmado pela Permissionária, junto à Secretaria Municipal de Administração, Esporte e Cultura desta Prefeitura.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

Porto União (SC), 16 de janeiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

TERMO DE PERMISSÃO E RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Permissão e Recebimento, declara o abaixo-assinado, representante legal da Associação dos Produtores Rurais e Moradores da Cabeceira do Barra Grande, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 10.291.848/0001-70, com sede na localidade de Cabeceira do Barra Grande - Porto União - SC, que recebeu PERMISSÃO DE USO GRATUITO, a título precário e pelo período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, os bens móveis municipais abaixo especificados:

- 01 (uma) carreta usada, 05 (cinco) toneladas, com pneus usados, duplos, aro 16, freio automático, engate desnucável, peso aproximado de 650 kg, assoalho de madeira macho e fêmea, beneficiado;

- 01 (uma) ensiladeira usada, de transmissão e sistema de transmissão por cardã, com capacidade estimada de até 25 toneladas/hora;

- 01 (um) trator agrícola usado, modelo T3230-4 Tração 4X4, com 08 marchas frente e 02 marchas ré, direção hidráulica, toldo de cobertura, contrapé - SO traseiro e equipamento de segurança (conforme norma NR31, Artigos 12,6 e 12.36), acionado por motor diesel 03 cilindros, modelo TR332 RJ-PE (32CV - 2700RPM) DIN F, ano de fabricação 2011, Placa MIE 0804;

- 01 (um) botijão creogênico para sêmen bovino.

Compromete-se ainda a Permissionária a obedecer aos seguintes termos:

01 - Não transferir a presente Permissão de Uso a terceiros.

02 - Os bens móveis em referência deverão ser utilizados pela Permissionária com a finalidade específica de promover o desenvolvimento dos trabalhos na sua área de abrangência, conforme seu estatuto.

03 - Os bens móveis acima relacionados serão entregues à Permissionária em perfeito estado de conservação, devendo os mesmos ser devolvidos ao Município em igual condição, até o dia 31 de dezembro de 2016.

04 - Necessitando os bens de conserto, reparo, etc., em virtude de mau funcionamento e quebra em função de seu uso, ou para a sua conservação na condição em que foram recebidos, todas e quaisquer despesas provenientes, bem como os encargos, correm por conta da Permissionária, sem qualquer direito a reembolso.

05 - Consentir com todas as medidas judiciais para tornar sem efeito o presente Termo de Permissão e Recebimento, por descumprimento de qualquer artigo ou item, sendo que as custas judiciais, extrajudiciais e os honorários advocatícios correrão por conta da Permissionária.

06 - A Permissionária responde administrativa, civil e criminalmente pela utilização dos bens móveis supra mencionados, durante o período da Permissão de Uso.

07 - O Município de Porto União, enquanto perdurar a Permissão, não responde pela má utilização ou danos causados a terceiros, decorrentes do uso dos equipamentos, respondendo única e exclusivamente a Permissionária por tais situações.

08 - A presente Permissão poderá ser modificada e revogada unilateralmente pela Permitente, a qualquer tempo, não gerando direito à indenização.

09 - Fica eleito o foro da Comarca de Porto União (SC), para dirimir as questões deste Termo.

Porto União (SC), 16 de janeiro de 2013.
PERMITENTE: ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

PERMISSIONÁRIA:
Presidente: ANTONINHO MARCOS KUBIAK
RG nº 18ª R - 1.459.655
CPF nº 531.343.549-34

Decreto Nº 046/2013

DECRETO Nº 046, de 16 de janeiro de 2013.
Dispõe sobre Permissão de Uso de Bem Móvel Municipal à Associação dos Produtores Ecológicos de Porto União - AFRUTA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o 84, I, i, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica permitido, a título precário e pelo período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, à Associação dos Produtores Ecológicos de Porto União - AFRUTA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.525.676/0001-61, com sede na localidade do KM 13, Porto União - SC, o uso gratuito do bem móvel municipal abaixo especificado:
- uma (01) roçadeira de trator marca JAN, usada, largura de corte 1,70 m, altura de corte de 4 a 20 cm, peso aproximado de 400 kg.

Art. 2º O bem móvel em referência, deverá ser utilizado pela Permissionária, com a finalidade específica de desenvolvimento da agricultura em sua área de ação (Comunidade do KM 13), conforme seu estatuto.

Art. 3º O bem acima relacionado será entregue à Permissionária em perfeito estado de conservação, devendo o mesmo ser devolvido ao Município em igual condição até o dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 4º As demais condições constarão no Termo de Permissão e Recebimento do objeto deste Decreto, a ser firmado pela Permissionária, junto à Secretaria Municipal de Administração, Esporte e Cultura desta Prefeitura.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

Porto União (SC), 16 de janeiro de 2013.

ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

TERMO DE PERMISSÃO E RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Permissão e Recebimento, declara o abaixo-assinado, representante legal da Associação dos Produtores Ecológicos de Porto União - AFRUTA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.525.676/0001-61, com sede na localidade do KM 13 - Porto União - SC, que recebeu PERMISSÃO DE USO GRATUITO, a título precário e pelo período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, o bem móvel municipal abaixo especificado:

- uma (01 roçadeira de trator marca JAN, usada, largura de corte 1,70 m, altura de corte de 4 a 20 cm, peso aproximado de 400 kg.

Compromete-se ainda a Permissionária a obedecer aos seguintes termos:

01 - Não transferir a presente Permissão de Uso a terceiros.

02 - O bem móvel em referência deverá será utilizado pela Permissionária, com a finalidade específica de desenvolvimento da agricultura em sua área de ação, conforme seu estatuto.

03 - O bem móvel acima relacionado será entregue à Permissionária em perfeito estado de conservação devendo o mesmo ser devolvido ao Município em igual condição, até o dia 31 de dezembro de 2016.

04 - Necessitando o bem de conserto, reparo, etc., em virtude de mau funcionamento e quebra em função de seu uso, ou para a sua conservação na condição em que foi recebido, todas e quaisquer despesas provenientes, bem como os encargos, correm por conta da Permissionária, sem qualquer direito a reembolso.

05 - Consentir com todas as medidas judiciais para tornar sem efeito o presente Termo de Permissão e Recebimento, por descumprimento de qualquer artigo ou item, sendo que as custas judiciais, extrajudiciais e os honorários advocatícios correrão por conta da Permissionária.

06 - A Permissionária responde administrativa, civil e criminalmente pela utilização do bem móvel supra mencionado, durante o período da Permissão de Uso.

07 - O Município de Porto União, enquanto perdurar a Permissão, não responde pela má utilização ou danos causados a terceiros, decorrentes do uso do equipamento, respondendo única e exclusivamente a Permissionária por tais situações.

08 - A presente Permissão poderá ser modificada e revogada unilateralmente pela Permitente, a qualquer tempo, não gerando direito à indenização.

09 - Fica eleito o foro da Comarca de Porto União (SC), para dirimir as questões deste Termo.

Porto União (SC), 16 de janeiro de 2013.
PERMITENTE: ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

PERMISSIONÁRIA:
Associação dos Produtores Ecológicos de Porto União - AFRUTA
Presidente:SILVIO BRUGNAGO
RG: 2.310.998
CPF: 664.924.919-04

Decreto Nº 047/2013

DECRETO Nº 047, de 16 de janeiro de 2013.
Dispõe sobre Permissão de Uso de Bens Móveis Municipais à Associação de Moradores da Colônia Xaxim Jangada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o Art. 84, I, i, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica permitido, a título precário e pelo período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, à Associação de Moradores da Colônia Xaxim Jangada, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 10.731.368/0001-83, regida por estatuto, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 3.788, de 20 de julho de 2010, com sede na Localidade de Xaxim Jangada - Porto União - SC, o uso gratuito dos bens móveis municipais abaixo especificados:

- 01 (uma) plantadeira usada, tratorizada, hidráulica, com 03 (três) linhas para milho e 04 (quatro) linhas para soja, com pneus usados;

- 01 (um) trator Ford 4600 usado, Ano 1977, motor D-5NN6015G, reformado, cor azul.

Art. 2º Os bens móveis em referência deverão ser utilizados pela Permissionária com a finalidade específica de promover o desenvolvimento dos trabalhos na sua área de abrangência, conforme seu estatuto.

Art. 3º Os bens acima especificados serão entregues à Permissionária em perfeito estado de conservação, devendo os mesmosser devolvidos ao Município em igual condição até o dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 4º As demais condições constarão no Termo de Permissão e Recebimento do objeto deste Decreto, a ser firmado pela Permissionária, junto à Secretaria Municipal de Administração, Esporte e Cultura desta Prefeitura.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

Porto União (SC), 16 de janeiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

TERMO DE PERMISSÃO E RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Permissão e Recebimento, declara o abaixo-assinado, representante legal da Associação de Moradores Colônia Xaxim Jangada, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 10.731.368/0001-83, com sede na Localidade de Xaxim Jangada - Porto União - SC, que recebeu PERMISSÃO DE USO GRATUITO, a título precário e pelo período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, os bens móveis municipais abaixo especificados:

- 01 (uma) plantadeira usada, tratorizada, hidráulica, com 03 (três) linhas para milho e 04 (quatro) linhas para soja, com pneus usados;

- 01 (um) trator Ford 4600 usado, Ano 1977, motor D-5NN6015G, reformado, cor azul.

Compromete-se ainda a Permissionária a obedecer aos seguintes termos:

01 - Não transferir a presente Permissão de Uso a terceiros.

02 - Os bens móveis em referência deverão ser utilizados pela Permissionária com a finalidade específica de promover o desenvolvimento dos trabalhos na sua área de abrangência, conforme seu estatuto.

03 - Os bens móveis acima relacionados serão entregues à Permissionária em perfeito estado de conservação, devendo os mesmos ser devolvidos ao Município em igual condição, até o dia 31 de dezembro de 2016.

04 - Necessitando os bens de conserto, reparo, etc., em virtude de mau funcionamento e quebra em função de seu uso, ou para a sua conservação na condição em que foram recebidos, todas e quaisquer despesas provenientes, bem como os encargos, correm por conta da Permissionária, sem qualquer direito a reembolso.

05 - Consentir com todas as medidas judiciais para tornar sem efeito o presente Termo de Permissão e Recebimento, por descumprimento de qualquer artigo ou item, sendo que as custas judiciais, extrajudiciais e os honorários advocatícios correrão por conta da Permissionária.

06 - A Permissionária responde administrativa, civil e criminalmente pela utilização dos bens móveis supra mencionados, durante o período da Permissão de Uso.

07 - O Município de Porto União, enquanto perdurar a Permissão, não responde pela má utilização ou danos causados a terceiros, decorrentes do uso dos equipamentos, respondendo única e exclusivamente a Permissionária por tais situações.

08 - A presente Permissão poderá ser modificada e revogada unilateralmente pela Permitente, a qualquer tempo, não gerando direito à indenização.

09 - Fica eleito o foro da Comarca de Porto União (SC), para dirimir as questões deste Termo.

Porto União (SC), 16 de janeiro de 2013.
PERMITENTE: ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

PERMISSIONÁRIA:
Presidente: JOSÉ RENATO KINAL
RG nº 1.790.469 - SC
CPF nº 924.230.869-20

Decreto Nº 048/2013

DECRETO Nº 048, de 16 de janeiro de 2013.
Dispõe sobre Permissão de Uso de Bem Móvel Municipal à Associação de Moradores de Nova Galícia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o Art. 84, I, i, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica permitido, a título precário e pelo período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, à Associação de Moradores de Nova Galícia, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 79.366.332/0001-44, com sede na localidade de Nova Galícia -Porto União - SC, o uso gratuito do bem móvel municipal abaixo especificado:

- uma (01) roçadeira para trator marca JAN, usada, largura de corte 1,70 m, altura de corte de 4 a 20 centímetros, peso aproximado 400 Kg.

Art. 2º O bem móvel em referência, deverá ser utilizado pela Permissionária, com a finalidade específica de promover o desenvolvimento dos trabalhos na sua área de abrangência, conforme seu estatuto.

Art. 3º O bem acima especificado será entregue à Permissionária em perfeito estado de conservação, devendo o mesmo ser devolvido ao Município em igual condição até o dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 4º As demais condições constarão no Termo de Permissão e Recebimento do objeto deste Decreto, a ser firmado pela Permissionária, junto à Secretaria Municipal de Administração, Esporte e Cultura desta Prefeitura.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.
Porto União (SC), 16 de janeiro de 2013.

ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

TERMO DE PERMISSÃO E RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Permissão e Recebimento, declara o abaixo-assinado, representante legal da Associação dos Moradores de Nova Galícia, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 79.366.332/0001-44, com sede na localidade de Nova Galícia - Porto União - SC, que recebeu PERMISSÃO DE USO GRATUITO, a título precário e pelo período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, o bem móvel municipal abaixo especificado:

- uma (01) roçadeira para trator marca JAN, usada, largura de corte 1,70 m, altura de corte de 4 a 20 centímetros, peso aproximado 400 Kg.

Compromete-se ainda a Permissionária a obedecer aos seguintes termos:

01 - Não transferir a presente Permissão de Uso a terceiros.

02 - O bem móvel em referência deverá ser utilizado pela Permissionária com a finalidade específica de promover o desenvolvimento dos trabalhos na sua área de abrangência, conforme seu estatuto.

03 - O bem móvel acima relacionado será entregue à Permissionária em perfeito estado de conservação, devendo o mesmo ser devolvido ao Município em igual condição, até o dia 31 de dezembro de 2016.

04 - Necessitando o bem de conserto, reparo, etc., em virtude de mau funcionamento e quebra em função de seu uso, ou para a sua conservação na condição em que foi recebido, todas e quaisquer despesas provenientes, bem como os encargos, correm por conta da Permissionária, sem qualquer direito a reembolso.

05 - Consentir com todas as medidas judiciais para tornar sem efeito o presente Termo de Permissão e Recebimento, por descumprimento de qualquer artigo ou item, sendo que as custas judiciais, extrajudiciais e os honorários advocatícios correrão por conta da Permissionária.

06 - A Permissionária responde administrativa, civil e criminalmente pela utilização do bem móvel supra mencionado, durante o período da Permissão de Uso.

07 - O Município de Porto União, enquanto perdurar a Permissão, não responde pela má utilização ou danos causados a terceiros, decorrentes do uso do equipamento, respondendo única e exclusivamente a Permissionária por tais situações.

08 - A presente Permissão poderá ser modificada e revogada unilateralmente pela Permitente, a qualquer tempo, não gerando direito à indenização.

09 - Fica eleito o foro da Comarca de Porto União, para dirimir as questões deste Termo.

Porto União (SC), 16 de janeiro de 2013.
PERMITENTE: ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

PERMISSIONÁRIA:
Presidente: JOÃO KOSTIW
RG nº 4.561.380-1
CPF nº 257.342.379-49

Decreto Nº 049/2013

DECRETO Nº 049, de 16 de janeiro de 2013.
Dispõe sobre Permissão de Uso de Bens Móveis Municipais à Associação Colméia Instrutiva, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o Art. 84, I, i, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica permitido, a título precário e pelo período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, à Associação Colméia Instrutiva, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 06.891.583/0001-74, com sede na localidade de Jangada - Porto União - SC, o uso gratuito dos bens móveis municipais abaixo especificados:

- um (01) arado 02 discos 28¨ (vinte e oito polegadas), largura de corte até 0,9 m e peso aproximado de 343 Kg;

- uma (01) carreta de 04 toneladas de trator, usada, 02 rodas,

aro 16 polegadas (dezesseis polegadas), freio automático, engate desnucável com pneus, peso aproximado de 540 Kg;

- 01 (um) trator agrícola usado, modelo T3230-4 Tração 4X4, com 08 marchas frente e 02 marchas ré, direção hidráulica, toldo de cobertura, contrapé - SO traseiro e equipamento de segurança (conforme norma NR31, Artigos 12,6 e 12.36), acionado por motor diesel 03 cilindros, modelo TR332 RJ-PE (32CV - 2700RPM) DIN F, ano de fabricação 2011.

Art. 2º Os bens móveis em referência deverão ser utilizados pela Permissionária com a finalidade específica de promover o desenvolvimento dos trabalhos na sua área de abrangência, conforme seu estatuto.

Art. 3º Os bens acima especificados serão entregues à Permissionária em perfeito estado de conservação, devendo os mesmos ser devolvidos ao Município em igual condição até o dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 4º As demais condições constarão no Termo de Permissão e Recebimento do objeto deste Decreto, a ser firmado pela Permissionária, junto à Secretaria Municipal de Administração, Esporte e Cultura desta Prefeitura.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.
Porto União (SC), 16 de janeiro de 2013.

ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

TERMO DE PERMISSÃO E RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Permissão e Recebimento, declara o abaixo-assinado, representante legal da Associação Colmeia Instrutiva, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 06.891.583/0001-74, com sede na localidade de Jangada - Porto União - SC, que recebeu PERMISSÃO DE USO GRATUITO, a título precário e pelo período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, os bens móveis municipais abaixo especificados:

- um (01) arado 02 discos 28¨ (vinte e oito polegadas), largura de corte até 0,9 m e peso aproximado de 343 Kg;

- uma (01) carreta de 04 toneladas de trator, usada, 02 rodas, aro 16 polegadas (dezesseis polegadas), freio automático, engate desnucável com pneus, peso aproximado de 540 Kg;

- 01 (um) trator agrícola usado, modelo T3230-4 Tração 4X4, com 08 marchas frente e 02 marchas ré, direção hidráulica, toldo de cobertura, contrapé - SO traseiro e equipamento de segurança (conforme norma NR31, Artigos 12,6 e 12.36), acionado por motor diesel 03 cilindros, modelo TR332 RJ-PE (32CV - 2700RPM) DIN F, ano de fabricação 2011.

Compromete-se ainda a Permissionária a obedecer aos seguintes termos:

01 - Não transferir a presente Permissão de Uso a terceiros.

02 - Os bens móveis em referência deverão ser utilizados pela Permissionária com a finalidade específica de promover o desenvolvimento dos trabalhos na sua área de abrangência, conforme seu estatuto.

03 - Os bens móveis acima relacionados serão entregues à Permissionária em perfeito estado de conservação, devendo os mesmos ser devolvidos ao Município em igual condição, até o dia 31 de dezembro de 2016.

04 - Necessitando os bens de conserto, reparo, etc., em virtude de mau funcionamento e quebra em função de seu uso, ou para a sua conservação na condição em que foram recebidos, todas e quaisquer despesas provenientes, bem como os encargos, correm por conta da Permissionária, sem qualquer direito a reembolso.

05 - Consentir com todas as medidas judiciais para tornar sem efeito o presente Termo de Permissão e Recebimento, por descumprimento de qualquer artigo ou item, sendo que as custas judiciais, extrajudiciais e os honorários advocatícios correrão por conta da Permissionária.

06 - A Permissionária responde administrativa, civil e criminalmente pela utilização dos bens móveis supra mencionados, durante o período da Permissão de Uso.

07 - O Município de Porto União, enquanto perdurar a Permissão, não responde pela má utilização ou danos causados a terceiros, decorrentes do uso dos equipamentos, respondendo única e exclusivamente a Permissionária por tais situações.

08 - A presente Permissão poderá ser modificada e revogada unilateralmente pela Permitente, a qualquer tempo, não gerando direito à indenização.

09 - Fica eleito o foro da Comarca de Porto União (SC), para dirimir as questões deste Termo.

Porto União (SC), 16 de janeiro de 2013.
PERMITENTE: ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

PERMISSIONÁRIA:
Presidente: NEUSA GUERELLUS TCHUVAIFF
RG nº 2.314.500-SSP/SC
CPF nº 696.620.889-20

Decreto Nº 050/2013

DECRETO Nº 050, de 16 de janeiro de 2013.
Dispõe sobre Permissão de Uso de Bens Móveis Municipais à Associação dos Agricultores da Comunidade do Maratá - AGRIMAR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o Art. 84, I, i, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica permitido, a título precário e pelo período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, à Associação dos Agricultores da Comunidade do Maratá - AGRIMAR, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.646.102/0001-89, com sede na localidade do Maratá - Porto União - SC, o uso gratuito dos bens móveis municipais abaixo especificados:

- um (uma) plantadeira plantio direto, marca Knapik, usada, três linhas, com 400 kg de capacidade de adubo, 60 kg de capacidade de semente, hidráulica, articulada para acompanhar as curvas de nível;

- um (01) distribuidor de esterco, usado, com 3.000 (três mil) litros de capacidade de carga, faixa de adubação 13 a 15 metros, monovacuômetro agulha de nível, agitador interno, mangote de sucção, bico reto, com pneus.

Art. 2º Os bens móveis em referência deverão ser utilizados pela Permissionária com a finalidade específica de promover o desenvolvimento dos trabalhos na sua área de abrangência, conforme seu estatuto.

Art. 3º Os bens acima especificados serão entregues à Permissionária em perfeito estado de conservação, devendo os mesmos ser devolvidos ao Município em igual condição até o dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 4º As demais condições constarão no Termo de Permissão e Recebimento do objeto deste Decreto, a ser firmado pela Permissionária, junto à Secretaria Municipal de Administração, Esporte e Cultura desta Prefeitura.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

Porto União (SC), 16 de janeiro de 2013.

ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

TERMO DE PERMISSÃO E RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Permissão e Recebimento, declara o abaixo-assinado, representante legal da Associação dos Agricultores da Comunidade do Maratá - AGRIMAR, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.646.102/0001-89, com sede na localidade do Maratá - Porto União - SC, que recebeu PERMISSÃO DE USO GRATUITO, a título precário e pelo período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, os bens móveis municipais abaixo especificados:

- um (uma) plantadeira plantio direto, marca Knapik, usada, três linhas, com 400 kg de capacidade de adubo, 60 kg de capacidade de semente, hidráulica, articulada para acompanhar as curvas de nível;

- um (01) distribuidor de esterco, usado, com 3.000 (três mil) litros de capacidade de carga, faixa de adubação 13 a 15 metros, monovacuômetro agulha de nível, agitador interno, mangote de sucção, bico reto, com pneus.

Compromete-se ainda a Permissionária a obedecer aos seguintes termos:

01 - Não transferir a presente Permissão de Uso a terceiros.

02 - Os bens móveis em referência deverão ser utilizados pela Permissionária com a finalidade específica de promover o desenvolvimento dos trabalhos na sua área de abrangência, conforme seu estatuto.

03 - Os bens móveis acima relacionados serão entregues à Permissionária em perfeito estado de conservação, devendo os mesmos ser devolvidos ao Município em igual condição, até o dia 31 de dezembro de 2016.

04 - Necessitando os bens de conserto, reparo, etc., em virtude de mau funcionamento e quebra em função de seu uso, ou para a sua conservação na condição em que foram recebidos, todas e quaisquer despesas provenientes, bem como os encargos, correm por conta da Permissionária, sem qualquer direito a reembolso.

05 - Consentir com todas as medidas judiciais para tornar sem efeito o presente Termo de Permissão e Recebimento, por descumprimento de qualquer artigo ou item, sendo que as custas judiciais, extrajudiciais e os honorários advocatícios correrão por conta da Permissionária.

06 - A Permissionária responde administrativa, civil e criminalmente pela utilização dos bens móveis supra mencionados, durante o período da Permissão de Uso.

07 - O Município de Porto União, enquanto perdurar a Permissão, não responde pela má utilização ou danos causados a terceiros, decorrentes do uso dos equipamentos, respondendo única e exclusivamente a Permissionária por tais situações.

08 - A presente Permissão poderá ser modificada e revogada unilateralmente pela Permitente, a qualquer tempo, não gerando direito à indenização.

09 - Fica eleito o foro da Comarca de Porto União (SC), para dirimir as questões deste Termo.

Porto União (SC), 16 de janeiro de 2013.
PERMITENTE: ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

PERMISSIONÁRIA:
Presidente: EDELMAR RÜCKER
RG nº 4.470.181-0 - SC
CPF nº 055.520.629/73

Decreto Nº 051/2013

DECRETO Nº 051, de 16 de janeiro de 2013.
Dispõe sobre Permissão de Uso de Bens Móveis Municipais à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Lança, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o Art. 84, I, i, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica permitido, a título precário e pelo período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Lança, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.527.621/0001-53, com sede na Localidade de Lança - Porto União - SC, o uso gratuito dos bens móveis municipais abaixo especificados:

- 01 (uma) carreta agrícola marca TADEU, usada, 05 toneladas, com freio automático, rodado duplo, pneus ressolados, aro 16, chassi retangular, com assoalho de madeira macho e fêmea;

- 01 (um) incorporador de uréia marca BALDAN, usado, quatro linhas, com 400 kg de capacidade de carga, com caixa de polipropileno, incorporação ao solo com disco duplo e cabos com rolamento capa e cone;

- 01 (uma) Calcareadeira usada, para 2.500 kg, com esteira, cardan, pneus usados, acoplável ao trator.

Art. 2º Os bens móveis em referência deverão ser utilizados pela Permissionária com a finalidade específica de promover o desenvolvimento dos trabalhos na sua área de abrangência, conforme seu estatuto.

Art. 3º Os bens acima especificados serão entregues à Permissionária em perfeito estado de conservação, devendo os mesmos ser devolvidos ao Município em igual condição até o dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 4º As demais condições constarão no Termo de Permissão e Recebimento do objeto deste Decreto, a ser firmado pela Permissionária, junto à Secretaria Municipal de Administração, Esporte e Cultura desta Prefeitura.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

Porto União (SC), 16 de janeiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

TERMO DE PERMISSÃO E RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Permissão e Recebimento, declara o abaixo-assinado, representante legal da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Lança, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.527.621/0001-53, com sede na Localidade de Lança - Porto União - SC, que recebeu PERMISSÃO DE USO GRATUITO, a título precário e pelo período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, os bens móveis municipais abaixo especificados:

- 01 (uma) carreta agrícola marca TADEU, usada, 05 toneladas, com freio automático, rodado duplo, pneus ressolados, aro 16, chassi retangular, com assoalho de madeira macho e fêmea;

- 01 (um) incorporador de uréia marca BALDAN, usado, quatro linhas, com 400 kg de capacidade de carga, com caixa de polipropileno, incorporação ao solo com disco duplo e cabos com rolamento capa e cone;

- 01 (uma) Calcareadeira usada, para 2.500 kg, com esteira, cardan, pneus usados, acoplável ao trator.

Compromete-se ainda a Permissionária a obedecer aos seguintes termos:

01 - Não transferir a presente Permissão de Uso a terceiros.

02 - Os bens móveis em referência deverão ser utilizados pela Permissionária com a finalidade específica de promover o desenvolvimento dos trabalhos na sua área de abrangência, conforme seu estatuto.

03 - Os bens móveis acima relacionados serão entregues à Permissionária em perfeito estado de conservação, devendo os mesmos ser devolvidos ao Município em igual condição, até o dia 31 de dezembro de 2016.

04 - Necessitando os bens de conserto, reparo, etc., em virtude de mau funcionamento e quebra em função de seu uso, ou para a sua conservação na condição em que foram recebidos, todas e quaisquer despesas provenientes, bem como os encargos, correm por conta da Permissionária, sem qualquer direito a reembolso.

05 - Consentir com todas as medidas judiciais para tornar sem efeito o presente Termo de Permissão e Recebimento, por descumprimento de qualquer artigo ou item, sendo que as custas judiciais, extrajudiciais e os honorários advocatícios correrão por conta da Permissionária.

06 - A Permissionária responde administrativa, civil e criminalmente pela utilização dos bens móveis supra mencionados, durante o período da Permissão de Uso.

07 - O Município de Porto União, enquanto perdurar a Permissão, não responde pela má utilização ou danos causados a terceiros, decorrentes do uso dos equipamentos, respondendo única e exclusivamente a Permissionária por tais situações.

08 - A presente Permissão poderá ser modificada e revogada unilateralmente pela Permitente, a qualquer tempo, não gerando direito à indenização.

09 - Fica eleito o foro da Comarca de Porto União (SC), para dirimir as questões deste Termo.

Porto União (SC), 16 de janeiro de 2013.
PERMITENTE: ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

PERMISSIONÁRIA:
Presidente: JUAREZ FRANCISCO DE LARA
RG nº 1.453.490-SC
CPF nº 580.070.249-72

Decreto Nº 052/2013

DECRETO Nº 052, de 16 de janeiro de 2013.
Dispõe sobre Permissão de Uso de Bens Móveis Municipais à Associação de Produtores Rurais Dois Vizinhos - Quati, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o Art. 84, I, i, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica permitido, a título precário e pelo período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, à Associação de Produtores Rurais Dois Vizinhos - Quati, inscrita no CNPJ sob o nº 03.645.857/0001-57, regida por estatuto, com sede no Município de Porto União (SC), o uso gratuito dos bens móveis municipais abaixo especificados:

- 01 (um) Botijão creogênico para condicionar sêmen bovino, com capacidade para armazenamento de 650 doses, capacidade mínima de 20,5 litros de nitrogênio, com 06 (seis) canecas metálicas e garantia de 05 (cinco) anos;

- 01 (um) Kit de inseminação contendo 01 (um) aplicador universal, 01 (um) cortador de palheta, 01 (uma) pinça e 01 (um) termômetro digital.

Art. 2º Os bens móveis em referência deverão ser utilizados pela Permissionária com a finalidade específica do desenvolvimento do plantel bovino em sua área de ação, conforme seu estatuto.

Art. 3º Os bens acima especificados serão entregues à Permissionária em perfeito estado de conservação, devendo os mesmos ser devolvidos ao Município em igual condição até o dia 31 de

dezembro de 2016.

Art. 4º As demais condições constarão no Termo de Permissão e Recebimento do objeto deste Decreto, a ser firmado pela Permissionária, junto à Secretaria Municipal de Administração, Esporte e Cultura desta Prefeitura.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

Porto União (SC), 16 de janeiro de 2013.

ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

TERMO DE PERMISSÃO E RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Permissão e Recebimento, declara o abaixo-assinado, representante legal da Associação de Produtores Rurais Dois Vizinhos - Quati, inscrita no CNPJ sob o nº 03.645.857/0001-57, regida por estatuto, com sede no Município de Porto União - SC, que recebeu PERMISSÃO DE USO GRATUITO, a título precário e pelo período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, os bens móveis municipais abaixo especificados:

- 01 (um) Botijão creogênico para condicionar sêmen bovino, com capacidade para armazenamento de 650 doses, capacidade mínima de 20,5 litros de nitrogênio, com 06 (seis) canecas metálicas e garantia de 05 (cinco) anos.

- 01 (um) Kit de inseminação contendo 01 (um) aplicador universal, 01 (um) cortador de palheta, 01 (uma) pinça e 01 (um) termômetro digital.

Compromete-se ainda a Permissionária a obedecer aos seguintes termos:

01 - Não transferir a presente Permissão de Uso a terceiros.

02 - Os bens móveis em referência deverão ser utilizados pela Permissionária com a finalidade específica de promover o desenvolvimento dos trabalhos na sua área de abrangência, conforme seu estatuto.

03 - Os bens móveis acima relacionados serão entregues à Permissionária em perfeito estado de conservação, devendo os mesmos ser devolvidos ao Município em igual condição, até o dia 31 de dezembro de 2016.

04 - Necessitando os bens de conserto, reparo, etc., em virtude de mau funcionamento e quebra em função de seu uso, ou para a sua conservação na condição em que foram recebidos, todas e quaisquer despesas provenientes, bem como os encargos, correm por conta da Permissionária, sem qualquer direito a reembolso.

05 - Consentir com todas as medidas judiciais para tornar sem efeito o presente Termo de Permissão e Recebimento, por descumprimento de qualquer artigo ou item, sendo que as custas judiciais, extrajudiciais e os honorários advocatícios correrão por conta da Permissionária.

06 - A Permissionária responde administrativa, civil e criminalmente pela utilização dos bens móveis supra mencionados, durante o período da Permissão de Uso.

07 - O Município de Porto União, enquanto perdurar a Permissão, não responde pela má utilização ou danos causados a terceiros, decorrentes do uso dos equipamentos, respondendo única e exclusivamente a Permissionária por tais situações.

08 - A presente Permissão poderá ser modificada e revogada unilateralmente pela Permitente, a qualquer tempo, não gerando direito à indenização.

09 - Fica eleito o foro da Comarca de Porto União (SC), para dirimir as questões deste Termo.

Porto União (SC), 16 de janeiro de 2013.
PERMITENTE: ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

PERMISSIONÁRIA:
Presidente: LEONIDAS DUBINSKI
RG nº 3.496.413 - SSP - SC
CPF nº 005.245.139 - 96

Decreto Nº 053/2013

DECRETO Nº 053, de 16 de janeiro de 2013.
Dispõe sobre Permissão de Uso de Bem Móvel Municipal à Associação dos Moradores e Produtores do Avencal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o Art. 84, I, i, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica permitido, a título precário e pelo período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, à Associação dos Moradores e Produtores do Avencal, inscrita no CNPJ sob o nº 13.815.767/0001/10, regida por estatuto, com sede na Localidade de Avencal, no Município de Porto União (SC), o uso gratuito do bem móvel municipal abaixo especificado:

- 01 (um) Botijão creogênico para condicionar sêmen bovino.

Art. 2º O bem móvel em referência deverá ser utilizado pela Permissionária, com a finalidade específica do desenvolvimento do plantel bovino em sua área de ação, conforme seu estatuto.

Art. 3º O bem acima especificado será entregue à Permissionária em perfeito estado de conservação, devendo o mesmo ser devolvido ao Município em igual condição até o dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 4º As demais condições constarão no Termo de Permissão e Recebimento do objeto deste Decreto, a ser firmado pela Permissionária, junto à Secretaria Municipal de Administração, Esporte e Cultura desta Prefeitura.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

Porto União (SC), 16 de janeiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

TERMO DE PERMISSÃO E RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Permissão e Recebimento, declara o abaixo-assinado, representante legal da Associação dos Moradores e Produtores do Avencal, inscrita no CNPJ sob o nº 13.815.767/0001-10, regida por estatuto, com sede na Localidade de Avencal, no Município de Porto União - SC, que recebeu PERMISSÃO DE USO GRATUITO, a título precário e pelo período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, o bem móvel municipal abaixo especificado:

- 01 (um) Botijão creogênico para condicionar sêmen bovino.

Compromete-se ainda a Permissionária a obedecer aos seguintes termos:

01 - Não transferir a presente Permissão de Uso a terceiros.

02 - O bem móvel em referência deverá ser utilizado pela Permissionária, com a finalidade específica do desenvolvimento do plantel bovino em sua área de ação, conforme seu estatuto.

03 - O bem móvel acima relacionado será entregue à Permissionária em perfeito estado de conservação, devendo o mesmo ser devolvido ao Município em igual condição, até o dia 31 de dezembro de 2016.

04 - Necessitando o bem de conserto, reparo, etc., em virtude de mau funcionamento e quebra em função de seu uso, ou para a sua conservação na condição em que foi recebido, todas e quaisquer despesas provenientes, bem como os encargos, correm por conta da Permissionária, sem qualquer direito a reembolso.

05 - Consentir com todas as medidas judiciais para tornar sem efeito o presente Termo de Permissão e Recebimento, por descumprimento de qualquer artigo ou item, sendo que as custas judiciais, extrajudiciais e os honorários advocatícios correrão por conta da Permissionária.

06 - A Permissionária responde administrativa, civil e criminalmente pela utilização do bem móvel supra mencionado, durante o período da Permissão de Uso.

07 - O Município de Porto União, enquanto perdurar a Permissão, não responde pela má utilização ou danos causados a terceiros, decorrentes do uso do equipamento, respondendo única e exclusivamente a Permissionária por tais situações.

08 - A presente Permissão poderá ser modificada e revogada unilateralmente pela Permitente, a qualquer tempo, não gerando direito à indenização.

09 - Fica eleito o foro da Comarca de Porto União, para dirimir as questões deste Termo.

Porto União (SC), 16 de janeiro de 2013.
PERMITENTE: ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

PERMISSIONÁRIA:
Presidente: CLAUDINEI REISDÖRFER
RG nº 3.664.202 - SSP - SC
CPF nº 014.550.359-39

Decreto Nº 054/2013

DECRETO Nº 054, de 16 de janeiro de 2013.
Dispõe sobre Permissão de Uso de Bem Móvel Municipal à Cooperativa de Leite da Agricultura Familiar de Porto União - CLAFPORTO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o Art. 84, I, i, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica permitido, a título precário e pelo período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, à Cooperativa de Leite da Agricultura Familiar de Porto União - CLAFPORTO, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 11.926.282/0001-79, com sede na rua Sete de Setembro - Nº 870 - Município de Porto União (SC), o uso gratuito do bem móvel municipal abaixo especificado:

- um (01) caminhão/tanque usado, Diesel, marca IVECO/EUROCARGO23OE24, ano de Fabricação 2010, Modelo 2011, capacidade 23.OOT/240 CV, Categoria Oficial, Cor Branca, Placa MJD3116, Chassi 93ZE2KHOOB8711224, Renavam 359590233.

Art. 2º O bem móvel em referência deverá ser utilizado pela Permissionária com a finalidade específica de promover o desenvolvimento dos trabalhos na sua área de abrangência, conforme seu estatuto.

Art. 3º O bem acima especificado será entregue à Permissionária em perfeito estado de conservação, devendo o mesmo ser devolvido ao Município em igual condição até o dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 4º As demais condições constarão no Termo de Permissão e Recebimento do objeto deste Decreto, a ser firmado pela Permissionária, junto a Secretaria Municipal de Administração, Esporte e Cultura desta Prefeitura.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

Porto União (SC), 16 de janeiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

TERMO DE PERMISSÃO E RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Permissão e Recebimento, declara o abaixo-assinado, representante legal da Cooperativa de Leite da Agricultura Familiar de Porto União - CLAFPORTO, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 11.926.282/0001-79, com sede na Rua Sete de Setembro - Nº 870 - Município de Porto União (SC), que recebeu PERMISSÃO DE USO GRATUITO, a título precário e pelo período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, o bem móvel municipal abaixo especificado:

- um (01) caminhão/tanque usado, Diesel, marca IVECO/EUROCARGO23OE24, ano de Fabricação 2010, Modelo 2011, capacidade 23.OOT/240 CV, Categoria Oficial, Cor Branca, Placa MJD3116, Chassi 93ZE2KHOOB8711224, Renavam 359590233.

Compromete-se ainda a Permissionária a obedecer aos seguintes termos:

01 - Não transferir a presente Permissão de Uso a terceiros.

02 - O bem móvel em referência deverá ser utilizado pela Permissionária com a finalidade específica de promover o desenvolvimento dos trabalhos na sua área de abrangência, conforme seu estatuto.

03 - O bem móvel acima relacionado será entregue à Permissionária em perfeito estado de conservação, devendo o mesmo ser devolvido ao Município em igual condição, até o dia 31 de dezembro de 2016.

04 - Necessitando o bem de conserto, reparo, etc., em virtude de mau funcionamento e quebra em função de seu uso, ou para a sua conservação na condição em que foi recebido, todas e quaisquer despesas provenientes, bem como os encargos, correm por conta da Permissionária, sem qualquer direito a reembolso.

05 - Consentir com todas as medidas judiciais para tornar sem efeito o presente Termo de Permissão e Recebimento, por descumprimento de qualquer artigo ou item, sendo que as custas judiciais, extrajudiciais e os honorários advocatícios correrão por conta da Permissionária.

06 - A Permissionária responde administrativa, civil e criminalmente pela utilização do bem móvel supra mencionado, durante o período da Permissão de Uso.

07 - O Município de Porto União, enquanto perdurar a Permissão, não responde pela má utilização ou danos causados a terceiros, decorrentes do uso do equipamento, respondendo única e exclusivamente a Permissionária por tais situações.

08 - A presente Permissão poderá ser modificada e revogada unilateralmente pela Permitente, a qualquer tempo, não gerando direito à indenização.

09 - Fica eleito o foro da Comarca de Porto União, para dirimir as questões deste Termo.

Porto União (SC), 16 de janeiro de 2013.
PERMITENTE: ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

PERMISSIONÁRIA:
Presidente: FRANCISCO STEIN
RG nº CPF nº 310.852.109-87

Decreto Nº 055/2013

DECRETO Nº 055, de 16 de janeiro de 2013.
Dispõe sobre Permissão de Uso de Bens Móveis Municipais à Cooperativa de Organização, Produção e Comercialização Solidária do Planalto Norte - SC, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o Art. 84, I, i, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica permitido, a título precário e pelo período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, à Cooperativa de Organização, Produção e Comercialização Solidária do Planalto Norte-SC, sociedade e empresa cooperativa, regida por estatuto, inscrita no CNPJ sob o nº 08.375.640/0001-98, com sede na Rua Paraná - Nº 500 - Centro - Município de Irineópolis - SC, o uso gratuito dos bens móveis municipais abaixo especificados:

01 NOTEBOOK

- Marca: Acer Aspire, modelo MS2253
- Resolução: 1280 X 800
- Recursos embutidos: webcam 1.3 megapixels
- Cor: preto com branco gelo
- Memória interna: 2GB DDR2 667MHZ (2X1GB) *EXPAND. 4GB
- Display: 15.4" WXGA LCD CRYSTALBRITE WIDESCREEN
- Processador: 1.66 GHZ - Processador núcleo duplo
- Unidade ótica: gravador de DVD -RW DUAL LAYER
- Teclado: português
- HD: 160GB 5400 RPM 8MB de BUFFER SATA
- Bateria: interna lithium-ion
- Microfone: embutido
- Cores: 32 BIT
- Manual: sim
- CD com driver: sim
- Cabo de força: 01
- Fonte externa: bivolt 100/240
- Rede RJ45 10/100/1000
- VGA: 384MB compartilhada
- USB: 2.0: 03
- Mini fireware: 01
- FAX: 56 KBPS
- Saída áudio/video: 01 fone
- PCMCIA: 01 EXPRESS CARD/54
- ENTRADA DE AUDIO/VIDEO: 01 microfone, 01 audio IN
- Leitor de cartão:
- WLAN: WIRILESS
- Saída de TV: S-video
- Cache total: 2MB

01 DATA SHOW

- MODELO: TOSHIBA, TDP-SPI
- TECNOLOGIA: DLP
- MANUAL: SIM
- CD COM DRIVER: 01
- RESOLUÇÃO: SVGA 800 X 600
- SUPORTE A MULTILINGUAGEM: SIM
- COR: PRATA E PRETO
- CABO DE FORÇA: 01
- FONTE INTERNA: BIVOLT 100/240
- ZOOM TOTAL: 1.1:1 AJUSTE MANUAL
- SAIDA AUDIO/VIDEO: 01 VGA, 01 AUDIO
- PILHA: 02 TIPO AA
- PESO: 4.4 KG APROXIMADO
- DIMENSÕES: 4" X 12" X 9.5" APROXIMADOS
- ENTRADA DE AUDIO/VIDEO: 01 VGA, 01 S-VIDEO, 01 RCA, 02 RCA AUDIO
- ALCANCE: 2.4M - 6.4M * 60" - 250"
- FREQUÊNCIA HORIZONTAL: 15.75KHZ - 85KHZ
- FREQUÊNCIA VERTICAL: 48HZ - 85HZ
- BRILHO: 2200 ANSI LUMENES *2000:1
- CORES: 16.7 MILLOES
- USB: 01
- CABO DE VIDEO: 01 VGA
- CONTROLE REMOTO: 01 SIM
- FUNÇÕES 1: PROJEÇÃO FRONTAL MESA E TETO
- SISTEMA DE VIDEO: SDTV, NTSC, PAL, SECAM.ED/HDTV
- LÂMPADA: 200W SHP *DURAÇÃO 2000 HORAS
- TELA DE APRESENTAÇÃO ALUMINIZADA

03 MICRO COMPUTADORES:

- MICRO COMPUTADOR 3,0 GHZ - NÚCLEO DUPLO
- MARCA: LG - FLATION
- HD: 250 GB SATA
- MEMÓRIA: 2048 DDR II

- DVD RW
- VGA PCI EXPRESS 512 MB
- DRIVE 1.44
- TECLADO ABNT2
- MOUSE ÓPTICO
- REDE 10/100/1000
- PAR CAIXAS DE SOM
- MONITOR 19 P LCD
- GRAVADOR CD/DVD

01 IMPRESSORA A LASER

- Marca: HP Laser Jet, P. 3005 Printer
- Velocidade até 35ppm, processador 400 mhz, entrada padrão 600 folhas, ciclo mensal 100.000 páginas, toner Q7551A, linguagem PCL6, PCL5 e Postscript 3, memória padrão 64 MB máxima até 320 MB.
- Impressão papel A4, A5, carta, executivo, papel oficio
- Conectividade paralela USB 1 EIO
- Voltagem 110/220

05 ARQUIVOS DE AÇO

- Marca: Lunasa.
- Arquivo de aço usados, sistemas de deslizamento das gavetas: deslizante de nylon, com rolamentos de aço, trilho Telescópio com 8 rolamentos de aço por gaveta.
- Nas dimensões: altura 1330mm, largura 550mm, profundidade 710mm.

02 MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS DIGITAL

- MARCA: SONY DSC-T90
- RESOLUÇÃO: 8.1 MEGAPIXELS
- ZOOM OPTICO: 3X
- ZOOM DIGITAL: 6X
- SMART ZOOM: 15X
- DISTANCIA FOCAL: 6.33 - 19.0 MM
- FLASH: EMBUTIDO
- RECURSOS EMBUTIDOS: FULL DH 1080
- REDUTOR DE OLHOS VERMELHOS: SIM
- DISPARA AUTOMATICAMENTE: 2 -10 SEGUNDOS
- SUPORTE A MULTILINGUAGEM: ESPANHOL, INGLÊS, FRANCES, ITALIA, CHINÊS
- COR: PRETO
- LENTE: F3.5 - F10
- INTERFACE: USB, PICT BRIDGE
- MEMÓRIA INTERNA: 4 GB
- SENSIBILIDADE ISSO: 3200
- PESO: 130 GRAMAS
- DIMENSÕES: 5.7 X 8.7 X 2 CM
- DISPLAY: 2.7” CLEAR PHOTO LCD TOUCHSCREEN 230K P
- BATERIA: INTERNA LITHIUM-ION
- MICROFONE: EMBUTIDO
- SENSOR DE IMAGEM: 1/2.5” SUP HAD CCD
- SPEAKER: EMBUTIDO
- VELOCIDADE DO SHUTTER: 1/4 - 1/10000 SEGUNDOS
- 35MM EQUIVALENTE: 38 - 114 MM
- EXPANSÍVEL: MEMORIA STICK PRO DUO
- FUNÇÕES 1: CAMERA DIGITAL, GRAVA AUDIO E VIDEO
- SISTEMA DE VIDEO: PAL, NTSC
- STEADY SHOT: SIM
- LEITOR DE CARTÃO: STICK PRO DUO
- MULTICONECTOR: 01
- MANUAL: SIM
- CD COM DRIVER: SIM
- CABO USB: 02
- ALCA: 01
- BATERIA RECARREGÁVEL:01 NP-BD1
- CARREGADOR DE BATERIA: BIVOLT 100/240

03 CENTRAIS TELEFÔNICAS

- MARCA: INTELBRAS
- CENTRAL PABX MODULARE I 4/4, PLACA DESB. MODULARE, PLACA TRONCO MODULARE.

03 EMBALADORAS À VÁCUO

- MODELO MESA, BOMBA DE VÁCUO, FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO, TAMPA DE ACRILICO, GABINETE COM RODIZIO, CÂMARA EM AÇO INOX, VOLTAGEM 220V, ALTURA DA CÂMARA 150MM, SELAGEM 2 DE 610MM., COMPRIMENTO 630MM, LARGURA 510MM., MARCA JETVAC.

Art. 2º Os bens móveis em referência, deverão ser utilizados pela Permissionária, com a finalidade específica de promover o desenvolvimento dos trabalhos na sua área de abrangência, conforme seu estatuto.

Art. 3º Os bens acima especificados serão entregues à Permissionária em perfeito estado de conservação, devendo os mesmos ser devolvidos ao Município em igual condição até o dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 4º As demais condições constarão no Termo de Permissão e Recebimento do objeto deste Decreto, a ser firmado pela Permissionária, junto à Secretaria Municipal de Administração, Esporte e Cultura desta Prefeitura.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

Porto União (SC), 16 de janeiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA ROBERTO BONFLEUR
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

TERMO DE PERMISSÃO E RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Permissão e Recebimento, declara o abaixo-assinado, representante legal da Cooperativa de Organização, produção e Comercialização Solidária do Planalto Norte -SC, sociedade e empresa cooperativa, regida por estatuto, inscrita no CNPJ sob o nº 08.375.640/0001-98, com sede na Rua Paraná - Nº 500 - Centro - Município de Irineópolis - SC, que recebeu PERMISSÃO DE USO GRATUITO, a título precário e pelo período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, os bens móveis municipais abaixo especificados:

01 NOTEBOOK

- Marca: Acer Aspire, modelo MS2253
- Resolução: 1280 X 800
- Recursos embutidos: webcam 1.3 megapixels
- Cor: preto com branco gelo
- Memória interna: 2GB DDR2 667MHZ (2X1GB) *EXPAND. 4GB
- Display: 15.4” WXGA LCD CRYSTALBRITE WIDESCREEN
- Processador: 1.66 GHZ - Processador núcleo duplo
- Unidade ótica: gravador de DVD -RW DUAL LAYER
- Teclado: português
- HD: 160GB 5400 RPM 8MB de BUFFER SATA
- Bateria: interna lithium-ion
- Microfone: embutido
- Cores: 32 BIT
- Manual: sim
- CD com driver: sim

- Cabo de força: 01
- Fonte externa: bivolt 100/240
- Rede RJ45 10/100/1000
- VGA: 384MB compartilhada
- USB: 2.0: 03
- Mini fireware: 01
- FAX: 56 KBPS
- Saída áudio/video: 01 fone
- PCMCIA: 01 EXPRESS CARD/54
- ENTRADA DE AUDIO/VIDEO: 01 microfone, 01 audio IN
- Leitor de cartão:
- WLAN: WIRILESS
- Saída de TV: S-video
- Cache total: 2MB

01 DATA SHOW

- MODELO: TOSHIBA, TDP-SPI
- TECNOLOGIA: DLP
- MANUAL: SIM
- CD COM DRIVER: 01
- RESOLUÇÃO: SVGA 800 X 600
- SUPORTE A MULTILINGUAGEM: SIM
- COR: PRATA E PRETO
- CABO DE FORÇA: 01
- FONTE INTERNA: BIVOLT 100/240
- ZOOM TOTAL: 1.1:1 AJUSTE MANUAL
- SAIDA AUDIO/VIDEO: 01 VGA, 01 AUDIO
- PILHA: 02 TIPO AA
- PESO: 4.4 KG APROXIMADO
- DIMENSÕES: 4" X 12" X 9.5" APROXIMADOS
- ENTRADA DE AUDIO/VIDEO: 01 VGA, 01 S-VIDEO, 01 RCA, 02 RCA AUDIO
- ALCANCE: 2.4M - 6.4M * 60" - 250"
- FREQUENCIA HORIZONTAL: 15.75KHZ - 85KHZ
- FREQUENCIA VERTICAL: 48HZ - 85HZ
- BRILHO: 2200 ANSI LUMENES *2000:1
- CORES: 16.7 MILLOES
- USB: 01
- CABO DE VIDEO: 01 VGA
- CONTROLE REMOTO: 01 SIM
- FUNÇÕES 1: PROJEÇÃO FRONTAL MESA E TETO
- SISTEMA DE VIDEO: SDTV, NTSC, PAL, SECAM.ED/HDTV
- LAMPADA: 200W SHP *DURAÇÃO 2000 HORAS
- TELA DE APRESENTAÇÃO ALUMINIZADA

03 MICRO COMPUTADORES:

- MICRO COMPUTADOR 3,0 GHZ - NUCLEO DUPLO
- MARCA: LG - FLATION
- HD: 250 GB SATA
- MEMÓRIA: 2048 DDR II
- DVD RW
- VGA PCI EXPRESS 512 MB
- DRIVE 1.44
- TECLADO ABNT2
- MOUSE OPTICO
- REDE 10/100/1000
- PAR CAIXAS DE SOM
- MONITOR 19 P LCD
- GRAVADOR CD/DVD

01 IMPRESSORA A LASER

- Marca: HP Laser Jet, P. 3005 Printer
- Velocidade até 35ppm, processador 400 mhz, entrada padrão 600 folhas, ciclo mensal 100.000 paginas, toner Q7551A, linguagem PCL6, PCL5 e Postscript 3, memória padrão 64 MB máxima até 320 MB.
- Impressão papel A4, A5, carta, executivo, papel oficio
- Conectividade paralela USB 1 EIO
- Voltagem 110/220
- Com garantia mínima de um ano

05 ARQUIVOS DE AÇO

- Marca: Lunasa.
- Arquivo de aço usado, sistemas de deslizamento das gavetas: deslizante de nylon, com rolamentos de aço, trilho Telescópio com 8 rolamentos de aço por gaveta.
- Nas dimensões: altura 1330mm, largura 550mm, profundidade 710mm.

02 MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS DIGITAL

- MARCA: SONY DSC-T90
- RESOLUÇÃO: 8.1 MEGAPIXELS
- ZOOM OPTICO: 3X
- ZOOM DIGITAL: 6X
- SMART ZOOM: 15X
- DISTANCIA FOCAL: 6.33 - 19.0 MM
- FLASH: EMBUTIDO
- RECURSOS EMBUTIDOS: FULL DH 1080
- REDUTOR DE OLHOS VERMELHOS: SIM
- DISPARA AUTOMATICAMENTE: 2 -10 SEGUNDOS
- SUPORTE A MULTILINGUAGEM: ESPANHOL, INGLÊS, FRANCES, ITALIA, CHINES
- COR: PRETO
- LENTE: F3.5 - F10
- INTERFACE: USB, PICT BRIDGE
- MEMÓRIA INTERNA: 4 GB
- SENSIBILIDADE ISSO: 3200
- PESO: 130 GRAMAS
- DIMENSÕES: 5.7 X 8.7 X 2 CM
- DISPLAY: 2.7" CLEAR PHOTO LCD TOUCHSCREEN 230K P
- BATERIA: INTERNA LITHIUM-ION
- MICROFONE: EMBUTIDO
- SENSOR DE IMAGEM: 1/2.5" SUP HAD CCD
- SPEAKER: EMBUTIDO
- VELOCIDADE DO SHUTTER: 1/4 - 1/10000 SEGUNDOS
- 35MM EQUIVALENTE: 38 - 114 MM
- EXPANSIVEL: MEMORIA STICK PRO DUO
- FUNÇÕES 1: CAMERA DIGITAL, GRAVA AUDIO E VIDEO
- SISTEMA DE VIDEO: PAL, NTSC
- STEADY SHOT: SIM
- LEITOR DE CARTÃO: STICK PRO DUO
- MULTICONECTOR: 01
- MANUAL: SIM
- CD COM DRIVER: SIM
- CABO USB: 02
- ALCA: 01
- BATERIA RECAREGAVEL:01 NP-BD1
- CARREGADOR DE BATERIA: BIVOLT 100/240

03 CENTRAIS TELEFÔNICAS

- MARCA: INTELBRAS
- CENTRAL PABX MODULARE I 4/4, PLACA DESB. MODULARE, PLACA TRONCO MODULARE, MÃO DE OBRA DE FORNECER OS EQUIPAMENTOS INSTALADOS

03 EMBALADORAS A VÁCUO

- MODELO MESA, BOMBA DE VÁCUO, FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO, TAMPA DE ACRILICO, GABINETE COM RODIZIO, CÂMARA EM AÇO INOX, VOLTAGEM 220V, ALTURA DA CÂMARA 150MM, SELAGEM 2 DE 610MM., COMPRIMENTO 630MM, LARGURA 510MM., MARCA JETVAC.

Compromete-se ainda a Permissionária a obedecer aos seguintes termos:

01 - Não transferir a presente Permissão de Uso a terceiros.

02 - Os bens móveis em referência deverão ser utilizados pela Permissionária com a finalidade específica de promover o desenvolvimento dos trabalhos na sua área de abrangência, conforme seu estatuto.

03 - Os bens móveis acima relacionados serão entregues à Permissionária em perfeito estado de conservação, devendo os mesmos ser devolvidos ao Município em igual condição, até o dia 31 de dezembro de 2016.

04 - Necessitando os bens de conserto, reparo, etc., em virtude de mau funcionamento e quebra em função de seu uso, ou para a sua conservação na condição em que foram recebidos, todas e quaisquer despesas provenientes, bem como os encargos, correm por conta da Permissionária, sem qualquer direito a reembolso.

05 - Consentir com todas as medidas judiciais para tornar sem efeito o presente Termo de Permissão e Recebimento, por descumprimento de qualquer artigo ou item, sendo que as custas judiciais, extrajudiciais e os honorários advocatícios correrão por conta da Permissionária.

06 - A Permissionária responde administrativa, civil e criminalmente pela utilização dos bens móveis supra mencionados, durante o período da Permissão de Uso.

07 - O Município de Porto União, enquanto perdurar a Permissão, não responde pela má utilização ou danos causados a terceiros, decorrentes do uso dos equipamentos, respondendo única e exclusivamente a Permissionária por tais situações.

08 - A presente Permissão poderá ser modificada e revogada unilateralmente pela Permitente, a qualquer tempo, não gerando direito à indenização.

09 - Fica eleito o foro da Comarca de Porto União (SC), para dirimir as questões deste Termo.

Porto União (SC), 16 de janeiro de 2013.
PERMITENTE: ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

PERMISSIONÁRIA:
Presidente: AYRES NIEDZIELSKI
RG nº 1.106.411 SSP - SC
CPF nº 457.728.359/04

Decreto Nº 056/2013

DECRETO Nº 056, de 16 de janeiro de 2013.
Dispõe sobre Permissão de Uso de Bem Móvel Municipal ao Grupo Ecológico Rio dos Pardos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o Art. 84, I, i, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica permitido, a título precário e pelo período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, ao Grupo Ecológico Rio dos Pardos, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.546.359/0001-70, com sede na localidade de Rio dos Pardos - Porto União -SC, o uso gratuito do bem móvel municipal abaixo especificado:

- uma (01) carreta marca Kohler, usada, 04 toneladas, 02 (duas) rodas, aro 16 polegadas, freio automático, engate desnucável, peso aproximado de 540 kg.

Art. 2º O bem móvel em referência deverá ser utilizado pela Permissionária com finalidade específica de promover o desenvolvimento dos trabalhos na sua área de abrangência, conforme seu estatuto.

Art. 3º O bem acima especificado será entregue à Permissionária em perfeito estado de conservação, devendo o mesmo ser devolvido ao Município em igual condição até o dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 4º As demais condições constarão no Termo de Permissão e Recebimento do objeto deste Decreto, a ser firmado pela Permissionária, junto à Secretaria Municipal de Administração, Esporte e Cultura desta Prefeitura.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

Porto União (SC), 16 de janeiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

TERMO DE PERMISSÃO E RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Permissão e Recebimento, declara o abaixo-assinado, representante legal do Grupo Ecológico Rio dos Pardos, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.546.359/0001-70, com sede na localidade de Rio dos Pardos - Porto União -SC, que recebeu PERMISSÃO DE USO GRATUITO, a título precário e pelo período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, o bem móvel municipal abaixo especificado:

- uma (01) carreta marca Kohler, usada, 04 toneladas, 02 rodas, aro 16 polegadas, freio automático, engate desnucável, peso aproximado de 540 kg.

Compromete-se ainda a Permissionária, a obedecer aos seguintes termos:

01 - Não transferir a presente Permissão de Uso a terceiros.

02 - O bem móvel em referência deverá ser utilizado pela Permissionária com a finalidade específica de promover o desenvolvimento dos trabalhos na sua área de abrangência, conforme seu estatuto.

03 - O bem móvel acima relacionado será entregue à Permissionária em perfeito estado de conservação, devendo o mesmo ser devolvido ao Município em igual condição, até o dia 31 de dezembro de 2016.

04 - Necessitando o bem de conserto, reparo, etc., em virtude de mau funcionamento e quebra em função de seu uso, ou para a sua conservação na condição em que foi recebido, todas e quaisquer despesas provenientes, bem como os encargos, correm por conta da Permissionária, sem qualquer direito a reembolso.

05 - Consentir com todas as medidas judiciais para tornar sem efeito o presente Termo de Permissão e Recebimento, por descumprimento de qualquer artigo ou item, sendo que as custas judiciais, extrajudiciais e os honorários advocatícios correrão por conta da Permissionária.

06 - A Permissionária responde administrativa, civil e criminalmente pela utilização do bem móvel supra mencionado, durante o período da Permissão de Uso.

07 - O Município de Porto União, enquanto perdurar a Permissão, não responde pela má utilização ou danos causados a terceiros, decorrentes do uso do equipamento, respondendo única e exclusivamente a Permissionária por tais situações.

08 - A presente Permissão poderá ser modificada e revogada unilateralmente pela Permitente, a qualquer tempo, não gerando direito à indenização.

09 - Fica eleito o foro da Comarca de Porto União (SC), para dirimir as questões deste Termo.

Porto União (SC), 16 de janeiro de 2013.
PERMITENTE: ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

PERMISSIONÁRIA:
Presidente: OLÍVIA CÉLIA TWARDOWSKI BONDAN
RG nº 1.797.188 SC
CPF nº 596.312.449-20

Decreto Nº 057/2013

DECRETO Nº 057, de 16 de janeiro de 2013.
Dispõe sobre Permissão de Uso de Bens Móveis Municipais ao Grupo Ecológico Rio Tamanduá, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o Art. 84, I, i, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica permitido, a título precário e pelo período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, ao Grupo Ecológico Rio Tamanduá, inscrito no CNPJ sob o nº 08.936.852/0001-05, regido por estatuto, declarado de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 3.895, de 06 de julho de 2002, com sede no Município de Porto União (SC), o uso gratuito dos bens móveis municipais abaixo especificados:

- 01 (um) Pulverizador, 200 (duzentos) litros, usado, tanque de polietileno, reservatório de água, filtro embutido no tanque, com 02 (duas) saídas, 02 (dois) registros de barra, 01 (um) registro de retorno, 01 (um) registro para agitador de calda, lava frascos, regulador de pressão, manômetro, filtro na boca de tanque, 02 (dois) filtros de pinha, 01 (uma) peneira para cada bico, bomba de ar 30, barra de pulverização com 07 (sete) metros e 14 (quatorze) bicos;

- 01 (uma) Plantadeira usada, tratorizada, hidráulica, 03 (três) linhas para milho e 04 (quatro) linhas para soja, com pneus usados;

- 01 (um) trator agrícola usado, Modelo T3230-4, Ano 2012, tração nas 04 (quatro) rodas, com motor 03 cilindros, refrigerado à água, com potência 32 CV, tomada de potência de 540 a 1000 RTM, embreagem duplo estágio, direção hidrostática, transmissão de 08 (oito) velocidades à frente e 02 (duas) à ré, com pesos traseiros e dianteiros, com teto de proteção, cinto de segurança, com pneus nas dianteiras 6,00 X 12 e na traseira 9,5 X 24;

- 01 (uma) ensiladeira marca PINHEIRO, usada, acoplada com cardã, de uma linha de descarga direta na carreta, altura mínima de corte 1,30 mm, tamanho de corte 5 a 7 mm, indicada para cultura de milho, sorgo e girassol;

- 01 (um) arado subsolador marca NETZ, usado, de 05 (cinco) garras, com disco de corte frontal, hidráulico.

- 01 (uma) roçadeira de trator marca JAN, usada, largura de corte 1,70m, altura de corte de 4 a 20 centímetros, com peso aproximado de 400 Kg;

- 01 (um) refrigerador doméstico, usado, 343 litros, marca Eletrolux, 220 v;

- 01 (um) freezer horizontal, usado, 300 litros, marca Eletrolux, 220v;

- 01 (um) liquidificador industrial, usado, marca Vitalex;

- 01 (um) forno a gás, usado, 04 bocas, marca Venâncio;

- 01 (um) forno refratário, usado, a gás, marca Venâncio;

- 01 (um) fogão a gás, usado, 04 bocas, marca Venâncio;

- 01 (uma) mesa de Inox, usada, de trabalho simples;

- 01 (um) caldeirão hotel nº 45 de 68,3 litros, usado, marca Nova ABC;

- 02 (duas) caçarolas hotel nº 45 de 31,7 litros, usadas, marca Nova ABC.

Art. 2º Os bens móveis em referência deverão ser utilizados pela Permissionária, com a finalidade específica de promover o desenvolvimento dos trabalhos na sua área de abrangência, conforme seu estatuto.

Art. 3º Os bens acima especificados serão entregues à Permissionária em perfeito estado de conservação, devendo os mesmos ser devolvidos ao Município em igual condição até o dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 4º As demais condições constarão no Termo de Permissão e Recebimento do objeto deste Decreto, a ser firmado pela Permissionária, junto à Secretaria Municipal de Administração, Esporte e Cultura desta Prefeitura.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

Porto União (SC), 16 de janeiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

TERMO DE PERMISSÃO E RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Permissão e Recebimento, declara o abaixo-assinado, representante legal do Grupo Ecológico Rio Tamanduá, inscrito no CNPJ sob o nº 08.936.852/0001-05, regida por

estatuto, com sede no Município de Porto União - SC, que recebeu PERMISSÃO DE USO GRATUITO, a título precário e pelo período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, os bens móveis municipais abaixo especificados:

- 01 (um) Pulverizador, 200 (duzentos) litros, usado, tanque de polietileno, reservatório de água, filtro embutido no tanque, com 02 (duas) saídas, 02 (dois) registros de barra, 01 (um) registro de retorno, 01 (um) registro para agitador de calda, lava frascos, regulador de pressão, manômetro, filtro na boca de tanque, 02 (dois) filtros de pinha, 01 (uma) peneira para cada bico, bomba de ar 30, barra de pulverização com 07 (sete) metros e 14 (quatorze) bicos;

- 01 (uma) Plantadeira usada, tratorizada, hidráulica, 03 (três) linhas para milho e 04 (quatro) linhas para soja, com pneus usados;

- 01 (um) trator agrícola usado, Modelo T3230-4, Ano 2012, tração nas 04 (quatro) rodas, com motor 03 cilindros, refrigerado à água, com potência 32 CV, tomada de potência de 540 a 1000 RTM, embreagem duplo estágio, direção hidrostática, transmissão de 08 (oito) velocidades à frente e 02 (duas) à ré, com pesos traseiros e dianteiros, com teto de proteção, cinto de segurança, com pneus nas dianteiras 6,00 X 12 e na traseira 9,5 X 24;

- 01 (uma) ensiladeira marca PINHEIRO, usada, acoplada com cardã, de uma linha de descarga direta na carreta, altura mínima de corte 1,30 mm, tamanho de corte 5 a 7 mm, indicada para cultura de milho, sorgo e girassol;

- 01 (um) arado subsolador marca NETZ, usado, de 05 (cinco) garras, com disco de corte frontal, hidráulico.

- 01 (uma) roçadeira de trator marca JAN, usada, largura de corte 1,70m, altura de corte de 4 a 20 centímetros, com peso aproximado de 400 Kg;

- 01 (um) refrigerador doméstico, usado, 343 litros, marca Eletrolux, 220 v;

- 01 (um) freezer horizontal, usado, 300 litros, marca Eletrolux, 220v;

- 01 (um) liquidificador industrial, usado, marca Vitalex;

- 01 (um) forno a gás, usado, 04 bocas, marca Venâncio;

- 01 (um) forno refratário, usado, a gás, marca Venâncio;

- 01 (um) fogão a gás, usado, 04 bocas, marca Venâncio;

- 01 (uma) mesa de Inox, usada, de trabalho simples;

- 01 (um) caldeirão hotel nº 45 de 68,3 litros, usado, marca Nova ABC;

- 02 (duas) caçarolas hotel nº 45 de 31,7 litros, usadas, marca Nova ABC.

Compromete-se ainda a Permissionária a obedecer aos seguintes termos:

01 - Não transferir a presente Permissão de Uso a terceiros.

02 - Os bens móveis em referência deverão ser utilizados pela Permissionária com a finalidade específica de promover o desenvolvimento dos trabalhos na sua área de abrangência, conforme seu estatuto.

03 - Os bens móveis acima relacionados serão entregues à Permissionária em perfeito estado de conservação, devendo os mesmos ser devolvidos ao Município em igual condição, até o dia 31 de dezembro de 2016.

04 - Necessitando os bens de conserto, reparo, etc., em virtude de mau funcionamento e quebra em função de seu uso, ou para a sua conservação na condição em que foram recebidos, todas e quaisquer despesas provenientes, bem como os encargos, correm por conta da Permissionária, sem qualquer direito a reembolso.

05 - Consentir com todas as medidas judiciais para tornar sem efeito o presente Termo de Permissão e Recebimento, por descumprimento de qualquer artigo ou item, sendo que as custas judiciais, extrajudiciais e os honorários advocatícios correrão por conta da Permissionária.

06 - A Permissionária responde administrativa, civil e criminalmente pela utilização dos bens móveis supra mencionados, durante o período da Permissão de Uso.

07 - O Município de Porto União, enquanto perdurar a Permissão, não responde pela má utilização ou danos causados a terceiros, decorrentes do uso dos equipamentos, respondendo única e exclusivamente a Permissionária por tais situações.

08 - A presente Permissão poderá ser modificada e revogada unilateralmente pela Permitente, a qualquer tempo, não gerando direito à indenização.

09 - Fica eleito o foro da Comarca de Porto União (SC), para dirimir as questões deste Termo.

Porto União (SC), 16 de janeiro de 2013.
PERMITENTE: ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

PERMISSIONÁRIA:
Presidente: RITA BLOOT VOLANICK
RG nº 3.142.140 - 3 SSP/PR
CPF nº 870.855.269 - 04

Decreto Nº 058/2013

DECRETO Nº 058, de 16 de janeiro de 2013.
Dispõe sobre Permissão de Uso de Bem Móvel Municipal à Associação dos Produtores Rurais do Alto da Serra Linha São Francisco, à Associação dos Produtores Agrícolas de Rio dos Pardos e Lajeado das Antas - APRURP e à Associação de Produtores Rurais Dois Vizinhos - Quati.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o Art. 84, I, i, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica permitido, a título precário e pelo período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, à Associação dos Produtores Rurais do Alto da Serra Linha São Francisco, inscrita no CNPJ sob o nº 11.382.911/0001-47, regida por estatuto, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 3.956, de 07 de dezembro de 2011, com sede no Município de Porto União (SC), à Associação dos Produtores Agrícolas de Rio dos Pardos e Lajeado das Antas - APRURP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.261.731/0001-89, regida por estatuto, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 2.986, de 06 de julho de 2004, com sede na localidade de Rio dos

Pardos - Porto União - SC e à Associação de Produtores Rurais Dois Vizinhos - Quati, inscrita no CNPJ sob o nº 03.645.857/0001-57, o uso gratuito do bem móvel municipal abaixo especificado:

- 01 (um) trator MONTANA Solis, usado, Ano 2012, Série KDW266234W, fabricação nacional, motor de 4 cilindros, 75 CV, 4x4, turbo, com hidráulico e tomador de força e dois (02) estágios, com 12 velocidades para frente (simples e reduzida), 12 velocidades a ré (simples e reduzida), câmbio sincronizado com reversor de marcha.

Art. 2º O bem móvel em referência deverá ser utilizado pelas Permissionárias com a finalidade específica de promover o desenvolvimento dos trabalhos nas suas áreas de abrangência, conforme seus estatutos.

Art. 3º O bem acima especificado será entregue às Permissionárias em perfeito estado de conservação, devendo o mesmo ser devolvido ao Município em igual condição até o dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 4º As demais condições constarão no Termo de Permissão e Recebimento do objeto deste Decreto, a ser firmado pelas Permissionárias, junto à Secretaria Municipal de Administração, Esporte e Cultura desta Prefeitura.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.
Porto União (SC), 16 de janeiro de 2013.

ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

TERMO DE PERMISSÃO E RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Permissão e Recebimento, declaram os abaixo-assinados, representantes legais da Associação dos Produtores Rurais do Alto da Serra Linha São Francisco, inscrita no CNPJ sob o nº 11.382.911/0001-47, regida por estatuto, com sede no Município de Porto União (SC), à Associação dos Produtores Agrícolas de Rio dos Pardos e Lajeado das Antas - APRURP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.261.731/0001-89, regida por estatuto, com sede na localidade de Rio dos Pardos - Porto União - SC e à Associação de Produtores Rurais Dois Vizinhos - Quati, inscrita no CNPJ sob o nº 03.645.857/0001-57, que receberam PERMISSÃO DE USO GRATUITO, a título precário e pelo período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, o bem móvel municipal abaixo especificado:

- 01 (um) trator MONTANA Solis, usado, Ano 2012, Série KDW266234W, fabricação nacional, motor de 04 cilindros, 75 CV, 4x4, turbo, com hidráulico e tomador de força e dois (02) estágios, com 12 velocidades para frente (simples e reduzida), 12 velocidades a ré (simples e reduzida), câmbio sincronizado com reversor de marcha.

Comprometem-se ainda as Permissionárias obedecerem aos seguintes termos:

01 - Não transferir a presente Permissão de Uso a terceiros.

02 - O bem móvel em referência deverá ser utilizado pelas Permissionárias, com a finalidade específica de promover o desenvolvimento dos trabalhos nas suas áreas de abrangência, conforme seus estatutos.

03 - O bem móvel acima relacionado será entregue às Permissionárias em perfeito estado de conservação, devendo o mesmo ser devolvido ao Município em igual condição, até o dia 31 de dezembro de 2016.

04 - Necessitando o bem de conserto, reparo, etc., em virtude de mau funcionamento e quebra em função de seu uso, ou para a sua conservação na condição em que foi recebido, todas e quaisquer despesas provenientes, bem como os encargos, correm por conta das Permissionárias, sem qualquer direito a reembolso.

05 - Consentir com todas as medidas judiciais para tornar sem efeito o presente Termo de Permissão e Recebimento, por descumprimento de qualquer artigo ou item, sendo que as custas judiciais, extrajudiciais e os honorários advocatícios correrão por conta das Permissionárias.

06 - As Permissionárias respondem administrativa, civil e criminalmente pela utilização do bem móvel supra mencionado, durante o período da Permissão de Uso.

07 - O Município de Porto União, enquanto perdurar a Permissão, não responde pela má utilização ou danos causados a terceiros, decorrentes do uso dos equipamentos, respondendo única e exclusivamente as Permissionárias por tais situações.

08 - A presente Permissão poderá ser modificada e revogada unilateralmente pela Permitente, a qualquer tempo, não gerando direito à indenização.

09 - Fica eleito o foro da Comarca de Porto União, para dirimir as questões deste Termo.

Porto União (SC), 16 de janeiro de 2013.
PERMITENTE: ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

PERMISSIONÁRIAS:
Presidente: RELINDO VEZARO
RG nº 786.547 - SSP - SC
CPF nº 180.259.789-15

Presidente: ERVINO VEZARO
RG nº 1.453.101 - SC
CPF nº 310.836.179-15

Presidente: LEONIDAS DUBINSKI
RG nº 3.496.413 - SSP - SC
CPF nº 005.245.139-96

Decreto Nº 059/2013

DECRETO Nº 059, de 17 de janeiro de 2013.
Dispõe sobre nomeação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011,
DECRETA:
Art. 1º NOMEIA TATIANE VIEIRA MARTINS DE SOUZA, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Informações, Símbolo AS, previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 17 de janeiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria N.º 004/2013 - RH
PORTARIA Nº 004, de 02 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR, até 28 de fevereiro de 2013 ou até a realização de concurso público municipal, o Termo Aditivo 001/2012 do Contrato de Trabalho nº 093/2011, de 01 de março de 2011, de Fernando Antonio Kurten Jung, que exerce as funções do cargo de Arquiteto, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em razão do pedido de exoneração do servidor Marco Aurélio Ribas e não haver candidatos concursados para o cargo.

Art. 2º O servidor mencionado no artigo anterior exercerá suas atividades junto à Secretaria de Municipal Planejamento, deste município.

Art 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de janeiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Portaria N.º 010/2013 - RH
PORTARIA Nº 010, de 02 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2013 ou até que a realização de Concurso Público Municipal, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Dércio Luis Kliemann, para exercer as funções do cargo de Médico - Plantonista, previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em razão de haver esgotado a lista de candidatos aprovados em concurso público para o cargo.

Art 2º O servidor contratado acima mencionado, exercerá suas atividades junto a Unidade de Saúde Centro, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de janeiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Portaria N.º 011/2013 - RH
PORTARIA Nº 011, de 02 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2013 ou até que a realização de Concurso Público Municipal, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Natalia Saty Kliemann, para exercer as funções do cargo de Médico - Plantonista, previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em razão de haver esgotado a lista de candidatos aprovados em concurso público para o cargo.

Art 2º A servidora contratada acima mencionada, exercerá suas atividades junto a Unidade de Saúde Centro, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de janeiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Portaria N.º 012/2013 - RH
PORTARIA Nº 012, de 02 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2013 ou até que a realização de Concurso Público Municipal, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Robinson Amaral de Araujo, para exercer as funções do cargo de Médico - Plantonista, previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em razão de haver esgotado a lista de candidatos aprovados em concurso público para o cargo.

Art 2º O servidor contratado acima mencionado, exercerá suas atividades junto a Unidade de Saúde Centro, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de janeiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Portaria N.º 013/2013 - RH
PORTARIA Nº 013, de 02 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR até 31 de maio de 2013, o Contrato de Trabalho nº 172/2012, de 02 de julho de 2012, de Charles Ronald Van

Santen, que exerce as funções do cargo de Médico (Cirurgião), do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, para atender a demanda represada de cirurgias eletivas nas especialidades de hérnias e vesículas, conforme Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre Ministério Público, Município de Porto União, Câmara de Vereadores, Diretoria do Hospital de Caridade São Braz e Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º O servidor mencionado no artigo anterior exercerá suas atividades vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

Art 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de janeiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Portaria N.º 014/2013 - RH

PORTARIA Nº 014, de 02 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR até 31 de maio de 2013, o Contrato de Trabalho nº 173/2012, de 02 de julho de 2012, de Nayana Riesemberg da Cunha Ribas, que exerce as funções do cargo de Médico (Anestesiologista), do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, para atender a demanda represada de cirurgias eletivas nas especialidades de hérnias e vesículas, conforme Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre Ministério Público, Município de Porto União, Câmara de Vereadores, Diretoria do Hospital de Caridade São Braz e Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º A servidora mencionada no artigo anterior exercerá suas atividades vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

Art 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de janeiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Portaria N.º 015/2013 - RH

PORTARIA Nº 015, de 02 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2013, de sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Fernanda Rech Gomes Gregol, para exercer as funções do cargo de Médico (Dermatologista), com carga horária de cinco (05) horas semanais, com vencimentos na Classe "11", referência "A" previsto nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em razão de não haver candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, para atender o bom andamento dos serviços essenciais de saúde.

Art 2º A contratada acima mencionada, exercerá suas atividades vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de janeiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Portaria N.º 016/2013 - RH

PORTARIA Nº 016, de 02 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - ALTERAR, a carga horária, da servidora contratada Fernanda Rech Gomes Gregol, ocupante do cargo de Médico (Dermatologista), de 05 (cinco) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais, conforme estabelecido na Lei Municipal 3.934, de 21 de novembro de 2011, para atender a demanda da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - A servidora acima mencionada irá exercer suas atividades junto a Unidade de Saúde Centro, deste Município.

Art 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de janeiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Portaria N.º 017/2013 - RH

PORTARIA Nº 017, de 02 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, a carga horária até 31 de maio de 2013, do servidor contratado Charles Ronald Van Santen, ocupante do cargo de Médico (Cirurgião), de 05h (cinco) horas semanais para 25h (vinte e cinco) horas semanais, conforme estabelecido na Lei Municipal 3.934, de 21 de novembro de 2011, objetivando atender a demanda de cirurgias de hérnias e vesículas no município, conforme Termo de ajustamento de conduta.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de janeiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Portaria N.º 024/2013 - RH
PORTARIA Nº 024, de 07 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, a carga horária até 31 de maio de 2013, da servidora contratada Nayana Riesemberg da Cunha Ribas, ocupante do cargo de Médico (Anestesiologista), de 5h (cinco) horas semanais para 15h (quinze) horas semanais, conforme estabelecido na Lei Municipal 3.934, de 21 de novembro de 2011, objetivando atender a demanda de cirurgias de hérnias e vesículas no município, conforme Termo de ajustamento de conduta.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

Porto União - SC, em 07 de janeiro de 2013.

ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Rio do Sul

Prefeitura

Portaria N. 0023/RH
PORTARIA N. 0023/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art..1º Constituir o Comitê Permanente de Progressão na Carreira, de acordo com o Arts. 50 e 51, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010 e, designar como membros os seguintes servidores: Celeste Oelke Schaefer, matrícula n. 1074/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Enfermeiro, Carla Fabiana Ribeiro, matrícula n. 5339/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, Ramiro de Liz e Souza, matrícula 35300/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo e, designar como seus respectivos suplentes: Leonice Witte, matrícula n. 3930/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo I, Jefferson Olimpio Tambosi, matrícula n. 1449/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo I e Cristiane Aparecida Leandro de Souza, matrícula n. 2755/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente de Saúde.

Art. 2º O mandato será de 01 de janeiro de 2013 a 28 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 14 de janeiro de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal
Lsos

Portaria N. 0024/RH
PORTARIA N. 0024/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Constituir o Comitê Técnico de Estágio Probatório, de acordo com os Arts. 23 e 24, da Lei Complementar n. 207 de 28 de setembro de 2010 e, designar como membros os seguintes servidores: Celeste Oelke Schaefer, matrícula n. 1074/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Enfermeiro, Carla Fabiana Ribeiro, matrícula n. 5339/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, Ramiro de Liz e Souza, matrícula 35300/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo e, designar como seus respectivos suplentes: Leonice Witte, matrícula n. 3930/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo I, Jefferson Olimpio Tambosi, matrícula n. 1449/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo I e Cristiane Aparecida Leandro de Souza, matrícula n. 2755/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente de Saúde.

Art. 2º Compete ao Comitê Técnico de Estágio Probatório:
I - reunir-se mensalmente para emitir despacho homologatório em todos os processos de Avaliação de Estágio Probatório;
II - instaurar e instruir o competente processo administrativo, sempre que houver indicação de exoneração e, com base nos documentos e diligências efetuadas, emitir relatório conclusivo sobre a confirmação da exoneração ou da permanência do servidor no cargo público que ocupa;
I - deflagrar e conduzir o processo administrativo disciplinar de verificação e cumprimento das avaliações periódicas de desempenho efetuadas pela Comissão de Avaliação de Desempenho;
III - encaminhar o processo administrativo conclusivo ao Departamento de Recursos Humanos do Município para as providências pertinentes de conformidade com o relatório conclusivo.
IV - participar de seminários periódicos para análise e devolutividade dos resultados obtidos, das avaliações de estágio probatório, com objetivo de promover melhorias no processo.

Art. 3º O mandato será de 01 de janeiro de 2013 a 28 de fevereiro de 2013.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 14 de janeiro de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal
Lsos

Portaria Nº 0026/2013
PORTARIA Nº. 0026/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, a partir de 15/01/2013, o servidor municipal JOEMIR CLAUDIO DE SOUZA, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, nível F, de acordo com o Inciso I, do Art. 30, da Lei Complementar Nº 099, de 24/04/2003.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 15 de Janeiro de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal
Csvf

Portaria Nº. 0016/RH
PORTARIA Nº. 0016/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art.1º Conceder, à servidora REGIANI SILVEIRA GARCIA, matrícula n. 35262/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Saúde Bucal, Auxílio Escolar na forma de bolsa de estudo para frequentar curso de Graduação - Tecnologia em Gestão Ambiental, com fundamento ao disposto nos Arts. 73 ao 83, da Lei Complementar n. 207/2010.

Art. 2º O prazo de duração do Auxílio Escolar na modalidade de Bolsa de Estudos, será concedido durante a vigência do curso, não podendo exceder a 30(trinta) meses.

Art. 3º A continuidade do auxílio ora concedido fica condicionado ao atendimento das disposições contidas nos Arts. 82 e 83.

Art. 4º O Auxílio será concedido a partir do mês de janeiro de 2013, condicionado às exigências do texto legal.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 11 de Janeiro de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal
Lsos

Portaria Nº. 0018/RH
PORTARIA Nº. 0018/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art.1º Com fundamento ao disposto no Art. 187, § 5º, da Lei Complementar n. 207 de 28/09/2010, conceder prorrogação por 30 (trinta) dias, a partir 10/01/2013, para a conclusão da Sindicância Administrativa n. 024/2012, instaurada através da Portaria n. 1271/RH publicada em 10/12/2012, em atendimento ao Ofício C.P.S 001/S.A./024/2012, emitido pela Comissão Permanente de Sindicância, devido a necessidade de maiores esclarecimentos referente ao caso em tela.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 14 de Janeiro de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal
Lsos

Portaria Nº. 0019/RH
PORTARIA Nº. 0019/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Promoção Funcional sem mudança de área, à servidora DAIZE GIOVANELLA, matrícula n. 2497001, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, Nível I, Classe "A", promovendo-o para o Nível II, Classe "A", mediante apresentação do certificado de conclusão do curso de Graduação em Pedagogia, através do protocolo n. 137598/2012, com fundamento no Art. 13 "A", da Lei Complementar n. 159/2006.

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes da Promoção Funcional serão devidos a partir de 22 de novembro de 2012.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 14 de Janeiro de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal
Lsos

Portaria Nº. 0020/RH
PORTARIA Nº. 0020/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Maria de Lourdes Sangaletti, matrícula n. 419701, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, a terceira Progressão Por Desempenho Profissional, por ter obtido aprovação na Avaliação de Desempenho, referente ao triênio 2004 a 2007, com fundamento ao disposto no Art. 35 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010 c/c o Art. 59, da Lei Complementar nº 099 de 24 de abril de 2003, Art. 6º, § 2º, do Decreto nº 399 de 05 de outubro de 2004.

Art. 2º O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior, será devido a partir de 01 de janeiro de 2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 14 de Janeiro de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal
Lsos

Portaria Nº. 0021/RH
PORTARIA Nº. 0021/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Silvia Terezinha Borges, matrícula n. 2720002, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, a primeira Progressão Por Desempenho Profissional, por ter obtido aprovação na Avaliação de Desempenho, referente ao triênio 2006 a 2009, com fundamento ao disposto no Art. 35 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010 c/c o Art. 59, da Lei Complementar nº 099 de 24 de abril de 2003, Art. 6º, § 2º, do Decreto nº 399 de 05 de outubro de 2004.

Art. 2º O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior, será devido a partir de 01 de janeiro de 2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 14 de Janeiro de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal
Lsos

Portaria Nº. 0027/RH

PORTARIA Nº. 0027/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art.1º Conceder, à servidora MARISTELA DE MELO ALMEIDA, matrícula n. 35280/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Técnico em Enfermagem, Auxílio Escolar na forma de bolsa de estudo para frequentar o curso de Graduação em Psicologia, com fundamento ao disposto nos Arts. 73 ao 83, da Lei Complementar n. 207/2010.

Art. 2º O prazo de duração do Auxílio Escolar na modalidade de Bolsa de Estudos, será concedido durante a vigência do curso, não podendo exceder a 60 (sessenta) meses.

Art. 3º A continuidade do auxílio, ora concedido, fica condicionado ao atendimento das disposições contidas nos Arts. 82 e 83.

Art. 4º O Auxílio será concedido a partir do mês de janeiro de 2013, condicionado às exigências do texto legal.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 15 de Janeiro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Mglb

XI CONGRESSO CATARINENSE DE MUNICÍPIOS

VISÃO ESTRATÉGICA E INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL, INOVAÇÃO DOS MODELOS DE GESTÃO

CENTROSUL – FLORIANÓPOLIS – SANTA CATARINA
28, 29 E 30 DE JANEIRO DE 2013

Inscrições através do site:
www.egem.org.br

Publicação de Editais Pelo Cometimento de Infração de Trânsito

PUBLICAÇÃO DE EDITAIS PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO:
Nº1596/2012, Nº1598/2012, Nº1600/201, Nº1602/2012, Nº1604/2013, Nº1606/2013, Nº1608/2013, Nº1610/2013, Nº1612/2013, Nº1614/2013.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 043 1596/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AKW5216	55286385D	7366/2	30/11/2012	252 * VI
ALA7678	55279252D	6068/1	25/11/2012	209
ALA7678	55279253D	5835/0	25/11/2012	195
DOD0832	55284637D	5541/4	24/11/2012	181 * XVII
ECH0690	55285997D	5452/6	30/11/2012	181 * VIII
EIT4646	55286145D	5568/0	07/11/2012	181 * XIX
ICE7509	55286451D	5541/1	13/11/2012	181 * XVII
IIE8280	55281793D	5541/2	09/10/2012	181 * XVII
JWE5641	55279204D	5479/0	21/11/2012	181 * X
KZU2402	55283399D	5541/2	09/10/2012	181 * XVII
LXH6308	55286290D	5568/0	05/11/2012	181 * XIX
LXP1970	55284572D	5541/1	19/11/2012	181 * XVII
LZB3778	55286000D	5568/0	05/12/2012	181 * XIX
LZY9955	55286223D	6068/1	02/11/2012	209
MAA4903	55279152D	5568/0	22/11/2012	181 * XIX
MAG9936	55285778D	5541/1	22/11/2012	181 * XVII
MAM1574	55283394D	5541/2	08/10/2012	181 * XVII
MAM4468	55279080D	5460/0	29/11/2012	181 * IX
MAN0607	55285899D	5541/1	27/11/2012	181 * XVII
MBD4411	55279082D	6050/1	29/11/2012	208
MBE9354	55279076D	5185/2	27/11/2012	167
MBH7716	55286231D	6068/1	02/11/2012	209
MBK3871	55279104D	7366/2	28/11/2012	252 * VI
MBM6468	55328451D	5940/1	20/10/2012	203 * III
MBM6468	55328452D	6050/1	20/10/2012	208
MBP4779	55286364D	7048/1	10/11/2012	244 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCA0851	55283392D	5541/2	08/10/2012	181 * XVII
MDI4882	55285833D	7366/2	23/11/2012	252 * VI
MDU7020	55285324D	6050/1	13/11/2012	208
MDY0637	55286148D	5541/6	09/11/2012	181 * XVII
MEG2390	55328491D	7030/2	26/11/2012	244 * I
MEK2827	55285896D	5541/1	27/11/2012	181 * XVII
MEM6750	55279096D	5541/1	07/12/2012	181 * XVII
MEO6424	55286377D	5541/5	29/11/2012	181 * XVII
MEP0971	55328698D	5800/0	14/11/2012	192
MEP6828	55328034D	6050/1	29/11/2012	208
MEZ0272	55328177D	7366/2	07/11/2012	252 * VI
MFB8013	55285294D	7366/2	14/11/2012	252 * VI
MFJ6913	55285994D	5185/1	30/11/2012	167
MFZ6109	55285203D	5541/6	24/10/2012	181 * XVII
MGE7159	55279101D	5568/0	17/11/2012	181 * XIX
MGG2018	55281798D	5541/2	09/10/2012	181 * XVII
MGG5021	55286094D	5835/0	05/11/2012	195
MGT2556	55286141D	5541/6	07/11/2012	181 * XVII
MGX0222	55328543D	5185/1	21/10/2012	167
MGX6201	55285988D	5541/6	27/11/2012	181 * XVII
MGY6379	55285340D	5185/1	04/12/2012	167
MHD1850	55284780D	6068/1	03/12/2012	209
MHF3257	55285830D	7366/2	07/11/2012	252 * VI
MHK7802	55328525D	5185/1	31/10/2012	167
MHQ5132	55285209D	5541/1	13/11/2012	181 * XVII
MHW2545	55328123D	6050/1	28/10/2012	208
MIC4296	55284635D	5460/0	20/11/2012	181 * IX
MIE8423	55285302D	5541/1	29/10/2012	181 * XVII
MIP5142	55328537D	6050/1	15/10/2012	208
MIZ2068	55279075D	5185/1	27/11/2012	167
MJA8003	55285309D	5541/4	03/11/2012	181 * XVII
MJI5109	55285826D	5541/1	30/10/2012	181 * XVII
MJP2109	55285195D	7366/2	28/11/2012	252 * VI
MJY5185	55279081D	5541/4	29/11/2012	181 * XVII
MKF7866	55286143D	5541/6	07/11/2012	181 * XVII
MLC0108	55328494D	7366/2	27/11/2012	252 * VI
MLV0554	55286382D	5541/1	29/11/2012	181 * XVII

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 21 DE JANEIRO DE 2013

GARIBALDI ANTONIO AYROSO

PREFEITO MUNICIPAL

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 043 1598/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AFX4027	55284857D	7366/2	13/08/2012	R$ 85,12	252 * VI
AJN9987	55284655D	7366/2	10/08/2012	R$ 85,12	252 * VI
ANG2989	55284862D	5932/0	13/08/2012	R$ 191,53	203 * II
BNW3715	55285594D	5185/1	27/09/2012	R$ 127,69	167
DJP0444	55284445D	6050/1	07/08/2012	R$ 191,53	208
DMG2916	55284343D	5568/0	03/08/2012	R$ 127,69	181 * XIX
EFY0546	55892568B	7366/2	30/08/2012	R$ 85,12	252 * VI
ICK0559	55283685D	5185/1	09/07/2012	R$ 127,69	167
ICK0559	55283688D	5185/1	19/07/2012	R$ 127,69	167
LXG4269	55285746D	5541/4	08/10/2012	R$ 53,20	181 * XVII
LYW4622	55282582D	5185/1	07/05/2012	R$ 127,69	167
LYW4622	55327527D	5185/1	12/05/2012	R$ 127,69	167
LZM8594	55284477D	7366/2	15/08/2012	R$ 85,12	252 * VI
MAD7262	55283695D	5380/0	14/08/2012	R$ 85,12	181 * I
MAX6395	55285722D	5193/0	11/09/2012	R$ 191,53	168
MBN4449	55283145D	5568/0	24/09/2012	R$ 127,69	181 * XIX
MBV5133	55327791D	6076/0	12/07/2012	R$ 191,53	210
MBX8338	55285057D	5541/1	22/09/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MCM8085	55284620D	5460/0	21/09/2012	R$ 85,12	181 * IX
MCM8085	55284870D	5185/1	14/08/2012	R$ 127,69	167
MCQ0837	55284762D	5541/1	29/08/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MDK7234	55284876D	7030/2	17/08/2012	R$ 191,53	244 * I
MEG0608	55285658D	5568/0	27/08/2012	R$ 127,69	181 * XIX
MEN8056	55283047D	5541/4	21/08/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MGO4100	55893974B	5819/1	03/08/2012	R$ 574,61	193
MGO4100	55893975B	5835/0	03/08/2012	R$ 127,69	195

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGV1841	55284439D	5541/1	06/08/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MGW4726	55328455D	6050/1	20/10/2012	R$ 191,53	208
MGX8188	55285634D	5541/6	10/09/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MHJ9240	55286107D	5541/1	04/10/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MJK4540	55284869D	5185/1	14/08/2012	R$ 127,69	167
MJO8435	55328054D	5835/0	17/09/2012	R$ 127,69	195
MJU6344	55284859D	5541/6	13/08/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MKG6231	55284626D	5541/5	03/10/2012	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 21 DE JANEIRO DE 2013

GARIBALDI ANTONIO AYROSO

PREFEITO MUNICIPAL

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 043 1600/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
BZY0876	55279224D	7366/2	07/12/2012	252 * VI
BZY0876	55279225D	5185/1	07/12/2012	167
CAH3836	55279103D	5541/4	17/11/2012	181 * XVII
DAH0177	55328685D	7366/2	06/11/2012	252 * VI
JVU6909	55285019D	5568/0	20/11/2012	181 * XIX
LZK3624	55279226D	5568/0	07/12/2012	181 * XIX
LZK3624	55279227D	5568/0	07/12/2012	181 * XIX
LZX8290	55279270D	5541/5	06/12/2012	181 * XVII
MBH6497	55279272D	5193/0	07/12/2012	168
MBO0680	55286454D	5541/1	19/11/2012	181 * XVII
MBP4779	55286099D	5835/0	10/11/2012	195
MBW1660	55285322D	5185/1	13/11/2012	167
MCM8085	55285890D	5541/1	19/11/2012	181 * XVII
MDJ1893	55285035D	5541/1	12/12/2012	181 * XVII
MHT9976	55286475D	6050/1	11/12/2012	208
MIH1969	55286470D	5541/4	10/12/2012	181 * XVII
MJS9668	55285454D	5185/1	17/11/2012	167

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 21 DE JANEIRO DE 2013

GARIBALDI ANTONIO AYROSO

PREFEITO MUNICIPAL

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 043 1602/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AKK3452	55284083D	5541/6	28/07/2012	R$ 53,20	181 * XVII
BMI4054	55327769D	6050/1	03/07/2012	R$ 191,53	208
BOS9822	55284878D	5185/1	22/08/2012	R$ 127,69	167
DAK3034	55285534D	5568/0	02/10/2012	R$ 127,69	181 * XIX
DEC5542	55283373D	5541/2	02/07/2012	R$ 53,20	181 * XVII
DOD5604	55284665D	5541/1	15/08/2012	R$ 53,20	181 * XVII
DRO4241	55283587D	7366/2	19/07/2012	R$ 85,12	252 * VI
HRC2836	55284920D	7366/2	23/08/2012	R$ 85,12	252 * VI
JUN9298	55284813D	5185/1	18/08/2012	R$ 127,69	167
LYY8556	55285613D	5541/1	27/08/2012	R$ 53,20	181 * XVII
LZN4697	55328266D	6122/0	14/09/2012	R$ 191,53	214 * I
MAX2178	55286113D	5827/0	08/10/2012	R$ 127,69	194
MBL2359	55284525D	5541/4	24/07/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MBL9859	55285655D	7366/2	24/08/2012	R$ 85,12	252 * VI
MBP4284	55282537D	5541/4	04/10/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MDE7987	55285562D	5541/1	16/08/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MDI0784	55284373D	5541/1	09/07/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MEN4538	55284281D	5541/1	26/07/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MFD0954	55285531D	5541/4	22/09/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MFS0465	55283700D	5460/0	22/08/2012	R$ 85,12	181 * IX
MHE2136	55285652D	7366/2	20/08/2012	R$ 85,12	252 * VI
MHX5858	55284955D	5541/6	20/08/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MIS3470	55285260D	5185/1	25/10/2012	R$ 127,69	167
MIU4698	55282536D	7366/2	04/10/2012	R$ 85,12	252 * VI
MMD2911	55285747D	5509/0	08/10/2012	R$ 85,12	181 * XIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 21 DE JANEIRO DE 2013

GARIBALDI ANTONIO AYROSO

PREFEITO MUNICIPAL

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 043 1604/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
APG2323	55279356D	5185/1	10/12/2012	167
CXX5488	55279512D	5185/1	12/12/2012	167
CYB1506	55886922B	5185/1	11/12/2012	167
CYB1506	55886923B	5185/2	11/12/2012	167
DIE8973	55279503D	5541/4	11/12/2012	181 * XVII
FOX3160	55328126D	5452/3	03/11/2012	181 * VIII
HFG8675	55279056D	5541/5	20/11/2012	181 * XVII
HRG4373	55328801D	5185/1	11/12/2012	167
IJC4043	55279158D	5460/0	27/11/2012	181 * IX
LWW7692	55279502D	5541/6	11/12/2012	181 * XVII
LXD6709	55279353D	7366/2	05/12/2012	252 * VI
LYD1341	55279359D	5541/6	10/12/2012	181 * XVII
MAL1625	55285977D	5568/0	19/11/2012	181 * XIX
MAM7996	55279367D	5185/1	13/12/2012	167
MBH7907	55284638D	5541/4	24/11/2012	181 * XVII
MBX6435	55285459D	5185/1	21/11/2012	167
MCC2860	55328673D	7234/0	02/11/2012	250 * I * a
MCL7123	55279071D	5452/1	22/11/2012	181 * VIII
MED0289	55285838D	5541/1	13/12/2012	181 * XVII
MEM1372	55886916B	7056/1	22/11/2012	244 * III
MEM1372	55886917B	6122/0	22/11/2012	214 * I
MER8209	55279506D	5541/5	12/12/2012	181 * XVII
MES0567	55328150D	7366/2	10/12/2012	252 * VI
MEY1692	55285776D	5541/1	14/11/2012	181 * XVII
MFE4199	55279403D	6050/1	12/12/2012	208
MGB0077	55328692D	7366/2	08/11/2012	252 * VI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGP0600	55886918B	5819/1	25/11/2012	193
MGP8826	55279362D	5541/6	10/12/2012	181 * XVII
MGY6379	55279363D	7366/2	13/12/2012	252 * VI
MHW3298	55326450D	7030/2	09/12/2012	244 * I
MJW4019	55279518D	5541/1	13/12/2012	181 * XVII
MKN7117	55279525D	7366/2	13/12/2012	252 * VI
MLB9277	55285837D	5541/4	13/12/2012	181 * XVII
MMA7350	55327957D	5185/1	10/11/2012	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 21 DE JANEIRO DE 2013

GARIBALDI ANTONIO AYROSO

PREFEITO MUNICIPAL

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 043 1606/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AFL8544	55284409D	5550/0	13/07/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
LYF6391	55286029D	5185/1	09/10/2012	R$ 127,69	167
MBY9999	55284706D	5541/4	09/08/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MBZ3731	55285609D	5568/0	23/08/2012	R$ 127,69	181 * XIX
MCS7660	55286326D	5568/0	05/11/2012	R$ 127,69	181 * XIX
MDF8771	55283589D	5185/1	23/07/2012	R$ 127,69	167
MDP3842	55327563D	5789/0	25/05/2012	R$ 127,69	190
MDP3842	55327564D	5835/0	25/05/2012	R$ 127,69	195
MKL5469	55285824D	5207/0	26/10/2012	R$ 53,20	169

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 21 DE JANEIRO DE 2013

GARIBALDI ANTONIO AYROSO

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 043 1608/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ADL6102	55279301D	5509/0	04/12/2012	181 * XIII
AJR0818	55284648D	5541/6	14/12/2012	181 * XVII
AKN4127	55285893D	5541/4	24/11/2012	181 * XVII
AMJ0887	55279078D	5185/1	29/11/2012	167
CHA9274	55286387D	7366/2	01/12/2012	252 * VI
COV4641	55285220D	5835/0	15/12/2012	195
COV4641	55285222D	5738/0	15/12/2012	186 * II
COV4641	55286481D	7366/2	15/12/2012	252 * VI
COV4641	55286483D	5185/1	15/12/2012	167
DCA3126	55285215D	5541/1	05/12/2012	181 * XVII
DWS4014	55285224D	5541/6	16/12/2012	181 * XVII
ECI3300	55285317D	5185/1	10/11/2012	167
JMD3839	55284789D	5568/0	16/12/2012	181 * XIX
KEJ1120	55328552D	7366/2	08/12/2012	252 * VI
KKX7596	55279151D	6050/1	19/11/2012	208
LWT1572	55285049D	5550/0	28/12/2012	181 * XVIII
LXP9237	55284578D	5541/6	19/12/2012	181 * XVII
LXQ4605	55279153D	7366/2	22/11/2012	252 * VI
LXV1247	55279316D	5541/5	14/12/2012	181 * XVII
LYE2383	55286497D	5207/0	23/12/2012	169
LYL2339	55286380D	7366/2	29/11/2012	252 * VI
LYW7400	55286236D	5460/0	18/11/2012	181 * IX
LZW7044	55328576D	6050/1	18/12/2012	208
MAE1603	55279239D	7366/2	19/12/2012	252 * VI
MAE1603	55279240D	5185/1	19/12/2012	167
MAG0599	55279230D	5541/1	14/12/2012	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MAL9637	55279280D	5479/0	14/12/2012	181 * X
MAM7495	55279322D	7366/2	18/12/2012	252 * VI
MBL3462	55279653D	5541/1	23/12/2012	181 * XVII
MBW1660	55285987D	5568/0	27/11/2012	181 * XIX
MCD5320	55285044D	5541/6	19/12/2012	181 * XVII
MCF2724	55279612D	6050/1	20/12/2012	208
MCG0753	55328555D	6050/1	08/12/2012	208
MCO1726	55279073D	7366/2	26/11/2012	252 * VI
MCO8343	55279266D	5185/2	03/12/2012	167
MCY9074	55284793D	5541/5	20/12/2012	181 * XVII
MDA3034	55284785D	5541/4	14/12/2012	181 * XVII
MDI4208	55279094D	5819/1	04/12/2012	193
MDS4366	55285973D	5452/6	19/11/2012	181 * VIII
MED8836	55279538D	5541/1	20/12/2012	181 * XVII
MEG6371	55284783D	5541/5	10/12/2012	181 * XVII
MEG7563	55279314D	5541/6	14/12/2012	181 * XVII
MEP4413	55279615D	7030/2	21/12/2012	244 * I
MEQ2164	55328486D	7234/0	24/11/2012	250 * I * a
MET6155	55279288D	7366/2	21/12/2012	252 * VI
MEW0259	55279491D	5185/1	23/12/2012	167
MEW1418	55285228D	7366/2	19/12/2012	252 * VI
MEW1418	55286491D	5738/0	19/12/2012	186 * II
MEX4487	55279057D	7366/2	20/11/2012	252 * VI
MEX4487	55279058D	6858/0	20/11/2012	231 * VII
MFC0278	55279658D	5541/1	23/12/2012	181 * XVII
MFD3522	55279531D	5541/5	19/12/2012	181 * XVII
MFF6317	55279237D	6050/1	18/12/2012	208
MFQ4156	55279256D	5193/0	25/11/2012	168
MFX1504	55328142D	5541/1	05/12/2012	181 * XVII
MFZ1876	55286246D	5541/6	14/12/2012	181 * XVII
MGA6282	55328571D	5541/1	17/12/2012	181 * XVII
MGH3098	55326797D	5380/0	14/12/2012	181 * I
MGU7357	55279655D	5541/5	23/12/2012	181 * XVII
MHV5755	55286392D	7366/2	03/12/2012	252 * VI
MHW3298	55326448D	5835/0	09/12/2012	195
MHW3298	55326449D	5819/1	09/12/2012	193
MIC5666	55279283D	7056/1	15/12/2012	244 * III

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIH2709	55279206D	5541/1	28/11/2012	181 * XVII
MJF1915	55279201D	5541/5	20/11/2012	181 * XVII
MJG8335	55279268D	5185/1	03/12/2012	167
MJG9044	55284577D	5541/5	17/12/2012	181 * XVII
MJH1685	55285466D	5541/4	07/12/2012	181 * XVII
MJH5035	55286241D	5738/0	02/12/2012	186 * II
MJN2854	55279616D	5193/0	21/12/2012	168
MJN2854	55286496D	6050/1	21/12/2012	208
MJU1628	55279541D	5541/6	23/12/2012	181 * XVII
MJX8071	55285983D	5541/6	23/11/2012	181 * XVII
MKB0362	55328802D	5738/0	12/12/2012	186 * II
MKK3357	55284576D	5541/6	17/12/2012	181 * XVII
MLA9870	55285834D	5541/5	27/11/2012	181 * XVII
MLV0554	55286415D	7366/2	19/12/2012	252 * VI
MML0803	55279093D	5185/1	04/12/2012	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 21 DE JANEIRO DE 2013

GARIBALDI ANTONIO AYROSO

PREFEITO MUNICIPAL

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 043 1610/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AHV4696	55328278D	6050/1	22/09/2012	R$ 191,53	208
AKH9629	55285588D	5541/6	17/09/2012	R$ 53,20	181 * XVII
AQY0389	55328251D	7366/2	13/09/2012	R$ 85,12	252 * VI
BNW3715	55285624D	5541/6	30/08/2012	R$ 53,20	181 * XVII
CCL4352	55328326D	5207/0	15/10/2012	R$ 53,20	169
COH3294	55285085D	5541/6	09/10/2012	R$ 53,20	181 * XVII
CTI8573	55285143D	5541/5	17/10/2012	R$ 53,20	181 * XVII
CZK4495	55285204D	5541/5	01/11/2012	R$ 53,20	181 * XVII
DET2290	55285711D	7366/2	10/09/2012	R$ 85,12	252 * VI
DHV5310	55286053D	5541/4	06/10/2012	R$ 53,20	181 * XVII
DNT5325	55328456D	6050/1	20/10/2012	R$ 191,53	208
DRH5695	55285743D	5541/4	26/09/2012	R$ 53,20	181 * XVII
DTB2672	55328330D	7366/2	26/09/2012	R$ 85,12	252 * VI
HSG0185	55326788D	6050/1	30/09/2012	R$ 191,53	208
IDH5525	55285857D	5568/0	20/09/2012	R$ 127,69	181 * XIX
KAC7527	55283956D	5541/4	13/06/2012	R$ 53,20	181 * XVII
KIU4228	55328298D	5193/0	26/09/2012	R$ 191,53	168
LWS7142	55895593B	7030/1	15/07/2012	R$ 191,53	244 * I
LWW2934	55285687D	5541/1	19/10/2012	R$ 53,20	181 * XVII
LWY4276	55328337D	5819/1	30/09/2012	R$ 574,61	193
LWY4276	55328338D	5835/0	30/09/2012	R$ 127,69	195
LWZ7724	55285142D	7366/2	09/10/2012	R$ 85,12	252 * VI
LXP7086	55285811D	5541/1	20/09/2012	R$ 53,20	181 * XVII
LYC7224	55285935D	5541/4	19/09/2012	R$ 53,20	181 * XVII
LYD7659	55285626D	5460/0	04/09/2012	R$ 85,12	181 * IX
LYJ5712	55286027D	6050/1	09/10/2012	R$ 191,53	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LYJ9990	55285817D	5568/0	03/10/2012	R$ 127,69	181 * XIX
LYO9009	55285753D	6050/1	14/09/2012	R$ 191,53	208
LYP3472	55285068D	6041/2	27/09/2012	R$ 127,69	207
LYV3010	55285596D	5541/1	03/10/2012	R$ 53,20	181 * XVII
LZA1788	55285173D	7366/2	20/10/2012	R$ 85,12	252 * VI
LZO0666	55284948D	5452/3	30/09/2012	R$ 127,69	181 * VIII
LZQ3994	55285056D	5541/6	22/09/2012	R$ 53,20	181 * XVII
LZR6001	55286292D	5541/1	05/11/2012	R$ 53,20	181 * XVII
LZS7654	55328275D	7048/1	18/09/2012	R$ 191,53	244 * II
MAL4018	55286151D	5541/4	05/10/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MAS9772	55285869D	5568/0	17/10/2012	R$ 127,69	181 * XIX
MAU3982	55286114D	5738/0	08/10/2012	R$ 191,53	186 * II
MAV1985	55285095D	5541/6	18/10/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MAV1985	55285139D	6491/0	06/10/2012	R$ 53,20	227 * II
MAV6009	55327629D	5207/0	03/11/2012	R$ 53,20	169
MBA7989	55285540D	5541/1	04/10/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MBC1398	55892574B	5800/0	17/09/2012	R$ 127,69	192
MBC1398	55892575B	5835/0	17/09/2012	R$ 127,69	195
MBC9527	55286105D	5509/0	04/10/2012	R$ 85,12	181 * XIII
MBG8758	55328259D	7366/2	13/09/2012	R$ 85,12	252 * VI
MBH9586	55285939D	5541/1	19/09/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MBK3457	55285059D	5541/1	22/09/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MBK6637	55286025D	7366/2	09/10/2012	R$ 85,12	252 * VI
MBN8187	55285166D	5541/1	19/10/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MBO3244	55286278D	5568/0	24/10/2012	R$ 127,69	181 * XIX
MBQ4254	55327030D	7048/1	24/09/2012	R$ 191,53	244 * II
MBX6839	55286062D	5568/0	09/10/2012	R$ 127,69	181 * XIX
MCB7616	55285921D	5541/1	14/09/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MCN8861	55328276D	7366/2	18/09/2012	R$ 85,12	252 * VI
MCU3940	55286203D	6491/0	06/10/2012	R$ 53,20	227 * II
MCU3940	55286272D	7366/2	16/10/2012	R$ 85,12	252 * VI
MCX2088	55284629D	5460/0	11/10/2012	R$ 85,12	181 * IX
MCX9096	55328327D	6858/0	14/10/2012	R$ 85,12	231 * VII
MCZ9394	55893990B	6050/1	08/08/2012	R$ 191,53	208
MDD3202	55892573B	5967/0	17/09/2012	R$ 191,53	203 * V
MDF7352	55892599B	5193/0	22/09/2012	R$ 191,53	168
MDI1433	55328304D	6050/2	04/10/2012	R$ 191,53	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MEP4413	55285940D	5878/0	20/09/2012	R$ 85,12	199
MES1138	55286268D	5541/1	16/10/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MEU3342	55285944D	5541/6	28/09/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MEX0256	55284998D	5541/6	04/10/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MFA3316	55284946D	6041/2	26/09/2012	R$ 127,69	207
MFE9752	55285669D	7366/2	21/09/2012	R$ 85,12	252 * VI
MFF9086	55891334B	5541/1	22/09/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MFI4726	55285816D	5967/0	03/10/2012	R$ 191,53	203 * V
MFI9218	55285549D	5967/0	08/10/2012	R$ 191,53	203 * V
MFI9218	55286121D	5967/0	08/10/2012	R$ 191,53	203 * V
MFT6172	55285737D	5541/4	25/09/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MFX4476	55285156D	7366/2	11/10/2012	R$ 85,12	252 * VI
MGG2018	55891335B	5525/0	16/09/2012	R$ 85,12	181 * XV
MGJ7765	55328256D	7366/2	13/09/2012	R$ 85,12	252 * VI
MGP3369	55328115D	5541/1	30/09/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MGR9691	55327100D	7366/2	22/10/2012	R$ 85,12	252 * VI
MGY6379	55328158D	6050/1	25/09/2012	R$ 191,53	208
MHH0938	55285124D	6491/0	06/10/2012	R$ 53,20	227 * II
MHK7802	55326439D	6050/1	09/09/2012	R$ 191,53	208
MHK7802	55326440D	5185/1	09/09/2012	R$ 127,69	167
MHS0771	55285082D	5541/1	09/10/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MHU1440	55891333B	5800/0	22/09/2012	R$ 127,69	192
MIC4296	55285672D	5460/0	25/09/2012	R$ 85,12	181 * IX
MIG0249	55886907B	5185/1	08/09/2012	R$ 127,69	167
MIJ3913	55328335D	7366/2	29/09/2012	R$ 85,12	252 * VI
MIJ3913	55328336D	5835/0	29/09/2012	R$ 127,69	195
MIL8530	55284619D	5541/1	15/10/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MIV6255	55277294D	5541/6	25/09/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MIY7558	55284561D	7366/2	06/10/2012	R$ 85,12	252 * VI
MJH8353	55285135D	6491/0	06/10/2012	R$ 53,20	227 * II
MJR3003	55328457D	6050/1	22/10/2012	R$ 191,53	208
MJW1230	55284697D	5541/5	19/09/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MKF7462	55285520D	5541/1	18/08/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MKF9199	55284921D	7366/2	23/08/2012	R$ 85,12	252 * VI
MMH5151	55285127D	6491/0	06/10/2012	R$ 53,20	227 * II
MMJ1025	55284563D	5185/1	06/10/2012	R$ 127,69	167
MMJ1025	55285130D	6491/0	06/10/2012	R$ 53,20	227 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 21 DE JANEIRO DE 2013

GARIBALDI ANTONIO AYROSO

PREFEITO MUNICIPAL

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 043 1612/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
DIV4358	55279173D	5541/4	22/12/2012	181 * XVII
DXT5632	55327963D	6050/1	09/12/2012	208
EBS1951	55279175D	5541/6	27/12/2012	181 * XVII
LZX6705	55328586D	7048/2	02/01/2013	244 * II
MAE9922	55279306D	5452/2	06/12/2012	181 * VIII
MAY7537	55328931D	5452/2	01/01/2013	181 * VIII
MBQ0742	55279457D	5568/0	12/12/2012	181 * XIX
MCS6738	55279407D	6050/1	12/12/2012	208
MDR0383	55279012D	5550/0	28/12/2012	181 * XVIII
MDY6242	55285039D	5541/1	18/12/2012	181 * XVII
MEG3595	55286239D	7366/2	27/11/2012	252 * VI
MEN9335	55328907D	5940/1	17/12/2012	203 * III
MEN9335	55328909D	5835/0	17/12/2012	195
MEU2847	55279010D	7366/2	27/12/2012	252 * VI
MFO9270	55279517D	5541/4	13/12/2012	181 * XVII
MFS9793	55285850D	6050/1	29/12/2012	208
MGF2572	55279493D	5541/1	28/12/2012	181 * XVII
MGT5776	55328928D	6050/1	20/12/2012	208
MHW5471	55279221D	5541/1	07/12/2012	181 * XVII
MIB6693	55279271D	5541/4	06/12/2012	181 * XVII
MJC6491	55893833B	5541/1	26/12/2012	181 * XVII
MKA5457	55328919D	7366/2	18/12/2012	252 * VI
MKT0436	55279090D	5541/5	01/12/2012	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 21 DE JANEIRO DE 2013

GARIBALDI ANTONIO AYROSO

PREFEITO MUNICIPAL

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 043 1614/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ACG9997	55284748D	5452/3	03/11/2012	R$ 127,69	181 * VIII
DTA2403	55285538D	5541/1	04/10/2012	R$ 53,20	181 * XVII
LXD5225	55328680D	5185/1	10/11/2012	R$ 127,69	167
MAV3772	55285061D	5541/1	26/09/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MBG4835	55284732D	7030/2	06/10/2012	R$ 191,53	244 * I
MDA2387	55285316D	5541/4	06/11/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MHA5235	55286271D	5541/6	16/10/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MHI4361	55286073D	5541/1	20/10/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MJR3003	55285965D	5541/5	07/11/2012	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 21 DE JANEIRO DE 2013

GARIBALDI ANTONIO AYROSO

PREFEITO MUNICIPAL

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Câmara Municipal

Portaria N° 688/13

PORTARIA No 688, E 16 DE JANEIRO DE 2013
Autoriza o Gozo de Férias ao Servidor Roberto Andrade Bastos

O Presidente da Câmara Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições regimentais etc

Art. 1o Fica autorizado o gozo de férias, do dia 13 de fevereiro a 04 de março de 2013, ao servidor Roberto Andrade Bastos, Advogado da Câmara de Vereadores de Rio do Sul, referente ao período 2012- 2013, de acordo com a Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 2o De acordo com o que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais fica convertido o período de 05 a 14 de março de 2013 em abono pecuniário.
Art. 3o O gozo dos benefícios acima descritos estarão contemplados com as vantagens estabelecidas no art. 110 da Lei Complementar n° 207/2010, combinado com o Artigo 7o, inciso XVII da Constituição Federal.
Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 16 de janeiro de 2013.
DIOGENES DELLA GIUSTINA
Presidente da Mesa

Portaria N° 689/13

PORTARIA No 689, DE 17 DE JANEIRO DE 2013
Nomeia membros para compor Comissão Especial Permanente de Licitação

O Presidente da Câmara Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições regimentais etc

RESOLVE:
Art. 1o Em conformidade ao artigo 104 da Lei Complementar n° 207, de 28 de setembro de 2010, ficam nomeados para compor Comissão Especial Permanente de Licitação, como titulares, os servidores Luis Fernando Schweder, Roberto Andrade Bastos e Thayná Fiamoncini. Como suplente, fica nomeado a servidora efetiva Heliana Duarte Prim.
Parágrafo único. O valor da Gratificação mensal a ser concedida aos servidores da referida Comissão será no valor equivalente a 100% (cem por cento) do valor de referência do Piso Mínimo dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 2o A Comissão será presidida pelo servidor Roberto Andrade Bastos e o mandato dos membros nomeados por esta Portaria se extinguirá automaticamente em 31 de dezembro de 2013.
Art. 3o Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2013.

Rio do Sul, 17 de janeiro de 2013.
DIOGENES DELLA GIUSTINA
Presidente da Mesa

Portaria N° 690/13

PORTARIA No 690, DE 17 DE JANEIRO DE 2013
Nomeia o Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal e Equipe de Apoio

O Presidente da Câmara Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições regimentais etc

Art. 1o Em conformidade ao artigo 103 da Lei Complementar n° 207, de 28 de setembro de 2010, fica nomeado como Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Rio do Sul, o servidor efetivo Fernando Guedes.
Parágrafo único. O valor da Gratificação mensal a ser concedida ao Pregoeiro Oficial será no valor equivalente a 100% (cem por cento) do valor de referência do Piso Mínimo dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 2o Em conformidade ao artigo 103 da Lei Complementar n° 207, de 28 de setembro de 2010, ficam nomeados como membros da Equipe de Apoio, os servidores Roberto Andrade Bastos e Heliana Duarte Prim.
Parágrafo único. O valor da Gratificação mensal a ser concedida aos membros da Equipe de Apoio será no valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor de referência do Piso Mínimo dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 3o O mandato do Pregoeiro Oficial e dos membros da Equipe de Apoio nomeados por esta Portaria se extinguirá automaticamente em 31 de dezembro de 2013.
Art. 4o Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2013.

Rio do Sul, 17 de janeiro de 2013.
DIOGENES DELLA GIUSTINA
Presidente da Mesa

Portaria N° 691/13

PORTARIA No 691, DE 17 DE JANEIRO DE 2013
Nomeia membros para compor Comissão Permanente de Sindicância

O Presidente da Câmara Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições regimentais etc

Art. 1o Em conformidade ao artigo 181 da Lei Complementar n° 207, de 28 de setembro de 2010, ficam nomeados para compor Comissão Especial Permanente de Sindicância, como titulares, as servidoras Juliana Eleutério, Heliana Duarte Prim e Thayná Fiamoncini. Como suplente, fica nomeado o servidor Giovani Nascimento.
Art. 2o A Comissão deverá indicar entre os membros o seu presidente e este respectivamente indicará o secretário.
Art. 3o A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.
Art. 4o Os servidores indicados farão jus à gratificação conforme estabelece o art. 101 da Lei Complementar n° 207, de 28 de setembro de 2010 e o mandato dos membros nomeados por esta Portaria se extinguirá automaticamente em 31 de dezembro de 2013.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2013.

Rio do Sul, 17 de janeiro de 2013.
DIOGENES DELLA GIUSTINA
Presidente da Mesa

Salto Veloso

Prefeitura

Decreto Municipal Nº 02/2013

DECRETO Nº 002/2013, DE 18 DE JANEIRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ESPECIAL DE TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR NECESSIDADE TEMPORÁRIA PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE EDA OUTRAS PROVIDENCIAS

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 11.350/2006 e de conformidade com a legislação municipal aplicável.

DECRETA:
Art. 1o. Fica através deste Decreto nomeada a Comissão Especial de Teste Seletivo para contratação por necessidade temporária para atendimento ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 2º. Fazem parte da Comissão:
Presidente: José Roberto Trevisol Bitencourt
Secretário: Juliana Cristina Scolaro
Membro: Claudete Terezinha Brunetto Nezi
Parágrafo Único. Os membros da comissão ora nomeados, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação, eis que prestarão serviço relevante ao Município.

Art.3º. A Comissão fará a análise dos recursos e poderá solicitar laudos técnicos e outros documentos, quando se fizer necessário.

Art.4º. As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta do Orçamento Vigente da Câmara Municipal de Vereadores.

Art.5º. Revogadas as disposições em contrário.

Art.6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto Veloso-SC, 17 de janeiro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

JOSÉ CARLOS ONEDA
Secretário de Administração e Finanças

Decreto Municipal Nº 03/2013

DECRETO Nº 003/2013, DE 18 DE JANEIRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ESPECIAL DE TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação municipal aplicável:

DECRETA
Art. 1o. Fica através deste Decreto nomeada a Comissão Especial de Teste Seletivo para acompanhar a execução de teste seletivo e a posterior contratação por necessidade temporária para atendimento da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. Fazem parte da Comissão:
Presidente: Monica Giacomin
Secretário: Helene de Bortoli Soldi
Membro: Gilmar Paulo Conte
Parágrafo Único. Os membros da comissão ora nomeados, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação, eis que prestarão serviço relevante ao Município.

Art.3º. A Comissão fará a análise dos recursos e poderá solicitar laudos técnicos e outros documentos, quando se fizer necessário.

Art.4º. As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta do Orçamento Vigente da Câmara Municipal de Vereadores.

Art.5º. Revogadas as disposições em contrário.

Art.6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto Veloso-SC, 17 de janeiro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

JOSÉ CARLOS ONEDA
Secretário de Administração e Finanças

Decreto Municipal Nº 04/2013

DECRETO N. 004, DE 18 DE JANEIRO DE 2013.
NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CLAUDEMIR CESCA, Prefeito de Salto Veloso, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
RESOLVE:
Art. 1°. Ficam nomeados os servidores adiante especificados, para composição da Comissão Permanente de Licitações do Município de Salto Veloso:
I - Presidente:
Orlando Abati
II - Membros:
José Carlos Oneda
Paulo Hoffelder
Mozar Ganasini

Art. 2°. Ficam nomeados os servidores adiante especificados, para atuação nas licitações na modalidade de Pregão, para o Setor de Compras e Licitações do Município de Salto Veloso:

I - Pregoeiro:
Orlando Abati

II - Equipe de Apoio
José Carlos Oneda
Paulo Hoffelder
Mozar Ganasini

Art. 3º. A Comissão permanente de Licitações e o Pregoeiro solicitarão aos órgãos do Município, avaliações ou pareceres técnicos, como subsídio no julgamento dos processos licitatórios, sempre que se fizerem necessários.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salto Veloso - SC, 18 de janeiro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

O presente decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios.

JOSÉ CARLOS ONEDA
Secretário Administração e Finanças

Portaria Nº. Dp0075/2013

PORTARIA DP Nº 0075, DE 16 DE JANEIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação emergencial e excepcional de profissional de educação, para atendimento a população do município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salto Veloso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o contrato do profissional de atendente de creche, venceu em 31 de dezembro de 2012, sendo que a administração anterior não providenciou termo aditivo para 2013;

CONSIDERANDO que este serviço é indispensável ao atendimento da educação da população de Salto Veloso, devendo ser imediatamente contratado profissional legalmente habilitado;

CONSIDERANDO que a Lei complementar nº. 003/2005, artigo 29 que prevê a possibilidade de contratação em caráter temporário de professores e a Lei Complementar n. 016/2010 e Alterações, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura de Salto Veloso, em seu artigo 17, também prevê a possibilidade de contratação temporária em situações excepcionais;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Municipal n. 881/97, que disciplina a forma de admissões de caráter temporário, especificamente em seu artigo 2º; e

CONSIDERANDO, por fim, que a educação é um direito de todos e um dever do Estado de disponibiliza-la,

RESOLVE:
Art. 1º. Contratar a profissional LICIANA EVELYN RIBAS para desempenhar a função de ATENDENTE DE CRECHE, junto a Secretaria Municipal de Educação, para o período de 14 de janeiro a 31 de março de 2013.

Parágrafo único - A contratação temporária acima poderá ser rescindida antes do prazo final, diante de homologação de concurso público ou teste seletivo, bem como prorrogado até igual período, com a devida justificativa no próprio ato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salto Veloso (SC), em 16 de janeiro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

JOSÉ CARLOS ONEDA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº. Dp0076/2013

PORTARIA DP Nº 0076, DE 16 DE JANEIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação emergencial e excepcional de profissional de educação, para atendimento a população do município e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Salto Veloso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o contrato do profissional de atendente de creche, venceu em 31 de dezembro de 2012, sendo que a administração anterior não providenciou termo aditivo para 2013;

CONSIDERANDO que este serviço é indispensável ao atendimento da educação da população de Salto Veloso, devendo ser imediatamente contratado profissional legalmente habilitado;

CONSIDERANDO que a Lei complementar nº. 003/2005, artigo 29 que prevê a possibilidade de contratação em caráter temporário de professores e a Lei Complementar n. 016/2010 e Alterações, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura de Salto Veloso, em seu artigo 17, também prevê a possibilidade de contratação temporária em situações excepcionais;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Municipal n. 881/97, que disciplina a forma de admissões de caráter temporário, especificamente em seu artigo 2º; e

CONSIDERANDO, por fim, que a educação é um direito de todos e um dever do Estado de disponibiliza-la,

RESOLVE:
Art. 1º. Contratar a profissional ARIANA PAULA MERGNER para desempenhar a função de ATENDENTE DE CRECHE, junto a Secretaria Municipal de Educação, para o período de 14 de janeiro a 31 de março de 2013.

Parágrafo único - A contratação temporária acima poderá ser rescindida antes do prazo final, diante de homologação de concurso público ou teste seletivo, bem como prorrogado até igual período, com a devida justificativa no próprio ato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salto Veloso (SC), em 16 de janeiro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

JOSÉ CARLOS ONEDA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº. Dp0077/2013

PORTARIA DP Nº 0077, DE 16 DE JANEIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação emergencial e excepcional de profissional de educação, para atendimento a população do município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salto Veloso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o contrato do profissional de atendente de creche, venceu em 31 de dezembro de 2012, sendo que a administração anterior não providenciou termo aditivo para 2013;

CONSIDERANDO que este serviço é indispensável ao atendimento da educação da população de Salto Veloso, devendo ser imediatamente contratado profissional legalmente habilitado;

CONSIDERANDO que a Lei complementar nº. 003/2005, artigo 29 que prevê a possibilidade de contratação em caráter temporário de professores e a Lei Complementar n. 016/2010 e Alterações, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura de Salto Veloso, em seu artigo 17, também prevê a possibilidade de contratação temporária em situações excepcionais;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Municipal n. 881/97, que disciplina a forma de admissões de caráter temporário, especificamente em seu artigo 2º; e

CONSIDERANDO, por fim, que a educação é um direito de todos e um dever do Estado de disponibiliza-la,

RESOLVE:
Art. 1º. Contratar a profissional ANA KARINA FALCHETTI para desempenhar a função de ATENDENTE DE CRECHE, junto a Secretaria Municipal de Educação, para o período de 14 de janeiro a 31 de março de 2013.

Parágrafo único - A contratação temporária acima poderá ser rescindida antes do prazo final, diante de homologação de concurso público ou teste seletivo, bem como prorrogado até igual período, com a devida justificativa no próprio ato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salto Veloso (SC), em 16 de janeiro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

JOSÉ CARLOS ONEDA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº. Dp0078/2013

PORTARIA DP Nº 0078, DE 16 DE JANEIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação emergencial e excepcional de profissional de educação, para atendimento a população do município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salto Veloso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o contrato do profissional de atendente de creche, venceu em 31 de dezembro de 2012, sendo que a administração anterior não providenciou termo aditivo para 2013;

CONSIDERANDO que este serviço é indispensável ao atendimento da educação da população de Salto Veloso, devendo ser imediatamente contratado profissional legalmente habilitado;

CONSIDERANDO que a Lei complementar nº. 003/2005, artigo 29 que prevê a possibilidade de contratação em caráter temporário de professores e a Lei Complementar n. 016/2010 e Alterações, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura de Salto Veloso, em seu artigo 17, também prevê a possibilidade de contratação temporária em situações excepcionais;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Municipal n. 881/97, que disciplina a forma de admissões de caráter temporário, especificamente em seu artigo 2º; e

CONSIDERANDO, por fim, que a educação é um direito de todos e um dever do Estado de disponibiliza-la,

RESOLVE:
Art. 1º. Contratar a profissional JERUSA COSTA para desempenhar a função de ATENDENTE DE CRECHE, junto a Secretaria Municipal de Educação, para o período de 14 de janeiro a 31 de março de 2013.

Parágrafo único - A contratação temporária acima poderá ser rescindida antes do prazo final, diante de homologação de concurso público ou teste seletivo, bem como prorrogado até igual período, com a devida justificativa no próprio ato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salto Veloso (SC), em 16 de janeiro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

JOSÉ CARLOS ONEDA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº. Dp0079/2013

PORTARIA DP Nº 0079, DE 16 DE JANEIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação emergencial e excepcional de profissional de educação, para atendimento a população do município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salto Veloso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o contrato do profissional de atendente de creche, venceu em 31 de dezembro de 2012, sendo que a administração anterior não providenciou termo aditivo para 2013;

CONSIDERANDO que este serviço é indispensável ao atendimento da educação da população de Salto Veloso, devendo ser imediatamente contratado profissional legalmente habilitado;

CONSIDERANDO que a Lei complementar nº. 003/2005, artigo 29 que prevê a possibilidade de contratação em caráter temporário de professores e a Lei Complementar n. 016/2010 e Alterações, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura de Salto Veloso, em seu artigo 17, também prevê a possibilidade de contratação temporária em situações excepcionais;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Municipal n. 881/97, que disciplina a forma de admissões de caráter temporário, especificamente em seu artigo 2º; e

CONSIDERANDO, por fim, que a educação é um direito de todos e um dever do Estado de disponibiliza-la,

RESOLVE:
Art. 1º. Contratar a profissional STEFANIA MARIA DORNER para desempenhar a função de ATENDENTE DE CRECHE, junto a Secretaria Municipal de Educação, para o período de 14 de janeiro a 31 de março de 2013.

Parágrafo único - A contratação temporária acima poderá ser rescindida antes do prazo final, diante de homologação de concurso público ou teste seletivo, bem como prorrogado até igual período, com a devida justificativa no próprio ato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salto Veloso (SC), em 16 de janeiro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

JOSÉ CARLOS ONEDA
Secretário de Administração e Finanças

Edital de Notificação de Contribuição de Melhoria Edcm N.º 002/2013

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
EDCM N.º 002/2013

Considerando o disposto no art. 145, III da Constituição Federal;
Considerando o disposto no art. 81, da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1996 - CTN;
Considerando o disposto no Decreto - Lei n.º 195, de 24 de fevereiro de 1967;
Considerando o Código Tributário Municipal, Lei n.º 593/91 de 12 de dezembro de 1991;
Considerando, por fim, o disposto nos Arts. 102 a 107 da Lei Orgânica do Município de Salto Veloso, promulgada em 03 de abril de 1.990;

NOTIFICA

Todos os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título dos imóveis com testada para a Travessa Videira, que a Contribuição de Melhoria referente à pavimentação da respectiva rua, está sendo lançada pela Secretaria de Administração e Finanças e deverá ser paga, observados os prazos e condições determinados neste Edital:

I - Relação das despesas realizadas:

a) Serviços de pavimentação asfáltica de 1.241,60m2 (um mil, duzentos e quarenta e um metros e sessenta decímetros quadrados), na Travessa Videira;

II - Relação dos imóveis beneficiados:

Todos os imóveis com testada para a Travessa Videira, cuja relação nominal de todos os proprietários consta do demonstrativo do rateio por contribuinte - parte integrante deste Edital - Anexo I.

III - Memorial Descritivo

O Memorial Descritivo da obra que faz referência o presente Edital - com todas as disposições técnicas e financeiras é parte integrante deste Edital constante do Anexo II.

IV - Parcela da despesa a ser custeada pelo tributo:

O valor correspondente a 14,70% (quatorze vírgula setenta por cento) do valor da obra será financiado pelo contribuinte, em função do acréscimo de valor que a obra resultou para cada imóvel beneficiado a título de Contribuição de Melhoria.

V - Rateio da Despesa:

a) O valor apurado corresponderá ao valor unitário por metro quadrado da obra multiplicado pela metragem quadrada correspondente à testada do imóvel beneficiado.
b) Por ocasião do respectivo lançamento, cada contribuinte será notificado do montante da contribuição de melhoria, da forma e dos prazos do seu pagamento e dos elementos que integram o respectivo cálculo (Art. 192, III, §2º da Lei 593/91).

VI - Prazo e forma de pagamento:

O tributo acima mencionado deverá ser pago:
a) em parcela única com vencimento, em 15 (quinze) de Março de 2013, no valor de R$12,00 (doze reais) por metro quadrado.
b) de forma parcelada, mediante requerimento, em 03 (três) parcelas, com vencimento da 1ª parcela em 15 (quinze) de março de 2013, no valor de R$12,00 (doze reais) por metro quadrado.
c) de forma parcelada, mediante requerimento, em 06 (seis) parcelas, com vencimento da 1ª parcela em 15 (quinze) de Março de 2013, no valor de R$14,00 (quatorze reais) por metro quadrado.
d) de forma parcelada, mediante requerimento, em até 12 (doze) parcelas, com vencimento da 1ª parcela em 15 (quinze) de Março de 2013, no valor de R$16,00 (dezesseis reais) por metro quadrado.

O recolhimento deverá ser realizado nas agências bancárias credenciadas, em Documento de Arrecadação Municipal.

VII - Pagamento com atraso:

O pagamento com atraso estará sujeito à atualização monetária a partir de 30 (trinta) dias do vencimento por determinação do art. 193 da lei municipal n.º 593/91, estando sujeito a:
a) multa de 2%.
b) juros de até 1% a.m.

VIII - Falta de pagamento:

Os tributos não pagos nos prazos regulamentares serão inscritos em Dívida Ativa até o término do exercício financeiro correspondente. Os débitos inscritos em Dívida Ativa, devidamente atualizados e com os acréscimos legais, se não pagos amigavelmente, serão cobrados judicialmente.

IX - Impugnações:

O tributo acima mencionado poderá ser objeto de impugnação, até o vencimento de que trata o inciso VI, "a", deste edital, obedecido o disposto no art. 192, II, da Lei Municipal 593/91.

X - Outras informações:

O contribuinte poderá obter maiores informações na Secretaria de Administração e Finanças.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente edital, dando-se ciência do mesmo aos contribuintes notificados.

Salto Veloso (SC), 18 de Janeiro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

O Presente Edital foi registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

JOSÉ CARLOS ONEDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de Notificação de Contribuição de Melhoria Edcm N.º 001/2013

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
EDCM N.º 001/2013

Considerando o disposto no art. 145, III da Constituição Federal;
Considerando o disposto no art. 81, da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1996 - CTN;
Considerando o disposto no Decreto - Lei n.º 195, de 24 de fevereiro de 1967;
Considerando o Código Tributário Municipal, Lei n.º 593/91 de 12

de dezembro de 1991;
Considerando, por fim, o disposto nos Arts. 102 a 107 da Lei Orgânica do Município de Salto Veloso, promulgada em 03 de abril de 1.990;

NOTIFICA

Todos os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título dos imóveis com testada para a Rua Antonio Veloso, que a Contribuição de Melhoria referente à pavimentação da respectiva rua, está sendo lançada pela Secretaria de Administração e Finanças e deverá ser paga, observados os prazos e condições determinados neste Edital:

I - Relação das despesas realizadas:

a) Serviços de pavimentação asfáltica de 3.610,35m2 (três mil, seiscentos e dez metros e trinta e cinco decímetros quadrados), na Rua Antonio Velosoa Videira;

II - Relação dos imóveis beneficiados:

Todos os imóveis com testada para a Rua Antonio Veloso, cuja relação nominal de todos os proprietários consta do demonstrativo do rateio por contribuinte - parte integrante deste Edital - Anexo I.

III - Memorial Descritivo

O Memorial Descritivo da obra que faz referência o presente Edital - com todas as disposições técnicas e financeiras é parte integrante deste Edital constante do Anexo II.

IV - Parcela da despesa a ser custeada pelo tributo:

O valor correspondente a 14,70% (quatorze vírgula setenta por cento) do valor da obra será financiado pelo contribuinte, em função do acréscimo de valor que a obra resultou para cada imóvel beneficiado a título de Contribuição de Melhoria.

V - Rateio da Despesa:

a) O valor apurado corresponderá ao valor unitário por metro quadrado da obra multiplicado pela metragem quadrada correspondente à testada do imóvel beneficiado.
b) Por ocasião do respectivo lançamento, cada contribuinte será notificado do montante da contribuição de melhoria, da forma e dos prazos do seu pagamento e dos elementos que integram o respectivo cálculo (Art. 192, III, §2º da Lei 593/91).

VI - Prazo e forma de pagamento:

O tributo acima mencionado deverá ser pago:
a) em parcela única com vencimento, em 15 (quinze) de Março de 2013, no valor de R$12,00 (doze reais) por metro quadrado.
b) de forma parcelada, mediante requerimento, em 03 (três) parcelas, com vencimento da 1ª parcela em 15 (quinze) de março de 2013, no valor de R$12,00 (doze reais) por metro quadrado.
c) de forma parcelada, mediante requerimento, em 06 (seis) parcelas, com vencimento da 1ª parcela em 15 (quinze) de Março de 2013, no valor de R$14,00 (quatorze reais) por metro quadrado.
d) de forma parcelada, mediante requerimento, em até 12 (doze) parcelas, com vencimento da 1ª parcela em 15 (quinze) de Março de 2013, no valor de R$16,00 (dezesseis reais) por metro quadrado.

O recolhimento deverá ser realizado nas agências bancárias credenciadas, em Documento de Arrecadação Municipal.

VII - Pagamento com atraso:

O pagamento com atraso estará sujeito à atualização monetária a partir de 30 (trinta) dias do vencimento por determinação do art. 193 da lei municipal n.º 593/91, estando sujeito a:
a) multa de 2%.
b) juros de até 1% a.m.

VIII - Falta de pagamento:

Os tributos não pagos nos prazos regulamentares serão inscritos em Dívida Ativa até o término do exercício financeiro correspondente. Os débitos inscritos em Dívida Ativa, devidamente atualizados e com os acréscimos legais, se não pagos amigavelmente, serão cobrados judicialmente.

IX - Impugnações:

O tributo acima mencionado poderá ser objeto de impugnação, até o vencimento de que trata o inciso VI, "a", deste edital, obedecido o disposto no art. 192, II, da Lei Municipal 593/91.

X - Outras informações:

O contribuinte poderá obter maiores informações na Secretaria de Administração e Finanças.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente edital, dando-se ciência do mesmo aos contribuintes notificados.

Salto Veloso (SC), 18 de Janeiro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

O Presente Edital foi registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

JOSÉ CARLOS ONEDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

Processo Licitatorio 08/2013

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Progresso - SC, localizado na Rua Ernesto Francisco Cardoso, 56, CNPJ: 11.360.515/0001-19, torna público para o conhecimento dos interessados que está realizando PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2013 MODALIDADE: Pregão Presencial n. 2/2013, para AQUISICAO DE COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTES, SERVIÇO DE LUBRIFICACAO, LAVAGEM E CONSERTO DE PNEU DOS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Os envelopes de documentação e proposta de preços deverão ser entregues até o dia 04/01/13, até às 14:00 horas, junto ao Setor de Compras e Licitações do Município. Os quais serão abertos às 14:30 horas, no mesmo dia e endereço já mencionado. Maiores informações, bem como cópia do edital poderão ser obtidos junto ao Setor de Compras e Licitações do Município, sito na Avenida Tancredo Neves, 337 ou pelo fone (0xx49) 36570001 e site: www.staterezinhaprogresso.sc.gov.br.

Santa Terezinha do Progresso (SC), 14/01/13.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal.

São Bento do Sul

Prefeitura

Decreto Nº 0029/2013

DECRETO Nº 0029, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.
REVOGA O DECRETO Nº 0022, DE 08 DE JANEIRO DE 2013 QUE DETERMINA HORÁRIO DE EXPEDIENTE NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS.

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º. Revogar o Decreto nº 0022, de 08 de janeiro de 2013, que Determina Horário de Expediente na Fundação Municipal de Desportos.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 14 de janeiro de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Decreto Nº 0030/2013

DECRETO Nº 0030, DE 15 DE JANEIRO DE 2013
DESIGNA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS-FMD, PARA O EXERCÍCIO DE 2013, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 51 DA LEI Nº 8.666/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Ficam designados para constituir a Comissão de Licitação os seguintes membros:

Marcos Pollum - Presidente
Edemilson Benedito de Assis - Suplente
Fernanda Spitzner - Secretária
Jocemari Telma Teixeira - Suplente
Fábio Roberto Bernardes - Membro
Anemari Vidal Teixeira Tissi - Suplente

Parágrafo Único - Compete à Comissão de Licitação, receber e julgar as licitações até o valor constante da modalidade convite.

Art. 2º A Comissão de Licitação fica investida em todas as prerrogativas legais pertinentes às licitações públicas a serem realizadas naquela modalidade.

Art. 3º Os suplentes ficam designados para substituir os titulares quando do impedimento dos mesmos, de conformidade com o artigo 118, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 15 de janeiro de 2013
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Decreto Nº 0031/2013

DECRETO Nº 0031, DE 16 DE JANEIRO DE 2013
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL.

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, o art. 7º, I da Lei nº 4320/64, que dispõe que a Lei do Orçamento poderá conter autorização ao Poder Executivo;
Considerando, o art. 6º, da Lei Municipal 3.106/12 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar:

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais) no orçamento vigente do Município e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 16 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Unidade: 01 - Empresa Municipal de Habitação
Atividade: 2.055 - Manutenção da Estrutura Administrativa da EMHAB
(15) 4.4.90.52.00.00.00.00.0100 -Equip e Material Permanente
R$ 10.000,00

Órgão: 18 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL
Unidade: 01 - Fundação Cultural de São Bento do Sul
Atividade: 2.061 -Preservação da Memória e Patrimônio Histórico
(33) 3.3.90.36.00.00.00.00.0100 -Outros Serv. Terc. P.Física
R$ 4.100,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 16 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Unidade: 01 - Empresa Municipal de Habitação
Atividade: 2.055 - Manutenção da Estrutura Administrativa da EMHAB
(6) 3.3.90.32.00.00.00.00.0100 -Material de Distribuição Gratuita
R$ 5.000,00
(9) 3.3.90.39.00.00.00.00.0100 -Outros Serv Terc - P. Jurídica
R$ 5.000,00

Órgão: 18 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL
Unidade: 01 - Fundação Cultural de São Bento do Sul
Atividade: 2.061 -Preservação da Memória e Patrimônio Histórico
(31) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo
R$ 4.100,00

Art. 3º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Bento do Sul, 16 de janeiro de 2013.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Decreto Nº 0032/2013

DECRETO Nº 0032, DE 17 DE JANEIRO DE 2013.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL.

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o art. 7º, I da Lei nº 4320/64, que dispõe que a Lei do Orçamento poderá conter autorização ao Poder Executivo;
Considerando, o art. 6º, da Lei Municipal 3.106/12 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar:

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no orçamento vigente do

Município e suplementará a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 06 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade: 01 - Administração Financeira
Atividade: 2.007 - Manutenção da Secretaria de Finanças
(91) 4.4.90.52.00.00.00.00.0100 - Equips. e Material Permanente
R$ 25.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 06 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade: 01 - Administração Financeira
Atividade: 2.007 - Manutenção da Secretaria de Finanças
(88) 3.3.90.39.00.00.00.00.0100 - Outros Servs.Tercs. - P. Jurídica
R$ 25.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 17 de janeiro 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Errata Portaria

ERRATA:
Na publicação da Portaria nº 0151/2013 no Diário Oficial Municipal nº 1160, de 18/01/13 no local que se lê "Corsa, placas MIL 1477" leia-se "Corsa, placas MIU 1477" e no local que se lê "Corsa, placas MIL 1547" leia-se "Corsa, placas MIU 1547".

Listagem de Portarias

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar as seguintes Portarias:

Portaria nº 0145, de 11 de janeiro de 2013. Nomeia Chefe de Divisão de Processos, a partir de 11 de janeiro de 2013. Marisa do Amaral. SEPLU.

Portaria nº 0146, de 11 de janeiro de 2013. Nomeia Diretor de Acompanhamento de Convênios, a partir de 11 de janeiro de 2013. Luis Alberto Mühlbauer. SECON.

Portaria nº 0152, de 15 de janeiro de 2013. Nomeia Chefe de Divisão de Manutenção Drenagem Urbana, a partir de 07 de janeiro de 2013. Jari Pereira. SEMOB.

Portaria nº 0153, de 15 de janeiro de 2013. Nomeia Coordenador de Setor de Terminal Rodoviário, a partir de 07 de janeiro de 2013. Vinícius Fagundes Neumann. SEMOB.

Portaria nº 0154, de 15 de janeiro de 2013. Nomeia Coordenador de Setor de Limpeza Urbana, a partir de 14 de janeiro de 2013. Marcelo Luiz Quost. SEMOB.

Portaria nº 0155, de 15 de janeiro de 2013. Nomeia Coordenador de Serviços de Manutenção de Veículos, a partir de 02 de janeiro de 2013. Celso Candido. SEMOB.

Portaria nº 0158, de 15 de janeiro de 2013. Nomeia Chefe de Divisão de Análise e Controle do Trânsito Urbano, a partir de 08 de janeiro de 2013. Keila Cristina Grein Rosa. SEPLU.

Portaria nº 0159, de 15 de janeiro de 2013. Nomeia Coordenador de Serviços de Iluminação Pública, a partir de 15 de janeiro de 2013. Patrick Lemos. SEMOB.

Portaria nº 0168, de 16 de janeiro de 2013. Nomeia Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação, a partir de 02 de janeiro de 2013. Cleber Vinícius Marques. SECAD.

Portaria nº 0169, de 16 de janeiro de 2013. Nomeia Diretor do Departamento de Suprimento e Patrimônio, a partir de 02 de janeiro de 2013. Edemilson Benedito de Assis. SECAD.

Portaria nº 0170, de 16 de janeiro de 2013. Nomeia Diretor do Departamento de Recursos Humanos, a partir de 02 de janeiro de 2013. Ederval José Neidert. SECAD.

Portaria nº 0171, de 17 de janeiro de 2013. Nomeia Diretor do Departamento Histórico e Cultural, a partir de 02 de janeiro de 2013. Marília Crispi de Moraes. FC.

Portaria nº 0172, de 17 de janeiro de 2013. Nomeia Diretor do Departamento Cultural, a partir de 02 de janeiro de 2013. Robson Rodrigues da Silva. FC.

Portaria nº 0173, de 17 de janeiro de 2013. Revoga Portaria nº 7309/2011. Cedência Servidora Pública Teresinha Maria Schmitt para a Secretaria Regional do Estado de Santa Catarina/Mafra.

Portaria nº 0174, de 17 de janeiro de 2013. Nomeia Coordenador de Serviços de Zeladoria da Estrada Dona Francisca, a partir de 02 de janeiro de 2013. Angelino Friedrich. SEMOB.

Portaria nº 0175, de 17 de janeiro de 2013. Nomeia Coordenador de Serviços de Zeladoria do Cemitério de Lençol, a partir de 02 de janeiro de 2013. Lauro Liebl. SEMOB.

Portaria nº 0176, de 17 de janeiro de 2013. Nomeia Coordenador de Serviços de Zeladoria da Praça de Serra Alta, a partir de 21 de janeiro de 2013. José Gonçalves Pereira. SEMOB.

Portaria nº 0177, de 17 de janeiro de 2013. Nomeia Diretor do Departamento de Contabilidade, a partir de 02 de janeiro de 2013. Ingrid Aparecida Stiegler. SEFIN.

Portaria nº 0178, de 17 de janeiro de 2013. Nomeia Chefe de Divisão de Tesouraria, a partir de 02 de janeiro de 2013. Janete Rank Ruthes. SEFIN.

Portaria nº 0179, de 17 de janeiro de 2013. Nomeia Coordenador de Setor de Auditoria Interna e Controle da Dívida Fundada, a partir de 14 de janeiro de 2013. Doraci Maria Krainski Baptista Fragoso. SEFIN.

Portaria nº 0180, de 17 de janeiro de 2013. Nomeia Coordenador de Serviços de Arquivamento de Documentação Contábil, a partir de 10 de janeiro de 2013. Patricia Chagas Vaz. SEFIN.

Portaria nº 0181, de 17 de janeiro de 2013. Nomeia Diretor do Departamento de Receita, a partir de 02 de janeiro de 2013. Liamar Postai Schwalbe. SEFIN.

Portaria nº 0182, de 17 de janeiro de 2013. Nomeia Coordenador de Serviços Gerais, a parir de 17 de janeiro de 2013. Flávio Maretth. SEMOB.

Portaria nº 0183, de 17 de janeiro de 2013. Nomeia Coordenador de Serviços de Atendimento ao Consumidor, a partir de 17 de janeiro de 2013. Romilda Pereira Pilz. SECON.

São Bento do Sul, 22 de janeiro de 2013.
FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 0156/2013
PORTARIA Nº 0156, DE 15 DE JANEIRO DE 2013
AUTORIZA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o servidor JARI PEREIRA, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Manutenção Drenagem Urbana, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a dirigir, eventualmente e quando necessário, os veículos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos abaixo relacionados:
Courier, placa MDS 2627
Courier, placa MDS 2657
Pegout, placa MIO 9267
Fiesta, placa MAT 1752
Moto, placa MCS 7067
Gol, placa LXM 7364
Corsa, placa MAU 5782
Uno, placa MIK 3335
Toyota, placa LZT 0941
Ford Ranger, placa MBX 9437
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 15 de janeiro de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0157/2013
PORTARIA Nº 0157, DE 15 DE JANEIRO DE 2013
AUTORIZA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o servidor CELSO CANDIDO, ocupante do cargo de Coordenador de Serviços de Manutenção de Veículos, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a dirigir, eventualmente e quando necessário, o veículo Caminhão Comboio, placa MDY 9578, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 15 de janeiro de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0160/2013
PORTARIA Nº 0160, DE 15 DE JANEIRO DE 2013
AUTORIZA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o servidor RAFAEL MUEHLBAUER, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Turismo, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a dirigir, eventualmente e quando necessário, o veículo Corsa Hatch, placa MJS 3059, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 15 de janeiro de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0161/2013
PORTARIA Nº 0161, DE 16 DE JANEIRO DE 2013
AUTORIZA ASSINAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, usando da competência que lhe é conferida por LEI,
RESOLVE:
Art. 1º Designar HÉLCIO CARLOS LIEBL, MARCOS POLLUM e CLÁUDIA MOREIRA DE SOUZA, para assinarem documentos e cheques da Fundação Municipal de Desportos - FMD, os quais deverão conter 02 (duas) assinaturas.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 0131, de 17 de fevereiro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 16 de janeiro de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0162/2013
PORTARIA Nº 0162, DE 16 DE JANEIRO DE 2013
AUTORIZA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o servidor JURACI CLÁUDIO ROSSETO, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, na Secretaria Municipal de Administração, a dirigir, eventualmente e quando necessário, os veículos oficiais da Prefeitura Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 16 de janeiro de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0163/2013
PORTARIA Nº 0163, DE 16 DE JANEIRO DE 2013
AUTORIZA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a servidora KEILA CRISTINA GREIN ROSA, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Análise e Controle do Trânsito Urbano, na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, a dirigir, eventualmente e quando necessário, o veículo oficial: Celta, placas MBT 6615.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 16 de janeiro de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0164/2013
PORTARIA Nº 0164, DE 16 DE JANEIRO DE 2013
AUTORIZA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a servidora SCHELIGA MONIA FOITT POLTRONIERI, ocupante do cargo de Engenheira Civil, na Secretaria Municipal

de Planejamento e Urbanismo, a dirigir, eventualmente e quando necessário, os veículos oficiais abaixo relacionados:
Celta, placas MCX 3636
Gol, placas MHQ 6962
Celta, placas MCS 6867
Celta, placas MCI 6907

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 16 de janeiro de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0165/2013

PORTARIA Nº 0165, DE 16 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 228/01,

NOMEAR:
Art. 1º A partir de 16 de janeiro de 2013, HIAGO DE SOUZA FERNANDES, em caráter efetivo, habilitado no Concurso Público de nº 009/2011, homologado em 09 de setembro de 2011, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, Grupo Ocupacional 3, Nível I, Classe A, com regime de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 16 de janeiro de 2013
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0166/2013

PORTARIA Nº 0166, DE 16 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 228/01,

NOMEAR:
Art. 1º A partir de 16 de janeiro de 2013, CELIA REGINA SCHUTZLER DECKER, em caráter efetivo, habilitada no Concurso Público de nº 009/2011, homologado em 09 de setembro de 2011, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, Grupo Ocupacional 3, Nível I, Classe A, com regime de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 16 de janeiro de 2013
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Aviso de Adiamento de Pregão Presencial Nº 25/2013

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração, torna público, para quem interessar possa, conforme preceitua a lei 8.666/93 de 21/06/93, que por conveniência e oportunidade da Administração, a licitação supramencionada fica adiada para o dia 01 de fevereiro de 2013. As propostas serão recebidas até às 10:30 horas do dia 01 de fevereiro de 2013, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Jorge Lacerda, nº 75.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO E REPAROS NAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA.
ENTENDA-SE, PORTANTO, ADIADO O ACIMA EXPOSTO E, PARA QUE ESTE PRODUZA OS SEUS EFEITOS CONFORME LEI 8.666/93, CONTE-SE NOVO PRAZO PARA ABERTURA, FICANDO A ABERTURA DAS PROPOSTAS ADIADA DE 29 DE JANEIRO DE 2013 PARA O DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2013, ÀS 11:00 HORAS.

São Bento do Sul, 22 de janeiro de 2013.
MARCOS GERTLER
Secretário de Administração

JOCEMARI TELMA TEIXEIRA
Pregoeira

Extrato Dispensa Nº 19/2013

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2013

OBJETO: Locação de Imóvel com área total de 330,78 m² localizado na Rua José Fendrich nº 144, Bairro Progresso, para abrigar o Departamento de Trânsito Urbano (DETRU) pelo período de janeiro a dezembro/2013, conforme Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.
CONTRATADO: Dílson Francisco Treml.
Valor: R$ 36.000,00

SÃO BENTO DO SUL, 08 de janeiro de 2013.
PATRICIA ZEIDEMANN ZIPPERER
DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO URBANO

MARCOS GERTLER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato Dispensa Nº 35/2013

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2013

OBJETO: Locação de imóvel com área de 247,91 m², terreno de 450,84 m² localizado na Rua Jorge Zipperer nº 499 para abrigar a Central de Atendimento de Trabalhos da Equipe de Iluminação Pública (COSIP), pelo período de 06 (seis) meses, conforme Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.
CONTRATADO: Mauricio Celso Zanella.
Valor: R$ 11.347,38

SÃO BENTO DO SUL, 15 de janeiro de 2013.
EDEMILSON BENEDITO DE ASSIS
DIRETOR DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO

NIVALDO BOGO
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Extrato Dispensa Nº 41/2013
EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - EMERGENCIAL DE ACORDO COM O INCISO IV DO ARTIGO 24 DA LEI Nº 8.666/93.
CONTRATADO: RUDIPEL RUDNICK PETROLEO LTDA
Valor: R$ 19.910,00

SÃO BENTO DO SUL, 21 de janeiro de 2013.
EDEMILSON BENEDITO DE ASSIS
DIRETOR DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO

NIVALDO BOGO
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Extrato Dispensa Nº 42/2013
EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2013

OBJETO: Fornecimento: Aquisição de 7.000 (sete mil) litros de gasolina comum para abastecimento da frota municipal de veículos. Emergencial de acordo com o inciso IV do Artigo 24 da lei nº 8.666/93.
CONTRATADO: Dibrape Distribuidora Brasileira de Petróleo Ltda
VALOR: R$ 18.130,00.

SÃO BENTO DO SUL, 16 de janeiro de 2013.
EDEMILSON BENEDITO DE ASSIS
DIRETOR DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO

NIVALDO BOGO
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Extrato Inexigibilidade Nº 15/2013 FMS
EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2013 FMS

OBJETO: Contratação de Serviços de Assistência Médica e Psicológica a doentes mentais carentes residentes no município de São Bento do Sul (internação por leitos) sendo 07 (sete) leitos mensais para atendimento à maiores de 18 anos, e 01 (um) leito mensal para atendimento a adolescentes de 12 a 18 anos, pelo período de janeiro a dezembro de 2013, conforme art. 25, caput, da Lei 8.666/93.
CONTRATADO: Clínica Médica HJ Ltda.
VALOR: R$ 195.509,52.

SÃO BENTO DO SUL, 15 de janeiro de 2013.
EDEMILSON BENEDITO DE ASSIS
DIRETOR DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO

DEODATO RAUL HRUSCKA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Justificativa Dispensa Nº 19/2013
JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.
I - Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 330,78 M2 LOCALIZADO NA RUA JOSÉ FENDRICH Nº 144, BAIRRO PROGRESSO, PARA ABRIGAR O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO URBANO (DETRU) PELO PERÍODO DE JANEIRO À DEZEMBRO/2013
II - Contratado: DILSON FRANCISCO TREML
III - Caracterização da Situação que justifica a Dispensa de Licitação: A dispensa de licitação para a referida locação se funda no inciso X do art 24 da Lei 8.666/93, e se justifica pelos seguintes motivos: O imóvel locado é utilizado para abrigar o Departamento de Trânsito Urbano e também servirá como depósito de materiais utilizados pelos agentes de trânsito, assim como de sinalização viária, como placas, tachões e canos. Sendo de fácil acesso aos munícipes, e se adeqüa perfeitamente às necessidades do Departamento para o fim a que se pretende, tanto pela localização geográfica (que condicionou a sua escolha) quanto pela utilização que atende as finalidades precípuas da contratação pretendida pela Administração, conforme artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93.
IV - Razão da Escolha do Fornecedor: O contratado, Dílson Francisco Treml foi quem ofereceu um dos melhores imóveis e que melhor se adequou às necessidades do Departamento, pelos motivos acima elencados.
V - Justificativa do Preço: O preço contratado para a locação é o praticado no mercado, conforme avaliação prévia do imóvel
Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação na imprensa oficial para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.
Assim, submeto a presente justificativa à autoridade competente, Secretário de Administração, Marcos Gertler.

PATRICIA ZEIDEMANN ZIPPERER
Diretora Departamento de Trânsito Urbano
RH. Ratifico a justificativa e determino a publicação no site da Prefeitura e, por extrato, em jornal de circulação local ou estadual, em, no máximo, 05 dias.

MARCOS GERTLER
Secretário de Administração.

Justificativa Dispensa Nº 35/2013
JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.
I - Objeto: Locação de imóvel com área de 247,91 m², terreno de 450,84 m² localizado na Rua Jorge Zipperer nº 499 para abrigar a Central de Atendimento de Trabalhos da Equipe de Iluminação Pública (COSIP), pelo período de 06 (seis) meses.
II - Contratado: Mauricio Celso Zanella.
III - Caracterização da Situação que justifica a Dispensa de Licitação: a dispensa de licitação para a referida locação se funda no inciso X do art 24 da Lei 8.666/93, e se justifica pelos seguintes motivos:
O imóvel locado é utilizado como depósito e Central de Atendimento de Trabalhos da Equipe de Iluminação Pública (COSIP) pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, sendo de fácil acesso aos munícipes, e se adéqua perfeitamente às necessidades da Secretaria para o fim a que se pretende, tanto pela localização geográfica (que condicionou a sua escolha) quanto pela utilização que atende as finalidades precípuas da contratação pretendida pela Administração.
IV - Razão da Escolha do Fornecedor: O proprietário do imóvel Maurício Celso Zanella foi quem ofereceu um dos melhores

imóveis e que melhor se adequou às necessidades da Secretaria, pelos motivos acima elencados
V - Justificativa do Preço: o preço contratado para a locação é o praticado no mercado, conforme avaliação prévia do imóvel.
Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação na imprensa oficial para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

NIVALDO BOGO
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Justificativa Dispensa Nº 41/2013

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I - Objeto: Aquisição de 10.000 (dez mil) litros de óleo diesel para abastecimento da frota de veículos da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - emergencial de acordo com o inciso IV do Artigo 24 da lei nº 8.666/93.
II - Contratado: RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA.
III - Caracterização da Situação que Justifica a dispensa: a dispensa de licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93, e se justifica por se tratar de uma aquisição em caráter emergencial para atender o abastecimento dos veículos da frota da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, visto que o estoque de óleo diesel da referida Secretaria se encontra zerado e considerando que o Edital de Pregão Presencial nº 20/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios em data de 14/01/2013, para aquisição de combustíveis, óleo diesel e gasolina, para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, para o exercício de 2013, tem previsão de abertura dos envelopes dos participantes, somente para o dia 24/01/2013, atendendo ao disposto na legislação em vigor, faz-se necessário nesse momento a aquisição emergencial dos produtos relacionados, evitando desse modo, prejuízo ou comprometimento no atendimento aos serviços essenciais à população.
IV - Razão da Escolha do Fornecedor: A empresa Rudipel Rudnick Petróleo Ltda, foi a que apresentou o menor preço para o fornecimento do produto, conforme levantamento efetuado pelo departamento responsável junto as demais empresas fornecedoras.
V - Justificativa do Preço: o preço contratado de R$ 1,991 por litro de óleo diesel, totalizando R$ 19.910,00 (dezenove mil, novecentos e dez reais), para fornecimento de 10.000 (dez mil) litros é compatível com os preços praticados no mercado.
Assim, submeto a presente justificativa à autoridade competente, Secretário Municipal de Administração, Marcos Gertler.

EDEMILSON BENEDITO DE ASSIS
Diretor do Departamento Suprimentos e Patrimônio
RH. Ratifico a justificativa e determino a publicação no site da Prefeitura e, por extrato, em jornal de circulação local ou estadual, em, no máximo, 05 dias.

NIVALDO BOGO
Secretário de Obras e Serviços Urbanos.

Justificativa Dispensa Nº 42/2013

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I - Objeto: Aquisição de 7.000 (sete mil) litros de gasolina comum para abastecimento da frota municipal de veículos. Emergencial de acordo com o inciso IV do Artigo 24 da lei nº 8.666/93.
II - Contratado: DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA.
III - Caracterização da Situação que Justifica a dispensa: a dispensa de licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93, e se justifica por se tratar de uma aquisição em caráter emergencial para atender o abastecimento dos veículos da frota da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, visto que o estoque de gasolina comum da referida Secretaria se encontra zerado e considerando que o Edital de Pregão Presencial nº 20/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios em data de 14/01/2013, para aquisição de combustíveis, óleo diesel e gasolina, para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, para o exercício de 2013, tem previsão de abertura dos envelopes dos participantes, somente para o dia 24/01/2013, atendendo ao disposto na legislação em vigor, faz-se necessário nesse momento a aquisição emergencial dos produtos relacionados, evitando desse modo, prejuízo ou comprometimento no atendimento aos serviços essenciais à população.
IV - Razão da Escolha do Fornecedor: A empresa Dibrape Distribuidora Brasileira de Petróleo Ltda, foi a que apresentou o menor preço para o fornecimento do produto, conforme levantamento efetuado pelo departamento responsável junto as demais empresas fornecedoras.
V - Justificativa do Preço: o preço contratado de R$ 2,59 (dois reais e cinqüenta e nove centavos) por litro de gasolina comum, totalizando R$ 18.130,00 (dezoito mil, cento e trinta reais), para fornecimento de 7.000 (sete mil) litros é compatível com os preços praticados no mercado.
Assim, submeto a presente justificativa à autoridade, Secretário de Obras e Serviços Urbanos, Nivaldo Bogo.

EDEMILSON BENEDITO DE ASSIS
Diretor do Departamento Suprimentos e Patrimônio
RH. Ratifico a justificativa e determino a publicação no site da Prefeitura e, por extrato, em jornal de circulação local ou estadual, em, no máximo, 05 dias.

NIVALDO BOGO
Secretário de Obras e Serviços Urbanos.

Justificativa Inexigibilidade Nº 15/2013 FMS

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade de licitação.
I - Objeto: Contratação de Serviços de Assistência Médica e Psicológica a doentes mentais carentes residentes no município de São Bento do Sul (internação por leitos) sendo 07 (sete) leitos mensais para atendimento à maiores de 18 anos, e 01 (um) leito mensal para atendimento a adolescentes de 12 a 18 anos, pelo período de janeiro a dezembro de 2013.
II - Contratado: CLINICA MÉDICA HJ LTDA.
III - Caracterização da Situação que Justifica a Inexigibilidade: a inexigibilidade de licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, e se justifica pela empresa contratada ser concessionária dos serviços de transporte coletivo urbano municipal, sendo, portanto, inviável a competição.
IV - Razão da Escolha do Fornecedor: A empresa contratada é a Única na região, e mais próxima para prestar os referidos serviços, com internação e assistência médica e psicológica, em sistema de leitos mensais, ficando, portanto inviável a competição conforme "CAPUT" do artigo 25 da lei 8.666/93.
V - Justificativa do Preço: o preço contratado de R$ 195.509,52 (cento e noventa e cinco mil quinhentos e nove reais e cinqüenta e dois centavos) é compatível com os preços praticados no mercado.
Assim, submeto a presente justificativa à autoridade competente,

Secretário Municipal de Saúde, Deodato Raul Hruschka.

EDEMILSON BENEDITO DE ASSIS
Diretor Departamento Compras

RH. Ratifico a justificativa e determino a publicação no site da Prefeitura e, por extrato, em jornal de circulação local ou estadual, em, no máximo, 05 dias.

DEODATO RAUL HRUSCHKA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resumido Pregão Presencial Nº 26/2013

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2013
MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 14:00 horas do dia 05 de fevereiro de 2013, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS - AREIA, BRITA E PÓ DE PEDRA - PARA ABASTECER O ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 12:00 e das 13h30min às 17:00 horas.

São Bento do Sul, 22 de janeiro de 2013.
MARCOS GERTLER
Secretário de Administração - Autoridade Competente

JOCEMARI TELMA TEIXEIRA
Pregoeira

Resumido Pregão Presencial Nº 27/2013

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2013
MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 09:00 horas do dia 05 de fevereiro de 2013, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - TIJOLO/TELHA/CIMENTO/CAL/FERRO/ARAME - PARA ABASTECER A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 12:00 e das 13h30min às 17:00 horas.

São Bento do Sul, 22 de janeiro de 2013.
MARCOS GERTLER
Secretário de Administração - Autoridade Competente

JOCEMARI TELMA TEIXEIRA
Pregoeira

Resumido Pregão Presencial Nº 8/2013 FMS

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2013
MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Presidente do Fundo Municipal de Saúde, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 09:00 horas do dia 04 de fevereiro de 2013, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO MATERIAL PARA EXAMES DE RAIO-X (FILMES, FIXADOR, REVELADOR E SACOS PLÁSTICOS) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 12:00 e das 13h30min às 17:00 horas.

São Bento do Sul, 22 de janeiro de 2013.
DEODATO RAUL HRUSCHKA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

JOCEMARI TELMA TEIXEIRA
Pregoeira

Resumido Pregão Presencial Nº 9/2013 FMS

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2013
MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Presidente do Fundo Municipal de Saúde, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 14:00 horas do dia 04 de fevereiro de 2013, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME DESCRIÇÕES ANEXAS.
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 12:00 e das 13h30min às 17:00 horas.

São Bento do Sul, 22 de janeiro de 2013.
DEODATO RAUL HRUSCHKA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

JOCEMARI TELMA TEIXEIRA
Pregoeira

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

Decreto Nº 4.566, de 21 de Janeiro de 2013.

DECRETO Nº 4.566, DE 21 DE JANEIRO DE 2013.
Autoriza a transferência de titularidade de Ponto de Táxi, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, VII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento encaminhado pelo Sr. Noeli Derossi, solicitando a transferência da concessão do Ponto de Taxi localizado na SC 468, KM 94, no Loteamento Allievi, neste Município de São Lourenço do Oeste - SC, o qual é de sua titularidade, para o Sr. Edson Ferrari;

CONSIDERANDO que o Sr. Edson Ferrari procedeu ao pagamento da Taxa de Expediente prevista no artigo 3º, da Lei Municipal 394/1983 com alterações dadas pela Lei nº 1.738/2008, fazendo-se possível a transferência da concessão de referido Ponto de Taxi;

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovada a transferência de concessão do Ponto de Taxi localizado na SC 468, KM 94, no Loteamento Allievi, neste Município de São Lourenço do Oeste - SC, do Sr. Noeli Derossi para o Sr. Edson Ferrari.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 21 de janeiro de 2013.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Notificação de Recebimento de Recursos Federais - 17/01/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL SAO LOURENCO DO OESTE

Betha Sistemas
Exercício de 2013

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de São Lourenço do Oeste/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Período de: 17/01/2013 até 17/01/2013

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		93.132,88
4.2.4.7.1.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	93.132,88
4.2.4.7.1.99.00.00.00	Outras Transf. de Convênio da União	93.132,88

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 21/01/2013

GERALDINO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

LAURI ALBERTO CENTENARO
SECRETARIO ADMINISTRAÇÃO

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

Decreto N°003/2013

DECRETO N°003/2013
Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro do PNAE no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere a o art. 6º da Lei nº722/2012.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara no valor de R$ 3.753,93 (três mil, setecentos e cinqüenta e três reais e noventa e três centavos) por conta do Superávit Financeiro do PNAE nas dotações abaixo identificadas:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

05.01.12.306.4.2039 - Aquisição de merenda Escolar -
Ensino Infantil R$ 1.394,96

3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0142 - Aplicações Diretas R$ 1.394,96

05.01.12.306.4.2007 - Aquisição e Distribuição de merenda Escolar -
Ensino Fundamental R$ 2.358,97

3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0142- Aplicações Diretas R$ 2.358,97

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

São Pedro de Alcântara, 04 de janeiro de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Contrato N.º 023/2013

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO n.º 023/2013

O Fundo Municipal de Saúde de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 08.971.900/0001-98, cuja Sede se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro - São Pedro de Alcântara/SC - Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 620.977.769-49, residente e domiciliado a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, n° 61, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado o Senhor OTAVIO AUGUSTO MARTINS DE CAMPOS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº. 041.661.649-61, residente a Rua dos Cardeais, nº.222, Pedra Branca - Palhoça/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2012, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
1.1- Este contrato vincula o MUNICÍPIO e o CONTRATADO ao regime constante dos arts. 209 a 211 da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, e suas alterações.
1.2- A contratação, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, não confere direito nem expectativa de direito à efetivação no serviço público Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1- O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, das atribuições do cargo de MEDICO CLINICO GERAL DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF, descritas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
3.1- O CONTRATADO, durante a vigência deste contrato, fará jus à remuneração mensal relativa ao cargo descrito na cláusula segunda supra.
3.2- O pagamento do vencimento dar-se-á juntamente com o dos servidores efetivos e se sujeita aos mesmos reajustes a que àqueles for de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
4.1- Este contrato, que se dá nos termos de CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, tem sua vigência a partir 16/01/2013, findando no dia 05/07/2013, dia este em que cessa a necessidade temporária da contratação.
4.2- Nos termos do § 2.º, do art. 209, da Lei Municipal n.º 05/1997, poderá haver prorrogação deste contrato, cuja duração máxima nunca poderá exceder a um (01) ano.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
5.1- Constituem motivos para rescisão do contrato:
5.1.1- Acordo entre as partes;
5.1.2- Iniciativa do MUNICÍPIO, sem prévio aviso, quando:
5.1.2.1- O CONTRATADO violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal que rege a função por ele exercida;
5.1.2.2- Por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente justificados pelo Secretário da pasta a qual se vincula o CONTRATADO;
5.1.3- Por iniciativa do CONTRATADO, mediante prévio aviso escrito, de no mínimo trinta (30) dias;
5.2- Considera-se falta grave para rescisão do contrato pela administração, sem prévio aviso:
5.2.1- O cometimento de qualquer Infração Disciplinar descrita no Capítulo IV da Lei Municipal n.º 05/1997 (arts. 166 a 178);
5.2.2- O cometimento das seguintes infrações:
5.2.2.1- Ato de improbidade;
5.2.2.2- Incontinência de conduta ou mau procedimento;
5.2.2.3- Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador;
5.2.2.4- Condenação criminal do CONTRATADO, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;
5.2.2.5- Desídia no desempenho das respectivas funções;
5.2.2.6- Embriaguez habitual ou em serviço;
5.2.2.7- Violação de segredo funcional;
5.2.2.8- Ato de indisciplina ou de insubordinação;
5.2.2.9- Abandono de emprego;
5.2.2.10- Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
5.2.2.11- Ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
5.2.2.12- Prática constante de jogos de azar;
5.2.2.13- A prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentatórios à segurança nacional.
5.3- Aplica-se a este contrato, especialmente no que diz respeito a sua rescisão, o disposto nos arts. 179 a 208 da Lei Municipal n.º

05/1997.

CLÁUSULA SEXTA - DA ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA
6.1- O MUNICÍPIO, durante a vigência contratual, assegurará ao CONTRATADO assistência médico-hospitalar, vinculando-o ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
7.1- As responsabilidades e obrigações do CONTRATADO são as previstas no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Municipal n.º 05/1997, devendo especificamente, prestar com zelo, cordialidade e eficiência os serviços para o qual fora contratado temporariamente.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS DO CONTRATADO
8.1- Os direitos do CONTRATADO são aqueles previstos na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e subsidiariamente os previstos no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Municipal 05/1997 e suas alterações, excetuados os específicos do servidor municipal efetivo.
8.2- Assegura-se ao CONTRATADO o pagamento das seguintes verbas rescisórias, quando da rescisão contratual:
8.2.1- 13.º salário proporcional ao tempo do contrato;
8.2.2- Férias proporcionais ao tempo do contrato, acrescidas do terço constitucional.
8.3- O CONTRATADO não gozará do benefício de licença, com ou sem remuneração, sendo que seu afastamento do serviço, por mais de vinte e quatro (24) horas, sem prévia justificativa, será considerado como pedido unilateral de rescisão do presente contrato de trabalho.

CLÁUSULA NONA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
9.1- O CONTRATADO cumprirá a jornada de trabalho de quarenta (40) horas semanais, cumpridas de segunda à sexta-feira, obedecendo ao início, intervalo e término fixados aos servidores efetivos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10.1- Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São José/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
11.1- Os casos omissos serão supridos pelas regras estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e, subsidiariamente, na Lei Complementar Municipal n.º 05/1997 e suas alterações, bem como aos princípios gerais do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO e aos princípios gerais do Direito.

Assim, justos e contratados na forma que ficou expressa, MUNICÍPIO e CONTRATADO firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas para que produza todos os seus efeitos.

São Pedro de Alcântara/SC, 16 de janeiro de 2013.
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA/SC
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

OTAVIO AUGUSTO MARTINS DE CAMPOS
CONTRATADO
Testemunhas:

Schroeder

Prefeitura

Republicação do Decreto Nº 2.599/2013, de 17 de Janeiro de 2013

DECRETO Nº2.599/2013, de 17 de janeiro de 2013

ALTERA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO, DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS SETORES.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de restabelecimento da situação normal de horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Schroeder;

D E C R E T A :
Art. 1o Ficam definidos os horários de funcionamento das Unidades de Saúde e Setores da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município, com vigência a partir de 21 de janeiro de 2013, conforme quadro seguinte:

LOCAL	HORÁRIO
Unidade de Saúde Centro	Matutino: 7h30min às 12h Vespertino: 13h30min às 22h
Demais Unidades de Saúde; Setores Administrativos da Área de Saúde; Vigilância Sanitária; Diretoria de Assistência Social (todos os Setores); Setores não elencados, pertencentes à estrutura funcional da Secretaria.	Matutino: 7h30min às 12h Vespertino: 13h30min às 17h

Art. 2º Os horários de funcionamento das demais Secretarias e Setores, a partir de 21 de janeiro de 2013, voltam ao normal, sendo das 7h30min às 12h, e das 13h30min às 17h, com exceção daqueles Órgãos e setores que mantenham horário especial de funcionamento.

Art. 3º Revogam-se o Decreto nº 2.524/2012 de 25 de outubro de 2012 e o Decreto nº 2.578/2012 de 20 de dezembro de 2012.

Art. 4o Este Decreto entra em vigor nesta data, a partir da publicação do mesmo no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder, 17 de janeiro de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MARCOS DELLAGIUSTINA
Secretário de Planejamento, Gestão
e Finanças

RUDIBERT TANK
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

MARIANI DE OLIVEIRA PALHARES
Secretária de Saúde e Assistência Social

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

Timbó

Prefeitura

Decreto Nº 3041, de 16 de Janeiro de 2013.

DECRETO Nº 3041, DE 16 DE JANEIRO DE 2013.
Estabelece critérios para pagamento do piso salarial mínimo de que trata a Lei Federal nº 11.738/2008, para os profissionais do magistério ocupantes do cargo de educador infantil, no exercício 2013.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, V da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990, e

CONSIDERANDO que o Governo Federal criou a Lei nº 11.738/2008 que regulamenta o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica a que se refere a alínea "e" do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a qual estabeleceu um piso mínimo nacional para os trabalhadores da educação;

CONSIDERANDO que quando do julgamento de mérito da Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI 4167, publicado em 24/08/2011, o Plenário do STF disse que o valor do piso nacional equivale ao vencimento básico de um professor com 40 horas, ou seja, o vencimento básico é aquele que não considera qualquer vantagem ou gratificação. Transcrevemos o que a Lei Federal nº 11.738/08 estabelece:

"Art. 2º O piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica será de R$ 950,00 (novecentos e cinqüenta reais) mensais, para a formação em nível médio, na modalidade normal, prevista no art. 62 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

( )

§ 2º Por profissionais do magistério público da educação básica entendem-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional."

CONSIDERANDO que por sua vez, a Lei Complementar Municipal nº 138 de 02 de Julho de 1998 que trata sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério Público Municipal de Timbó, e dá outras providências dispõe:

"Art. 3º - Para efeito da aplicação desta Lei, considera-se: ( )
VI-A - Educador Infantil - membro da educação infantil que exerce atividade educacional nos núcleos de educação infantil, objetivando o desenvolvimento integral da criança em todas as suas necessidades. (acrescentado pela LC nº 266, de 28/04/04)".

CONSIDERANDO que no município de Timbó, os únicos profissionais do magistério que eventualmente não recebem como vencimento o valor definido pela legislação federal a titulo de piso nacional do magistério, são ocupantes do cargo de Educador Infantil, com jornada semanal de 30 horas/semanais;
CONSIDERANDO que o MEC definiu em 10 de janeiro de 2013, o valor do piso nacional do magistério a ser aplicado desde 01 de janeiro de 2013, para 40 horas de jornada de trabalho semanal em R$ 1.567,00, o que implica em considerar como valor de vencimento mínimo para aplicação ao cargo de 30 horas semanais de Educador Infantil a quantia proporcional de R$ 1.175,25 (um mil cento e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos);

CONSIDERANDO que várias ações judicias foram propostas em face do Município de Timbó por educadoras infantis buscando o pagamento do retroativo bem como a adequação salarial aos termos e limites do piso nacional determinado pela Lei Federal nº 11.738/2008. Cumpre informar que referidas ações tramitam junto à 2ª Vara Cível da Comarca de Timbó;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 11.738/2008 é autoaplicável, cabendo aos gestores municipais a realização de atos para seu efetivo cumprimento, haja vista que regulamenta direito previsto na Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar-se ao que prevê a Lei Federal nº11.738/2008 e Constituição Federal, bem como estabelecer requisitos para a liquidação e pagamento dos valores eventualmente devidos aos profissionais do magistério que, proporcionalmente à sua carga horária e histórico funcional, não recebam a título de referência salarial, o valor definido pelo MEC do Piso Nacional dos profissionais do Magistério,

DECRETA:
Art. 1º Nos termos da Lei Federal nº 11.738 de 16 de junho de 2008, e do comunicado oficial do Ministério da Educação, de 10 de janeiro de 2013, fica estabelecido como salário mínimo para o vencimento do profissional do magistério ocupante do cargo de Educador Infantil que detenha a habilitação mínima preconizada pela LDB, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, para o exercício de 2013, a quantia de R$ 1.175,25 (um mil cento e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).
Art. 2º Aos servidores ocupantes do cargo de Educador Infantil, que, pela jornada de 30 horas semanais laboradas, recebam valor de vencimento inferior ao valor definido no art. 1º, será pago como verba de complemento salarial a diferença entre o vencimento percebido pelo servidor e o valor atribuído a titulo de salário mínimo dos profissionais do magistério de que trata o art. 1º.
§1º Na aplicação do disposto no "caput" deste artigo será observado o disposto na Súmula Vinculante nº 15 que estabelece "O cálculo de gratificações e outras vantagens do servidor público não incide sobre o abono utilizado para se atingir o salário mínimo.".
§2º Caberá à Secretaria da Fazenda e Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, a verificação mensal dos servidores com direito à percepção da diferença de que trata este Decreto, com o lançamento em suas respectivas folhas de pagamento do valor devido.
§3º Os valores necessários ao implemento destas medidas correrão por conta do orçamento próprio da Secretaria de Educação.
§4º A verba de complemento salarial, terá seus reflexos em décimo terceiro, férias e horas extras eventualmente laboradas pelo servidor.
Art. 3º Fica autorizada a realização do pagamento aos servidores ocupantes do cargo de Educador Infantil que recebam vencimento inferior ao valor definido por este Decreto, da diferença salarial apurada desde 01 de janeiro de 2013.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em16 de janeiro de 2013; 143° ano de Fundação; 78° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº 063, de 22 de Janeiro de 2013

PORTARIA Nº 063, DE 22 DE JANEIRO DE 2013
Nomeia Servidores Públicos Municipais para o exercício de cargo efetivo na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990,

RESOLVE:
Art.1° NOMEAR, com base nos arts. 11, inciso I, e 12 da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98, e Lei Complementar nº 137, de 02/07/98, e alterações, os servidores abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n° 01/2011:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Cargo: Operador de Máquinas
Ref.Salarial: SG-33
Jornada Semanal: 44h

NOME	CPF
Wanderley Ferrari	042.254.829-44
Renaldo Arthur Giotti	750.767.139-91
Valdir Agostini	382.841.039-15
Clovis Alberto Kruger	037.695.549-00
Maico Kroenke	010.112.239-02
Emerson Kannenberg	899.275.329-20
Tarcisio de Oliveira	727.822.349-00

Art. 2º CONVOCAR os Servidores nomeados para, nos termos dos arts.19 à 22 da Lei Complementar n° 01, alterada pela Lei Complementar n° 139, de 02/07/98 c/c item 10.2 do Edital de Concurso Público nº 01/2011, realizar o exame médico e comprovar o atendimento dos requisitos necessários a posse no cargo para o qual foram nomeados.

Parágrafo único. Torna-se automaticamente SEM EFEITO O PRESENTE ATO DE PROVIMENTO, se o servidor nomeado não cumprir no prazo legal, os requisitos necessários à efetiva posse no cargo.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em22 de janeiro de 2013; 143º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº 064, de 22 de Janeiro de 2013

PORTARIA Nº 064, DE 22 DE JANEIRO DE 2013
Nomeia Servidor Público Municipal para o exercício de cargo efetivo na Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990,

RESOLVE:
Art.1° NOMEAR, com base nos arts. 11, inciso I, e 12 da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98, e Lei Complementar nº 137, de 02/07/98, e alterações, o servidor abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público n° 01/2011:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE

Cargo: Pedreiro
Ref.Salarial: SG-24
Jornada Semanal: 44h

NOME	CPF
Geovani Luiz Lenzi	811.586.459-53

Art. 2º CONVOCAR o Servidor nomeado para, nos termos dos arts.19 à 22 da Lei Complementar n° 01, alterada pela Lei Complementar n° 139, de 02/07/98 c/c item 10.2 do Edital de Concurso Público nº 01/2011, realizar o exame médico e comprovar o atendimento dos requisitos necessários a posse no cargo para o qual foram nomeados.
Parágrafo único. Torna-se automaticamente SEM EFEITO O PRESENTE ATO DE PROVIMENTO, se o servidor nomeado não cumprir no prazo legal, os requisitos necessários à efetiva posse no cargo.
Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em22 de janeiro de 2013; 143º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Aviso de Licitação Deserta - Pregão Presencial N.º 01 2013 PMT

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL N.° 01/2013 PMT

O Município de Timbó torna público para conhecimento dos interessados que restou DESERTO o Pregão Presencial n.º 01/2013 que teve por objetivo a CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DOS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ, ADMINSTRAÇÃO DIRETA E FUNDAÇÕES, sendo que não houve empresas interessadas em participar do certame.

Timbó (SC), 21 de janeiro de 2013
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária de Fazenda e Administração

Termo de Revogação Pregão Presencial N.º 144 2012

PREFEITURA DE TIMBÓ
TERMO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 144/2012

O Diretor de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas, Resolve, com base nas impugnações, Revogar a licitação de Pregão Presencial n°. 144/2012, que tem por objeto a contratação de serviços de telefonia celular para as Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Timbó.
MOTIVO: Devido à análise técnica de impugnações recebidas tempestivamente, e necessidade de reavaliação do objeto de licitação.

Timbó (SC), 21 de janeiro de 2013
THOMAZ H. N. CAMPREGHER
Diretor de Administração

Extrato Segundo Termo Aditivo Contrato 2011 _89

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2011/89

CONTRATANTE: Município de Timbó.
CONTRATADO: Onildo Gieseler

OBJETO: locação de imóvel situado na localidade de Mulde Central, cidade de Timbó/SC.
PRAZO: prorrogado até 31/12/2013

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2012
ORLEI ADAZIR PEDRON
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Processo Seletivo Simplificado-Edital 001/2013 de Abertura de Inscrições

EDITAL DE Nº 001/2013 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Prefeito de Timbó, Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 50 incisos II, V, VII e X da Lei Orgânica do Município de Timbó, e de acordo com a Lei Municipal 2.045 de 22 de dezembro de 1998 e suas alterações, torna pública a abertura das instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado, para compor Cadastro de Reserva, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, do quadro da Administração Direta, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), Fundação Cultural de Timbó (FCT) e Fundação Municipal de Esportes (FME), para o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL I mediante as condições previstas neste Edital.

Capítulo I
DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

A realização do certame seguirá as datas e prazos estipulados de acordo com o cronograma a seguir:

Item	Cronograma Previsto para as Atividades	Período
1.	Período de inscrições. Local: Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, localizada junto à Prefeitura Municipal de Timbó. Endereço: Av. Getúlio Vargas, 700. Horário de realização das inscrições: 7h às 13h	21/01/2013 a 25/01/2013
2.	Prazo final para protocolo do requerimento solicitando isenção da taxa de inscrição para Doadores de Sangue.	22/01/2013
3.	Divulgação da lista dos candidatos isentos da taxa de inscrição	23/01/2013
4.	Último dia para pagamento do valor da inscrição.	28/01/2013
5.	Prazo final para protocolo do requerimento e do laudo médico dos candidatos que optarem por vagas para pessoas portadoras de deficiência física e solicitar condição especial para realização da prova, inclusive mãe nutriz.	23/01/2013
6.	Homologação das inscrições deferidas e indeferidas de todos os cargos.	30/01/2013
7.	Prazo para recursos contra o resultado da homologação das inscrições.	31/01/2013
8.	Publicação do edital de homologação definitiva das inscrições caso haja alterações	01/02/2013
9.	Aplicação das provas escritas objetivas	03/02/2013
10.	Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva escrita.	04/02/2013
11.	Recursos contra as questões e ao gabarito preliminar da prova escrita objetiva	05/02/2013
12.	Divulgação do gabarito definitivo da prova escrita objetiva	07/02/2013
13.	Divulgação da classificação preliminar	07/02/2013
14.	Recursos contra a classificação preliminar	08/02/2013
15.	Divulgação da classificação final	13/02/2013

16. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, sendo responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

Capítulo II
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Timbó obedecidas as normas deste Edital.
2. O cargo público objeto do Processo Seletivo Simplificado, o valor do respectivo vencimento e a jornada de trabalho são os constantes do Anexo I deste Edital.
3. O presente Processo Seletivo Simplificado visa a constituição de cadastro de reserva de candidatos para admissão em caráter temporário nos termos da Lei 2.045 de 1998 e alterações posteriores.
4. As condições de habilitação, a descrição sumária das atribuições, a definição de conteúdos programáticos para a prova e as demais informações próprias do cargo constarão de instruções específicas, expressas nos Anexos I, II e III do presente Edital.
5. O regime ao qual estarão vinculados os candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado será o Regime Jurídico Administrativo Especial, submetido aos termos da Lei Municipal nº 2.045 de 22 de dezembro de 1998, alterada pela Lei 2.439 de 02/12/2009.

6. A contratação dos candidatos aprovados será feita de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, sua Autarquia e Fundações, respeitada a ordem de classificação decrescente.
7. A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á pela publicação de editais no mural Oficial da Prefeitura Municipal e sítio (www.timbo.sc.gov.br) e seus extratos serão publicados em órgão oficial de publicação e jornal de circulação local.

Capítulo III
DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

1. O candidato aprovado no Seletivo de que trata este Edital será contratado se atender às seguintes exigências, no momento da contratação:
a) Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
b) Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
c) Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
d) Ter nível de escolaridade e/ou habilitação exigida para o exercício do cargo;
e) Apresentar declaração de não possuir acúmulo de cargo ou emprego público, exceto aqueles previstos legalmente;
f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
1.1. Os requisitos constantes deste item somente serão exigidos no ato da contratação, não impedindo o candidato de inscrever-se e participar do Processo Seletivo Simplificado caso não os possua no momento da inscrição.
2. As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos neste Edital de Processo Seletivo Simplificado.
3. O candidato que no momento da contratação, não reunir os requisitos enumerados no item 1 deste Capítulo perderá o direito à mesma.

Capítulo IV.
DAS INSCRIÇÕES
1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
1.1 Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Processo Seletivo Simplificado.
2. As inscrições serão recebidas exclusivamente na Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, situada junto ao prédio da Prefeitura Municipal de Timbó - SC, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 700 – CEP 89120-000, Centro.
3. As inscrições ao Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente no local anteriormente mencionado, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição (que será entregue no local), no período descrito no cronograma do capítulo I deste edital, observado o horário de Brasília.
3.1 As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.
3.2 A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site da Prefeitura Municipal de Timbó: www.timbo.sc.gov.br.
3.3 Para inscrever-se, o candidato deverá se dirigir ao local descrito no Item 2 deste capítulo, no período das inscrições e, solicitar a inscrição no certame.
3.4 Neste momento um servidor da Prefeitura de Timbó irá lhe fornecer a ficha de inscrição, a qual deverá ser preenchida pelo candidato prestando as suas informações pessoais.
3.5. Feito o preenchimento o candidato (ou pessoa por ele interposta, sem necessidade de procuração) assinará a ficha de inscrição, na qual declara aceitar as normas do edital.
3.6 Efetuar o pagamento referente à inscrição até o dia estabelecido conforme cronograma do capítulo I deste edital, conforme os valores abaixo. A guia para pagamento será emitida no momento da inscrição.

Nível de instrução exigido para a contratação	Valor da Taxa de Inscrição
Alfabetizado	R$ 5,00 (cinco reais)

3.7 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a guia deverá ser paga antecipadamente.
3.8 O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição através de guia de recolhimento.
3.9 A guia de recolhimento será entregue ao candidato após o preenchimento da ficha de inscrição.
3.10 O candidato inscrito não precisará entregar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade as informações prestadas no ato de inscrição, sob as penas da lei.
3.11 As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
3.12 As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia estabelecido no cronograma, não serão aceitas, nem serão acatados comprovantes de agendamento de pagamento, depósitos em caixa rápido ou caixa eletrônico de auto-atendimento.
3.13 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga em hipótese alguma, a não ser no caso de cancelamento do Processo Seletivo Simplificado.
4. Os candidatos doadores de sangue, que tenham doado 3 (três) vezes nos últimos 12 (doze) meses, perante cópia da carteira de doador com os devidos registros de doação, estarão isentos dos valores de inscrição, conforme lei municipal n° 2.275/2005
5. Ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado é recomendado ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, uma vez que é de sua responsabilidade manter-se informado sobre as publicações deste certame.
6. Será de inteira responsabilidade do candidato a viabilidade de apresentar-se nos locais e horários determinados para a realização das provas.
7. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração.
8. Das demais disposições sobre as inscrições:
8.1. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, agendamento de pagamentos, pagamentos em caixas eletrônicos de auto-atendimento, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
8.2 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
8.3. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição, reservando-se a Prefeitura Municipal de Timbó o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
8.4. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da mesma.
8.5. A Prefeitura Municipal de Timbó exime-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Processo Seletivo Simplificado.
8.6. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou contratação do candidato, desde que sejam identificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

10. Da Isenção da taxa de inscrição:
10.1 Os candidatos que requererem a isenção da taxa de inscrição deverão protocolar na Prefeitura Municipal de Timbó/SC, aos cuidados da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Simplificado, o requerimento de isenção anexo IV do edital, acompanhado do comprovante de sua condição de acordo com a Lei Municipal n.º 2.275/2005.
10.2 Os recursos quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição poderão ser impetrados no prazo de 3 (três) dias a contar da publicação.

10.3. Quem pode solicitar isenção de taxa de inscrição:
10.3.1. Somente serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que não possuírem renda ou os doadores de sangue, que apresentarem requerimento (Anexo IV do edital) à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado acompanhado de:
10.3.2. Para aqueles que não possuem renda:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e declaração de que não possui nenhuma outra fonte de renda, prestando compromisso de que a falsa declaração será punida nos termos da lei penal e, administrativamente nos termos do regulamento, e;
b) declaração ou atestado que comprove atender a todos os requisitos necessários para ser considerado beneficiário de assistência social nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social, assim assegurados por assistente social do município após análise sócio econômica do candidato.
10.3.3. Para os doadores de sangue:
a) declaração, atestado ou outro documento que ateste ser o interessado doador de sangue junto a bancos de sangue oficiais da União, Estados e Municípios, ou credenciados por estes, contendo o número de doações e respectivas datas.
10.3.4. Somente terão direito a isenção por doação de sangue as pessoas que tenham realizado, no mínimo, 3 (três) doações no período compreendido entre a data de publicação deste edital e os 12 (doze) meses imediatamente anteriores.
10.3.5. No caso do pedido de isenção acima previsto, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado analisará e decidirá sobre seu deferimento ou não, cuja decisão será divulgada no sítio da Prefeitura Municipal de Timbó na internet (www.timbo.sc.gov.br)
10.3.6. Os candidatos que tiverem os pedidos de isenção deferidos terão suas inscrições automaticamente efetivadas e estarão habilitados a todos os atos e termos do Edital.
10.3.7. Os candidatos que tiverem os pedidos de isenção indeferidos para participarem do Processo Seletivo Simplificado deverão quitar a guia de recolhimento até a data de vencimento da mesma.
10.3.8. É de total responsabilidade do candidato verificar/acompanhar o resultado do pedido de isenção, inclusive sobre eventual indeferimento no prazo supra descrito, para todos os efeitos legais.

Capítulo V
DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
1. Após análise das inscrições, o Prefeito Municipal de Timbó/SC homologará as inscrições nos meios de publicações oficiais, abrindo-se prazo recursal de 1 (um) dia útil para contestação.
2. Julgados os recursos interpostos, com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências, caso haja alteração, será divulgada nova homologação.

Capítulo VI
DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E das condições especiais PARA REALIZAR AS PROVAS
1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para os cargos no Processo Seletivo Simplificado, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.
2. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e de acordo com a Lei Municipal LC Nº 1/93, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata este item resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número subsequente, desde que não ultrapasse os 20% das vagas oferecidas.
3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.
4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seus artigos 40 e 41, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, protocolados pessoalmente à Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, considerando, para este efeito, a data de protocolo.
5. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ter deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e indicando que deseja concorrer às vagas que surgirem. Para tanto, deverá protocolar pessoalmente à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, Prefeitura Municipal De Timbó, AV. Getúlio Vargas, 700 - Centro- Timbó/SC requerimento/declaração Anexo V do edital acompanhado dos documentos a seguir:
a) Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e opção de Cargo, carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão;
b) O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em Braile ou Ampliada ou Leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, especificando o tipo de deficiência;
c) O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicado na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições;
d) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
5.1 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braile serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
5.2 Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial Ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.
5.2.1 O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova Ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.
6. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 5 e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.
7. No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá:
7.1 Declarar conhecer o Decreto nº 3.298/99 e o Decreto nº 5.296/2004.
7.2 Declarar estar ciente das atribuições do Cargo pretendido e que, no caso de ser contratado, estará sujeito à avaliação pelo

desempenho dessas atribuições.
7.3 Informar se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
8. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá recorrer em favor de sua condição.
9. Os candidatos com deficiência, não eliminados no Processo Seletivo Simplificado, serão convocados e deverão, munidos de documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada por médico do trabalho indicado pela Prefeitura Municipal de Timbó, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), nos termos dos artigos 37 e 43 do referido Decreto, observadas as seguintes disposições:
9.1 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação de que trata o item 9.
9.2 Será eliminado da lista específica de candidatos com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), passando o mesmo a constar na lista de classificação de ampla concorrência, caso obtenha pontuação necessária para tanto.
10. As vagas definidas no item 2 deste Capítulo que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Seletivo ou na perícia médica, esgotada a lista específica, serão preenchidas pelos demais candidatos classificados, com estrita observância à ordem classificatória.
11. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
12. O candidato com deficiência, depois de contratado, será acompanhado por Equipe Multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a sua deficiência durante a vigência do contrato.

Capítulo VII
DAS PROVAS
1. As provas serão realizadas no seguinte local:
Escola Municipal Padre Martinho Stein
Rua Rudolfo Piske, 310
Bairro Padre Martinho Stein
89120-000
Timbó – SC
2. Não será permitida a realização de provas em outro local, a não ser o determinado no Edital de Convocação;
3. O Processo Seletivo Simplificado será constituído exclusivamente de provas escritas objetivas.

4. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA
4.1. Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.
4.2 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade de conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento e conhecimentos relativos à atribuição do cargo.
4.3. Será aplicado exame de habilidades e de conhecimentos, mediante provas objetivas, de caráter classificatório e se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) opções de respostas em cada questão, com somente uma opção correta, distribuídas conforme quadros abaixo:

4.3.1 – Prova Escrita Objetiva o cargo de Auxiliar Operacional I

Disciplina	Número de Questões	Valor de Cada Questão	Total
Português	07	5 pontos	35
Questões de atualidade	06	5 pontos	30
Conhecimento técnico-profissional	07	5 pontos	35
TOTAL	20		100 PONTOS

4.3.2. Serão considerados aprovados na prova escrita objetiva os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a ZERO

4.4. DO HORÁRIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

4.4.1. As provas escritas objetivas serão realizadas em data conforme cronograma do capítulo I deste edital, no seguinte local:
Escola Municipal Padre Martinho Stein
Rua Rudolfo Piske, 310
Bairro Padre Martinho Stein
89120-000
Timbó – SC
4.4.2 O horário das provas será o seguinte:

Cargo	Fechamento do Portão	Horário das provas
Auxiliar Operacional I	8h45	Das 9h às 11h

4.4.3. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário de Brasília.
4.4.4. A confirmação da data e as informações sobre horários, locais e distribuição dos cargos e candidatos por sala (ensalamento) serão divulgadas oportunamente por meio de edital próprio a ser publicado no mural oficial e site da Prefeitura (www.timbo.sc.gov.br).
4.4.5. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horários se constar o seu nome no edital de homologação e convocação.
4.4.6. O candidato deverá chegar ao local da prova com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de fechamento dos portões, para localizar sua sala e assinar a lista de presença.
4.4.7. Os portões de acesso às salas de provas serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário de início das provas e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este horário, ficando, automaticamente, excluído do certame. O candidato terá o tempo de 15 minutos para localizar sua sala, conferir seu material e documentação e deverá estar em sala de provas até o horário previsto para o início das mesmas.
4.4.8. A identificação correta do local da prova e o comparecimento no horário determinado será de inteira responsabilidade do candidato.
4.4.9. Somente será admitido à sala de provas o candidato:
a) cujo nome conste da lista de homologação das inscrições
b) que se apresentar no portão até horário estabelecido para seu fechamento.
c) e estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).
4.4.9.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de

forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
4.4.9.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo, então, submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
4.4.9.3. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.
4.4.10. O candidato deverá levar consigo o material de uso pessoal para realização da prova, sendo este obrigatoriamente: 01 (uma) caneta esferográfica de tinta preta ou azul. Não serão fornecidas canetas no local.
4.4.11. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Processo Seletivo Simplificado, a Prefeitura Municipal de Timbó poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital nas folhas de respostas personalizadas, de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.
4.4.12. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
4.4.13. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
4.4.14. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.
4.4.15. Durante a realização das Provas não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações ou equipamentos eletrônicos.
4.4.16. Motivarão a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Seletivo, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
4.4.17. Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
4.4.18. Poderá ser excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
d) não apresentar documento que bem o identifique;
e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
f) ausentar-se do local de provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das mesmas;
g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pela Coordenação do Processo Seletivo Simplificado no dia da aplicação das provas;
h) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
i) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
j) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
k) não devolver integralmente o material recebido;
l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
m) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
n) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
4.4.19. Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados e assim permanecer até a saída do candidato do local de prova.
4.4.19.1 Os pertences pessoais dos candidatos deverão ser acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos na sala de prova.
4.4.19.2 A Prefeitura Municipal de Timbó não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
4.4.20. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas ao local de provas estabelecido no Edital de Convocação, a Coordenação do Processo Seletivo Simplificado procederá à inclusão do candidato, desde que apresente comprovação de pagamento, mediante preenchimento de formulário específico.
4.4.20.1 A inclusão de que trata o item 4.4.20 será realizada de forma condicional e será analisada pela Comissão Municipal de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
4.4.20.2 Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
4.4.21. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de serem verificadas falhas de impressão, o Coordenador do Local de Prova, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
b) proceder, em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, a leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
c) estabelecer, prazo para compensação do tempo usado para regularização do Caderno, se a ocorrência verificar-se após o início da prova.
4.4.22. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Seletivo.
4.4.23. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
4.4.24. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
4.4.24. O candidato poderá levar o caderno de provas após decorrido o prazo mínimo de permanência em sala (30 minutos).
4.4.25. Os três últimos candidatos que permanecerem na sala das provas deverão retirar-se do local simultaneamente, após lacrarem o envelope de provas.
4.4.26. A Comissão Especial poderá, justificadamente, alterar as normas previstas nos itens deste edital e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.
4.4.27. Não será aceita a solicitação de condição especial de prova se o candidato não comprovar a sua deficiência, e requerer tais condições nos termos deste edital.
4.4.28. Durante a realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.
4.4.29. Durante a realização da prova, sobre a carteira do candidato deverá permanecer apenas seu caderno de prova, canetas, cartão de respostas, comprovante de inscrição e identidade.
4.4.30. Ao candidato aconselha-se que no dia da realização da prova, leve consigo o comprovante de pagamento e de inscrição para possíveis conferências. Porém é indispensável a apresentação

de documento de identificação com foto.

4.5. DO PREENCHIMENTO DO CARTÃO-RESPOSTA
4.5.1. As questões da prova serão do tipo múltipla escolha. O candidato deverá assinalar as respostas da prova objetiva no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.
4.5.2. Poderá haver mais de um tipo de prova para cada cargo, neste caso o candidato deverá obrigatoriamente identificar o tipo de prova no seu cartão resposta.
4.5.3. Nas Provas Objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas no CARTÃO-RESPOSTA, que será o único documento válido para a correção da prova.
4.5.4. O preenchimento do CARTÃO-RESPOSTA será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas no Caderno de Questões.
4.5.5. Não será fornecido em nenhuma hipótese novo cartão-resposta.
4.5.6. Não é de responsabilidade do fiscal de sala conferir se o candidato preencheu corretamente o cartão-resposta.
4.5.7. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos no cartão-resposta, em especial seu nome, número de inscrição e opção de cargo, e em seguida deverá assiná-lo. Não serão corrigidos os cartões-respostas que não estiverem assinados.
4.5.8. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
4.5.9. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta serão de inteira responsabilidade do candidato.
4.5.10. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
4.5.11. Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.
4.5.12. Será permitido aos candidatos copiar seu cartão de respostas, para conferência com o gabarito oficial, podendo utilizar-se da folha de instruções do caderno de provas.
4.5.13. O Gabarito Preliminar das provas objetivas será divulgado pela Prefeitura Municipal de Timbó, no Quadro de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal e sítio www.timbo.sc.gov.br no dia seguinte da data da realização das provas.
4.5.14. Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.
4.5.15. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou realização de nova prova.

Capítulo VIII
DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
1. São considerados aprovados no Processo Seletivo Simplificado os candidatos que comparecerem à prova e obtiverem pontuação final igual ou superior a zero.
2. A classificação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente da pontuação obtida.

Capítulo IX
DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
1. Em caso de empate nas notas, para fins de classificação final, como critério de desempate, terá preferência o candidato que:
1°Possuir maior idade, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento.
2º sorteio.

Capítulo X
DOS RECURSOS E REVISÕES
1. Serão admitidos recursos das seguintes fases:
a) do presente edital;
b) do não deferimento do pedido de inscrição e de isenção de taxa de inscrição;
c) da formulação das questões;
d) da discordância com o gabarito das provas escritas;
e) da classificação;
f) do gabarito definitivo e classificação final não caberá nenhum tipo de recurso.
2. Os recursos contra este Edital poderão ser efetuados no prazo de dois dias, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido ao Prefeito Municipal de Timbó.
3. Os demais recursos, nos termos do modelo anexo VI deste Edital, deverão estar digitados, conter nome do candidato recorrente, nome do cargo, número de inscrição, endereço completo para correspondência, assinatura do mesmo, sua fundamentação, que deverá ser clara e objetiva, quando for referente a questões citar a bibliografia consultada e será dirigido à Coordenação da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, e deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Timbó, aos cuidados da aludida Comissão e o prazo para tanto será de 01 (um) dia útil, sendo os recursos:
I - da listagem dos candidatos inscritos, para o caso de indeferimento de sua;
II - dos gabaritos, para impugnação de questões formuladas. O pedido de revisão só poderá ser referente ao conteúdo das provas;
III - da lista de classificação dos candidatos, assim como para a revisão de sua própria prova e notas.
4. Se do exame de recursos resultarem anulação de questão ou item de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
4.1. No caso do gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se à sua correção e publicação.
5. Findo o prazo para recurso, o Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal no prazo máximo de 05 (cinco) dias após divulgação da classificação final.
6. Os recursos devem ser apresentados conforme anexo VI deste edital, digitado ou datilografado, sendo um formulário para cada questão.

Capítulo XI
REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO
1. A contratação obedecerá à ordem de classificação específica dos candidatos homologados.
2. O candidato pode ser contratado para exercer suas funções da administração direta, autarquia ou Fundações vinculadas à Prefeitura Municipal de Timbó.
3. No caso de desistência formal da contratação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.
4. O candidato deverá manter seus dados cadastrais atualizados junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal Timbó, de modo a facilitar sua localização, caso seja necessária a sua contratação.
5. O candidato a ser contratado deverá apresentar o original e cópia dos seguintes documentos, no prazo a ser estabelecido oportunamente:
a) Atestado Médico (Apto para o trabalho);
b) Carteira Profissional;
c) 01 Foto 3x4
Fotocópias:
d) Documentos Pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor);
e) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais
Disponível em: www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm
f) Certificado Militar,

g) Certidão Nascimento dos filhos menores de 14 anos,
h) Certidão de Vacinação dos filhos menores de 7 anos;
i) Certificado de Escolaridade (diploma ou certificado de conclusão graduação)
j) Comprovante de Vacinação contra tétano e tri viral;
k) Comprovante de Residência;
l) Declaração de IRRF ou declaração de bens.
m) Conta no Banco Bradesco (documentos necessários para abertura de conta: CPF, RG, Comprovante de residência).

6. A não apresentação dos documentos comprobatórios fixados no presente Capítulo, dentro do prazo legal, implicará que seja tornado sem efeito o ato de contratação.
7. A falta da comprovação de quaisquer dos requisitos para contratação ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Prefeitura Municipal de Timbó. Mesmo que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
8. A contratação ficará a critério da Prefeitura Municipal de Timbó e obedecerá à ordem rigorosa de classificação dos candidatos aprovados.

Capítulo XII
DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS
1. Os candidatos serão convocados por ordem de classificação.
2. Os candidatos aprovados passarão a constituir um cadastro de reserva pelo período de validade do Processo Seletivo Simplificado, cabendo-lhes a responsabilidade de manter atualizado, através de documento protocolado junto ao órgão de gestão de pessoal da Prefeitura Municipal de Timbó, seu endereço para fins de convocação, sob pena de serem considerados desistentes.
3. Ao ser chamado o candidato deverá aceitar a vaga, do contrário irá para o final da relação dos classificados e será chamado o próximo da lista.
3.1. Os aprovados ficarão em cadastro de reserva e sendo convocados para preencherem as vagas que surgirem no decorrer do ano.
4. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado poderão ser designados para as vagas existentes em qualquer unidade da Administração Direta, Autarquia ou Fundações, de acordo com as necessidades do Município de Timbó.
5. O regime ao qual estarão vinculados os candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado será o Regime Jurídico Administrativo Especial, submetido aos termos da Lei Municipal nº 2.045 de 22 de dezembro de 1998, alterada pela Lei 2.439 de 02/12/2009.
6. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação de sua homologação podendo ser prorrogado por igual período, sendo que o período contratual atenderá às necessidades da Administração.

Capítulo XIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
2. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Seletivo.
3. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.
4. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados.
5. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as Provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
7. As despesas relativas à participação do candidato no Seletivo e à sua apresentação para contratação correrão às expensas do próprio candidato.
8. A Prefeitura Municipal de Timbó não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
9. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.
10. Os cadernos de provas escritas serão mantidos sob responsabilidade da Prefeitura de Timbó, por um período de 03 (três) meses após a homologação do resultado, quando serão incinerados.
11. Os demais apontamentos e documentação do certame, serão mantidos por 3 (três) meses, após a homologação do resultado, quando serão incinerados.
12. É expressamente vedada a participação de candidatos que forem parentes até 2º grau de membros das bancas examinadora ou organizadora.
13. Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado.
14. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos: Anexo I Quadro de Cargos e Vagas; Anexo II Atribuições dos cargos; Anexo III Conteúdo Programático, Anexo IV Requerimento de Isenção de taxa de inscrição; Anexo V Requerimento de Necessidades Especiais e Anexo VI – Formulário para Interposição de Recursos.

Timbó (SC), 18 de janeiro de 2013.
Laércio Demerval Schuster Junior
Prefeito

ANEXO I- QUADRO DE CARGOS E VAGAS

NÍVEL ALFABETIZADO						
CÓDIGO	CARGOS	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	VENCIMENTO R$	TIPO DE PROVA
01	AUXILIAR OPERACIONAL I	Alfabetizado	CR	44h	744,38 + ABONO. (#)	Escrita

CR – Cadastro de Reserva
(#) Cargos com possibilidade de trabalho em escala.
Observação: Todos os cargos têm direito ao Prêmio Eficiência no valor de R$9,40 por dia.

ANEXO II- ATRIBUIÇÕES DO CARGO

AUXILIAR OPERACIONAL I	Conforme disciplinado nas normativas de regência do cargo efetivo, e em especial no que tange serviços de apoio à administração pública, em tarefas que requerem o conhecimento prático do trabalho, limitados a uma rotina (tais como serviço de recepção e protocolo de papéis) e predominância do esforço físico tais como: Serviços gerais de limpeza, manutenção e conservação do patrimônio público municipal (móveis, imóveis, instalações, equipamentos, utensílios), serviços de higienização de ambientes, recolhimento de lixo, limpeza de sanitários, preservação do patrimônio público em qualquer dos serviços ou unidades do serviço público municipal. Serviços de cozinha em Unidades de Ensino e demais órgãos/estabelecimentos do município, no preparo de refeições; Auxiliar em levantamentos planialtimétricos, roçadas, abertura de rumos. Serviços de lavação de veículos, Conservação e manutenção de vias públicas, abertura de valas, colocação de tubos, serviços de calcetaria, auxílio aos operadores de máquinas e veículos e demais serviços auxiliares com predominância de esforço físico

ANEXO III- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL I

1.1. Língua Portuguesa
Demonstrar Domínio da língua escrita, Leitura e Interpretação de Textos Interpretação de texto; Alfabeto – Vogais e Consoantes; Maiúsculas e Minúsculas; Separação de sílabas; Ditongos, tritongos, Aumentativo e Diminutivo; Masculino e Feminino (artigos); Sinônimo e Antônimo; Plural e Singular; encontros vocálicos; encontros consonantais; dígrafos; sílabas; tonicidade das sílabas. Ortografia oficial – novo acordo ortográfico

1.2. Atualidades
Aspectos sócio-econômicos, geográficos, históricos e político do Brasil, de Santa Catarina, do Médio Vale do Itajaí e do Município de Timbó.

1.3. Conhecimento técnico-profissional

AUXILIAR OPERACIONAL I
Noções de alimentação, nutrição e grupos de alimentos; Etapa da produção de refeições; Recepção e armazenamento de gêneros alimentícios, pré-preparo, preparo e distribuição. Controle de estoque e técnicas de armazenamento de alimentos. Manuseio e conservação de equipamentos e utensílios; Noções de higiene e higiene no ambiente de trabalho e higiene dos alimentos; Técnicas de uso e conservação de material de limpeza; Simbologia dos produtos químicos e de perigo; Noções de operação de maquinas simples para limpeza e conservação do ambiente; Reciclagem de lixo; limpeza e higienização de prédios públicos, superfícies brancas e revestimentos cerâmicos; Noções de higiene e higiene no ambiente de trabalho; limpeza e higienização de banheiros e áreas comuns; armazenamento, cuidados de manuseio e destino do lixo hospitalar. Noções de ética e cidadania; Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público; Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; Noções de Primeiros Socorros, ética e cidadania; e outras conteúdos inerentes as atribuições do cargo e a execução das atividades que o mesmo exige.

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no cargo de AUXILIAR OPERACIONAL I – Inscrição n.º _____ _____ do Processo Seletivo Simplificado - Edital 01/2013 da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ – SC residente e domiciliado a Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____ , requer a Vossa Senhoria isenção da taxa de inscrição, visto que comprovadamente me
ENQUADRO NAS CONDIÇÕES DE

[ ] Doador de Sangue
[ ] Baixa renda CadÚnico:

Nestes Termos.
Pede Deferimento.
_____, _____ de _____ de 2013.
(local e data)

_____
Assinatura do Requerente

ANEXO V
REQUERIMENTO

Vaga para Deficiente físico e /ou Condição especial para REALIZAÇÃO de provas

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF n.º_____ residente e domiciliado a Rua _____, nº _____ , Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____ , inscrito no Processo Seletivo Simplificado 01/2013 da Prefeitura Municipal de Timbó, inscrição número _____, para o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL I requer a Vossa Senhoria:

1 – ( ) Vaga para portados de Deficiência física.
_____
CID nº: _____

Nome do Médico: _____

2) ( ) Condição Especial para realizar a prova, sendo a deficiência:
a) ( ) Prova com ampliação do tamanho da fonte
Fonte nº _____ / Letra _____
b) ( ) Sala Especial
Especificar: _____
c) ( ) Leitura de Prova

d) ( ) Amamentação.
Nome do Acompanhante: _____
Horários de amamentação: _____

e) ( ) Outra Necessidade:

Especificar: _____

Nestes Termos.
Pede Deferimento.
_____, _____ de _____ de 2013.
_____
Assinatura do Requerente

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2013

Nome do Candidato:	Tipo de Recurso: 1 – Contra o edital 2 – Contra indeferimento de inscrição 3 – Contra Inscrição 4 – Contra questão da prova 5 - Contra o Gabarito 6 – Contra a pontuação prova 7 - outros
	1 – Deferido 2 – Indeferido
N.º de Inscrição:	Cargo: Auxiliar Operacional I
N.º da Questão:	Data:
Fundamentação e Referência Bibliográfica:	

_____

Assinatura do Candidato

Local e data _____._____de _____ de 2013.

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 756 369/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AGQ0547	8756023237	5673/2	08/09/2012	R$ 85,12	183
AJN1856	8756022928	6050/3	01/09/2012	R$ 191,53	208
AMK6151	8756022966	7455/0	01/09/2012	R$ 85,12	218 * I
ANI3529	8756021227	7455/0	21/07/2012	R$ 85,12	218 * I
ARW0017	8756025481	7455/0	02/11/2012	R$ 85,12	218 * I
AVE3005	8756023211	7463/0	03/09/2012	R$ 127,69	218 * II
BGY0917	8756025388	7455/0	01/11/2012	R$ 85,12	218 * I
DTA6517	8756024591	7455/0	11/10/2012	R$ 85,12	218 * I
DUF9171	8756025303	7455/0	30/10/2012	R$ 85,12	218 * I
DYP4848	8756024527	7455/0	07/10/2012	R$ 85,12	218 * I
IAY4779	8756023429	7455/0	08/09/2012	R$ 85,12	218 * I
LCL9868	8756023414	7455/0	07/09/2012	R$ 85,12	218 * I
LWR6748	8756024673	7455/0	11/10/2012	R$ 85,12	218 * I
LWT8492	8756023721	7455/0	16/09/2012	R$ 85,12	218 * I
LXC4798	8756023301	7455/0	05/09/2012	R$ 85,12	218 * I
LXE3900	8756022690	7455/0	21/08/2012	R$ 85,12	218 * I
LYA0803	8756024808	7463/0	14/10/2012	R$ 127,69	218 * II
LYE8562	8756024881	6050/3	19/10/2012	R$ 191,53	208
LYJ7880	8756025064	5673/2	21/10/2012	R$ 85,12	183
LYM7802	8756022889	5673/2	31/08/2012	R$ 85,12	183
LZF0794	8756022895	5673/2	30/08/2012	R$ 85,12	183
LZF0794	8756022896	6050/3	30/08/2012	R$ 191,53	208
LZX7325	8756024623	7455/0	13/10/2012	R$ 85,12	218 * I
MAI9093	8756024678	7455/0	12/10/2012	R$ 85,12	218 * I
MAZ6206	8756022909	7455/0	30/08/2012	R$ 85,12	218 * I
MAZ6206	8756022912	7455/0	31/08/2012	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBB9621	8756024608	7455/0	12/10/2012	R$ 85,12	218 * I
MBD8443	8756025425	6050/3	02/11/2012	R$ 191,53	208
MBQ1081	8756023474	6050/3	13/09/2012	R$ 191,53	208
MBW9991	8756024593	7455/0	11/10/2012	R$ 85,12	218 * I
MCH5775	8756023395	7463/0	05/09/2012	R$ 127,69	218 * II
MDG4820	8756022951	7455/0	28/08/2012	R$ 85,12	218 * I
MDG6348	8756023019	7455/0	27/08/2012	R$ 85,12	218 * I
MEE5720	8756022955	7455/0	04/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MEN5658	8756025382	7463/0	31/10/2012	R$ 127,69	218 * II
MFR1357	8756023277	7463/0	07/09/2012	R$ 127,69	218 * II
MFR2313	8756024615	7455/0	13/10/2012	R$ 85,12	218 * I
MFR2313	8756024625	7455/0	13/10/2012	R$ 85,12	218 * I
MGA4658	8756024518	7455/0	12/10/2012	R$ 85,12	218 * I
MGA5719	8756023383	6050/3	07/09/2012	R$ 191,53	208
MGF5945	8756023255	5673/2	07/09/2012	R$ 85,12	183
MGL7757	8756025204	7463/0	21/10/2012	R$ 127,69	218 * II
MGV2795	8756023334	7455/0	07/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MHO0282	8756024599	7455/0	12/10/2012	R$ 85,12	218 * I
MIF1880	8756023102	7455/0	04/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MJV1210	8756023668	7455/0	17/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MJW0309	8756023004	7463/0	29/08/2012	R$ 127,69	218 * II
MJZ1195	8756022890	5673/2	31/08/2012	R$ 85,12	183

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 21 DE JANEIRO DE 2013

FABIANO MARTINS ADRIANO

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 098 1411/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
GVM2315	55370539D	6920/0	04/09/2012	R$ 127,69	233
LXC5001	55642956D	6548/2	19/10/2012	R$ 85,12	229
LXR3829	55370527D	6920/0	28/08/2012	R$ 127,69	233
MEQ8048	55370554D	6556/1	05/09/2012	R$ 191,53	230 * I
MFC2476	55370917D	6599/2	19/10/2012	R$ 191,53	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 21 DE JANEIRO DE 2013

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 098 1412/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
KOA0048	55369664D	5541/1	10/09/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MFM8536	55642960D	7366/2	30/10/2012	R$ 85,12	252 * VI
MHG0748	55642879D	5835/0	14/08/2012	R$ 127,69	195
MMH9989	55369806D	5827/0	20/10/2012	R$ 127,69	194
MMH9989	55369807D	5185/1	20/10/2012	R$ 127,69	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 21 DE JANEIRO DE 2013

FABIANO MARTINS ADRIANO

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 756 368/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AJP8722	8756027166	7455/0	22/12/2012	218 * I
BOT3353	8756026464	7463/0	26/11/2012	218 * II
BZP1999	8756026107	7463/0	24/11/2012	218 * II
DBX6357	8756027098	7463/0	21/12/2012	218 * II
LXA8194	8756026808	5673/2	14/12/2012	183
LXM2513	8756027081	7455/0	20/12/2012	218 * I
LXP4980	8756027121	7463/0	16/12/2012	218 * II
LXR1713	8756026458	7455/0	25/11/2012	218 * I
LYC2278	8756026799	7455/0	11/12/2012	218 * I
LYD0488	8756026413	7455/0	26/11/2012	218 * I
LYD0488	8756027201	7455/0	17/12/2012	218 * I
LYI6092	8756026772	7455/0	13/12/2012	218 * I
LYI6771	8756026303	6050/3	26/11/2012	208
LZR5463	8756027059	7463/0	22/12/2012	218 * II
LZY2422	8756026291	7455/0	28/11/2012	218 * I
MAD0350	8756026441	6050/3	01/12/2012	208
MAE0797	8756027115	7455/0	21/12/2012	218 * I
MAG8930	8756027129	6050/3	17/12/2012	208
MAJ3904	8756026116	7455/0	19/11/2012	218 * I
MAO0554	8756027158	7455/0	21/12/2012	218 * I
MAR8424	8756026497	6050/3	01/12/2012	208
MAV6052	8756027139	7455/0	19/12/2012	218 * I
MBD0367	8756027235	7455/0	22/12/2012	218 * I
MBQ9714	8756027070	7455/0	16/12/2012	218 * I
MBT6001	8756026053	7455/0	24/11/2012	218 * I
MBT6642	8756026499	7455/0	01/12/2012	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCE8734	8756027123	7455/0	16/12/2012	218 * I
MCM6300	8756026841	7455/0	10/12/2012	218 * I
MCN9503	8756027240	7455/0	22/12/2012	218 * I
MCT3095	8756027008	7455/0	15/12/2012	218 * I
MCV9518	8756026913	7463/0	10/12/2012	218 * II
MDA3698	8756027061	7455/0	17/12/2012	218 * I
MDE0597	8756027057	7455/0	21/12/2012	218 * I
MDN1032	8756027102	7455/0	19/12/2012	218 * I
MDP6608	8756026891	7455/0	13/12/2012	218 * I
MDQ7219	8756027191	7455/0	16/12/2012	218 * I
MDS7362	8756027045	7455/0	17/12/2012	218 * I
MDT4770	8756027089	7455/0	16/12/2012	218 * I
MEB0273	8756026354	7455/0	28/11/2012	218 * I
MEB0916	8756027127	7455/0	17/12/2012	218 * I
MEJ3050	8756027183	6050/3	22/12/2012	208
MEK6888	8756026309	5673/2	01/12/2012	183
MES1818	8756027222	7455/0	19/12/2012	218 * I
MES1818	8756027232	7455/0	21/12/2012	218 * I
MEZ8771	8756027181	6050/3	21/12/2012	208
MFB6861	8756025745	7455/0	12/11/2012	218 * I
MFB6861	8756026048	7463/0	22/11/2012	218 * II
MFB6861	8756026049	7455/0	22/11/2012	218 * I
MFB6861	8756026050	7463/0	22/11/2012	218 * II
MFB6861	8756026052	7455/0	23/11/2012	218 * I
MFB6861	8756026317	7463/0	26/11/2012	218 * II
MFB6861	8756026319	7463/0	26/11/2012	218 * II
MFB6861	8756026325	7463/0	29/11/2012	218 * II
MFB6861	8756026342	7463/0	26/11/2012	218 * II
MFE7851	8756027103	7455/0	19/12/2012	218 * I
MFJ3265	8756026154	7455/0	18/11/2012	218 * I
MFJ3265	8756026230	7455/0	18/11/2012	218 * I
MFJ8072	8756027200	7455/0	17/12/2012	218 * I
MFM8813	8756026769	7455/0	13/12/2012	218 * I
MFX8589	8756027241	7455/0	22/12/2012	218 * I
MGC8916	8756026334	5673/2	28/11/2012	183
MGH7847	8756027153	7455/0	21/12/2012	218 * I
MGM2958	8756027027	7455/0	17/12/2012	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGS4758	8756027223	7455/0	20/12/2012	218 * I
MGU0987	8756027050	7455/0	21/12/2012	218 * I
MGW2226	8756026463	7455/0	25/11/2012	218 * I
MGZ4861	8756026358	7463/0	01/12/2012	218 * II
MHC8888	8756026056	7455/0	24/11/2012	218 * I
MHS9257	8756026997	7455/0	12/12/2012	218 * I
MHV5677	8756027076	7455/0	18/12/2012	218 * I
MHX5092	8756027132	7455/0	18/12/2012	218 * I
MHX8897	8756026005	7455/0	21/11/2012	218 * I
MII4542	8756026426	7455/0	29/11/2012	218 * I
MIM9323	8756026448	6050/3	28/11/2012	208
MIR2885	8756026392	7455/0	25/11/2012	218 * I
MIS4854	8756026324	7455/0	29/11/2012	218 * I
MIX4163	8756026391	7455/0	30/11/2012	218 * I
MIX8833	8756026480	7455/0	29/11/2012	218 * I
MIZ2798	8756027084	7455/0	18/12/2012	218 * I
MJE7189	8756026295	7463/0	28/11/2012	218 * II
MJG9454	8756027172	7455/0	22/12/2012	218 * I
MJS3021	8756027173	7463/0	22/12/2012	218 * II
MJV0489	8756026978	7455/0	10/12/2012	218 * I
MJY1468	8756027225	7455/0	20/12/2012	218 * I
MKA4536	8756026492	7455/0	01/12/2012	218 * I
MKX8997	8756026827	7455/0	15/12/2012	218 * I
MKX8997	8756026962	7455/0	15/12/2012	218 * I
MKX8997	8756027096	7455/0	20/12/2012	218 * I
MMH8809	8756027247	7455/0	22/12/2012	218 * I
MWE7349	8756026313	6050/3	29/11/2012	208
NBW9000	8756027168	7455/0	22/12/2012	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 21 DE JANEIRO DE 2013

FABIANO MARTINS ADRIANO

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 098 1409/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ALG3076	55370718D	6920/0	12/12/2012	233
BJI6526	55370696D	6920/0	10/12/2012	233
CAO7899	54762872C	5169/1	21/12/2012	165
CAO7899	54762873C	5010/0	21/12/2012	162 * I
LXQ2750	54766837C	5169/1	19/12/2012	165
MCX6053	55369634D	6599/2	13/11/2012	230 * V
MCX6053	55369635D	5010/0	13/11/2012	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 21 DE JANEIRO DE 2013

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 098 1410/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AIU4592	54762869C	5550/0	17/12/2012	181 * XVIII
LWX7872	55371981D	5185/1	13/12/2012	167
LYO2639	55643098D	5185/1	20/12/2012	167
MFN7618	55371980D	5185/1	13/12/2012	167
MIK7793	55369643D	5185/1	10/12/2012	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 21 DE JANEIRO DE 2013

FABIANO MARTINS ADRIANO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Tunápolis

Prefeitura

Aviso de Retificação

Aviso de retificação

Comunica Errata no Edital, cujo extrato foi publicado no DOM dia 21/01/2013, onde se lê : "Pregão Presencial n° 10/2013, referente " aquisição de Materiais de construção, madeira, e ferramentas básicas destinadas á manutenção de imóveis, locais públicos e diversas ruas desta Municipalidade, de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante neste ato convocatório.
com abertura para o dia 06/02/2013 ás 13h45min
leia -se: "Pregão Presencial n° 10/2013, REGISTRO DE PREÇO nº 04/2013 "Referente aquisição de Materiais de construção, madeira, e ferramentas básicas destinadas á manutenção de imóveis, locais públicos e diversas ruas desta Municipalidade, de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante neste ato convocatório.
com abertura para o dia 06/02/2013 ás 13h45min
Informações no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22, Email:compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC, 21 de janeiro de 2013
ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

Turvo

Prefeitura

Pregao Presencial PMT (Corrigido) 09/2013

Aviso de Licitação
Processo de Licitação nº 09/2013 - Pregão Presencial nº 09/2013

Objeto: Fornecimento parcelado e contínuo de combustíveis (gasolina comum, diesel s50 e óleo diesel comum) para manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Turvo/SC, para o exercício de 2013.
Entrega dos envelopes: até as 14:15 do dia 01/02/2013
Abertura da Sessão: á partir das 14:30 horas do dia 01/02/2013
Informações e cópia do edital: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo, sito a Rua Nereu Ramos, 588 - Centro - Turvo/SC, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas em dias úteis. Fone (48) 3525-8100, fax (48) 3525-0186.

Turvo - SC, em 17 de Janeiro de 2013
ESTER ZANETTE BARP
Pregoeira

Vidal Ramos

Prefeitura

Pregão Presencial Nº. 21/2013 - Aquisição Material Esportivo - Bolas

Prefeitura de Vidal Ramos
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos
Setor de Compras
PREGÃO Nº. 21/2013

OBJETO: Constitui objeto do presente certame a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (BOLAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE VIDAL RAMOS Quantidade apurada por estimativa com previsão de entrega imediata, mediante requisição prévia.

REGIMENTO: A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designada pelo PORTARIA Nº. 14/2013 de 03/01/2013, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 21/2013, do tipo MENOR LANCE POR LOTE, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Ás 09:00 hrs do dia 29 de janeiro de 2013.

CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES e a SESSÃO DE LANCES: Às 09:00 hrs do dia 29 de janeiro de 2013, na Av. Jorge Lacerda, nº. 1180 - Centro, no Gabinete do Prefeito.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-1122, email: compras@prefeituravidalramos.com.br.

Vidal Ramos (SC), 17 de janeiro de 2013.
LAERCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Credenciamento de Prestação de Serviços de Saúde Nº. 04/2013

EDITAL nº. 04/2012
Chamamento público para CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VIDAL RAMOS, SC, LAERCIO DA CRUZ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, comunica aos interessados que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO e apresentação de documentos, no horário das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas com inicio 07/01/2013 , na Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 1180 - Centro - Vidal Ramos, SC, para fins de CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, para realização de Consultas Médicas Básicas e Especializadas, Atendimentos de Outros Profissionais de Saúde de nível superior na Atenção Especializada; Procedimentos médicos

da Atenção Básica, Procedimentos Médicos Especializados e Exames Diagnósticos, com pagamento à pessoas jurídicas ou físicas, conforme relação de serviços: 01 Fonoaudiologia, 01 - Pediatria, 01 - Gineco/Obstetrícia.

Vidal Ramos, 06 de janeiro de 2013.
LAERCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Dispensa de Licitação N◦. 05/2013 - Locação Sala

ESTADO SANTA CATARINA
FUNBDO MUNICIPAL DE SAÚDE VIDAL RAMOS
PROCESSO LICITATÓRIO N◦. 05/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO N◦. 05/2013

Reconheço a Dispensa de Licitação para a locação de uma sala comercial, de propriedade da Sra. MARISA OTTO WEBER, inscrito no CPF sob o n◦ 790.091.829-91, conforme especificações do objeto abaixo:

Objeto: LOCAÇÃO DE UMA SALA COMERCIAL, COM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, SITO NO PERÍMETRO URBANO DESTE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS.

justificativa: a presente aquisição por processo de dispensa de licitação justifica-se em flagrante interesse público, uma vez que o imóvel que se pretende locar fica localizado na área central do Município de Vidal Ramos, na qual atende as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos, para montar um Consultório Odontológico, e também por não existir outro imóvel disponível que se enquadre nas condições estabelecidas pelo Município.

O preço está compatível com o praticado no mercado imobiliário ao preço de R$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais) por mês, o que totaliza um valor de R$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais), pelo prazo de 12 meses.

Fundamento: A presente dispensa fundamenta-se no art. 24 - X da Lei nº 8.666/93, em face a solicitação feita pelo Sr. Laercio da Cruz - Prefeito Municipal.

Atalanta-SC, 02 de janeiro de 2012.
LAERCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Videira

Prefeitura

Decreto Nº 10.288/13

DECRETO Nº 10.288/13, DE 08 DE JANEIRO DE 2013.
Fixa o valor do Auxílio-Deslocamento aos Motoristas lotados na Secretaria da Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 182, § 1º da Lei Complementar nº 129/12,
DECRETA
Art. 1º O servidor público municipal, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria da Saúde, que se afastar da sede, com a devida autorização, em caráter eventual ou transitório, sem que haja necessidade de pernoite, fará jus à percepção de um auxílio-deslocamento no valor de R$ 70,00 (setenta reais).

Art. 2º O Auxílio-deslocamento será devido na proporção constante do art. 182, §2º da Lei Complementar n. 129/12, relativamente às horas de afastamento.

Art. 3º O auxílio-deslocamento não será devido quando houver necessidade de pernoite fora da sede, caso em que o servidor fará jus à percepção de Diárias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 8.812/07.

Videira, 08 de janeiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 08 dias do mês de janeiro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário Municipal de Administração

Decreto Nº 10.293/13

DECRETO Nº 10293/13, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.
Define o valor do vale-alimentação.

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE VIDEIRA, SC, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 134, da Lei Complementar nº 129/12, bem como, no art. 134, da Lei Complementar nº 130/12,
DECRETA
Art. 1º Fica definido o valor de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais), a título de crédito alimentação, o qual será pago mensalmente ao servidor público efetivo ativo com carga horária semanal acima de 20 (vinte) horas.

Art. 2º Ao servidor público efetivo ativo com carga horária semanal de até 20 horas, fica assegurado o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor previsto no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

Videira, 15 de janeiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 15 dias do mês de janeiro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.294/13

DECRETO Nº 10.294/13, DE 18 DE JANEIRO DE 2013.
Regulamenta o valor de diárias para o Prefeito e demais Servidores Municipais, nos termos do art. 132, § 1º, da Lei Complementar n. 129/12 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e Lei Complementar n. 130/12 - Estatuto dos Profissionais do Magistério Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no disposto no §1º, do art. 132, da Lei Complementar nº 129/12, bem como no §1º, do art. 132, da Lei Complementar nº 130/12;
DECRETA
Art. 1º O valor da diária do Prefeito Municipal corresponde a 5% (cinco por cento) de seu subsídio mensal, para viagens dentro do Estado e de 7% (sete por cento) do mesmo subsídio para viagens fora do Estado.

Art. 2º O valor da diária do Vice-Prefeito Municipal, quando não em exercício do cargo de prefeito corresponderá a 10% (dez por cento) de seu subsídio mensal.

Art. 3º O valor da diária dos Secretários Municipais corresponderá a 5% (cinco por cento) de seu subsídio mensal, para viagens dentro do Estado e a 7% (sete por cento) do mesmo subsídio para viagens fora do Estado.

Art. 4º O valor das diárias dos cargos comissionados será:

I - de 7% (sete por cento) de seu salário, para os ocupantes dos cargos nível DAS-2 e DAS-3;
II - de 10% (dez por cento) de seu salário, para os ocupantes dos cargos dos demais níveis.

Art. 5º O valor das diárias dos Servidores Municipais Efetivos e dos Empregados Públicos será de 10% (dez por cento) de sua remuneração, excluídas as vantagens pessoais, respeitando-se o valor mínimo de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) e o valor máximo de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 6º Sem prejuízo do recebimento de diárias, os valores das despesas com locomoção serão reembolsados.

Parágrafo único - As despesas com passagens serão reembolsadas mediante a apresentação do respectivo comprovante.

Art. 7º Não será permitido o pagamento de diárias referentes a viagens e deslocamentos dentro do município.

Art. 8º A diária poderá ser fracionada relativamente ao tempo de afastamento do servidor em conformidade com o disposto no art. 132, §§ 2º e 3º da Lei Complementar n. 129/12 e no art. 132, §§ 2º e 3º da Lei Complementar n. 130/12.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7.829/03.

Videira, 18 de janeiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de janeiro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0017/13

PORTARIA nº 0017/13
Designa Andréa Aparecida Berto para exercer Função Gratificada que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 2.100/09 e no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE
Designar ANDRÉA APARECIDA BERTO, Agente Administrativo II, para, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, exercer a Função Gratificada de Assessor Nível III, símbolo FG-3, com a remuneração de Lei, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Videira, 17 de janeiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 17 dias do mês de janeiro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0018/13

PORTARIA nº 0018/13
Designa Neiva Izabel Pincoloni para exercer Função Gratificada que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 2.100/09 e no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE
Designar NEIVA IZABEL PINCOLINI, Auxiliar de Serviços Gerais, para, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe de Trabalho, símbolo FG-4, com a remuneração de Lei, subordinada à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Videira, 17 de janeiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 17 dias do mês de janeiro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0019/13

PORTARIA nº 0019/13
Torna sem efeito a Portaria nº 0017/12, que designou servidora para exercer Função Gratificada

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 2.100/09 e suas alterações, e no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE
Tornar sem efeito, a Portaria nº 0017/12, que designou a servidora RENATA CHRISTINA MELILLO, para exercer a Função Gratificada de Assessor Nível I, símbolo FG-1.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Videira, 17 de janeiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 17 dias do mês de janeiro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0020/13

PORTARIA nº 0020/13

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e a vista do que consta na Comunicação Interna do Departamento de Vigilância;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 10 de janeiro de 2013 até 08 de fevereiro de 2013, o gozo de férias da servidora ENI SAUTHIER CONTI, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional de Vigilância, referente ao período aquisitivo de 02 de setembro de 2011 até 1º de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2013.

Videira, 17 de janeiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 17 dias do mês de janeiro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0021/13

PORTARIA nº 0021/13
Autoriza o Uso do Largo da Estação Ferroviária

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE
Autorizar o uso do Espaço do Largo da Estação Ferroviária pela "Missão Jovem", no dia 19 de janeiro de 2013, das 08:00h às 11:00h, a fim de realizar a divulgação do evento Bote Fé.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 18 de janeiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de janeiro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Aplicação Penalidade PR 117-2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2012-PMV

O Prefeito Municipal Interino de Videira comunica que, à empresa COR E ARTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.758.684/0001-09, estabelecida à Rua Severino Slongo, 30, na cidade de Lacerdópolis/SC, foi aplicada a penalidade de suspensão de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Videira pelo prazo de 06 (seis) meses, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, c/c art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93.

Videira, 17 de janeiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Rescisão Nº 002-2013

Rescisão nº: 002/2013
Ata de Registro de Preços: nº 30/2012
Contratada: Sul Imagem Produtos para Diagnósticos EIRELI
Licitação: PR 007/2012-FMS

Objeto: Impossibilidade de assinatura do termo aditivo de prorrogação da Ata de Registro de Preços sem reajuste.

Data: 18/01/2013

Anexo IV Gastos com Saúde

ANEXO IV GASTOS COM SAÚDE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012.

DECRETO 8.766/07 **ANEXO IV**

CONTROLE DE GASTOS COM SAÚDE - MÊS DE DEZEMBRO DE 2012

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SÁUDE	
1.BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	**ARRECADAÇÃO ATÉ O MÊS**
RECEITAS PRODUTOS DE IMPOSTOS - ESPECIFICAÇÃO	
1.1 - IPTU	3.313.916,03
1.2 - ITBI	1.623.263,10
1.3 - ISS	6.614.979,85
1.4 - IRRF	1.790.774,42
1.5 - FPM	16.394.749,54
1.6 - ITR	13.321,00
1.7 - COTA PARTE ICMS EXPORTAÇÃO	186.146,98
1.8 - ICMS	35.754.629,66
1.9 - IPVA	5.588.040,94
1.10 - IPI EXPORTAÇÃO	582.787,61
1.11 - RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	440.319,41
1.12 - MULTAS E JUROS DE IMPOSTOS	407.657,70
1.13 - RECEITA PRODUTO DE IMPOSTOS	**72.710.586,24**

2. ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	**ACUMULADO ATÉ O MÊS**
2.1 - 15% DAS RECEITAS DE PRODUTOS DE IMPOSTOS (15% DE 1.13)	10.906.587,94
2.2 - RECURSOS PAB	1.125.250,97
2.3 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS - PAB	11.758,49
2.4 - SUPERÁVIT FINANCEIRO DO PAB	123.087,84
2.5 - CONVÊNIOS VINCULADOS A SAÚDE	3.682.502,27
2.6 SUPERÁVIT FINANCEIRO DE CONVÊNIOS VINCULADOS A SAÚDE	3.006.651,43
TOTAL	**18.855.838,94**

3. APLICAÇÃO	**EXIGÊNCIA LEGAL**	**LIQUIDADA**	**DIFERENÇA**
3.1 - Ações básicas de Saúde - Próprios	10.906.587,94	13.286.965,95	2.380.378,01
3.2 - Ações básicas de Saúde - PAB/Convênios (2.2+2.	7.949.251,00	5.071.231,76	-2.878.019,24
TOTAL	18.855.838,94	18.358.197,71	-497.641,23

Fonte:Departamento de Contabilidade

Videira, 16 de Janeiro de 2.013.

Juliane M.C.Wartha	Lauri Pigozzo	Lourenço Becker
Contadora CRC-SC 024015/O-6	Secretário Mun. de Saúde e Ação Social	Prefeito Municipal Interino

Xavantina

Prefeitura

Aviso de Chamada Pública

MUNICÍPIO DE XAVANTINA - SC
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2013 - PMXV

O Município de Xavantina, SC, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor rural familiar ou suas organizações, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto no Art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução do FNDE n° 38/2009. O edital estabelecendo as condições necessárias à participação estará à disposição dos interessados na home page www.xavantina.sc.gov.br. Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 e das 13:00 às 17:00, ou pelo telefone (0**49) 3454-3100. A documentação de habilitação e o projeto de venda deverão ser entregues até às 08:15 do dia 07 de fevereiro de 2013, no endereço supracitado.

Xavantina, SC, 18 de janeiro de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito

Aviso de Licitação Pe 02-2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de alimentos para preparação de merenda escolar para alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino infantil e fundamental e para preparação de lanches para alunos do CRAS.
Forma de Pregão: Eletrônico.
Tipo: Menor Preço por Item.
Recebimento das propostas: até às 07:45 do dia 06/02/2013.
Início da Sessão: 06/02/2013, às 08:00, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF.
Protocolo de envelopes de documentação: até 06/02/2013, às 08:00.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos sites www.cidadecompras.com.br e www.xavantina.sc.gov.br. Quaisquer informações sobre o edital poderão ser obtidas no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Xavantina, situado na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:45 às 11:45 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (0**49) 3454-3100.

Xavantina, SC, 18 de janeiro de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito

Associações

AMVALI

Resolução Nº. 9/2012 - Doação do Projeto Básico de Adequação, Duplicação, Melhoramentos e Restauração

RESOLUÇÃO Nº. 9/2012 - de 4 de dezembro de 2012
Autoriza doação do Projeto Básico de Adequação, Duplicação, Melhoramentos e Restauração da BR 280 - Trecho Urbano entre Guaramirim e Jaraguá do Sul e Projeto Executivo de Obra de Arte Especial e Engenharia Viária - Elevado SC 413 e BR 280, em Guaramirim.

Baseado em deliberação da 113.ª Assembleia Geral Ordinária da AMVALI, em 30 de novembro de 2012, o Presidente da AMVALI, Felipe Voigt, Prefeito de Schroeder, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto nos Estatutos Sociais,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica autorizada a doação do Projeto Básico de Adequação, Duplicação, Melhoramentos e Restauração da BR 280 - Trecho Urbano entre Guaramirim e Jaraguá do Sul e do Projeto Executivo de Obra de Arte Especial e Engenharia Viária - Elevado SC 413 e BR 280, em Guaramirim ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e ao Departamento Estadual de Infraestrutura - DEINFRA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguá do Sul (SC), 4 de dezembro de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito de Schroeder/SC
Presidente da AMVALI

Edital de Convocação N.º 1/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 1/2013

O Presidente da AMVALI - Associação dos Municípios do Vale do Itapocu, OSVALDO JURCK, Prefeito de Schroeder/SC, de acordo com o disposto nos Estatutos Sociais,

CONVOCA:
Os Senhores Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais a participarem da 114.ª Assembleia Geral Ordinária da AMVALI com a seguinte programação:

Data: 8 de fevereiro de 2013 (6.ª f.)
Horário: 14h00
Local: AMVALI, sito a Rua Arthur Gumz, 88 - Vila Nova
Município: Jaraguá do Sul (SC)

ORDEM DO DIA:
- Sistema de Indicadores Municipais - Diretor Executivo da FECAM;
- Apresentação do Plano Anual de Trabalho 2013;
- Eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal para 2013;
- Assuntos Gerais.

Jaraguá do Sul, 14 de janeiro de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito de Schroeder/SC
Presidente da AMVALI

Consórcios

CINCO

Atestado de Aprovação 0004/2013 - Chamamento 0006/2012

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FABRICANTES E/OU FORNECEDORES PARA CADASTRAMENTO DE PRODUTOS Nº 0006/2012

PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES

ANEXO IV

ATESTADO DE APROVAÇÃO 0004/2013

Nos termos do Chamamento Público para cadastramento de produtos, APROVAMOS os seguintes produtos com as respectivas MARCAS E MODELOS dos ITENS discriminados a seguir, apresentados pelas empresas: LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PNEU	MARCA	MODELO
13	PNEU 175/65R14 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 82 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	KUMHO	758
14	PNEU 175/70R14 TIPO A PARA AUTOMÓVEL ÍNDICE DE CARGA 84 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	KUMHO	KH25
17	PNEU 185/60R14 TIPO A ÍNDICE DE CARGA 82 ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	KUMHO	KH18
18	PNEU 185/65R14 TIPO A ÍNDICE DE CARGA 86 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	KUMHO	KH17
19	PNEU 185/70R14 TIPO A ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	KUMHO	KH17
20	PNEU 185/60R15 TIPO A ÍNDICE DE CARGA 84 ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	KUMHO	KH25
21	PNEU 185/65R15 TIPO A ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	KUMHO	KH25
22	PNEU 195/55R15 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 85 ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	KUMHO	KH31
24	PNEU 195/65R15 TIPO A ÍNDICE DE CARGA 91 ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	KUMHO	KH17
25	PNEU 205/55R16 TIPO A ÍNDICE DE CARGA 91 ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	KUMHO	KH17
31	PNEU 195/70R15 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 104 ÍNDICE DE VELOCIDADE R APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	KUMHO	857
33	PNEU 225/70R15 TIPO A ÍNDICE DE CARGA 112, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	KUMHO	857
39	PNEU 195/75R16, TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 107, ÍNDICE DE VELOCIDADE R , APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	KUMHO	857
41	PNEU 215/75R16, TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 113, ÍNDICE DE VELOCIDADE R , APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	KUMHO	857
45	PNEU 225/75R16, TIPO A ÍNDICE DE CARGA 118, ÍNDICE DE VELOCIDADE R , APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	KUMHO	857
75	PNEU 11R22.5 TIPO A COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 18 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	KUMHO	973
76	PNEU 11R22.5 TIPO A COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO 20,5MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	KUMHO	KMD01
109	PROTETOR 1100 - 22	BRANSALES	
110	PROTETOR 1400 - 24	BRANSALES	
117	CÂMARA DE AR PARA PNEU 750-16	BRANSALES	TR15
119	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000.20	BRANSALES	V30405
120	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1100.22	BRANSALES	V30405
126	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.4 - 24 AGRÍCOLA	BRANSALES	TR218A
128	CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.9 - 28 AGRÍCOLA	BRANSALES	TR218A
130	CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4 - 30 AGRÍCOLA	BRANSALES	TR218A
132	CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4 - 34 AGRÍCOLA	BRANSALES	TR218A
135	CÂMARA DE AR PARA PNEU 17.5 - 25	BRANSALES	TR220A
140	CÂMARA DE AR PARA PNEU DE MOTO ARO 17	LEVORIN	
141	CÂMARA DE AR PARA PNEU DE MOTO ARO 18	LEVORIN	

142	CÂMARA DE AR PARA PNEU DE MOTO ARO 19	LEVORIN	
143	CÂMARA DE AR PARA PNEU DE MOTO ARO 21	LEVORIN	

Fraiburgo SC, 15 de janeiro de 2013.
ELÓI RONNAU
Membro da Comissão Especial/Resolução nº 0001/2013

LUIZ FERNANDO RALDI
Membro da Comissão Especial/Resolução nº 0001/2013

NÁDIA DE LORENZI
Membro da Comissão Especial/Resolução nº 0001/2013

CIS/AMAUC

Registro de Preços Para Aquisição de Medicamentos e Materiais de Procedimento Medico/Odontológicos Para Os Municípios Integrantes do Cis AMAUC

CIS AMAUC - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Uruguai Catarinense - Concórdia SC
AVISO DE LICITAÇÃO
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Uruguai Catarinense - CIS AMAUC, associação pública com personalidade jurídica de direito público, estabelecido à Rua Atalípio Magarinos, 277, 2º andar, na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente o Sr. Valdir Zanella, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, usando a competência delegada pela legislação em vigor, torna público que se acha aberta, a licitação 101/2013 na modalidade Pregão Presencial 101/2013, do tipo menor preço por Item, objetivando o Registro de Preços para aquisição de Medicamentos e materiais de procedimento medico/odontológicos para os Municípios integrantes do CIS AMAUC, conforme relação de itens constante nos Anexos do Edital.
Dados do Processo Licitatório: Processo de Licitação 101/2013 - Pregão Presencial 101/2013. Registro de Preços, julgamento menor preço por Item.
Data da Entrega dos envelopes e abertura: Os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação deverão ser entregues na sede do CIS Amauc, situada a Rua Atalípio Magarinos 277, 2º Andar, Centro, Cidade de Concórdia, no horário e dias de expediente do Consórcio, de segundas as sextas-feiras, das 8h às 11h30min, e das 13h30min às 17h, tendo como limite máximo as 08h45min do dia 05/02/2013.
Informações complementares:
O Edital completo e informações complementares poderão ser solicitados junto à sede do CIS AMAUC, sito a Rua Atalípio Magarinos n° 277, 2º Andar, Centro, Município de Concórdia, de segunda a sexta em horário de expediente, ou pelo fone (49) 3442-1034.
O Edital completo poderá ser obtido através do site www.amauc.org.br, ou também pelos e-mails vanderlei@amauc.org.br;rh@amauc.org.br; secretaria@amauc.org.br.

Município de Concórdia - SC em 18 de Janeiro de 2013.
Presidente do CIS AMAUC
VALDIR ZANELLA

CIS/AMOSC

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina - Cis-AMOSC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA - CIS-AMOSC
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo n° 01/2013
Processo: Inexigibilidade de Licitação

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE PARA A POPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS-AMOSC ATRAVÉS DO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DOS INTERESSADOS.
Prestadores: Aqueles discriminados no arquivo "Guia _medico.pdf" contido no site www.amosc.org.br.
Preço dos Procedimentos de Saúde: prefixados pelo CIS-AMOSC, discriminados no arquivo "Tabela _cis _amosc _2012 _nova.pdf", contido no site www.amosc.org.br, totalizando no ano de 2013 o valor estimado de R$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil de reais)
Justificativa da inexigibilidade de licitação: INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO - ART. 25, "CAPUT" DA LEI N° 8.666/93.
Obs.: Esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Avenida Getúlio Vargas, 571-S, Chapecó-SC, das segundas às sextas-feiras, das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:30 horas, telefone 49-3319-3205 e site www.amosc.org.br.

FABIANO DA LUZ
PRESIDENTE DO CIS-AMOSC

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR SERASA, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2013.01.21 18:00:39 -02'00'